CORREIOS

SEXP/SUPAT/GERAD — FAVOR NÃO GRAMPEAR A ÁREA DE PROTOCOLO

06 MAR 2003

ECT/DR/RJ

SEXP/SUPAT/GERAD

Processo 1100 /2003

Para

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA	NÚMERO	DATA
CI	149/2003	28/2/2003

Procedência: REOP-03-NORTE/DR/RJ

Nº 002/076/05

Nome: ACF PARIS - REOP-03/DR/RJ

Assunto: Irregularidade nas postagens de CR/AR.

ANDAMENTO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1º SEP/GUSP	06 MAR 2003	21º GECOF	23 5 2005
2º GAB/DR	4 8 4	22º REOP-03 COF	03 06 2005
3º		23º De Bonsucesso	07 06 2005
4º		24º SUGR/GERAT	17 6 05
5º		25º GERAT	20 06 05
6º GERAT	18 10 2004 / 20 12 2004	26º GAB	21 06 05
7º ASJUR	22 12 2004	27º GERAT	05 07 05
8º	30 12 4	28º SORT/GAB	09 8 05
9º		29º GUSP	15 8 05
10º GERAT	11 03 2005	30º	
11º ONEG	17 05 05	31º	
12º GUSP	16 3 05	32º	
13º		33º	
14º	31	34º	
15º ONEG	30 03 05	35º	
16º GERAT	11 04 05	36º	
17º GECOF	17 05 05	37º	
18º GERAT	19 5 05	38º	
19º SORT/GERAT	20 5 05	39º	
20º GERAT	23 05 05	40º	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0001
Doc: 3515.2

PROCESSOS JUNTOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º	ECT	
3º	Entrada em 05:08:04	
4º	Recebido por	
5º		

ANEXOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT/DR/RJ
FL. 1

CORREIOS

De: CHEFE DA REOP-03/DR/RJ

Ao: GINSP/DR/RJ

CI/REOP03/RJ- 0149/2003

REF.:

GEAD/GINSP/DR/RJ
PROTOCOLO
RECEBIDO 07.2.3
AS 17:50 HORAS
ASSINATURA

Assunto: Tarifação indevida

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2003.

A fim de verificarmos o conteúdo do e-mail que nos foi encaminhado pela GERAT, oriundo da AC Três Lagoas/MS, mediante o qual teria sido detectada a postagem em 01/03 na ACF Paris de CR/AR, peso 45 g., com insuficiência de franquia, tendo como remetente o Banco ITAÚ, destacamos um TAV desta REOP03 para visita à ACF, a qual ocorreu no último dia 19.

Foi encontrada uma remessa de cerca de 200 objetos com AR semelhantes aquele enviado pela Agência Três Lagoas/MS. Conseguimos apurar inicialmente tratarem-se de cartões e talões de cheques do Banco Itaú, cuja entrega é realizada também pela courrier Hot Service.

Foi solicitado uma estimativa da quantidade média de objetos postados pelo cliente, ao que nos apresentaram uma espécie de relatório, encaminhado em anexo, no qual consta a quantidade de 9.224 objetos, em sua grande maioria dividido com tarifas de R$2,60 e R$ 3,10; caracterizando claramente a não cobrança do serviço do AR.

Solicitamos, então, ao Chefe do CDD Bonsucesso que fossem retidos os ARs supracitados, com o objetivo de comprovar a irregularidade em maior escala, os quais também seguem em anexo, com vistas a auxiliar as apurações no âmbito dessa Gerência.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DIAS
CHEFE DA REOP/03/DR/RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0002
Fls. Nº
3515,2
Doc:

Anexos: citados no texto
C/C: GERAT

SEXP/SUPAT/GERAD DR/RJ

FAVOR NÃO GRAMPEAR NA ÁREA DA ETIQUETA

ECT/DR/RJ
SEXP/SUPAT/GERAD
Processo 1100 /2003

Inspetora LUZIA

Providenciar apuração.

28/02/03

SSEP

ECT/DR/RJ
Fl. 2

Rodrigo Cezar Pereira Leite de Carvalho

De: Eliana Maria Teixeira Santana
Enviado em: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2003 13:56
Para: Rodrigo Cezar Pereira Leite de Carvalho

De: **Francisco José Pereira Dias**
Enviado em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2003 06:58
Para: Eliana Maria Teixeira Santana
Assunto: ENC: Insuficiência de franqueamento.

mande o fábio ou rodrigo apurar na acf
Francisco Dias
REOP/RJ/03 Norte

-----Mensagem original-----
De: Emerson Clay de Araújo
Enviada em: sexta-feira, 14 de fevereiro de 2003 21:04
Para: Francisco José Pereira Dias
Assunto: ENC: Insuficiência de franqueamento.

O ITAÚ é cliente da ACF PARIS ????

EMERSON CLAY DE ARAUJO
GERAT - DR/RJ
Tel.:(21)2503-8611/2503-8509
Fax.:(21)2503-8120
e-mai: emersonclay@correios.com.br

----- Mensagem original -----
De: JOAO FERREIRA MARTINS
Enviada em: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2003 15:28
Para: Emerson Clay de Araújo
Assunto: Insuficiência de franqueamento.

Gerat/RJ,

Informamos que nossa Agência de Três Lagoas, detectou a postagem em 24.01 na Agência AV Paris dessa DR, efetuada pelo Banco Itaú, de carta comercial registrada com 45 gramas, com tarifação de R$ 2,60, porém o objeto contém AR que não foi cobrado.

Em prévia apuração efetuada pela Suven/Geven desta DR, obteve-se a informação de que o Banco Itaú não possui contrato com a ECT para a postagem de talões de cheques e cartões de crédito, sendo estes confiados a uma courier chamada VITE, que está se utilizando da rede da ECT para a postagem.

Estamos encaminhando a xerox do objeto acima citado, anexado à impressão deste e-mail.

Solicitamos através do Centro de Tratamento que recebe as postagens dessa Unidade, efetuar acompanhamento a respeito do assunto.

João Ferreira Martins
p/Gerente de Operações
Gerente do CTCE
Gerência de Operações

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0003
Doc: 3515,2

ATENÇÃO: Não receber este envelope caso a palavra "Void" ou "Violado" estiver visível na tarja vermelha de segurança.

1202 [redacted]

2649/18
05102
025102

D.H

AV. PARIS 24.1.03 RIO DE JANEIRO-RJ

M73326 F10826

R$ 02,60

BRASIL CORREIOS

Aviso de Recebimento 00268925	Aviso de Recebimento 00268925 T01/A0482/E0 DATA: 16/01/2003
Destinatário/Endereço DANIEL CORREIA DE ARAUJO RUA K 2073 JARDIM-PLANALTO 79621-323 TRES LAGOAS MS	Destinatário/Endereço DANIEL CORREIA DE ARAUJO RUA K 2073 JARDIM PLANALTO 79621-323 TRES LAGOAS MS NO ENDEREÇO INDICADO
00499 - 00000	Nome do Recebedor: RG: Grau de Relacionamento: Recebi a encomenda objeto deste AR Assinatura:
03583 / 000483	

Primeira Visita | Mudou-se Desconhecido | Recusado End. Insufic. | Nº inexistente Ausente
Data: Hora:
Courier:

Segunda Visita | Mudou-se Desconhecido | Recusado End. Insufic | Nº inexistente Ausente
Data: Hora:
Courier:

Terceira Visita | Mudou-se Desconhecido | Recusado End. Insufic | Nº inexistente Ausente
Data: Hora:
Courier:

Data: | Entregador

REGISTRADO REGISTERED | URGENTE PRIORITY | AR

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE | PESO / WEIGHT 45 kg

RC 91374405 5 BR

FC0734 / 30 752102609

74 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0004
Fls. Nº 3515
Doc:

TJDFT/RJ
Fls. 3

ECT/DR/RJ
FL. 9

CORREIOS

De: CHEFE DA REOP-03/DR/RJ

Ao: GINSP/DR/RJ

CI/REOP03/RJ - 0149/2003

REF.:

Assunto: Tarifação indevida

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2003.

A fim de verificarmos o conteúdo do e-mail que nos foi encaminhado pela GERAT, oriundo da AC Três Lagoas/MS, mediante o qual teria sido detectada a postagem em 01/03 na ACF Paris de CR/AR, peso 45 g., com insuficiência de franquia, tendo como remetente o Banco ITAÙ, destacamos um TAV desta REOP03 para visita à ACF, a qual ocorreu no último dia 19.

Foi encontrada uma remessa de cerca de 200 objetos com AR semelhantes aquele enviado pela Agência Três Lagoas/MS. Conseguimos apurar inicialmente tratarem-se de cartões e talões de cheques do Banco Itaú, cuja entrega é realizada também pela courrier Hot Service.

Foi solicitado uma estimativa da quantidade média de objetos postados pelo cliente, ao que nos apresentaram uma espécie de relatório, encaminhado em anexo, no qual consta a quantidade de 9.224 objetos, em sua grande maioria dividido com tarifas de R$2,60 e R$ 3,10; caracterizando claramente a não cobrança do serviço do AR.

Solicitamos, então, ao Chefe do CDD Bonsucesso que fossem retidos os ARs supracitados, com o objetivo de comprovar a irregularidade em maior escala, os quais também seguem em anexo, com vistas a auxiliar as apurações no âmbito dessa Gerência.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DIAS
CHEFE DA REOP/03/DR/RJ

Anexos: citados no texto
C/C: GERAT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0005
3515
Doc: 2

E CA-/REDF-03 / Nortel DRT

GINSP

Solicitamos que o caso presente
documentos anexos seja tratado
o objeto da CI/REDF03/RT-DRT/RJ

À
SSEP

Conhecer e adotar as provi-
ências necessárias.
Solicito o envio do relatório
ncionado no 3º parágrafo,
is não veio em anexo.

Denise Anne Braga dos Santos
Gerente de Inspeção / RJ
Matr. 8.011.048-7

Inspetora LUZIA

Juntar ao relativo, prosseguir.

06/03/03.

Ediltan Franco de Azevedo
CH/SSEP/SUISP/GINSP/RJ
Matr. 8.315.570-8

ECT/DR/RJ FL.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE: GERENTE DE VENDAS/DR/SPI AO: GERENTE DE ATENDIMENTO/DR/RJ CI/SCAO/SUATE/GEVEN-SPI-072/2003. REF.: CI/CDD/RPO – 0072/2003	PROTOCOLO

ASSUNTO: ERRO DE TARIFAÇÃO DE OBJETO.

Bauru, 20 de fevereiro de 2003.

Apresentamos, em anexo, cópia de objeto postado em sua Diretoria Regional contendo a irregularidade abaixo descrita:

1. O objeto foi postado na categoria de *Carta Comercial Registrada com AR e MP*, pelo cliente **HOT SERVICE SÃO PAULO**, pesando 86g, tendo sido cobrado o valor de R$ 4,40. De acordo com a Tarifa Postal Interna, o valor correto seria R$ 7,10 (sete reais e dez centavos).

Solicitamos verificar e adotar as providências julgadas necessárias quanto à recuperação de receitas e que nos seja dado retorno, para que possamos encerrar o processo.

Atenciosamente,

SÉRGIO PAULO ROBERTO
GERENTE DE VENDAS/DR/SPI

JOSÉ MARIO MARTINS FRANCI
Chefe/SPOR/SUATE/GEVEN
Mat.: 8.010.073-2

EAM/eam
C/ANEXO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0006
Fls. Nº 3515,2
Doc:

" TER O RESPEITO, A TRANSPARÊNCIA E A HONESTIDADE COMO BASE DE NOSSAS RELAÇÕES SEMPRE."

Scao

Conhecer e providenciar.

CLEBER ISAIAS MACHADO
Subgerente de Coord. de Atendimento
Matrícula 8.320 559-4

DE: SCAO/SUCOA/GERAT/DR/RS
PARA: CAT/REDP-03/NORTE/DR/RS

Solicitamos conhecer, orientar a Unidade e providenciar o recolhimento da respectiva diferença, através de Comprovante a ser anexado a este expediente, devera ser enviado como comprovação para a SCAO/SUCOA/GERAT/DR/RS.

Rio, 26/02/03

Luzia Aguieiras
SCAO/SUCOA/GERAT/DR/RJ
Mat.: 8.308.427-4

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	PROTOCOLO
DE: GERENTE DE VENDAS/DR/SPI	
AO: GERENTE DE ATENDIMENTO/DR/RJ	
CI/SCAO/SUATE/GEVEN-SPI-071/2003.	
REF.: CI/CDD/RPO – 0062/2003	

ASSUNTO: ERRO DE TARIFAÇÃO DE OBJETO.

Bauru, 19 de fevereiro de 2003.

Apresentamos, em anexo, cópia de objeto postado em sua Diretoria Regional contendo a irregularidade abaixo descrita:

1. O objeto foi postado na categoria de *Carta Comercial Registrada com AR e MP*, pelo cliente **HOT SERVICE SÃO PAULO**, pesando 86g, tendo sido cobrado o valor de R$ 4,40. De acordo com a Tarifa Postal Interna, o valor correto seria R$ 7,10 (sete reais e dez centavos).

Solicitamos verificar e adotar as providências julgadas necessárias quanto à recuperação de receitas e que nos seja dado retorno, para que possamos encerrar o processo.

Atenciosamente,

SÉRGIO PAULO ROBERTO
GERENTE DE VENDAS/DR/SPI

JOSE FURIAN FILHO
Subgerente de Vendas Atacado
Mat. 8.010.352-0
DR/SPI

EAM/eam
C/ANEXO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0007
Fls. Nº
Doc: 3515,2

" TER O RESPEITO, A TRANSPARÊNCIA E A HONESTIDADE COMO BASE DE NOSSAS RELAÇÕES SEMPRE."

Sidu

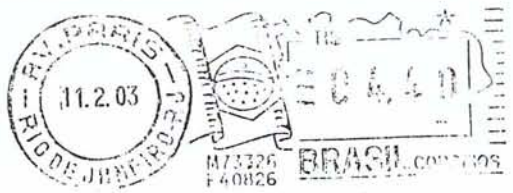
Cordiais e Atenciosos.

CLEBER ISAIAS MACHADO
Subgerente de Coord. do Atendimento
Matrícula 8.320 559 4

25/02/13

FLUXO (11) 4071-6577

89 3R



Mão Própria

JOSE MARIO ROQUE
R MARCELO PERDIZA 120
G CARVALHO
14001-970 R PRETO SP
NRO REMESSA: 000026468

'SE O RECEBIMENTO
'MBALAGEM ESTIVER

Empresa:
HOT SERVICE SÃO PAULO
Tel. 0XX-(11)3871-8400

CENTRO-RIBEIRAO PRETO-SP
R DUQUE DE CAXIAS 595
14015-020 RIBEIRAO PRETO SP

CORREIOS | REGISTRADO *REGISTERED* | URGENTE *PRIORITY* | AR
VALOR DECLARADO / *INSURED VALUE* | PESO / *WEIGHT* 30 kg
RA 10367485 7 BR
42 x 74 mm FC0734 / 30 75240298-6

...RAMAS. TARIFA REAL 4,90 Não considerando MP.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0008
Doc. 3515.2

SCT/DR/RJ
FL. 8

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: CDD/RIBEIRAO PRETO-REOP-SPI-04-RPO
AO: COORDENADORIA DE ATENDIMENTO/REOP 04 /RPO/ DR SPI
CI/CDD/RPO-REOP-SPI-04-RPO-0.062/2003
REF: INICIAL
ASSUNTO: Solicita análise.

Ribeirão Preto – SP, 12 de fevereiro de 2003

Encaminhamos a essa Coordenadoria para análise, xerox do objeto RA 103544636BR com AR postado na ACF Paris Rio de Janeiro RJ, tarifado como 50 gramas à RS 4,40 (Quatro reais e quarenta centavos), quando o peso correto é de 86gramas e a tarifa seria RS 4,90 (Quatro reais e noventa centavos), porque desconsideramos a menção Mãos Próprias, pois, para REG-MP-AR a tarifa seria de RS 7,10 (Sete reais e dez centavos).

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS SALGUEIRO
GERENTE / CDD RIBEIRÃO PRETO

RAP/rap

ANEXO: O CITADO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0009
3515,2
Doc:

De

ASCAO/Suata/
Gerv/DR/SPI

Encaminho
a presente CI
e anexo para
conhecimento
e providencias
que julgar
necessarias, junto
a Diretoria do
Rio de Janeiro.

13/02/03

86 9R = 4.90

FLUXO (11) 4071-6577

Mão Própria

ZILDA APARECIDA DE ANDRADE
AV SALDANHA DA GAMA 2491
VILA GUARANI
15990-000 MATAO SP
NRO REMESSA: 000018107

Empresa:
HOT SERVICE SÃO PAULO
Tel. 0XX-(11)3871-8400

CENTRO-RIBEIRAO PRETO-SP
R DUQUE DE CAXIAS 595
14015-020 RIBEIRAO PRETO SP

HOT

-4.2.03

ALAGEM ESTIVER

CORREIOS | REGISTRADO *REGISTERED* | URGENTE *PRIORITY* | AR X
VALOR DECLARADO / *INSURED VALUE* | PESO / *WEIGHT* 5,0 kg
RA 10354463 6 BR
142 x 74 mm FC0734 / 30 75240298-6

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0010
3515,2
Doc:

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
ENDEREÇO:
TELEFONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Descrição	Quantidade	Unitario	Valor
Departamento: HOT SERVICE / ITAU				
23/01/2003	**Movimentação Diaria**			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	1.037		3.165,85
Total Diario:		**1.037**		**3.165,85**
24/01/2003	**Movimentação Diaria**			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	8.186		24.875,60
	SELOS ESTAMPADOS	1		67,60
Total Diario:		**8.187**		**24.943,20**
Sintese do Departamento				
CARTA REGISTRADA JURIDICA		9.223		28.041,45
SELOS ESTAMPADOS		1		67,60
Total do Departamento:		**9.224**		**28.109,05**
Total do Cliente:		**9.224**		**28.109,05**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0011
3515,2
Doc:

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU

ENDERECO:

TELEFONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

carta registrada s/ AR. FL. 1107

Data	Descrição	Quantidade	Unitario	Valor
Departamento: HOT SERVICE / ITAU				
23/01/2003	**Movimentação Diaria**			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	1.037		3.165,85
Total Diario:		**1.037**		**3.165,85**
24/01/2003	**Movimentação Diaria**			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	8.186		24.875,60
	SELOS ESTAMPADOS	1		67,60
Total Diario:		**8.187**		**24.943,20**
28/01/2003	**Movimentação Diaria**			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	4.182		11.934,35
Total Diario:		**4.182**		**11.934,35**
29/01/2003	**Movimentação Diaria**			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	1.298		3.684,15
Total Diario:		**1.298**		**3.684,15**
30/01/2003	**Movimentação Diaria**			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	1.450		4.087,95
Total Diario:		**1.450**		**4.087,95**
31/01/2003	**Movimentação Diaria**			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	1.244		3.234,20
Total Diario:		**1.244**		**3.234,20**
03/02/2003	**Movimentação Diaria**			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	1.507		4.569,00
Total Diario:		**1.507**		**4.569,00**
04/02/2003	**Movimentação Diaria**			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	1.744		5.081,55
Total Diario:		**1.744**		**5.081,55**
05/02/2003	**Movimentação Diaria**			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	3.060		8.843,25
Total Diario:		**3.060**		**8.843,25**
06/02/2003	**Movimentação Diaria**			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	2.374		7.721,25
Total Diario:		**2.374**		**7.721,25**
07/02/2003	**Movimentação Diaria**			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	1.847		5.472,50
Total Diario:		**1.847**		**5.472,50**
10/02/2003	**Movimentação Diaria**			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	2.085		5.898,85
Total Diario:		**2.085**		**5.898,85**
11/02/2003	**Movimentação Diaria**			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	1.958		5.603,25
Total Diario:		**1.958**		**5.603,25**
12/02/2003	**Movimentação Diaria**			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	1.310		3.732,05
Total Diario:		**1.310**		**3.732,05**
13/02/2003	**Movimentação Diaria**			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	2.002		5.684,25

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0012
3515,2
Doc:

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
ENDERECO:
TELEFONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Descrição	Quantidade	Unitario	Valor
Total Diario:		2.002		5.684,25
14/02/2003	Movimentação Diaria			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	729		2.076,05
Total Diario:		729		2.076,05
17/02/2003	Movimentação Diaria			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	1.539		4.328,90
Total Diario:		1.539		4.328,90
18/02/2003	Movimentação Diaria			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	2.335		6.654,25
Total Diario:		2.335		6.654,25
19/02/2003	Movimentação Diaria			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	2.408		6.801,55
Total Diario:		**2.408**		**6.801,55**
20/02/2003	**Movimentação Diaria**			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	1.165		3.289,40
Total Diario:		**1.165**		**3.289,40**
21/02/2003	**Movimentação Diaria**			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	2.268		6.491,85
Total Diario:		**2.268**		**6.491,85**
24/02/2003	**Movimentação Diaria**			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	2.064		5.884,45
Total Diario:		**2.064**		**5.884,45**
25/02/2003	**Movimentação Diaria**			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	1.258		3.578,35
Total Diario:		**1.258**		**3.578,35**
26/02/2003	**Movimentação Diaria**			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	1.192		3.401,55
Total Diario:		**1.192**		**3.401,55**
27/02/2003	**Movimentação Diaria**			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	1.897		5.439,65
Total Diario:		**1.897**		**5.439,65**
28/02/2003	**Movimentação Diaria**			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	1.257		3.572,00
Total Diario:		**1.257**		**3.572,00**
Sintese do Departamento				
CARTA REGISTRADA JURIDICA		53.396		155.106,05
SELOS ESTAMPADOS		1		67,60
Total do Departamento:		**53.397**		**155.173,65**
Total do Cliente:		**53.397**		**155.173,65**

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0013
Fls. Nº 3515,2
Doc:

ECT/DR/R.J.
01
FL. 131

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-CML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:34 — PAG: 001

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento: HOT SERVICE / ITAU							
CARTA REGISTRADA JURIDICA							
04/02	JOSE CARLOS DE MORAIS	39480-000		30	RA103522220		2,60
04/02	MARIA LOURDES FERREIRA SILVA	39480-000		30	RA103522233		2,60
04/02	JOSE FERREIRA DE CASTRO	39480-000		30	RA103522247		2,60
04/02	CARLA SONIA ALVES DA SILVA	39744-000		30	RA103522255		2,60
04/02	EWERTON TEIXEIRA SIMOES	39745-000		30	RA103522264		2,60
04/02	MARCIO MESSIAS LEAL	35588-000		30	RA103522278		2,60
04/02	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	96090-650		30	RA103522281		2,60
04/02	GEBER F PENNING BUECLZ	96070-370		30	RA103522295		2,60
04/02	SANDRO SOARES DUARTE	96060-370		30	RA103522304		2,60
04/02	ADELAINE BATISTA ANDRADE	37905-000		30	RA103522318		2,60
04/02	JANIA FERREIRA DA SILVA	35657-000		30	RA103522321		2,60
04/02	JURANDIR DUARTE DE CARVALHO	27120-330		30	RA103522335		2,60
04/02	MERE REJANE MARINI MAGIOLI	36630-000		30	RA103522349		2,60
04/02	NILMAR BARBOSA DA SILVA	24900-000		30	RA103522352		2,60
04/02	LAURA GENARIA DE FIGUEIREDO	78600-000		30	RA103522366		2,60
04/02	CARLOS CESAR IVO BERNARDES	78600-000		30	RA103522370		2,60
04/02	JAIRA G MAGUARDT	76240-000		30	RA103522383		2,60
04/02	TERESINHA RIBEIRO NOLI	15990-000		30	RA103522397		2,60
04/02	LEVI GONCALVES BRUNO	15990-000		30	RA103522406		2,60
04/02	ANDRE MOREIRA E PESSOA	78912-400		30	RA103522410		2,60
04/02	ERIC RIBEIRO DE AZEVEDO	78902-040		30	RA103522423		2,60
04/02	ELIANO DA SILVA RODRIGUES	62850-000		30	RA103522437		2,60
04/02	MARIA SCHMIDT MIRANDA	35164-255		30	RA103522445		2,60
04/02	WILMA CONSOLACAO DA S QUEIROZ	27950-000		30	RA103522454		2,60
04/02	ANA LUCIA T DA SILVA	37177-000		30	RA103522468		2,60
04/02	CLEUZA MARIA B VILELA	37170-000		30	RA103522471		2,60
04/02	VALERIA APARECIDA X RODRIGUES	37136-000		30	RA103522485		2,60
04/02	CESAR AMAURI KRULL	89460-000		30	RA103522499		2,60
04/02	SUELY DE FATIMA F TOLEDO	25887-000		30	RA103522508		2,60
04/02	MARCIA REGINA MELO	38500-000		30	RA103522511		2,60
04/02	ARLETE MARIA F KOPCZINSKI	38500-000		30	RA103522525		2,60
04/02	SANDRO MARCOS TEIXEIRA	14270-000		30	RA103522539		2,60
04/02	JANAINA ERNST PITTA	12420-210		30	RA103522542		2,60
04/02	MARIA VILMA JOSE DA COSTA	76550-000		30	RA103522556		2,60
04/02	MARIA ABADIA M CUNHA	38500-000		30	RA103522560		2,60
04/02	LUIZ AMILTON SORG	89460-000		30	RA103522573		2,60
04/02	DIVINA JOSELENA S LOPES	75615-000		30	RA103522587		2,60
04/02	MAURO MACHADO GONZAGA	38500-000		30	RA103522595		2,60
04/02	LILIANE LELIS	76630-000		30	RA103522600		2,60
04/02	ELIZETE DA SILVA	76630-000		30	RA103522613		2,60
04/02	MARIA DE LOURDES N PEREIRA	12460-000		30	RA103522627		2,60
04/02	JULIANA FELIX DOS SANTOS	12460-000		30	RA103522635		2,60
04/02	BENEDITA MOREIRA CAVALCA	12460-000		30	RA103522644		2,60
04/02	ELIETE APARECIDA DE CAMPOS	12460-000		30	RA103522658		2,60
04/02	LUIS ANTONIO DE SOUZA	18305-050		30	RA103522661		2,60
04/02	AMLETH GOMES SILVA E CARDOSO	39440-000		30	RA103522675		2,60
04/02	JOAO VEINHA	85685-000		30	RA103522689		2,60
04/02	IVANILDE ROSA DOS SANTOS	39440-000		30	RA103522692		2,60
04/02	ANUNCIA MARIA DE JESUS SILVA	39440-000		30	RA103522701		2,60
04/02	IRMA SUZANA F MEDEIROS	94415-020		30	RA103522715		2,60
04/02	ANTONIO ROBERTO BATISTA	76380-000		30	RA103522729		2,60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0014
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/01
Fl. 1477

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE MED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:34 — PAG: 002

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	SEMI DIVINO DA SILVA	75640-000		30	RA103522732		2,60
04/02	NELSON BRANDAO DE AMORIM	35195-000		30	RA103522746		2,60
04/02	ANTONIO JOSE G DE OLIVEIRA	25680-000		30	RA103522750		2,60
04/02	JORGE LUCIO DE SOUZA LOPES	36700-000		30	RA103522763		2,60
04/02	GUY LIMA JUNQUEIRA	36700-000		30	RA103522777		2,60
04/02	JOSE ARNALDO DE SOUZA	25915-000		30	RA103522785		2,60
04/02	GIOVANA DA SILVA RODRIGUES	96045-000		30	RA103522794		2,60
04/02	FELIPE FISS	96040-270		30	RA103522803		2,60
04/02	EVANDRO PEREIRA	75350-000		30	RA103522817		2,60
04/02	ADRIANA SANTOS CABRAL	78900-990		30	RA103522825		2,60
04/02	FELIPE CODECO DE OLIVEIRA	28300-000		30	RA103522834		2,60
04/02	KEILA FARIA DE MATOS	28010-230		30	RA103522843		2,60
04/02	PAULO RONALDO MACHADO COSTA	12412-720		30	RA103522851		2,60
04/02	NILSON RODRIGUES DA CRUZ	73760-000		30	RA103522865		2,60
04/02	PAULO SCHAFER JR	73770-000		30	RA103522879		2,60
04/02	MARIUZA MARIA DE JESUS SILVA	76345-000		30	RA103522882		2,60
04/02	GLAUCIA MARIA ROSA	12514-330		30	RA103522896		2,60
04/02	SELHO MUNIZ VIEIRA	75550-000		30	RA103522905		2,60
04/02	AUGUSTO CESAR F SANTOS	68005-430		30	RA103522919		2,60
04/02	ERICA DE ALMEIDA BENTES	68040-420		30	RA103522922		2,60
04/02	MARIA GORETI LIMA MACEDO	68010-510		30	RA103522936		2,60
04/02	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	36280-000		30	RA103522940		2,60
04/02	ADELINO JOSE DE ARAUJO	35560-000		30	RA103522953		2,60
04/02	LAUDENISIA SEBASTIANA CURVELO	39260-000		30	RA103522967		2,60
04/02	FUMICO TIBA	17601-190		30	RA103522975		2,60
04/02	ANTONIO CARLOS PERIM	17690-000		30	RA103522984		2,60
04/02	ROBERTO PILOTO	19360-000		30	RA103522998		2,60
04/02	MIGUEL KUBIS	84500-000		30	RA103523004		2,60
04/02	ELITA ANGELICA S SILVA	86695-000		30	RA103523018		2,60
04/02	LUCIMAR DE SOUZA MARTINS	37190-000		30	RA103523021		2,60
04/02	HERIK DE OLIVEIRA CASTRO	37190-000		30	RA103523035		2,60
04/02	MARIA TERESA B MENEGATO BRITO	37190-000		30	RA103523049		2,60
04/02	MARIA LOPES GUIZILINI	86613-000		30	RA103523052		2,60
04/02	NARA REGINA GOUVEIA	96075-000		30	RA103523066		2,60
04/02	PAULO SERGIO J BASCHI	96080-690		30	RA103523070		2,60
04/02	VALDETE L DE OLIVEIRA	35675-000		30	RA103523083		2,60
04/02	NIVALDO CUSTODIO DE MORAIS	35675-000		30	RA103523097		2,60
04/02	LEILA FERREIRA AZEVEDO	84950-000		30	RA103523106		2,60
04/02	ADRIANO CASSAROTI NETO	84950-000		30	RA103523110		2,60
04/02	NILTON LIMA MARTINS	98807-095		30	RA103523123		2,60
04/02	VALDIR DA SILVA ESTEVO	98801-640		30	RA103523137		2,60
04/02	CLAUDIUS OURIQUE DO NASCIMENTO	90150-050		30	RA103523145		2,60
04/02	JOSE MARTINS DE PAULA	75530-310		30	RA103523154		2,60
04/02	MARCELO FERREIRA DE MEDEIROS	75532-320		30	RA103523168		2,60
04/02	ALDA ELIZA V FRAES	39390-000		30	RA103523171		2,60
04/02	ELIZABETH TEREZINHA DA SILVA	95200-000		30	RA103523185		2,60
04/02	EVA OLINA B DE SENNA	93222-380		30	RA103523199		2,60
04/02	VIVIANA MARTINS DOS SANTOS	35162-382		30	RA103523208		2,60
04/02	PAULO ALBINO DE SOUSA JUNIOR	35162-499		30	RA103523211		2,60
04/02	JOSE DO JOAO BORBA	94120-310		30	RA103524455		2,60
04/02	ANDRESSA MACHADO LIMA	91920-680		30	RA103524469		2,60
04/02	MARCELO GUIMARAES RIBEIRO	91780-310		30	RA103524472		2,60
04/02	LAURA DENISE DE FRAGA	90050-100		30	RA103524486		2,60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0015
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 15

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-CML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:34 — PAG: 003

CLIENTE: 0074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	MARIA BENNADETE VIEIRA BLUES	94500-010		30	RA103524490		2,60
04/02	FRANCISCO A N DE LIMA BICA	93210-240		30	RA103524509		2,60
04/02	MARTINHOI PACHECO DA ROSA	89230-680		30	RA103524512		2,60
04/02	ILDA JESUS DOS SANTOS	29200-970		30	RA103524526		2,60
04/02	MARIA CECILIA DE ALMEIDA	18200-970		30	RA103524530		2,60
04/02	ANA LUCIA MOTA COUSIN	90570-090		30	RA103524543		2,60
04/02	BENEDITO MOISES DA SILVA	93537-090		30	RA103524557		2,60
04/02	LISIANE SANTOS DA SILVA	94935-410		30	RA103524565		2,60
04/02	MARCIO FREITAS DE BARROS	93280-460		30	RA103524574		2,60
04/02	ROSA KNOB	94859-310		30	RA103524588		2,60
04/02	ILMAR MATTES	93010-130		30	RA103524591		2,60
04/02	JACQUELINE PEREIRA WEGNER	93010-280		30	RA103524605		2,60
04/02	ALEXANDRE LUIZ SZECHIR	92030-010		30	RA103524614		2,60
04/02	ADELIA ROSA DE RESENDE	38550-000		30	RA103524628		2,60
04/02	ELISA HELENA ROSSATO	37980-000		30	RA103524631		2,60
04/02	RAIMUNDO N ALVES DO VALE	68040-410		30	RA103524645		2,60
04/02	ROBERTO MODESTO ARTERO GARCIA	17600-260		30	RA103524659		2,60
04/02	VALDINAR FERREIRA DE FRANCA	14610-000		30	RA103524662		2,60
04/02	ARI PAULO MIGLIORINI	17250-000		30	RA103524676		2,60
04/02	FLORINDO ANTONIAZZI	17250-000		30	RA103524680		2,60
04/02	MOACIR RODRIGUES DA SILVA	17250-000		30	RA103524693		2,60
04/02	BENEDITO ALVES	14960-000		30	RA103524702		2,60
04/02	CLAUDECIR ANTONIO ZOCARATO	14960-000		30	RA103524716		2,60
04/02	ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA	24300-000		30	RA103524720		2,60
04/02	GERSON ALFREDO DE OLIVEIRA	13225-100		30	RA103524733		2,60
04/02	GERNILO DO CARMO FERREIRA	13225-100		30	RA103524747		2,60
04/02	GLEISIMAR DA SILVA CARDOSO	19470-000		30	RA103524755		2,60
04/02	FRANCIELI FIABANI	19470-000		30	RA103524764		2,60
04/02	MARIA APARIDA G STACIARINI	38065-100		30	RA103524778		2,60
04/02	JOSE LONGO PEREIRA	99020-550		30	RA103524781		2,60
04/02	PERCY LOPES CRUZ	27511-000		30	RA103524795		2,60
04/02	JOAO MARTINS FILHO	85630-000		30	RA103524804		2,60
04/02	MAIRE AUREA CHOFFIAN	87320-000		30	RA103524818		2,60
04/02	JORENI DA LUZ	95900-000		30	RA103524821		2,60
04/02	HERMELINDO ROBSON O SILVA	35300-048		30	RA103524835		2,60
04/02	RODRIGO DE OLIVEIRA SALLES	35300-178		30	RA103524849		2,60
04/02	JOAO BATISTA DA SILVA	35300-178		30	RA103524852		2,60
04/02	MONICA SILVEIRA COELHO	35300-073		30	RA103524866		2,60
04/02	ROMEU MIRANDA JUNIOR	35300-116		30	RA103524870		2,60
04/02	NEIDE DA SILVA PEREIRA FRANCO	35199-000		30	RA103524883		2,60
04/02	NELDI TERESINHA S ROBASDSKIEWI	84500-000		30	RA103524897		2,60
04/02	CARMEN CYNIRA MAGALHAES	35995-000		30	RA103524906		2,60
04/02	EDVALDO CESAR DE ALMEIDA	86360-000		30	RA103524910		2,60
04/02	IVAN CARRNEIRO VENTURA	25900-000		30	RA103524923		2,60
04/02	MARIA ANGELA P S ALMEIDA ABOU	28030-480		30	RA103524937		2,60
04/02	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA	98700-000		30	RA103524945		2,60
04/02	ALEX SANDRO COPETTI LIMA	98700-000		30	RA103524954		2,60
04/02	MARCOS AURELIO MOREIRA VIEIRA	97300-000		30	RA103524968		2,60
04/02	FERNANDO COPETTI	98700-000		30	RA103524971		2,60
04/02	SANTO ANDRE JOBIM PIRES	97300-000		30	RA103524985		2,60
04/02	HILDO GROTTO	57950-400		30	RA103524999		2,60
04/02	ALVISIO TOTARIO BIRCK	85660-000		30	RA103525005		2,60
04/02	JULIANE PULCHERIO	91380-240		30	RA103525019		2,60

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0016
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 16

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-CML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:34 — PAG: 004

CLIENTE: 00074 - HUT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 — FAX: — CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	OLIVAN CORDEIRO DE SOUSA	28100-000		30	RA103525022		2,60
04/02	ALEXANDRE ARTIGAS DOS SANTOS	91910-251		30	RA103525036		2,60
04/02	CELSO FRITTZ RIBAS JUNIOR	94261-130		30	RA103525040		2,60
04/02	JOVELINO ESTEVAO CORREA	29970-000		30	RA103525053		2,60
04/02	MAURO AMBROSIO DA SILVA JUNIOR	35460-000		30	RA103525067		2,60
04/02	MARCIA MARIA BORTOLUZZI	97541-450		30	RA103525075		2,60
04/02	ALDO LOURY PINTO	83350-000		30	RA103525084		2,60
04/02	CARLOS ALBERTO BLOCOSLAWSKI	85550-000		30	RA103525098		2,60
04/02	IZAIAS BERNIERI	85550-000		30	RA103525107		2,60
04/02	ARAMISA DA SILVA ROSA	38900-000		30	RA103525115		2,60
04/02	MARIA LUCIMARIA SANTOS SILVA	39390-000		30	RA103525124		2,60
04/02	JOAO ZANONI JUNIOR	86380-000		30	RA103525138		2,60
04/02	VICTOR HUGO DE SOUZA LANDIM	38610-000		30	RA103525141		2,60
04/02	AVELINA PEREIRA DE SOUZA	39390-000		30	RA103525155		2,60
04/02	JOSE EDUARDO DE SOUZA	86380-000		30	RA103525169		2,60
04/02	JOSE RONALDO PEREIRA	38610-000		30	RA103525172		2,60
04/02	FLAVIA GARAY	91751-000		30	RA103525186		2,60
04/02	LEVI DA SILVA RIBEIRO	77402-970		30	RA103525190		2,60
04/02	JUCELENA DALVA DOS S CORREA	37701-970		30	RA103525209		2,60
04/02	EDUARDO COSTA ZANONA	91920-130		30	RA103525212		2,60
04/02	VALDIR ARAUJO DOS SANTOS	18500-000		30	RA103525226		2,60
04/02	ALECIO GONCALVES XAVIER	36774-172		30	RA103525230		2,60
04/02	OTHENILIO DIAS DA CRUZ NETO	36774-098		30	RA103525243		2,60
04/02	ISAQUETE B DA S PAIVA	36774-098		30	RA103525257		2,60
04/02	REGINA CELIA GONCALVES COELHO	12515-320		30	RA103525265		2,60
04/02	ROBERTO CUNHA DOS SANTOS	91740-290		30	RA103525274		2,60
04/02	CARLOS ROBERTO O DA SILVA	91920-240		30	RA103525288		2,60
04/02	IZAQUE ANDERSON DE O BORBA	91750-060		30	RA103525291		2,60
04/02	LUIZ MARCELO HEFFNER	91751-740		30	RA103525305		2,60
04/02	CLEUSA CIBELI HENRIQUE	92020-260		30	RA103525314		2,60
04/02	CAIO AMON	90630-150		30	RA103525328		2,60
04/02	SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA	90420-121		30	RA103525331		2,60
04/02	HELOISA BERNHARD PARADEDA	91900-200		30	RA103525345		2,60
04/02	EVANISE LESSA LUIZ	94955-580		30	RA103525359		2,60
04/02	LUCIANI GOTTLIEBS ROCHA	94020-220		30	RA103525362		2,60
04/02	JOAO BATISTA DA SILVA	18640-000		30	RA103525376		2,60
04/02	LUSIO GABRIEL DE AZEREDO	28175-000		30	RA103525380		2,60
04/02	LISSANDRA RAMELO	37190-000		30	RA103525393		2,60
04/02	EDUARDO CAMARGO MENDES	62500-000		30	RA103525402		2,60
04/02	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	37910-000		30	RA103525416		2,60
04/02	LAURO FABIANO DA CUNHA SOUTO	39970-000		30	RA103525420		2,60
04/02	MARIA JOSE GONCALVES RODRIGUES	29730-000		30	RA103525433		2,60
04/02	SELIO ROSA	35200-000		30	RA103525447		2,60
04/02	JOSE AGENARIO FLORENCO	91060-010		30	RA103525455		2,60
04/02	MAGERSON DA CUNHA BILIBIO	90035-030		30	RA103525464		2,60
04/02	MAGALHO JOSE ROTTA	91130-720		30	RA103525478		2,60
04/02	ESTELITA DE OLIVEIRA DUARTE	91170-200		30	RA103525481		2,60
04/02	PAULO ROBERTO MACHADO ALVES	91120-280		30	RA103525495		2,60
04/02	CESAR AUGUSTO CARDOSO	92010-280		30	RA103525504		2,60
04/02	JORGE JOSE DOS SANTOS	35540-000		30	RA103525518		2,60
04/02	EMERSON DONISETI CARDOSO	13225-400		30	RA103525521		2,60
04/02	MARLI ARTMANN	89700-000		30	RA103525535		2,60
04/02	VALMOR ALOISIO MARTMANN	89700-000		30	RA103525549		2,60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0017
Doc: 3515.2

ECT/DR/RJ
FL. 17

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905681 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.483/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:34 — PAG: 005

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	EDIO ELISEU KUMMER	85570-000		30	RA103525552		2,60
04/02	MARCIO ANTONIO DE MORAES	37820-000		30	RA103525566		2,60
04/02	MYRLA CRISTINA MAIA ARANHA	69912-600		30	RA103525570		2,60
04/02	FABIOLA COLATTO	78995-000		30	RA103525583		2,60
04/02	GILSON NUNES ARAUJO	78995-000		30	RA103525597		2,60
04/02	EDNA DA SILVA SOARES BARROS	56170-000		30	RA103525606		2,60
04/02	EDIMAR MOISES DE OLIVEIRA	79900-000		30	RA103525610		2,60
04/02	JAIR CUSTODIO DDA SILVA	37460-000		30	RA103525623		2,60
04/02	ROSANGELA FAUSTINA LOPES	35532-000		30	RA103525637		2,60
04/02	GENESIO MARTINS BARBOSA BORGES	39270-000		30	RA103525645		2,60
04/02	MARIA DO PILAR LINO PEREIRA	35519-000		30	RA103525654		2,60
04/02	DIVINO ALVES VITORINO	35519-000		30	RA103525668		2,60
04/02	MIGUEL JOSE DA SILVA	35519-000		30	RA103525671		2,60
04/02	RENATO DE AGUIAR GONCALVES	37757-000		30	RA103525685		2,60
04/02	WAGNER DA CUNHA DIAS	39100-000		30	RA103525699		2,60
04/02	WENDELL FERREIRA DO NASCIMENTO	36900-000		30	RA103525708		2,60
04/02	RUI REINALDO BARBOSA	36920-000		30	RA103525711		2,60
04/02	ELIANE PAULA SCHINAIDER	35164-262		30	RA103525725		2,60
04/02	ILCA ALVES AZEVEDO	39440-000		30	RA103525739		2,60
04/02	FLAVIO BATISTA	39525-000		30	RA103525742		2,60
04/02	PAULO HENRIQUE N TRINDE	38600-000		30	RA103525756		2,60
04/02	WILSON DE FREITAS SANTOS	37170-000		30	RA103525760		2,60
04/02	OSWALDO BRANDI CONTRUCCI NETTO	12120-000		30	RA103525773		2,60
04/02	CRISRTIANE DE SOUZA PINHEIRO	28021-210		30	RA103525787		2,60
04/02	FABRICIA PEREIRA DE SOUZA	24800-000		30	RA103525795		2,60
04/02	CLEBER OMAR DOS SANTOS PRESTES	96075-600		30	RA103525800		2,60
04/02	MARIA EDUARDA I BULACH	96050-300		30	RA103525813		2,60
04/02	MARGOT FERNANDES DE MACEDO	12912-970		30	RA103525827		2,60
04/02	ANGELIN ALEIXO DE MELO	37706-284		30	RA103525835		2,60
04/02	CESAR ADRIANO B DE OLIVEIRA	74980-970		30	RA103525844		2,60
04/02	DONIZETE CAETANO DE LIMA	75001-970		30	RA103525858		2,60
04/02	HILDA MARIA ROSSETO	86690-000		30	RA103525861		2,60
04/02	DILSON JOSE ANTUNES	84500-000		30	RA103525875		2,60
04/02	RODRIGO LANNA FONSECA MENDES	28360-000		30	RA103525889		2,60
04/02	JOANA JESUS SILVA SILVA	11630-000		30	RA103525892		2,60
04/02	JURACI TEIXEIRA DA SILVA	45995-002		30	RA103525901		2,60
04/02	ILZA BURMANN LANGKAMER	45997-250		30	RA103525915		2,60
04/02	DELSON SILVA DE MELO	85660-000		30	RA103525929		2,60
04/02	TANIA MARIA MOREIRA DE FREITAS	24800-000		30	RA103525932		2,60
04/02	LUIZ CARLOS CALDAS	85170-000		30	RA103525946		2,60
04/02	SIMONE FERREIRA GRACA	36013-020		30	RA103525950		2,60
04/02	MESSIAS DE PAULA RIBEIRO	37940-000		30	RA103525963		2,60
04/02	ZELIA MARIA LIMA SILVA	35045-090		30	RA103525977		2,60
04/02	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	12600-000		30	RA103525985		2,60
04/02	ADRIKANA CRISTINA L GONCALVES	12600-000		30	RA103525994		2,60
04/02	CLAUDIO LUIZ PINHO DE AZEVEDO	12600-000		30	RA103526005		2,60
04/02	SEBASTIAO CELIO DA SILVA	12430-000		30	RA103526014		2,60
04/02	MIGUEL ALCI KAMINSKI	83860-000		30	RA103526023		2,60
04/02	AMLEISANDRO SALDANHA SILVA	97090-530		30	RA103526031		2,60
04/02	ALZIRA LEAL BARBOSA DA SILVA	97090-360		30	RA103526045		2,60
04/02	DIONE GARCIA B SIMOES	96212-040		30	RA103526059		2,60
04/02	ROSA MARIA BARRETO ANTUNES	96216-220		30	RA103526062		2,60
04/02	LUCIMLHE ALVES DA S COSTA	76550-000		30	RA103526076		2,60

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0018
Doc: 3515,2

ECT/OR/RJ
FL. 18

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CNV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 331.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:34 — PAG: 006

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 — FAX: — CONTATO : ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	TEREZINHA LOPES DE MELO	76550-000		30	RA103[illegible]226080		2,
04/02	JOSE LUIZ GONCALVES RICARDO	91450-140		30	RA103[illegible]226093		2,
04/02	ALBERI FIDELIX DA SILVA	90030-041		30	RA103[illegible]226102		2,
04/02	DANIELA RUSSSI MUNIZ	94080-430		30	RA103[illegible]226116		2,
04/02	DOLISETI AGOSTINI	94950-420		30	RA103[illegible]226120		2,
04/02	MAUREL VIEIRA FORMULO	90200-001		30	RA103[illegible]226133		2,
04/02	MARCEL HELEODORO DA SILVA	12410-130		30	RA103[illegible]226147		2,
04/02	DIVINO ALEXANDRE PEREIRA	78960-000		30	RA103[illegible]226155		2,
04/02	ARLINDO FRAGA DA SILVA	78960-000		30	RA103[illegible]226164		2,
04/02	MARIA ROSICLER ANES[illegible]ORGE MORAIS	37557-000		30	RA103[illegible]226178		2,
04/02	MARIA JOANA DA SILVA	38183-198		30	RA103[illegible]226181		2,
04/02	AIRTON PEREIRA MARTINELLI	37576-000		30	RA103[illegible]226195		2,
04/02	ROBERTO RANGEL	36740-000		30	RA103[illegible]226204		2,
04/02	BENEDITO GAIOZO FILHO	12703-290		30	RA103[illegible]226218		2,
04/02	RAQUEL DE OLIVEIRA	68500-420		30	RA103[illegible]226221		2,
04/02	LUIZ BARBOSA NAVA NETO	68501-400		30	RA103[illegible]226235		2,
04/02	DANILO DE SOUZA POMBEL	28360-000		30	RA103[illegible]226249		2,
04/02	GLAUCIA FERNANDES DA SILVA	13224-320		30	RA103[illegible]226252		2,
04/02	SOALER ROGERIO DA SILVA	78960-000		30	RA103[illegible]226266		2,
04/02	ARNO LUIZ CORDEIRO	84140-000		30	RA103[illegible]226270		2,
04/02	DIVINO BATISTA E[illegible]GES	75704-150		30	RA103[illegible]226283		2,
04/02	SILVANA EMILIA FE[illegible]RARI	91750-210		30	RA103[illegible]226297		2,
04/02	RAQUEL DIAS WABNER[illegible]	94075-000		30	RA103[illegible]226306		2,
04/02	ROSINARA NASCIMENTO DA ROSA	91150-000		30	RA103[illegible]226310		2,
04/02	JOAO IVO EHLERS NUNES	91230-310		30	RA103[illegible]226323		2,
04/02	ROSANA MARIA SILVA BURGOS	90640-080		30	RA103[illegible]226337		2,
04/02	CLAUDIA TERESA G[illegible]EIRO	12900-351		30	RA103[illegible]226345		2,
04/02	CARLA JANAINA VICTOR	12947-010		30	RA103[illegible]226354		2,
04/02	NEIVE GOMES DE OLIVEIRA ROCHA	47801-470		30	RA103[illegible]226368		2,
04/02	DENISE DE SOUZA RIBEIRO	12908-270		30	RA103[illegible]226371		2,
04/02	VALDIVINO CASSIMIRO DE CAMARGO	75920-001		30	RA103[illegible]226385		2,
04/02	ROSARIA MARIA DOA LUZ	76600-001		30	RA103[illegible]226399		2,
04/02	JOSE FERNANDES SOBRINHO	75860-001		30	RA103[illegible]226408		2,
04/02	HUGO INOUE	12952-120		30	RA103[illegible]226411		2,
04/02	MARIA APPARECIDA SUGAYA	86410-000		30	RA103[illegible]226425		2,
04/02	ANTONIO MARCOS ROBERTO	86410-000		30	RA103[illegible]226439		2,
04/02	SALERMO DA SILVA DE PAULA	36950-000		30	RA103[illegible]226442		2,
04/02	HISMAILIA HERINGER DE OLIVEIRA	36947-000		30	RA103[illegible]226456		2,
04/02	GENILSON DE OLIVEIRA	18460-000		30	RA103[illegible]226460		2,
04/02	JOSE CESARIO DUARTE	18460-000		30	RA103[illegible]226473		2,
04/02	GERSI ANTONIO GEMELLI	85770-000		30	RA103[illegible]226487		2,
04/02	ANGELO LINEU DE MATOS	84220-000		30	RA103[illegible]226495		2,
04/02	LEDNA MARIA LOPES MEIRELES	39900-000		30	RA103[illegible]226500		2,
04/02	ELIANE PEREIRA SILVA CALIXTO	39900-000		30	RA103[illegible]226513		2,
04/02	EDNA DOS SANTOS PINHEIRO	39860-000		30	RA103[illegible]226527		2,
04/02	JOAO BATISTA IZIDORO	36980-000		30	RA103[illegible]226535		2,
04/02	ROSANGELA MARIA A FARIA	36980-000		30	RA103[illegible]226544		2,
04/02	JUSSARA SENNA SOARES	12400-000		30	RA103[illegible]226558		2,
04/02	LUIS EDUARDO DA ROSA	12424-260		30	RA103[illegible]226561		2,
04/02	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	37740-000		30	RA103[illegible]226575		2,
04/02	EDILSON SEBASTIAO DE OLIVEIRA	75830-000		30	RA103[illegible]226589		2,
04/02	ALFREDO SANTANA LOURES	83750-000		30	RA103[illegible]226592		2,
04/02	JOAO MARIA LEMES PINHEIRO	84990-000		30	RA103[illegible]226601		2,

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0019
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 19

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-CML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.483/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:34 PAG: 007

CLIENTE: 0074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)361130/9 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	SUELY SANTOS WAHL	84990-000		30	RA103526615		2,60
04/02	BETHANIA MACHADO CINTRA	75830-000		30	RA103526629		2,60
04/02	CARLA JANAINA ORRO PRIETO	75830-000		30	RA103526632		2,60
04/02	VALTEIR DE ALMEIDA	75370-000		30	RA103526646		2,60
04/02	NIVALDO SOLIN	14960-000		30	RA103526650		2,60
04/02	MAFALDA DA SILVEIRA CAMPOS	35300-250		30	RA103526663		2,60
04/02	MARIA VIDAL DOS SANTOS	35300-321		30	RA103526677		2,60
04/02	DIRCE PEREIRA REZENDE	37950-000		30	RA103526685		2,60
04/02	LUPE SIGILIANO	36880-000		30	RA103526694		2,60
04/02	FRICYLA CARMO NAVES	37950-000		30	RA103526703		2,60
04/02	JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA	36880-000		30	RA103526717		2,60
04/02	MARIA CECILIA F OPIP'ARI	37701-474		30	RA103526725		2,60
04/02	MARIA DE CASSIA DA CRUZ	37700-970		30	RA103526734		2,60
04/02	DANIEL DA SILVA	13500-970		30	RA103526748		2,60
04/02	ANILDO FERNANDES	84200-000		30	RA103526751		2,60
04/02	PRISCILLA MELISSA LUZIA	37950-000		30	RA103526765		2,60
04/02	MARTA RIMEIRO DE CASTRO	36600-000		30	RA103526779		2,60
04/02	CLAUDEMIR DE MATTOS	85930-000		30	RA103526782		2,60
04/02	JOSE PEREIRA DE MENESES	76590-000		30	RA103526796		2,60
04/02	ROSITA ANSELMO VAZ	73800-000		30	RA103526805		2,60
04/02	JOELCIO BARBOSA CARRIJO EDU	75830-000		30	RA103526819		2,60
04/02	IARA DA ROCHA FORTELA	12730-090		30	RA103526822		2,60
04/02	GUILHERME T YAGI DE BARROS	12609-320		30	RA103526836		2,60
04/02	LEONICE MARIA DE OLIVEIRA	75240-001		30	RA103526840		2,60
04/02	FRANCISCO ASSIS MARCIANO TELES	75240-001		30	RA103526853		2,60
04/02	PATRICIA MODESTO VENTURA CLARO	12509-170		30	RA103526867		2,60
04/02	GISELLI VIEGAS DE FREITAS	15140-000		30	RA103526875		2,60
04/02	JOSE LUIZ FURTADO DE MEDEIROS	12511-290		30	RA103526884		2,60
04/02	JANIO ANTONIO RODRIGUES	78200-000		30	RA103526898		2,60
04/02	MARILANDIA M DE OLIVEIRA	78200-000		30	RA103526907		2,60
04/02	KELEN APARECIDA C OLIVEIRA	35100-000		30	RA103526915		2,60
04/02	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	78587-000		30	RA103526924		2,60
04/02	JOSE DE JESUS HERRERA	78550-000		30	RA103526938		2,60
04/02	LUIZ ERNANI SOUZA	78550-000		30	RA103526941		2,60
04/02	IVANIA PORFIRIO ANACLETO	59194-000		30	RA103526955		2,60
04/02	ANICELSO ESTEVAM DE LIMA	59280-000		30	RA103526969		2,60
04/02	ANA LUCIA DOS SANTOS	59280-000		30	RA103526972		2,60
04/02	JOAO BATISTA MARTINS	37975-000		30	RA103526986		2,60
04/02	PEDRO MIRANDA	37975-000		30	RA103526990		2,60
04/02	CELIO BUGATO	37958-000		30	RA103527006		2,60
04/02	WILSON LIMA COSTA	13220-000		30	RA103527010		2,60
04/02	DANIEL ALVES ORLANDO	78995-000		30	RA103527023		2,60
04/02	ROBSON DOS SANTOS ALVES	68514-300		30	RA103527037		2,60
04/02	DURVAL JOSE DE SANTANA	47804-000		30	RA103527045		2,60
04/02	CLEONICE ALVES TOSTA	47800-000		30	RA103527054		2,60
04/02	RITA DE FATIMA L CARVALHO	47801-170		30	RA103527068		2,60
04/02	TANIA MARTINS MESSIA	75860-000		30	RA103527071		2,60
04/02	EROILDE KURIS MESSIAS	84240-000		30	RA103527085		2,60
04/02	ROSILENE FREITAS DA SILVA	76550-001		30	RA103527099		2,60
04/02	DIVARDINA MATIAS PEREIRA	76630-000		30	RA103527108		2,60
04/02	ELMA RODRIGUES DE SOUZA	36900-000		30	RA103527111		2,60
04/02	NELSON GONCALVES RIBEIRO	73850-000		30	RA103527125		2,60
04/02	JAIRO DOS SANTOS	84240-000		30	RA103527139		2,60

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0020
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
FL. 20.1

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:35

CLIENTE: 0004 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	LUCIANO DE PELEGRINI LOPES	97050-460		30	RA103527142		2,60
04/02	RENAUL FERNANDES LIMA	78698-000		30	RA103527156		2,60
04/02	LUCIJANE DE SOUSA NUNES	78600-000		30	RA103527160		2,60
04/02	JORANDI DA SILVA FERRETI	86870-000		30	RA103527173		2,60
04/02	ISAURA APARECIDA SCHREIBER	85660-000		30	RA103527187		2,60
04/02	ROBERTO CARLOS VIEIRA DA SILVA	84240-000		30	RA103527195		2,60
04/02	LUCIANO APARECIDO MESSIAS	84240-000		30	RA103527200		2,60
04/02	AGUINALDO APARECIDO RUIZ GOMES	84900-000		30	RA103527213		2,60
04/02	RITA DE CASSIA CIOLA LIMA	84230-000		30	RA103527227		2,60
04/02	MARIA HELENA PIMENTEL	35330-000		30	RA103527235		2,60
04/02	CLAUDEMIR ALBERTO PINHEIRO	78900-990		30	RA103527244		2,60
04/02	CATIA ANDREIA FREDIGER	85892-000		30	RA103527258		2,60
04/02	NILSON DE ALMEIDA	85301-090		30	RA103527261		2,60
04/02	JOSE JUNIOR DE SOUZA	37110-000		30	RA103527275		2,60
04/02	SOLANJA MARIA BATISTA MENDES	35300-194		30	RA103527289		2,60
04/02	MARIA DAS GRACAS LOURES	35300-312		30	RA103527292		2,60
04/02	LUCIA MARIA COSTA SIQUEIRA	76100-000		30	RA103527301		2,60
04/02	ELAINE PEREIRA DE QUEIROZ	75630-000		30	RA103527315		2,60
04/02	ANTONIO NOGUEIRA FILHO	75180-000		30	RA103527329		2,60
04/02	JACINTO PESSOA SANTIAGO	76420-000		30	RA103527332		2,60
04/02	PEDRO AGOSTINHO GIACOMINI	85568-000		30	RA103527346		2,60
04/02	LUCIMALIA SOUZA MENDES	37420-000		30	RA103527350		2,60
04/02	VICENTE ALVES RIBEIRO	37420-000		30	RA103527363		2,60
04/02	VAUMIR CARLOS DOS SANTOS	15990-000		30	RA103527377		2,60
04/02	ANDRE LUIZ VENCEL PIZZO	13670-000		30	RA103527385		2,60
04/02	ROBERTO GENTIL STAR	13670-000		30	RA103527394		2,60
04/02	MARCO ANTONIO CARVALHO VASQUES	12705-210		30	RA103527403		2,60
04/02	JOSE GERALDO COVRE PEREIRA	79601-190		30	RA103527417		2,60
04/02	EDEMLIM JOSUE SALVUCHI SOUZA	12942-660		30	RA103527425		2,60
04/02	JULIANA OLIVEIRA PINTO	12902-000		30	RA103527434		2,60
04/02	AUGUSTO CAPODEFERRO JUNIOR	12900-000		30	RA103527448		2,60
04/02	BEATRIZ MIDORI MOITA MATUMOTO	12916-060		30	RA103527451		2,60
04/02	MARILZA DOMIGUES DE S MOREIRA	12900-000		30	RA103527465		2,60
04/02	LUIS ADRIANO COLACRAI OLIVEIR	12922-240		30	RA103527479		2,60
04/02	ANDREIA CRISTINA FERREIRA	12926-010		30	RA103527482		2,60
04/02	AGNALDO LOPES	74053-970		30	RA103527496		2,60
04/02	LUIZ ANTONIO GRAZIANO	12903-550		30	RA103527505		2,60
04/02	LUCAS DA CUNHA PANTAROTTO	12947-280		30	RA103527519		2,60
04/02	FABIO DA ROSA CUSTODIO	90880-140		30	RA103527522		2,60
04/02	MIRIAM SILVA DA ROCHA	90020-020		30	RA103527536		2,60
04/02	CLEITON ROCAS SILVA	91760-740		30	RA103527540		2,60
04/02	SIMONE LIMA KUBIACK	90040-000		30	RA103527553		2,60
04/02	MARILENE TORRES SILVA GREINER	91110-560		30	RA103527567		2,60
04/02	FLODOARDO M DA S NETO	90540-001		30	RA103527575		2,60
04/02	PATRICIA CARDOSO	91910-020		30	RA103527584		2,60
04/02	ALCEMIR SANTOS DA OLIVEIRA	94814-210		30	RA103527598		2,60
04/02	LUCIA SIMOES SEIBEN CAMPOS	90470-340		30	RA103527607		2,60
04/02	CLAUDIO ROBERTO E SANTOS SILVA	91420-000		30	RA103527615		2,60
04/02	SOLANGE MOURA MUGGINA	91440-100		30	RA103527624		2,60
04/02	RAFAEL UGHINI	90480-004		30	RA103527638		2,60
04/02	JOSE CARLOS DE MOURA	12947-010		30	RA103527641		2,60
04/02	RUTH MARIA BARBOSA	12942-290		30	RA103527655		2,60
04/02	JOSE MARIA MUNIZ	12900-000		30	RA103527669		2,60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0021
Fls. Nº
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETOR/RJ

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CSRV-COML.DE MED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:35 — PAG.: 009

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	12900-000		30	RA103527672		2,60
04/02	JEAN PAULO FONSECA CARRIJO	74423-970		30	RA103527686		2,60
04/02	JOSE JEFERSON DOS SANTOS	85854-497		30	RA103527690		2,60
04/02	MARIA GERALDINA DE OLIVEIRA	38400-970		30	RA103527709		2,60
04/02	MAGDALVA ALVES DE SOUZA	75000-970		30	RA103527712		2,60
04/02	ELESSANDRA FERREIRA SILVA	74980-970		30	RA103527726		2,60
04/02	EMIR JOSE DE OLIVEIRA	83005-970		30	RA103527730		2,60
04/02	JACKSON PATRICIO R GONCALVES	58100-970		30	RA103527743		2,60
04/02	ELUZA GARCIA SILVEIRA	96215-020		30	RA103527757		2,60
04/02	VERA LUCIA COSTA	76380-001		30	RA103527765		2,60
04/02	AMARILDO MARTINS DO PRADO	75640-000		30	RA103527774		2,60
04/02	MARIA SOCRATO DE OLIVEIRA	12906-640		30	RA103527788		2,60
04/02	JOSE RIBEIRO DAS NEVES	12926-040		30	RA103527791		2,60
04/02	ATILIO RICARDO SQUIZZATO	12940-000		30	RA103527805		2,60
04/02	JOAO BATISTA DE JESUS	76380-000		30	RA103527814		2,60
04/02	LUIS CARLOS DA COSTA MULAIS	28013-390		30	RA103527828		2,60
04/02	SILVANA DE SA AZEREDO	28175-000		30	RA103527831		2,60
04/02	ADRIANO RANGEL SOARES	28015-150		30	RA103527845		2,60
04/02	SANDRA CORREA FIRMO	28100-000		30	RA103527859		2,60
04/02	MARCIA PEREIRA PAES	28178-000		30	RA103527862		2,60
04/02	PATRICIA APARECIDA S GONCALVES	84600-000		30	RA103527876		2,60
04/02	JOSE ALVES DA CONCEICAO	68506-360		30	RA103527880		2,60
04/02	WILTON MENDES DE FARIA	78200-000		30	RA103527893		2,60
04/02	JOSE ALBIEIRO NETTO	86350-000		30	RA103527902		2,60
04/02	SERGIO AMARIO	86290-000		30	RA103527916		2,60
04/02	VIRGINIA GERALDA DE OLIVEIRA	39120-000		30	RA103527920		2,60
04/02	ROSA MARIA NUNES ALVARENGA	35570-000		30	RA103527933		2,60
04/02	KATIA SAIONARA ARAUJO	35570-000		30	RA103527947		2,60
04/02	VARLEY GERALDO DE AZEVEDO	35995-000		30	RA103527955		2,60
04/02	DEBORA CRISTIE M DE ANDRADE	96211-010		30	RA103527964		2,60
04/02	ANGELO BARMONIS DE AVILA	96203-570		30	RA103527978		2,60
04/02	ANA MARIA BORBA GONCALVES	96213-080		30	RA103527981		2,60
04/02	LUIZ CARLOS CORREA	96200-360		30	RA103527995		2,60
04/02	LUIZ ALBERTO CAVALHEIRO COSTA	97060-570		30	RA103528001		2,60
04/02	DIVINA MARIA DE JESUS	75701-430		30	RA103528015		2,60
04/02	WILSUN DE PAULA RIBEIRO	75001-970		30	RA103528029		2,60
04/02	MOISES MATEUS DE OLIVEIRA	11660-970		30	RA103528032		2,60
04/02	GISLENE MARIA LOURDES LISBOA	74980-970		30	RA103528046		2,60
04/02	PAULO ROGERIO DOS S PEREIRA	94000-970		30	RA103528050		2,60
04/02	JOEL CANDIDO DE JESUS	38001-970		30	RA103528063		2,60
04/02	RODRIGO TEIXEIRA DA COSTA	93700-000		30	RA103528077		2,60
04/02	GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA	27940-390		30	RA103528085		2,60
04/02	AMAURY FRAZAO RIBEIRO	27123-240		30	RA103528094		2,60
04/02	ODILON PIRES	99100-000		30	RA103528103		2,60
04/02	JOSELAENE MARIA BARBOZA	27535-260		30	RA103528117		2,60
04/02	ANA CAROLINA RABELO T DA SILVA	27533-210		30	RA103528125		2,60
04/02	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS	96200-070		30	RA103528134		2,60
04/02	LIDIA RITA LOUREGA	98050-230		30	RA103528148		2,60
04/02	ANA MARIA LEMOS DA SILVA	98807-140		30	RA103528151		2,60
04/02	APARECIDA ANDRADE CARVALHO	75520-220		30	RA103528165		2,60
04/02	GILMAR JOSE KLIDEN	98700-000		30	RA103528179		2,60
04/02	LINEIA MENDES MACEDO OLIVEIRA	38200-000		30	RA103528182		2,60
04/02	JOAO BATISTA DA CRUZ	38200-000		30	RA103528196		2,60

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0022
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
22
01

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE PED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:35 — PAG: 010

CLIENTE: 0074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	JOSE MARIA MERIM	38200-000		30	RA103528205		2,60
04/02	BALTAZAR APARECIDO DOS SANTOS	36212-000		30	RA103528219		2,60
04/02	GISELDA DE FATIMA RODRIGUES	92330-320		30	RA103528222		2,60
04/02	ELISANGELA VIEIRA FERREIRA	93230-100		30	RA103528236		2,60
04/02	JOSE ALEJANDRO ORMENHO NEIRA	94475-750		30	RA103528240		2,60
04/02	IURI SILVA PEREIRA	45996-037		30	RA103528253		2,60
04/02	ELAINE DO CARMO SILVA MARINHO	37958-000		30	RA103528267		2,60
04/02	JOSE FERNANDO DA SILVA	85415-000		30	RA103528275		2,60
04/02	GLORINHA SEDOR MOREIRA	84600-000		30	RA103528284		2,60
04/02	DIVINO DE BRITO LEMES	76400-000		30	RA103528298		2,60
04/02	NATHAN MARINHO DA SILVA	75940-000		30	RA103528307		2,60
04/02	LEANDRO FANTI DE FREITAS	94465-200		30	RA103528315		2,60
04/02	CARLOS ROBERTO DE F BRAUNER	90160-060		30	RA103528324		2,60
04/02	JOAO BATISTA DE SOUSA	75920-000		30	RA103528338		2,60
04/02	BEATRIZ MARIA OTAVIO RAPOSO	76380-001		30	RA103528341		2,60
04/02	CLAUDIA ROSANGELA K VIEIRA	90620-000		30	RA103528355		2,60
04/02	TEREZINHA DE FATIMA C SANTOS	91240-560		30	RA103528369		2,60
04/02	LUIS ANTONIO GOMES DOS SANTOS	90810-180		30	RA103528372		2,60
04/02	EDUARDO BARREDO ZACCOUTEGUY	90820-140		30	RA103528386		2,60
04/02	NELMA CRUZIMEO ALVES	35040-440		30	RA103528390		2,60
04/02	DEBORA RIMOLI DICENZO TAVARES	79603-110		30	RA103528409		2,60
04/02	LUCI ELIZABETH C DE CASTRO	38025-110		30	RA103528412		2,60
04/02	SEBASTIANA ESTER D OLIVEIRA	76510-000		30	RA103528426		2,60
04/02	EDEVEIDE PINHEIRO DINIZ	76500-000		30	RA103528430		2,60
04/02	AILON CAPINAM MACEDO	76190-001		30	RA103528443		2,60
04/02	LINDOMAR ANTONIO DE CASTILHO	76190-001		30	RA103528457		2,60
04/02	ERNESTINA ALVES DE OLIVEIRA	75555-290		30	RA103528465		2,60
04/02	ALBERTO PRUCCOLI DE MIRANDA	28360-100		30	RA103528474		2,60
04/02	ISABEL CARLOS FERNANDES	76640-000		30	RA103528488		2,60
04/02	GERALDO RIBEIRO TORRES	39690-000		30	RA103528491		2,60
04/02	MARIA HELENA DUARTE SANTANA	39690-400		30	RA103528505		2,60
04/02	ALDA ALVES PEGO	39695-000		30	RA103528514		2,60
04/02	KARINE TAVARES DOMIGUES	75700-000		30	RA103528528		2,60
04/02	ANDREIA ALVES DAMACENA	73850-000		30	RA103528531		2,60
04/02	WILSON REINALDO FILHO	73850-001		30	RA103528545		2,60
04/02	BENEDITO ANTONIO RIBEIRO	69309-130		30	RA103528559		2,60
04/02	DEUSA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	74980-970		30	RA103528562		2,60
04/02	GERALDA DE FATIMA SANTIAGO	35540-000		30	RA103528576		2,60
04/02	LUIZ PAULO A BARBOSA	12949-089		30	RA103528580		2,60
04/02	CARMEM LUIZ DE OLIVEIRA	12947-400		30	RA103528593		2,60
04/02	WILSON GONCALVES DE SOUZA	12900-000		30	RA103528602		2,60
04/02	TELMA CRISTINA FROES	12940-970		30	RA103528616		2,60
04/02	MAURICIO DE CARVALHO CUNHA	78900-990		30	RA103528620		2,60
04/02	ANTONIO CARLOS DA ROSA	28660-400		30	RA103528633		2,60
04/02	ADEMILSON SILVERIO BORGES	79630-330		30	RA103528647		2,60
04/02	ELCIO BATISTA LEITE	79612-432		30	RA103528655		2,60
04/02	ELION PEREIRA DA SILVA	79621-040		30	RA103528664		2,60
04/02	OUDOFREDO OSORIO	79604-230		30	RA103528678		2,60
04/02	CILAS MEDEIROS DA SILVA	19400-000		30	RA103528681		2,60
04/02	WELLINGTON MARTINS DOS REIS	78200-000		30	RA103528695		2,60
04/02	MEJANE OURIVES DE OLIVEIRA	96503-570		30	RA10352870		2,60
04/02	FABIO GONCALVES COTA	19400-000		30	RA103528718		2,60
04/02	RENATO SOARES	96450-000		30	RA10352872		2,60

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0023
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
01
FL. 23

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:35 — PAG: 011

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	JOSE ERNANDE B DA SILVA	96450-000		30	RA103528735		2,60
04/02	ENIO ANTONIO DE LIMA	93212-180		50	RA103528749		2,60
04/02	DILMAR CANEFELE	95900-000		50	RA103528752		2,60
04/02	MARIA ELIZABETE F . GRILO	39114-000		50	RA103528766		2,60
04/02	JOSE GONZAGA FERREIRA	35790-000		50	RA103528770		2,60
04/02	LURDES CARDOSO	90820-000		50	RA103528783		2,60
04/02	ANA CAROLINA D B PALLESKI	91740-000		50	RA103528797		2,60
04/02	GIZELE LIMA SILVEIRA KETERMUND	90220-120		50	RA103528806		2,60
04/02	VALTRUDES SERUZZI CARNEVALI	94055-170		50	RA103528810		2,60
04/02	MILVA RIBEIRO DA SILVA	76380-000		50	RA103528823		2,60
04/02	TEOFILO LOPES DA SILVA	76380-000		50	RA103528837		2,60
04/02	LUZIA MARIA DE CAMARGO	76380-000		50	RA103528845		2,60
04/02	IRACENE MORAES DE PAULA	75640-000		50	RA103528854		2,60
04/02	IRENE BALBINO NASCIMENTO ALVES	75645-000		50	RA103528868		2,60
04/02	ALFREDO R DE VASCONCELOS	35300-060		50	RA103528871		2,60
04/02	MARTA GERALDA V DA SILVA	36212-000		50	RA103528885		2,60
04/02	ARI MACHADO	84570-000		50	RA103528899		2,60
04/02	NELCIMAR CRISTINA S P FERREIRA	75370-000		50	RA103528903		2,60
04/02	ILZA MARIA DA SILVEIRA	35300-297		50	RA103528911		2,60
04/02	MARILUCIA RODRIGUES MAIA	39590-000		50	RA103528925		2,60
04/02	WALDECIR DA SILVA	13220-000		50	RA103528939		2,60
04/02	ADRIANO VIEIRA SOUZA	38200-000		50	RA103528942		2,60
04/02	KARINA EDUARDA LOPES	12610-330		50	RA103528956		2,60
04/02	ROSA OLIVIA PERALTA GOMES	12604-020		50	RA103528960		2,60
04/02	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	91225-000		50	RA103528973		2,60
04/02	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS MOLENA	12941-000		50	RA103528987		2,60
04/02	REGINALDO APARECIDO FONSECA	12940-210		50	RA103528995		2,60
04/02	MARCIO BATISTA DA SILVA	37958-000		50	RA103529007		2,60
04/02	LEONICE A ASSUN	13295-000		50	RA103529015		2,60
04/02	CELSO LORENZINI	90550-031		50	RA103529024		2,60
04/02	GELIANE CELIA DE REIS MENDES	35730-000		50	RA103529038		2,60
04/02	ADEMAR PESTILE	15150-000		50	RA103529041		2,60
04/02	VALDIR SMANIOTTO	91900-110		50	RA103529055		2,60
04/02	GISNER ALANIZ GODINHO	92030-050		50	RA103529069		2,60
04/02	CARLA FABIANE A MOREIRA	90550-000		50	RA103529072		2,60
04/02	BERNADETE PALPARADA	13840-970		50	RA103529086		2,60
04/02	SILVIA ADRIANA M M FIORAVANTE	13400-970		50	RA103529090		2,60
04/02	MARCIA MARIA LADEIRA	35162-350		50	RA103529109		2,60
04/02	NELMA SOCORRO DOS SANTOS DIAS	39440-000		50	RA103529112		2,60
04/02	JORGE BARBOSA UCHOA	39440-000		50	RA103529126		2,60
04/02	NILSA MARIA SOARES DE BRITO	39440-000		50	RA103529130		2,60
04/02	LUIZ FERNANDO DE MELO	38200-000		50	RA103529143		2,60
04/02	IONE GOMES RIBEIRO	35350-000		50	RA103529157		2,60
04/02	SONIA LUCIA DA FONSECA	37170-000		50	RA103529165		2,60
04/02	JOICIMAR REJANE S SANTOS	91920-000		50	RA103529174		2,60
04/02	MESSIAS FERREIRA	94945-580		50	RA103529188		2,60
04/02	DIANA LINDEMAYER VALDUGA	90560-010		50	RA103529191		2,60
04/02	JOAQUIM A LOPES DE ALMEIDA	73760-000		50	RA103529205		2,60
04/02	JESUS LINO S DOS SANTOS	76380-000		50	RA103529214		2,60
04/02	LAERCIO LUIZ CAMILO	87550-000		50	RA103529228		2,60
04/02	MAURO CESAR M LEMES	84320-000		50	RA103529231		2,60
04/02	ELIEZER C DE SOUZA	36640-000		50	RA103529245		2,60
04/02	JULIMAR G DA SILVA	94261-200		50	RA103529259		2,60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0024
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 a 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CPV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.498/0001-9
DATA: 10/11/2003 - 15:22:35 — FAC: 012

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 — FAX: — CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	ELIETE BARRETO Q MACIEL	28026-200		50	RA103529262		2,60
04/02	DUILIO JOSE DE MOURA E OU	65903-200		50	RA103529276		2,60
04/02	WILSON FERREIRA LOEO	79604-130		50	RA103529280		2,60
04/02	NILZA RAMIRES RIBEIRO	79600-090		50	RA103529293		2,60
04/02	ADRIANO ALBERTO CASAGRANDE	12445-120		50	RA103529302		2,60
04/02	JOSE DE PAULA RAMOS	75640-000		50	RA103529316		2,60
04/02	CELSO NEQUES PEREIRA	85660-000		50	RA103529320		2,60
04/02	ANA LAURA MOREIRA GONCALVES	28070-025		50	RA103529333		2,60
04/02	MARIZETE ARAUJO T AMORIM	75460-000		50	RA103529347		2,60
04/02	RAFAEL AFONSO TORNIN	38035-801		50	RA103529355		2,60
04/02	AMARILDO SILVA	13220-220		50	RA103529364		2,60
04[illegible]	MARCIO SILVA GOMES	48005-110		50	RA103529378		2,60
04/02	CELIA CALDEIRA DE MOURA	12941-176		50	RA103529381		2,60
04/02	MARCIA JOAQUIM DOS S SOUZA	75780-000		50	RA103529395		2,60
04/02	MARIA NOEUKO TAKAHASHI	78995-000		50	RA103529404		2,60
04/02	LAURO DE PAULA	84268-150		50	RA103529418		2,60
04/02	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	78550-000		50	RA103529421		2,60
04/02	SERGIO M SPERANDIO	36500-000		50	RA103529435		2,60
04/02	ELAINE AP V S THIAGO CAMARGO	36500-000		50	RA103529449		2,60
04/02	KELLI FERREIRA FRASSAROLI	36500-000		50	RA103529452		2,60
04/02	JOSE RONALDO M DE FARIA	36512-000		50	RA103529466		2,60
04/02	SIDNEY RODRIGUES DOS SANTOS	45993-000		50	RA103529470		2,60
04/02	EDMIR MARTINS DA SILVA	35370-000		50	RA103529483		2,60
04/02	GLEONALDO B DE A JUNIOR	38270-000		50	RA103529497		2,60
04/02	HILDA MARIA C CHABARIBERI	17602-837		50	RA103529506		2,60
04/02	JEFERSON JOSE DO PRADO	97045-470		50	RA103529510		2,60
04/02	RAIMUNDO M DE QUEIROZ	62852-000		50	RA103529523		2,60
04/02	SANDRO CESAR S MORAIS	78550-000		50	RA103529537		2,60
04/02	CRISTIANE LISKE M L BELETANI	19470-000		50	RA103529545		2,60
04/02	SEBASTIANA DE MATOS YOSHIDA	17600-005		50	RA103529564		2,60
04/02	ALDIJANE MARIA B DE OLIVEIRA	17603-150		50	RA103529568		2,60
04[illegible]	JOSE BEZERRA DA SILVA	13224-670		50	RA103529571		2,60
04/02	JOCELI TOLEDO DE FREITAS	14960-000		50	RA103529585		2,60
04/02	HELEANDRA DA SILVA N MAGACHO	12402-180		50	RA103529599		2,60
04/02	MARCIA PEREIRA DA CONCEICAO	99100-000		50	RA103529603		2,60
04/02	GILDA MARIA GOMES	27524-140		50	RA103529611		2,60
04/02	LUCRECIO TREVISAN FREITAS	97010-002		50	RA103529625		2,60
04/02	MARCIO AURELIO MOREIRA	89620-000		50	RA103529639		2,60
04/02	SUELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	78600-000		50	RA103529642		2,60
04/02	LUIZ CARLOS DE SOUZA	87360-000		50	RA103529656		2,60
04/02	AGOSTINHA DAS DORES RESENDE	38180-138		50	RA103529660		2,60
04/02	HELIO ANTONIO DE MELO	38181-292		50	RA103529673		2,60
04/02	CICERO C DE LENCAR	36700-000		50	RA103529687		2,60
04/02	VANIA LUCIA N MANCHON	37570-000		50	RA103529695		2,60
04/02	ROSELI PEREIRA COIMBRA	36740-000		50	RA103529700		2,60
04/02	VIVIANE MARQUES MACHADO	97060-000		50	RA103529713		2,60
04/02	HELINHA CERETA BARACHINI	97110-000		50	RA103529727		2,60
04/02	SUELY DE OLIVEIRA SOUZA	87530-000		50	RA103529735		2,60
04/02	JOAO CARLOS DA SILVA	12460-000		50	RA103529744		2,60
04/02	JOSE MARCOS BARRETO	45995-350		50	RA103529758		2,60
04/02	ANTONIO CASSIMIRO DE SOUZA	75470-000		50	RA103529761		2,60
04/02	MARCIA DA ROCHA SANTOS	13223-190		50	RA103529775		2,60
04/02	JOAO ANTUNES NETO	13712-260		50	RA103529789		2,60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0025
Fls. Nº
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:35 — PAG: 013

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	CICERO DA CRUZ ALICATI	13225-130		50	RA103529792		2,60
04/02	JULIANE GIACOMIN DA CRUZ	78580-000		50	RA103529801		2,60
04/02	ELMA DA SILVA SANTOS	69311-130		50	RA103529815		2,60
04/02	MARIA ROSA FAZIO DINIZ	38200-000		50	RA103529829		2,60
04/02	GABRIELE DI COLA	12900-390		50	RA103529832		2,60
04/02	APARECIDA OLIVEIRA VICENTIN	12910-480		50	RA103529846		2,60
04/02	SUSANA PAULA NOGUEIRA	12912-660		50	RA103529850		2,60
04/02	ALESSANDRA NUNES FONTANARI	92025-370		50	RA103529863		2,60
04/02	MARCELO ZUCARATI VOLPE	12926-520		50	RA103529877		2,60
04/02	ROBSON DA SILVA COSTA	12929-450		50	RA103529885		2,60
04/02	TEREZINHA VALDEREZ GAYESKI	91130-060		50	RA103529894		2,60
04/02	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	75920-000		50	RA103529903		2,60
04/02	ADRIANA DIAS GURITA	75920-000		50	RA103529917		2,60
04/02	EDMAR FERREIRA DA SILVA	76270-000		50	RA103529925		2,60
04/02	MONICA RUBIA DE O FONTES	12945-090		50	RA103529934		2,60
04/02	GUILHERME CRUXEN BRISOLA	97573-000		50	RA103529948		2,60
04/02	CLEUSA DA SILVA SOARES	97573-000		50	RA103529951		2,60
04/02	MARIA DALVA CASTILHO MARQUES	13500-970		50	RA103529965		2,60
04/02	MARIA INES G DA COSTA	35300-102		50	RA103529979		2,60
04/02	DILENE MARIA P OLIVEIRA	24800-000		50	RA103529982		2,60
04/02	MARIA JURACY R DE SOUZA	76130-000		50	RA103529996		2,60
04/02	CLEIDE ALMEIDA PINTO	28080-000		50	RA103530005		2,60
04/02	EDNA MARIA M JANELLI	12900-220		50	RA103530019		2,60
04/02	DILSON DECLIDES T PERUFFO	89950-000		50	RA103530022		2,60
04/02	CARLOS VANDERLEI DOS SANTOS	84450-000		50	RA103530036		2,60
04/02	NEI SERGIO BASQUEROTTI	85540-000		50	RA103530040		2,60
04/02	LINDALVA PIMENTEL GANZELA	86430-000		50	RA103530053		2,60
04/02	WANDA SLYZ PIOTROWSKI	84320-000		50	RA103530067		2,60
04/02	JEAN CARLOS DA SILVA	86770-000		50	RA103530075		2,60
04/02	ATILIO POLI	87215-000		50	RA103530084		2,60
04/02	AILTON HIPOLITO DE MOURA	39430-000		50	RA103530098		2,60
04/02	HAROLDO F SANTOS	39890-000		50	RA103530107		2,60
04/02	NEUZA BATISTA DE CASTRO	76450-000		50	RA103530115		2,60
04/02	SEBASTIAO DAS G SILVA	76330-000		50	RA103530124		2,60
04/02	ALZIRA DIAS SOUTO CAVALCANTE	76510-000		50	RA103530138		2,60
04/02	ONILDO R DA SILVA	75850-000		50	RA103530141		2,60
04/02	VILMA PONTES DE LACERDA	75940-000		50	RA103530155		2,60
04/02	ROSA MARIA N MORAES	75709-240		50	RA103530169		2,60
04/02	NILCE FACHIM VIVAS	15200-000		50	RA103530172		2,60
04/02	RENATO MARCOS RAMOS	15200-000		50	RA103530186		2,60
04/02	PAULO RENATO MALTA DE FRAGA	91755-090		50	RA103530190		2,60
04/02	CARLOS ALBERTO OSELAME	94415-620		50	RA103530209		2,60
04/02	WALDIR JOSE FRANCISCO	15200-000		50	RA103530212		2,60
04/02	DIVINO POSSIDONIO DE FARIA	76400-000		50	RA103530226		2,60
04/02	CORY BARBOSA GOULART	75840-000		50	RA103530230		2,60
04/02	PEDRO SALDANHA DE ALMEIDA NETO	69900-210		50	RA103530243		2,60
04/02	JOSE CARLOS CAPUCHINHO	39970-000		50	RA103530257		2,60
04/02	AMAURI DE BAURA	83280-000		50	RA103530265		2,60
04/02	MARLENE MAZER	83280-000		50	RA103530274		2,60
04/02	ARI BARBOSA	36325-000		50	RA103530288		2,60
04/02	FLAVIO LUIS S RODRIGUES	96214-400		50	RA103530291		2,60
04/02	MARCIO GOMES XAVIER	96211-700		50	RA103530305		2,60
04/02	MAX WILLIAM DE LIMA	96211-520		50	RA103530314		2,60

ECT/DR/RJ 25

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0026
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS .01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE MED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.4638/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:35 — PAG: 014

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	MARISIA APARECIDA DE OLIVEI	73650-000		50	RA103530328		2,60
04/02	VALERIA DA SILVEIRA ESTRELA	75701-380		50	RA103530331		2,60
04/02	JALCINO DE PAULA DOS SANTOS	75703-650		50	RA103530345		2,60
04/02	FRANCISCO WIGSON DA SILVA	69912-370		50	RA103530359		2,60
04/02	RAIMUNDO FERREIRA LIMA	78900-990		50	RA103530362		2,60
04/02	MARISTANIA RODRIGUES SILVA	39970-000		50	RA103530376		2,60
04/02	STUART CAETANO PAULINELI	35595-000		50	RA103530380		2,60
04/02	CLEIMAR MARAVSKI	85670-000		50	RA103530393		2,60
04/02	FERNANDA RODRIGUES PEREIRA	90010-080		50	RA103530402		2,60
04/02	SOLANGE VEILSON FILES	92200-150		50	RA103530416		2,60
04/02	GUSTAVO CHAGAS ROTTA	87540-000		50	RA103530420		2,60
04/02	NELI TEREZINHA PAUDETE	98700-000		50	RA103530433		2,60
04/02	MARIA BEATRIZ LOVATO DE GODOY	97300-000		50	RA103530447		2,60
04/02	ERICA RODRIGUES BALBINO	84220-000		50	RA103530455		2,60
04/02	ILIA FELIPE OLIVA	85410-000		50	RA103530464		2,60
04/02	MANOEL PEDRO DE ARAUJO	78902-450		50	RA103530478		2,60
04/02	GLAUCIA MARIA RODRIGUES LEAO	78900-850		50	RA103530481		2,60
04/02	EGUINALDO FERREIRA BARBOSA FO	28800-000		50	RA103530495		2,60
04/02	DAFCI DA SILVA COSTA	28890-000		50	RA103530504		2,60
04/02	MAUT WILLRCH MARTINS	86360-000		50	RA103530518		2,60
04/02	JANICE DE OLIVEIRA SOUTO	98700-000		50	RA103530521		2,60
04/02	TANIA BEATRIZ CRUZ WEIGERT	96570-000		50	RA103530535		2,60
04/02	HELENA FERREIRA CARVALHO	76420-001		50	RA103530549		2,60
04/02	NEUSA LEMES DE SOUSA	75180-000		50	RA103530552		2,60
04/02	ANSELMO NICOLAUS DE OLIVEIRA	87540-000		50	RA103530566		2,60
04/02	ADEILSON PEREIRA DE QUEIROZ	38280-000		50	RA103530570		2,60
04/02	PAULO MESSIAS TOMAZ	38280-000		50	RA103530583		2,60
04/02	JOAO BOSCO PESSOA	35995-000		50	RA103530597		2,60
04/02	ROSANE DE FATIMA DA SILVA	94900-970		50	RA103530606		2,60
04/02	MAGALI OLIVEIRA E BENDASSOLI	37950-000		50	RA103530610		2,60
04/02	JOAO VICENTE SILVEIRA MARQUES	36570-000		50	RA103530623		2,60
04/02	WANDER VIEIRA SOARES	36800-000		50	RA103530637		2,60
04/02	RONALDO GONCALVES MACHADO	36803-000		50	RA103530645		2,60
04/02	DILMA CALDAS MARTINS	68030-540		50	RA103530654		2,60
04/02	HILTON AGUIAR DOS SANTOS	68035-000		50	RA103530668		2,60
04/02	ADILSON DIAS PINHEIRO	83370-000		50	RA103530671		2,60
04/02	LEONIA BROSKA DA SILVA	83370-000		50	RA103530685		2,60
04/02	ISRAEL DE CARVALHO EUZEBIO	12700-000		50	RA103530699		2,60
04/02	ELANE ANGELICA DE JESUS	73760-001		50	RA103530708		2,60
04/02	JOSE AGNALDO SOUZA DOS SANTOS	23960-000		50	RA103530711		2,60
04/02	VALMER COELHO PONTES	27975-360		50	RA103530725		2,60
04/02	XIMENA MARIA APONTE PEREZ	27937-470		50	RA103530739		2,60
04/02	GILBERTO ALVES FARIA	38180-000		50	RA103530742		2,60
04/02	JOAQUIM GERALDO BORGES	38182-102		50	RA103530756		2,60
04/02	REGINA CELI SORAGI CUNHA	38183-222		50	RA103530760		2,60
04/02	LUIZ CARLOS SILVA	28010-320		50	RA103530773		2,60
04/02	EDUARDO JOSE LOSADA DIAZ	27937-140		50	RA103530787		2,60
04/02	VITOR DIAS PEREIRA	27937-120		50	RA103530795		2,60
04/02	VILMAR PACHECO ROCHA	27901-000		50	RA103530800		2,60
04/02	SHIRLEI APARECIDA R AMORIM	75240-000		50	RA103530813		2,60
04/02	MARIA DA GLORIA MORAIS DA CRUZ	45995-430		50	RA103530827		2,60
04/02	MILTON SILVA LIMA	45995-042		50	RA103530835		2,60
04/02	MARIA FRANCISCA G MACARIO	36700-000		50	RA103530844		2,60

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS
0027
Fls. Nº
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE MED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:35 PAG: 015

ECT/DR/RJ
FL. 27

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	REGIS DE SOUSA GOMES	77410-070		50	RA103530858		2,60
04/02	ANA CRISTINA G DA ROSA	96835-720		50	RA103530861		2,60
04/02	LUCILDA DE OLIVEIRA	96830-280		50	RA103530875		2,60
04/02	MARA GOULARTE DE MORAES	96845-210		50	RA103530889		2,60
04/02	ANELISE WESCHENFELDER MORAES	96840-580		50	RA103530892		2,60
04/02	MARCELO DE SOUZA DIAS	37750-000		50	RA103530901		2,60
04/02	VANUZA BARBOSA DE CASTRO NEDER	36700-000		50	RA103530915		2,60
04/02	CELSO PEREIRA ROCHA	36700-000		50	RA103530929		2,60
04/02	MARIA APARECIDA M DE A OLIVEIR	36700-000		50	RA103530932		2,60
04/02	MARIA LUZIA PARDUCCI MARCON	18500-000		50	RA103530946		2,60
04/02	ANDREA REGINA DE MELO GHIRALDI	18500-000		50	RA103530950		2,60
04/02	ANDREIA VIEIRA VAZ	18500-000		50	RA103530963		2,60
04/02	JOSE ANTONIO RAMOS VILAS	36772-182		50	RA103530977		2,60
04/02	MARIA MACHADO GRILLE LOPES	36774-116		50	RA103530985		2,60
04/02	MONICA MARTINS CAVALARI CARDOS	36774-552		50	RA103530994		2,60
04/02	MARIA DORES BARREIROS DA SILVA	39690-000		50	RA103531005		2,60
04/02	JOSE IRINEU CORDEIRO ROCHA	39690-000		50	RA103531014		2,60
04/02	GERALDO PASSOS AGRANTES PEGO	39690-000		50	RA103531028		2,60
04/02	IVONE FERREIRA COELHO	39690-400		50	RA103531031		2,60
04/02	ILDEFONSO GONZALEZ FALLER	12602-360		50	RA103531045		2,60
04/02	ALVACI PIRES ARANTES	75940-000		50	RA103531059		2,60
04/02	JOAO MIGUEL BARBOSA DA SILVA	76680-000		50	RA103531062		2,60
04/02	TEREZINHA ADELIA KALIL	75200-000		50	RA103531076		2,60
04/02	WALDIR ALVES SIMOES	35770-000		50	RA103531080		2,60
04/02	SEBASTIAO DE DEUS SILVA	75635-000		50	RA103531093		2,60
04/02	MADALENA SIQUEIRA D N BUENO	76650-001		50	RA103531102		2,60
04/02	ANTONIO FELICIO ROCHA	37950-000		50	RA103531116		2,60
04/02	GERALDA MARIA NUNES GONZAGA	35519-000		50	RA103531120		2,60
04/02	DALTO DO COUTO	75001-970		50	RA103531133		2,60
04/02	ELIZABETH CASTELO BRANCO	35519-000		50	RA103531147		2,60
04/02	MALVINA COHEN	35380-000		50	RA103531155		2,60
04/02	ANTONIO DA SILVA MACEDA	91360-350		50	RA103531164		2,60
04/02	SERGIO DE OLIVEIRA	94495-580		50	RA103531178		2,60
04/02	PAULO CESAR RODRIGUES ENGRACIO	90160-230		50	RA103531181		2,60
04/02	ALINE LAZZARI	90040-001		50	RA103531195		2,60
04/02	MARIA DO AMPARO LOPES CARDOSO	39480-000		50	RA103531204		2,60
04/02	MARIA MERCES OLIVEIRA LISBOA	39480-000		50	RA103531218		2,60
04/02	WAGNER GOMES DE OLIVEIRA	75240-000		50	RA103531221		2,60
04/02	TALVANE MACHADO GOMES	75240-000		50	RA103531235		2,60
04/02	NERCILIO ALVES DE OLIVEIRA	76350-000		50	RA103531249		2,60
04/02	TEREZINHA BEZERRA DOS REIS	78300-000		50	RA103531252		2,60
04/02	FLAVIO ANTONIO UGGER	78300-000		50	RA103531266		2,60
04/02	KELEN JENZURA	89460-000		50	RA103531270		2,60
04/02	ANTONIO CARLOS PALANDI	12500-000		50	RA103531283		2,60
04/02	SUELI APDA B S VASCONCELOS	12515-130		50	RA103531297		2,60
04/02	PEDRO BRANCO MARTINS	15460-000		50	RA103531306		2,60
04/02	WALTER SOBRINHO DA SILVA	35164-174		50	RA103531310		2,60
04/02	GERSON SALES MARTINS	12412-420		50	RA103531323		2,60
04/02	WALDECY LIMA DE ARAUJO	78963-005		50	RA103531337		2,60
04/02	ALBERTINA PEREIRA LOPES	37564-000		50	RA103531345		2,60
04/02	MARCIO LUIZ MUNZI	62680-000		50	RA103531354		2,60
04/02	DEOLINDO PEREIRA DOS SANTOS	18950-000		50	RA103531368		2,60
04/02	VALDIR POMPE	91750-000		50	RA103531371		2,60

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0028
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 28

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.4688/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:35 PAG: 016

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	EDNA TUBINO DA SILVA	91780-000		50	RA103531385		2,60
04/02	RICARDO HELFINICHTAINE	94838-470		50	RA103531399		2,60
04/02	VALERIA RODRIGUES G STANOSKI	91120-370		50	RA103531408		2,60
04/02	ROSE ELAINE OLIVEIRA MACHADO	91330-570		50	RA103531411		2,60
04/02	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	39100-000		50	RA103531425		2,60
04/02	CLEIDE MARI LOPES DOS SANTOS	84600-000		50	RA103531439		2,60
04/02	IVO ANTONIO FERREIRA	37757-000		50	RA103531442		2,60
04/02	ANTONIO GONZAGA PEREIRA	19470-400		50	RA103531456		2,60
04/02	MELQUIADES DE FATIMA ALVES	84285-000		50	RA103531460		2,60
04/02	IVONE DE FATIMA HOROBINSKI	85160-000		50	RA103531473		2,60
04/02	ILOIDES DOS SANTOS	85560-000		50	RA103531487		2,60
04/02	ADEMIR BOCA SANTA	85560-000		50	RA103531495		2,60
04/02	MARLENE MARIA OLIVEIRA LAZARO	85935-000		50	RA103531500		2,60
04/02	PAULO SERGIO LIRA GOES	84990-000		50	RA103531513		2,60
04/02	MARGARETE MAGALI PINTO	39740-000		50	RA103531527		2,60
04/02	LUCIO DE OLIVEIRA GUARA	68513-220		50	RA103531535		2,60
04/02	REGINALDO GONCALVES DA SILVA	35164-056		50	RA103531544		2,60
04/02	OSMAR DE SOUZA PADILHA	95780-992		50	RA103531558		2,60
04/02	MARISA HELENA DO CANTO BRANDAO	90035-070		50	RA103531561		2,60
04/02	ALESSANDRO DE SOUZA FORTELA	90670-001		50	RA103531575		2,60
04/02	CESAR LEANDRO DA SILVA MORAES	94834-480		50	RA103531589		2,60
04/02	ROBERTA KORFF WAGNER	94420-000		50	RA103531592		2,60
04/02	EDITH HENRIQUE CUNHA TARRAU	35162-116		50	RA103531601		2,60
04/02	LUIZ DA SILVA NASCIMENTO	68520-000		50	RA103531615		2,60
04/02	SEBASTIAO GREGORIO PEREIRA	38120-000		50	RA103531629		2,60
04/02	EVA ANTONIA TARIGO	95200-000		50	RA103531632		2,60
04/02	ELIANA CELSA MAFRA DA SILVA	35409-000		50	RA103531646		2,60
04/02	VALDECI JOSE DE OLIVEIRA	36880-000		50	RA103531650		2,60
04/02	KATIA APARECIDA G E ANTUNES	36880-000		50	RA103531663		2,60
04/02	NARA PERES GLORIA	96760-000		50	RA103531677		2,60
04/02	WALTER RODRIGUES	28922-000		50	RA103531685		2,60
04/02	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	85460-000		50	RA103531694		2,60
04/02	CARLUCIA BORGES DE OLIVEIRA	39960-000		50	RA103531703		2,60
04/02	ALICE RUSSI CAMPOS	36600-000		50	RA103531717		2,60
04/02	ELZA AZEVEDO RAMALHO HASIMYAN	38525-000		50	RA103531725		2,60
04/02	MAURIVALDO CASCONCELOS DA SILV	45933-000		50	RA103531734		2,60
04/02	EVANDES SILVA LIMA	77403-100		50	RA103531748		2,60
04/02	ONADIR GERALDO DE J JUNIOR	77805-140		50	RA103531751		2,60
04/02	FRANCISCO BERNARDO TEIXEIRA	39931-000		50	RA103531765		2,60
04/02	VALDENI SOUZA COSTA	39900-000		50	RA103531779		2,60
04/02	ALESSANDRO MENA DOS SANTOS	39860-000		50	RA103531782		2,60
04/02	JANINE KRETTLI DE BRITO	39860-000		50	RA103531796		2,60
04/02	FABRICIO AVILA DA SILVA	39860-000		50	RA103531805		2,60
04/02	SIMONE NUNES S BRETAS O SILVA	36980-000		50	RA103531819		2,60
04/02	LIVIA MEJANE TORRES FERREIRA	97670-000		50	RA103531822		2,60
04/02	MANOEL A F FILHO	97670-000		50	RA103531836		2,60
04/02	JOSE CARLOS FICHI SANTANA DR	75503-040		50	RA103531840		2,60
04/02	EDILSUN CASSIO DE MELLO	75940-000		50	RA103531853		2,60
04/02	LUIZ CARLOS BENVENUTI	95200-000		50	RA103531867		2,60
04/02	IRACI TEREZA RENON DAL ZOTTO	95200-000		50	RA103531875		2,60
04/02	RODRIGO SILVA AZEVEDO	35164-119		50	RA103531884		2,60
04/02	GERSON MIGUEL CALDAS	85170-000		50	RA103531898		2,60
04/02	ROSA MARIA DA SILVA MUNIZ	35675-000		50	RA103531907		2,60

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0029
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 0030

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.4838/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:36 PAG: 017

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	SILVANIA ANTONIA DA SILVA	35675-000		50	RA103531915		2,60
04/02	ALBERTO VALANDRO	98803-150		50	RA103531924		2,60
04/02	ANTONIO BASILIO PARREIRAS	35460-000		50	RA103531938		2,60
04/02	DANIEL JOST DA COSTA	28890-000		50	RA103531941		2,60
04/02	CORNELIO PANZIERA	97541-520		50	RA103531955		2,60
04/02	LAURI DE CEZERO	85550-000		50	RA103531969		2,60
04/02	TEREZA FERREIRA DE SOUZA	35130-000		50	RA103531972		2,60
04/02	MARIA ROSARIO RIBEIRO GREGORIO	35530-000		50	RA103531986		2,60
04/02	MARIA JOSE FERREIRA	39390-000		50	RA103531990		2,60
04/02	ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA	38610-000		50	RA103532006		2,60
04/02	MARIA GUITERIA ARRUDA	62040-760		50	RA103532010		2,60
04/02	HAMILTON PORCIUNCULA MELLO	90480-003		50	RA103532023		2,60
04/02	LENITA JOAQUIM SIRIACOV	91225-240		50	RA103532037		2,60
04/02	LEILAH ELIZABETH DE A NARDI	90480-201		50	RA103532045		2,60
04/02	OLAVO ORLANDO DESIMON	90460-000		50	RA103532054		2,60
04/02	JERONIMO RODRIGO DOS S SALLES	94180-130		50	RA103532068		2,60
04/02	MARILENA DE LARA PEREIRA	93290-080		50	RA103532071		2,60
04/02	NELI FRANCISCA KESSLER FARIAS	91160-350		50	RA103532085		2,60
04/02	JOAO LUIZ MORTARI FONTANA	90245-470		50	RA103532099		2,60
04/02	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	91910-420		50	RA103532108		2,60
04/02	JONAS GULART PEIXOTO	94045-000		50	RA103532111		2,60
04/02	SANDRO BIER DE MATTOS	91910-630		50	RA103532125		2,60
04/02	UDO LOHKEN	13820-000		50	RA103532139		2,60
04/02	ALESSANDRA AKMI N DA SILVA	18072-036		50	RA103532142		2,60
04/02	EDNA RUZE GUIMARAES AKI	13825-000		50	RA103532156		2,60
04/02	ELENITA SIMOES DE LIMA	75400-000		50	RA103532160		2,60
04/02	CARLOS ALBERTO BECK ZITTO	94824-310		50	RA103532173		2,60
04/02	KELLY CRISTINA CRUZ NOTHEN	90050-240		50	RA103532187		2,60
04/02	WAGNER SEELIG RODAKOWSKI	93336-150		50	RA103532195		2,60
04/02	HELOISA HELENA KRUSE GRUN	93332-110		50	RA103532200		2,60
04/02	MOACIR PAULO MINOZZO	92200-610		50	RA103532213		2,60
04/02	MARIA JESUS MAINARDES DA SILVA	84940-000		50	RA103532227		2,60
04/02	MARCOS HENRIQUE DE PROENCA	86490-000		50	RA103532235		2,60
04/02	ELAINE RIBEIRO ZANDONA SOARES	85826-100		50	RA103532244		2,60
04/02	NILO SPESSATTO	92320-650		50	RA103532258		2,60
04/02	LEANDRO MENDES RIBEIRO	54440-030		50	RA103532261		2,60
04/02	JONAS MEREIRA FERNANDES	76420-000		50	RA103532275		2,60
04/02	ANTONIO ALBERTO FIGUEREDO	76420-000		50	RA103532289		2,60
04/02	ELAINE RAMOS PIRES GUDES	12960-000		50	RA103532292		2,60
04/02	DORIVAL VIEIRA PINTO	12400-000		50	RA103532301		2,60
04/02	ODENICE RAMOS DOS SANTOS	83590-000		50	RA103532315		2,60
04/02	MARIA ROMILDA ALVES GOMES	74930-970		50	RA103532329		2,60
04/02	ADILSON RIBEIRO	16045-310		50	RA103532332		2,60
04/02	WILLY PEDRO V PRELLWITZ	28035-050		50	RA103532346		2,60
04/02	MAURICIO SOUZA VAZ	28013-080		50	RA103532350		2,60
04/02	EDWALDO LUCENA VIEIRA JUNIOR	28035-015		50	RA103532363		2,60
04/02	DONIZETE MENDES DE OLIVEIRA	75533-440		50	RA103532377		2,60
04/02	GERALDO DE MENDONCA	86620-000		50	RA103532385		2,60
04/02	LUIZ ALBERTO DA SILVA	86630-000		50	RA103532394		2,60
04/02	EDUARDO FERRAZ MALZONI	14920-000		50	RA103532403		2,60
04/02	DANILO GOULART	96400-020		50	RA103532417		2,60
04/02	LUCINEIDE AP MACIEL DULINA	86700-970		50	RA103532425		2,60
04/02	LUIZ PAULO L DA SILVEIRA	96412-440		50	RA103532434		2,60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0030
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 30

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905681 - ACF PARIS - CRV-COML.DE MED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:36 — PAG: 018

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 — FAX: — CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	ANGELA MARIA VIEIRA CAMPOS	35300-303		50	RA103532448		2,60
04/02	GERALDO JOSE BATISTA SIQUEIRA	35330-000		50	RA103532451		2,60
04/02	RITA DE CACIA GARCEZ BARROSO	28616-970		50	RA103532465		2,60
04/02	ANA MARIA JOVANELLA	95760-000		50	RA103532479		2,60
04/02	SANTA IZABEL DA SILVA	91900-000		50	RA103532482		2,60
04/02	OSEIAS YUNO	18303-120		50	RA103532496		2,60
04/02	DALVETE SACHETTO FURTADO	36680-000		50	RA103532505		2,60
04/02	EDILSON MELO OLIVEIRA	18265-000		50	RA103532519		2,60
04/02	JOSE CANDIDO NOGUEIRA	79600-020		150	RA103532522		3,25
04/02	VERA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA	45998-420		150	RA103532536		3,25
04/02	JOSE IVO SOUZA DO NASCIMENTO	45995-048		150	RA103532540		3,25
04/02	EDUARDO JOSE DE SOUZA	37920-000		150	RA103532553		3,25
04/02	CRISTINA MARA ESPOSITO	37958-000		150	RA103532567		3,25
04/02	LIBERATO PAULINO DA COSTA	37958-000		150	RA103532575		3,25
04/02	FABIANO FERNANDES CIACCO	37150-000		150	RA103532584		3,25
04/02	MARIA VASCONCELOS DE AZEVEDO	35300-013		150	RA103532598		3,25
04/02	AFONSO DE BRITO	38280-000		150	RA103532607		3,25
04/02	MARCIA CRISTINA M DE ALMEIDA	86455-000		150	RA103532615		3,25
04/02	JANAINA GOMES CLAUDINO	76230-000		150	RA103532624		3,25
04/02	DANIELE GIL S THOMY DULTRA	45810-000		150	RA103532638		3,25
04/02	FERNANDO ANTONIO RAMOS SCHRAMM	48030-300		150	RA103532641		3,25
04/02	VALENTIM ANTONIO	15990-000		150	RA103532655		3,25
04/02	DAVID FELIX DE OLIVEIRA	84269-100		150	RA103532669		3,25
04/02	PLINIO DA COSTA	19400-000		150	RA103532672		3,25
04/02	JURANDIR JACOMELLI	19400-000		150	RA103532686		3,25
04/02	CARLOS ADALBERTO VIANA	19400-000		150	RA103532690		3,25
04/02	IGOR SPACEK	12946-400		150	RA103532709		3,25
04/02	JOAO BATISTA DA SILVA	12949-084		150	RA103532712		3,25
04/02	ADALBERTO NOGUEIRAO	12949-084		150	RA103532726		3,25
04/02	SORAYA KASSOUF SAD	12949-022		150	RA103532730		3,25
04/02	MOACIR HUGO METRUZZI	12951-410		150	RA103532743		3,25
04/02	ANDREA SILVEIRA ANDRADE	12943-390		150	RA103532757		3,25
04/02	MARIA JOSE DE CASTILHO	78976-035		150	RA103532765		3,25
04/02	CELSO TAVEIRA DE SOUZA	19274-000		150	RA103532774		3,25
04/02	SILVIA CLEMENTE ALVES	55798-000		150	RA103532788		3,25
04/02	AZEM ABDEL M A YOUSSEF NAFAL	78995-000		150	RA103532791		3,25
04/02	JOSE JUNIOR PINTO DA SILVA,	65910-000		150	RA103532805		3,25
04/02	ROSANI DO AMARAL	79630-000		150	RA103532814		3,25
04/02	MARIA DE FATIMA CRISTO SOUZA	48005-000		150	RA103532828		3,25
04/02	LUIS OTAVIO MOLLICA BORELLI	12919-170		150	RA103532831		3,25
04/02	IOLANDA DE PAULA PERUSSOLO,	94550-000		150	RA103532845		3,25
04/02	JOAO ALVES MONTEIRO	75780-000		150	RA103532859		3,25
04/02	CARLOS DAS NEVES	11760-000		150	RA103532862		3,25
04/02	ITALO VAGNER DA SILVA	45810-000		150	RA103532876		3,25
04/02	RICARDO MALHEIROS GUEDES	45810-000		150	RA103532880		3,25
04/02	ARACI JEZLER GALVAO	45810-000		150	RA103532893		3,25
04/02	ELOISA MARIA GOMES	91900-420		150	RA103532902		3,25
04/02	JACKSON TARGANSKI STEFFEN	91210-290		150	RA103532916		3,25
04/02	GILBERTO GOMES DE CAMPOS	94859-060		150	RA103532920		3,25
04/02	RUSELI SANTINI	12946-715		150	RA103532933		3,25
04/02	ADRIANA SANCHES DA SILVA,	12951-200		150	RA103532947		3,25
04/02	NILO SERGIO FIORENTINS	36180-000		150	RA103532955		3,25
04/02	GRAZIELA DUTRA MUCHA GOMES	35300-102		150	RA103532964		3,25

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0031
Fls. Nº 3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 31

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:36 — PAG: 019

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	CLAUDIO LUIZ DE OSTE	78961-000		150	RA103532978		3,25
04/02	ROBERTO AUGUSTO DA SILVA	12942-390		150	RA103532981		3,25
04/02	REGINA CELIA ROCINSKI SPINOLA	35300-074		150	RA103532995		3,25
04/02	LINDAIR GOMES FREITAS BATISTA	35326-000		150	RA103533001		3,25
04/02	ANTONIO SERGIO MARANHGON	91360-260		150	RA103533015		3,25
04/02	SINEIDE SOUZA FREITAS COSTA	38280-000		150	RA103533029		3,25
04/02	ADEVADIR LEAL SEVERINO	38280-000		150	RA103533032		3,25
04/02	SELMA BORGES QUEIROZ RODRIGUE	38280-000		150	RA103533046		3,25
04/02	RITA HELENA DE FREITAS URZEDO	38280-000		150	RA103533050		3,25
04/02	GLAIMER BATISTA ALVES	38280-000		150	RA103533063		3,25
04/02	MARIA VANDA DE AZEVEDO	35995-000		150	RA103533077		3,25
04/02	JULIA BENEDITA MACHADO	38280-000		150	RA103533085		3,25
04/02	PAULO NASCIMNETO DA SILVA	38280-000		150	RA103533094		3,25
04/02	HELENA APARECIDA M PEREIRA	38280-000		150	RA103533103		3,25
04/02	ANA LUCIA MAFRA CAMPOS	35300-023		150	RA103533117		3,25
04/02	ANTERO CHAVES NETO	35177-000		150	RA103533125		3,25
04/02	ANDREA BELARDO SOBRINO	12902-040		150	RA103533134		3,25
04/02	SINDOMAR QUINTINO ROCHA	38280-000		150	RA103533148		3,25
04/02	DELI APARECIDA DE JESUS	38280-000		150	RA103533151		3,25
04/02	CEALIA GONCALVES VIEIRA	35300-020		150	RA103533165		3,25
04/02	CLAUDIO DARDENGO	45933-000		150	RA103533179		3,25
04/02	DANIEL DE SOUZA	35300-040		150	RA103533182		3,25
04/02	ANA MARIA MAIA CORREA	35328-000		150	RA103533196		3,25
04/02	PEDRO GOMES DA SILVA	37950-000		150	RA103533205		3,25
04/02	ABILIO BORGES,	36212-000		150	RA103533219		3,25
04/02	ANA LUCIA R DA SILVA TEODORO	79620-220		150	RA103533222		3,25
04/02	NILCEO MARCOS B A BENEDITO	12910-610		150	RA103533236		3,25
04/02	DOLORES TESSARI	84430-000		150	RA103533240		3,25
04/02	IRACEMA DE LOURDES CARVALHO	85640-000		150	RA103533253		3,25
04/02	ELMA FERNANDES KAISER	84600-000		150	RA103533267		3,25
04/02	JOSE FRANCISCO SAMPAIO	12916-060		150	RA103533275		3,25
04/02	ANDREIA DA SILVA LIMA	12916-060		150	RA103533284		3,25
04/02	EDUARDO ALBERTO ODIVELLAS FILH	45810-000		150	RA103533298		3,25
04/02	LEOCIR CASTORINO DOMINGUES	84268-430		150	RA103533307		3,25
04/02	SIDNEY RANGEL DE FREITAS	28022-790		150	RA103533315		3,25
04/02	PEDRO AFONSO RIBEIRO	12929-390		150	RA103533324		3,25
04/02	IRIS REGINA LEITE	12420-010		150	RA103533338		3,25
04/02	LEONISSO DE SOUZA CRISTO	12505-190		150	RA103533341		3,25
04/02	ROBSON NUNES GAMA	28040-000		150	RA103533355		3,25
04/02	NEURIVALDO APARECIDO B TOLEDO	15997-320		150	RA103533369		3,25
04/02	JOAO BAPTISTA LAURIANO DE LIMA	12903-000		150	RA103533372		3,25
04/02	JUANA D ARC DE FARIA	35661-206		150	RA103533386		3,25
04/02	AMANDA LEPORACCI S FIGUEIREDO	78995-000		150	RA103533390		3,25
04/02	CARLOS VALDIR LIMA RIBEIRO	78995-000		150	RA103533409		3,25
04/02	CLAUDIA LIMA DE VARGAS	91120-340		150	RA103533412		3,25
04/02	CLAUDIA FERNANDA SPERB	93310-002		150	RA103533426		3,25
04/02	EDGARD ANTONIO SCHERER	93520-150		150	RA103533430		3,25
04/02	MARCOS EUGENIO CIOCARI	93415-500		150	RA103533443		3,25
04/02	CELSO LUIS CUSTODIO PEREIRA	89160-000		150	RA103533457		3,25
04/02	NILSON DOS SANTOS	91910-400		150	RA103533465		3,25
04/02	JOSE HENRIQUE OLIVEIRA DE SOU	65045-971		150	RA103533474		3,25
04/02	MARCIO APARECIDO CASTANHOLA	18960-000		150	RA103533488		3,25
04/02	ANA PAULA MONTA COUTO	90460-210		150	RA103533491		3,25

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0352
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
32
FL. 01

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:36 PAG: 020

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)3611307? FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	ADI BATISTA OZORIO	9041O-007		150	RA1035333505		3,25
04/02	CLECY MENEZES DA SILVA	9441O-210		150	RA1035333514		3,25
04/02	LUCIANO DE SOUSA MARTINS	13295-000		150	RA1035333528		3,25
04/02	JANETE SCOLARI MARCON	90620-170		150	RA1035333531		3,25
04/02	JOSE AGNALDO NUNES	91120-300		150	RA1035333545		3,25
04/02	ARACI DE OLIVEIRA MSILVA	77410-060		150	RA1035333559		3,25
04/02	NERCY ROMERO LAUX	91340-360		150	RA1035333562		3,25
04/02	ROSICLER SALETE MIL.ORANCA	91010-006		150	RA1035333576		3,25
04/02	JOSE AUGUSTO AZEVEDO AREIAS	72800-000		150	RA1035333580		3,25
04/02	BERNARDO DE FILIPIS	13405-990		150	RA1035333593		3,25
04/02	CVLAUDIO AMERICO ECHER	90110-020		150	RA1035333602		3,25
04/02	LUCIANA CASTIGLIA NUNES	90240-602		150	RA1035333616		3,25
04/02	IVANETE APARECIDA P OLIVEIRA	37950-000		150	RA1035333620		3,25
04/02	SILVIA HELENA RIBEIRO	37950-000		150	RA1035333633		3,25
04/02	VALMIRA DE BELLO	37950-000		150	RA1035333647		3,25
04/02	JOEL DE OLIVEIRA LAURIA	37950-000		150	RA1035333655		3,25
04/02	RUY DE SOUZA MEREIRA	45930-000		150	RA1035333664		3,25
04/02	MARIA BEATRIZ OLIVEIRA F REIS	35460-000		150	RA1035333678		3,25
04/02	AUREA MARIA BRANT FERNANDES	37950-000		150	RA1035333681		3,25
04/02	SILVIA APARECIDA MANO	37950-000		150	RA1035333695		3,25
04/02	NEIDE AP GUERINI PIMENTA	37950-000		150	RA1035333704		3,25
04/02	ZURMA ELIETE BORSATO	35460-000		150	RA1035333718		3,25
04/02	JOSE AMADOR RODRIGUES	97670-000		150	RA1035333721		3,25
04/02	ANA CRISTINA XCHERER SCALCO	97670-000		150	RA1035333735		3,25
04/02	EMIDIO GAY GUIMARAES	97670-000		150	RA1035333749		3,25
04/02	LAENDRA FERREIRA DE FREITAS	75503-340		150	RA1035333752		3,25
04/02	CLEONICE PREVIATO STABILLE	75503-480		150	RA1035333766		3,25
04/02	CARLA LUIZA GALLAS	93540-070		150	RA1035333770		3,25
04/02	CINTIA REFFIEL DE SOUZA	93020-120		150	RA1035333783		3,25
04/02	MARIA ELIZABETE MACHADO	9301O-210		150	RA1035333797		3,25
04/02	ANDREIA FARIA MORAES FERREIRA	35530-000		150	RA1035333806		3,25
04/02	ELIANE ROCHA CANAAN FERREIRA	35530-000		150	RA1035333810		3,25
04/02	TEREZINHA SANDRE REZENDE	75516-030		150	RA1035333823		3,25
04/02	MARIA TERESINHA VIDAL	85550-000		150	RA1035333837		3,25
04/02	JORGE ANTONIO LAUDE LISBOA	90520-270		150	RA1035333845		3,25
04/02	GILSO DE ALMEIDA NUNES	94920-260		150	RA1035333854		3,25
04/02	LUIS FERNANDO MACHI	94935-225		150	RA1035333868		3,25
04/02	IDE PEDROSO MARTINS	94080-390		150	RA1035333871		3,25
04/02	AIRTON WENDEL	94075-540		150	RA1035333885		3,25
04/02	RICVERDO TITOFF SALVADOR	90690-410		150	RA1035333899		3,25
04/02	ROGERIO DONIZETI MATIAS SANTOS	13825-000		150	RA1035333908		3,25
04/02	VENANCIO BARROS NETO	97541-151		150	RA1035333911		3,25
04/02	ALTAMAR RODRIGUES NAVARRO	97544-110		150	RA1035333925		3,25
04/02	EREMA MONTEIRO STADLER	97541-130		150	RA1035333939		3,25
04/02	ELIANE PINHEIRO COSTA	78995-000		150	RA1035333942		3,25
04/02	CLAUDIA MARIA J A N PEREIRA	35530-000		150	RA1035333956		3,25
04/02	IARA MARTINS DE ANDRADE MARINI	35530-000		150	RA1035333960		3,25
04/02	MANUEL BUNEVAL DE ARAUJO	92120-150		150	RA1035333973		3,25
04/02	GILBERTO ANTONIO SCHUNCK	93260-440		150	RA1035333987		3,25
04/02	MARLENE MARLI NITSCHE GOULART	93534-180		150	RA1035333995		3,25
04/02	VITOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	93530-574		150	RA1035334007		3,25
04/02	EMILSON PEREIRA DA SILVA	73532-240		150	RA1035334015		3,25
04/02	ADOLFHO MARFREDINI	18134-970		150	RA1035334024		3,25

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0033
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
33
FL. 01

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE MED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:36 — PAG: 021

CLIENTE: 0074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)3611307 — FAX: — CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	SEBASTIAO APARECIDO DE JESUS	13490-000		150	RA103534038		3,25
04/02	SEBASTIAO MESSIAS DE OLIVEIRA	38610-000		150	RA103534041		3,25
04/02	SILVIA BATISTA FIGUEIREDO	38610-000		150	RA103534055		3,25
04/02	ROSA MARIA MARCHESI DA SILVA	86300-000		150	RA103534069		3,25
04/02	VIVIANE S SOARES DE CARVALHO	13565-600		150	RA103534072		3,25
04/02	PATRICIA ROCHA DA COSTA	23970-000		150	RA103534086		3,25
04/02	ALVARES ALMEIDA MOREIRA	95200-000		150	RA103534090		3,25
04/02	ALDIR MARIO BASSO	95200-000		150	RA103534109		3,25
04/02	SIMPLICIO KLAUCK	93346-060		150	RA103534112		3,25
04/02	GLACI DARIANE ASSMANN SANTOS	92030-340		150	RA103534126		3,25
04/02	SIRLEY ALVES CRISPIM	38610-000		150	RA103534130		3,25
04/02	LUCIENE MARIA BOTELHO	38610-000		150	RA103534143		3,25
04/02	MARCIO ANTONIO DOTTI MEDH	95200-000		150	RA103534157		3,25
04/02	AMARILDO VANIN	95200-000		150	RA103534165		3,25
04/02	LUCIA MONICA FONTANA	95200-000		150	RA103534174		3,25
04/02	JOAQUIM FELICIO	35300-033		150	RA103534188		3,25
04/02	EZEQUIEL FURTADO DANTAS	38230-000		150	RA103534191		3,25
04/02	MARIA LUCIA RIBEIRO LEITE	37460-000		150	RA103534205		3,25
04/02	MOACYR RODRIGUES PIRES	35300-032		150	RA103534214		3,25
04/02	ANTONIA VALDEREZ SOUSA BEZERRA	62010-110		150	RA103534228		3,25
04/02	ELSE VASCONCELLOS SOUZA	37190-000		150	RA103534231		3,25
04/02	FRANCISCO DE OLIVEIRA	47300-000		150	RA103534245		3,25
04/02	LUIZ BENEDITO DA SILVA	84950-000		150	RA103534259		3,25
04/02	TEREZINHA TEIXEIRA C OLIVEIRA	37190-000		150	RA103534262		3,25
04/02	JOSE ALTEVIR SCHNEIDER	84400-000		150	RA103534276		3,25
04/02	SUELI MARIA DE CAMPOS NEITZKE	98900-000		150	RA103534280		3,25
04/02	MARCO AURELIO DE A E SILVA	98802-640		150	RA103534293		3,25
04/02	ANA PAULA MULLER	90035-077		150	RA103534302		3,25
04/02	MARISTELA DA COSTA SERRAO	90520-320		150	RA103534316		3,25
04/02	CLEBER MARIO DE FREITAS PORTO	91720-510		150	RA103534320		3,25
04/02	GUIDALCIR DALMOLIN	94490-420		150	RA103534333		3,25
04/02	JOSE ALVES FERREIRA	39390-000		150	RA103534347		3,25
04/02	VALTER RIBEIRO FELIX	83370-000		150	RA103534355		3,25
04/02	VALDIR ZAMBON	95200-000		150	RA103534364		3,25
04/02	ALEXANDRE PILATI DRAGO	95200-000		150	RA103534378		3,25
04/02	OSMARINO BRAGA DE CAMPOS	95200-000		150	RA103534381		3,25
04/02	VILMAR LUIZ MOLON	95200-000		150	RA103534395		3,25
04/02	IONIZETE ANTONIO CORREA	84269-110		150	RA103534404		3,25
04/02	JOSE CLAUDEMIR DOS SANTOS	15990-000		150	RA103534418		3,25
04/02	GILSON ANTONIO RODRIGUES	91180-390		150	RA103534421		3,25
04/02	OTO LUIZ FIGUEIRO WOTZASEK	90620-220		150	RA103534435		3,25
04/02	EVANDO JOSE VALE	36320-000		150	RA103534449		3,25
04/02	RAPHAEL CESAR GONDORA DALIO	18950-000		150	RA103534452		3,25
04/02	LUIZ CARLOS FERREIRA II	36212-000		150	RA103534466		3,25
04/02	MANTA DE SOUZA JOCELINO	36212-000		150	RA103534470		3,25
04/02	ESTEFANO ROSVADOSKI	86880-000		150	RA103534483		3,25
04/02	LUIZ SEIXAS	86870-000		150	RA103534497		3,25
04/02	ELIETE VERMELHA	86870-000		150	RA103534506		3,25
04/02	ZULMA CONCEICAO DA ROCHA PINTO	39900-000		150	RA103534510		3,25
04/02	[illegible] MARIA DA SILVA	39900-000		150	RA103534523		3,25
04/02	FABIO VIEIRA LOPES	35461-096		150	RA103534537		3,25
04/02	MARILIO CAMELO	87630-000		150	RA103534543		3,25
04/02	[illegible] LOPES DA SILVA	13295-000		150	RA103534554		3,25

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0034
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
354
FL.

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	JOSE LUIZ OLIBONI,	95200-000		150	RA103534568		3,25
04/02	ANTONIO BRAZ NEVES	35162-181		150	RA103534571		3,25
04/02	CARLOS ROBERTO LIUCHINI	13221-290		150	RA103534585		3,25
04/02	PATRICIA MARIA SAULLO	37460-000		150	RA103534599		3,25
04/02	LUIZ PAULO GONCALVES	37464-000		150	RA103534608		3,25
04/02	URBANO PAULO DA SILVA	93490-000		150	RA103534611		3,25
04/02	JOSE ALTAIR DE SOUZA	84240-000		150	RA103534625		3,25
04/02	ESAU BARRAL	13225-130		150	RA103534639		3,25
04/02	AYLTON RIBEIRO DA SILVA PORTO	29285-000		150	RA103534642		3,25
04/02	PASCHOAL PALMIERI PRIMO	16210-000		150	RA103534656		3,25
04/02	BRAZ JAIR PAES DE ALMEIDA	84450-000		150	RA103534660		3,25
04/02	CLAUDIO HELENA DA SILVA	35970-000		150	RA103534673		3,25
04/02	SANDRA MARIA ZAMBIASI	91900-121		150	RA103534687		3,25
04/02	CLAUDIO LOPES URURAHY	12422-510		150	RA103534695		3,25
04/02	ANGELA MARIA BONAMICHI DO VALE	37576-000		150	RA103534700		3,25
04/02	JOSE MARIO RODRIGUES	38800-000		150	RA103534713		3,25
04/02	MARCIA HELENA G LADEIRA DIAS	28300-000		150	RA103534727		3,25
04/02	DALMO SILVA	27515-130		150	RA103534735		3,25
04/02	ANDREIA C DE OLIVEIRA MONTEMOR	12703-010		150	RA103534744		3,25
04/02	NAIR D FLECKENTEIN	12412-240		150	RA103534758		3,25
04/02	BENEDITA VALMESI F NASCIMENTO	75240-001		150	RA103534761		3,25
04/02	PEDRO SENO DEIZEPPI	78300-000		150	RA103534775		3,25
04/02	RUBEM MOTTA FILHO	12501-090		150	RA103534789		3,25
04/02	JOSE CARLOS ALUVINO	12570-000		150	RA103534792		3,25
04/02	JOSE ANTONIO GOMES DA SILVA	12505-010		150	RA103534801		3,25
04/02	PAULO ROBERTO SOARES PEREIRA	12500-030		150	RA103534815		3,25
04/02	ROBERTO PEREIRA DE AMORIM	84990-000		150	RA103534829		3,25
04/02	GENDIVAL DE OLIVEIRA FERRO	77824-290		150	RA103534832		3,25
04/02	PEDRO PITOMBEIRA	77790-000		150	RA103534846		3,25
04/02	JOSE CARLOS PARIS	84200-000		150	RA103534850		3,25
04/02	ROSELI FRITZEN TREVISAN	85890-000		150	RA103534863		3,25
04/02	HUDSON OLIVEIRA DE SOUZA	36930-000		150	RA103534877		3,25
04/02	TEREZINHA VIEIRA ANDRADE PRIN	39900-000		150	RA103534885		3,25
04/02	ERNI BITDINGER	85890-000		150	RA103534894		3,25
04/02	LUIS CARLOS RAMOS VASQUES	78550-000		150	RA103534903		3,25
04/02	CASTOR JOSE B TOMAZ	37260-000		150	RA103534917		3,25
04/02	JULIANA BALIZARDO DE OLIVEIRA	69906-370		150	RA103534925		3,25
04/02	MARIA LUCIA COSTA	38550-000		150	RA103534934		3,25
04/02	MARCO AURELIO TORRES LOPES	17620-000		150	RA103534948		3,25
04/02	EDSON LUIS GENTIL	17250-000		150	RA103534951		3,25
04/02	VALDECIR AKSENENN	84500-000		150	RA103534965		3,25
04/02	LUIZ CARLOS BASSO	84500-000		150	RA103534979		3,25
04/02	PATRICIA ROCHA CALZOLARI	28300-000		150	RA103534982		3,25
04/02	VERA LUCIA SILVEIRA	84345-000		150	RA103534996		3,25
04/02	JOSE CELSO OLIVEIRA DOS SANTOS	97360-000		150	RA103535002		3,25
04/02	JOSE ANDERSON MARTINS	84240-000		150	RA103535016		3,25
04/02	ACLEZIO LORENZONI	29725-000		150	RA103535020		3,25
04/02	ARIOVALDO FECKNER DE FREITAS	97060-370		150	RA103535033		3,25
04/02	IOLANDA DA SILVA SAADI	96211-050		150	RA103535047		3,25
04/02	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA FERRAZ	69917-400		150	RA103535055		3,25
04/02	MARIA AUREA P DE A SILVEIRA	78908-820		150	RA103535064		3,25
04/02	ALDA MALHEIROS	83260-000		150	RA103535078		3,25
04/02	MARIA FUZETI ARATI	85660-000		150	RA103535081		3,25

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0035
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 35

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:36 PAG: 023

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	PAULA SUSANA SPIVAK	36325-000		150	RA103535095		3,25
04/02	MARLENE MARIA RIET JENS	90460-070		150	RA103535104		3,25
04/02	ERNESTO BORTOLUZZI F'ILHO	91250-180		150	RA103535118		3,25
04/02	EONERICO FERNANDES DOS SANTOS	91350-100		150	RA103535121		3,25
04/02	ELZA FAGUNDES DA SILVA	91110-460		150	RA103535135		3,25
04/02	ARISTIDES CARDOSO NEVES	93228-270		150	RA103535149		3,25
04/02	RENEE T MAISONNAVE SCALZILLI	90470-300		150	RA103535152		3,25
04/02	JOAO FELIPE ZILGENFRITZ	98005-200		150	RA103535166		3,25
04/02	GILNEI PEREIRA DA SILVA	96202-370		150	RA103535170		3,25
04/02	ARISTIDES BARROS ESCURRA	69909-730		150	RA103535183		3,25
04/02	LUCIA FERREIRA RODRIGUES	69910-420		150	RA103535197		3,25
04/02	NELSON BARCELOS	69907-240		150	RA103535206		3,25
04/02	JUCARLOS RIBEIRO BARBOSA	28100-000		150	RA103535210		3,25
04/02	ALDUNEI ADEMAR STRASSBURGER	97032-020		150	RA103535223		3,25
04/02	IRACEMA DE LIMA DORNELLES	97010-310		150	RA103535237		3,25
04/02	SONIA ETHEL MARRA LIMA	97032-000		150	RA103535245		3,25
04/02	DANILO DE OLIVEIRA PACHECO	97015-000		150	RA103535254		3,25
04/02	MARIO LUIZ ALVEZ PELEGRINI	97015-030		150	RA103535268		3,25
04/02	SANDRA MARTINS SANTANA	79200-000		150	RA103535271		3,25
04/02	GALDINO CHAVES DA LUZ	79200-000		150	RA103535285		3,25
04/02	RAUL RODRIGUES ALVES	79200-000		150	RA103535299		3,25
04/02	OSMAR LIMA	13224-970		150	RA103535308		3,25
04/02	MARTA KILZA BEZERRA ROCHA	55125-000		150	RA103535311		3,25
04/02	ANTONIO LUCIANO RESENDE	35490-000		150	RA103535325		3,25
04/02	NILDETE ALVES DOS SANTOS SILVA	75513-440		150	RA103535339		3,25
04/02	MARIA AUXILIADORA SILVA ARAUJO	78909-570		150	RA103535342		3,25
04/02	LEONCIO FERREIRA COSTA	78908-335		150	RA103535356		3,25
04/02	MARIA LUCIA MUNHOZ SIMEAO	37570-000		150	RA103535360		3,25
04/02	GILMAR RIBEIRO	35740-000		150	RA103535373		3,25
04/02	MICHELE AGUIAR SILVA RESGALA	36800-000		150	RA103535387		3,25
04/02	DAMAZIO CLAUDIO SANTANA	87900-000		150	RA103535395		3,25
04/02	MARCELINO DUTRA DA SILVA	98050-380		150	RA103535400		3,25
04/02	SANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	96202-240		150	RA103535413		3,25
04/02	CLAITON RODRIGO CASON	89700-000		150	RA103535427		3,25
04/02	ZILMAR SALGADO RODRIGUES	96400-150		150	RA103535435		3,25
04/02	SALVADOR CARLOS DA SILVA	28100-000		150	RA103535444		3,25
04/02	ANTONIO CARLOS DE MORAIS	86430-000		150	RA103535458		3,25
04/02	JOAO DE PAULA E SILVA	37975-000		150	RA103535461		3,25
04/02	SILVANA VASCONCELOS ROCCHETTI	37955-000		150	RA103535475		3,25
04/02	TAIS FERREIRA GARCIA MUNHOZ	86350-000		150	RA103535489		3,25
04/02	ADIEL CARVALHO	15105-400		150	RA103535492		3,25
04/02	JUSIEL BARCELLOS	28027-180		150	RA103535501		3,25
04/02	NICACIO ALVARENGA	28013-460		150	RA103535515		3,25
04/02	MARCUS BRUNO	28010-170		150	RA103535529		3,25
04/02	JOSE HELEODORO DE FREITAS	38120-000		150	RA103535532		3,25
04/02	ILZA MARIA DE LIMA BICHELS	83570-000		150	RA103535546		3,25
04/02	CARLOS HUMBERTO DE MENEZES	38066-480		150	RA103535550		3,25
04/02	LUIZ GONZAGA ALVES	37930-000		150	RA103535563		3,25
04/02	EMERSON LUIZ GREGORIO	96845-450		150	RA103535577		3,25
04/02	ADEMIR RUI	85570-000		150	RA103535585		3,25
04/02	VALERIA GOMES LEAL	25925-000		150	RA103535594		3,25
04/02	ALCILEIA PINHEIRO MEDEIROS	78903-038		150	RA103535603		3,25
04/02	MARIA CRISTINA P V OLIVEIRA	36950-000		150	RA103535617		3,25

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0036
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 36

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF FARIS - CRV-CRL.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:36 PAG: 024

CLIENTE: 000/4 - HOT SERVICE / DIAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	WILSON FARIA	75526-010		150	RA103535625		3,25
04/02	SUELY GOMES CARVALHO DE SOUSA	35300-000		150	RA103535634		3,25
04/02	BERNARDO FUZETTI SANIN	17240-000		150	RA103535648		3,25
04/02	MARCELO MOTTA	27510-060		150	RA103535651		3,25
04/02	PAULO NERI DE LIMA BERGAMO	96400-150		150	RA103535665		3,25
04/02	EDWIN ALDRIN TOSTES SILVA	35300-000		150	RA103535679		3,25
04/02	ANA LUCIA REINIGER SEVERO	96400-460		150	RA103535682		3,25
04/02	LUZIA DE SOUZA GUIMARAES	37260-000		150	RA103535696		3,25
04/02	ZENAIDE SILVANO MENDES	69309-270		150	RA103535705		3,25
04/02	JORIN MOREIRA DIAS	83370-000		150	RA103535719		3,25
04/02	JOSE ANTONIO M RODRIGUES	12441-140		150	RA103535722		3,25
04/02	JOAO DE SOUZA TEIXEIRA NETO	12445-570		150	RA103535736		3,25
04/02	TAKASHI SHIDA	78390-000		150	RA103535740		3,25
04/02	EUDES GONZAGA SOARES VIEIRA	78300-000		150	RA103535753		3,25
04/02	WALTEMIR CLOVIS PICCOLI	78300-000		150	RA103535767		3,25
04/02	JAIR APARECIDO DOS SANTOS	78300-000		150	RA103535775		3,25
04/02	EMILDE REIS FERREIRA DE SOUZA	78300-000		150	RA103535784		3,25
04/02	JOSE BASSANELLI	12514-140		150	RA103535798		3,25
04/02	NELSON AGENOR FERNANDES	38401-970		150	RA103535807		3,25
04/02	JOSE PEDRO GOMES	29109-570		150	RA103535815		3,25
04/02	ITAMAR DE AVILA RAMOS - PB	28060-030		150	RA103535824		3,25
04/02	PEDRO SERGIO CHAGAS DE MELLO	28013-650		150	RA103535838		3,25
04/02	FRANCISCO FRANGEL DA SILVA	28142-000		150	RA103535841		3,25
04/02	JOSE CARLOS DA SILVA NETO	28013-320		150	RA103535855		3,25
04/02	SHIRLEY VASCONCELOS P BARROS	28016-810		150	RA103535869		3,25
04/02	LAURINDO SOLANTE	89700-000		150	RA103535872		3,25
04/02	ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE	39960-000		150	RA103535886		3,25
04/02	AQUILEIDA CHERULLI PINHEIRO	38401-970		150	RA103535890		3,25
04/02	JOSE ALVES GOMES	65907-160		150	RA103535909		3,25
04/02	MARIA DAS GRACAS J PRATA COSTA	38020-090		150	RA103535912		3,25
04/02	JUSCELINO LUIZ DA SILVA	79645-240		150	RA103535926		3,25
04/02	ROSA MARIA CASARIN STAMBASSI	36640-000		150	RA103535930		3,25
04/02	ONOFRE FERREIRA RESENDE	76380-000		150	RA103535943		3,25
04/02	JEAN RICARDO OLIVEIRA	76380-000		150	RA103535957		3,25
04/02	RONALDO FONTES JUNIOR	37590-000		150	RA103535965		3,25
04/02	VALCIR BARBOSA DA SILVA	79602-060		150	RA103535974		3,25
04/02	VITOR VITORIO	15350-000		150	RA103535988		3,25
04/02	ANTONIO FRANCISCO G RODRIGUES	15890-000		150	RA103535991		3,25
04/02	SEBASTIAO FRANCISCO NEVES	13225-730		150	RA103536008		3,25
04/02	ALVIR LOPES	84620-000		150	RA103536011		3,25
04/02	TEREZINHA MARIA R SALVADOR	38401-970		150	RA103536025		3,25
04/02	SALVADOR DOS SANTOS	83570-000		150	RA103536039		3,25
04/02	MARIA APARECIDA B MIRANDA	38120-000		150	RA103536042		3,25
04/02	CLAUDIO LOPES OLVERA	13490-000		150	RA103536056		3,25
04/02	MARGARETE NAKASONO	78900-970		150	RA103536069		3,25
04/02	ESTER DE AGUIAR FONSECA SILVA	77402-040		150	RA103536073		3,25
04/02	GERSEIA MATOS M OLIVEIRA	36600-000		150	RA103536087		3,25
04/02	ARI JOAO RADAELLI	39970-000		150	RA103536095		3,25
04/02	VIMLEI MOREIRA VILELA	77402-060		150	RA103536100		3,25
04/02	VALMIR DIESLER	85700-000		150	RA103536113		3,25
04/02	LEPIDIO FONSECA SULZBACH	85887-000		150	RA103536127		3,25
04/02	MILTON PEREIRA ROCHA	89710-000		150	RA103536135		3,25
04/02	ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA	78960-000		150	RA103536144		3,25

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0037
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE MED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:37 — PAG: 025

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 — FAX: — CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	RINALDO DE MORAIS	12410-290		150	RA103536158		3,25
04/02	CASSIA M DE OLIVEIRA SANTOS	12402-370		150	RA103536161		3,25
04/02	LUCILIAM CASTRO RANA BATAGINI	12613-160		150	RA103536175		3,25
04/02	DURIVAL OLIVEIRA SOARES	85790-000		150	RA103536189		3,25
04/02	JOSE APARECIDO CHIQUETI	86618-000		150	RA103536192		3,25
04/02	JOAO DOMINGOS DA COSTA	87890-000		150	RA103536201		3,25
04/02	MARIO LIGUERE	24800-000		150	RA103536215		3,25
04/02	SOLANGE BOFF BERTRAND	91751-830		150	RA103536229		3,25
04/02	MOACIR DALLA COSTA	90220-040		150	RA103536232		3,25
04/02	ARMANDO DA SILVA FERNANDES	90050-101		150	RA103536246		3,25
04/02	ANDRE RICARDO WEISSHEIMER	91910-251		150	RA103536250		3,25
04/02	PEDRO VIANA DIAS	92340-070		150	RA103536263		3,25
04/02	ODETE IGNES B LAVRATTI	91360-000		150	RA103536277		3,25
04/02	ROBERTO ROSSI	90690-370		150	RA103536285		3,25
04/02	ANTONIO CARLOS PACHECO	76270-000		150	RA103536294		3,25
04/02	VALDEON CAETANO RODRIGUES E	76270-000		150	RA103536303		3,25
04/02	NICOLINA MARIA DA C PEREIRA	75860-000		150	RA103536317		3,25
04/02	FERNANDA THEODORO DA S . FARIA	12919-400		150	RA103536325		3,25
04/02	MANOEL BARBOSA NASCIMENTO	12914-330		150	RA103536334		3,25
04/02	JULIANA RAMALHO CENTOFANTE	12903-380		150	RA103536348		3,25
04/02	SIMONE FELITTI	12940-970		150	RA103536351		3,25
04/02	TADMUR G DA FONTOURA	91050-340		150	RA103536365		3,25
04/02	SORAIA MARIA CAMILLIS ZANOTTO	91350-070		150	RA103536379		3,25
04/02	ANA CRISTINA DA C COSTULLINGA	90010-241		150	RA103536382		3,25
04/02	JOAO BATISTA CORREA	93265-140		150	RA103536396		3,25
04/02	CRISTIANE BECKER EHRLICH	90690-230		150	RA103536405		3,25
04/02	ANTONIO CARLOS SILVA FILHO	90550-060		150	RA103536419		3,25
04/02	MENES TEIXEIRA CARDOSO	36955-000		150	RA103536422		3,25
04/02	VALDOMIRO JOSE DA ROCHA	15200-000		150	RA103536436		3,25
04/02	DIRCEU ANTONIO MORES	83900-000		150	RA103536440		3,25
04/02	MANOEL AUGUSTO DE MEDEIROS	86430-000		150	RA103536453		3,25
04/02	JOAO GONCALVES VIEIRA	37890-000		150	RA103536467		3,25
04/02	DELANIO ALBINO GOMES	28300-000		150	RA103536475		3,25
04/02	OSMAR MARIANO SILVA	75706-010		150	RA103536484		3,25
04/02	DILENE PEREIRA DE MENDONCA	38550-000		150	RA103536498		3,25
04/02	ERONILDA MONTEIRO SILVA	38550-000		150	RA103536507		3,25
04/02	SEBASTIAO ALBUQUERQUE DA SILVA	65901-000		150	RA103536515		3,25
04/02	JOSE CARLOS BORNIA	18500-000		150	RA103536524		3,25
04/02	LUSINARA CORREA M . DA SILVEI	90150-100		150	RA103536538		3,25
04/02	WALKIRIA ETTRICH MACHADO	90540-041		150	RA103536541		3,25
04/02	ANA RITA E ZORZETO	90470-130		150	RA103536555		3,25
04/02	BEATRIZ DE OLIVEIRA M. FERREIR	12608-250		150	RA103536569		3,25
04/02	CLAUDIO HENART	12602-360		150	RA103536572		3,25
04/02	PAULO RICARDO CALLONI	90630-090		150	RA103536586		3,25
04/02	WENCESLAU G DE SOUZA	90830-360		150	RA103536590		3,25
04/02	ADRIANO BORDALO CLOS	91910-410		150	RA103536609		3,25
04/02	ZIDELMAR SAMWAYS	83900-000		150	RA103536612		3,25
04/02	ADAO LUIZ GOMES	36900-000		150	RA103536626		3,25
04/02	JACQUELINE SILVA CASTRO	35590-000		150	RA103536630		3,25
04/02	HELIA DE OLIVEIRA VILELA	35514-000		150	RA103536643		3,25
04/02	MARIA DAS GRACAS FRADE LOMES	35570-000		150	RA103536657		3,25
04/02	VANDERLEI ROMAN	96800-010		150	RA103536665		3,25
04/02	LUIS [illegible]	96820-030		150	RA103536674		3,25

ECT/DR/RJ
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0038
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 38

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:37 PAG: 026

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)3611307/9 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	CARLOS JOSE GUIMARAES SARAIVA	95800-000		150	RA103536688		3,25
04/02	ANTONIO ALKMIN DA COSTA	37750-000		150	RA103536691		3,25
04/02	MARIA ANDREIA N DE A ASSUNCAO	35590-000		150	RA103536705		3,25
04/02	CONCEICAO NATALINA DE ABREU	36900-000		150	RA103536714		3,25
04/02	MARIA DE FATIMA MELO COUTO	35590-000		150	RA103536728		3,25
04/02	RITA DE CASSIA SOUZA FORTES	36900-000		150	RA103536731		3,25
04/02	SONIA MENEZES	91230-450		150	RA103536745		3,25
04/02	MARIA JOSE LACERDA DA MATA	38200-000		150	RA103536759		3,25
04/02	MARIA FILOMENA FREITAS MOURA	35590-000		150	RA103536762		3,25
04/02	ELIANE APARECIDA NETO	37975-000		150	RA103536776		3,25
04/02	MENTO GABRIEL	37975-000		150	RA103536780		3,25
04/02	NORBERTO MELO SAVALA	78900-970		150	RA103536793		3,25
04/02	CASSIO LUIS A MOREIRA	27530-970		150	RA103536802		3,25
04/02	LETICIA REICHEL DOS SANTOS	62011-970		150	RA103536816		3,25
04/02	VANILZA DOS SANTOS GONCALVES	13480-970		150	RA103536820		3,25
04/02	HELENA G COELHO ARANTES	28601-970		150	RA103536833		3,25
04/02	MARA LUCIA DA SILVA ZOLI	91130-040		150	RA103536847		3,25
04/02	MILTON ERNESTO BERTI	18500-000		150	RA103536855		3,25
04/02	EVANDO JOSE DA SILVA	18500-000		150	RA103536864		3,25
04/02	VALDES SOARES ALVARES	91910-170		150	RA103536878		3,25
04/02	MARIA JOSE VICENTE COIMBRA	36773-450		150	RA103536881		3,25
04/02	LUCIA LOPES HORTA	36700-000		150	RA103536895		3,25
04/02	RENATA OLIVEIRA R TONANHEL	36770-006		150	RA103536904		3,25
04/02	ALBERICO MAGALHAES ASSIS	36773-076		150	RA103536918		3,25
04/02	MARCOS ROBERTO MARIANO	36787-400		150	RA103536921		3,25
04/02	MARIA DO CARMO F REGHINE	36773-006		150	RA103536935		3,25
04/02	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS	78905-000		150	RA103536949		3,25
04/02	JORGE ANTONIO STALL PIRES	19360-000		150	RA103536952		3,25
04/02	PAULO ROBERTO ZAMBOTA	19360-000		150	RA103536966		3,25
04/02	ADEMIR ROBERTO MELLADO	17250-000		150	RA103536970		3,25
04/02	JAIME ROBERTO FOLONI	17250-000		150	RA103536983		3,25
04/02	JULIO CESAR SANTOS	84500-000		150	RA103536997		3,25
04/02	FABIANE REGINA M HOFFMANN	89227-970		150	RA103537003		3,25
04/02	LUCIANE APARECIDA CZELUSNIAK	83530-970		150	RA103537017		3,25
04/02	MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	76380-000		150	RA103537025		3,25
04/02	JOSE ROBERTO RODRIGUES TAVARES	76380-000		150	RA103537034		3,25
04/02	ADEMIR BELO	12912-970		150	RA103537048		3,25
04/02	RIVALDO BENEDITO MAZZOCHI	12902-000		150	RA103537051		3,25
04/02	LUCIA HELENA A NARDINI	37590-000		150	RA103537065		3,25
04/02	MAURO FERREIRA VICCHINI	12900-161		150	RA103537079		3,25
04/02	HELOISA MARIA DUARTE OLIVEIRA	39380-000		150	RA103537082		3,25
04/02	PEDRO LUIZ MONTANHIM	15695-000		150	RA103537096		3,25
04/02	MARIA DE LOURDES FERREIRA	37890-000		150	RA103537105		3,25
04/02	MUTSUMI OUTIKI YAMASHITA	86360-000		150	RA103537119		3,25
04/02	JOAO GRITTEN DE LIMA	83900-000		150	RA103537122		3,25
04/02	GILAR SANTOS PAULA	85485-000		150	RA103537136		3,25
04/02	FRANCISCO DE SANTANA FERREIRA	85540-000		150	RA103537140		3,25
04/02	TEODURICO BASTOS DE MELLO	84600-000		150	RA103537153		3,25
04/02	ANTONIO LIDIO MARCINHO	86770-000		150	RA103537167		3,25
04/02	LUCIANO DE OLIVEIRA	88170-226		150	RA103537175		3,25
04/02	ALESSANDRA MARA LUPPE	12940-400		150	RA103537184		3,25
04/02	IRACEMA COSTA DOS SANTOS	95660-000		150	RA103537198		3,25
04/02	WILTON REIS ALVES	37940-000		150	RA103537207		3,25

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0039
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
391

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS .01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:37 PAG: 027

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	DORA MOSQUETTI	37950-000		150	RA103537215		3,25
04/02	ANDRE ROBERTO DA FONSECA	38780-000		150	RA103537224		3,25
04/02	ILSE APARECIDA SALGADO LEMOS	37980-000		150	RA103537238		3,25
04/02	WILSON MURARO	13295-000		150	RA103537241		3,25
04/02	JOSE MARQUES GARCIA	79630-310		150	RA103537255		3,25
04/02	MILTON CAVALCANTE DE ANDRADE	37750-000		150	RA103537269		3,25
04/02	LUIZ ANTONIO BRANCHER	37750-000		150	RA103537272		3,25
04/02	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	38240-000		150	RA103537286		3,25
04/02	SHIRLEY DE SOUZA ANDRADE	37980-000		150	RA103537290		3,25
04/02	FRANCISCO FREITAS DE CARVALHO	38270-000		150	RA103537309		3,25
04/02	EDINHO DONIZETE DE MOURA	35547-000		150	RA103537312		3,25
04/02	JOAO DE LIMA JUNIOR	37750-000		150	RA103537326		3,25
04/02	CONSTANCIO MARCOMINI	37950-000		150	RA103537330		3,25
04/02	MARCIA OLIVER F DORNELAS	36880-000		150	RA103537343		3,25
04/02	HERMES GONCALVES DE AGUIAR	28680-000		150	RA103537357		3,25
04/02	REMULO JOSE DONADELLA	37950-000		150	RA103537365		3,25
04/02	CLAUDIO HUMBERTO F DA COSTA	28601-970		150	RA103537374		3,25
04/02	JOSIAS DE PAULA CUSTODIO	38200-000		150	RA103537383		3,25
04/02	EDSON LEONEL DE OLIVEIRA	38200-000		150	RA103537391		3,25
04/02	EDIMILSON ARANTES LOPES	38200-000		150	RA103537405		3,25
04/02	HAMILTON NOBRE SANTANA	20132-970		150	RA103537414		3,25
04/02	CELIA MARIA THURLER PEREIRA	28601-970		150	RA103537423		3,25
04/02	MARIA APARECIDA M C NUNES	35519-000		150	RA103537431		3,25
04/02	ARIOVALDO AP TEIXEIRA DR	15200-000		150	RA103537445		3,25
04/02	JAIR TRINCA	15200-000		150	RA103537459		3,25
04/02	MAURICIO MARQUES DO NASCIMENTO	15200-000		150	RA103537462		3,25
04/02	JOAO MEDEIROS	16440-400		150	RA103537476		3,25
04/02	RUTH CORSI	37950-000		150	RA103537480		3,25
04/02	MARIA ODETE RIBEIRO	37757-000		150	RA103537493		3,25
04/02	EDISON MONTES CESAR	36700-000		150	RA103537502		3,25
04/02	EUFRASIO ANTONIO DE SOUZA	17250-000		150	RA103537516		3,25
04/02	JOSE AUGENIO DA SILVA	36770-074		150	RA103537520		3,25
04/02	AREDES RIBEIRO DA SILVA	75940-000		150	RA103537533		3,25
04/02	EDISON VILELA DE ABREU	75850-000		150	RA103537547		3,25
04/02	LORELIA TEIXEIRA DIMER	91350-030		150	RA103537555		3,25
04/02	LUCIA HELENA CAMPOS DIAS	35325-970		150	RA103537564		3,25
04/02	JOSE ALVES SALGADO	35330-000		150	RA103537578		3,25
04/02	MARIA EDNA TELIS SOBRAL	39900-000		150	RA103537581		3,25
04/02	ANA MARIA S DA SILVA	78914-120		150	RA103537595		3,25
04/02	EDNA ALMEIDA PIMENTA	78908-248		150	RA103537604		3,25
04/02	EDEVALDO MARCELINO DA SILVA	19470-000		150	RA103537618		3,25
04/02	ANTONIO GARCIA SAVANINI	12941-230		150	RA103537621		3,25
04/02	JOSE MARIA BARBOSA	37950-000		150	RA103537635		3,25
04/02	JOSE TERLONE DE PADUA	37950-000		150	RA103537649		3,25
04/02	CLEYTON PEDROSO GOMES	37960-000		150	RA103537652		3,25
04/02	JURANDIR DO AMARAL JUNIOR	12926-210		150	RA103537666		3,25
04/02	JOAO ROBERTO DESPOTOPOULOS DR	12916-350		150	RA103537670		3,25
04/02	ANTONIO CARLOS MENDES	12940-560		150	RA103537683		3,25
04/02	AGOSTINHO SILVEIRA CINTRA	12940-260		150	RA103537697		3,25
04/02	SERGIO BURGES NASCIMENTO	28027-270		150	RA103537706		3,25
04/02	JANICE CAETANO PAMPLONA	28030-000		150	RA103537710		3,25
04/02	FABIANO DE M S CALIXTO	78575-000		150	RA103537723		3,25
04/02	MARCELO DONIZETI RIVA	15950-000		150	RA103537737		3,25

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0040
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 40

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:37 — PAG: 028

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	ILSON JOSE DE OLIVEIRA	15950-000		150	RA103537745		3,25
04/02	JORGE DE AZEVEDO CASTRO	57230-000		150	RA103537754		3,25
04/02	SERGIO HERIQUE VIGNOLI	15950-000		150	RA103537768		3,25
04/02	MANOEL MOREIRA BONFIM	86870-000		150	RA103537771		3,25
04/02	ALVARO FERNANDES DE MACENO	99150-000		150	RA103537785		3,25
04/02	ADILSON SORAGE	86360-000		150	RA103537799		3,25
04/02	CLEUSA TRISTAO CAPPI	86360-000		150	RA103537808		3,25
04/02	ELSA ALVES MEDEIROS	97578-450		150	RA103537811		3,25
04/02	MARLY ALVES DA SILVA	39100-000		150	RA103537825		3,25
04/02	MARIA DE FATIMA S RIBEIRO	37950-000		150	RA103537839		3,25
04/02	FLAVIO JOELE SOARES DE MORAES	37950-000		150	RA103537842		3,25
04/02	RITA DE CASSIA PEIXOTO	78600-000		150	RA103537856		3,25
04/02	TANIA MARIA DE LIMA	37150-000		150	RA103537860		3,25
04/02	MARIO FRESCOTT V S SEABRA	12947-260		150	RA103537873		3,25
04/02	DAMIANE OLIVEIRA DE RESENDE	78600-000		150	RA103537887		3,25
04/02	JOAO DYNCZUKI	86350-000		150	RA103537895		3,25
04/02	CENIRA DA LUZ BRANDAO	39100-000		150	RA103537900		3,25
04/02	MARIA RAIMUNDA SILVA	39100-000		150	RA103537913		3,25
04/02	MARIA NAZARE DE OLIVEIRA	35570-000		150	RA103537927		3,25
04/02	ROSA MARIA DAS DORES BARROSO	39100-000		150	RA103537935		3,25
04/02	LUIZ EUSTAQUIO DOMINGUES	35995-000		150	RA103537944		3,25
04/02	ROSANE DOMINGUES HOEMEIR	84220-000		150	RA103537958		3,25
04/02	ANTONIO CARLOS BORGES	99070-390		150	RA103537961		3,25
04/02	MARCUS EUNEKER	27542-170		150	RA103537975		3,25
04/02	JOSE HUMBERTO TIZZO	75530-330		150	RA103537989		3,25
04/02	CELIA GARBELOTI WAHL	84200-000		150	RA103537992		3,25
04/02	MARCOS RODRIGUES F FILHO	17015-970		150	RA103538009		3,25
04/02	OSVALDO JOAQUIM DA SILVA	86690-000		150	RA103538012		3,25
04/02	PAULO BLACHECHEN	84600-000		150	RA103538026		3,25
04/02	JOSNEI GOEBI	84640-000		150	RA103538030		3,25
04/02	AVELINO CHAVEZ EGUEZ	12515-690		150	RA103538043		3,25
04/02	KELE CRISTIANI D BAHENA	86490-000		150	RA103538057		3,25
04/02	RENATO GONZATTI	85710-000		150	RA103538065		3,25
04/02	PRAZERES ALVES DO AMARAL	84600-000		150	RA103538074		3,25
04/02	NATIVO BUNGEL	84640-000		150	RA103538088		3,25
04/02	JAIRO MILTON DE MAGALHAES	37950-000		150	RA103538091		3,25
04/02	FABIO SILVA	37950-000		150	RA103538105		3,25
04/02	ROSEMARY PINHEIRO NASCIMENTO	36880-000		150	RA103538114		3,25
04/02	TEREZA CRISTINA R FERES	36880-000		150	RA103538128		3,25
04/02	MARCOS VENICIUS DE MESQUITA	37002-970		150	RA103538131		3,25
04/02	MARIO APARECIDO FARIAS	79601-970		150	RA103538145		3,25
04/02	AURIAM BEZERRA EVANGELISTA	78908-440		150	RA103538159		3,25
04/02	MATEUS ANTONIO CLAPIS	13670-000		150	RA103538162		3,25
04/02	CLEUSA SILVA DE A RODRIGUES	13225-560		150	RA103538176		3,25
04/02	JOSE ALBERTO T. ZERBATO	13670-000		150	RA103538180		3,25
04/02	ANTONIO CARLOS MARDEGAN	13670-000		150	RA103538193		3,25
04/02	JOSE ANTONIO DENARDI	13670-000		150	RA103538202		3,25
04/02	LUCIA HELENA DALLACQUA ANDRADE	15997-016		150	RA103538216		3,25
04/02	AUGUSTO HENRIQUE FERRAZ	14960-000		150	RA103538220		3,25
04/02	TEREZINHA AMARAL OLIVEIRA	85270-000		150	RA103538233		3,25
04/02	MICHANE SFADARI MAGGIONI	95853-000		150	RA103538247		3,25
04/02	SIMONE ARAUJO SILVA	39900-000		150	RA103538255		3,25
04/02	CRISTIANO BARROS RANGEL	28035-270		150	RA103538264		3,25

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0041
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
01
41
FL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF FARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.4838/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:37 — PAG: 022

CLIENTE: 0074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 — FAX: — CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	ALINO DE LELES PEREIRA	38402-114		150	RA103538278		3,25
04/02	MARISA ALVAREZ GOMES	12904-170		150	RA103538281		3,25
04/02	ARLINDO LOURENCO DOS REIS	37950-000		150	RA103538295		3,25
04/02	ANTONIO MEIA CASA	38200-000		150	RA103538304		3,25
04/02	LIFONSINA MARTINS P. PASCOAL	35300-177		150	RA103538318		3,25
04/02	ABEL ZASTAWNY	84600-000		150	RA103538321		3,25
04/02	ELOY TONON	84600-000		150	RA103538335		3,25
04/02	JOAO AIRTON DE OLIVEIRA	85835-000		150	RA103538349		3,25
04/02	CLARA CLARICE GOETZ	85560-000		150	RA103538352		3,25
04/02	ELIEL PEDROSO DA LUZ	84990-000		150	RA103538366		3,25
04/02	FABIO LUIZ MARQUES	13670-000		150	RA103538370		3,25
04/02	SULEIDE DE FATIMA BASSAN	84900-000		150	RA103538383		3,25
04/02	HEROI YOSHITO YOSHINAGA	96745-000		150	RA103538397		3,25
04/02	HIUTON AZEVEDO M DE OLIVEIRA	29285-000		150	RA103538406		3,25
04/02	ANGELA CRISTINA MASOTTI PIMEL	95670-000		150	RA103538410		3,25
04/02	BENEDITO LAURENTINO OLIVEIRA	15990-000		150	RA103538423		3,25
04/02	JOAO BATISTA DOS SANTOS	15990-000		150	RA103538437		3,25
04/02	LEAO MAURO PASTORI	15990-000		150	RA103538445		3,25
04/02	MARCIA RIBEIRO A RUBIO	36880-000		150	RA103538454		3,25
04/02	JOSE TENORIO DA SILVA	77402-970		150	RA103538468		3,25
04/02	ADRIANA FATIMA P SANTOS	84240-000		150	RA103538471		3,25
04/02	EDUARDO WACHHOLZ	89400-000		150	RA103538485		3,25
04/02	MARIA AMELIA M BARBOSA	36880-000		150	RA103538499		3,25
04/02	ADILSON CARLOS OLIVATO	13295-000		150	RA103538503		3,25
04/02	ROSIENE NARDUCHI GALVAO	29285-000		150	RA103538511		3,25
04/02	ADALBERTO DOS SANTOS	39840-000		150	RA103538525		3,25
04/02	MARIA DA LUZ PORTO PENIDO	35514-000		150	RA103538539		3,25
04/02	WELLINGTON GOMES DA SILVA	28025-570		150	RA103538542		3,25
04/02	EDENILSON DIAS TORRES	24910-000		150	RA103538556		3,25
04/02	JANAINA MACIEL MANHAES	28100-000		150	RA103538560		3,25
04/02	FABIO MESQUITA FARIA	28460-000		150	RA103538573		3,25
04/02	ONDINA ZANINI PALMA	86350-000		150	RA103538587		3,25
04/02	JOSE HEITOR FLORENCIO	37225-000		150	RA103538595		3,25
04/02	JOAO CARLIN DE SOUZA	85750-000		150	RA103538600		3,25
04/02	ADEREAL FONSECA LINO	37190-000		150	RA103538613		3,25
04/02	JUAREZ SORES DA SILVA	39970-000		150	RA103538627		3,25
04/02	CIOMARA DIAS FERNANDES	35970-000		150	RA103538635		3,25
04/02	SILVINO MEZZARI	90640-002		150	RA103538644		3,25
04/02	JOSE CARLOS LIMA	12120-000		150	RA103538658		3,25
04/02	MOZARINA MENEZES FERREIRA	69313-260		150	RA103538663		3,25
04/02	NILSON ROBERTO COLOGNI	13224-060		150	RA103538675		3,25
04/02	LEONIR WONS	78393-000		150	RA103538689		3,25
04/02	AUGUSTO OSVIANI	78580-000		150	RA103538692		3,25
04/02	LUIZ ALFREDO ZONTA	78580-000		150	RA103538701		3,25
04/02	GILBERTO FREITAS MORALES	95780-000		150	RA103538715		3,25
04/02	ARISTIDE EZEQUIEL ROSA	12460-000		150	RA103538729		3,25
04/02	HELIO JOSE DE SOUSA	39970-000		150	RA103538732		3,25
04/02	GILDA TERESINHA W PAULI	85670-000		150	RA103538746		3,25
04/02	JOAO BATISTA AFONSO JORGE	90680-440		150	RA103538750		3,25
04/02	DIVELSON DA SILVA PACHECO	90840-440		150	RA103538763		3,25
04/02	CLOVIS NOBRE DO COUTO	92500-000		150	RA103538777		3,25
04/02	RONALDO PAES SANTANA	36570-000		150	RA103538785		3,25
04/02	MUT GUILHERME MODESTO BORGES	68015-420		150	RA103538794		3,25

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0042
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 02

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:37 — PAG: 030

CLIENTE: 0007/4 - HOT SERVICSE / ITAU
END.:
FONE: (11)3611307/9 — FAX: — CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	AMANDA DE OLIVEIRA LOPES	68005-490		150	RA103538803		3,25
04/02	ARI TADEU PERON	89460-000		150	RA103538817		3,25
04/02	FRANCISCO RODRIGUES GUEDES	68040-440		150	RA103538825		3,25
04/02	PAULO CEZAR DO NASC ARAUJO	68040-050		150	RA103538834		3,25
04/02	PEDRO BUSELI GRASSIOTTO	78963-440		150	RA103538848		3,25
04/02	SIRLEI NUNES DA ROSA	78961-970		150	RA103538851		3,25
04/02	JOSE MAURO VIEIRA	78923-340		150	RA103538865		3,25
04/02	BIRACY ALMEIDA DOS SANTOS	73760-000		150	RA103538879		3,25
04/02	JOAO JOAQUIM M GALVAO	12516-090		150	RA103538882		3,25
04/02	ALEXANDRE POMUCENA NETO	45120-000		150	RA103538896		3,25
04/02	NATANAEL VIEIRA DA SILVA	78200-000		150	RA103538905		3,25
04/02	LEONIDAS FELIX DE SOUZA	79900-000		150	RA103538919		3,25
04/02	JOSE IVANILDO BATISTA	78300-000		150	RA103538922		3,25
04/02	LUIZ ANTONIO DA SILVA SIQUEIRA	78300-000		150	RA103538936		3,25
04/02	JOAO JOVANUSI	78850-000		150	RA103538940		3,25
04/02	SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS	19350-000		150	RA103538953		3,25
04/02	SEBASTIAO ASSEF VALLADARES	78910-240		150	RA103538967		3,25
04/02	JOAO RIBEIRO DOS SANTOS	37520-000		150	RA103538975		3,25
04/02	JOAO FERREIRA FERNANDES	36340-000		150	RA103538984		3,25
04/02	ELISABETE TEIXEIRA	36500-000		150	RA103538998		3,25
04/02	ARMANDO JOSE DE CAMPOS	36500-000		150	RA103539004		3,25
04/02	AIRAN MUNIZ DA SILVA	45995-360		150	RA103539018		3,25
04/02	CARLOS CRUZ SCHNEIDER	95670-000		150	RA103539021		3,25
04/02	ANTERO LUIZ MARIA	29146-970		150	RA103539035		3,25
04/02	MARCIO HENRIQUE DUARTE	37950-000		150	RA103539049		3,25
04/02	VERA LUCIA DE MOURA	78660-000		150	RA103539052		3,25
04/02	BOSCO JORGE DE SIQUEIRA	75180-000		150	RA103539066		3,25
04/02	GERSON LUIS DE SOUZA OLIVEIRA	97574-000		150	RA103539070		3,25
04/02	ELCY RUBEN LOS SANTOS SAFONS	97574-330		150	RA103539083		3,25
04/02	INGRID MARTHA W TRAUTMANN	19450-000		150	RA103539097		3,25
04/02	ADAO LEITE DA SILVA	39816-000		150	RA103539106		3,25
04/02	ANTONIO CARLOS FERRAZ DA SILV	12903-200		150	RA103539110		3,25
04/02	NORIMAR GISELE D DEL;GADO	12902-110		150	RA103539123		3,25
04/02	FRANCISCO CARLOS CHAVES	12926-070		150	RA103539137		3,25
04/02	ANTONIO MARCOS CEVITANOVA	12919-100		150	RA103539145		3,25
04/02	JOAO GILBERTO BONI	12900-140		150	RA103539154		3,25
04/02	JURACY ARLINDA B ELEUTERIO	35424-000		150	RA103539168		3,25
04/02	FRANCISCO MARIO G RUFINO	79601-970		150	RA103539171		3,25
04/02	NILSON DA PAIXAO SANTANA	15950-000		150	RA103539185		3,25
04/02	CLENICE SALETE LUZITANID	85460-000		150	RA103539199		3,25
04/02	DECIR MARCOS FRACASSO	85460-000		150	RA103539208		3,25
04/02	TADEU MOARASSU MACHADO PINTO	84300-000		150	RA103539213		3,25
04/02	MARIA LUIZA LEMOS PAIANO	89490-000		150	RA103539225		3,25
04/02	MARCELO BARCZAK	84620-000		150	RA103539239		3,25
04/02	DECIO FRIZO ALVES	37795-000		150	RA103539242		3,25
04/02	PEGY GLADIS RITA CECYN DIAS	83370-000		150	RA103539256		3,25
04/02	HARALD SIGUND KISTMACHER	84620-000		150	RA103539260		3,25
04/02	RONESSANDRO MILAN	37795-000		150	RA103539273		3,25
04/02	SELMA IONE HERMINIA QUEIJA	11760-000		150	RA103539287		3,25
04/02	PEDRO WALTER PINTO FERRAZ	13564-190		150	RA103539295		3,25
04/02	GERALDA ALMEIDA ANTONIO SANTOS	37600-000		150	RA103539300		3,25
04/02	BENEDITO ANTONIO ALVES	13260-000		150	RA103539313		3,25
04/02	MARCIDA EMILIA MACEDO PEREIRA	69.310-250		150	RA103539327		3,25

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0043
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
43
FL.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:37 — PAG: 031

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	EROS BUENO DINIZ	27935-120		150	RA103539335		3,25
04/02	DAVI ALVES	27910-070		150	RA103539344		3,25
04/02	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	38180-648		150	RA103539358		3,25
04/02	MARIA DIONISIA G. PEREIRA	36500-000		150	RA103539361		3,25
04/02	JOSE TARCISIO CARDOSO	13223-050		150	RA103539375		3,25
04/02	NIVALDA MARTINS S ALVES	35162-080		150	RA103539389		3,25
04/02	GILBERTO MENDONCA	14210-000		150	RA103539392		3,25
04/02	MARCELO CALIMAN	13295-000		150	RA103539401		3,25
04/02	SELINA SEVIDANES NOGUEIRA	35162-251		150	RA103539415		3,25
04/02	CELINE ABERGUNI	37790-000		150	RA103539429		3,25
04/02	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	27910-020		150	RA103539432		3,25
04/02	FRANCISCA QUERINA M OLIVEIRA	38180-000		150	RA103539446		3,25
04/02	MAURICIO MARCONE P CUNHA	75701-010		150	RA103539450		3,25
04/02	LUIZ BERNARDES DOS REIS	75701-480		150	RA103539463		3,25
04/02	JOAO BATISTA CELEGATI	37795-000		150	RA103539477		3,25
04/02	LUIZ VALMOR SCHNEIDER	97300-000		150	RA103539485		3,25
04/02	IARA CORANDIN DA SILVA MORAES	86870-000		150	RA103539494		3,25
04/02	MARLI RIBAS GARCIA	98700-000		150	RA103539503		3,25
04/02	JANDER RENATO N. VARGAS	97300-000		150	RA103539517		3,25
04/02	RUBEN CARLOS SOUZA GOMES	97300-000		150	RA103539525		3,25
04/02	MARCIO LUIZ RIBEIRO	15950-000		150	RA103539534		3,25
04/02	ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA	44150-000		150	RA103539548		3,25
04/02	MARIA CELESTE FREITAS	86360-000		150	RA103539551		3,25
04/02	VILMA SANT ANNA DA COSTA	86360-000		150	RA103539565		3,25
04/02	IVONE REINALDO R SANTOS	75704-029		150	RA103539579		3,25
04/02	ALLAN DE MIRANDA MARCIS	27913-150		150	RA103539582		3,25
04/02	NEUSA PAULA CARLOS	27901-000		150	RA103539596		3,25
04/02	NILDA MARIA SCHNEIDER	92130-540		150	RA103539605		3,25
04/02	OCTAVIO NAVARRO SANCHEZ	13307-970		150	RA103539619		3,25
04/02	LUIZA ELENA DE CASTRO RIOS	38180-000		150	RA103539622		3,25
04/02	MARLENE FONTES	38180-000		150	RA103539636		3,25
04/02	ELISEU BATISTA DE OLIVEIRA	75709-500		150	RA103539640		3,25
04/02	ROBERTO PASCHOAL SAFATLE DR	75702-390		150	RA103539653		3,25
04/02	RONALDO DE OLIVEIRA NEVES	27975-100		150	RA103539667		3,25
04/02	ADAO MARQUES	17290-000		150	RA103539675		3,25
04/02	FABIO OLIVEIRA DA LUZ	90630-180		150	RA103539684		3,25
04/02	JOAO MARCELO VARGAS	91350-300		150	RA103539698		3,25
04/02	NAILA ARSEDO DE O PORTUGUEZ	90470-480		150	RA103539707		3,25
04/02	ROBERT ALBERT POULTON	91920-000		150	RA103539715		3,25
04/02	MARCOS ANTONIO BACCI DARTORA	91160-680		150	RA103539724		3,25
04/02	ANDREA ACYPRESTE MACIEL	39270-000		150	RA103539738		3,25
04/02	LUCIENE RANUZZI BORGES	38190-000		150	RA103539741		3,25
04/02	DIVINO INDELECIO PEREIRA	38190-000		150	RA103539755		3,25
04/02	DARCIO SIMOES DA CRUZ	17980-000		150	RA103539769		3,25
04/02	JANE WALCHER DA SILVA	94935-090		150	RA103539772		3,25
04/02	MARIA JOSE DE SOUZA FERREIRA	36880-000		150	RA103539786		3,25
04/02	CLARI LAZZARETTI BATISTEL	931.30-000		150	RA103539790		3,25
04/02	IRENE APARECIDA DA SILVA	37950-000		150	RA103539809		3,25
04/02	TEOTONIO DAVID LOPES	38740-000		150	RA103539812		3,25
04/02	EDSUN LUIS KAUFMANN	92200-330		150	RA103539826		3,25
04/02	JOSE FRANCISCO DA SILVA	93054-070		150	RA103539830		3,25
04/02	HENRIQUE BURIGO BERNAUD	90540-041		150	RA103539843		3,25
04/02	PATRICIA VIEIRA QUINTO	90020-022		150	RA103539857		3,25

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0044
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 001

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-
DATA: 10/11/2003 - 15:22:37 — PAG: 032

ECT/DR/RJ
FL. 44

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	ANDREEA MONTEMURO	90620-190		150	RA103539865		3,25
04/02	RAFAEL BARBOSA SOARES	91040-330		150	RA103539874		3,25
04/02	ILZA FRANCISCA DA S RAIMUNDO	91755-020		150	RA103539888		3,25
04/02	CLEUSA MARIA DA COSTA	90220-231		150	RA103539891		3,25
04/02	LEANDRO SOARES MENEGAT	90570-020		150	RA103539905		3,25
04/02	CARLOS ALBERTO DE B LOPES	94020-030		150	RA103539914		3,25
04/02	STELITA DA MOTA COSTA	38160-903		150	RA103539928		3,25
04/02	DANIEL CHANAN KAFFLER	95900-000		150	RA103539931		3,25
04/02	AVA VALERIA SANTOS FERREIRA	35550-000		150	RA103539945		3,25
04/02	JOSE BERNARDINO DE SOUZA	94015-280		150	RA103539959		3,25
04/02	VALDIR RAIMUNDO MEZEIRA	87360-000		150	RA103539962		3,25
04/02	ANTONIO TEIXEIRA	18510-000		150	RA103539976		3,25
04/02	MARIA INES ALCALA	18130-970		150	RA103539980		3,25
04/02	EDSON GIESCH	93348-370		150	RA103539993		3,25
04/02	MARIA INES PRESTES BUENO	91230-110		150	RA103540002		3,25
04/02	BERENICE REIS W RODRIGUES	90820-180		150	RA103540016		3,25
04/02	AFRANIO GILSON DOMINHO NOVAES	89520-000		150	RA103540020		3,25
04/02	JORGE FERNANDO NORTHFLEET	93010-210		150	RA103540033		3,25
04/02	LUIZ CARLOS DA SILVA	36880-000		150	RA103540047		3,25
04/02	MARIA ELIZABETH JANUNZI	36880-000		150	RA103540055		3,25
04/02	MIGUEL DE LORETO	96501-000		150	RA103540064		3,25
04/02	ZAIRY GULARTE VIAN	96450-000		150	RA103540078		3,25
04/02	LUIS HENRIQUE BARBOSA	15150-000		150	RA103540081		3,25
04/02	EDISON RODRIGUES F JUNIOR	96450-000		150	RA103540095		3,25
04/02	WELLINGTON M MARCONDES FO	27120-300		150	RA103540104		3,25
04/02	MARIA TEIXEIRA TEMPONE	36530-000		150	RA103540118		3,25
04/02	EUZIMAR JOSE PINHEIRO DA SILV	68501-130		150	RA103540121		3,25
04/02	PAULO RICARDO BURIGO	93900-000		150	RA103540135		3,25
04/02	PEDRO BARAO	96077-000		150	RA103540149		3,25
04/02	NEIDE LUCIA SOARES	36520-000		150	RA103540152		3,25
04/02	JOAQUIM DE PAULA NETO	35162-000		150	RA103540166		3,25
04/02	EURICO LUCIO DE MELO	75635-000		150	RA103540170		3,25
04/02	AURIFEDES DORNELAS DA SILVA	75635-000		150	RA103540183		3,25
04/02	MURILO ANDRE ANDRADE SILVA	95780-000		150	RA103540197		3,25
04/02	PAULO HENRIQUE P AVENDANO	96090-380		150	RA103540206		3,25
04/02	GIOVANA DE GODOY	37500-000		150	RA103540210		3,25
04/02	PAULO ROBERTO SALGUEIRO	38600-000		150	RA103540223		3,25
04/02	MARCO ANTONIO MULLER	95750-000		150	RA103540237		3,25
04/02	ALEXANDRE MARTINEZ SORIANO	12990-000		150	RA103540245		3,25
04/02	MARIA AURELIANA MONTEIRO NEIVA	38600-000		150	RA103540254		3,25
04/02	MARIA JOSEFINA V RODRIGUES	37170-000		150	RA103540268		3,25
04/02	SANDER CARDOSO DE CASTRO	38500-000		150	RA103540271		3,25
04/02	LEILA SOUZA TEIXEIRA	36660-000		150	RA103540285		3,25
04/02	MARIA DAS GRACAS BARROS MEIRA	36720-000		150	RA103540299		3,25
04/02	PAULO ROGERIO PACHECO	94190-110		150	RA103540308		3,25
04/02	MARCELO VAZ DE MELO MOREIRA	35765-000		150	RA103540311		3,25
04/02	ESTER REGINA CAMPOS DUARTE	35650-000		150	RA103540325		3,25
04/02	VALERIA MATOS ESCOBAR	39480-000		150	RA103540339		3,25
04/02	DAMIANO KOVALCHUK	89460-000		150	RA103540342		3,25
04/02	SEVERO AMURELT DE F FILHO	47803-160		150	RA103540356		3,25
04/02	ZELIA MARIA DE BARROS ENES	35550-000		150	RA103540360		3,25
04/02	ANTONIO GUILHERME R VIOTTI	3740-000		150	RA103540373		3,25
04/02	AFONSINA GOMES SILVA PEREIRA	3740-000		150	RA103540387		3,25

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0045
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 45

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-CMI.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.4888/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:38 PAG: 033

CLIENTE: 0004 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)3611307/9 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	ELANA BENIGNA C SACRAMENTO	35790-000		150	RA103540395		3,25
04/02	MARIA MERCES CAMPOS MAGALHAES	39480-000		150	RA103540400		3,25
04/02	RENATO FERNANDES GERSON	88215-000		150	RA103540413		3,25
04/02	MARIA ISABEL V C MAGALHAES	37600-000		150	RA103540427		3,25
04/02	OSVALDO ANTONIO PIMENTA	76550-000		150	RA103540435		3,25
04/02	GERALDA MAGELA R D GOMES	39440-000		150	RA103540444		3,25
04/02	MARCIA DE OLIVEIRA SCHULZ	12300-970		150	RA103540458		3,25
04/02	ADROALDO PIO DE ALMEIDA FO	91130-190		150	RA103540461		3,25
04/02	MARIO LUCIANO AZEVEDO DA MOTTA	95780-000		150	RA103540475		3,25
04/02	MARIA GLORIA DA CONCEICAO	68500-001		150	RA103540489		3,25
04/02	PAULO SERGIO HENRIQUE DA SILVA	23801-970		150	RA103540492		3,25
04/02	JOSE PEREIRA DE ANDRADE FILHO	17500-970		150	RA103540501		3,25
04/02	NORMA MARIA GRASSETTO ARTACHO	11680-970		150	RA103540515		3,25
04/02	JOAO ALVES DA FONSECA FILHO	35790-000		150	RA103540529		3,25
04/02	JOSE ALEXANDRE DE VARGAS RIGO	94935-050		150	RA103540532		3,25
04/02	ALDIRIO CARDOZO DE ARAUJO	96020-260		150	RA103540546		3,25
04/02	IDALMI PEREIRA DA COSTA	76550-000		100	RA103540550		3,10
04/02	VANDRE A PASCHUALITO	17602-160		100	RA103540563		3,10
04/02	SANDRA APARECIDA ROCHA VERCOSA	38180-000		100	RA103540577		3,10
04/02	EFIGENIO SOARES DE OLIVEIRA	39440-000		100	RA103540585		3,10
04/02	DIRCE GARCIA MARTINS	37920-000		100	RA103540594		3,10
04/02	MARGARETH APARECIDA A RAMOS	12902-000		100	RA103540603		3,10
04/02	GETULIO THOMAZ PAULO PESCOVIT	85400-000		100	RA103540617		3,10
04/02	JOEL FERREIRA LIMA	76200-000		100	RA103540625		3,10
04/02	CELSO ANTONIO RIBAS ARRUDA	90050-102		100	RA103540634		3,10
04/02	SEBASTIAO NUEREGA PIMENTA	37950-000		100	RA103540643		3,10
04/02	ENEUSA MARIA FURTADO MENDONCA	75920-000		100	RA103540651		3,10
04/02	REGINA COSTA BISPO	79640-448		100	RA103540665		3,10
04/02	LUZIA MARTA DA SILVA	36900-000		100	RA103540679		3,10
04/02	JOSEANE FAGUNDES DE OLIVEIRA	91180-140		30	RA103540682		2,60
04/02	SILVIO CESAR DOS SANTOS	13220-011		30	RA103540696		2,60
04/02	CLEONILDE DOS SANTOS	13050-130		30	RA103540705		2,60
04/02	IZABEL LOIOLA VAZ	74980-970		30	RA103540719		2,60
04/02	MARIO CESAR DE OLIVEIRA	37880-000		250	RA103540722		3,70
04/02	LUIZ VALMIR DE OLIVEIRA	76200-000		250	RA103540736		3,70
04/02	SERGIO RAFAEL ANTONIO	37950-000		250	RA103540740		3,70
04/02	JOSE REINALDO VENDRAMINI	15200-000		250	RA103540753		3,70
04/02	AVELINO PEDRO KREFTA	85660-000		250	RA103540767		3,70
04/02	AIDA FALCAO BARROSO	36770-038		250	RA103540775		3,70
04/02	JAILTON DA SILVA VARGAS	94000-970		250	RA103540784		3,70
04/02	ANTONIO VIEIRA CAETANO	68502-300		250	RA103540798		3,70
04/02	JOSE PAULINO FERREIRA	12460-000		250	RA103540807		3,70
04/02	JOAO ALVES GUEDES JUNIOR	13825-970		250	RA103540815		3,70
04/02	MARCIO AURELIO ASSIS FLEMING	12914-810		250	RA103540824		3,70
04/02	MARIA GRACA R RIBEIRO SILVA	14940-000		250	RA103540838		3,70
04/02	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	18970-000		250	RA103540841		3,70
04/02	JOSE GASQUE	87360-000		250	RA103540855		3,70
04/02	CARLI TOFANOTTI DE MATTOS	85660-000		250	RA103540869		3,70
04/02	CELSO DONIZETE NASCIMENTO	17250-000		250	RA103540872		3,70
04/02	CARLOS JOSE GAUTERIO ARRUDA	96211-520		250	RA103540886		3,70
Total da Operação:					1.744		5.081,55
Total do Departamento:					1.744		5.081,55
Total do Cliente:					1.744		5.081,55

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0046
Doc: 3515.2

ECT/DR/RJ
01
Fl. 46

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:24 — PAG: 001

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento: HOT SERVICE / ITAU							
CARTA REGISTRADA JURIDICA							
11/02	KATIA CRISTINA C B SOUZA	28093-080		150	RA103652825		3,25
11/02	GUSTAVO TERRA ALVES	28015-190		150	RA103652834		3,25
11/02	LUIS CESAR C BARRETO	28015-620		150	RA103652848		3,25
11/02	AUGUSTO TINOCO DE FARIA	28090-400		150	RA103652851		3,25
11/02	SERGIO ANTONIO GOMES	28100-000		150	RA103652865		3,25
11/02	PAULO CESAR P FERNANDES	28035-580		150	RA103652879		3,25
11/02	SUELI MARIA GOMES PINTO	28024-000		150	RA103652882		3,25
11/02	JOEL BATISTA DA SILVA	85890-001		150	RA103652896		3,25
11/02	NAILA REGINA OSELLO	17250-000		150	RA103652905		3,25
11/02	JOSE NICODEMOS LEAL	17250-000		150	RA103652919		3,25
11/02	ANTONIO ROBERTO M SIQUEIRA	17250-000		150	RA103652922		3,25
11/02	ANTONIO LUIZ COLOMBARI	17250-000		150	RA103652936		3,25
11/02	PAULO ALFIO COLOVATI	17250-000		150	RA103652940		3,25
11/02	VALDEMAR ANTONIO NAZINI	17250-000		150	RA103652953		3,25
11/02	JOAO MARCOS CANDIDO	17250-000		150	RA103652967		3,25
11/02	JULIO PINTO	17250-000		150	RA103652975		3,25
11/02	OCTAVIO YTHAYPHI D CASTRO	36773-560		150	RA103652984		3,25
11/02	MARCELO QUINTAO	27901-000		150	RA103652998		3,25
11/02	ADELIR RIBEIRO XAVIER	27901-000		150	RA103653004		3,25
11/02	HAROLDO ELISEU CAIXETA	38183-238		150	RA103653018		3,25
11/02	ANTONIO GUIARO	15200-000		150	RA103653021		3,25
11/02	NILDE MECHI DE CAMPOS	78200-000		150	RA103653035		3,25
11/02	ALTAIR LUIZ	83730-000		150	RA103653049		3,25
11/02	JOAO MIGUEL ROSA ALVES	97573-970		150	RA103653052		3,25
11/02	TATIANI TREVENZOLI	13084-970		150	RA103653066		3,25
11/02	ADRIANA STIVAL	15150-000		150	RA103653070		3,25
11/02	SEBASTIAO M C FILHO	15150-000		150	RA103653083		3,25
11/02	JOSE DOMINGUS DE SOUZA	78580-000		150	RA103653097		3,25
11/02	WAGNER JOSE TREVELIM	78580-000		150	RA103653106		3,25
11/02	IRACEMA DE CARLI	78580-000		150	RA103653110		3,25
11/02	WAGNER DE SOUZA GODOY	69307-001		150	RA103653123		3,25
11/02	GILBERTO JOSE DE AZEVEDO	15270-000		150	RA103653137		3,25
11/02	HILDA FLORES LUCAS	96450-000		150	RA103653145		3,25
11/02	AILTON DA SILVA FERREIRA	35162-360		150	RA103653154		3,25
11/02	MARTA REGINE STECKEL	97010-100		150	RA103653168		3,25
11/02	SERGIO CENTENO TABIM	96090-770		150	RA103653171		3,25
11/02	ALTAIR FERNANDO BIZZI	97110-000		150	RA103653185		3,25
11/02	AMARILIO PERIN	29710-000		150	RA103653199		3,25
11/02	ARNALDO TIMOTIO RODRIGUES	37925-000		150	RA103653208		3,25
11/02	EDMAR TEIXEIRA VITOR	35650-000		150	RA103653211		3,25
11/02	OSMAR VILELA DE LANES	35162-224		150	RA103653225		3,25
11/02	TARUMEDES MARCIANO DUARTE BOY	35164-093		150	RA103653239		3,25
11/02	ALAIR ANGELO DE PAULA	35162-161		150	RA103653242		3,25
11/02	ANTONIO PEREIRA LEAO	35162-188		150	RA103653256		3,25
11/02	CLEIDE FERREIRA DA SILVA	35167-000		150	RA103653260		3,25
11/02	ROBSON MORAES SILVA	35164-119		150	RA103653273		3,25
11/02	MARLY MEDEIROS DA SILVA SANTOS	27115-130		150	RA103653287		3,25
11/02	ADELINO JOSE DE PAULA FILHO	76355-001		150	RA103653295		3,25
11/02	LAZARO DANIEL RIBEIRO	12400-970		150	RA103653300		3,25
11/02	MARIA LUIZA QUERIDO MAZZEI	12403-090		150	RA103653313		3,25
11/02	LUIZ FERNANDO MARCONDES	12411-610		150	RA103653327		3,25

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0047
Doc. 3515,2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA/RJ
47
FL.
PAG: 002

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.483/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:25

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	BENEDITO F FILHO	15870-000		150	RA103653335		3,25
11/02	VALDETE DA CRUZ	15150-001		150	RA103653344		3,25
11/02	HERNANI BORGES DE CARVALHO	12422-140		150	RA103653358		3,25
11/02	LUIZ CARLOS CALLIGUER HORTA	12412-290		150	RA103653361		3,25
11/02	ANA MARIA RODRIGUES	37980-000		150	RA103653375		3,25
11/02	CLEIDISSON XAVIER DOS SANTOS	37980-000		150	RA103653389		3,25
11/02	MARIA MAZARELLO CHAGAS FONSECA	36570-000		150	RA103653392		3,25
11/02	SELMA TEIXEIRA	37980-000		150	RA103653401		3,25
11/02	MARIA ELZA ROCHA CARDOSO	37970-000		150	RA103653415		3,25
11/02	GILCILEIA FERREIRA BATISTA	38200-000		150	RA103653429		3,25
11/02	FLAVIO RODRIGUES DE PAULA	38200-000		150	RA103653432		3,25
11/02	ANTONIO GERALDO WAGNER	95780-000		150	RA103653446		3,25
11/02	CARLA MARIA P. PIMENTEL	27910-230		150	RA103653450		3,25
11/02	JOAO ANACLETO DIAS	76450-000		150	RA103653463		3,25
11/02	CAIO DE SOUZA PEREIRA LIMA	75850-001		150	RA103653477		3,25
11/02	JOAO MAREGA	76510-000		150	RA103653485		3,25
11/02	VALDER FEITOSA A RODRIGUES	76552-000		150	RA103653494		3,25
11/02	MOACIR FERNANDES S FILHO	76550-000		150	RA103653503		3,25
11/02	RICARDO PORFIRIO	14210-000		150	RA103653517		3,25
11/02	MAURO APARECIDO DOS SANTOS	14210-400		150	RA103653525		3,25
11/02	LINDOMAR SEDANO LORENCETI	14210-000		150	RA103653534		3,25
11/02	EUGILDO STUPP	89520-000		150	RA103653548		3,25
11/02	ISOLDE BERNADETE X PERUSSOLO	84550-000		150	RA103653551		3,25
11/02	JOAO PALUDETO JUNIOR	84550-000		150	RA103653565		3,25
11/02	JOSE NATAL PEREIRA	76550-000		150	RA103653579		3,25
11/02	ELOI SOLDA	84550-000		150	RA103653582		3,25
11/02	MARISE RICKLI HORST ANDRADE	85150-000		150	RA103653596		3,25
11/02	GABRIEL TADEU PILATI	85150-000		150	RA103653605		3,25
11/02	ADILSON CORREIA	36980-000		150	RA103653619		3,25
11/02	SERGIO THOMAZ LANGER	89460-000		150	RA103653622		3,25
11/02	ANTONIO ANDRADE CASSIMIRO	76680-001		150	RA103653636		3,25
11/02	ROOSEVELT ATAIDES DOS SANTOS	75450-001		150	RA103653640		3,25
11/02	FRANCISCO FERNANDES CUNHA	75940-000		150	RA103653653		3,25
11/02	MOACIR JUNIOR SILVA CRUZ	75940-000		150	RA103653667		3,25
11/02	LUCIANO EDUARDO PIRES	75940-000		150	RA103653675		3,25
11/02	ROGERIA ALVES FERRO FERREIRA	75940-000		150	RA103653684		3,25
11/02	ANTENOR PINHEIRO DE AZEVEDO	13224-080		150	RA103653698		3,25
11/02	ANTONIO SERGIO N. MOREIRA	28375-000		150	RA103653707		3,25
11/02	DARCI ROBERTO FERREIRA	28300-000		150	RA103653715		3,25
11/02	CASSIO MUNIR DA SILVA ROCHA	28300-000		150	RA103653724		3,25
11/02	JOSIEL ALVES PACHECO	13318-000		150	RA103653738		3,25
11/02	MANUEL ELBIO A SEQUEIRA	68040-060		150	RA103653741		3,25
11/02	ROZEVALDO PEREIRA CAMARGO	85170-000		150	RA103653755		3,25
11/02	RONILSO CARLOS SILVA	75524-370		150	RA103653769		3,25
11/02	BETANIA MARIA DINIZ	35650-000		150	RA103653772		3,25
11/02	MARIA DAS GRACAS MENDES	37460-000		150	RA103653786		3,25
11/02	MARIA HELENA CARVALHO BARBOSA	39390-000		150	RA103653790		3,25
11/02	SYLVIA BEATRIZ M M SANTOS	39270-000		150	RA103653809		3,25
11/02	MINNA AULY GRANDE	85200-000		150	RA103653812		3,25
11/02	MARIOZAN APARECIDO CALACA	75709-550		150	RA103653826		3,25
11/02	SEBASTIAO L DE CAUX	35995-000		150	RA103653830		3,25
11/02	JOSE VIEIRA DE REZENDE	75712-010		150	RA103653843		3,25
11/02	VALDEMAR ALVES RODRIGUES	75240-000		150	RA103653857		3,25

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0048
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DR/RJ

48

FL.

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L. - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:25 — PAG: 003

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	ELISANGELA CRISTINA OLIVEIRA	23905-000		150	RA103653865		3,25
11/02	ANTONIO SILVA	68025-310		150	RA103653874		3,25
11/02	JOVINO CORREA TAVARES	89460-000		150	RA103653888		3,25
11/02	EDEJALME SCHNAIDER	89460-000		150	RA103653891		3,25
11/02	ALTAVIR BONFIM	89460-000		150	RA103653905		3,25
11/02	MARCOS ZIPPERER	89460-000		150	RA103653914		3,25
11/02	HONORIO DE ALMEIDA FERREIRA	12120-000		150	RA103653928		3,25
11/02	CARLOS ALBERTO CARDOSO NEVES	68040-070		150	RA103653931		3,25
11/02	MARCIO ANTONIO TIBURCIO COELHO	37460-000		150	RA103653945		3,25
11/02	YOLANDA IWANI KURIQUI	83280-000		150	RA103653959		3,25
11/02	,FLAVIA MARIA DOS R MELO	15735-000		150	RA103653962		3,25
11/02	ELIANA FERREIRA ZAMPIER	36700-000		150	RA103653976		3,25
11/02	JORGE ENDO	96200-320		150	RA103653980		3,25
11/02	MAURICIO BANHARA SIQUEIRA	12120-000		150	RA103653993		3,25
11/02	SERGIO CAMILO GOULART	37660-400		150	RA103654000		3,25
11/02	CARLOS DE ARRUDA	17110-000		150	RA103654013		3,25
11/02	MARILENA VITORIA BERNARDI	85420-000		150	RA103654027		3,25
11/02	OVIDIO JOSE CARDOSO OLIVEIRA	85420-000		150	RA103654035		3,25
11/02	EDSON PERPETUO CIETO	15960-000		150	RA103654044		3,25
11/02	ARLINDO ALVES DA SILVA	15950-000		150	RA103654058		3,25
11/02	VALTER SOLIGO DR	15950-000		150	RA103654061		3,25
11/02	SALETE FERRETTI	85420-000		150	RA103654075		3,25
11/02	REGINALDO WILSON REZENDE	87550-000		150	RA103654089		3,25
11/02	GILMAR FREITAS TERRA	28300-000		150	RA103654092		3,25
11/02	SINVALINA DOS REIS AMARO	36560-000		150	RA103654101		3,25
11/02	CINTIA MARIA VIANA BIGAO	36585-000		150	RA103654115		3,25
11/02	TEREZINHA AP C AMARAL	36506-000		150	RA103654129		3,25
11/02	ELANI ALMEIDA DUARTE	78960-000		150	RA103654132		3,25
11/02	ETELSON DA SILVA NEVES	78961-650		150	RA103654146		3,25
11/02	FLAVIO HENRIQUE T CASSEMIRO	36570-000		150	RA103654150		3,25
11/02	MYRIS DA SILVEIRA COSTA	36640-000		150	RA103654163		3,25
11/02	BRAZ EDUARDO TAVARES	36640-400		150	RA103654177		3,25
11/02	MARIA LUPINACCI DA SILVA	37590-000		150	RA103654185		3,25
11/02	ROSA MARIA BOSSARO AZEVEDO	96020-220		150	RA103654194		3,25
11/02	MARIA EDILAMAR PEREIRA	38610-000		150	RA103654203		3,25
11/02	NORBERTO TEIXEIRA DE CARVALHO	38610-000		150	RA103654217		3,25
11/02	JOAO FRANCISCO FERNANDES,	19400-000		150	RA103654225		3,25
11/02	AMAURI SEIXAS	25940-000		150	RA103654234		3,25
11/02	BELARMINO LOPES DA ROCHA	78200-000		150	RA103654248		3,25
11/02	GONCALO RIBEIRO DE MORAES	78200-000		150	RA103654251		3,25
11/02	SILVIO FRASSON	97015-123		150	RA103654265		3,25
11/02	JOSE ROBERTO AIRES	97020-160		150	RA103654279		3,25
11/02	MANOEL MOACYR ALVES DE ARRUDA	79240-400		150	RA103654282		3,25
11/02	ARNALDO PEGAZ	79200-000		150	RA103654296		3,25
11/02	MARIA LOZOVEY	86360-000		150	RA103654305		3,25
11/02	MARIA RITA VENANCIO DA SILVA	86360-000		150	RA103654319		3,25
11/02	CICERO BENEDITO GIRALDELLI	86465-000		150	RA103654322		3,25
11/02	ANTONIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	86360-000		150	RA103654336		3,25
11/02	CICERO PEREIRA GOMES	77485-000		150	RA103654340		3,25
11/02	SERGIO HIROSHI YAMADA	79200-000		150	RA103654353		3,25
11/02	MARIA DE LOURDES SOUZA	24900-000		150	RA103654367		3,25
11/02	CLEIDE APARECIDA SILVA	84400-000		150	RA103654375		3,25
11/02	CELSO IANKIEWICZ	85440-000		150	RA103654384		3,25

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0049
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ 01
49
FL 02/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:25 — PAG: 004

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	CACILDA GRACAS TORRES VIEIRA	36774-150		150	RA103654398		3,25
11/02	PATRICIA PINTO PEREIRA	36772-048		150	RA103654407		3,25
11/02	MARIA DO CARMO MARINHO DE MELO	36770-064		150	RA103654415		3,25
11/02	ARILDO ANTONIO DA SILVA	75707-230		150	RA103654424		3,25
11/02	ELEUSA LUCIA DOMINGOS	38500-000		150	RA103654438		3,25
11/02	JOANA DARC RODRIGUES DE ARAUJO	36520-000		150	RA103654441		3,25
11/02	CELIO BENSI	37795-000		150	RA103654455		3,25
11/02	MARIA DE LOURDES SIDOR PADILHA	89900-000		150	RA103654469		3,25
11/02	JEFFERSON LUIZ CASTILHO	12402-370		150	RA103654472		3,25
11/02	DAILSON FERNANDES OLIVEIRA	38190-000		150	RA103654486		3,25
11/02	IVAN DE OLIVEIRA ALVES	12500-000		150	RA103654490		3,25
11/02	CELIA MARIA DE ALMEIDA COSTA	38190-000		150	RA103654509		3,25
11/02	JACI BASILIO	36212-000		150	RA103654512		3,25
11/02	MARISTELA ROSA DOS SANTOS	39492-000		150	RA103654526		3,25
11/02	MARIA GRACAS LOPES DE SOUZA	36212-000		150	RA103654530		3,25
11/02	LUCIMAR BASNIAK L LAWRYNIUK	85200-000		150	RA103654543		3,25
11/02	DE JAIR HUGO HUMEUBO	96830-220		150	RA103654557		3,25
11/02	ANTONIO AMERICO RAMALHO	36213-000		150	RA103654565		3,25
11/02	ORAIDE JOSE ROSA	36212-000		150	RA103654574		3,25
11/02	ANGELINA DA C POSSA PEREIRA	36212-000		150	RA103654588		3,25
11/02	JOSE ALBERTO MARTINS VAZ	75701-130		150	RA103654591		3,25
11/02	JUSTINO ANTONIO FERREIRA	75701-560		150	RA103654605		3,25
11/02	ANTONIO ROCHA	35162-416		150	RA103654614		3,25
11/02	WILLIAM LUIS LUCAS	12900-260		150	RA103654628		3,25
11/02	LUIZ GONZAGA LEME	12906-000		150	RA103654631		3,25
11/02	JOSE B DE MORAES	12900-021		150	RA103654645		3,25
11/02	FABIO CURY MOREIRA	12916-080		150	RA103654659		3,25
11/02	CICERO FERNANDO G RODRIGUES	12908-300		150	RA103654662		3,25
11/02	PAULO ESTEVAN IMENEZ	12919-250		150	RA103654676		3,25
11/02	SILFARNEY RODRIGUES DA SILVA	77054-970		150	RA103654680		3,25
11/02	LUIZ AP MOURAO	12922-790		150	RA103654693		3,25
11/02	HILMAR DE MORAES	12919-550		150	RA103654702		3,25
11/02	NORMA FRANCISCO	12929-340		150	RA103654716		3,25
11/02	OLGA LUCIA A BONTLHA MATHIAS	12902-380		150	RA103654720		3,25
11/02	SEBASTIAO F PINTO	12919-060		150	RA103654733		3,25
11/02	MARIA AP DA C ETO	12908-540		150	RA103654747		3,25
11/02	FABIO GONCALVES DA SILVA	12900-240		150	RA103654755		3,25
11/02	FABIANO FERRAZ DE AZEVEDO	77813-410		150	RA103654764		3,25
11/02	TADEU DE SOUSA BARROS	77880-000		150	RA103654778		3,25
11/02	RAYMUNDA DA MOTA PESSOA	77817-530		150	RA103654781		3,25
11/02	APARECIDA FERNANDES ABI ACL	39745-000		150	RA103654795		3,25
11/02	ANDRE MARTINS BRAGA	39945-000		150	RA103654804		3,25
11/02	LEILA MARGARETH LANES ALMEIDA	96418-250		150	RA103654818		3,25
11/02	ANA RITA MENDES	36260-000		150	RA103654821		3,25
11/02	ANTONIO FRANCISCO DE AZEVEDO	85980-000		150	RA103654835		3,25
11/02	CEZAR JOSE FERRONATO	85980-000		150	RA103654849		3,25
11/02	JOSE MOREIRA DE LIMA	84200-000		150	RA103654852		3,25
11/02	JANDIR ANTONIO GROFF	85980-000		150	RA103654866		3,25
11/02	ELZA ALVES RIBEIRO DE MENDONCA	38900-000		150	RA103654870		3,25
11/02	PAULO HENRIQUE O CARVALHO	77813-490		150	RA103654883		3,25
11/02	DR ARDO SALOMAO JUNIOR	37800-000		150	RA103654897		3,25
11/02	ERONI GASPAR	37805-000		150	RA103654906		3,25
11/02	ANDERSON DE OLIVEIRA	96400-230		150	RA103654910		3,25

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0050
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 50

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-CMI.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:25 PAG: 005

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	ROSILAINE DA SILVA LEAL	96400-570		150	RA103654923		3,25
11/02	VOLMAR ADIR DE OLIVEIRA ACOSTA	96425-340		150	RA103654937		3,25
11/02	DINIR BORGES RODRIGUES	76600-000		150	RA103654945		3,25
11/02	HILTON AMARAL DE SOUZA	35530-000		150	RA103654954		3,25
11/02	MARIA FERNANDES SOUSA	35530-000		150	RA103654968		3,25
11/02	JOSEFINA BARROS FUMIAN SILVA	36844-000		150	RA103654971		3,25
11/02	SEBASTIAO DE ASSIS	15350-000		150	RA103654985		3,25
11/02	CURACI CIRILO DA SILVA ROCHA	76270-000		150	RA103654999		3,25
11/02	JOSE CARLOS SCHANDLER	18460-000		150	RA103655005		3,25
11/02	SORAYA NOGUEIRA CAMPOS	39817-000		150	RA103655019		3,25
11/02	FRANCISCO GOMES DE O. JUNIOR	69303-280		150	RA103655022		3,25
11/02	SEBASTIAO CAETANO DA SILVA	78300-000		150	RA103655036		3,25
11/02	JADIR PINHEIRO	78300-000		150	RA103655040		3,25
11/02	ALIETTE BARBOSA L. M LEITE	96015-560		150	RA103655053		3,25
11/02	GUIDO CESAR RODO OSINAGA	96010-290		150	RA103655067		3,25
11/02	CARLOS MARTINS MILMAN	96090-350		150	RA103655075		3,25
11/02	CLAUDIO LUIZ GARZIERA	96077-020		150	RA103655084		3,25
11/02	ANTONIO A DERRICO	12120-000		150	RA103655098		3,25
11/02	SIDNEI BATISTA NERI	12800-000		150	RA103655107		3,25
11/02	RUTE DA SILVA GALVAO	45998-216		150	RA103655115		3,25
11/02	IRENE DOS SANTOS HOLLEVEGER	68501-660		150	RA103655124		3,25
11/02	ANTONIO EDMAR DUARTE	68509-140		150	RA103655138		3,25
11/02	LEMIR M DE OLIVEIRA	68507-340		150	RA103655141		3,25
11/02	MARIA JOSE VIEIRA CAETANO	68502-030		150	RA103655155		3,25
11/02	JANE MARIA Q MUTRAN	68500-300		150	RA103655169		3,25
11/02	NANCI MARIA AIRES	75702-370		150	RA103655172		3,25
11/02	DALVA MESQUITA DE CARVALHO	75706-110		150	RA103655186		3,25
11/02	PAULO ROBERTO ANDRE	75701-290		150	RA103655190		3,25
11/02	EDSON FERNANDO FERREIRA COSTA	75702-540		150	RA103655209		3,25
11/02	FRANCISCA AP O ROZA	15990-000		150	RA103655212		3,25
11/02	ROMULO G DALPIAZ	95555-000		150	RA103655226		3,25
11/02	CARLOS ALBERTO CAITANO	13432-000		150	RA103655230		3,25
11/02	BENEDITO PEDRO DE OLIVEIRA	13432-000		150	RA103655243		3,25
11/02	ATAIDES SOARES DA SILVA	45810-000		150	RA103655257		3,25
11/02	FRANCISCO CARLOS G DOS SANTOS	69900-250		150	RA103655265		3,25
11/02	VANESSA DARWICH F SANTOS	78903-036		150	RA103655274		3,25
11/02	LEANDRO TEIXEIRA DORIA	13225-040		150	RA103655288		3,25
11/02	CLAUDIR PINHEIRO	95568-000		150	RA103655291		3,25
11/02	JOSE ABDU NEME	28035-130		150	RA103655305		3,25
11/02	ADRIANA DE SOUZA GOMES	28015-180		150	RA103655314		3,25
11/02	AGNALDO MEDEIROS SCHUINDT	78908-010		150	RA103655328		3,25
11/02	NOELI PEREIRA GERMANO	96201-330		150	RA103655331		3,25
11/02	MARIA GRACAS PAULA DE SOUZA	28080-000		150	RA103655345		3,25
11/02	FABIO SOARES DA SILVA	28110-000		150	RA103655359		3,25
11/02	NEIDE TAVARES VIANA	28051-190		150	RA103655362		3,25
11/02	VALLDECY MORAES DE SOUZA	13220-400		150	RA103655376		3,25
11/02	OLIR VANDERLEI ALBRECHT	98700-000		150	RA103655380		3,25
11/02	ROBERTA SILVA LEME DALARME	12903-020		150	RA103655393		3,25
11/02	JOAO LUCAS DE FREITAS	12947-400		150	RA103655402		3,25
11/02	JARBAS ALMEIDA FALCOA	12919-140		150	RA103655416		3,25
11/02	JOSE MANOEL DE OLIVEIRA	36510-000		150	RA103655420		3,25
11/02	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	84261-030		150	RA103655433		3,25
11/02	MARIA DE LURDES FERREIRA	84268-210		150	RA103655447		3,25

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0051
3515.2
Doc:

ECT/DR/RJ
51

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE MED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.438/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:26 — PAG: 006

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	MARINA URZEDA DE C A PIRES	75640-000		150	RA103655455		3,25
11/02	ADOLAIR FALEIRO DA SILVA	75640-000		150	RA103655464		3,25
11/02	ISMAEL KULIACK	85652-001		150	RA103655478		3,25
11/02	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA XAVIER	97544-340		150	RA103655481		3,25
11/02	ROSELI SALES VIEIRA	97543-440		150	RA103655495		3,25
11/02	JOSE CARLOS FERNANDES	78550-000		150	RA103655504		3,25
11/02	EDSON DE SOUZA SILVA	78550-000		150	RA103655518		3,25
11/02	JOSE JULIO DE OLIAVEIRA	78550-000		150	RA103655521		3,25
11/02	MOACYR REZENDE ALVES	35330-000		150	RA103655535		3,25
11/02	VALERIO OTONI SILVA	39900-000		150	RA103655549		3,25
11/02	GERALDO JOSE DOS SANTOS	39920-000		150	RA103655552		3,25
11/02	VINICIUS DE OLIVEIRA	95780-000		150	RA103655566		3,25
11/02	JOAO DA SILVA	95780-000		150	RA103655570		3,25
11/02	VALDIR BALARINI	18500-000		150	RA103655583		3,25
11/02	LAZARO RODRIGUES VIEIRA JUNIOR	37260-000		150	RA103655597		3,25
11/02	ALOIZIO VASCONCELOS TOLEDO	27950-380		150	RA103655606		3,25
11/02	FERNANDO MOYSES	95780-000		150	RA103655610		3,25
11/02	JACQUELINE PORFIRIO DRA	38180-000		150	RA103655623		3,25
11/02	ALEXANDER MAXUEL CAVALCANTI	27945-570		150	RA103655637		3,25
11/02	PAULO FERNANDO CARON	87555-000		150	RA103655645		3,25
11/02	CLEUSI TEREZINHA B STADLER	84430-000		150	RA103655654		3,25
11/02	DEBORA CARLA PORTELA	86930-000		150	RA103655668		3,25
11/02	AUCIMAR DIAS DE MACEDO	79630-000		150	RA103655671		3,25
11/02	VALDEVAL ELIAS MUNIZ	79603-050		150	RA103655685		3,25
11/02	CLAUDIO LUIZ CASAGRANDE JUNIOR	79645-060		150	RA103655699		3,25
11/02	PEDRO AD VENSEUDE NETO	79630-620		150	RA103655708		3,25
11/02	ELISA NINK	78961-560		150	RA103655711		3,25
11/02	JADER NEI OLIVEIRA GUIMARAES	78964-260		150	RA103655725		3,25
11/02	NILSON PINTO DE BARROS	13315-000		150	RA103655739		3,25
11/02	VANDERLEI SERAFIM	37150-000		150	RA103655742		3,25
11/02	LUIS C S TEJEDA	13416-190		150	RA103655756		3,25
11/02	JUSCILEIA FURTADO MELO BARROS	35162-057		150	RA103655760		3,25
11/02	MARDELENE AP DA ROCHA	35162-450		150	RA103655773		3,25
11/02	MARCIA CRISTINA COELHO SILVA	35162-155		150	RA103655787		3,25
11/02	VALERIA AP VOLPATO	36500-000		150	RA103655795		3,25
11/02	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	36500-000		150	RA103655800		3,25
11/02	MARIA JANEIDE DO N RAMOS	12422-510		150	RA103655813		3,25
11/02	EDMILSON NERY LIMEIRA	27510-180		150	RA103655827		3,25
11/02	JURANDIR ANTONIO GOMES SILVA	27901-400		150	RA103655835		3,25
11/02	JOSE ITAMAR NOGUEIRA MENDES	27521-110		150	RA103655844		3,25
11/02	JOAO CAROLINA REZENDE	75711-010		150	RA103655858		3,25
11/02	AMILTON RONEI MADRUGA	96211-370		150	RA103655861		3,25
11/02	FLAVIO BENHUR PEDRA HUME	89880-000		150	RA103655875		3,25
11/02	DANILO AMORIM QUEIROZ	38080-051		150	RA103655889		3,25
11/02	ADRIANO HUMBERTO MARTINS	39022-180		150	RA103655892		3,25
11/02	ELTON LUIS BEHREND	99528-000		150	RA103655901		3,25
11/02	IVANI DA SILVA DE MEIRA	99100-000		150	RA103655915		3,25
11/02	MARCIO DE PAIVA GOMES	35934-000		150	RA103655929		3,25
11/02	ENIR PEREIRA DE FREITAS	35162-103		150	RA103655932		3,25
11/02	ANDREA MARTINS P CARVALHO	35162-111		150	RA103655946		3,25
11/02	MARIA SOCORRO AVELINO SANTOS	35164-227		150	RA103655950		3,25
11/02	MARIA GRACAS PEREIRA OLIVEIRA	35162-484		150	RA103655963		3,25
11/02	LIDIA NUNES P ANDRADE	35162-031		150	RA103655977		3,25

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0052
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 52

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.4883/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:26 — PAG: 007

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)38113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	AUTA GRAZIELA S S MARTINS	35162-321		150	RA103655985		3,25
11/02	EDINA GUEDIN SVIECH	84261-290		150	RA103655994		3,25
11/02	SELMIRA AP DA CRUZ	84266-040		150	RA103656005		3,25
11/02	CARLOS LAYDNER DE ARAUJO	96400-001		150	RA103656014		3,25
11/02	ANIBAL SANTOS DE FREITAS	45810-000		150	RA103656028		3,25
11/02	AGNALDO JOSE DE SANTANA	48100-000		150	RA103656031		3,25
11/02	DENILSON KERBER	13222-281		150	RA103656045		3,25
11/02	SINAIR DA SILVA	78600-000		150	RA103656059		3,25
11/02	JAIME ALVES DE SOUZA	78600-000		150	RA103656062		3,25
11/02	GENESIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	78600-000		150	RA103656076		3,25
11/02	GIORGIO MASIN	13670-000		150	RA103656080		3,25
11/02	ELIANA DA SILVA	38073-153		150	RA103656093		3,25
11/02	VIVIANE DOS SANTOS BICUDO	28080-020		150	RA103656102		3,25
11/02	MIRTES ANDRIOLA PEREIRA	28030-035		150	RA103656116		3,25
11/02	ANGELA MARIA PAES	28020-230		150	RA103656120		3,25
11/02	JORGE DE SIQUEIRA	28013-480		150	RA103656133		3,25
11/02	EURIMAR TORRE DA SILVA	78903-100		150	RA103656147		3,25
11/02	MARCELO CURTI	13220-000		150	RA103656155		3,25
11/02	ROGERIO DIAS MORENO	15990-000		150	RA103656164		3,25
11/02	DEBORA NOVAS PINOTTI MARTINS	15990-000		150	RA103656178		3,25
11/02	SAMUEL TAVARES	15990-000		150	RA103656181		3,25
11/02	GILMAR GRACIANO VIEIRA	15990-000		150	RA103656195		3,25
11/02	LETICIA MESSIAS B MACHADO	45810-000		150	RA103656204		3,25
11/02	CELSO NOGUEIRA	15990-000		150	RA103656218		3,25
11/02	JOSE SUDARIO TORRES ANDRADE FO	39960-000		150	RA103656221		3,25
11/02	RICARDO MANUEL PORTO MAIA	35540-000		150	RA103656235		3,25
11/02	MARIA ZENAIDE ALMEIDA PEREIRA	39440-000		150	RA103656249		3,25
11/02	MARIA GERALDA ROSA DIAS SANTOS	39960-000		150	RA103656252		3,25
11/02	ELENICE PEREIRA LIMA COELHO	35940-186		150	RA103656266		3,25
11/02	ALTINO FRANCA NETO	39610-000		150	RA103656270		3,25
11/02	ANTONIO SEBASTIAO R COSTA	38950-000		150	RA103656283		3,25
11/02	HENRIQUETA FOGLIATTO CASAGROTT	96503-540		150	RA103656297		3,25
11/02	JOAO MARCELO POESTER NUNES	96506-561		150	RA103656306		3,25
11/02	CLEOMAR CELSO D. DA CUNHA	96501-231		150	RA103656310		3,25
11/02	DORCA DE OLIVEIRA GURGEL	37795-000		150	RA103656323		3,25
11/02	NEWTON COELUCCI	36212-000		150	RA103656337		3,25
11/02	JOSE ALBERTO BULSING	96450-000		150	RA103656345		3,25
11/02	SELVA SILVA RODRIGUES	38550-000		150	RA103656354		3,25
11/02	LUCIA DE FATIMA FERREIRA BRAGA	35560-000		150	RA103656368		3,25
11/02	NEUZA DE JESUS BATISTA	37890-000		150	RA103656371		3,25
11/02	CLAUDIA TESTA MIGLIORINI	37795-000		150	RA103656385		3,25
11/02	JEAN PAULO MARCELINO	37795-000		150	RA103656399		3,25
11/02	RODRIGUES THOMAZ SANTOS	37795-000		150	RA103656408		3,25
11/02	RUNCALLI DE SOUZA MATOS	35995-000		150	RA103656411		3,25
11/02	ODILMO ZANFOLIM	19360-000		150	RA103656425		3,25
11/02	CYRO EDUARDO NUNES LOZANO	19360-000		150	RA103656439		3,25
11/02	OSMAR PANTALEAO DA SILVA	17602-845		150	RA103656442		3,25
11/02	ANDREA MIDORI KISIHARA	15150-000		150	RA103656456		3,25
11/02	MARCO ANTONIO DE MENDONCA	36774-552		150	RA103656460		3,25
11/02	ARNALDO VIEIRA DA SILVA	49099-400		150	RA103656473		3,25
11/02	EURIMEDES DA SILVA	76300-000		150	RA103656487		3,25
11/02	JOAO BATISTA PEREIRA	75860-000		150	RA103656495		3,25
11/02	MUSTAFHA AHM AD M ALI MASRI	78850-000		150	RA103656500		3,25

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0053
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ECT/DR/RJ 01
53
Fl. 11/02/2003

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:26 — PAG: 008

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	PAULO CESAR JOAQUIM DA SILVA	75524-090		150	RA103656513		3,25
11/02	ADELIA ALVES VILELA DE PAULA	75503-480		150	RA103656527		3,25
11/02	WALDEMAR ISAIAS RIBEIRO	75526-050		150	RA103656535		3,25
11/02	JOSE HUMBERTO HONORATO	75513-290		150	RA103656544		3,25
11/02	MARCOS ALVES PEREIRA	78300-000		150	RA103656558		3,25
11/02	JOSE MODESTO LOUREIRO QUEIROZ	85550-000		150	RA103656561		3,25
11/02	JUVERCILIA DAVID FERNANDES	38500-000		150	RA103656575		3,25
11/02	MURILO TEIXEIRA RODRIGUES	36500-000		150	RA103656589		3,25
11/02	JULIO PEREIRA DE JESUS	38500-000		150	RA103656592		3,25
11/02	LUCIMAR B FERNANDES	39270-000		150	RA103656601		3,25
11/02	MARIA AP ZIEGMANN SCHON	85200-000		150	RA103656615		3,25
11/02	CLEUSA MARIA DIAS MORAES	96085-240		150	RA103656629		3,25
11/02	LOURDES DE LABIO GUIMARAES	86690-000		150	RA103656632		3,25
11/02	JOAO ORTENCIO TRINDADE	86690-000		150	RA103656646		3,25
11/02	JOSE VITAL FERREIRA	78600-000		150	RA103656650		3,25
11/02	JOSE BORGES PINHEIRO	76420-000		150	RA103656663		3,25
11/02	ELZA AP DA SILVA	85280-000		150	RA103656677		3,25
11/02	CLEUZA MARIA TERRA SILVA	84950-000		150	RA103656685		3,25
11/02	ADAO DOS SANTOS BRANDAO	79900-000		150	RA103656694		3,25
11/02	FLAVIO ANTONIO MUNARETTO	89700-000		150	RA103656703		3,25
11/02	MARIA JOSE LAURINDO	86940-000		150	RA103656717		3,25
11/02	DOMINGAS NEUSA CAVALEIRO COELHO	86750-000		150	RA103656725		3,25
11/02	JOAO JOSE FERNANDES DA CRUZ	96080-730		150	RA103656734		3,25
11/02	MARIO DELMAR CARNEIRO	97043-220		150	RA103656748		3,25
11/02	GETULIO PEREIRA DA ROSA	97070-570		150	RA103656751		3,25
11/02	JORDANINI MOSELE	84500-000		150	RA103656765		3,25
11/02	GILBERTO VALENGA	84500-000		150	RA103656779		3,25
11/02	MARIA LIZETE STEIN ROSA	84430-000		150	RA103656782		3,25
11/02	MARIO VETTORI JUNIOR	11904-730		150	RA103656796		3,25
11/02	PAULO ROBERTO F LAGDEM	12630-000		150	RA103656805		3,25
11/02	JORGE DOMINGOS A OLIVEIRA	12502-390		150	RA103656819		3,25
11/02	OSANIRA SANTOS DE PAIVA SILVA	39440-000		150	RA103656822		3,25
11/02	HELENA CARMEM R THIELEMANN	35540-000		150	RA103656836		3,25
11/02	MARCIA REGINA AGOSTINI	83404-250		150	RA103656840		3,25
11/02	IDELZI DE PAULA SILVA	38800-000		150	RA103656853		3,25
11/02	AROLDO SOARES DE OLIVEIRA	39440-000		150	RA103656867		3,25
11/02	MARIA BENEDITA BATISTA DE SA	38600-000		150	RA103656875		3,25
11/02	CELMA OLIVEIRA SILVA	37170-000		150	RA103656884		3,25
11/02	MARCIA FAYAD CAMPOS	75701-020		150	RA103656898		3,25
11/02	AILTON ROJAS POPPI	86770-000		150	RA103656907		3,25
11/02	ALOIR NEIVES GUAGLIOTTO	89400-000		150	RA103656915		3,25
11/02	LISANDRA REGINA MARIA	84600-000		150	RA103656924		3,25
11/02	DOUGLAS ANDRADE QUINTO	35162-385		150	RA103656938		3,25
11/02	JOSE LEONARDO VASCONCELOS	35540-000		150	RA103656941		3,25
11/02	HONDINELLY SANTANA MELO	72930-000		150	RA103656955		3,25
11/02	ISMAEL OLIMPIO	86490-000		150	RA103656969		3,25
11/02	JORGE MITSUO SUGIYAMA	83370-000		150	RA103656972		3,25
11/02	DENIR TEREZINHA DE SOUZA	85460-000		150	RA103656986		3,25
11/02	IVETE BELLI TOMAZI	85420-000		150	RA103656990		3,25
11/02	DIONISIO CARDOSO DOS SANTOS	39440-000		150	RA103657006		3,25
11/02	JOSE AFANECIO MENDES SANTOS	39440-000		150	RA103657010		3,25
11/02	LUIZ CARLOS DURO	15997-020		150	RA103657023		3,25
11/02	NEILER EUSTAQUIO BARBOSA	19274-000		150	RA103657037		3,25

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0054
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL 342

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.468/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:26 — PAG: 009

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	ALFREDO PRESTES MILLEO	84240-000		150	RA103657045		3,25
11/02	GLACY LOURDES BONFIM ALMEIDA	84240-000		150	RA103657054		3,25
11/02	SIMONE ALVES DA SILVA	84345-000		150	RA103657068		3,25
11/02	WALKIRIA CANTARELLI DA SILVA	84345-000		150	RA103657071		3,25
11/02	OSVALDO CORREA DE MORAES	86380-000		150	RA103657085		3,25
11/02	JOSE PEDRO CAJUEIRO OLIVEIRA	85877-000		150	RA103657099		3,25
11/02	ROSANGELA MARGARETE S SILVA	85750-000		150	RA103657108		3,25
11/02	ROSANGELA ZUBER	85598-000		150	RA103657111		3,25
11/02	JOAO MARIA DA SILVA	84172-060		150	RA103657125		3,25
11/02	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	86870-000		150	RA103657139		3,25
11/02	CARLOS ALBERTO TATSCH	97300-000		150	RA103657142		3,25
11/02	ABMAEL SANTOS OLIVEIRA	14001-970		150	RA103657156		3,25
11/02	PAULO ROBERTO CAIESTRE	13276-970		150	RA103657160		3,25
11/02	ERNANE HENRIQUE DOS SANTOS	27501-970		150	RA103657173		3,25
11/02	AUGUSTO FRESNEDA TORRES	17605-330		150	RA103657187		3,25
11/02	DAMIAO MANOEL ARRANTES	17600-560		150	RA103657195		3,25
11/02	ORDENIZ BARCELLOS	97670-000		150	RA103657200		3,25
11/02	ELIZABETH MARIA LOBO MULLER	89036-418		150	RA103657213		3,25
11/02	RICARDO THURM	95680-000		150	RA103657227		3,25
11/02	ADRIANO GOMES CAVALEIRO	95680-000		150	RA103657235		3,25
11/02	ANTONIO DISNEY A DE SOUZA	68514-300		150	RA103657244		3,25
11/02	IDALINA LIMA SOUZA	86870-000		150	RA103657258		3,25
11/02	VANDERLEI APARECIDO MONTEIRO	15990-000		150	RA103657261		3,25
11/02	MARIA GLORIA MOLINARI	27937-080		150	RA103657275		3,25
11/02	CILENE RODRIGUES LINHARES	36325-000		150	RA103657289		3,25
11/02	JONAS VIAL LIMA	35230-000		150	RA103657292		3,25
11/02	VERA LUCIA N CANCADO	35516-000		150	RA103657301		3,25
11/02	RILVA DE FATIMA LEITE RIBEIRO	78904-450		150	RA103657315		3,25
11/02	RODRIGO FERNANDES MESSA	97105-280		150	RA103657329		3,25
11/02	CARLOS HELBINGEN JUNIOR	75901-970		150	RA103657332		3,25
11/02	WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA	33010-970		150	RA103657346		3,25
11/02	JOSE ROBERTO LUFFE	12900-000		150	RA103657350		3,25
11/02	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	12906-150		150	RA103657363		3,25
11/02	WAGNER ANTONIO MUNER	12900-260		150	RA103657377		3,25
11/02	JULIANA SEIXAS GARCIA MELLOSO	86870-000		150	RA103657385		3,25
11/02	ARLEI CARNIEL	98700-000		150	RA103657394		3,25
11/02	ANTONIO RAMAO OLIVESKI	98700-000		150	RA103657403		3,25
11/02	VILMA APARECIDA MUNIZ	12900-260		150	RA103657417		3,25
11/02	ALTAIR RAMALHO DE SOUZA LIMA	36700-000		150	RA103657425		3,25
11/02	JOSANNE MARIA B NETTO MATHEUS	36760-000		150	RA103657434		3,25
11/02	LUIZ CLOVIS DE PIERI	87360-000		150	RA103657448		3,25
11/02	JAIRO FURTADO	87360-000		150	RA103657451		3,25
11/02	JOAO BATISTA	87360-000		150	RA103657465		3,25
11/02	EDIR OSMAR BUSKE	83750-000		150	RA103657479		3,25
11/02	LUIZ RODRIGUES	85560-000		150	RA103657482		3,25
11/02	MANOEL CAVALCANTE DE SA	79140-000		150	RA103657496		3,25
11/02	JOAO GERALDO NOGUEIRA	36700-000		150	RA103657505		3,25
11/02	MARIA JOSE SILVA	37750-000		150	RA103657519		3,25
11/02	ANTONIO DE PAULA IZIDORO	37750-000		150	RA103657522		3,25
11/02	EMMANUEL ENGEL AYER	37750-000		150	RA103657536		3,25
11/02	LEONARDO SILVA NERY	39690-000		150	RA103657540		3,25
11/02	JULIANO PRESTES	89520-000		150	RA103657553		3,25
11/02	PAULO MACIEL DOS SANTOS	89520-000		150	RA103657567		3,25

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0055
Fls. Nº
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT/DR/RJ

55
FL.

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CREV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.4838/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:26 PAG: 010

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	MARILIA OLIVEIRA B FREITAS	36700-000		150	RA103657575		3,25
11/02	LOURIVAL DA LAMARTA	78995-000		150	RA103657584		3,25
11/02	JAIRO RODRIGUES PEREIRA	65903-290		150	RA103657598		3,25
1/02	LOURENCO VAZ DE LIMA	13225-290		150	RA103657607		3,25
11/02	ADONIAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	77065-200		150	RA103657615		3,25
11/02	FABIANO MAIA SANTIAGO	39270-000		150	RA103657624		3,25
11/02	NIVALDO BORTOLOTTI	86610-000		150	RA103657638		3,25
11/02	SIRLEY DE JESUS OLIVEIRA HEY	85200-000		150	RA103657641		3,25
11/02	TIAGO DO S SACRAMENTO FREITAS	39270-000		150	RA103657655		3,25
11/02	IRACI WULF RIBEIRO	84600-000		150	RA103657669		3,25
11/02	SANDRA ROSA DOS SANTOS	83900-000		150	RA103657672		3,25
11/02	SONIA AURORA SEBBEN DE PAULI	83900-000		150	RA103657686		3,25
11/02	MARLY CLARA RUTKOVSKI	83900-000		150	RA103657690		3,25
11/02	LUCY MARTA DE GOUVEA MARTINS	84200-000		150	RA103657709		3,25
11/02	CELIO ALVES DA MATA	73800-000		150	RA103657712		3,25
11/02	SEBASTIAO PASSOS RAMOS PEREIRA	39488-000		150	RA103657726		3,25
11/02	DONIZETE DOS REIS BARBOSA	38800-000		150	RA103657730		3,25
11/02	SIMONE A DA SILVA SANTANA	38800-000		150	RA103657743		3,25
11/02	ILDEU DE CASTRO PINTO	39790-000		150	RA103657757		3,25
11/02	GILMAR RODRIGUES MARTIN	98803-000		150	RA103657765		3,25
11/02	ANDRE ANTUNES DA SILVA	98803-230		150	RA103657774		3,25
11/02	FABIANO RODRIGUES AZEVEDO	84200-000		150	RA103657788		3,25
11/02	JOAQUIM DISTEFANO FILHO	84200-000		150	RA103657791		3,25
11/02	IEDA MARIA DE LIMA SOUSA	84200-000		150	RA103657805		3,25
11/02	LEONIL DE JESUS ALVES STONOGA	84990-000		150	RA103657814		3,25
11/02	JOSE TADEU PEREIRA	12603-010		150	RA103657828		3,25
11/02	ALDO OTONI ARAUJO	37190-000		150	RA103657831		3,25
11/02	CLAUDIA ELIANE SCALIONI ABREU	37190-000		150	RA103657845		3,25
11/02	TANIA MIRANDA CODO RESENDE	37190-000		150	RA103657859		3,25
11/02	MARDEN DA VEIGA E SOUSA	37190-000		150	RA103657862		3,25
11/02	MARIANO VALENTIM DE OLIVEIRA	14960-000		150	RA103657876		3,25
11/02	ADRIANA VIANA SILVA	35960-000		150	RA103657880		3,25
11/02	ESMERINO GONTIJO DE MELO	35595-000		150	RA103657893		3,25
11/02	ADALBERTO FERNANDES FERREIRA	39390-000		150	RA103657902		3,25
11/02	JAIME DA SILVA LOPES	12995-000		150	RA103657916		3,25
11/02	LUCIA HELENA CORDEIRO NUNES	36880-000		150	RA103657920		3,25
11/02	MARIA JOSE VALVASSORA DE LIMA	37975-000		150	RA103657933		3,25
11/02	ILARIO BRUCH	88501-200		150	RA103657947		3,25
11/02	FLORENCIO LIZARRE GUERREROS	95880-000		150	RA103657955		3,25
11/02	MARCOS RODRIGUES	95900-000		150	RA103657964		3,25
11/02	PAULO BALDUINO RENCK	95900-000		150	RA103657978		3,25
11/02	MARCIO VIEIRA DE SOUZA	62020-320		150	RA103657981		3,25
11/02	CELEIDA MARIA MOREIRA TELES	36880-000		150	RA103657995		3,25
11/02	ANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA	83203-970		150	RA103658001		3,25
11/02	LUIZ CARLOS DOS SANTOS AMORIM	18120-970		150	RA103658015		3,25
11/02	RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO	69303-010		150	RA103658029		3,25
11/02	JOSE LUIZ GALLINA	29730-000		150	RA103658032		3,25
11/02	MANOEL APARECIDO SEVERINO	38280-000		150	RA103658046		3,25
11/02	REINALDO FERREIRA	12906-330		150	RA103658050		3,25
11/02	MARIA DE FATIMA AMARAL	37950-000		150	RA103658063		3,25
11/02	VALDIR KOCH	85670-000		150	RA103658077		3,25
11/02	ANTONIO CARLOS NOVAES	12900-000		150	RA103658085		3,25
11/02	ROBERTO MEDRUSO DE MORAES	12951-731		150	RA103658094		3,25

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0056
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL 56

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:26 — PAG: 011

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	PAULO DONIZETTI BARBOSA	12954-077		150	RA103658103		3,25
11/02	CLARRISSA MIRANDA BAUMGARTNER	12945-580		150	RA103658117		3,25
11/02	RAIMUNDO NONATO G MENDES	12942-280		150	RA103658125		3,25
11/02	JOSE ANTONIO PEDRO	12951-200		150	RA103658134		3,25
11/02	ALINE LEITE SOUZA CARPES	97670-000		150	RA103658148		3,25
11/02	SERGIO AUGUSTO DIAS	27523-010		150	RA103658151		3,25
11/02	SILVIO GABRIEL PETRASSI	86880-000		150	RA103658165		3,25
11/02	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	13560-970		150	RA103658179		3,25
11/02	ARY MORETTI JR	12919-608		150	RA103658182		3,25
11/02	PAULO SERGIO NARDUCCI	12900-000		150	RA103658196		3,25
11/02	ELIANA FILOMENA N. SARTI	12914-170		150	RA103658205		3,25
11/02	FERNANDO CARVALHO MOTTA	12903-080		150	RA103658219		3,25
11/02	JOAO VALVERDE	17950-000		150	RA103658222		3,25
11/02	KENIA LOBO PEDROSO DE AQUINO	84990-000		150	RA103658236		3,25
11/02	JOSE CARLOS FERREIRA	85555-000		150	RA103658240		3,25
11/02	ROSI PORTUGAL PENNA WEBER	85555-000		150	RA103658253		3,25
11/02	ADAO LUIZ BALCER NEPOMUCENO	83900-000		150	RA103658267		3,25
11/02	MARIA HONORATA N SANTOS	35148-000		150	RA103658275		3,25
11/02	JOAO LEAL	13225-352		150	RA103658284		3,25
11/02	CLAIR PIOTO	17250-000		150	RA103658298		3,25
11/02	LUIZ MARCELO P ROCHA	18950-000		150	RA103658307		3,25
11/02	NEIDE ELIANE RICHTER	83350-000		150	RA103658315		3,25
11/02	JOSE NEI NEVES	85170-000		150	RA103658324		3,25
11/02	JOSE ELADIO DA SILVA VIOLA	86410-000		150	RA103658338		3,25
11/02	ANTONIO MARCOS RODRIGUES MELO	13221-490		150	RA103658341		3,25
11/02	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	84200-000		150	RA103658355		3,25
11/02	TEREZINHA BUSATTA	85770-000		150	RA103658369		3,25
11/02	IRINEU LEOPOLDO REFATI	85770-001		150	RA103658372		3,25
11/02	FRANK ANTONIO MEZZOMO	85770-000		150	RA103658386		3,25
11/02	JOSE TONDIN NETO	85410-000		150	RA103658390		3,25
11/02	LUIZ FERNANDO INACIO SANTOS	38120-000		150	RA103658409		3,25
11/02	MARILDA AKADIAL CAPUCCI MORI	38120-000		150	RA103658412		3,25
11/02	FABIANA ALVES VALPASSOS	55002-970		150	RA103658426		3,25
11/02	ELIANA ROCHA MARTINS	38401-970		150	RA103658430		3,25
11/02	SONIA DANTAS MONTENEGRO	78900-970		150	RA103658443		3,25
11/02	MARCOS JOSE G VIANNA	24231-970		150	RA103658457		3,25
11/02	RUY JOSE SANTOS	95010-970		150	RA103658465		3,25
11/02	MOACIR ROCHA DE CARVALHO	13400-970		150	RA103658474		3,25
11/02	ELENIR FEDOSSE	13131-970		150	RA103658488		3,25
11/02	EMILIO PAULO LOPES GOMES	36570-000		150	RA103658491		3,25
11/02	IRACEMA TRAUTWEIN COSSA	86360-000		150	RA103658505		3,25
11/02	CESAR BOTTARELLI FILHO	86360-000		150	RA103658514		3,25
11/02	MARIA ELIZABETH C KAJIWARA	86360-000		150	RA103658528		3,25
11/02	TEREZINHA APARECIDA DA SILVA	86360-000		150	RA103658531		3,25
11/02	ELENA HANDZA MENDES OSORIO	86360-000		150	RA103658545		3,25
11/02	VILMA CASTANHO ESPINDULA	86360-000		150	RA103658559		3,25
11/02	ULICES RISSARDI	78890-000		150	RA103658562		3,25
11/02	JOUBERT BRUNO VIOTTO	13295-000		150	RA103658576		3,25
11/02	BENEDITO ELIAS PEREIRA	19620-000		150	RA103658580		3,25
11/02	ONESIMO VIANNA PAIXAO	25940-000		150	RA103658593		3,25
11/02	BENEDITO ISMAR C DE MORAES	13313-021		150	RA103658602		3,25
11/02	EDEVAL APARECIDO SOARES	37950-000		150	RA103658616		3,25
11/02	ADELINO GONCALVES DE MORAIS	37940-000		150	RA103658620		3,25

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0057
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 54

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
509058881 - ACF PARIS - CRV-COM.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:26 — PAG: 012

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	HILTON PEREIRA GOULART	35516-000		150	RA103658633		3,25
11/02	CARLOS MARCELO G DE T LOURENCO	1.2701-260		150	RA103658647		3,25
11/02	LUCIANA MOREIRA DE ANDRADE	1.2711-230		150	RA103658655		3,25
11/02	FERNANDO ANTONIO S. MONTEIRO D	1.2712-700		150	RA103658664		3,25
11/02	LELIO FIGUEIRA ROSSI DR	1.2712-680		150	RA103658678		3,25
11/02	SONIA KOSERA	84600-000		150	RA103658681		3,25
11/02	LEONEL DE CASTRO FILHO	84600-000		150	RA103658695		3,25
11/02	LECIO ALVES FERREIRA	35162-141		150	RA103658704		3,25
11/02	ANDRE DE OLIVEIRA FERRETTO	98801-040		150	RA103658718		3,25
11/02	GERALDO MAGELA FREIRE	37940-000		150	RA103658721		3,25
11/02	DILMAR LIMA DE FREITAS	37940-000		150	RA103658735		3,25
11/02	MARCO AURELIO G FERREIRA	86640-400		150	RA103658749		3,25
11/02	ZARA MAGRI	36610-000		150	RA103658752		3,25
11/02	EFRAIM CLATT LOPES	37940-000		150	RA103658766		3,25
11/02	ROBERTO CARLOS CLARO	1.2421-520		150	RA103658770		3,25
11/02	MANOEL VENTURA DE LIMA	18217-000		150	RA103658783		3,25
11/02	SILVIO HELENO MARTINEZ ALEGRIA	15350-000		150	RA103658797		3,25
11/02	ALECIO ALFREDO ARCIE	83450-000		150	RA103658806		3,25
11/02	JOAO MARIA DA SILVA	37150-000		150	RA103658810		3,25
11/02	SIRLENE DE SOUZA	84990-000		150	RA103658823		3,25
11/02	ANTONIO BOESE PADILHA	84640-000		150	RA103658837		3,25
11/02	ELZA DEPINTOR DA SILVA	86350-000		150	RA103658845		3,25
11/02	ALDA MEHANNA	86350-000		150	RA103658854		3,25
11/02	SAMIRA SALOMAO	86350-000		150	RA103658868		3,25
11/02	LORIMAR LUIS GAIO	85575-000		150	RA103658871		3,25
11/02	GIZELE APARECIDA BELLIERO	13224-490		150	RA103658885		3,25
11/02	ISAMIM COUTO GONCALVES COELHO	35590-000		150	RA103658899		3,25
11/02	TEREZINHA M. TEIXEIRA GONTIJO	35590-000		150	RA103658903		3,25
11/02	JULIANA DA GAMA OLIVEIRA LOPES	36660-000		150	RA103658911		3,25
11/02	VINICIUS CARDOSO SANTOS	36660-000		150	RA103658925		3,25
11/02	JOSE LUCIO TEIXEIRA CORDEIRO	35164-160		150	RA103658939		3,25
11/02	WILLIAM VICTOR C CANDIDO	83900-000		150	RA103658942		3,25
11/02	DEVANIR CRISTINO DA SILVA	1.2420-000		150	RA103658956		3,25
11/02	MARIA GRACAS RODRIGUES CAMPOS	1.2400-000		150	RA103658960		3,25
11/02	LUIZ FERNANDO CORREA LEITE	1.2422-160		150	RA103658978		3,25
11/02	SANDRA APARECIDA PEREIRA	1.4210-400		150	RA103658987		3,25
11/02	MANOEL ALVINO DE AZEVEDO FILHO	85260-000		150	RA103658995		3,25
11/02	MARIO STRACKE	85840-000		150	RA103659007		3,25
11/02	LUIZ GONZAGA PEREIRA	89950-000		150	RA103659015		3,25
11/02	VAGNER SERGIO GONCALVES	13185-970		150	RA103659024		3,25
11/02	VERA MARIA BORGES RIBEIRO	95200-000		150	RA103659038		3,25
11/02	NELSON GOMES SILVA	39860-000		150	RA103659041		3,25
11/02	HELIETE RODRIGUES MACHADO	36950-000		150	RA103659055		3,25
11/02	NERLI RODRIGUES DE CARVALHO	36950-000		150	RA103659069		3,25
11/02	IVONETE DOMINGUES B GONCALVES	86380-000		150	RA103659072		3,25
11/02	DENILSE TEREZINHA G SCHUBER	85301-110		150	RA103659086		3,25
11/02	LEONTINA CALIXTO TEIXEIRA ARI	35588-000		150	RA103659090		3,25
11/02	EDIL GARCIA DOS SANTOS	35588-000		150	RA103659109		3,25
11/02	VERA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA	35588-000		150	RA103659112		3,25
11/02	WELITON PAIM SOARES	35588-000		150	RA103659126		3,25
11/02	ROSILENE MARIA DOS SANTOS	37150-000		150	RA103659130		3,25
11/02	CLEBER WILIAN PINHATI CABRAL	36570-000		150	RA103659143		3,25
11/02	ADEMAR LUIZ BUENO RIBEIRO	85540-000		150	RA103659157		3,25

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0058
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
58
Fls. 01

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 14/02/2003
50905681 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:26 — PAG: 013

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	ILAINE REGINA H DOS SANTOS	85540-000		150	RA103659165		3,25
11/02	JOSE ANTUNES MARCELINO	85540-000		150	RA103659174		3,25
11/02	IRENE DO PRADO ESTEVAN	86430-000		150	RA103659188		3,25
11/02	SERGIO CENTOLA	85790-000		150	RA103659191		3,25
11/02	ESSIO POLETO	86430-000		150	RA103659205		3,25
11/02	CESAR ROMERO PINHEIRO LARANJO	35740-000		150	RA103659214		3,25
11/02	WAGNER SANTIAGO SILVEIRA	35675-000		150	RA103659228		3,25
11/02	EUNICE MANGIA PEIXOTO	24900-000		150	RA103659231		3,25
11/02	THOMAS JORGE FEKETE	18603-970		150	RA103659245		3,25
11/02	LUIZ CARLOS PAVAN	86001-970		150	RA103659259		3,25
11/02	JOSE ROBERTO POLICASTRO	18603-970		150	RA103659262		3,25
11/02	NILTON JULIO RODRIGUES	83005-970		150	RA103659276		3,25
11/02	MARCIO LUIZ BORGES	37205-000		150	RA103659280		3,25
11/02	JOAO SAMPAIO GOES NETO	13307-970		150	RA103659293		3,25
11/02	MARIA IMACULADA PERILLO	12949-394		150	RA103659302		3,25
11/02	FERNANDO MUSA E SILVA	12941-470		150	RA103659316		3,25
11/02	ISALTINA BUENO DA SILVA	12949-068		150	RA103659320		3,25
11/02	GENILDO BALBINO DA SILVA	12942-440		150	RA103659333		3,25
11/02	PAULO CEZAR BUTRA RAMOS	12916-070		150	RA103659347		3,25
11/02	VALDIR SOARES LEITE	12940-260		150	RA103659355		3,25
11/02	CARMEN LUCIA CINTRA	12945-060		150	RA103659364		3,25
11/02	WANDERLEY JORGE DE SOUZA	12940-000		150	RA103659378		3,25
11/02	RAUL ROBERTO ALMEIDA NETO	12946-701		150	RA103659381		3,25
11/02	IVONE RISSATO	12919-607		150	RA103659395		3,25
11/02	CESAR AUGUSTO ALEXANDRONI	12912-030		150	RA103659404		3,25
11/02	ZEFERINO MILIONI	13320-970		150	RA103659418		3,25
11/02	DEJIAN FERREIRA DE SOUZA	86001-970		150	RA103659421		3,25
11/02	PEDRO ARMANDO MARTINS GATTI	89259-970		150	RA103659435		3,25
11/02	MARIO APARECIDO TOLEDO LEME	12904-001		150	RA103659449		3,25
11/02	COSME SEBASTIAO PAVESI	75702-140		150	RA103659452		3,25
11/02	CLEUSA RODRIGUES DE LIMA	38292-000		150	RA103659466		3,25
11/02	ADRIANA SOUZA SALES SARTO	37225-000		150	RA103659470		3,25
11/02	SALETE LACERDA DE OLIVEIRA	85301-040		150	RA103659483		3,25
11/02	ANTONIO AIRTON BERGAMASCHI	14725-000		150	RA103659497		3,25
11/02	RUTH BARBARA STEIDLE	86600-000		150	RA103659506		3,25
11/02	EDNA BOLOGNA DE S ARANHA	12350-000		150	RA103659510		3,25
11/02	JURGEN HEUSER	13230-400		150	RA103659523		3,25
11/02	CELSO LUIZ MICHELETTO	13230-970		150	RA103659537		3,25
11/02	CARLOS ALBERTO MARANGON	13825-000		150	RA103659545		3,25
11/02	MANOEL PEDRO STEPHANI	83880-000		150	RA103659554		3,25
11/02	DIOCLESIO JOSE DO NASCIMENTO	27580-400		150	RA103659568		3,25
11/02	ANTONIO PERICLES FERREIRA	12515-350		150	RA103659571		3,25
11/02	NEUSA MARTINS DE ARAUJO	27215-550		150	RA103659585		3,25
11/02	ELISA PIRES FIGUEIREDO	16500-000		150	RA103659599		3,25
11/02	ALICE DE OLIVEIRA	16360-000		150	RA103659608		3,25
11/02	LUIZ AUGUSTO MUNUTI	15200-000		150	RA103659611		3,25
11/02	MAURICIO OSMAR DE SOUZA	35600-000		150	RA103659625		3,25
11/02	LUIZ CARLOS FAGUNDES	87910-000		150	RA103659639		3,25
11/02	CLECIR SOUZA DE OLIVEIRA	85887-000		150	RA103659642		3,25
11/02	MARIA OTILIA SCARANO PEDROSO	37950-000		150	RA103659656		3,25
11/02	JOSE CARLOS DE SOUZA	19470-000		150	RA103659660		3,25
11/02	OSCAR GONZAGA DE CAMPOS	12500-000		150	RA103659673		3,25
11/02	ANTONIO CARLOS VITERBO ROSA	12500-000		150	RA103659687		3,25

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0059
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 01

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:26 — PAG: 014

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	JACANA ALTAIR VENTURINI	88830-000		150	RA103659695		3,25
11/02	JEFFERSON IRALLA REZENDE	86635-000		150	RA103659700		3,25
11/02	MARIA ANGELA D FLUZINO PAIVA	37958-000		150	RA103659713		3,25
11/02	MARIA FRANCISCA BRAULINO	37958-000		150	RA103659727		3,25
11/02	RONALDO APARECIDO COLDEBELI	37572-000		150	RA103659735		3,25
11/02	DEA GRACAS MOREIRA DE CARVALHO	35570-000		150	RA103659744		3,25
11/02	MARIA LUIZA B CARVALHO	37150-000		150	RA103659758		3,25
11/02	JOSE CARLOS SGAREI	86380-000		150	RA103659761		3,25
11/02	VALENTIN ANDREETTA	85301-030		150	RA103659775		3,25
11/02	DARCI DE MELO	85301-170		150	RA103659789		3,25
11/02	NELSON JACKSON GOMES DA SILVA	85301-260		150	RA103659792		3,25
11/02	BEATRIZ TEREZINHA A PONTAROLO	85160-000		150	RA103659801		3,25
11/02	MARIA CECILIA R J ANDRADE	16010-971		150	RA103659815		3,25
11/02	MARCOS PEREIRA ARAUJO	18401-270		150	RA103659829		3,25
11/02	PAULO WANDERLEY	55350-000		150	RA103659832		3,25
11/02	ANA LAURA DOMINGUES DE ALMEIDA	18401-280		150	RA103659846		3,25
11/02	ANTONIO CARLOS PIMENTA	38183-175		150	RA103659850		3,25
11/02	FLAVIO VINICIUS DE MOURA	38182-144		150	RA103659863		3,25
11/02	JOSE ALCIR ZACHARIAS JUNIOR	18400-170		150	RA103659877		3,25
11/02	ODILA MARIA PAES DO NASCIMENTO	18425-000		150	RA103659885		3,25
11/02	MARIDALVA GRANDOLFO CORREO	19180-000		150	RA103659894		3,25
11/02	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	38180-000		150	RA103659903		3,25
11/02	VANIA REGINA NOGUEIRA	38180-000		150	RA103659917		3,25
11/02	MARIA DA CONCEICAO F CARVALHO	37260-000		150	RA103659925		3,25
11/02	NILTON MARTINS PEREIRA	36900-000		150	RA103659934		3,25
11/02	ITAMAR TEIXEIRA RABELO	35590-000		150	RA103659948		3,25
11/02	ERILDO ANTONIO DE MIRANDA	35590-000		150	RA103659951		3,25
11/02	ERVINO GLAZA	84600-000		150	RA103659965		3,25
11/02	ODAIR GARCIA VIDAL	17180-000		150	RA103659979		3,25
11/02	MARIO KOVALCZUK	89400-000		150	RA103659982		3,25
11/02	EVARISTO GONCALVES DE SOUZA	12935-000		150	RA103659996		3,25
11/02	MARCIO ANTONIO ORSINI SILVA	35774-000		150	RA103660005		3,25
11/02	OSVALDO MATYAK	84470-000		150	RA103660019		3,25
11/02	LUIZ GURRER	87900-000		150	RA103660022		3,25
11/02	AGEU MOLETA	83860-000		150	RA103660036		3,25
11/02	MARIA J DE OLIVEIRA LOYOLA	84350-000		150	RA103660040		3,25
11/02	ARMELINDO FERRARI	85301-100		150	RA103660053		3,25
11/02	RENATA BECHARA ROESSETTI	13600-970		150	RA103660067		3,25
11/02	IZIDORO BORGES DA SILVA	87701-970		150	RA103660075		3,25
11/02	NAGIB FERNANDES DE SOUZA FILHO	35162-481		150	RA103660084		3,25
11/02	INACIO DA LUZ DOS SANTOS	85540-000		150	RA103660098		3,25
11/02	VICENTE FERREIRA C PIRAGIBE	28695-000		150	RA103660107		3,25
11/02	MARCIO RODRIGUES C NEVES	45530-000		150	RA103660115		3,25
11/02	JAVANDIR ALVES DE OLIVEIRA	38200-000		150	RA103660124		3,25
11/02	ANESIA FURTADO FRAIS	38200-000		150	RA103660138		3,25
11/02	EDUARDO MENDONCA RODRIGUES OU	38200-000		150	RA103660141		3,25
11/02	ERNESTO HALT	69309-040		150	RA103660155		3,25
11/02	LUIZ PIMENTA PESSONI	37950-000		150	RA103660169		3,25
11/02	MARIUZA ALVES OLIVEIRA SILVA	37950-000		150	RA103660172		3,25
11/02	MARIA LUCIA SAVIOLO PITASSI	36660-000		150	RA103660186		3,25
11/02	ADILSON PAULO DIAS	38435-000		150	RA103660190		3,25
11/02	SERGIO HERNANO DO VAL	45995-000		150	RA103660209		3,25
11/02	EDIVALDO COSTA DO NASCIMENTO	78919-541		150	RA103660212		3,25

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
-Fls. Nº 0060
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:27 — PAG: 01

ECT/DR/RJ
60
FL.

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA	37950-000		150	RA103660226		3,25
11/02	JOSE SOARES DOS SANTOS	37950-000		150	RA103660230		3,25
11/02	MARIA LETICIA DE LIMA MACHADO	37950-000		150	RA103660243		3,25
11/02	MARINA ALVES GONCALVES	35797-000		150	RA103660257		3,25
11/02	MAGALY SEVERINO COSTA AMEROGI	37730-000		150	RA103660265		3,25
11/02	GERALDO AGOSTINHO PINTO	37950-000		150	RA103660274		3,25
11/02	FELIX PENHA	37950-000		150	RA103660283		3,25
11/02	ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	37950-000		150	RA103660291		3,25
11/02	ROSELI DA SILVA VIEIRA	95200-000		150	RA103660305		3,25
11/02	CLAUDIO HAAS	96820-240		150	RA103660314		3,25
11/02	CESAR AUGUSTO MARTINS MORAES	37950-000		150	RA103660328		3,25
11/02	ANA LIZETE AMARAL KOLONETZ	85790-000		150	RA103660331		3,25
11/02	GERALDO CESARIO JUNIOR	35790-000		150	RA103660345		3,25
11/02	JOSE EDUARDO MALAGUTTI	37950-000		150	RA103660359		3,25
11/02	MARIA LINA DIAS DOS S PIRAGIBE	28960-000		150	RA103660362		3,25
11/02	LUCIANA FURTADO MELFER	94845-100		150	RA103660376		3,25
11/02	LAUDELINO FERREIRA CADIMA	96810-050		150	RA103660380		3,25
11/02	HELIO MENDES MAGALHAES	35300-124		150	RA103660393		3,25
11/02	TEREZA MARIA DE OLIVEIRA	35667-000		150	RA103660402		3,25
11/02	WAGNER DE OLIVEIRA MARTINS	15200-000		250	RA103660416		3,70
11/02	ANSELMO LACERDA	35595-000		250	RA103660420		3,70
11/02	EDUARDO ROGERIO PEREZ	17980-000		150	RA103660433		3,25
11/02	CREUSA GUIDIO DALIO	18950-000		250	RA103660447		3,70
11/02	JORGE CERVO	97670-000		250	RA103660455		3,70
11/02	RAQUEL MARTIN BAPTISTA	68040-520		250	RA103660464		3,70
11/02	DIVINO CEZAR DOS SANTOS	75860-001		250	RA103660478		3,70
11/02	LEOPOLDO DE OLIVEIRA JUENIOR	78958-000		250	RA103660481		3,70
11/02	PAULO WANDERLEY	55350-000		250	RA103660495		3,70
11/02	ARLENE JORGE WARDE FERZIK	79200-000		250	RA103660504		3,70
11/02	GUILHERME STEFANI CARLINI	12916-470		250	RA103660518		3,70
11/02	ADRIANA DE OLIVEIRA NEVES	12722-470		250	RA103660521		3,70
11/02	MANOEL ANTONIO ANDRADE ESPINA	97670-400		250	RA103660535		3,70
11/02	SILVIA MARIA PERES GOMES	38800-000		250	RA103660549		3,70
11/02	MARCIANO PEREIRA FILHO	39270-000		100	RA103660552		3,10
11/02	ANTONIO DONIZETE PRATES	87780-000		100	RA103660566		3,10
11/02	OLINDA MARIA ANTUNES GUSMAO	86360-000		100	RA103660570		3,10
11/02	RONALDO MURICY ROSA	35043-560		100	RA103660583		3,10
11/02	WESLEY BUCATO	86380-000		100	RA103660597		3,10
11/02	VALDIR MATTIOLA	84640-000		100	RA103660606		3,10
11/02	AURELIO ALENCASTRO C BARROS	76600-000		100	RA103660610		3,10
11/02	JUAREZ DED OLIVEIRA LOPES	77826-498		50	RA103660623		2,60
11/02	JOSE SILVANO MUNIZ	35350-000		50	RA103660637		2,60
11/02	GEOVANE NICACIO DE MORAES	76600-000		50	RA103660645		2,60
11/02	JOSE DAS DORES P BARROSO	76600-000		50	RA103660654		2,60
11/02	DONIZETE MARTINS NEVES	75660-000		50	RA103660668		2,60
11/02	ADIMAR MOLES STIVAL	75470-000		50	RA103660671		2,60
11/02	SALMA APARECIDA A RESENDE	35350-000		50	RA103660685		2,60
11/02	ROSANEA FERREIRA DE MORAES	36844-000		50	RA103660699		2,60
11/02	ARLETE DED SOUZA SOARES	36844-000		50	RA103660708		2,60
11/02	CARLOS MEDEIROS DE LIMA	77826-526		50	RA103660711		2,60
11/02	ITACIR AMERICO PIRES	89520-000		50	RA103660725		2,60
11/02	JACIRA APARECIDA ALEIXO	36700-000		50	RA103660739		2,60
11/02	EXPEDITO ANGELO DONOFRE	36880-000		50	RA103660742		2,60

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0061
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ECT/DEMAR/DL
81
FL 11/02/2003

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 a 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92 — PAG: 016
DATA: 10/11/2003 - 11:23:27

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	CLAUDIA DE ALMEIDA CELESTINO	36880-000		50	RA103660756		2,60
11/02	NIVALDO BONIFACIO DE MOURA	95900-000		50	RA103660760		2,60
11/02	JOEL ANTONIO VIVIAN	95900-000		50	RA103660773		2,60
11/02	MARIA ELIZABETH DA S MENDONCA	37955-000		50	RA103660787		2,60
11/02	GLADSTONE DOS S ALBERNAZ	75709-520		50	RA103660795		2,60
11/02	JAIME CARLOS TEODORO	75702-230		50	RA103660800		2,60
11/02	ROBERTO GESSER JUNIOR	75711-140		50	RA103660813		2,60
11/02	RAIMUNDO TEIXEIRA MOURA	12570-000		50	RA103660827		2,60
11/02	DARCI RODRIGUES MUNHOZ	96405-360		50	RA103660835		2,60
11/02	ALEXANDRE GRAHLMANN DA SILVA	96400-500		50	RA103660844		2,60
11/02	JOAO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	38400-970		50	RA103660858		2,60
11/02	JUVERCY VICENTE RIBEIRO	38610-000		50	RA103660861		2,60
11/02	VALDIVINO CARDOSO GUIMARAES	76420-000		50	RA103660875		2,60
11/02	SONIA DIVINA DA SILVA FREITAS	76270-000		50	RA103660889		2,60
11/02	SOLANGE INES ASCHDAMINI	85460-000		50	RA103660892		2,60
11/02	ARNOLDO HACK	85460-000		50	RA103660901		2,60
11/02	EDSON LUIZ CARDOSO ARAUJO	85460-000		50	RA103660915		2,60
11/02	CELSO MONTEIRO IGLESIAS	18400-190		50	RA103660929		2,60
11/02	ESTEVAM SUDJIK	12940-386		50	RA103660932		2,60
11/02	RENATA FERRO FAGUNDES	12945-040		50	RA103660946		2,60
11/02	RODRIGO L DE MORAES	12914-330		50	RA103660950		2,60
11/02	EVA DA SILVA	12927-060		50	RA103660963		2,60
11/02	CAIRO EMERSON RIBEIRO	26220-001		50	RA103660977		2,60
11/02	CHRISTIANE BARRETO DELORTO	35522-000		50	RA103660985		2,60
11/02	JOAO ANTONIO COSTA	14960-000		50	RA103660994		2,60
11/02	TADEU PEREIRA DA SILVA	39970-000		50	RA103661005		2,60
11/02	ARNILDO KLUME	86960-000		50	RA103661014		2,60
11/02	SILVIA DE E GUIMARAES PIRES	75705-080		50	RA103661028		2,60
11/02	MARCEIA DE OLIVEIRA GAMA	84940-000		50	RA103661031		2,60
11/02	ALEX MIGUEL FRANCIOSI	85485-000		50	RA103661045		2,60
11/02	MARLY DUTRA	84640-000		50	RA103661059		2,60
11/02	JOAQUIM ALEXANDRE DE MORAES FO	17910-000		50	RA103661062		2,60
11/02	JOAO ANTONIO GARCIM	13224-971		50	RA103661076		2,60
11/02	NIVALDO CANDIDO	39440-000		50	RA103661080		2,60
11/02	JOAO BATISTA ZERMERI	37590-000		50	RA103661093		2,60
11/02	ADRIANA APARECIDA C SOUZA	35162-421		50	RA103661102		2,60
11/02	CELIA KACZARGUSKI SCHON	84400-000		50	RA103661116		2,60
11/02	SILVANA MUZEKA	84400-000		50	RA103661120		2,60
11/02	ODAIR FERNANDES FAUSTINO	84980-000		50	RA103661133		2,60
11/02	MARIA CONSTANCA DE SOUZA	19400-000		50	RA103661147		2,60
11/02	SERGIO NUNES VIEIRA	19400-000		50	RA103661155		2,60
11/02	WILSON SANTOS	19400-000		50	RA103661164		2,60
11/02	TANIA TEREZINHA CENI PINTO	85560-000		50	RA103661178		2,60
11/02	ALOISIO ATAIDE SILVEIRA COUTO	36260-000		50	RA103661181		2,60
11/02	CICERA DA SILVA SOUZA	87360-000		50	RA103661195		2,60
11/02	LUCIENE GOMES	36800-000		50	RA103661204		2,60
11/02	ARLEY BORGES DA SILVA	76240-000		50	RA103661218		2,60
11/02	NOE PEREIRA LIMA	87540-000		50	RA103661221		2,60
11/02	ISMAEL JOSE CARDOSO	75516-260		50	RA103661235		2,60
11/02	LUCIANO CAMPOSMARTINS	75503-000		50	RA103661249		2,60
11/02	ANTONIO LUIZ BARROSO	75500-001		50	RA103661252		2,60
11/02	CRISTIANO LELES CAMPOS	75526-160		50	RA103661266		2,60
11/02	ROSINEIDE MARIA DE O FELIX	75530-390		50	RA103661270		2,60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0062
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ 01
62

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:27 — PAG: 017

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 — FAX: — CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	ANTONIO TAVARES FERREIRA	86360-000		50	RA103661283		2,60
11/02	CARLOS CASTELO MOREIRA	12412-090		50	RA103661297		2,60
11/02	SIDNEY DE OLIVEIRA MOURAO	12413-020		50	RA103661306		2,60
11/02	ORSOLINA ANTONIA FAGUNDES	89700-000		50	RA103661310		2,60
11/02	IRINEU HORFFMANN	89700-000		50	RA103661323		2,60
11/02	ROSANGELA MARIA SOARES	15490-000		50	RA103661337		2,60
11/02	ANTONIO RICARDO CARDOSO COSTA	24800-000		50	RA103661345		2,60
11/02	MARCOS DAS MERCES MACIEL	36325-000		50	RA103661354		2,60
11/02	CLOVIS ANTONIO BONI	85935-000		50	RA103661368		2,60
11/02	ODALEIA BARBOSA DOS SANTOS	84990-000		50	RA103661371		2,60
11/02	OLAVO SILVEIRA ROSSASI	85550-000		50	RA103661385		2,60
11/02	CLAUDIO HENRIQUE PASSOS NEVES	76100-000		50	RA103661399		2,60
11/02	MARCOS ESTEVAO DA SILVA	77415-780		50	RA103661408		2,60
11/02	PAULO CESAR RANZI	77403-050		50	RA103661411		2,60
11/02	JOSEFA ALVES DA SILVA	77405-030		50	RA103661425		2,60
11/02	SEBASTIAO JOAQUIM JUNIOR	77425-100		50	RA103661439		2,60
11/02	LOURIVAL BARBOSA SANTOS	77420-030		50	RA103661442		2,60
11/02	VALQUIR JOSE FERREIRA	35540-000		50	RA103661456		2,60
11/02	MARIA DE FATIMA VIEIRA	84940-000		50	RA103661460		2,60
11/02	VALMOR WEBER	89700-000		50	RA103661473		2,60
11/02	JOAO ANTONIO PEDROSO DA SILVA	12630-000		50	RA103661487		2,60
11/02	ROSANA PARRA VALADARES MALTA	17602-847		50	RA103661495		2,60
11/02	JOAQUIM SANTANA	17602-590		50	RA103661500		2,60
11/02	DIVINA LUCIA DE MORAES	75370-000		50	RA103661513		2,60
11/02	SIMARA FERREIRA MARTINS	75370-000		50	RA103661527		2,60
11/02	AMARILDA MARQUES SOUZA SILVA	75470-001		50	RA103661535		2,60
11/02	JOSE DE SORDI B. VIEIRA	72940-000		50	RA103661544		2,60
11/02	ANTONIA GOMES DE MELO	73800-000		50	RA103661558		2,60
11/02	FLAVIO ARAUJO DO NASCIMENTO	86865-000		50	RA103661561		2,60
11/02	KACILDA MEIRE NUNES	27123-270		50	RA103661575		2,60
11/02	GILSON ROBERTO SANTANA	36660-000		50	RA103661589		2,60
11/02	SYLVIA DE OLIVEIRA BRITO	36660-000		50	RA103661592		2,60
11/02	JUCILANE MENDES DOS SANTOS	36660-000		50	RA103661601		2,60
11/02	ANA ISABEL DE OLIVEIRA MIRANDA	35590-000		50	RA103661615		2,60
11/02	CARLA PATRICIA GUEDES PEREIRA	97300-000		50	RA103661629		2,60
11/02	IVALDECIR RODRIGO WEISS	98900-000		50	RA103661632		2,60
11/02	GUSTAVO GAISER	86600-000		50	RA103661646		2,60
11/02	CELINA PEREIRA DE ABREU	18147-000		50	RA103661650		2,60
11/02	MARIA IRENE DE LIMA	12904-290		50	RA103661663		2,60
11/02	LUIZ CARLOS NUNES CIRQUEIRA	12922-610		50	RA103661677		2,60
11/02	GERSON PINTO DA CRUZ	12912-970		50	RA103661685		2,60
11/02	DAVID APARECIDO DOMINGUES	12922-240		50	RA103661694		2,60
11/02	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	12926-560		50	RA103661703		2,60
11/02	PAULO TANAKA	12908-031		50	RA103661717		2,60
11/02	VERA LUCIA DOS S. HOMANN	86870-000		50	RA103661725		2,60
11/02	JOAO NETO ALVES MARTINS	68518-000		50	RA103661734		2,60
11/02	MARIA FARIAS DOS SANTOS	68501-130		50	RA103661748		2,60
11/02	JOSE RAIMUNDO LEITE GOMES	68501-020		50	RA103661751		2,60
11/02	WAZMOR OLIVEIRA DA COSTA	68501-690		50	RA103661765		2,60
11/02	MARIA RICARDO FECIANI	68509-490		50	RA103661779		2,60
11/02	NEUSA MARIA DIAS DOS SANTOS	19470-000		50	RA103661782		2,60
11/02	MARIA EDNA PEREIRA SOUZA COSTA	13225-440		50	RA103661796		2,60
11/02	ELIANA DE FREITAS BORGES	38288-000		50	RA103661805		2,60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0063
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

ECT/DR/RJ FL. 63

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92 PAG: 018
DATA: 10/11/2003 - 11:23:27

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	SOLANGE MARIA CARNIEL	85892-000		50	RA103661819		2,60
11/02	CELIO MARCOS ROSSASI	85892-000		50	RA103661822		2,60
11/02	CLAUDIO PAULINO DOS SANTOS	84240-000		50	RA103661836		2,60
11/02	MARIA IZAURA BONFIM	84240-000		50	RA103661840		2,60
11/02	LUIS CESAR SOEK	84240-000		50	RA103661853		2,60
11/02	HUILLIAM CESAR MELO DA COSTA	86870-000		50	RA103661867		2,60
11/02	JACIRA TOME PAUKA	87740-000		50	RA103661875		2,60
11/02	NELIDA BUSTAMANTE MOREIRA	37464-000		50	RA103661884		2,60
11/02	CLAUDIA HELENA P. DE MELO	95555-000		50	RA103661898		2,60
11/02	JOAO OREFECE	37640-000		50	RA103661907		2,60
11/02	MARIA DA CONCEICAO CRUZ	12422-190		50	RA103661915		2,60
11/02	JOSE PAZELI	13225-150		50	RA103661924		2,60
11/02	MAURO THOMAZ DOS SANTOS	78600-000		50	RA103661938		2,60
11/02	MONIAC CRISTINA DOS SANTOS	78600-000		50	RA103661941		2,60
11/02	GENESIO FRANCISCO DAVIEZ	78300-000		50	RA103661955		2,60
11/02	ANA PAULA SCHERER LEAO	95745-000		50	RA103661969		2,60
11/02	JOAO BATISTA BONFIM	45996-165		50	RA103661972		2,60
11/02	MARIA APARECIDA PAIVA	36880-000		50	RA103661986		2,60
11/02	LAZARO APARECIDO DE GOUVEIA	37950-000		50	RA103661990		2,60
11/02	ELIZANGELA ITAMARA KREPEL	83480-970		50	RA103662006		2,60
11/02	EDMAR ALVES DE AZEVEDO	75001-970		50	RA103662010		2,60
11/02	RONALDO LACERDA DE QUEIROZ	75901-970		50	RA103662023		2,60
11/02	GILBERTO ANTONIO MARCAL PIRES	75001-970		50	RA103662037		2,60
11/02	REGINA CELIA PAULA RODOVALHO	75503-970		50	RA103662045		2,60
11/02	MARILENE GOMES MACEDO	12903-412		50	RA103662054		2,60
11/02	CLEONICE LEAL FELIX	12940-002		50	RA103662068		2,60
11/02	ANDRE BECKER IMBERT	12940-580		50	RA103662071		2,60
11/02	ALEXANDRE RIWJIM	86001-970		50	RA103662085		2,60
11/02	MARIA REGINA MARQUES COUTINHO	37701-970		50	RA103662099		2,60
11/02	ROQUE CAETANO DE SOUZA	36980-000		50	RA103662108		2,60
11/02	CLEA BERRE NEVES DE ALMEIDA	36980-000		50	RA103662111		2,60
11/02	GUSTAVO DE MENEZES RANGEL	29027-110		50	RA103662125		2,60
11/02	MARIA BERNARDINA JESUS MOARIS	36980-000		50	RA103662139		2,60
11/02	SUELY DOS SANTOS DE SA SILVA	36980-000		50	RA103662142		2,60
11/02	HENRIQUE BRITO SOUTO	38120-000		50	RA103662156		2,60
11/02	VALDETE DA SILVEIRA CARVALHO	39860-000		50	RA103662160		2,60
11/02	VILMA MAIA PORTUGAL	39860-000		50	RA103662173		2,60
11/02	MARIA FATIMA WINTER M. DA SILV	36035-510		50	RA103662187		2,60
11/02	RAFAELA FERNANDES SILVA	37958-000		50	RA103662195		2,60
11/02	HELENO DIAS MONTEIRO	69908-420		50	RA103662200		2,60
11/02	GYNNY STTEIDLER F. GUIMARAES	78913-230		50	RA103662213		2,60
11/02	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	35590-000		50	RA103662227		2,60
11/02	LUIS MOACIR ALMEIDA GONCALVES	96450-000		50	RA103662235		2,60
11/02	CARLOS ALBERTO CANDIDO	35595-000		50	RA103662244		2,60
11/02	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	38990-000		50	RA103662258		2,60
11/02	VERA LUCIA DOS SANTOS PINHEIRO	19470-000		50	RA103662261		2,60
11/02	GUSTAVO ADOLFO SUCKOW	19470-000		50	RA103662275		2,60
11/02	SILVIA HELENA MIGUEL	12524-810		50	RA103662289		2,60
11/02	MARCELO PISANI BICHELS	12501-090		50	RA103662292		2,60
11/02	HILTON C MASCARENHAS JUNIOR D	12509-150		50	RA103662301		2,60
11/02	CARLOS CESAR DA COSTA	12570-000		150	RA103662315		3,25
11/02	AGNALDO MOREIRA	13295-000		50	RA103662329		2,60
11/02	MARLI APARECIDA TELEGINSKI	84500-000		50	RA103662332		2,60

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0064
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
64
Fl.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:27 PAG: 019

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	RICARDO ARGENTON RAMOS	14940-000		50	RA103662346		2,60
11/02	NORALDINO GARBELOTTO	86350-000		50	RA103662350		2,60
11/02	MARIA APARECIDA DOS REIS	36900-000		50	RA103662363		2,60
11/02	CLAUDIA JONAS MACHADO	35590-000		50	RA103662377		2,60
11/02	JOSE ROBERTO ELAZ ARAGAO	13270-970		50	RA103662385		2,60
11/02	CASSIA REGINA DIAS SOUZA	39740-000		50	RA103662394		2,60
11/02	WANDER ADRIANO MALUF MIRANDA	86375-000		50	RA103662403		2,60
11/02	GLECIA MARIA DE SOUZA	75680-000		50	RA103662417		2,60
11/02	MARLENE APARECIDA S MARQUES	78961-280		50	RA103662425		2,60
11/02	MARIA APARECIDA SIMOES	35570-000		50	RA103662434		2,60
11/02	ROMILDO RONALDO ELLWANGER	96930-000		50	RA103662448		2,60
11/02	CELSO SCAPINI	85790-000		50	RA103662451		2,60
11/02	ANGELA MARIA GALHERO COSTA	86630-000		50	RA103662465		2,60
11/02	FLAVIO JOELE SOARES DE MORAES	37950-000		50	RA103662479		2,60
11/02	EULALIA OSELIM DE LIMA	37950-000		50	RA103662482		2,60
11/02	KAREN RITAMARA GUEDES MELLO	99074-490		50	RA103662496		2,60
11/02	VERA LUCIA RODRIGUES ESCOBAR	79140-000		50	RA103662505		2,60
11/02	EURIPEDES LUIZ FERREIRA	38036-200		50	RA103662519		2,60
11/02	MANOEL GOMES	78964-000		50	RA103662522		2,60
11/02	LUCIANA CRISTINA S RAMALHO	78961-650		50	RA103662536		2,60
11/02	OSCAR TEOFILO STEINHORST	97541-261		50	RA103662540		2,60
11/02	ERONI VARGAS RODRIGUES	97542-000		50	RA103662553		2,60
11/02	MILCO NUNES FLORES	96400-010		50	RA103662567		2,60
11/02	SANDRA DE FREITAS PINTO	96211-100		50	RA103662575		2,60
11/02	SANDRO MARTINS RIBEIRO	96200-540		50	RA103662584		2,60
11/02	JOAO DE DEUS PEREIRA MONTEIRO	96201-010		50	RA103662598		2,60
11/02	MARIA PAULO DOS SANTOS	79600-003		50	RA103662607		2,60
11/02	MARIA LUCEMAR MOREIRA LEAL	79604-190		50	RA103662615		2,60
11/02	ARILDO SILVA PEREIRA	75503-000		50	RA103662624		2,60
11/02	JOAO SINIGAGLIA	99100-000		50	RA103662638		2,60
11/02	VALDECIR NEPOMUCENO	99100-000		50	RA103662641		2,60
11/02	MARIA ANTONIETA SOUZA FERREIRA	38200-000		50	RA103662655		2,60
11/02	SUSANA DONIZETE DIAS MACHADO	38200-000		50	RA103662669		2,60
11/02	AILZA MARIA MARQUES	34800-000		50	RA103662672		2,60
11/02	JOSENIMAR MARQUES DOS SANTOS	73760-000		50	RA103662686		2,60
11/02	SEBASTIAO CARDOSO DE CAMPOS	75640-001		50	RA103662690		2,60
11/02	MARCELO GONCALVES DE MELO	75640-000		50	RA103662709		2,60
11/02	EDIM DA SILVA MALTA	76590-000		50	RA103662712		2,60
11/02	CASSIA BARRETO COUTINHO	28015-470		50	RA103662726		2,60
11/02	AURELINDA CONCEICAO OLIVEIRA	28090-115		50	RA103662730		2,60
11/02	ROSANE DE SOUZA SILVA	28013-450		50	RA103662743		2,60
11/02	NIRIO AUGUSTO CAVALCANTI FILHO	28010-540		50	RA103662757		2,60
11/02	LUCIANA SANTOS DA S AZEVEDO	28080-090		50	RA103662765		2,60
11/02	ELSON APARECIDO DA SILVA	75635-001		50	RA103662774		2,60
11/02	ADENASIR THEREZINHA MANFRIN	85640-000		50	RA103662788		2,60
11/02	MARIA LAERCIA M GONCALVES	79600-170		50	RA103662791		2,60
11/02	JESUS A ALVES DA SILVA	79621-120		50	RA103662805		2,60
11/02	SEBASTIAO FERREIRA	37660-000		50	RA103662814		2,60
11/02	JOSE ACIR DE SIQUEIRA	85170-000		50	RA103662828		2,60
11/02	DIARLETE COUTO CEZAR MOREIRA	44460-000		50	RA103662831		2,60
11/02	MARCELO CAMPOS DE FREITAS	35525-000		50	RA103662845		2,60
11/02	DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	76630-000		50	RA103662859		2,60
11/02	LOURDES DIVINA DE Q FERNANDES	75940-000		50	RA103662862		2,60

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0065
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ 01
65
Fl.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ADF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:27 — PAG: 020

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	ALDA REGINA MATIAS DOS SANTOS	73900-000		50	RA103662876		2,60
11/02	JOSEMIRO PEREIRA DA SILVA	45997-345		50	RA103662880		2,60
11/02	ESTHER CORTEZ CAPUTO	36500-000		50	RA103662893		2,60
11/02	ANDERSON LANA DA SILVA	36515-000		50	RA103662902		2,60
11/02	ROGERIO GODINHO FIGUEIREDO	28300-000		50	RA103662916		2,60
11/02	FABIANO MELO G DE OLIVEIRA	37780-000		50	RA103662920		2,60
11/02	SANDRO SALANDINI	12410-170		50	RA103662933		2,60
11/02	MARCIO ANTONIO AFONSO	12412-250		50	RA103662947		2,60
11/02	ELAINE APARECIDA SANTANELI	37955-000		50	RA103662955		2,60
11/02	WESLEY CASTRO CABRAL	75850-001		50	RA103662964		2,60
11/02	JOANA DARC EURIPEDES DE SOUZA	75350-000		50	RA103662978		2,60
11/02	JOANA DARC DE FATIMA G SILVA	75350-000		50	RA103662981		2,60
11/02	VALQUIRIA ANJOS GOMES NIETVA	76550-000		50	RA103662995		2,60
11/02	ANDERSON VENANCIO O ARAUJO	76630-000		50	RA103663001		2,60
11/02	LAZARO ALESSANDRO MACHADO	75240-001		50	RA103663015		2,60
11/02	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA PIRES	27943-350		50	RA103663029		2,60
11/02	KARINA CLARA DE ALMEIDA	36500-000		50	RA103663032		2,60
11/02	DELPHINA COSTA MUNIZARDIM	24900-000		50	RA103663046		2,60
11/02	COSME DO VALE	36800-000		50	RA103663050		2,60
11/02	DANIELLA MEGUMI NOMURA	37480-000		50	RA103663063		2,60
11/02	JOSE PAZ AMARAL	36995-000		50	RA103663077		2,60
11/02	ARILMATEA DIAS DUARTE,	35670-000		50	RA103663085		2,60
11/02	MARIA VIRGINIA V S PEREIRA	37980-000		50	RA103663094		2,60
11/02	LEANDRO FERNANDES LEMOS	35162-263		50	RA103663103		2,60
11/02	REGINALDO MELO	27700-000		50	RA103663117		2,60
11/02	PAULO JOSE DE BRITO	15990-468		50	RA103663125		2,60
11/02	EUSTAQUIO VAZ DE LIMA	35460-000		50	RA103663134		2,60
11/02	LIDIANE CRISTINA PITON	17250-000		50	RA103663148		2,60
11/02	OSWALDO AVELINO PINTO	17250-000		50	RA103663151		2,60
11/02	JEAN CARLOS SANTOS DE SOUZA	36795-000		50	RA103663165		2,60
11/02	JOAO MORAES	75526-260		50	RA103663179		2,60
11/02	ANA APARECIDA PINTO	35164-000		50	RA103663182		2,60
11/02	DARZILON OLIVEIRA GOMES	75240-001		50	RA103663196		2,60
11/02	MARCILENE BARACHO DA SILVA	27975-020		50	RA103663205		2,60
11/02	JOAO ALBERTO CUNHA BARROS JR	27975-350		50	RA103663219		2,60
11/02	RAIMUNDA DA SILVA PARENTE	78900-990		50	RA103663222		2,60
11/02	PEDRO ANTONIO ROSA NETO	74980-970		50	RA103663236		2,60
11/02	NOURIVAL MACEDO LANES	97670-000		50	RA103663240		2,60
11/02	LAURI OSMAR WORMS DA ROSA	98700-000		50	RA103663253		2,60
11/02	DELVANE GOMES COSTA	78900-990		50	RA103663267		2,60
11/02	ANTONIO NOGUEIRA DE QUEIROZ	78912-000		50	RA103663275		2,60
11/02	SILVIA REGINA SAMPAIO AGUIAR	96010-330		50	RA103663284		2,60
11/02	DANIEL VIEIRA LINHARES	28030-490		50	RA103663298		2,60
11/02	MARIA MAIA LEITE	35590-000		50	RA103663307		2,60
11/02	ANTONIO DE SOUZA CORDOVA	78200-000		50	RA103663315		2,60
11/02	ALUIZIO BEZERRA DA SILVA	58120-000		50	RA103663324		2,60
11/02	RICHARDS ALVES DE LIMA	19580-000		50	RA103663338		2,60
11/02	CALIR TAVARES	18411-160		50	RA103663341		2,60
11/02	CRISTIANO DE BARROS RODRIGUES	19401-000		50	RA103663355		2,60
11/02	FLAVIO DAMIANI	75526-120		50	RA103663369		2,60
11/02	NADIR FONSECA DE OLIVEIRA	18780-000		50	RA103663372		2,60
11/02	TOMAS DE AQUINO P GOULART	38181-404		50	RA103663386		2,60
11/02	JOAO CARLOS DE RAMOS	85570-000		50	RA103663390		2,60

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0066
Fls. Nº 3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS/RJ

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 a 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRSV-COML.DE RED. DE VELOCIDAIDE L - CNPJ: 31.530.489/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:27 — PAG: 021

66

CLIENTE: 0007/4 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	SIBILA MARIA FOLLMANN	85570-000		50	RA103663409		2,60
11/02	ANTONIO NIVALDO DOS SANTOS	86620-000		50	RA103663412		2,60
11/02	JOSE DA CONCEICAO ARAUJO	68020-730		50	RA103663426		2,60
11/02	JUSSARA SOUZA PEREIRA SANTOS	73900-000		50	RA103663430		2,60
11/02	ANARIENE DE SOUZA	47800-000		50	RA103663443		2,60
11/02	ZENAILDE BARBOSA ROCHA	47800-000		50	RA103663457		2,60
11/02	VIVIANE DE OLIVEIRA FRANCO	35199-000		50	RA103663465		2,60
11/02	ADRIANE OTONI DA SILVA	35300-137		50	RA103663474		2,60
11/02	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	35300-252		50	RA103663488		2,60
11/02	ODETE BORGES CAMPOS	39480-000		50	RA103663491		2,60
11/02	EDNELSON GOMES LEITE	23036-290		50	RA103663505		2,60
11/02	ROSEMERI RIBEIRO SCHNEIDER	73900-000		50	RA103663514		2,60
11/02	IRMA XAVIER MOREIRA PINHEIRO	86380-000		50	RA103663528		2,60
11/02	LUIZ HENRIQUE ORMENEZE	86410-000		50	RA103663531		2,60
11/02	ILDA NOTARGIACOMO SALDANHA	78300-000		50	RA103663545		2,60
11/02	EDLOURDES CARVALHO T SOUSA	68025-740		50	RA103663559		2,60
11/02	JOSE FLORI CORREA FILHO	98050-310		50	RA103663562		2,60
11/02	GLADISTON MARQUES DA SILVA	97030-110		50	RA103663576		2,60
11/02	LAURO PAPPIS	97070-160		50	RA103663580		2,60
11/02	HILDA SARRA DE SAMPAIO	98025-020		50	RA103663593		2,60
11/02	MARIA JULIA BATISTA MENDES	85230-000		50	RA103663602		2,60
11/02	RENATA CRISTINA CAMPOS PEREIRA	35300-000		50	RA103663616		2,60
11/02	MARIA REGINA ARANTES DE SOUZA	75180-000		50	RA103663620		2,60
11/02	DOMINGAS GONCALVES	73950-000		50	RA103663633		2,60
11/02	JOAO TIBURCIO DA SILVA	75700-001		50	RA103663647		2,60
11/02	MARILDE ISABEL ZULPO WENUKA	85400-000		50	RA103663655		2,60
11/02	MARIA IVONEIDE R CORDEIRO	39270-000		50	RA103663664		2,60
11/02	JULIANA MORGADO DE SOUZA	36660-000		50	RA103663678		2,60
11/02	EDNALDO CESAR GUEDES	37460-000		50	RA103663681		2,60
11/02	LUIZ APARECIDO RUFINO DE SOUZ	13220-000		50	RA103663695		2,60
11/02	JAIMILTON ALMEIDA DE OLIVEIRA	13220-000		50	RA103663704		2,60
11/02	EDVANE SANTANA LOPES	75503-130		50	RA103663718		2,60
11/02	ELIO RIBEIRO FARIA	83900-000		50	RA103663721		2,60
11/02	MAURO CESAR CAETANO	36520-000		50	RA103663735		2,60
11/02	ALFREDO OSMAR DE GODOY	12410-280		50	RA103663749		2,60
11/02	PAULO SERGIO IGNASZEVSKI	89490-000		50	RA103663752		2,60
11/02	ERNANI WOGEINAKI JUNIOR	89490-000		50	RA103663766		2,60
11/02	AILTON ARNOR DOS SANTOS	75860-000		50	RA103663770		2,60
11/02	JEAN CARLOS DO SANTOS	84900-000		50	RA103663783		2,60
11/02	JOSE RIBEIRO BARELA	37925-000		50	RA103663797		2,60
11/02	MARIA ELAINE CARVALHO MELO	37925-000		50	RA103663806		2,60
11/02	WESLEY BATISTA TELES	75240-001		50	RA103663810		2,60
11/02	JOAQUIMIN PEREIRA DA SILVA	76420-001		50	RA103663823		2,60
11/02	RITA JOAQUIM DA SILVA	76420-001		50	RA103663837		2,60
11/02	MARCOS FERNANDO PEREIRA LEON	96450-000		50	RA103663845		2,60
11/02	EDMILSON JOSE DA SILVA	36213-000		50	RA103663854		2,60
11/02	JOSE DA SILVA LEITE	39970-000		30	RA103663868		2,60
11/02	AUREA BIL RUSS	87360-000		30	RA103663871		2,60
11/02	ROSIEL MARTINS	78300-000		30	RA103663885		2,60
11/02	DALVA B DA SILVA MORAES	78300-000		30	RA103663899		2,60
11/02	WALDENLANE A BASTOS SA	69314-300		30	RA103663903		2,60
11/02	VANILSON VIANA BRASIL	68040-010		30	RA103663911		2,60
11/02	ENIEL VAUS DA SILVA	78960-000		30	RA103663925		2,60

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0067
3515
Doc:

EOT/DR/RJ
67
FL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:27 — PAG: 022

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	EDELVIO LUCCA	78960-000		30	RA103663939		2,60
11/02	MARIA ARILDA MAGALHAES	89460-000		30	RA103663942		2,60
11/02	MARIA ODETE PEREIRA	95900-000		30	RA103663956		2,60
11/02	FLAVIA BORGES DOS SANTOS	76240-000		30	RA103663960		2,60
11/02	CARLOS HENRIQUE DE MORAIS	38900-000		30	RA103663973		2,60
11/02	ANDRE FERNANDO SCHUCK	96845-260		30	RA103663987		2,60
11/02	WANTERLU LANES ROSA	97546-170		30	RA103663995		2,60
11/02	KLEBIA VIVIANE CORREA AIRES	97543-230		30	RA103664007		2,60
11/02	CRISTIANO DOS SANTOS BEZERRA	13220-000		30	RA103664015		2,60
11/02	UMBELINO U. ORTIZ DE SOUZA	89520-000		30	RA103664024		2,60
11/02	LUIZ CARLOS CASSAGNE MENDONCA	36700-000		30	RA103664038		2,60
11/02	GLEIDES GONCALVES GOIS SERRA	36700-000		30	RA103664041		2,60
11/02	ANTONIO CARLOS DE MELLO	36700-000		30	RA103664055		2,60
11/02	LAIS BOTELHO AMARAL JUNQUEIRA	36700-000		30	RA103664069		2,60
11/02	JOSE AMERICO DOS SANTOS LIMA	36700-000		30	RA103664072		2,60
11/02	JURANDY GESUALDI	36700-000		30	RA103664086		2,60
11/02	MARIA AP DE M OLIVEIRA	37760-000		30	RA103664090		2,60
11/02	GERALDO DA COSTA FARIAS	94000-970		30	RA103664109		2,60
11/02	MARCOS BAUER ZYTKUEWISZ	94400-970		30	RA103664112		2,60
11/02	PEDRO NOE OLIVEIRA	93000-970		30	RA103664126		2,60
11/02	JOSE CARLOS CORNER	13400-970		30	RA103664130		2,60
11/02	APARECIDO ZIDORO DA SILVA	13200-970		30	RA103664143		2,60
11/02	JAIRO DOS SANTOS	83203-970		30	RA103664157		2,60
11/02	OSVALDINO GOMES ALVES	27251-970		30	RA103664165		2,60
11/02	MARIA PERPETUO S RIBEIRO SOUSA	77402-970		30	RA103664174		2,60
11/02	MELQUIADES VIEIRA CARNEIRO	58100-970		30	RA103664188		2,60
11/02	ROSINALDO ALVES FERREIRA	58300-970		30	RA103664191		2,60
11/02	KELLY CRISTINA BALISTA ROCHA	37700-970		30	RA103664205		2,60
11/02	LUIZ ANTONIO JINCKO	35430-970		30	RA103664214		2,60
11/02	MARCOS DE A DO NASCIMENTO	24800-000		30	RA103664228		2,60
11/02	SERGIO RAMOS DE SOUZA	37810-000		30	RA103664231		2,60
11/02	ALUISIO MIRANDA	39440-000		30	RA103664245		2,60
11/02	CLEUSA MENDES PEREIRA	39440-000		30	RA103664259		2,60
11/02	LEONILDE CAPITANIO	85560-000		30	RA103664262		2,60
11/02	SEBASTIAO VALERIO DA COSTA	36260-000		30	RA103664276		2,60
11/02	WILLIAN DE AZEVEDO	36260-000		30	RA103664280		2,60
11/02	ANNA VEIGA AIMONE DE OLIVEIRA	83280-000		30	RA103664293		2,60
11/02	ADRIANO ALVES SOARES	87360-000		30	RA103664302		2,60
11/02	IRACILDA ROSA DE MELO COELHO	37890-000		30	RA103664316		2,60
11/02	NEIDE MARIA SOARES SOUZA	38780-000		30	RA103664320		2,60
11/02	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	38550-000		30	RA103664333		2,60
11/02	FERNANDA DA SILVA BRANQUINHO	38550-000		30	RA103664347		2,60
11/02	ANTONIO XAVIER	38550-000		30	RA103664355		2,60
11/02	GILBERTO DE SOUZA MAGALHAES	38950-000		30	RA103664364		2,60
11/02	FERNANDO LUIZ DEICKE	85880-000		30	RA103664378		2,60
11/02	MANOEL FERREIRA RODRIGUES	39860-000		30	RA103664381		2,60
11/02	MARIA OLIVEIRA LIMA ROCHA	39900-000		30	RA103664395		2,60
11/02	CARLOS ALBERTO SOARES	39900-000		30	RA103664404		2,60
11/02	ELISANGELA MARTINS BARCELO	78860-000		30	RA103664418		2,60
11/02	LUCAS FERREIRA DO CARMO	78600-000		30	RA103664421		2,60
11/02	EDSON MORAES DA CUNHA	78960-000		30	RA103664435		2,60
11/02	FERNANDA MIERS	89460-000		30	RA103664449		2,60
11/02	ALBERTO GAIA GONZAGA	38610-000		30	RA103664452		2,60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0068
Fls. Nº
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DECTOR/RJ
68
FL.

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:28 — PAG: 023

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	PEDRO NILSON MARTINS	87320-000		30	RA103664466		2,60
11/02	NELSI JUNGES SCHWAB	85690-000		30	RA103664470		2,60
11/02	MARIA H E PAPAKONSTANDINOU	85700-000		30	RA103664483		2,60
11/02	NEUSA KREWER KOLLENBERG	89950-000		30	RA103664497		2,60
11/02	ROSANE MARIA MISSIO	85700-000		30	RA103664506		2,60
11/02	RICARDO FERREIRA DOMINGUES	12420-000		30	RA103664510		2,60
11/02	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	12443-480		30	RA103664523		2,60
11/02	JOSE ROBERTO DA SILVA	12445-020		30	RA103664537		2,60
11/02	CLAUDIA RENATA O DA SILVA	12412-160		30	RA103664545		2,60
11/02	MILTON VALDENIR MALAVASI	14960-000		30	RA103664554		2,60
11/02	APARECIDA LUCIA N SALLES	35970-000		30	RA103664568		2,60
11/02	ISAURA AP RIBEIRO	35970-000		30	RA103664571		2,60
11/02	WILLIAN BERNARDES DA SILVA	35595-000		30	RA103664585		2,60
11/02	GESLAINE DOS SANTOS ACOSTA	95555-000		30	RA103664599		2,60
11/02	ADELAIDE MORAIS DUARTE	45933-000		30	RA103664608		2,60
11/02	ROSELI DA SILVA FREITAS	28020-225		30	RA103664611		2,60
11/02	DAVID CONCEICAO DA CRUZ	86770-000		30	RA103664625		2,60
11/02	REGINALDO MARCOS FERLIMI	86770-000		30	RA103664639		2,60
11/02	ELIZEU FERNANDES	84600-000		30	RA103664642		2,60
11/02	ALBERTO SANTOS ALMEIDA	18410-000		30	RA103664656		2,60
11/02	JOAN VIEIRA DA CRUZ	96010-310		30	RA103664660		2,60
11/02	ANTONIA LEODORIA DE OLIVEIRA	75620-000		30	RA103664673		2,60
11/02	EZIO RODRIGUES PEREIRA	76130-000		30	RA103664687		2,60
11/02	WALTER JOSE MARTINS	76100-000		30	RA103664695		2,60
11/02	MARIA MARCIA DE OLIVEIRA COUTI	76100-000		30	RA103664700		2,60
11/02	OLAIR MARTINS DE OLIVEIRA	76100-001		30	RA103664713		2,60
11/02	JOSE CARLOS RIBEIRO	76100-001		30	RA103664727		2,60
11/02	RENATA RICARDO SIQUEIRA	72415-610		30	RA103664735		2,60
11/02	RIVALDO FRANCISCO DA COSTA	77405-010		30	RA103664744		2,60
11/02	VALDELEM FELIPE DE CARVALHO	24800-000		30	RA103664758		2,60
11/02	EMERSON HENRIQUE DE A SILVA	35661-200		30	RA103664761		2,60
11/02	ABNER DE MELO ACCIOLY	37590-000		30	RA103664775		2,60
11/02	ELIZANDRA NERY COSTA	37750-000		30	RA103664789		2,60
11/02	DANILO ROBEIRO BASTOS	36570-000		30	RA103664792		2,60
11/02	ARTUR NASCIMENTO COSTA	36570-000		30	RA103664801		2,60
11/02	LICYARA MOURO CACADOR	35570-000		30	RA103664815		2,60
11/02	NIVALDO LUCAS	84200-000		30	RA103664829		2,60
11/02	LUCIANA TEREZINHA PIVOVAR	84200-000		30	RA103664832		2,60
11/02	SANDRA INES PIRES	75370-000		30	RA103664846		2,60
11/02	JULIANNA GRACIELA OLIVEIRA	75370-000		30	RA103664850		2,60
11/02	NILTON LASARO DA COSTA	75370-000		30	RA103664863		2,60
11/02	RAIMUNDO ACIOLI DA SILVA	75470-000		30	RA103664877		2,60
11/02	ANA SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO	75830-001		30	RA103664885		2,60
11/02	JAIME PREDACA PEREZ	78200-000		30	RA103664894		2,60
11/02	ADEMIR G AGUILER PRENZLER	78200-000		30	RA103664903		2,60
11/02	ELENIR VERISSIMO MOREIRA	38200-000		30	RA103664917		2,60
11/02	ZINEIDE MILGANE PEREIRA	96077-010		30	RA103664925		2,60
11/02	DANIELA COLOMEY CHAGAS	96070-570		30	RA103664934		2,60
11/02	DULCE AP DA SILVA PILAR	86690-000		30	RA103664948		2,60
11/02	SONIA MARI PIRES	84500-000		30	RA103664951		2,60
11/02	JOAO JORGE MORETTO	84200-000		30	RA103664965		2,60
11/02	NEU CARLOS DOS SANTOS	84200-000		30	RA103664979		2,60
11/02	DEGUIMAR PEREIRA GOMES	35790-000		30	RA103664982		2,60

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0069
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ECT/DR/RJ
69
FL.

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:28

PAG.: 024

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	DIJACI DIAS	37730-000		30	RA103664996		2,60
11/02	ADRIANO DA SILVA RETUCI	37730-000		30	RA103665002		2,60
11/02	DALVA DE CARVALHO RESCK	37757-000		30	RA103665016		2,60
11/02	MAURI ALVES DA SILVA	12720-060		30	RA103665020		2,60
11/02	JOSE CLAUDIO DE CARVALHO	12722-490		30	RA103665033		2,60
11/02	AMARILIS AP GURADO B	75001-970		30	RA103665047		2,60
11/02	EMERSON ALVES MENEZES	97573-970		30	RA103665055		2,60
11/02	DANIELA EUZEBIO PEREIRA	35661-970		30	RA103665064		2,60
11/02	GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	75503-970		30	RA103665078		2,60
11/02	AGNALDO BARBOSA DOS SANTOS	39690-000		30	RA103665081		2,60
11/02	EVERLEY MARIA C FANZOLIN	85770-000		30	RA103665095		2,60
11/02	SEBASTIAO AP DE LIMA	18460-000		30	RA103665104		2,60
11/02	CARLOS LIMA DA LUZ	84220-000		30	RA103665118		2,60
11/02	ANGELA CRISTINA ZANATA PINTO	78890-000		30	RA103665121		2,60
11/02	MANTHURA ZARA	38120-000		30	RA103665135		2,60
11/02	ALTAIR BRITO DA SILVA	38120-000		30	RA103665149		2,60
11/02	MICHAEL F DE ALCANTARA	46765-000		30	RA103665152		2,60
11/02	OSEIAS COSTA DE SOUZA	85770-000		30	RA103665166		2,60
11/02	MARIA GRACAS BASSETTI FRACARO	83450-000		30	RA103665170		2,60
11/02	NEREU ROSA DA SILVA	14960-000		30	RA103665183		2,60
11/02	MARCIO LEANDRO PIOVESAN	85570-000		30	RA103665197		2,60
11/02	ERENO CESAR ELZARK	15860-000		30	RA103665206		2,60
11/02	OSMARILDO MOREIRA FERREIRA	78900-990		30	RA103665210		2,60
11/02	FABIO RENATO DOS SANTOS JUNIOR	84220-000		30	RA103665223		2,60
11/02	NORTON LUIS DE OLIVEIRA NEIA	18460-000		30	RA103665237		2,60
11/02	DARCY JOAO BORCHART	85840-000		30	RA103665245		2,60
11/02	LUIZ JOSE GOMES	38184-222		30	RA103665254		2,60
11/02	OSMILDO DANTAS DA CUNHA	78900-990		30	RA103665268		2,60
11/02	EDILSON T DE CARVALHO	78900-990		30	RA103665271		2,60
11/02	ANA JULIA FRAZAO PAIVA	78900-990		30	RA103665285		2,60
11/02	NELY DIAS DOS SANTOS	13221-340		30	RA103665299		2,60
11/02	EDER STURION	13225-202		30	RA103665308		2,60
11/02	WELLINGTON F DA CONCEICAO	48060-430		30	RA103665311		2,60
11/02	ARLUCIO FERREIRA SANTOS	13220-000		30	RA103665325		2,60
11/02	CELIO FRANCISCO ROBEIRO	13670-000		30	RA103665339		2,60
11/02	ELISETE BOLLIS GIMENEZ	13670-000		30	RA103665342		2,60
11/02	CARLOS ALBERTO CALTRAN	13670-000		30	RA103665356		2,60
11/02	MARIA ISABEL P REZENDE	36774-128		30	RA103665360		2,60
11/02	ROBERTO SILVA DA PAIXAO	36774-128		30	RA103665373		2,60
11/02	LUCIMAR SOARES BENTO	36772-534		30	RA103665387		2,60
11/02	CARLOS EDUARDO PRANDINI	15150-000		30	RA103665395		2,60
11/02	CARLOS DEORACI BRITES DA SILVA	96450-000		30	RA103665400		2,60
11/02	CLERO REHLIN	29830-000		30	RA103665413		2,60
11/02	VILTO BORTOLUZZI	78995-000		30	RA103665427		2,60
11/02	MARIO COSTA	78995-000		30	RA103665435		2,60
11/02	ANTONIO ROOSEVELT NOBREGA JR	65910-020		30	RA103665444		2,60
11/02	EDNALDO CRUZ GOMES	37975-000		30	RA103665458		2,60
11/02	ANTONIETA ALVES DE LUNA	28923-070		30	RA103665461		2,60
11/02	MARISA DALTO GUEDES	28920-010		30	RA103665475		2,60
11/02	OCTACILIO SOARES DOS SANTOS	39740-000		30	RA103665489		2,60
11/02	DURCE DE FATIMA REZENDE FANNI	36880-000		30	RA103665492		2,60
11/02	MARIA CHRISTINA DIAS MATOS	38610-000		30	RA103665501		2,60
11/02	CORNELIO SEBASTIAO MACIEL	38610-000		30	RA103665515		2,60

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0070
3515
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 30

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:28 PAG: 025

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)3611307/9 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	ARI SILVA DE ALMEIDA	96415-200		30	RA103665529		2,60
11/02	PAULO ROBERTO FAGUNDES ALVES	96400-001		30	RA103665532		2,60
11/02	MARIA CRISTINA FRAGA DO COUTO	96412-600		30	RA103665546		2,60
11/02	SANDRA MARA MARTINS MACHADO	96400-080		30	RA103665550		2,60
11/02	VALTER DOS SANTOS ARAUJO	39440-000		30	RA103665563		2,60
11/02	ANERITA ESPIRITO SANTOS SOUZA	39440-000		30	RA103665577		2,60
11/02	MARIA SONIA BOTELHO FARIA	38600-000		30	RA103665585		2,60
11/02	JOAO BATISTA Q PIRES	39390-000		30	RA103665594		2,60
11/02	TEREZINHA IRENICE SILVA COSTA	39390-000		30	RA103665603		2,60
11/02	LUIZ FERREIRA DA COSTA	39397-000		30	RA103665617		2,60
11/02	EDMAR CESAR S CARVALHO	35780-000		30	RA103665625		2,60
11/02	ADILSON AMARAL DE SA	75920-000		30	RA103665634		2,60
11/02	DANIELE CRISTINA SIQUEIRA	38430-000		30	RA103665648		2,60
11/02	SALVADOR CELIO PEDROSA	36880-000		30	RA103665651		2,60
11/02	MARIA APARECIDA DIAS FAVAO	36880-000		30	RA103665665		2,60
11/02	IDE SAN JULIAO PEDROSO AMORIM	37975-000		30	RA103665679		2,60
11/02	ROSINEA APARECIDA M QUARESMA	37955-000		30	RA103665682		2,60
11/02	SANDRA GIANNOTTI	12900-000		30	RA103665696		2,60
11/02	ERIDO RODRIGUES DE JESUS	85710-000		30	RA103665705		2,60
11/02	THAIS COERA BIANCO	37564-000		30	RA103665719		2,60
11/02	ROBERTO SILVEIRA	75920-000		30	RA103665722		2,60
11/02	ILDA VENANCIO OLIVEIRA	76270-000		30	RA103665736		2,60
11/02	PAULO APARECIDO DE LIMA	12970-000		30	RA103665740		2,60
11/02	ALCIDES CLAUDIO DE MELO	37610-000		30	RA103665753		2,60
11/02	ELIZEU CARVALHO DE ALMEIDA	37640-000		30	RA103665767		2,60
11/02	GISLENE RODRIGUES G MARTINS	39817-000		30	RA103665775		2,60
11/02	LUIZ AMDEUS DA SILVA	39390-000		30	RA103665784		2,60
11/02	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	39390-000		30	RA103665798		2,60
11/02	GILBERTO NONATO FERREIRA	39390-000		30	RA103665807		2,60
11/02	JULIO CESAR CORREA BORGES	73850-000		30	RA103665815		2,60
11/02	MARIA LAURA F GARCIA	37170-000		30	RA103665824		2,60
11/02	MARCO ANTONIO SILVA	37170-000		30	RA103665838		2,60
11/02	VECIA DE FATIMA VITORINO	75503-001		30	RA103665841		2,60
11/02	MARCIO ANTONIO DOS REIS	38610-000		30	RA103665855		2,60
11/02	IOGA DIONISIO DE ANDRADE	38610-000		30	RA103665869		2,60
11/02	TANIA TORRES PINTO CARVALHO	75705-070		30	RA103665872		2,60
11/02	MARCELO DE LIMA	37520-000		30	RA103665886		2,60
11/02	JOELCI JOSE DE OLIVEIRA	76420-000		30	RA103665890		2,60
11/02	IRENE MARIANO	83370-000		30	RA103665909		2,60
11/02	PEDRO DE GODOY PUGLIA	12900-161		30	RA103665912		2,60
11/02	RINALDO MASSONI	12900-000		30	RA103665926		2,60
11/02	DAVI A DE LIMA CEZAR	12906-001		30	RA103665930		2,60
11/02	GERALDO GOMES FIGUEIREDO	35540-000		30	RA103665943		2,60
11/02	GERALDO MADELA DE ANDRADE	35540-000		30	RA103665957		2,60
11/02	LUCIANA LEOPOLDINO RODRIGUES	35661-182		30	RA103665965		2,60
11/02	AISLAN JORGE CALDAS OLIVEIRA	38600-000		30	RA103665974		2,60
11/02	ANDREA GOETTEN SOUZA	89520-000		30	RA103665983		2,60
11/02	LOURDES PERPETUA VIANA	84950-000		30	RA103665991		2,60
11/02	JOAO BATISTA DA SILVA	84950-000		30	RA103666008		2,60
11/02	FLORA MARIA DE LIMA	84950-000		30	RA103666011		2,60
11/02	HAMILTON ALVES	83370-000		30	RA103666025		2,60
11/02	LUIZ CARLOS ALVES	97045-000		30	RA103666039		2,60
11/02	VALDIR BAUCH	97065-110		30	RA103666042		2,60

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0071
Fls. Nº
3515
Doc:

SCT/DR/RJ
FL 74

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:28 — PAG: 026

CLIENTE: 0074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	JOSE FERREIRA COSTA JUNIOR	75503-001		30	RA103666056		2,60
11/02	WILLIAN DE MORAES FERREIRA	75526-300		30	RA103666060		2,60
11/02	SANDRA TEREZINHA DOS SANTOS	97015-070		30	RA103666073		2,60
11/02	RUI MEYER	98803-180		30	RA103666087		2,60
11/02	ANA MARCIA SILVA DO PRADO	97300-000		30	RA103666095		2,60
11/02	RUTE CLEUSA DA ROSA MOREIRA	97300-000		30	RA103666100		2,60
11/02	ADILINO DA SILVA	98700-000		30	RA103666113		2,60
11/02	MARCOS RODRIGO BODNAR	98700-000		30	RA103666127		2,60
11/02	EVANDRO FRIEDRICH	98700-000		30	RA103666135		2,60
11/02	PAULO CEZAR D DA SILVA	98700-000		30	RA103666144		2,60
11/02	ILARIO DE M MACENA	79900-000		30	RA103666158		2,60
11/02	VALMIR ALVES DE AMORIM	19400-000		30	RA103666161		2,60
11/02	ESMERALDA PAULO NETO	75700-000		30	RA103666175		2,60
11/02	IRENI DAVID CANEDO	75703-050		30	RA103666189		2,60
11/02	FABIO B CORREA	27123-050		30	RA103666192		2,60
11/02	VALDIR V DA SILVA	12906-263		30	RA103666201		2,60
11/02	RITA C PEREIRA	86360-000		30	RA103666215		2,60
11/02	MARCIO P DE SIQUEIRA	13220-450		30	RA103666229		2,60
11/02	BENEDITO SANTANA ARRUDA	78900-990		30	RA103666232		2,60
11/02	VERA LACI CORREA	95670-000		30	RA103666246		2,60
11/02	ISABEL CRISTINA PRUDENCIO	12570-000		30	RA103666250		2,60
11/02	ULISSES PAULO COSTA	38610-000		30	RA103666263		2,60
11/02	LUCIA MARIA DA SILVA	92020-390		30	RA103666277		2,60
11/02	ELZA DE CARVALHO	37190-000		30	RA103666285		2,60
11/02	JOSE HAROLDO SERAFIM	62030-600		30	RA103666294		2,60
11/02	RAQUEL DE CAMPOS	39900-000		30	RA103666303		2,60
11/02	VERANI PEREIRA FERNANDES	39860-000		30	RA103666317		2,60
11/02	SERGIO GILMAR DE FREITAS	86360-000		30	RA103666325		2,60
11/02	CARLITO BONFIM METRING	86360-000		30	RA103666334		2,60
11/02	MARCEIA LAZARA MARTINS	86360-000		30	RA103666348		2,60
11/02	NISELMA SANTOS DE LIMA	13220-000		30	RA103666351		2,60
11/02	HULDICEMA X VAZ SILVA	76305-000		30	RA103666365		2,60
11/02	MARCIO BERTON DA LUZ	84500-000		30	RA103666379		2,60
11/02	DENIS MEDEIROS SILVA	79621-213		30	RA103666382		2,60
11/02	ALCEU RODRIGUES	17602-730		30	RA103666396		2,60
11/02	JOSE RIBEIRO NIZA	17720-000		30	RA103666405		2,60
11/02	KARLA DANIELLI A DE BARROS	59290-000		30	RA103666419		2,60
11/02	MAURILENO L FERREIRA	37920-000		30	RA103666422		2,60
11/02	RUBENS MANOEL DE MORAES	37950-000		30	RA103666436		2,60
11/02	CRISTINA MARIA ALVES	12521-260		30	RA103666440		2,60
11/02	FATIMA MARIA RIBEIRO	28053-035		30	RA103666453		2,60
11/02	ARNALDO PESSANHA DA SILVA	28026-120		30	RA103666467		2,60
11/02	MARIA ELISA COSTA RUBEL	84600-000		30	RA103666475		2,60
11/02	APARECIDA FONSECA DE LIMA	15990-000		30	RA103666484		2,60
11/02	SILVIA M HERNANDES	15990-000		30	RA103666498		2,60
11/02	ELAINE DE S R MUNHOZ	19360-000		30	RA103666507		2,60
11/02	WELLINGTON DOS S DE ANDRADE	28085-340		30	RA103666515		2,60
11/02	OSMERY DE S BATISTA	28080-095		30	RA103666524		2,60
11/02	GABRIEL FELIX SANTOS	28030-000		30	RA103666538		2,60
11/02	FABIANO DOS SANTOS FARINAZO	28175-000		30	RA103666541		2,60
11/02	ANTONIA MARIA DE S P NOGUEIRA	28100-000		30	RA103666555		2,60
11/02	ROBERTO DE OLIVEIRA	89520-000		30	RA103666569		2,60
11/02	GENTIL P DOS SANTOS	89520-000		30	RA103666572		2,60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0072
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CERV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:28 — PAG: 022

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	DEBORAH DE FARIA MIRANDA	37958-000		30	RA103666586		2,60
11/02	DIRCE MARQUES LUZ	37958-000		30	RA103666590		2,60
11/02	ALEXANDRE JOSE RIBEIRO	37958-000		30	RA103666609		2,60
11/02	JOAO CARLOS B MACHADO	36700-000		30	RA103666612		2,60
11/02	GERALDA TEREZA DA LUZ	72980-000		30	RA103666626		2,60
11/02	LUCIA JOSE GOMES	76120-000		30	RA103666630		2,60
11/02	MARIA JOSE DE FREITAS	75620-000		30	RA103666643		2,60
11/02	CELIA VIEIRA DA C MARQUES	75615-000		30	RA103666657		2,60
11/02	ERILDO AP PIRES	76380-000		30	RA103666665		2,60
11/02	GILMAR ALVES TEIXEIRA	76380-000		30	RA103666674		2,60
11/02	MARIA SONIA RAMOS CASTRO	76380-001		30	RA103666688		2,60
11/02	DEUSDETE FERNANDES DE MIRANDA	76420-000		30	RA103666691		2,60
11/02	ELIANA LIMA DE OLIVEIRA	75240-000		30	RA103666705		2,60
11/02	FABIANA OLIVEIRA DE S. CARVALH	75850-000		30	RA103666714		2,60
11/02	ROSA MARIA DOS SANTOS VILELA	75850-000		30	RA103666728		2,60
11/02	CLEUCI NOGUEIRA BERNARDES	75850-000		30	RA103666731		2,60
11/02	ROBERTA PUTTINI SIMOES	37570-000		30	RA103666745		2,60
11/02	ROSALVO JOSE DA SILVA	35570-000		30	RA103666759		2,60
11/02	LUCIANA RIBAS BERNARDES	39100-000		30	RA103666762		2,60
11/02	ANA LUISA CORTES ARAUJO	37150-000		30	RA103666776		2,60
11/02	MARLENE G FERREIRA	58123-000		30	RA103666780		2,60
11/02	STELA MARIS DE BRITO LUZ	37950-000		30	RA103666793		2,60
11/02	MARIA MADALENA V DA F MAGRINI	37950-000		30	RA103666802		2,60
11/02	GERMANO BICEGO PIMENTA	37950-000		30	RA103666816		2,60
11/02	MACIEL JOSE DA SILVA	15200-000		30	RA103666820		2,60
11/02	FABIANA CRISTINA FERREIRA	15200-000		30	RA103666833		2,60
11/02	ALEX SANDRO ROSA DA COSTA	15200-000		30	RA103666847		2,60
11/02	CESAR AUGUSTO B DELGADO	17880-000		30	RA103666855		2,60
11/02	EMILIA BARBOSA KOLODZEICZYK	94990-000		30	RA103666864		2,60
11/02	CILSE LUZ MEIRELLES DA SILVA	85555-000		30	RA103666878		2,60
11/02	ADRIANA J R DE OLIVEIRA	36900-000		30	RA103666881		2,60
11/02	ALCEMAR AUGUSTO DE CARVALHO	36900-000		30	RA103666895		2,60
11/02	ANDREIA DE SOUZA FIGUEIREDO	27113-000		30	RA103666904		2,60
11/02	GLEISON GUEDES DE MEDEIROS	27145-210		30	RA103666918		2,60
11/02	SANDRA REGINA MEDEIROS SOUZA	27113-260		30	RA103666921		2,60
11/02	JOSE ROBERTO MACIEL	35164-292		30	RA103666935		2,60
11/02	JEIVERSON SOARES BERBERT	35162-200		30	RA103666949		2,60
11/02	MARIA CORTEZ R PAVANI	14450-000		30	RA103666952		2,60
11/02	JOAO CLAUDI DE OLIVEIRA	27901-000		30	RA103666966		2,60
11/02	MARCOS JOSE R DA SILVA	27953-150		30	RA103666970		2,60
11/02	LUIZ CARLOS SILVA	38183-406		30	RA103666983		2,60
11/02	JOSE DOS REIS TORRES	38181-024		30	RA103666997		2,60
11/02	MARISLEI ARADJA S DE ASSUNCAO	38180-000		30	RA103667003		2,60
11/02	PAULO VITOR P DOS SANTOS	38184-024		30	RA103667017		2,60
11/02	SONIA GREGORIO DINIZ	12600-000		30	RA103667025		2,60
11/02	BENEDITO ANDRE DE OLIVEIRA	12600-000		30	RA103667034		2,60
11/02	FABIANA C MEGORARO	17180-000		30	RA103667048		2,60
11/02	DEOLINDA SANT ANA FERRO	19360-000		30	RA103667051		2,60
11/02	ISRAEL DA SILVA	19360-000		30	RA103667065		2,60
11/02	MANOEL VICENTE DA SILVA	19410-000		30	RA103667079		2,60
11/02	MARIA DE LOURDES S DEPIERI	19360-400		30	RA103667082		2,60
11/02	JEHIEL CERQUEIRA LEITE	17604-210		30	RA103667096		2,60
11/02	DARCI DESMERATE	17603-550		30	RA103667105		2,60

ECT/DR/FL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0073
FLS. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:29 — PAG: 028

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	DEVAIR RODRIGUES CAVALCANTE	17602-470		30	RA103667119		2,60
11/02	MARIA AP DE A SANTOS	17605-420		30	RA103667122		2,60
11/02	EURIVALDO GOMES DE SOUZA	77804-970		30	RA103667136		2,60
11/02	ODAMIL CAFARO	79601-970		30	RA103667140		2,60
11/02	JACIRA SOUSA DE MELO	58113-000		30	RA103667153		2,60
11/02	FABIAN DE ALBUQUERQUE COLLEONE	78904-200		30	RA103667167		2,60
11/02	JOAO P ALVES FILHO	78900-990		30	RA103667175		2,60
11/02	GERALDO GRANGEIRO PEREIRA	78911-250		30	RA103667184		2,60
11/02	WILMA DE GODOY MOREIRA	44470-000		30	RA103667198		2,60
11/02	VANDERSON EDUAR C BENSI	28025-800		30	RA103667207		2,60
11/02	JOSE ANTONIO RIBEIRO GONCALVES	28230-000		30	RA103667215		2,60
11/02	RENILDO D ROSA	98803-230		30	RA103667224		2,60
11/02	CLAUDIO MARCANTE	85660-000		30	RA103667238		2,60
11/02	MARCELO SUTTI BELLI	13220-000		30	RA103667241		2,60
11/02	PEDRO HELENO DOS SANTOS	36100-000		30	RA103667255		2,60
11/02	CELIO MONTAGNINI	37810-000		30	RA103667269		2,60
11/02	FERNANDO R DE OLIVEIRA	27115-020		30	RA103667272		2,60
11/02	TANIA MARA MESQUITA FERREIRA	27140-100		30	RA103667286		2,60
11/02	MARLENE GONCALVES C ALVES	13220-000		30	RA103667290		2,60
11/02	EDSON FELIX KOVALSKI	84640-000		30	RA103667309		2,60
11/02	JULIANA PESSI MAYORCA	89400-000		30	RA103667312		2,60
11/02	SERGIO KRENSKI	89400-000		30	RA103667326		2,60
11/02	ALAMIR PALHANO MORAIS	84600-000		30	RA103667330		2,60
11/02	GERALDINA SPIES	84600-000		30	RA103667343		2,60
11/02	ZELIA KRETZER PEDROSO	84600-000		30	RA103667357		2,60
11/02	RAQUEL AP SCAVAGSA	12930-000		30	RA103667365		2,60
11/02	ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA	18410-355		30	RA103667374		2,60
11/02	BRUNO ALMERNAZ LEMOS	28080-000		30	RA103667388		2,60
11/02	NEIDE BARBOSA DA SILVA SOARES	28100-000		30	RA103667391		2,60
11/02	ANTONIO DE OLIVEIRA	38180-246		30	RA103667405		2,60
11/02	CLEZIO ALVES DA COSTA	38183-222		30	RA103667414		2,60
11/02	JOSE ESTEVAM FERREIRA	35196-000		30	RA103667429		2,60
11/02	JOSE M DE SOUZA	35195-000		30	RA103667431		2,60
11/02	CLAUDIA HERMOGENES T FREITAS	35195-000		30	RA103667445		2,60
11/02	RICARDO ALEXANDRE R DUARTE	35715-000		30	RA103667459		2,60
11/02	AURELIO ROBERTO MARIANO	18250-000		30	RA103667462		2,60
11/02	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	18225-000		30	RA103667476		2,60
11/02	JOANILSO GONCALVES	87790-000		30	RA103667480		2,60
11/02	CLEDILEIA S DE OLIVEIRA	87740-000		30	RA103667493		2,60
11/02	GIULIANO ZEFERINO VITTO	85660-000		30	RA103667502		2,60
11/02	JAIR DISARZ	85660-000		30	RA103667516		2,60
11/02	LUIZ CLAUTO ALVES DOS SANTOS	95670-000		30	RA103667520		2,60
11/02	ROBERTO FEIER HEHN	95670-000		30	RA103667533		2,60
11/02	CARLA TATIANE S DE OLIVEIRA	95555-000		30	RA103667547		2,60
11/02	ROSEMEIRE GOMES ISRAEL	75709-160		30	RA103667555		2,60
11/02	ELIZABETE DE JESUS V. FERREIRA	13428-000		30	RA103667564		2,60
11/02	MIGUEL ALARICO F DAS DORES	97670-000		30	RA103667578		2,60
11/02	CHARLES ALMEIDA COLPO	97670-000		30	RA103667581		2,60
11/02	MARA BERNADETE BEDUTTI GASOLI	15990-001		30	RA103667595		2,60
11/02	ANA CELIA DA FONSECA BRAGA	28027-290		30	RA103667604		2,60
11/02	CARLINDO D DA SILVA	28050-150		30	RA103667618		2,60
11/02	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	37950-000		30	RA103667621		2,60
11/02	SILMARA C M RODRIGUES	87215-000		30	RA103667635		2,60

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0074
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
714

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905681 - ACF PARIS - CNV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:28 — PAG: 029

CLIENTE: 0074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)361130/9 — FAX: — CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	SILVIO F DA LUZ	85540-000		30	RA103667649		2,60
11/02	MARGARETE MARIA RZEZNIK GOMES	85540-000		30	RA103667652		2,60
11/02	MIRIA MARLI B JULIANO	38200-000		30	RA103667666		2,60
11/02	MARIA LUIZA LIMANA	85790-000		30	RA103667670		2,60
11/02	LUIZ OSVALDO DOS REIS	85790-000		30	RA103667683		2,60
11/02	GERMANO GIESEL	85792-000		30	RA103667697		2,60
11/02	MARCIO SILVESTRE DOS REIS	86701-000		30	RA103667706		2,60
11/02	JOEL TIMOTEO GUIMARAES	13300-000		30	RA103667710		2,60
11/02	DENISE CRISTIANE MAMUS	88330-000		30	RA103667723		2,60
11/02	JEFERSON LUIS FARIAS	99740-400		30	RA103667737		2,60
11/02	LUIS OKIONE RIBEIRO	35588-000		30	RA103667745		2,60
11/02	FLAVIA OLIVEIRA M AMARAL	35600-000		30	RA103667754		2,60
11/02	GERALDO NUNES GONCALVES	85887-000		30	RA103667768		2,60
11/02	NEUZA KAKEHASHI KAMEI	85887-000		30	RA103667771		2,60
11/02	JOSE ELIAS RIBEIRO	35164-119		30	RA103667785		2,60
11/02	GENIVAL APARECIDO C SANTOS	86380-000		30	RA103667799		2,60
11/02	SANDRO FERREIRA DE ALMEIDA	19470-000		30	RA103667808		2,60
11/02	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	19470-000		30	RA103667811		2,60
11/02	EDUARDO PEREZ GARCIA	12926-000		30	RA103667825		2,60
11/02	HENRIQUE POSSETTI GUIMARAES	12945-070		30	RA103667839		2,60
11/02	LEONARDO SANT ANNA ISHIDA	12945-090		30	RA103667842		2,60
11/02	JAQER ALMEIDA UCHOA	12947-791		30	RA103667856		2,60
11/02	ANDREIA SPLENDORE	12904-030		30	RA103667860		2,60
11/02	MARIA INES DE O.C.ZECCHINI	12900-130		30	RA103667873		2,60
11/02	VERONICA SOBRINHO	12900-000		30	RA103667887		2,60
11/02	HELIO DAS NEVES	12919-060		30	RA103667895		2,60
11/02	EXPEDITO DIAS DA SILVA	12922-090		30	RA103667900		2,60
11/02	JOSE CICERO DOS SANTOS	15990-000		30	RA103667913		2,60
11/02	CRISTIANE LUZAN B FURTADO	86020-110		30	RA103667927		2,60
11/02	FERNANDO DA SILVA	13200-970		30	RA103667935		2,60
11/02	VALDEVINO LUIZ DOS SANTOS	74001-970		30	RA103667944		2,60
11/02	JOSE CARLOS GIACOMINI	13400-970		30	RA103667958		2,60
11/02	DERLI SANTOS CALEO	94000-970		30	RA103667961		2,60
11/02	VILMONES QUINTINO DE MOURA	75001-970		30	RA103667975		2,60
11/02	VANDERLEI DE SOUZA	73301-970		30	RA103667989		2,60
11/02	ALDENIZIA RODRIGUES T MIRANDA	77402-970		30	RA103667992		2,60
11/02	PRISCILA SANTOS DE JESUS	13058-970		30	RA103668009		2,60
11/02	ELAINE DIAS PEREIRA	27350-030		30	RA103668012		2,60
11/02	JOACIR DA COSTA CORDEIRO	68507-410		30	RA103668026		2,60
11/02	ODETH FERREIR LIMA	68500-330		30	RA103668030		2,60
11/02	CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA	68500-450		30	RA103668043		2,60
11/02	JOSE MARLOS DA SILVA BARROS	68503-340		30	RA103668057		2,60
11/02	ERAZ SOLIMAR DE F GUIMARAES	75703-780		30	RA103668065		2,60
11/02	ALBA MARIA MARQUES	75703-140		30	RA103668074		2,60
11/02	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	75701-000		30	RA103668088		2,60
11/02	GENILTON DA ASSUNCAO SILVA	47800-000		30	RA103668091		2,60
11/02	LUZIMERE DE CARVALHO DA SILVA	47800-000		30	RA103668105		2,60
11/02	JOVINA DALLE LASTE DE LIMA	78995-000		30	RA103668114		2,60
11/02	MARCOS PEREIRA ALMEIDA	65900-001		30	RA103668128		2,60
11/02	MEIRE ADRIANE Q CANGUSSU	65903-270		30	RA103668131		2,60
11/02	FLAVIO RODRIGUES DANIEL	18400-000		30	RA103668145		2,60
11/02	RENATO RIBAS CAMPOS	18403-130		30	RA103668159		2,60
11/02	LIDIA CILENE LAZARO OLIVEIRA	74980-970		30	RA103668162		2,60

RQS nº 03/2005 - CN - 2,60
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0075
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 75

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:28 — PAG: 030

CLIENTE: 0074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)361130/9 — FAX: — CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	LUCIANO MARTINS ARAUJO	74980-970		30	RA103668176		2,60
11/02	JULIANA ESCOBAR MAGRINI	12900-430		30	RA103668180		2,60
11/02	PAULO ROGERIO BERTOLINI	12910-610		30	RA103668193		2,60
11/02	MARIA ZELIA CORREA DE FARIA	37701-970		30	RA103668202		2,60
11/02	LEONARDO HENRIQUE S VIANA	35300-970		30	RA103668216		2,60
11/02	KATIA ROSANGELA DA SILVA	13225-202		30	RA103668220		2,60
11/02	JOSE CARLOS DA SILVA	86610-000		30	RA103668233		2,60
11/02	DELVIMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO	39912-000		30	RA103668247		2,60
11/02	CLEIDIOMAR APARECIDO R SILVA	37225-000		30	RA103668255		2,60
11/02	VICENTE DE PAULO OLIVEIRA	37225-000		30	RA103668264		2,60
11/02	MARILDA VILLELA REZENDE SOUZA	37225-000		30	RA103668278		2,60
11/02	FRANCISCO JOSE DE LUCAS JUNIOR	84240-000		30	RA103668281		2,60
11/02	ENRICA COLETTI SGAMBI	85660-000		30	RA103668295		2,60
11/02	LORENE MARIA SPANEVELLO	85660-000		30	RA103668304		2,60
11/02	ROSE BORGES VIEIRA	97300-000		30	RA103668318		2,60
11/02	ALCIVIO DE OLIVEIRA BERNY	97300-000		30	RA103668321		2,60
11/02	JANETE LOMES D DE OLIVEIRA	97300-000		30	RA103668335		2,60
11/02	MARY CLERIA TELOEKEN BUSS	98801-570		30	RA103668349		2,60
11/02	LEONIDAS JOSE MACHADO	78940-970		30	RA103668352		2,60
11/02	ELENARA DA SILVA PEREIRA	96200-970		30	RA103668366		2,60
11/02	FABIANO RODRIGUES FELIX	96200-970		30	RA103668370		2,60
11/02	VANESSA BATISTA DA SILVA	74030-970		30	RA103668383		2,60
11/02	MARIA JOSE PEREIRA DA LUZ	78600-000		30	RA103668397		2,60
11/02	SILVANA PERES PELICO	37950-000		30	RA103668406		2,60
11/02	DANIEL CEZARIO	18950-000		30	RA103668410		2,60
11/02	CARLOS DAGUIMAR DA F GONCALVES	94400-970		30	RA103668423		2,60
11/02	ROBERTO ROCHA PESSOA	74001-970		30	RA103668437		2,60
11/02	SINOMAR BARRETO CABRAL	75001-970		30	RA103668445		2,60
11/02	LUCI FERNANDES DA SILVA	75001-970		30	RA103668454		2,60
11/02	NEIDE SILVERIO FERREIRA	74001-970		30	RA103668468		2,60
11/02	JOSE TUPINAMBA ANNUDA GOMES	62030-820		30	RA103668471		2,60
11/02	JAIR DO PATROCINIO SOUZA	73100-970		30	RA103668485		2,60
11/02	ADELAR DEMLI MACHADO LAUSER	94080-250		30	RA103668499		2,60
11/02	MARIA ANGELICA BARATELLA LEME	12906-620		30	RA103668508		2,60
11/02	RENATO SANDOVAL FRANGINI	12919-570		30	RA103668511		2,60
11/02	FRANCISCO MARIANO LEME	12900-000		30	RA103668525		2,60
11/02	AMAURI DE JESUS OLIVEIRA	12900-000		30	RA103668539		2,60
11/02	SERGIO PEDRO CAMARGO	12914-020		30	RA103668542		2,60
11/02	SIMONE FERREIRA BRAGA OLIVEIRA	12900-000		30	RA103668556		2,60
11/02	LUCIMARA DE LIMA OLIVEIRA	12900-000		30	RA103668560		2,60
11/02	ANANIAS TEIXEIRA MAGALHAES	62011-970		30	RA103668573		2,60
11/02	JACO GOMES DOS SANTOS	74980-970		30	RA103668587		2,60
11/02	SADI PAULO DOS SANTOS	94080-200		30	RA103668595		2,60
11/02	OLINDA DE OLIVEIRA GONCALVES	83860-000		30	RA103668600		2,60
11/02	SERGIO ANTONIO ANDREOLA SILVA	85892-000		30	RA103668613		2,60
11/02	IRANILDE DE SOUZA COSTA	68507-060		30	RA103668627		2,60
11/02	JESSIVAL GUIMARAES COSTA	68503-290		30	RA103668635		2,60
11/02	GILSON SERVO MARTINS	29055-070		30	RA103668644		2,60
11/02	ANDREA SOARES DE MOURA	68503-010		30	RA103668658		2,60
11/02	RONI JORGE BERALDO TELES	37950-000		30	RA103668661		2,60
11/02	FATIMA RODRIGUES BRITES	97670-000		30	RA103668675		2,60
11/02	LEONARDO LUCHESE GOMES	97670-000		30	RA103668689		2,60
11/02	JORGE VARGAS	98700-000		30	RA103668692		2,60

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0076
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 16

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:29 — PAG: 031

CLIENTE: 00074 - HUT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)3611307/9 — FAX: — CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	ALEX PRESTES	98700-000		30	RA103668701		2,6(
11/02	SEBASTIAO DAS GRACAS BANDUERI	37952-000		30	RA103668715		2,6(
11/02	MARIA DAS GRACAS MRATES	37950-000		30	RA103668729		2,6(
11/02	ELIANE GERALDA RIBEIRO	84268-480		30	RA103668732		2,6(
11/02	GEIZA MARIA RIOS DE MACEDO	68514-100		30	RA103668746		2,6(
11/02	CRISTINO DUNIZETE MACHADO	83860-000		30	RA103668750		2,6(
11/02	ROSELENE ANA BORTOLUZZI	85301-160		30	RA103668763		2,6(
11/02	HAMILTON DA SILVA SANTOS	95200-000		30	RA103668777		2,6(
11/02	CLAUDIO MIGUEL FERREIRA	86610-000		30	RA103668785		2,6(
11/02	JOSE CARLOS DA SILVA	78170-000		30	RA103668794		2,6(
11/02	JOSE RICARDO ANDRADE MONTEIRO	36880-000		30	RA103668803		2,6(
11/02	? ANICIA MARIA DE JESUS	38280-000		30	RA103668817		2,6(
11/02	JOAO GERALDO JUNIOR	96021-200		30	RA103668825		2,6(
11/02	ISRAEL DA SILVA OLIVEIRA	96201-560		30	RA103668834		2,6(
11/02	VALMIR ANDRADE GUIMARAES	96214-160		30	RA103668848		2,6(
11/02	NORMA WEIGERT FERREIRA	96200-140		30	RA103668851		2,6(
11/02	MARCIA MARINEZ WENZEL	95800-000		30	RA103668865		2,6(
11/02	JOSE RIBEIRO RODRIGUES	15150-000		30	RA103668879		2,6(
11/02	ADAIR JOSE PITON	95200-000		30	RA103668882		2,6(
11/02	WALDIR MATEUS DA SILVA	69100-000		30	RA103668896		2,6(
11/02	REGIS AURELIO DIAS BRAZIL	96180-000		30	RA103668905		2,6(
11/02	VINICIUS RIBEIRO GONCALVES	96055-650		30	RA103668919		2,6(
11/02	CARLA ROSANE S C BELISSIMO	96211-650		30	RA103668922		2,6(
11/02	FERNANDO ROCHA MACHADO DO AMAR	97573-000		30	RA103668936		2,6(
11/02	CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	13223-455		30	RA103668940		2,6(
11/02	PAULO VALDECI TELES FERREIRA	95200-000		30	RA103668953		2,6(
11/02	ALEXSSANDRO VIEIRA	17290-000		30	RA103668967		2,6(
11/02	FERNANDO DE OLIVEIRA	19400-000		30	RA103668975		2,6(
11/02	LUIS RICARDO ARAUJO	13580-182		30	RA103668984		2,6(
11/02	CARLOS NEY BUTELHO	15350-000		30	RA103668998		2,6(
11/02	SILENE BORGES BARBERA	15350-000		30	RA103669004		2,6(
11/02	ESTER MACHADO DOS SANTOS	15350-000		30	RA103669018		2,6(
11/02	JULIO CESAR SANTOS MACHADO	19470-000		30	RA103669021		2,6(
11/02	ATAIDE CARDOSO DE SOUZA	19470-000		30	RA103669035		2,6(
11/02	FERNANDO PASQUALI MONOGATTI	16550-000		30	RA103669049		2,6(
11/02	ANA CRISTINA DENARDI CASSIANO	86430-000		30	RA103669052		2,6(
11/02	SALETE S CASTILHOS	95200-000		30	RA103669066		2,6(
11/02	DERLI JAMIR JUST	96800-010		30	RA103669070		2,6(
11/02	MARGARIDA DE SOUZA CORREA	96810-280		30	RA103669083		2,6(
11/02	MAURICIO APARECIDO DARIO	37950-000		30	RA103669097		2,6(
11/02	ANA CAROLINA PELUCIO DE LIMA	37950-000		30	RA103669106		2,6(
11/02	SEBASTIAO AFONSO XAVIER	37950-000		30	RA103669110		2,6(
11/02	FABIO APARECIDO BRUSCHI	37950-000		30	RA103669123		2,6(
11/02	DILETA RUSSI ABREU	37950-000		30	RA103669137		2,6(
11/02	PAULO FRANCISCONI	37950-000		30	RA103669145		2,6(
11/02	IRINEU DE ASCENCAO	12120-000		30	RA103669154		2,6(
11/02	GRACIO PEDROSA	19470-000		30	RA103669168		2,6(
11/02	ZELIA APARECIDA RIBEIRO LIMA	19470-000		30	RA103669171		2,6(
11/02	DENIS NAUBERTT C. DE OLIVEIRA	75830-000		30	RA103669185		2,6(
11/02	EDWARD ESPINDOLA BITENCOUR	37508-000		30	RA103669199		2,6(
11/02	JOAO AURELIO CLOVIS	76420-000		30	RA103669208		2,6(
11/02	MARINETE DE MENEZES	25940-000		30	RA103669211		2,6(
11/02	JEANE GONCALVES PEREIRA	45995-000		30	RA103669225		2,6(

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0077
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
Fl. 77

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50903881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:29 — PAG: 032

CLIENTE: 00074 - HUT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	FABIAN ALMEIDA C DE SOUZA	45998-207		30	RA103669239		2,6
11/02	CINTHIA RODRIGUES SILVA KRETLI	45995-035		30	RA103669242		2,6
11/02	ARTHUR FERNANDES CHIABAI	45995-000		30	RA103669256		2,6
11/02	MARCUS AUGUSTO M SIQUEIRA	29060-010		30	RA103669260		2,6
11/02	EFERSON RODRIGUES FAISCA	28050-140		30	RA103669273		2,6
11/02	EDVALDO EZEQUIEL DE MELO	13225-500		30	RA103669287		2,6
11/02	SEBASTIAO DE SOUSA TRISTAO	38280-000		30	RA103669295		2,6
11/02	ANA J FERREIRA NASCIMENTO	75850-000		30	RA103669300		2,6
11/02	DIVINA FRANCISCA DA SILVA	75350-000		30	RA103669313		2,6
11/02	JOAO BATISTA DE JESUS BARROS	76510-000		30	RA103669327		2,6
11/02	MUCIO TEIXEIRA AMORIM	76680-000		30	RA103669335		2,6
11/02	RUBENS RODRIGUES DOS P JUNIOR	76630-000		30	RA103669344		2,6
11/02	MARIZA FERREIRA DE SOUZA	76550-000		30	RA103669358		2,6
11/02	MARIA DO SUCURRO RICARDO	75350-000		30	RA103669361		2,6
11/02	JOSELI RODRIGUES DE ALMEIDA	78600-000		30	RA103669375		2,6
11/02	GLAUCINEIA ALVES DE FREITAS	78913-010		30	RA103669389		2,6
11/02	JOSE MEZERPA DIAS	69906-380		30	RA103669392		2,6
11/02	MARCIO RUBERTO LEITE	13715-000		30	RA103669401		2,6
11/02	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	76550-000		30	RA103669415		2,6
11/02	JOEL DE CARVALHO	37170-000		30	RA103669429		2,6
11/02	MARCIO MANOEL MARTINS	35600-000		30	RA103669432		2,6
11/02	ANTONIO MARCELO OLIVEIRA	37443-000		30	RA103669446		2,6
11/02	FABYOLA ANTUNES GONCALVES	35740-000		30	RA103669450		2,6
11/02	VIRGINIA SANDREANY A. PEREIRA	39440-000		30	RA103669463		2,6
11/02	JARBAS SOARES ROCHA	39458-000		30	RA103669477		2,6
11/02	BRENO ASSUNCAO SILVANO	35162-084		30	RA103669485		2,6
11/02	ACIZI ALVES DE SOUSA	35164-265		30	RA103669494		2,6
11/02	SILAS DE ALMEIDA LOURES	35164-302		30	RA103669503		2,6
11/02	MARISA APARECIDA HILARIO TIAGO	34800-000		30	RA103669517		2,6
11/02	CESAR ADRIANI G NASCIMENTO	35790-000		30	RA103669525		2,6
11/02	VIVIANE GONCALVES DE MOREIRA	35790-000		30	RA103669534		2,6
11/02	MARIA BETANIA RODRIGUES	35790-000		30	RA103669548		2,6
11/02	JOSIAS BARBOSA DOS SANTOS	37740-000		30	RA103669551		2,6
11/02	JOSE NELSON DE LIMA	37787-000		30	RA103669565		2,6
11/02	DARCI TONIN	85640-000		30	RA103669579		2,6
11/02	GILSUN RAIMUNDO DE CARVALHO	85990-000		30	RA103669582		2,6
11/02	ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE	85890-001		30	RA103669596		2,6
11/02	VALERIA PEREIRA D RODRIGUES	12600-000		30	RA103669605		2,6
11/02	JOSE OSMAR DA SILVA	12600-000		30	RA103669619		2,6
11/02	JOAQUIM JOSE MACHADO	15355-000		30	RA103669622		2,6
11/02	ELIANE NOGUEIRA DA CRUZ SOUZA	25915-001		30	RA103669636		2,6
11/02	FLORIVAL VITORINO PAES	18310-000		30	RA103669640		2,6
11/02	NEUSA FATIMA S QUEIROZ SANTOS	18220-000		30	RA103669653		2,6
11/02	LUCI ALVES	83370-000		30	RA103669667		2,6
11/02	ONESIO ALVES FERNANDES	83370-000		30	RA103669675		2,6
11/02	BOLIVAR DA SILVA TRANCOSO	83370-000		30	RA103669684		2,6
11/02	ELIANE DE F. ANDRADE DA SILVA	84320-000		30	RA103669698		2,6
11/02	JULIANO MANOEL MILEO	84320-000		30	RA103669707		2,6
11/02	SUELI MARIA SQUIZATTO	85415-000		30	RA103669715		2,6
11/02	SIDNEIA ELISANGELA A. SCARIOT	85640-000		30	RA103669724		2,6
11/02	DERONI MARTINS PENTEADO	84430-000		30	RA103669738		2,6
11/02	JORGE LUIZ LANZINI	84400-000		30	RA103669741		2,6
11/02	MARCIA REGINA REMPEL	85740-000		30	RA103669755		2,6

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0078
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
18

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905681 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:29 — PAG: 033

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)3611307? FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	JOSE FIGUEIREDO	84900-000		30	RA103669769		2,6(
11/02	DIVONSIR GONCALVES DA SILVA	84240-000		30	RA103669772		2,6(
11/02	CLEUSA GARCIA	85877-000		30	RA103669786		2,6(
11/02	CLAUDIO ANGLER SCHMIDT	85877-000		30	RA103669790		2,6(
11/02	VANDERLI BAITEL DE PAULA	84300-000		30	RA103669809		2,6(
11/02	MARIA APARECIDA CARVALHO LIMA	86770-000		30	RA103669812		2,6(
11/02	ROSANGELA RODRIGUES SALANDIM	87955-000		30	RA103669826		2,6(
11/02	ALESSANDRO BABY RODRIGUES	84900-000		30	RA103669830		2,6(
11/02	JAMIR DE SIQUEIRA CAMPOS	85200-000		30	RA103669843		2,6(
11/02	DENISE ALVES PARODES	97070-320		30	RA103669857		2,6(
11/02	NEUZA MARTINS DE OLIVEIRA	97010-490		30	RA103669865		2,6(
11/02	EDERSON WEIDE DIAS	97090-450		30	RA103669874		2,6(
11/02	KLEBER LUTZ DA SILVA	97040-220		30	RA103669888		2,6(
11/02	CARMEM MEDIANEIRA DE LIMA	97035-120		30	RA103669891		2,6(
11/02	CLAUDIOMIRO WERNZ DIAS	97040-130		30	RA103669905		2,6(
11/02	DIEGO RAFAEL SIMOES PALMA	97070-230		30	RA103669914		2,6(
11/02	ARMANDO JACQUES SEEGR	97015-400		30	RA103669928		2,6(
11/02	ARELI PERES DOS SANTOS	12120-000		30	RA103669931		2,6(
11/02	RENATA LIGIA MARCIANO GAMARINI	36530-000		30	RA103669945		2,6(
11/02	JOSE DOMINGOS RIBEIRO	38525-000		30	RA103669959		2,6(
11/02	ALVARO ELOY BESSA ROSA	39270-000		30	RA103669962		2,6(
11/02	VERA LUCIA NISGOSKI WISNIEWSKY	84600-000		30	RA103669976		2,6(
11/02	JOAO ROBERTO DANTAS	86280-000		30	RA103669980		2,6(
11/02	JEFERSON HENRIQUE DE LIMA	85550-000		30	RA103669993		2,6(
11/02	ELIO JOSE DA SILVA	86410-000		30	RA103670002		2,6(
11/02	SILVIA MARGARIDA LIMA SOUSA	68100-000		30	RA103670016		2,6(
11/02	DANILO LEMOS DA CUNHA	45810-000		30	RA103670020		2,6(
11/02	MARCAL MEDINA DOS SANTOS	45807-000		30	RA103670033		2,6(
11/02	GILBERTO JUNIOR PEREIRA BONFIM	45810-000		30	RA103670047		2,6(
11/02	RONALDO RAMOS DOS SANTOS	45810-000		30	RA103670055		2,6(
11/02	JOSEVALDO ALVES DOS SANTOS	48070-100		30	RA103670064		2,6(
11/02	MARIO BORGES DOS SANTOS	48000-000		30	RA103670078		2,6(
11/02	WESLEY PESSOA GENOVEZ	28300-000		30	RA103670081		2,6(
11/02	GISELE CRISTINA DA SILVA LIMA	28300-000		30	RA103670095		2,6(
11/02	CLARISSA FIGUEREDO DE SOUZA	28300-000		30	RA103670104		2,6(
11/02	ELIELMA VIANA PIMENTA BASILIO	59290-000		30	RA103670118		2,6(
11/02	DURCELY DA PENHA SILVA	76400-000		30	RA103670121		2,6(
11/02	JOSAFHA BEZERRA DUTRA DA SILVA	73850-000		30	RA103670135		2,6(
11/02	LUIZ BEZERRA DA COSTA NETO	73900-001		30	RA103670149		2,6(
11/02	WAGTSON BARBOSA DE ANDRADE	73900-001		30	RA103670152		2,6(
11/02	RENATO LUIS DA SILVA VIEIRA	36100-000		30	RA103670166		2,6(
11/02	ERMINDA MARIA ALVES	36180-000		30	RA103670170		2,6(
11/02	EMANUEL FURTADO SARAIVA	36180-000		30	RA103670183		2,6(
11/02	LUIZA APARECIDA SANTANA DIAS	77403-060		30	RA103670197		2,6(
11/02	MARCOS A. M. PEREIRA DOS SANTO	47800-000		30	RA103670206		2,6(
11/02	JOSE VALDO OLIVEIRA	87900-000		30	RA103670210		2,6(
11/02	LETICIA DA SILVA ALVES	27512-040		30	RA103670223		2,6(
11/02	MEIRE GUIMARAES RODRIGUES	27536-100		30	RA103670237		2,6(
11/02	FERNANDO BELTRAMI ROSSI	17250-000		30	RA103670245		2,6(
11/02	OSWALDO MANZATO FILHO	17250-000		30	RA103670254		2,6(
11/02	WANIA RESENDE ROMANHOL	36770-000		30	RA103670268		2,6(
11/02	MARLENE LOURDES DE MELO	27525-111		30	RA103670271		2,6(
11/02	SONIA REGINA CORDEIRO MARCILIO	28025-550		30	RA103670285		2,6(

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0079
Fls. Nº
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905681 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:29 — PAG: 034

CLIENTE: 0007/4 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	ADRIANA MINGUTA DA SILVA	28080-000		30	RA103670299		2,60
11/02	ROSELI SOUZA DE O. RODRIGUES	28022-670		30	RA103670308		2,60
11/02	SUZANA MARIA FREITAS	28025-590		30	RA103670311		2,60
11/02	RUSIANE DE SOUZA F RIBEIRO	12600-000		30	RA103670325		2,60
11/02	MARCELO LUIZ COELHO	12600-000		30	RA103670339		2,60
11/02	MARCIA MATOS DOS SANTOS	95555-000		30	RA103670342		2,60
11/02	JONAS DO NASCIMENTO GOMES	28070-250		30	RA103670356		2,60
11/02	CLAUDIA MENDONCA R PEREIRA	28051-170		30	RA103670360		2,60
11/02	LEILA DE SOUSA FALCAO ESPINOSA	28051-285		30	RA103670373		2,60
11/02	RAPHAEL BARROS DE SOUSA NETO	28010-075		30	RA103670387		2,60
11/02	RODRIGO DUARTE CAMPOS	28040-000		30	RA103670395		2,60
11/02	PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR	28100-000		30	RA103670400		2,60
11/02	ANAIR ARLINDO FERREIRA	36272-000		30	RA103670413		2,60
11/02	VILARINO CATELLI	85200-000		30	RA103670427		2,60
11/02	MARCIO MARQUES	85230-000		30	RA103670435		2,60
11/02	DEUSDECIO GERALDO DINI	37890-000		30	RA103670444		2,60
11/02	ELAINE DE FATIMA DIAS	37120-000		30	RA103670458		2,60
11/02	MARIA ELENA DA SILVA	35670-000		30	RA103670461		2,60
11/02	RAQUEL APARECIDA BORTOLUTTI	37890-000		30	RA103670475		2,60
11/02	SONIA AP SILVA OLIVEIRA ALVES	38140-000		30	RA103670489		2,60
11/02	ANA MARIA DOS SANTOS	37120-000		30	RA103670492		2,60
11/02	LACILDA APARECIDA M ARAUJO	37120-000		30	RA103670501		2,60
11/02	TEREZA LEOPOLDINA S MOREIRA	37120-000		30	RA103670515		2,60
11/02	MARIA ARLETE FRANCA	85170-000		30	RA103670529		2,60
11/02	ANGELA AP DOS SANTOS LEME	12926-040		30	RA103670532		2,60
11/02	ALDENIRA SA FERREIRA	68040-100		30	RA103670546		2,60
11/02	LUIZ ANDRE SILVEIRA	96560-010		30	RA103670550		2,60
11/02	ARIANA MAGDA M ANDRADE SILVA	36212-000		30	RA103670563		2,60
11/02	ALESSANDRA MARIA RODRIGUES	36140-000		30	RA103670577		2,60
11/02	WALDUMIRO APARECIDO DOS PASSOS	12940-400		30	RA103670585		2,60
11/02	DIEGO RAMOS MARINS	12900-000		30	RA103670594		2,60
11/02	ESTHER MARYS SOARES DA SILVA	12940-000		30	RA103670603		2,60
11/02	ROGERIO DO PRADO GIRALDI	12940-000		30	RA103670617		2,60
11/02	DIONISIO PEREIRA CORTES	75500-100		30	RA103670625		2,60
11/02	ELIANAR VIEIRA SILVA	75532-250		30	RA103670634		2,60
11/02	JEOVA SANT ANA NOGUEIRA	75500-001		30	RA103670648		2,60
11/02	REGIANE PEREIRA DA SILVA	75523-020		30	RA103670651		2,60
11/02	LUIZ PEDRO DE OLIVEIRA	75704-120		30	RA103670665		2,60
11/02	RONALDO FERREIRA DA SILVA	75740-000		30	RA103670679		2,60
11/02	MARLI DUARTE VITOR	75180-001		30	RA103670682		2,60
11/02	ROGERIO REINALDO RAMALHO	75180-000		30	RA103670696		2,60
11/02	ANTONIO BISPO DA PAIXAO	73930-001		30	RA103670705		2,60
11/02	VALDISSANE DA SILVA CARVALHO	76420-001		30	RA103670719		2,60
11/02	SUELVELY FATIMA DE FARIA	76420-000		30	RA103670722		2,60
11/02	BEJAMIN ANTONIO DA SILVA	76200-000		30	RA103670736		2,60
11/02	ERITON MARTINS MORAES	75980-000		30	RA103670740		2,60
11/02	NEWTON APARECIDO MOREIRA	75180-000		30	RA103670753		2,60
11/02	VALERIA NUNES DE ALMEIDA	76420-000		30	RA103670767		2,60
11/02	RONALDO DE SOUZA BITTENCORT	76420-000		30	RA103670775		2,60
11/02	VALDOMIRO ALVES DOS SANTOS	39480-000		30	RA103670784		2,60
11/02	MARIA DAS DORES LIMA LEONARDO	35300-145		30	RA103670798		2,60
11/02	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	35300-303		30	RA103670807		2,60
11/02	MADALENA LUCIA FRADE MIRANDA	35995-000		30	RA103670815		2,60

ECT DR/RJ
FL. 79

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0080
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 80

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 0

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:29 — PAG: 035

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	IVONEIDY RODRIGUES DA SILVA	76590-000		30	RA103670824		2,6
11/02	MARIZA CAMARGO	72920-000		30	RA103670838		2,6
11/02	MARISTELA APARECIDA PILATTI	78960-000		30	RA103670841		2,6
11/02	DANIEL ALVES FERREIRA	78960-000		30	RA103670855		2,6
11/02	MARCIO ALVES	37120-000		30	RA1036/0869		2,6
11/02	SANDRA MARIA FERREIRA	37160-000		30	RA103670872		2,6
11/02	MILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	18301-490		30	RA1036/0886		2,6
11/02	ANTONIO C FERREIRA DA SILVA	18300-070		30	RA103670890		2,6
11/02	JOSE VANDERLEI ALVES	12460-000		30	RA103670909		2,6
11/02	EDSON FERNANDO DA SILVA	12460-000		30	RA103670912		2,6
11/02	EVA MACHADO DOS SANTOS	76550-000		30	RA103670926		2,6
11/02	CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA	76630-000		30	RA103670930		2,6
11/02	IVANALDO BEZERRA DE MEDEIROS	76630-000		30	RA103670943		2,6
11/02	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	38200-000		30	RA103670957		2,6
11/02	JOSE CARLOS LANDES	75570-001		30	RA103670965		2,6
11/02	WALDIR SILVA OLIVEIRA	75865-000		30	RA103670974		2,6
11/02	MARCELO LUCAS DE CARVALHO	75860-000		30	RA103670988		2,6
11/02	STENIO RODRIGUES SILVA	75860-001		30	RA103670991		2,6
11/02	SIDNEY DO AMARAL	12940-000		30	RA103671008		2,6
11/02	ALEXANDRE MARCUS DA SILVA	12900-000		30	RA103671011		2,6
11/02	GILMAR DOMINGUES DE SOUZA	12900-000		30	RA103671025		2,6
11/02	WELTON ARAUJO GONCALVES	12910-040		30	RA103671039		2,6
11/02	SANDOVAL DOMINGUES DA CUNHA	75240-000		30	RA103671042		2,6
11/02	MARIA APARECIDA SANTOS RIBEIRO	13220-000		30	RA103671056		2,6
11/02	TATIANE CRISTINA DE GODOY	13220-000		30	RA103671060		2,6
11/02	DANIEL BATISTA	13220-000		30	RA103671073		2,6
11/02	JOSE ADAO DONIZETE DE MORAES	13220-000		30	RA103671087		2,6
11/02	ANGELICA FOLIGNO LEVONE	28300-000		30	RA103671095		2,6
11/02	JOAO FATIMA DE MORAES	12904-080		30	RA103671100		2,6
11/02	AFONSO ALVES CAVALHEIRO	89460-400		30	RA103671113		2,6
11/02	JOSE TCHAICKA	89460-000		30	RA103671127		2,6
11/02	ARISTELMA MESQUITA GONCALVES	28070-300		30	RA103671135		2,6
11/02	ELISABETE DA PENHA RAMOS	28080-040		30	RA103671144		2,6
11/02	JOAO FERNANDES DE SA	35167-000		30	RA103671158		2,6
11/02	ALBERI RIBEIRO BASTOS	99100-000		30	RA103671161		2,6
11/02	AGENOR SIQUEIRA	99100-000		30	RA103671175		2,6
11/02	ODACIR FORTELLA	99100-000		30	RA103671189		2,6
11/02	PAULO RONALDO DE LIMA	95315-000		30	RA103671192		2,6
11/02	RAFAEL PAIVA	99100-000		30	RA103671201		2,6
11/02	PATRICIA DE FREITAS	99100-000		30	RA103671215		2,6
11/02	NEUSA PINHEIRO VILLARDI	12400-000		30	RA103671229		2,6
11/02	ALLAN MIRANDA MOREIRA	12420-000		30	RA103671232		2,6
11/02	BENEDITO CLAUDIO CALTABIANO	12580-000		30	RA103671246		2,6
11/02	FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS	12445-070		30	RA103671250		2,6
11/02	ONOFRE DONIZETI MARIANO	12400-000		30	RA103671263		2,6
11/02	VALDEMIR TORAL GONCALVES	37955-000		30	RA103671277		2,6
11/02	LUCIA APARECIDA T SCHRIEFER	36600-000		30	RA103671285		2,6
11/02	MELISSA TERRA AGRELLI MATTOS	36600-000		30	RA103671294		2,6
11/02	ELIZETE RIBEIRO COSTA	37480-000		30	RA103671303		2,6
11/02	SUELI RAMOS DE OLIVEIRA KRAUSS	37480-000		30	RA103671317		2,6
11/02	ROSANGELA DE CARVALHO	37480-000		30	RA103671325		2,6
11/02	VANIA MARIA DE SOUZA	37993-000		30	RA103671334		2,6
11/02	VILMAR OTAVIO DE OLIVEIRA	35560-000		30	RA103671348		2,6

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0081
Fls. Nº
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:29 — PAG: 036

CLIENTE: 00074 - HUT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	APARECIDA FATIMA SOUZA E SILVA	37970-000		30	RA103671351		2,6(
11/02	SALVADOR BASILE DOMINGUES	36740-400		30	RA103671365		2,6(
11/02	DENISE DE OLIVEIRA	86620-000		30	RA103671379		2,6(
11/02	GENESIO MONTAGNA	86635-000		30	RA103671382		2,6(
11/02	MARLI DE F P DA SILVEIRA	83900-000		30	RA103671396		2,6(
11/02	JUCIELE BARTNICZUK POSSATTO	84990-000		30	RA103671405		2,6(
11/02	NELSON PRESTES	84200-000		30	RA103671419		2,6(
11/02	RUSELI STADLER	84430-000		30	RA103671422		2,6(
11/02	IZAIAS DELFINO DOS SANTOS	79645-250		30	RA103671436		2,6(
11/02	PATRICK S CURREA	79602-010		30	RA103671440		2,6(
11/02	ELIZABETH GRACIANO XAVIER	36500-000		30	RA103671453		2,6(
11/02	ROSE MARIE TEIXEIRA DE ANDRADE	36520-000		30	RA103671467		2,6(
11/02	JUNIA MARISA GONCALVES	35161-132		30	RA103671475		2,6(
11/02	SEBASTIANA MARTINS DUARTE	77800-999		30	RA103671484		2,6(
11/02	MARINEY DA CONCEICAO	24800-000		30	RA103671498		2,6(
11/02	WILLIAN ABREU BRANDAO	77410-020		30	RA103671507		2,6(
11/02	MARIA MADALENA MARTINS SILVA	77425-080		30	RA103671515		2,6(
11/02	MARIA DAS GRACAS C DIAS	77403-220		30	RA103671524		2,6(
11/02	IVETE MARQUES MERTI	12260-000		30	RA103671538		2,6(
11/02	EDNALDO LUIZ DE SOUZA	35200-000		30	RA103671541		2,6(
11/02	CLOVIS DE SOUZA BRITO	38290-000		30	RA103671555		2,6(
11/02	JEANE PIMENTEL COSTA	35164-018		30	RA103671569		2,6(
11/02	ANGELA MARIA CAVALARI COELHO	36500-000		30	RA103671572		2,6(
11/02	ELIEL BELLUZZO	36500-000		30	RA103671586		2,6(
11/02	LEONARDO ARANTES F NEVES	36500-000		30	RA103671590		2,6(
11/02	NARA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	36500-000		30	RA103671609		2,6(
11/02	JOAO RAFAEL RIBEIRO E SO	38180-000		30	RA103671612		2,6(
11/02	ROSILDA DA AP P FELIPE	84261-680		30	RA103671626		2,6(
11/02	EDNA SANDRA DE MELO	76395-000		30	RA103671630		2,6(
11/02	ATAIR JOSE DE MELO	76380-000		30	RA103671643		2,6(
11/02	TEREZA SOARES PINTO	76380-000		30	RA103671657		2,6(
11/02	OSVALDO DE ALMEIDA FIGUEIREDO	97575-300		30	RA103671665		2,6(
11/02	ANDRE LUIS DIAS BARREIRA	12630-000		30	RA103671674		2,6(
11/02	AURINHA BORSATO OLANA	97573-001		30	RA103671688		2,6(
11/02	EUNICE TEREZINHA CEOLIN	97543-001		30	RA103671691		2,6(
11/02	ADELMIR KAMPFF	85400-000		50	RA103671705		2,6(
11/02	MARIA FATIMA ZANDONA OLIVEIRA	87550-000		30	RA103671714		2,6(
11/02	ROVERLAND CABRAL MAIA	27901-000		30	RA103671728		2,6(
11/02	VALNEI DE SOUZA OLIVEIRA	27901-000		30	RA103671731		2,6(
11/02	PABLO LOPES DE AZEVEDO	27901-000		30	RA103671745		2,6(
11/02	JOSE LUIZ BERTOLAZO	86280-000		30	RA103671759		2,6(
11/02	RUBERVAL CORREA ALVES	87360-000		30	RA103671762		2,6(
11/02	PATRICIA VIANA SILVA MEIMELES	39270-000		30	RA103671776		2,6(
11/02	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	39270-000		30	RA103671780		2,6(
11/02	PETRUCIA AP VAZ	35519-000		30	RA103671793		2,6(
11/02	VANILDE BATISTA S FRANCO	35519-000		30	RA103671802		2,6(
11/02	JAQUELINE GILES NOGUEIRA	35519-000		30	RA103671816		2,6(
11/02	LUIZ FERNANDO SGANZERLLA KNUFF	89600-000		30	RA103671820		2,6(
11/02	RICARDO PARISSENTI	89610-000		30	RA103671833		2,6(
11/02	JOSE ANTONIO PEDROSO	84550-000		30	RA103671847		2,6(
11/02	JOAO BATISTA DEUDATO	87530-000		30	RA103671855		2,6(
11/02	CLAUDIA ALVES S TEIXEIRA	36430-000		30	RA103671864		2,6(
11/02	EVA LENIR DE SOUZA	96202-100		30	RA103671878		2,6(

ECT/DR/RJ
FL

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREI
Fls. Nº 0082
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DR/RJ

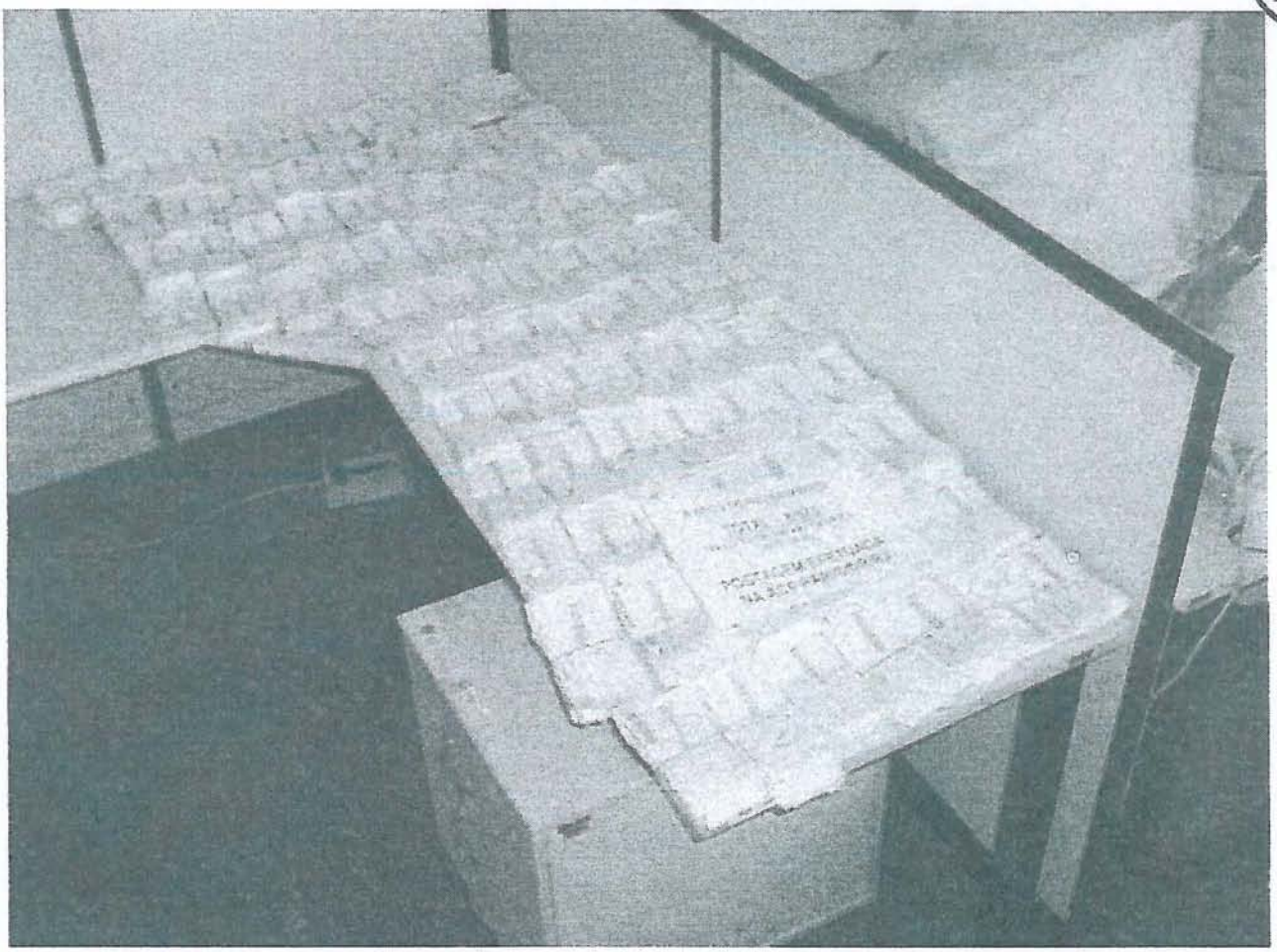
DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:29 — PAG: 037

CLIENTE: 00074 - HOT SERVICE / ITAU
END.:
FONE: (11)36113079 FAX: CONTATO: ELI / FLAVIO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	ALESSANDRO BRUM RODRIGUES	96212-660		50	RA103671881		2,60
11/02	DOUGLAS AUGUSTO LOPES	37660-000		30	RA103671895		2,60
11/02	FERNANDA AP DA COSTA	37660-000		30	RA103671904		2,60
11/02	FERNANDO GARCIA GUEDES	37660-000		30	RA103671918		2,60
11/02	WLADIMIR JOSE PINTO DA SILVA	37660-000		30	RA103671921		2,60
11/02	MAURICIO LOURES CAMPOS	35460-000		30	RA103671935		2,60
11/02	NERI ELIAS LUCAS	35359-000		30	RA103671949		2,60
11/02	ROSINA IZAURA E C BARBOSA	36260-000		30	RA103671952		2,60
11/02	RUBENS AMARAL	37148-000		30	RA103671966		2,60
11/02	ARIANE JORGETE LIMA	35570-000		30	RA103671970		2,60
11/02	ALTIVO JUNIOR SANTOS MALCATE	36900-000		30	RA103671983		2,60
11/02	ELBIANA VIEIRA DE SOUZA	38500-000		30	RA103671997		2,60
11/02	JOSE MAEIA RAMOS FILHO	39480-000		30	RA103672003		2,60
11/02	MARIA NEUZA MEDEIROS TEIXEIRA	35195-000		30	RA103672017		2,60
11/02	MARIZETE PEREIRA MOREIRA	39600-000		30	RA103672025		2,60
11/02	ANTONIO BOSCO LUIZ COSTA	39600-000		30	RA103672034		2,60
11/02	GILSON SOUSA GOMES	39900-000		30	RA103672048		2,60
11/02	SILVIA CRISTINA M F TORRES	39900-000		30	RA103672051		2,60
11/02	SINVAL JOSE PEREIRA	39900-000		30	RA103672065		2,60
11/02	ODEIR CORREA	36900-000		30	RA103672079		2,60
11/02	DAYVISON DA COSTA BREDER	36950-000		30	RA103672082		2,60
11/02	KARINA ROCHA RODRIGUES RINCON	75200-000		30	RA103672096		2,60
11/02	SARA NUNES DE SOUZA PARDINHO	76450-000		30	RA103672105		2,60
11/02	EURIPIA FATIMA SANTOS OLIVEIRA	76190-001		30	RA103672119		2,60
11/02	OSVALDO RODRIGUES BARBOSA	76190-001		30	RA103672122		2,60
11/02	BENEDITO PONTE DE OLIVEIRA	76190-001		30	RA103672136		2,60
11/02	MANOEL MARTINS PORTILHO	76550-000		30	RA103672140		2,60
11/02	RAIMUNDO FRANCISCO SALES	76550-000		30	RA103672153		2,60
11/02	EDILSON FREVENSOL PONCIANO	76510-001		30	RA103672167		2,60
11/02	ROBERTA FABIANA T PEREIRA	97060-210		30	RA103672175		2,60
11/02	JUCIMAR ALESSANDRO B NUNES	97043-140		30	RA103672184		2,60
11/02	ANTONIO ELOIR DE PAULA.	89400-000		30	RA103672198		2,60
11/02	MARIA DORES MAKOWSKI	89600-000		30	RA103672207		2,60
11/02	CEZAR JOSE DAVIES	78550-000		30	RA103672215		2,60
11/02	DANIELE TINOCO N VIEIRA	27145-080		30	RA103672224		2,60
11/02	MARCIA CRISTINA NOE	35164-111		30	RA103672238		2,60
11/02	MARIA MARIL COELHO	35164-253		30	RA103672241		2,60
11/02	JOSE AFONSO IRIAS	35162-486		30	RA103672255		2,60
11/02	WELLINGTON BATISTA ALVES	35162-290		30	RA103672269		2,60
11/02	ANTONIO DE OLIVEIRA	78550-000		30	RA103672272		2,60
11/02	LIOSMAR FRANCISCO DE SOUZA	38200-000		30	RA103672286		2,60
11/02	PATRICIA MACHADO SOUZA AZEVEDO	75503-070		30	RA103672290		2,60
11/02	MARIA ELVIRA MARTINS	75524-430		30	RA103672309		2,60
11/02	ELISANGELA REZENDE SALDIVAR	84268-430		30	RA103672312		2,60
11/02	ILSON MONTEIRO	84350-000		30	RA103672326		2,60
11/02	ROSELIA DE FATIMA RODRIGUES	84263-520		30	RA103672330		2,60
11/02	IVAN WILLIAN PRIMO	84264-010		30	RA103672343		2,60
11/02	JOAO GOMES DE MELLO	84265-500		30	RA103672357		2,60
11/02	LUIZ ALVES FERREIRA	78550-000		30	RA103672365		2,60
11/02	PABLO PEREIRA DE SALES	38600-000		30	RA103672374		2,60
11/02	ANGELA MARIA DOMINGUES	78550-000		30	RA103672388		2,60
11/02	LITAGEI BESSA MENDES	96030-350		30	RA103672825		2,60
Total da Operação:					**1.958**		**5.603,25**
Total do Departamento:					**1.958**		**5.603,25**
Total do Cliente:					**1.958**		**5.603,25**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0083
3515,2
Doc:

ECT/DR/F
FL 83



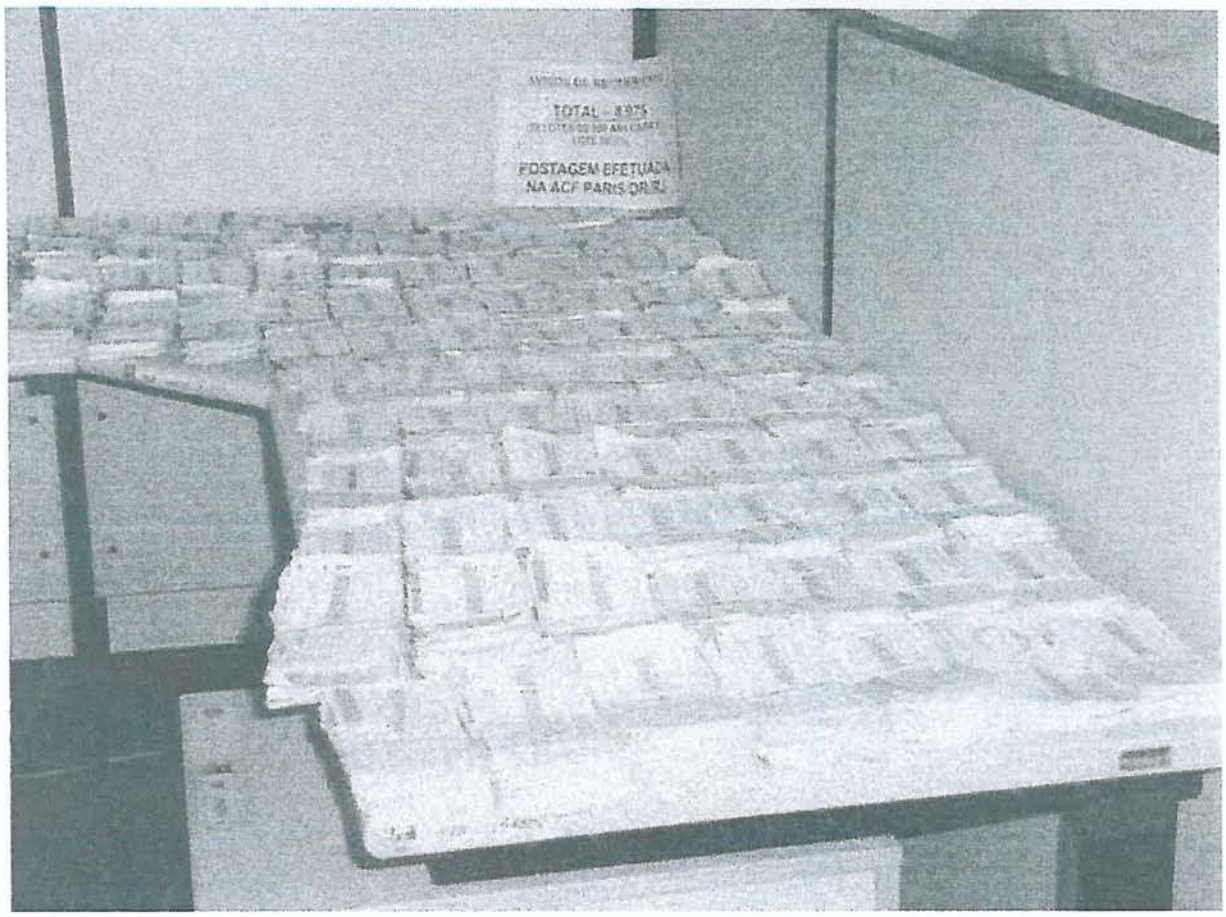
PROCESSO 1100/2003

AVISOS DE RECEBIMENTO
TOTAL - 8.975
(SENDO 89 LOTES DE 100 ARs CADA E 1 LOTE DE 75 ARs)

AGÊNCIA DE POSTAGEM - ACF PARIS/DR/RJ
(VISÃO GERAL DA TOTALIDADE DOS OBJETOS)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0084
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 84



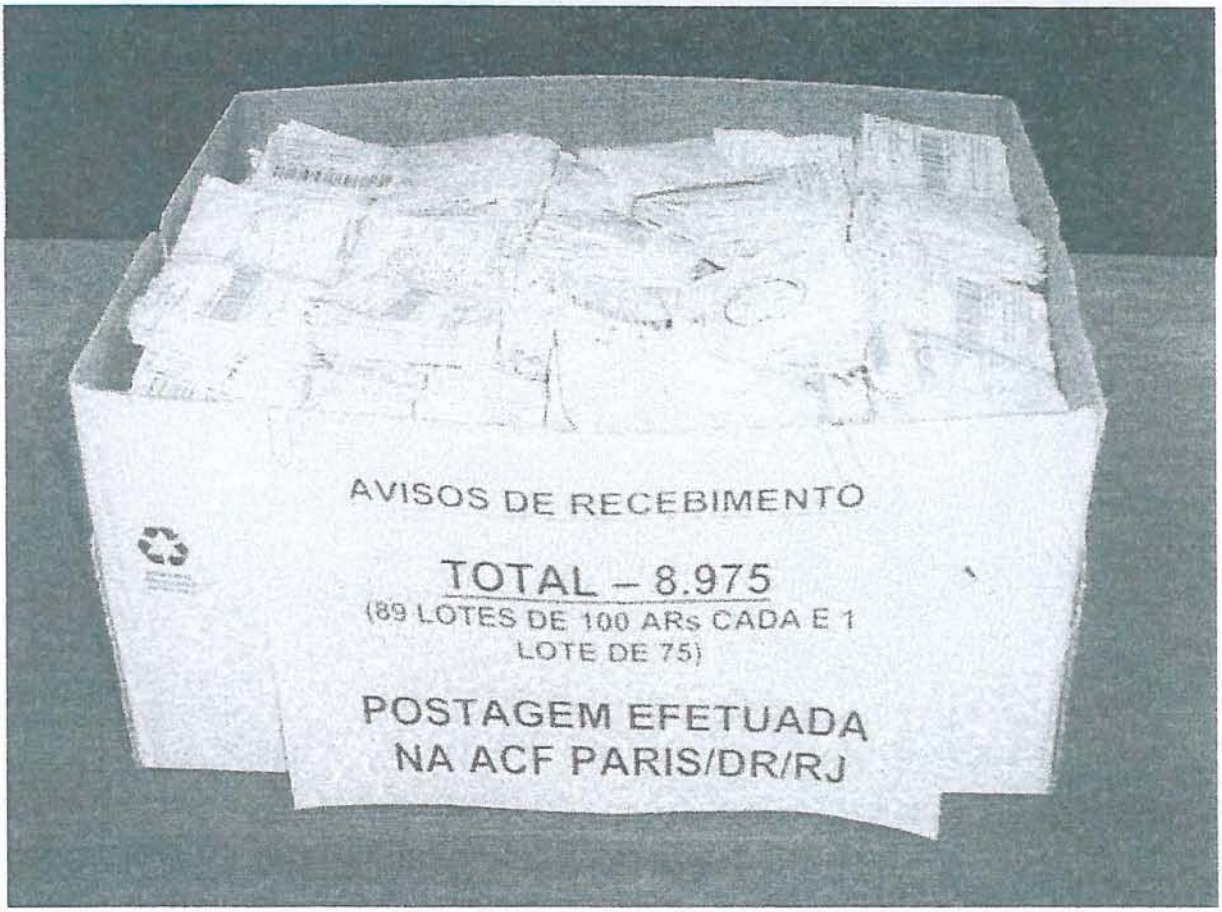
PROCESSO 1100/2003

AVISOS DE RECEBIMENTO
TOTAL - 8.975
(SENDO 89 LOTES DE 100 ARs CADA E 1 LOTE DE 75 ARs)

AGÊNCIA DE POSTAGEM - ACF PARIS/DR/RJ
(VISÃO APROXIMADA DA TOTALIDADE DOS OBJETOS)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0085
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 85



PROCESSO 1100/2003

AVISOS DE RECEBIMENTO
TOTAL - 8.975
(SENDO 89 LOTES DE 100 ARs CADA E 1 LOTE DE 75 ARs)

AGÊNCIA DE POSTAGEM - ACF PARIS/DR/RJ
(TOTALIDADE DOS OBJETOS DENTRO DE UMA CAIXA)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0086
Doc: 3515.2

Aviso de Recebimento

Destinatário Endereço

REGINA SATIE IKI

AV. MARANHAO 237
ENT 10/19
CENTRO
77410-020 GURUPI TO

-3.2.03

BRASIL
R$ = 3,25

003

Nome do Recebedor

RG: 1256827 G

REGISTRADO
REGISTERED

PRIO

Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End. Insuf. | Ausente

Data: Hora:
Courier:

Terceira Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End. Insuf. | Ausente
Data: Hora:
Courier:

Data: 10.02.03
Hora: 17:10

Entregador
RG: 253.821

Rua Regina 884

67 BB

Aviso de Recebimento 06028252 T02/A43

Destinatário/Endereço

CARLOS ROBERTO MONTEIRO

AV PEDRO LUCOVICO 1214
Q16 L28A
CENTRO
75001-970 ANAPOLIS GO

19.

Nome do Recebedor:

RG: 5246542-60

Grau de Relacionamento:

Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura:

Mauricesar

10 FEV 2003

Segunda Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End. Insuf. | Ausente
Data: Hora:
Courier:

Terceira Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End. Insuf. | Ausente
Data: Hora:

REGISTRADO
REGISTERED

URGENTE
PRIORITY

CORREIOS

Aviso de Recebimento 05941856 T01/A4304/E0 DATA:

Destinatário/Endereço

FERNANDA C. DE J. DA SILVEIRA

RUA JOSE FRANCISCO S/N
QD 48 LT 04
ARANTES
75920-000 STA HELENA DE GOIAS GO

Nome do Recebedor

RG:

Grau de Relacionamento:

Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura:

Primeira Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End. Insuf. | Ausente
Data:
Courier:

Segunda Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End. Insuf. | Ausente
Data: Hora:
Courier:

Terceira Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End. Insuf. | Ausente
Data: Hora:

10/02/03

REGISTRADO
REGISTERED

URGENTE
PRIORITY

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RC 91?

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0087
Doc: 3515

ECT/DR/RJ
FL. 87

Aviso de Recebimento 06017390

Destinatário/Endereço

JOSE MARIA ANDRADE
CHACARA SANTA LUZIA SN
CX POSTAL 75
ZONA RURAL
77700-000 GURUPI TO

Nome do Recebedor

REGISTRADO / REGISTERED | URGENTE / PRIORITY | AR

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE | PESO / WEIGHT 80

RB 35554904 7 BR

FC0734 / 30 75240280 2 x 74 mm

Segunda Visita
| Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
| Desconhecido | End. insuf. | Ausente
Data: Hora:
Courier:

Terceira Visita
| Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
| Desconhecido | End. insuf. | Ausente
Data: Hora:
Courier:

Data: 10/2/03 Entregador
Hora: 14:14 RG:

Aviso de Recebimento 06025437

Destinatário/Endereço

FRANCISCO PEDRO RODRIGUES
AV 14 DE NOVEMBRO 282

CENTRO
77485-000 DUERE TO

Nome do Recebedor
RG: 2495462 SSP/TO
Grau de Relacionamento:
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura:

30.1.03 RIO DE JANEIRO-RJ M69596 F.63068-D

= 3,25

Courier:

Segunda Visita
| Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
| Desconhecido | End. insuf. | Ausente
Data: Hora:
Courier:

DUERE DIOGENES

Terceira Visita
| Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
| Desconhecido | End. insuf. | Ausente
Data: Hora:
Courier:

Data: Entregador

CORREIOS REGISTRADO / REGISTERED | URGENTE / PRIORITY | AR

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RO 08/12/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0088
BRASIL
R$ 3,25
Doc:

Aviso de Recebimento 06023913 T02

Destinatário/Endereço

ENILDO FINTA
CAIXA POSTAL 562

SETOR CENTRAL
75901-970 RIO VERDE GO

Nome do Recebedor
RG: Enildo Finta 1814917

30.1.03 RIO DE JANEIRO-RJ M69596 F.63068-D

Data:
Courier:

Segunda Visita
| Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
| Desconhecido | End. insuf. | Ausente
Data: Hora:
Courier:

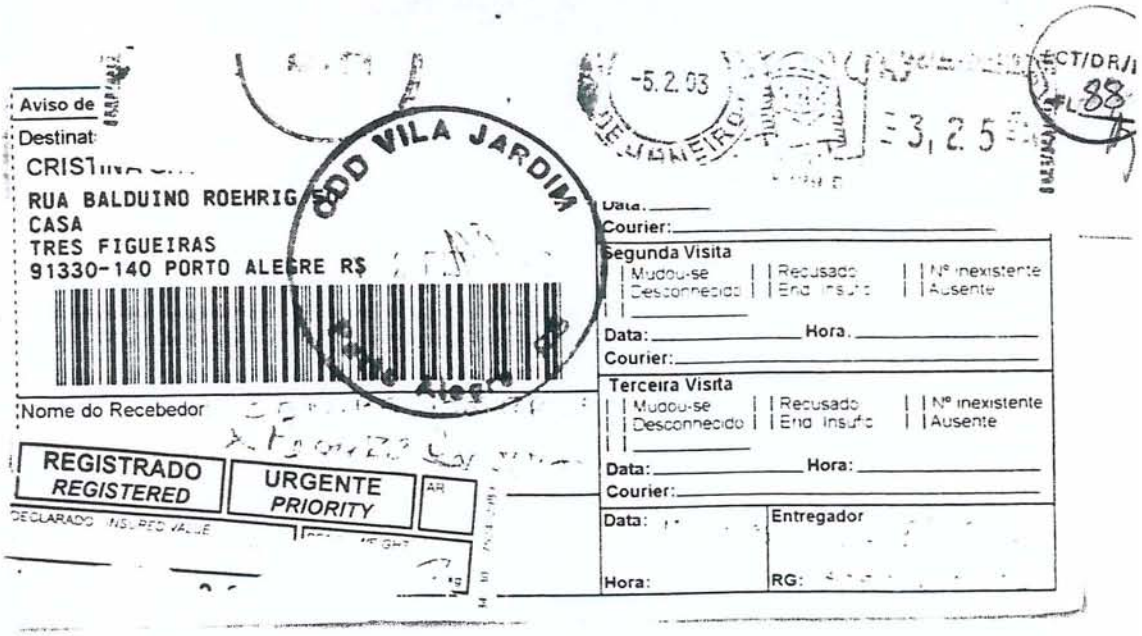
Terceira Visita
| Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
| Desconhecido | End. insuf. | Ausente
Data: Hora:
Courier:

Data: Entregador
Hora RG

REGISTRADO / REGISTERED | URGENTE / PRIORITY | AR

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE | PESO / WEIGHT 50

3555620 8 BR


Aviso de
Destinat
CRIST
RUA BALDUINO ROEHRIG
CASA
TRES FIGUEIRAS
91330-140 PORTO ALEGRE RS
Nome do Recebedor
REGISTRADO
REGISTERED
URGENTE
PRIORITY
DECLARADO INSURED VALUE
Data:
Courier:
Segunda Visita
Mudou-se
Desconhecido
Recusado
End. insufic
Nº inexistente
Ausente
Hora:
Terceira Visita
Entregador
RG:
-5.2.03


06056017
Aviso de Recebimento 06056017
Destinatário/Endereço
BOSCO JORGE DE SIQUEIRA
RUA HENRIQUE SILVA 34
CENTRO
75180-000 SILVANIA GO
Nome do Recebedor
RG:
REGISTRADO
REGISTERED
URGENTE
PRIORITY
VALOR DECLARADO INSURED VALUE
PESO WEIGHT
RA 103539066 BR
Segunda Visita
Terceira Visita
Data:
Hora:
Courier:
Entregador
-4.2.03


Aviso de Recebimento 06089444 T02/
Destinatário/Endereço
CLARICE JAQUELINE SOUZA REETZ
AV BARAO DO UPACARAI 1572
LOJA
CENTRO
96450-000 DOM PEDRITO RS
URGENTE
PRIORITY
355464 7 BR
Segunda Visita
Terceira Visita
Data:
Hora:
Courier:
Entregador
RG
-5.2.03


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0089
Doc.

ECT/DR/RJ
Fl. 89

Aviso de Recebimento 05940779 T02/A3192/E0

Destinatário/Endereço
VALTER LUIZ DE OLIVEIRA
RUA LINDOLFO CHAVES 736
LG A
LAVA PES
38900-000 BAMBUI MG

Nome do Recebedor
RG: 797 277
Grau de Relacionamento:
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura: Valter Luiz de Oliveira

23.1.03 AV. PARANA RIO DE JANEIRO RJ

03.10

Ausente
Hora:
Courier:
Terceira Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End insufic | Ausente
Data: Hora:
Courier:
Data: Entregador

REGISTRADO REGISTERED | URGENTE PRIORITY | AR
INSURED VALUE | PESO/WEIGHT
75240260-9

Aviso de Recebimento C5940102 T04/A3

Destinatário/Endereço
HERMINIA PINTO RIBEIRO GUEDES
PRACA PIO XII 241

CENTRO
36700-000 LEOPOLDINA MG

Nome do Recebedor: Maria Herminia
RG:
Grau de Relacionamento:
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura: Maria Herminia

23.1.03 AV. PARANA RIO DE JANEIRO RJ

03.25

BRASIL.COR

Desconhecido
Data: Hora:
Courier:
Terceira Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End insufic | Ausente
Data: 28 JAN 2003 Hora:
Courier:
Data: Entregador
Hora: RG:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
Doc:

Aviso de Recebimento 05940781 T01/A3192/E

Destinatário Endereço
JOAO BATISTA ANESIO FILHO
R DOMINGOS FRANCISCO BORGES 46

CENTRO
38900-000 BAMBUI MG

Nome do Recebedor
RG: 11.7.031.942
Grau de Relacionamento:
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura: Maria Batista da Silva Anesio

23.1.03

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0090
3515
Doc:

REGISTERED | URGENTE PRIORITY | AR
VALOR DECLARADO/INSURED VALUE | PESO/WEIGHT 2/2
RC 91361352 8 BR


AC DAMBUI
MG
BR




AC DAMBUI
MG

ECT/DR/RJ
FL. 90

Aviso de Recebimento 06055904 T03/A4304/E0 DATA: 29/01/2003

Destinatário Endereço
ENEUSA MARIA FURTADO MENDONCA
RUA TEODOMIRO REGO 549

CENTRO
75920-000 STA HELENA DE GOIAS GO

Primeira Visita
| | Mudou-se | | Recusado | | Nº inexistente
| | Desconhecido | | End. Insuf. | | Ausente
Data:

-4.2.03

Nome do Recebedor
RG: 1978681 SSP GO
Grau de Relacionamento:

Data:
Courier:

Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura

Data: 10/02/03
Hora:

REGISTRADO / REGISTERED | URGENTE / PRIORITY | AR

Aviso de Recebimento 06056028 T02/A4368/E0 DATA: 29/01/2003

Destinatário/Endereço
HELENA FERREIRA CARVALHO
R RADIAL NORTE 32

BELO HORIZONTE
76420-001 NIQUELANDIA GO

NIQUELANDIA *10FEV03 GO

Primeira Visita
| | Mudou-se | | Recusado | | Nº inexistente
| | Desconhecido | | End. Insuf. | | Ausente

-4.2.03

Nome do Recebedor
RG: Helena F. D. Carvalho
Grau de Relacionamento:

Data: 10.02.03

Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0091
3515,2
Doc:

Aviso de Recebimento 06042137

-3.2.03

Destinatario Endereco
BENEDITA NARCISA DO AMA
RUA 06 01742

SETOR ELIZIARIO
76590-000 SAO M ARAGUAIA GO

Segunda Visita
| | Mudou-se | | Recusado | | Nº inexistente
| | Desconhecido | | End. Insuf. | | Ausente
Data: Hora:
Courier:

Terceira Visita
| | Mudou-se | | Recusado | | Nº inexistente
| | Desconhecido | | End. Insuf. | | Ausente
Data Hora:
Courier:

Nome do Recebedor
RG 1239601
Grau de Relacionamento

Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura
Fabiana do Amaral Silva

REGISTRADO / REGISTERED | URGENTE / PRIORITY | AR


SANTA HELENA DE GOIÁS
GT



Aviso de Recebimento 06041946

Destinatário/Endereço
LUCIANO DE OLIVEIRA MACHADO
PRACA JOSE LOBO S/N
QD 01 LT 10
SETOR ANALIA
75240-000 BELA VISTA DE GOIAS GO

Nome do Recebedor
RG: X 1.608.140 SSP GO
Grau de Relacionamento:
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura
X Luciano Machado

Data:
Courier:
Terceira Visita

REGISTRADO REGISTERED | URGENTE PRIORITY | AR
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE | PESO / WEIGHT
RB 35559363 8 BR



Recebimento 06041947

Destinatário/Endereço
ANTONIO BENTO GOMES
RUA ANTENOR DE AMORIM 427
C/ VER A DPAULA
CENTRO
75240-000 BELA VISTA DE GOIAS GO

Nome do Recebedor
RG: 4537411
Grau de Relacionamento: FILHO
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura

Data: Hora:
Courier:
Segunda Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End. insufic | Ausente
Terceira Visita

REGISTRADO REGISTERED | URGENTE PRIORITY | AR



Aviso de Recebimento

Destinatário/Endereço
SANDRO BIER DE MATTOS
RUA CAMAQUA 55
AP 408
CAMAQUA
91910-630 PORTO ALEGRE RS

Nome do Recebedor
RG:

Primeira Visita
Segunda Visita

REGISTRADO REGISTERED | URGENTE PRIORITY | AR
RA 10359197 6 BR

ROS nº 03/2005 ECN
CPMI - CORREIOS
0092
Fls. Nº
3515,2
Doc:

BRASIL
GT
BELA VISTA DE GOIÁS

DATA: 30/01/2003 104/A0938/ES



Aviso de Recebimento 06055859

Destinatário/Endereço
VALDIR SMANIOTTO
RUA TEOTONIA 9

CAMAQUA
91900-110 PORTO ALEGRE RS

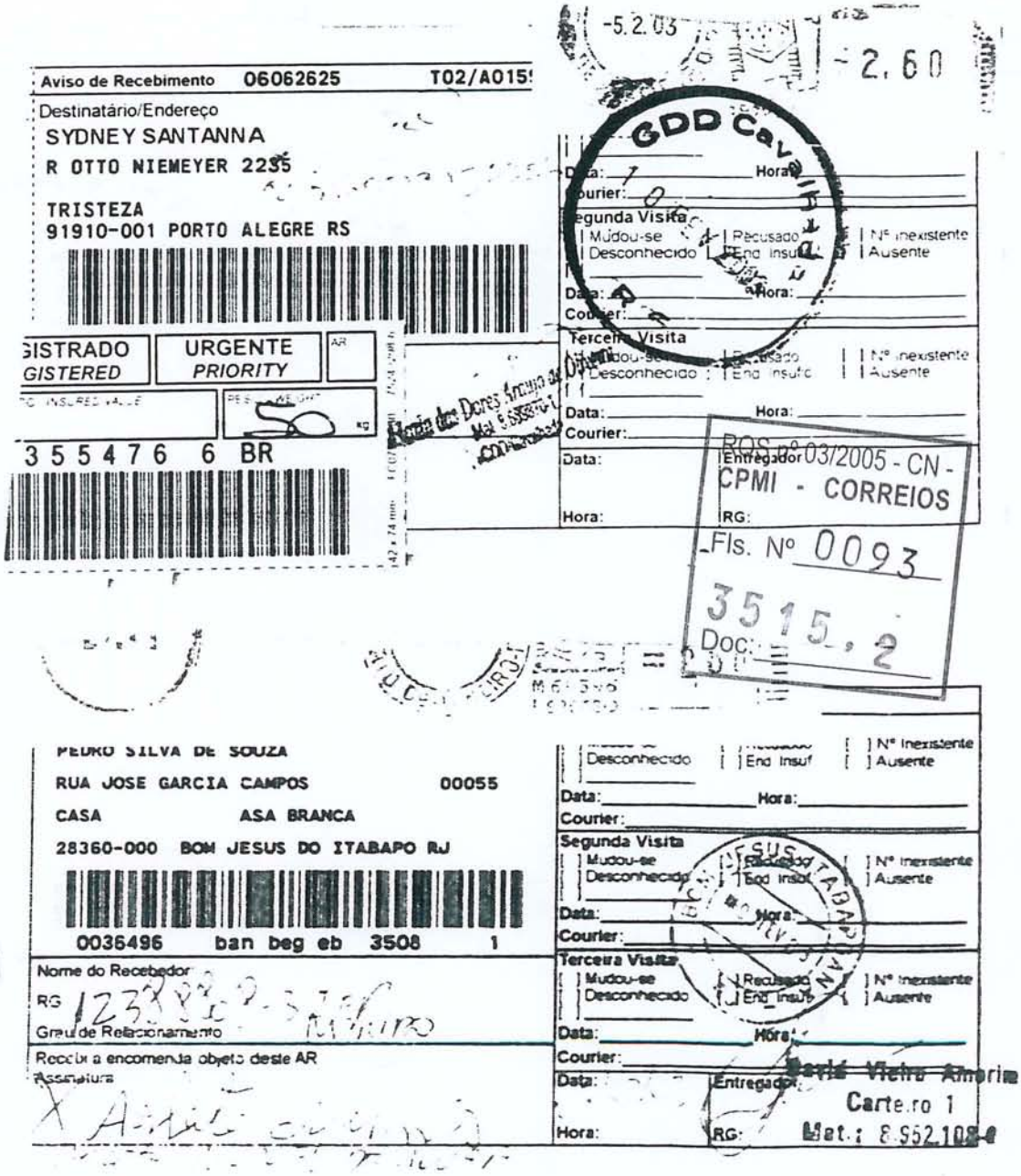
Nome do Recebedor VALDIR SMANIOTTO
RG: 1004347331
Grau de Relacionamento:
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura

-4.2.03

ECT/DR/RJ
Fl. 92

Courier:
Segunda Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End. insuf. | Ausente
Data: Hora:
Courier:
Terceira Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End. insuf. | Ausente
Data: Hora:
Courier:
Data:

URGENTE



Aviso de Recebimento 06062625 T02/A015

Destinatário/Endereço
SYDNEY SANTANNA
R OTTO NIEMEYER 2235

TRISTEZA
91910-001 PORTO ALEGRE RS

GISTRADO / GISTERED
URGENTE / PRIORITY
AR
3 5 5 4 7 6 6 BR

-5.2.03
2,60

GDD Cavalli

Data: Hora:
Courier:
Segunda Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End. insuf. | Ausente
Data: Hora:
Courier:
Terceira Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End. insuf. | Ausente
Data: Hora:
Courier:
Data: Entregador
Hora: RG:

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0093
3515,2
Doc:

PEDRO SILVA DE SOUZA
RUA JOSE GARCIA CAMPOS 00055
CASA ASA BRANCA
28360-000 BOM JESUS DO ITABAPO RJ
0036496 ban beg eb 3508 1

Nome do Recebedor
RG
Grau de Relacionamento
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura

Desconhecido | End Insuf | Nº Inexistente | Ausente
Data: Hora:
Courier:
Segunda Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End. insuf. | Ausente
Data: Hora:
Courier:
Terceira Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End. insuf. | Ausente
Data: Hora:
Courier:
Data: Entregador
Hora: RG:

Carteiro 1
Mat.: 8.952.108-6


CDB Cavalhada
R 5
10 FEV 2003




CORREIOS
VALOR DECLARA
RA 1 0



Aviso de Recebimento

Destinatário/Endereço

CLAUDIO APARECIDO G DA SILVA

RUA ROTARY CLUB 203

CASA PARQUE DO TREVO

28360-000 BOM JESUS ITABAPOAN RJ

0058243 ban ver eb 3508 4

Nome do Recebedor:

RG: 61244 PMERJ

Grau de Relacionamento:

Recebi a encomenda objeto deste AR

Assinatura:

CLAUDIO APARECIDO G. DA SILVA

[ ] Desconhecido [ ] Recusado [ ] Nº Inexistente [ ] End. Insuf [ ] Ausente

Data: Hora:

Courier:

Segunda Visita

[ ] Mudou-se [ ] Recusado [ ] Nº Inexistente [ ] Desconhecido [ ] End. Insuf [ ] Ausente

Data: Hora:

Courier:

Terceira Visita

[ ] Mudou-se [ ] Recusado [ ] Nº Inexistente [ ] Desconhecido [ ] End. Insuf [ ] Ausente

Data: Hora:

Courier:

Data: 31/02/03

Hora:

Entregador

David Vieira Amorim

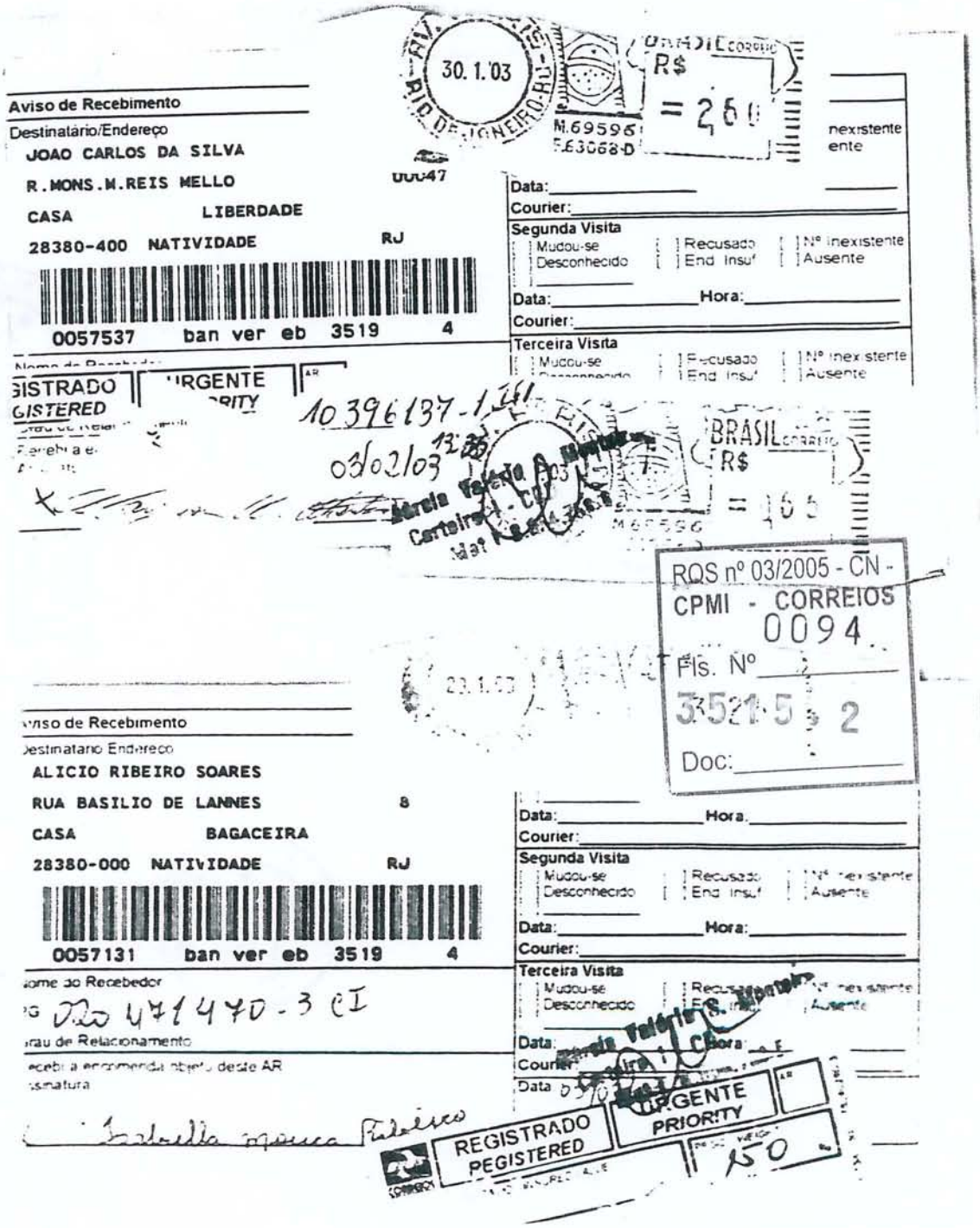
Carteiro

Mat.: 8.952.108-6

RG:

AUT/DR/RJ

Fls. 93



Aviso de Recebimento

Destinatário/Endereço

JOAO CARLOS DA SILVA

R.MONS.M.REIS MELLO 00047

CASA LIBERDADE

28380-400 NATIVIDADE RJ

0057537 ban ver eb 3519 4

30.1.03

RIO DE JANEIRO-RJ

M.69596

F.63068-D

R$ = 2,60

BRASIL CORREIOS

R$ = 1,65

10396137-1-11

03/02/03 13:25

Marcia Teixeira Siqueira

Carteira - CC

Mat. 8.[illegible]

REGISTRADO REGISTERED

URGENTE PRIORITY

AR

Data:

Courier:

Segunda Visita

[ ] Mudou-se [ ] Recusado [ ] Nº Inexistente [ ] Desconhecido [ ] End. Insuf [ ] Ausente

Data: Hora:

Courier:

Terceira Visita

[ ] Mudou-se [ ] Recusado [ ] Nº Inexistente [ ] Desconhecido [ ] End. Insuf [ ] Ausente

RQS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

0094

Fls. Nº

3521

Doc:

Aviso de Recebimento

Destinatario Endereco

ALICIO RIBEIRO SOARES

RUA BASILIO DE LANNES 8

CASA BAGACEIRA

28380-000 NATIVIDADE RJ

0057131 ban ver eb 3519 4

Nome do Recebedor

RG 20 471470-3 CI

Grau de Relacionamento

Recebi a encomenda objeto deste AR

Assinatura

Isabella Moura Ribeiro

30.1.03

Data:

Hora:

Courier:

Segunda Visita

[ ] Mudou-se [ ] Recusado [ ] Nº Inexistente [ ] Desconhecido [ ] End. Insuf [ ] Ausente

Data: Hora:

Courier:

Terceira Visita

[ ] Mudou-se [ ] Recusado [ ] Nº Inexistente [ ] Desconhecido [ ] End. Insuf [ ] Ausente

Data:

Courier:

Data 03/02/03

Marcia Teixeira Siqueira

Carteira - CC

Mat. 8.[illegible]

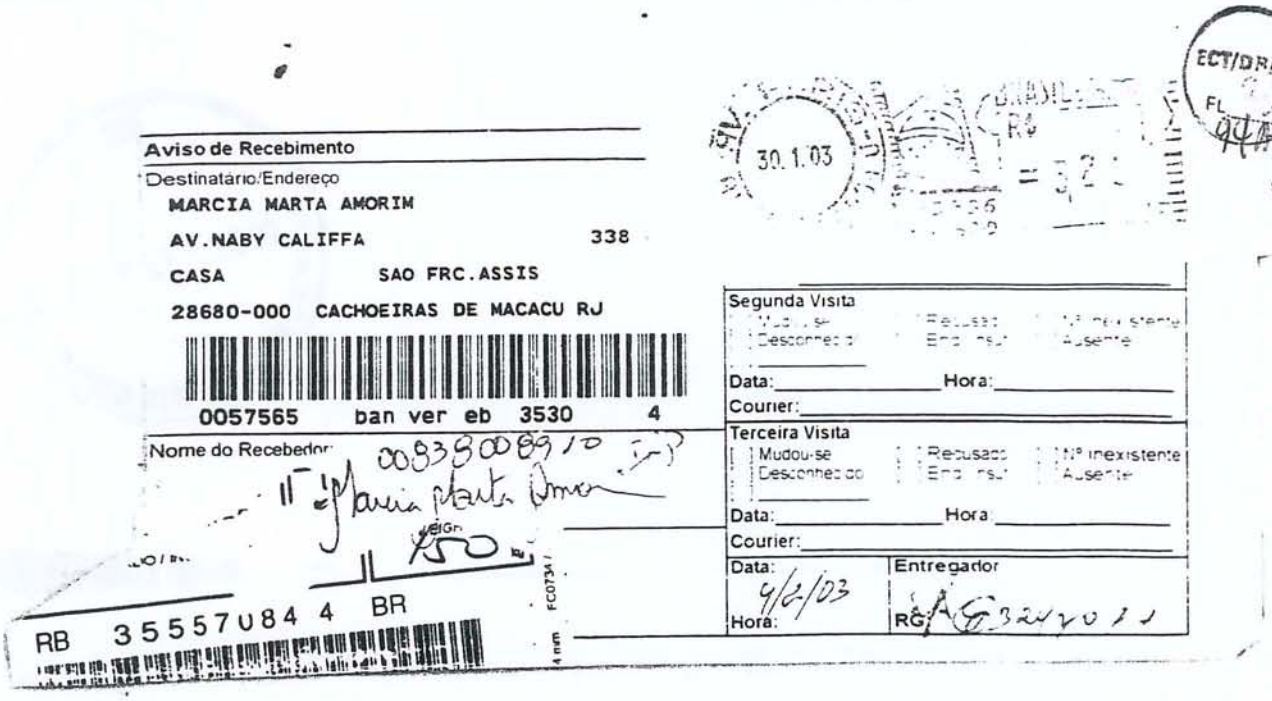
REGISTRADO REGISTERED

URGENTE PRIORITY

AR

150





Aviso de Recebimento

Destinatário/Endereço

MARCIA MARTA AMORIM

AV.NABY CALIFFA 338

CASA SAO FRC.ASSIS

28680-000 CACHOEIRAS DE MACACU RJ

0057565 ban ver eb 3530 4

Nome do Recebedor

RB 35557084 4 BR

30.1.03

ECT/DR/RJ

Segunda Visita

Mudou-se | Recusado | Nº inexistente

Desconhecido | End. insuf. | Ausente

Data: Hora:

Courier:

Terceira Visita

Mudou-se | Recusado | Nº inexistente

Desconhecido | End. insuf. | Ausente

Data: Hora:

Courier:

Data: 4/2/03 Entregador

Hora: RG:



Aviso de Recebimento

Destinatario Endereco

CARLOS DIVINO FREI

RUA SETE DE SEMBRO 194

CENTRO

37730-000 CAMPESTRE MG

Nome do Recebedor

RG

Grau de Relacionamento

Recebi a encomenda objeto deste AR

Assinatura

RB 35559558 5 BR

-5.2.03

-3.2.03

REGISTRADO REGISTERED

URGENTE PRIORITY

INSURED VALUE

94 9 BR

Mudou-se | Recusado | Nº inexistente

Desconhecido | End. insuf. | Ausente

Data: Hora:

Courier:

Terceira Visita

Data: 11/02 Entregador

Hora: 1230 RG:

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0095

3515,2

Doc:

CACHOEIRA DE MACACU
04 FEV 2003

Aviso de Recebimento

Destinatário/Endereço

RONALDO CARDO
RUA ANTONIO ALVI
CASA
VILA NOVA
37260-000 PERDO

P.H
3

23.1.03

03,25

BRASIL CORREIOS

Data: _____ Hora: _____
Courier: _____

Terceira Visita
| | Mudou-se | | Recusado | | Nº inexistente
| | Desconhecido | | End. Insufic | | Ausente

Data: _____
Courier: _____

Nome do Recebedor

RG:

Grau de Relacionamento:

Recebi a encomenda objeto deste AR

Assinatura

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RC 9137210

Aviso de Recebimento 06037503

Destinatário/Endereço

REBECA RANGEL DA MOTTA
PRAÇA DOM FELICIANO 126
APTO 151
CENTRO
90020-140 PORTO ALEGRE RS

37

31.1.03

CODICE

Data: 3 FEV Hora: _____
Courier: _____

Segunda Visita
| | Mudou-se | | Recusado | | Nº inexistente
| | Desconhecido | | End. Insuf. | | Ausente

Data: _____ Hora: _____
Courier: _____

Terceira Visita
| | Mudou-se | | Recusado | | Nº inexistente
| | Desconhecido | | End. Insuf. | | Ausente

Data: _____ Hora: _____
Courier: _____

Nome do Recebedor

REGISTRADO / REGISTERED

URGENTE / PRIORITY

AR

INSURED VALUE

PESO / WEIGHT 50

75240280 3

0734 / 30

89 BR

Data: 6/2/03 Entregador

Hora: RG

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0096
Fls. Nº
3515,2
Doc:

Aviso de Recebimento

Destinatário/Endereço

CARLOS DE SOUZA
R. PADRE LAPUERPA
CS
CENTRO
37478-000 SOLEDADE DE MINAS MG

Segunda Visita
| | Mudou-se | | Recusado | | Nº inexistente
| | Desconhecido | | End. Insuf. | | Ausente

Data: _____ Hora: _____
Courier: _____

Terceira Visita
| | Mudou-se | | Recusado | | Nº inexistente
| | Desconhecido | | End. Insuf. | | Ausente

Data:

Nome do Recebedor

RG: 9255156

Grau de Relacionamento: Sogro

Recebi a encomenda objeto deste AR

Assinatura

REGISTRADO / REGISTERED

URGENTE / PRIORITY

AR

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

PESO / WEIGHT 45

75240280 3

0734 / 30

BR 355483408 BR

ECT/DR/RJ
FL 96

27.1.03 RIO DE JANEIRO-RJ

= 03,10

BRASIL CORREIOS

Aviso de Recebimento 059

Destinatário/Endereço
PATRICIA RAMOS TE
RUA VITOR HUGO 346
AP 03
PETROPOLIS
90630-070 PORTO ALEGRE RS

Nome do Recebedor: Renata Tedesco
RG: 503723634
Grau de Relacionamento: Esposo
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura: X

Data: Hora:
Courier:

Segunda Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End Insufic | Ausente
Data: Hora:
Courier:

Terceira Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End Insufic | Ausente
Data: Hora:
Courier:

Entregador

REGISTRADO REGISTERED | URGENTE PRIORITY | AR

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE | PESO / WEIGHT

Aviso de Recebimento 05994954 T02/A0897/E0 DATA: 22/01/2003

Destinatário/Endereço
MELISSA MORAES SILVA
R GOMES JARDIM 253
SUPERVISAO PANV
SANTANA
90620-130 PORTO ALEGRE RS

Nome do Recebedor:
RG: 2071140375
Grau de Relacionamento:
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura

Primeira Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End Insufic | Ausente

28.1.03

3,25

Data: Hora:
Courier:

Data: Hora:

Entregador

RG:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0097
Fls. Nº
3515,2
Doc:

Aviso de Recebimento 05

Destinatário/Endereço
ARISTOVALDO DORI
RUA VICENTE DA FON
AP 401
BELA VISTA
90460-003 PORTO ALEGRE RS

Nome do Recebedor: Aristovaldo Dori
RG: 3015,5
Grau de Relacionamento:
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura

28.1.03

= 0

Courier:

Segunda Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End Insufic | Ausente
Data: Hora:
Courier:

Terceira Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End Insufic | Ausente
Data: Hora:
Courier:

REGISTRADO REGISTERED | URGENTE PRIORITY | AR

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE | PESO



Aviso de Recebimento 06026305 TC1/1

Destinatário/Endereço
JOAO BATISTA DE SOUZA
R ITARARE 452
CASA
VL AGRITER
94820-170 ALVORADA RS

Nome do Recebedor: MARIA DE FATIMA DA SILVA
RG: 4034217341
Grau de Relacionamento: ESPOSA
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura: Maria de Fátima

30.1.03

BRASIL R$ = 26,

Terceira Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End. insuficiente | Ausente
Data: Hora:
Courier:

Data: 05/02/03
Hora:
Entregador
RG: 8687735-6



Aviso de Recebimento 05993567

Destinatário/Endereço
GIULIANO BOPP PANICHI
ALAMEDA VICENTE DE CARVALHO 87
BOA VISTA
91340-490 PORTO ALEGRE RS

Nome do Recebedor
RG: 6R-17.116.202
Grau de Relacionamento: ESPOSA
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura:
NADIR OLIVEIRA

28.1.03

CDD VILA JARDIM
Porto Alegre - RS

02.60

Segunda Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End. insuficiente | Ausente
Data: Hora:
Courier:

Terceira Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End. insuficiente | Ausente
Data: Hora:
Courier:

Data: 5/2/03
Hora:
Entregador

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0098
Doc:



Aviso de Recebimento 06040151

Destinatário/Endereço
ROBERTO PETER FERNANDES
RUA CONGONHAS 95
AP 304
JD ITU SABARA
91225-130 PORTO ALEGRE RS

Nome do Recebedor
RG:
Grau de Relacionamento: OSMAR
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura:

31.1.03

REGISTRADO
REGISTERED
URGENTE
PRIORITY
AR
INSURED VALUE
WEIGHT 50
8297 5 BR

Terceira Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End. insuficiente | Ausente
Data: Hora:
Courier:

Data:
Hora
Entregador
RG



Aviso de Recebimento 00267345

Destinatário/Endereço

HERMITA TORRA CARDOSO

RUA BORGES DE MEDEIROS 174

AP 02

NITEROI

92110-420 CANOAS RS

D.H

23.1.03

BRASIL

Nome do Recebedor

RG: 90172441 76

Grau de Relacionamento:

Recebi a encomenda objeto deste AR

Assinatura

Desconhecido | Ausente

Data: Hora:

Courier:

Terceira Visita

Mudou-se | Recusado | Nº inexistente

Desconhecido | End. Insufic. | Ausente

REGISTRADO REGISTERED

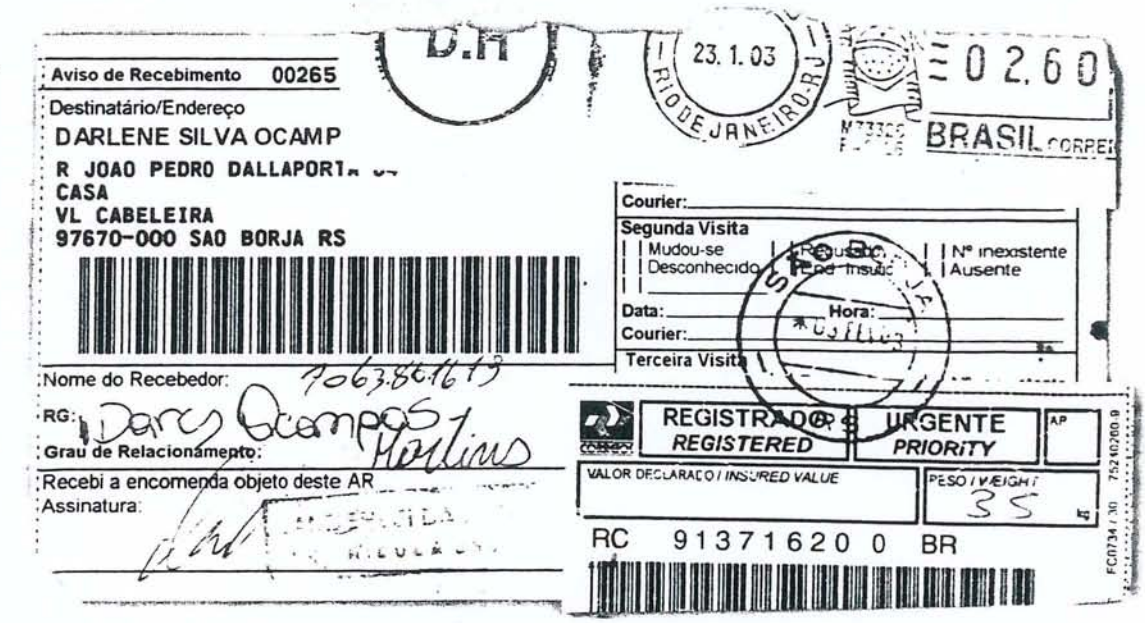
URGENTE PRIORITY

AR

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

PESO / WEIGHT

752402600 9



Aviso de Recebimento 00265

Destinatário/Endereço

DARLENE SILVA OCAMP

R JOAO PEDRO DALLAPORTA

CASA

VL CABELEIRA

97670-000 SAO BORJA RS

D.H

23.1.03

RIO DE JANEIRO RJ

02.60

BRASIL

Nome do Recebedor: 7063861613

RG: Darcy Ocampos Martins

Grau de Relacionamento:

Recebi a encomenda objeto deste AR

Assinatura:

Courier:

Segunda Visita

Mudou-se | Recusado | Nº inexistente

Desconhecido | End. Insufic. | Ausente

Data: Hora:

Courier:

Terceira Visita

REGISTRADO REGISTERED

URGENTE PRIORITY

AR

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

PESO / WEIGHT 35

RC 91371620 0 BR

FCI0734 / 30 752402600 9



Aviso de Recebimento 08017880 T04/A1444/E5

Destinatário Endereço

CRISTINA MARIA CORREA DE MELLO

R CAPITAL MONTANHA 210

MORADA GAUCHA

94000-970 GRAVATAI RS

23.1.03

BRASIL

Nome do Recebedor:

RG:

REGISTERED

URGENTE PRIORITY

AR

PESO / WEIGHT 50 kg

752402600 3

Segunda Visita

Mudou-se | Recusado | Nº inexistente

Desconhecido | End. Insufic. | Ausente

Data: Hora:

Courier:

Terceira Visita

Mudou-se | Recusado | Nº inexistente

Desconhecido | End. Insufic. | Ausente

Data: Hora:

Courier:

Data: Entregador

de Carvalho

RG:

Mat.

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

0099

Fls. Nº

3515,2

Doc:

ECT/DR/RJ
Fl. 99

Aviso de Recebimento 05984237

Destinatário/Endereço
LUCIENE DAS GRACAS S LOPES
AV BUENO BRANDAO 590
APTO 02
CENTRO
36570-000 VICOSA MG

DATA: 21/01/2003

AV. PARIS — RIO DE JANEIRO-RJ 27.1.03

03 FEV 2003

FS 03,50 BRASIL CORREIOS

Data:
Courier:

REGISTRADO REGISTERED | URGENTE PRIORITY | AR

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE | PESO / WEIGHT 1,55 kg

RD 35546875 4 BR

Nome do Recebedor:
RG: M 613 911
Grau de Relacionamento: Secretária
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura

Aviso de Recebimento 00271529

Destinatário/Endereço
CLEITON ELOI DE FREITAS
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 433
A
BOM JESUS
36570-000 VICOSA MG

2,6

Data: Hora:
Courier:

Segunda Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End. Insuf. | Ausente
Data: Hora:
Courier: 05 FEV 2003

Terceira Visita

REGISTRADO REGISTERED | URGENTE PRIORITY

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE | PESO / WEIGHT

RC 91377042 1 BR

Nome do Recebedor:
RG:
Grau de Relacionamento:
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura:

CPMI - CORREIOS
0100
Fls: Nº
Doc:

Aviso de Recebimento 05934505 T04/A0295/ES DATA 15/01/2003

Destinatário Endereço
PAULO HENRIQUE FROHLICH
R GRAMADO 126
CASA
BEIRA RIO
93950-000 DOIS IRMAOS RS

Primeira Visita

AC DOIS IRMAOS RS

3,50

Terceira Visita
Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End. Insuf. | Ausente

REGISTRADO REGISTERED | URGENTE

Nome do Recebedor
RG: 60 497 804 68
Grau de Relacionamento: AMIGA
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura

ECT/DR/RJ
FL 100

Aviso de Recebimento 05948812 T04/A0374/E5 DATA: 16/01/2003

Destinatário/Endereço
RAIMUNDO GERALDO DE OLIVEIRA
RUA LINDOLFO ALBUQUERQUE 532

CRUZEIRO
58100-970 CAMPINA GRANDE PB

Primeira Visita
| | Mudou-se | | Recusado | | Nº inexistente
| | Desconhecido | | End. insuficiente | | Ausente

24.1.03 = 3,50

Nome do Recebedor:
RG: 1.366 558 -SSP/...
Grau de Relacionamento: Esposa
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura:
X Rosicandra Mª S. Oliveira

Data: Hora: 30/1/03
Courier: Ivaldo Francisco S. Filho

REGISTRADO / REGISTERED
URGENTE / PRIORITY
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

Aviso de Recebiment

Destinatário/Endereç
MARIA APARE
AV SANTA RITA ...

CENTRO
36570-000 VICOSA MG

03 FEV 2003

28.1.03 = U 3,25

Courier:

Segunda Visita
| | Mudou-se | | Recusado | | Nº inexistente
| | Desconhecido | | End. insuficiente | | Ausente
Data: Hora:
Courier:

Terceira Visita
| | Mudou-se | | Recusado | | Nº inexistente
| | Desconhecido | | End. insuficiente | | Ausente
Data: Hora:
Courier:

Nome do Recebedor
RG: 1323604
Grau de Relacionamento:
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura: Aparecida Morais

Data:
REGISTRADO / REGISTERED
URGENTE / PRIORITY
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
PESO / WEIGHT 150
RR

Aviso de

Destinatá
MARCI
RUA NO ... DAS GRAÇAS 260

BOM JESUS
36570-000 VICOSA MG

Data: Hora:
Courier:

Segunda Visita
| | Mudou-se | | Recusado | | Nº inexistente
| | Desconhecido | | End. insuficiente | | Ausente
Data: Hora:
Courier:

Terceira Visita
| | Mudou-se | | Recusado | | Nº inexistente
| | Desconhecido | | End. insuficiente | | Ausente
Data: Hora:
Courier:

Nome do Recebedor
RG:
Grau de Relacionamento:
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura: Maria da C. P. da Silva

Data: 3-2
Hora:
Entregador

GENTE / IORITY

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
Fl. 101

Aviso de Recebimento 05990239

Destinatario/Endereco
MAURECI GERALDO
RUA CATARINA A SCHMITT 116
CASA
FORTALEZA
88100-000 BLUMEANU SC

28.1.05

Nome do Recebedor:
RG: 1244775
Grau de Relacionamento:
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura: Maureci Geraldo

Data: Hora:
Courier:
Terceira Visita
[ ] Mudou-se [ ] Recusado [ ] Nº
[ ] Desconhecido [ ] End insuficiente [ ] Ausente
Data: Hora:
Courier:
Data: Entregador
ROMARIO D. VEI...
Matrícula 8.704.632-6
Hora: CARTEIRO II

REGISTRADO
REGISTERED

Aviso de Recebimento

Destinatário/Endereço
MARIA JOSE F
RUA D LT 06
AP 202
24900-000 MARICA RJ

23.1.05

0035552 ban beg eb 3561 1

Nome do Recebedor:
RG:
Grau de Relacionamento:
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura: Fabiano Gianga

Segunda Visita
[ ] Mudou-se [ ] Recusado [ ] Nº Inexistente
[ ] Desconhecido [ ] End Insuf [ ] Ausente
Data: Hora:
Courier:
Terceira Visita
[ ] Mudou-se [ ] Recusado [ ] Nº Inexistente
[ ] Desconhecido [ ] End Insuf [ ] Ausente
Data: Hora:
Courier:

CORREIOS
REGISTRADO REGISTERED
URGENTE PRIORITY
AR
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0102
3515
Doc:

Aviso de Re...
Destinatário/...
ARGENTI...
RUA C...
LOT MAI... LOURD
24910-000 MARICA RJ

0056686 ban ver eb 3526 2

Nome do Recebedor:
RG:
Grau de Relacionamento:
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura:

Data: Hora:
Courier:
Segunda Visita
[ ] Mudou-se [ ] Recusado [ ] Nº Inexistente
[ ] Desconhecido [ ] End Insuf [ ] Ausente
Data: Hora:
Courier:
Terceira Visita
[ ] Mudou-se [ ] Recusado [ ] Nº Inexistente
[ ] Desconhecido [ ] End Insuf [ ] Ausente

CORREIOS
REGISTRADO REGISTERED
URGENTE PRIORITY
AR
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
PESO / WEIGHT 510 g

RB 355521389 BR

Aviso de Recebimento 05962385

Destinatário/Endereço
JOSE DOS REIS SOUZA ALMEIDA
RUA D 610

BOM SUCESSO
65900-001 IMPERATRIZ MA

24.1.03 RIO DE JANEIRO RJ

BRASIL CORREIO R$ = 2,60

03

Nº inexistente
Ausente

Mudou-se Desconhecido | Recusado End. insufic | Nº inexistente Ausente

Data: Hora:
Courier:

Terceira Visita
Mudou-se Desconhecido | Recusado End. insufic | Nº inexistente Ausente
Data: Hora:
Courier:

Nome do Recebedor:
RG:
Grau de Relacionamento:
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura:
X Francisco dos Chagas

Data: Entregador
Hor:

REGISTRADO

Aviso de Recebimento 00282397 T01/A1

23.1.03 RIO DE JANEIRO RJ -2,60

Destinatário/Endereço
FRANCISCO FEITOSA CHAVES
RUA RAIMUNDO MORAES 30

SANTA RITA
65900-001 IMPERATRIZ MA

Courier:
Segunda Visita
Mudou-se Desconhecido | Recusado End. insufic | Nº inexistente Ausente
Data: 04/02/03 Hora: 11:15
Courier: Eugenia
Terceira Visita
Mudou-se Desconhecido | Recusado End. insufic | Nº inexistente Ausente

Nome do Recebedor:
RG: 824004497-3/MA
Grau de Relacionamento: CUNHADO
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura
X Moises Alencar Martins

CORREIOS REGISTRADO REGISTERED URGENTE PRIORITY AR
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
PESO / WEIGHT 30 kg
RB 35554396 8 BR
FC0734 / 30 75140280 3

Aviso de Recebimento
Destinatario Endereço
LUCIANO LEAL MARTI
RUA CEL JOAO AGUIAR 00266
TRES IRMAOS CENTRO
28435-000 CAMBUCI RJ

0035773 ban beg eb 3515 1

ROS nº 03/2006 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0103
Doc:

Nome do Recebedor
RG
Grau de Relacionamento
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura
X Jaime Souza Sarentino

Mudou-se Desconhecido | Recusado End. insufic | Nº inexistente Ausente
Data: Hora:
Courier:
Segunda Visita
Mudou-se Desconhecido | Recusado End. insufic | Nº inexistente Ausente
Data: Hora:
Courier:
Terceira Visita
Mudou-se Desconhecido | Recusado End. insufic | Nº inexistente Ausente
Data: Hora:
Courier:
Data: 05/02/03 Entregador
Hora: 11:00

CORREIOS REGISTRADO REGISTERED URGENTE PRIORITY

Aviso de Recebimento	Aviso de Recebimento	DATA: 29/01/03
Destinatário/Endereço ZENILCA SOARES DE NAVARRO RUA JOAO BATISTA RAMALHO 80 SANTISSIMA 36325-000 TIRADENTES MG	Destinatário/Endereço ZENILCA SOARES DE NAVARRO RUA JOAO BATISTA RAMALHO 80 SANTISSIMA 36325-000 TIRADENTES MG 0191411 per e eb 3828 2	Primeira Visita [ ] Mudou-se [ ] Recusado [ ] Nº Inexistente [ ] Desconhecido [ ] End. Insuf [ ] Ausente Data: Hora: Courier: Segunda Visita [ ] Mudou-se [ ] Recusado [ ] Nº Inexistente [ ] Desconhecido [ ] End. Insuf [ ] Ausente Data: Hora: Courier: Terceira Visita [ ] Mudou-se [ ] Recusado [ ] Nº Inexistente [ ] Desconhecido [ ] End. Insuf [ ] Ausente Data: Hora:
	Nome do Recebedor: Luiz Carlos RG: 32877226-70 Grau de Relacionamento: Recebi a encomenda objeto deste AR Assinatura: 8/15/12	

REGISTRADO / REGISTERED — URGENTE / PRIORITY — AR

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE — PESO / WEIGHT — kg

03543

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0104
Doc: 3515.2

ECT/DR/RJ FL 102

ECT/DR/RJ
FL. 104

Aviso de Recebimento 05941633 T02/A4021/E5 DATA: 15/01/2003

Destinatário/Endereço
ELISABETE SILVA F REINERI
RODOVIA BR 373 - KM 01 S/N
REST.BARRACAO
COPASA
85700-000 BARRACAO PR

Nome do Recebedor: Zeli Alves
RG: 13/R. 1.855.255
Grau de Relacionamento: socio
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura:

Primeira Visita
| Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
| Desconhecido | End. Insufic | Ausente
Data: 24.1.03
Courier:

Segunda Visita
| Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
| Desconhecido | End. Insufic | Ausente
Data: Hora:
Courier:

Terceira Visita
| Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
| Desconhecido | End. Insufic | Ausente
Data: Hora:
Courier:

BRASIL CORREIO R$ = 3,1
M.69596 F.63068-D

REGISTRADO REGISTERED | URGENTE PRIORITY | AR
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE | PESO / WEIGHT 80 kg
RC 91373103 4 BR
FC0734 / 30 75/40280-9

Aviso de Recebimento 05948812 T04/A0374/E5 DATA: 16/01/2003

Destinatário/Endereço
RAIMUNDO GERALDO DE OLIVEIRA
RUA LINDOLFO ALBUQUERQUE 532
CRUZEIRO
58100-970 CAMPINA GRANDE PB

Nome do Recebedor:
RG: 1.366 558 -SSP/PB
Grau de Relacionamento: Esposa
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura:
X Rosesandra Mª S. Oliveira

Primeira Visita
| Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
| Desconhecido | End. Insufic | Ausente
Data: Hora: 30/1/03
Courier: Ubaldo Francisco S. Filho

BRASIL CORREIO R$ = 3,50
M.69596 F.63068-D

REGISTRADO REGISTERED | URGENTE PRIORITY
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

Aviso de Recebimento 05962385

Destinatário/Endereço
JOSE DOS REIS SOUZA ALMEIDA
RUA D 610
BOM SUCESSO
65900-001 IMPERATRIZ MA

Nome do Recebedor:
RG:
Grau de Relacionamento: PAI
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura:
X Francisco dos Reis

03

Nº inexistente
Ausente

Primeira Visita
| Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
| Desconhecido | End. Insufic | Ausente
Data: Hora:
Courier:

Terceira Visita
| Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
| Desconhecido | End. Insufic | Ausente
Data: Hora:
Courier:

Data: Entregador
Hor:

BRASIL CORREIO R$ = 2,60
M.69596 F.63068-D

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0105
Fls. Nº
Doc: 3515,2



Aviso de Recebiment
Destinatário/Endereç
MARIA APARE
AV SANTA RITA
CENTRO
36570-000 VICOSA MG
Nome do Recebedor:
RG: 1323604
Grau de Relacionamento:
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura:
D.H
28.1.03
R$ 03,25
BRASIL CORREIOS
03 FEV 2003
Courier:
Segunda Visita
| | Mudou-se | | Recusado | | Nº inexistente
| | Desconhecido | | End. Insufic. | | Ausente
Data: Hora:
Courier:
Terceira Visita
| | Mudou-se | | Recusado | | Nº inexistente
| | Desconhecido | | End. Insufic. | | Ausente
Data: Hora:
Courier:
Data:
REGISTRADO REGISTERED
URGENTE PRIORITY
CORREIOS
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
PESO / WEIGH
150
BR
ECT/DR/RJ
FL. 105



Aviso de Recebime
Destinatário/Endere
MARIA JOSE F
RUA D LT 06
AP 202
24900-000 MARICA RJ
0035552 ban beg eb 3561 1
Nome do Recebedor:
RG:
Grau de Relacionamento:
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura:
28.1.03
R$ 02,60
BRASIL CORREIOS
D.H
Courier:
Segunda Visita
[ ] Mudou-se [ ] Recusado [ ] Nº Inexistente
[ ] Desconhecido [ ] End. Insuf. [ ] Ausente
[ ]
Data: Hora:
Courier:
Terceira Visita
[ ] Mudou-se [ ] Recusado [ ] Nº Inexistente
[ ] Desconhecido [ ] End. Insuf. [ ] Ausente
[ ]
Data: Hora:
Courier:
REGISTRADO REGISTERED
URGENTE PRIORITY
AR
CORREIOS
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
240280-3



Aviso de Recebimento 05990239
Destinatário/Endereço
MAURECI GERALDO
RUA CATARINA A SCHMITT 116
CASA
FORTALEZA
89100-000 BLUMEANU SC
Nome do Recebedor:
RG: 1244775
Grau de Relacionamento:
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura:
28.1.03
R$ 02,60
BRASIL CORREIOS
Ausente
Data: Hora:
Courier:
Terceira Visita
| | Mudou-se | | Recusado | | Nº inexistente
| | Desconhecido | | End. Insufic. | | Ausente
Data: Hora:
Courier:
Data:
Entregador
ROMÁRIO D. VEIGA
Matrícula 8.704.632-6
CARTEIRO II
Hora:
REGISTRADO REGISTERED
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0106
Fls. Nº
3515,2
Doc:



Aviso de Recebimento

Destinatário/Endereço

MARCIA MARTA AMORIM

AV.NABY CALIFFA 338

CASA SAO FRC.ASSIS

28680-000 CACHOEIRAS DE MACACU RJ

0057565 ban ver eb 3530 4

Nome do Recebedor:

00838008910

Maria Marta Amorim

0,50 kg

57084 4 BR

30.1.03

BRASIL conario R$ = 3,2

Segunda Visita
[ ] Mudou-se [ ] Recusado [ ] Nº Inexistente
[ ] Desconhecido [ ] End. Insuf. [ ] Ausente
[ ]
Data: Hora:
Courier:

Terceira Visita
[ ] Mudou-se [ ] Recusado [ ] Nº Inexistente
[ ] Desconhecido [ ] End. Insuf. [ ] Ausente
[ ]
Data: Hora:
Courier:

Data: 9/2/03 Entregador
Hora: RG: A6324701

FL. 106 ECT/QR/RJ



Aviso de Recebimento 06078170

Destinatário/Endereço

QUINTINO RIBEIRO SOARES NET

R ANTONIETA GODOY 104 B

CENTRO

36950-000 IPANEMA MG

Nome do Recebedor:

RG:

Grau de Relacionamento:

Recebi a encomenda objeto deste AR

Assinatura:

-5.2.03

-2,60

Segunda Visita
Mudou-se Recusado Nº inexistente
Desconhecido End. Insufic. Ausente
Data: Hora:
Courier:

Terceira Visita
Mudou-se Nº inexistente
Desconhecido End. Insufic. Ausente
Data: Hora:
Courier:

Data: Entregador
Hora:

CORREIOS REGISTRADO REGISTERED URGENTE PRIORITY

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE PESO / W



Aviso de Recebimento 06092281 T01/A4059/E0 DATA: 31/01/2003

Destinatário/Endereço

SEBASTIAO ULISSES TEIXEIRA

RUA DUQUE DE CAXIAS 258

CENTRO

36950-000 IPANEMA MG

Nome do Recebedor:

RG:

Grau de Relacionamento:

Recebi a encomenda objeto deste AR

Assinatura:

Primeira Visita
Mudou-se Recusado Nº inexistente
De End. Insufic. Ausente
Data:
Cour

Segu
Dat
Cou

Tei
Mudou-se
Desconhecido End. Insufic.
Data: Hora:
Courier:

Data: 30/01/03 Entregador
Hora: RG:

-5.2.03

BRASIL

2,6

REGISTRADO REGIST URGENTE PRIORITY AR

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

FLS. Nº 0107

3515,2

Doc:

ECT/DR/RJ
51
FL.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 02/09/2003 - 09:41:58 PAG: 001

CLIENTE: 00095 - HOT - BBV - 9601
ENDERECO:
TELEFONE: FAX: CONTATO: ALVARO

Data	Descrição	Quantidade	Unitario	Valor
Departamento: HOT - BBV - 9601				
4/02/2003	Movimentação Diaria			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	18		43,40
Total do Departamento:		18		43,40
Total do Cliente:		18		43,40

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0108
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ECT/DR/RJ
108
FL.

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905681 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:31 — PAG: 001

IENTE: 00095 - HOT - BBV - 9601
D.:
NE: FAX: CONTATO: ALVARO

ita	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
partamento: HOT - BBV - 9601							
RTA REGISTRADA JURIDICA							
/02	EDIRIVALDO RIBEIRO	69301-001		30	RA103543295		2,60
/02	CHRISTIANE RIBEIRO	69301-001		20	RA103543304		2,40
/02	EDNA RATO SERRAO	69301-000		20	RA103543318		2,40
/02	MILTON C FILHO	69308-380		20	RA103543321		2,40
/02	LEIDIANE SOUZA DA SILVA	69301-340		20	RA103543335		2,40
/02	SERGIO R SANTOS ARRUDA	69305-560		20	RA103543349		2,40
/02	FLORENTINA DE O CARVALHO	69306-240		20	RA103543352		2,40
/02	JOSE M DE FREITAS	37780-000		20	RA103543366		2,40
/02	IDELCI LACERDA	35162-499		20	RA103543370		2,40
)	OSMAR CARLOS DA SILVA	69301-060		20	RA103544168		2,40
/02	ELOY S OLIVEIRA	93030-260		20	RA103544171		2,40
/02	PAULO S DANIEL	87560-000		20	RA103544185		2,40
/02	SANDRA ALVES DA COSTA	69301-001		20	RA103544199		2,40
/02	MARIA DO C DA SILVA	69312-290		20	RA103544208		2,40
/02	SIMONE R MARQUES MOTA	69301-250		20	RA103544211		2,40
/02	FRANCISCO T LOPES	59663-000		20	RA103544225		2,40
/02	ADELSON MATEUS O LAGE	35167-000		20	RA103544239		2,40
/02	A C GOMES PEREIRA	68914-000		20	RA103544242		2,40
tal da Operação:					18		43,40
tal do Departamento:					18		43,40
tal do Cliente:					18		43,40

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0109
3515,2
Doc:

52

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 02/09/2003 - 09:41:59 PAG: 001

_IENTE: 00094 - HOT BBV - 9600
NDERECO:
ELEFONE: FAX: CONTATO: ALVARO/ TONY

Data	Descrição	Quantidade	Unitario	Valor
epartamento: HOT BBV - 9600				
4/02/2003	Movimentação Diaria			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	42		184,8
otal do Departamento:		42		184,8
otal do Cliente:		42		184,80

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0110
Fls. Nº
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:31 PAG: 001

.IENTE: 00094 - HOT BBV - 9600
ID.:
NE: FAX: CONTATO: ALVARO/ TONY

ECT/DR/RJ 110 Valor FL.

ita	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.
epartamento: HGT BBV - 9600						
ARTA REGISTRADA JURIDICA						
1/02	VILMAR PEDRO SILVA	93052-160	AR	30	RA103543511	4,40
1/02	LEANDRO ROBERTO PADILHA	93010-060	AR	30	RA103543525	4,40
1/02	CLAUDIA JOSEANE PADILHA\	93010-220	AR	30	RA103543539	4,40
1/02	HUGO REGIS SILVA	93330-330	AR	30	RA103543542	4,40
1/02	DERCIO JORGE NUNES	93218-140	AR	30	RA103543556	4,40
1/02	LUCIANA GEIBE	93010-040	AR	30	RA103543560	4,40
1/02	IRENE BRESOLIN DA LUZ	93040-530	AR	30	RA103543573	4,40
1/02	ANTONIO JUAREZ CERENTINE	97500-970	AR	30	RA103543587	4,40
1/02	ARIADNE LEITE SIQUEIRA DE LIMA	37500-970	AR	30	RA103543595	4,40
?	? FIDECINO BARBOSA NETO	63005-970	AR	30	RA103543600	4,40
1/02	JOSE APARECIDO CARVALHO	37701-970	AR	30	RA103543613	4,40
1/02	AILSON CARDOSO SILVA	35162-191	AR	30	RA103543627	4,40
1/02	JOSE DEMOSTENES DE ABREU	77100-080	AR	30	RA103543635	4,40
1/02	EDECIO MARQUES DE SOUZA	69301-001	AR	30	RA103543644	4,40
1/02	LUIS FERNANDO DE SOUZA AZAMBU	92500-000	AR	30	RA103543658	4,40
1/02	ROBERTO CARLOS SILVA ARAUJO	93020-380	AR	30	RA103543661	4,40
1/02	DIVINO JOSE PEREIRA	77145-265	AR	40	RA103543675	4,40
1/02	AUDRION SEBATIAO SOARES SOUZA	69311-220	AR	40	RA103543689	4,40
1/02	SEBASTIAO RIBEIRO MOURA	77145-100	AR	40	RA103543692	4,40
1/02	EURIVAN DANTAS CORDEIRO	77123-040	AR	40	RA103543701	4,40
1/02	MANUEL RIBEIRO DA COSTA	77120-140	AR	40	RA103543715	4,40
1/02	MOISES BARBOSA CARVALHO	69301-440	AR	40	RA103543729	4,40
1/02	WAGNER COSTA	69307-450	AR	40	RA103543732	4,40
1/02	ROSANGELA SILVA SOUZA	68997-000	AR	40	RA103543746	4,40
1/02	IRIS CESAR DOS SANTOS	39915-000	AR	40	RA103543750	4,40
1/02	MARCOS ANTONIO DA SILVA	35162-281	AR	40	RA103543763	4,40
1/02	LUIS EDUARDO PEDRA	35162-369	AR	40	RA103543777	4,40
1/02	JOSE NELSON PERINI	35265-000	AR	40	RA103543785	4,40
1/02	DARLAN FAGUNDES MOURA	97500-970	AR	40	RA103543794	4,40
?	? CLEIDE DE CARVALHO RODRIGUES	93110-310	AR	40	RA103543803	4,40
1/02	CESAR JOSE CAETANELLA	93025-120	AR	40	RA103543817	4,40
1/02	PEDRO HOFFANN	93010-001	AR	40	RA103543825	4,40
1/02	FERNANDO LUIZ ALMEIDA	93040-310	AR	40	RA103543834	4,40
1/02	SOLANGE TERESINHA MOUTINHO	93125-100	AR	40	RA103543848	4,40
1/02	VILMAR SANTOS ALENCAR	45345-000	AR	40	RA103543851	4,40
1/02	MAGDA SILVANA BERNARDES KERN	93120-000	AR	40	RA103543865	4,40
1/02	NELCI BEATRIZ GEMELLI	93010-170	AR	40	RA103543879	4,40
1/02	ADRIANA DORMANN	93032-290	AR	30	RA103544809	4,40
1/02	EDSUN PEREIRA MARTINS	35162-393	AR	30	RA103544812	4,40
1/02	JOSE AFANECIDO CARVALHO	37701-970	AR	30	RA103544826	4,40
1/02	IZALDO SILVA AMARAL	94100-250	AR	50	RA103546827	4,40
1/02	JOAO CARLOS VIANA	35162-348	AR	50	RA103546835	4,40
otal da Operação:					42	184,80
otal do Departamento:					42	184,80
otal do Cliente:					42	184,80

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0111
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
111
FL. 8

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 02/09/2003 - 09:41:59 PAG: 001

CLIENTE: 00082 - HOT SERVICE / BCN
ENDERECO:
TELEFONE: FAX:

Data	Descrição	Quantidade	Unitario	Valor
Departamento: CARTAO BCN - 8291				
04/02/2003	Movimentação Diaria			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	1		2,40
Total do Departamento:		1		2,40
Total do Cliente:		1		2,40

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0112
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
112
FL 04/02/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ALF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:32 PAG: 001

IENTE: 00082 - HOT SERVICE / BCN
D.:
NE: FAX:

ta	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
partamento: CARTAO BCN - 8291							
RTA REGISTRADA JURIDICA							
/02	JULIO C RABELO	91340-430		20	RA103543281		2,40
tal do Departamento:					1		2,40
tal do Cliente:					1		2,40

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0113
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.486/0001-92
DATA: 02/09/2003 - 09:41:59 PAG: 001

.IENTE: 00076 - HOT SERVICE / BANERJ
NDERECO:
ELEFONE: FAX:

Data	Descrição	Quantidade	Unitario	Valor
epartamento: HOT SERVICE / BANERJ				
4/02/2003	Movimentação Diaria			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	616		1.854,70
otal do Departamento:		616		1.854,70
otal do Cliente:		616		1.854,70

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0114
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
Fl. 114

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:32 PAG: 001

IENTE: 00076 - HOT SERVICE / BANERJ
D.:
NE: FAX:

ta	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
partamento: HOT SERVICE / BANERJ							
RTA REGISTRADA JURIDICA							
/02	RICARDO FERREIRA NINES	28770-000		30	RA103540890 1		2,60
/02	ROSANGELA DE MACEDO SOARES	25920-000		30	RA103540909 2		2,60
/02	ADILSON ALVES MENEZES	24800-000		30	RA103540912 3		2,60
/02	ROBERTA S DOS SANTOS	25920-000		30	RA103540926 4		2,60
/02	GILMAR C MORENO	25925-000		30	RA103540930 5		2,60
/02	LUIZA LEAL DE MORAES	25900-000		30	RA103540943 6		2,60
/02	SILVANA RANGEL DE SA	25900-000		30	RA103540957 7		2,60
/02	ANTONIO CARLOS JOSE DA CUNHA	25900-000		30	RA103540965 8		2,60
/02	VANDA MAGALHAES MENDES	25900-000		30	RA103540974 9		2,60
2	RAULINO DA PENHA MIRA	25900-000		30	RA103540988 10		2,60
/02	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	36750-000		30	RA103540991 11		2,60
/02	EDUARDO LOPES JARDIN	28500-000		30	RA103541008 12		2,60
/02	MICHAEL DAVID ANDRADE FRAGOSO	29460-000		30	RA103541011 13		2,60
/02	VALDEMIRO QUINTANILHA FREITAS	28010-810		30	RA103541025 14		2,60
/02	MARIA JULIA DA C OLIVEIRA	28200-000		30	RA103541039 15		2,60
/02	ALEXANDRE VIDAL AFONSO	25915-000		30	RA103541042 16		2,60
/02	RENATA NEVES DE SOUZA	28110-000		30	RA103541056 17		2,60
/02	MARCELO NATALE MALVEZZI	28640-000		30	RA103541060 18		2,60
/02	JOSE MARIA ROMUALDO	28460-000		30	RA103541073 19		2,60
/02	TELSO FRANCISCO DA SILVEIRA	28460-000		30	RA103541087 20		2,60
/02	FABIANO SILVA FRANCISCO	27110-120		30	RA103541095 21		2,60
/02	EUGENIRA NOVIS BRANDAO	24800-000		30	RA103541100 22		2,60
/02	ANA CLAUDIA DA SILVA COELHO	24800-000		30	RA103541113 23		2,60
/02	FATIMA RITA B TUXEM	25940-000		30	RA103541127 24		2,60
/02	VALDEMIR DE PAULA FERREIRA	24800-000		30	RA103541135 25		2,60
/02	JOSE ANTONIO REIS	24800-000		30	RA103541144 26		2,60
/02	LUZIA MARIA R. A. DOS SANTOS	25900-000		30	RA103541158 27		2,60
/02	HELIO BATISTA DE AZEVEDO	23905-000		30	RA103541161 28		2,60
/02	MARIA AUXILIADORA P M DA SILVA	28022-560		30	RA103541175 29		2,60
7	ARTUR CASADO DE CARVALHO	23905-000		30	RA103541189 30		2,60
/02	SANDRO LUIS FERREIRA CASTRO	27143-136		30	RA103541192 31		2,60
/02	ISA DA SILVA NOGUEIRA	27135-260		30	RA103541201 32		2,60
/02	MARLENE RAIMUNDA C DA CUSTA	28901-970		30	RA103541215 33		2,60
/02	CRISTIANE CAMPOS M SOUZA	28470-000		30	RA103541229 34		2,60
/02	JOSE CARLOS G PEREIRA	24800-000		30	RA103541232 35		2,60
/02	MAGNO DAMAZIO MOREIRA	27510-110		30	RA103541246 36		2,60
/02	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA	24800-000		30	RA103541250 37		2,60
/02	DACIO GUEDES LOBATO	24800-000		30	RA103541263 38		2,60
/02	ELEONORA FALCAO A DE OLIVEIRA	28035-043		30	RA103541277 39		2,60
/02	ANA MERI XAVIER DE ASSIS	28400-000		30	RA103541285 40		2,60
/02	ANDERSON MOREIRA GOMES	28400-000		30	RA103541294 41		2,60
/02	MARIA DAS GRACAS M OLIVEIRA	28500-000		30	RA103541303 42		2,60
/02	MONIQUE DA SILVA FIGUEIREDO	24890-000		30	RA103541317 43		2,60
/02	MARCILIA CAEDOSO GOMES	28695-000		30	RA103541325 44		2,60
/02	JOSE VICENTE R MOURA	28430-000		30	RA103541334 45		2,60
/02	SANDRO DA SILVA MOREIRA	28430-000		30	RA103541348 46		2,60
/02	CLAUDIA MARCIA T NOGUEIRA	27915-040		30	RA103541351 47		2,60
/02	LELIANE B LIBONATI	25925-000		30	RA103541365 48		2,60
/02	JORGE FONTES DE MEDEIROS	28380-000		30	RA103541379 49		2,60
/02	MARIA CRISTINA R RIBEIRO	28470-000		30	RA103541382 50		2,60
/02	SEBASTIAO DE OLIVEIRA PINTO	23845-110		30	RA103541396 51		2,60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0115
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
115
FL
D

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905681 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:32 PAG: 002

IENTE: 00076 - HOT SERVICE / BANERJ
D.:
NE: FAX:

ta	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
/02	FABIANA ESPIRITO SANTO SILVA	28735-000		30	RA103541405 1		2,60
/02	MANUEL ANTONIO F AZEVEDO	28735-000		30	RA103541419 2		2,60
/02	ANA CRISTINA DOS SANTOS	28800-000		30	RA103541422 3		2,6
/02	ELIANA BORGES DE ALMEIDA SOUZA	28800-000		30	RA103541436 4		2,60
02	AMARO LUIZ DE SOUZA CLEMENTE	28070-420		30	RA103541440 5		2,60
/02	ADILTO L ESTRELA FILHO	28890-000		30	RA103541453 6		2,60
/02	IRIS LIMA	28890-000		30	RA103541467 7		2,60
/02	JOAO PEGADO DA SILVA	28860-000		30	RA103541475 8		2,60
/02	PEDRO PEREIRA LEITE	25880-000		30	RA103541484 9		2,60
/02	NASSIF ZOZIMO DA SILVA	28820-000		30	RA103541498 10		2,60
/02	RENE MENDES PAMPLONA	23836-290		30	RA103541507 11		2,60
2	JOSE PAULO MOREIRA	24800-000		30	RA103541515 12		2,60
/02	MOACIR BASTOS FILHO	28920-000		30	RA103541524 13		2,60
/02	HELENA FRANCISCA B DE SOUZA	28360-000		30	RA103541538 14		2,60
/02	CREUDIMAR N VIZINHO	28735-000		30	RA103541541 15		2,60
/02	RICARDO FERREIRA DINIZ	23850-220		30	RA103541555 16		2,60
/02	SAMUEL FRANCA RIBEIRO	28640-000		30	RA103541569 17		2,60
02	SOLANGE SILVA F LOPES	28230-000		30	RA103541572 18		2,60
2	POLYANA MAGDA MATIEI	24900-000		30	RA103541586 19		2,60
2	RANATO CANDIDO DA ROCHA	23890-000		30	RA103541590 20		2,60
/02	ANA PAULA M SOUZA	28660-000		30	RA103541609 1		2,60
/02	JULIO CESAR P PINTO	28735-000		30	RA103541612 2		2,60
/02	SUELEN DE GUIA F RIBEIRO	28655-000		30	RA103541626 3		2,60
/02	ISETE BARBOSA DA SILVA	28740-000		30	RA103541630 4		2,60
/02	NEICY RIBEIRO MARTINS &	28300-000		30	RA103541643 5		2,60
/02	MONICA AFARE PINHEIRO &	28300-000		30	RA103541657 6		2,60
/02	ALZIRA ANDRADE S CARVALHO	28300-000		30	RA103541665 7		2,60
/02	JOSE VALERIANO DA SILVA	27910-000		30	RA103541674 8		2,60
/02	ANA CRISTINA TAVARES SANTOS	27971-340		30	RA103541688 9		2,60
/02	BIANCA SIMOES DE LIMA	27901-000		30	RA103541691 20		2,60
/02	KARIN TAVARES DE CAMPOS	28740-000		30	RA103541705 1		2,6
?	GRASIELA HECKER DO COUTO	28660-000		30	RA103541714 2		2,60
/02	VERA LUCIA R DA SILVA	28890-000		30	RA103541728 3		2,60
/02	FATIMA FLORA DA S GUIMARAES	28800-000		30	RA103541731 4		2,60
/02	NATALICIO NUNES CARVALHO	28600-000		30	RA103541745 5		2,60
/02	ROZANI JUSTINO CAMPOS	24890-000		30	RA103541759 6		2,60
/02	ROGERIO DA SILVA JULIO	28055-020		30	RA103541762 7		2,60
/02	LUCIANE MINA	28010-460		30	RA103541776 8		2,60
/02	JOSE MESQUITA	28060-130		30	RA103541780 9		2,60
/02	JUAREZ P DA SILVA	28073-070		30	RA103541793 40		2,60
/02	ANDERSON P DE ALMEIDA	28400-000		30	RA103541802 1		2,60
/02	CATIA MARIA T ROSARIO	28027-310		30	RA103541816 2		2,60
/02	GILBERTO ALEXANDRE B DE SOUZA	28300-000		30	RA103541820 3		2,60
/02	ANA GELZA V MACHADO	29080-810		30	RA103541833 4		2,60
/02	ERCILIA MARIA M CARDOSO	28333-000		30	RA103541847 5		2,60
/02	ELIANA DE L T CARDOSO	28080-265		50	RA103541855 6		2,60
/02	MARIA DE FATIMA G. PADILHA	28460-000		50	RA103541864 7		2,60
/02	LEICE MARLENE OZAWA	27110-310		50	RA103541878 8		2,60
/02	RUY CIFANI AYRES JUNIOR	28890-000		50	RA103541881 9		2,60
/02	ZENILDA PERES NADER	28415-000		50	RA103541895 50		2,60
/02	ANDERSON DA SILVA MONTEIRO	24800-000		50	RA103541904 1		2,60
/02	LUCIANE GOMES DE SOUZA	27910-090		50	RA103541918 2		2,60
/02	DIANA MOREIRA DOS SANTOS	28300-000		50	RA103541921 53		2,60

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0116
3515.2
Doc:

(53)

ECT/DR/RJ
115
FL.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:32 PAG: 002

CLIENTE: 00076 - HOT SERVICE / BANERJ
END.:
FONE: FAX:

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	FABIANA ESPIRITO SANTO SILVA	28735-000		30	RA103541405 1		2,60
04/02	MANUEL ANTONIO F AZEVEDO	28735-000		30	RA103541419 2		2,60
04/02	ANA CRISTINA DOS SANTOS	28800-000		30	RA103541422 3		2,60
04/02	ELIANA BORGES DE ALMEIDA SOUZA	28800-000		30	RA103541436 4		2,60
04/02	AMARO LUIZ DE SOUZA CLEMENTE	28070-420		30	RA103541440 5		2,60
04/02	ADILTO L ESTRELA FILHO	28890-000		30	RA103541453 6		2,60
04/02	IRIS LIMA	28890-000		30	RA103541467 7		2,60
04/02	JOAO PEGADO DA SILVA	28860-000		30	RA103541475 8		2,60
04/02	PEDRO PEREIRA LEITE	25680-000		30	RA103541484 9		2,60
04/02	NASSIF ZIZIMO DA SILVA	28820-000		30	RA103541498 10		2,60
04/02	RENE MENDES PAMPLONA	23836-290		30	RA103541507 11		2,60
04/02	JOSE PAULO MOREIRA	24800-000		30	RA103541515 12		2,60
04/02	MOACIR BASTOS FILHO	28920-000		30	RA103541524 13		2,60
04/02	HELENA FRANCISCA B DE SOUZA	28360-000		30	RA103541535 14		2,60
04/02	CREUDIMAR N VIZINHO	28735-000		30	RA103541541 15		2,60
04/02	RICARDO FERREIRA DINIZ	23850-220		30	RA103541555 16		2,60
04/02	SAMUEL FRANCA RIBEIRO	28640-000		30	RA103541569 17		2,60
04/02	SOLANGE SILVA F LOPES	28230-000		30	RA103541572 18		2,60
04/02	POLYANA MAGDA MATIEI	24900-000		30	RA103541586 19		2,60
04/02	RANATO CANDIDO DA ROCHA	23890-000		30	RA103541590 20		2,60
04/02	ANA PAULA M SOUZA	28660-000		30	RA103541609 1		2,60
04/02	JULIO CESAR P PINTO	28735-000		30	RA103541612 2		2,60
04/02	SUELEN DE QUIA F RIBEIRO	28655-000		30	RA103541626 3		2,60
04/02	ISETE BARBOSA DA SILVA	28740-000		30	RA103541630 4		2,60
04/02	NEICY RIBEIRO MARTINS &	28300-000		30	RA103541643 5		2,60
04/02	MONICA AFARE PINHEIRO &	28300-000		30	RA103541657 6		2,60
04/02	ALZIRA ANDRADE S CARVALHO	28300-000		30	RA103541665 7		2,60
04/02	JOSE VALERIANO DA SILVA	27910-000		30	RA103541674 8		2,60
04/02	ANA CRISTINA TAVARES SANTOS	27971-340		30	RA103541688 9		2,60
04/02	BIANCA SIMOES DE LIMA	27901-000		30	RA103541691 30		2,60
04/02	KARIN TAVARES DE CAMPOS	28740-000		30	RA103541705 1		2,60
04/02	GRASIELA HECKER DO COUTO	28660-000		30	RA103541714 2		2,60
04/02	VERA LUCIA R DA SILVA	28890-000		30	RA103541728 3		2,60
04/02	FATIMA FLORA DA S GUIMARAES	28800-000		30	RA103541731 4		2,60
04/02	NATALICIO NUNES CARVALHO	28800-000		30	RA103541745 5		2,60
04/02	ROZANI JUSTINO CAMPOS	24890-000		30	RA103541759 6		2,60
04/02	ROGERIO DA SILVA JULIO	28055-020		30	RA103541762 7		2,60
04/02	LUCIANE MINA	28010-460		30	RA103541776 8		2,60
04/02	JOSE MESQUITA	28060-130		30	RA103541780 9		2,60
04/02	JUAREZ P DA SILVA	28073-070		30	RA103541793 40		2,60
04/02	ANDERSON P DE ALMEIDA	28400-000		30	RA103541802 1		2,60
04/02	CATIA MARIA T ROSARIO	28027-310		30	RA103541816 2		2,60
04/02	GILBERTO ALEXANDRE B DE SOUZA	28300-000		30	RA103541820 3		2,60
04/02	ANA GELZA V MACHADO	28080-810		30	RA103541833 4		2,60
04/02	ERCILIA MARIA M CARDOSO	28333-000		30	RA103541847 5		2,60
04/02	ELIANA DE L T CARDOSO	28080-265		50	RA103541855 6		2,60
04/02	MARIA DE FATIMA G. PADILHA	28460-000		50	RA103541864 7		2,60
04/02	LEICE MARLENE OZAWA	27110-310		50	RA103541878 8		2,60
04/02	RUY CIFANI AYRES JUNIOR	28890-000		50	RA103541881 9		2,60
04/02	ZENILDA PERES NADER	28415-000		50	RA103541895 50		2,60
04/02	ANDERSON DA SILVA MONTEIRO	24800-000		50	RA103541904 1		2,60
04/02	LUCIANE GOMES DE SOUZA	27910-090		50	RA103541918 2		2,60
04/02	DIANA MOREIRA DOS SANTOS	28300-000		50	RA103541921 53/		2,60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0117
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 116

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CNV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:32 PAG: 003

CLIENTE: 00076 - HOT SERVICE / BANERJ
END.:
FONE: FAX:

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	TANIA MARIA DE SA SILVA	28570-000		50	RA103541935		2,60
04/02	ALVARO GUILHERME L SANTOS	27115-010		50	RA103541949		2,60
04/02	AMILTON ALVES	27123-120		50	RA103541952		2,60
04/02	JOSE CARLOS DE SOUZA FERREIRA	24890-000		50	RA103541966		2,60
04/02	ROSA MARIA DA SILVA RAMALHO	27933-260		50	RA103541970		2,60
04/02	ZELITA SILVA DOS SANTOS	23905-000		50	RA103541983		2,60
04/02	MARIA R RIBEIRO S SILVEIRA	25900-000		50	RA103541997		2,60
04/02	VANDERLAN FRANCISCO DE FREITAS	28890-000		50	RA103542003		2,60
04/02	RONAN PEREIRA DA COSTA CARDUSO	25940-000		50	RA103542017		2,60
04/02	EVERALDO BARCELOS	28735-000		50	RA103542025		2,60
04/02	NARA R V SOUZA E / OU SERGIO F	27943-630		50	RA103542034		2,60
04/02	JANETE ALMEIDA DE MEDEIROS	25930-000		50	RA103542048		2,60
04/02	SILVANA DE FREITAS G PEREIRA	28350-000		50	RA103542051		2,60
04/02	TATIANE FERNANDES LIMA	28500-000		50	RA103542065		2,60
04/02	MARCUS G DE BRITO	25680-000		50	RA103542079		2,60
04/02	VERA LUCIA DA S AMORIN	25900-000		50	RA103542082		2,60
04/02	SELDA MIRANDA DO NASCIMENTO	28860-000		50	RA103542096		2,60
04/02	VIVIANE TAIS DO N FERREIRA	23836-690		50	RA103542105		2,60
04/02	MARIA APARECIDA R ALEXANDRINO	28470-000		50	RA103542119		2,60
04/02	DENILDA MACHADO CARDOSO	28053-140		50	RA103542122		2,60
04/02	JOSE TAVARES O P SOBRINHO	28550-000		50	RA103542136		2,60
04/02	ISABEL DA SILVA FREIRE	28450-000		50	RA103542140		2,60
04/02	VANEIDE DOS SANTOS DIAS	28180-000		50	RA103542153		2,60
04/02	ENUZIA MOREIRA S E SILVA	28110-000		50	RA103542167		2,60
04/02	NEVELIN ANDRADE DA SILVA	28540-000		50	RA103542175		2,60
04/02	JORGE LOPES DE ALMEIDA	28660-000		50	RA103542184		2,60
04/02	CARLOS EDUARDO DE S FERREIRA	28026-200		50	RA103542198		2,60
04/02	MONICA MARLA DA SILVA	27943-700		50	RA103542207		2,60
04/02	ILKA DE FATIMA N LEONARDO	28660-000		50	RA103542215		2,60
04/02	JULIA SEGALOTO PONTES	28550-000		50	RA103542224		2,60
04/02	FERNANDA COUTINHO DUTRA HENTZY	28400-000		50	RA103542238		2,60
04/02	FLAVIO RIBEIRO NOGUEIRA	28110-000		50	RA103542241		2,60
04/02	ANDRE VASCONCELOS DA PAIXAO	28015-000		50	RA103542255		2,60
04/02	ELAINE LOPES DE OLIVEIRA COSTA	28890-000		50	RA103542269		2,60
04/02	AGNALDO APARECIDO DE CARVALH	27145-030		50	RA103542272		2,60
04/02	JAQUELINE SANTOS CARVALHO	28735-000		50	RA103542286		2,60
04/02	KATIA REGINA A GOMES	28070-000		50	RA103542290		2,60
04/02	EDGARD SIQUEIRA BARCELOS	28050-430		150	RA103542309		3,25
04/02	ROSANE MARIA PARREIRA FIUZA	28960-000		150	RA103542312		3,25
04/02	PRISCILA DE CARVALHO BERCOT	28250-000		150	RA103542326		3,25
04/02	MARIA BEATRIZ BASTOS OLIVEIR	28030-050		150	RA103542330		3,25
04/02	OSVALDO PEREIRA MUNIZ	28470-000		150	RA103542343		3,25
04/02	EMERCY PEREIRA MINGUTA	28890-000		150	RA103542357		3,25
04/02	MANOEL RIBEIRO G DA SILVA	24800-000		150	RA103542365		3,25
04/02	MAYSA FERREIRA FORTES	27945-530		150	RA103542374		3,25
04/02	ANNA GOMES VIEIRA	24890-000		150	RA103542388		3,25
04/02	MARIA RUZALIA PINTAS MORAES	28900-000		150	RA103542391		3,25
04/02	DIONEY V DA SILVA	28800-000		150	RA103542405		3,25
04/02	LEONARDO RODRIGUES PEREIRA	28555-000		150	RA103542414		3,25
04/02	MARIA APARECIDA VILLELA	27123-190		150	RA103542428		3,25
04/02	MARIA APARECIDA M L SOUSA	27123-350		150	RA103542431		3,25
04/02	DARLI DE SA	24800-000		150	RA103542445		3,25
04/02	VERA [illegible] FERREIRA [illegible]	27123-150		150	RA103542459		3,25

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0118
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 0117

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE MED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:32 — PAG: 004

CLIENTE: 00076 - HOT SERVICE / BANERJ
END.:
FONE: FAX:

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	GECY T CLER	28470-000		150	RA103542462		3,25
04/02	MMARTHA VERUNICA C BARBOSA	28020-206		150	RA103542476		3,25
04/02	CLAUDINEI FIGUEIREDU PIRES	25/80-000		150	RA103542480		3,25
04/02	CLAUDIO DE SOUZA	28735-000		150	RA103542493		3,25
04/02	JOSE CARLOS ALVES DAS NEVES	25935-000		150	RA103542502		3,25
04/02	LUCIANO DE SOUZA ARAUJO	25780-000		150	RA103542516		3,25
04/02	DIVA LEAL EDCARD	28470-000		150	RA103542520		3,25
04/02	MARIA LYGIA OSORIO GOMES	28750-000		150	RA103542533		3,25
04/02	SEBASTIAO TUPINI MACHADU	28390-000		150	RA103542547		3,25
04/02	LUCIANA SARDENBERG V PALMEIRA	28820-000		150	RA103542555		3,25
04/02	LUCI CORREA DE MEDEIROS	24900-000		150	RA103542564		3,25
04/02	LAUDAIR BURICHE DE ANNEU	24800-000		150	RA103542578		3,25
04/02	MARLI VIEIRA DE CARVALHU	27123-200		150	RA103542581		3,25
04/02	MARIA DE LOURDES R RODRIGUES	25900-000		150	RA103542595		3,25
04/02	JOSE CARLOS DE SOUZA MACIEL	28145-000		150	RA103542604		3,25
04/02	MARIA DOROTEA JEDLINSKI	25900-000		150	RA103542618		3,25
04/02	RONALDO L ALVIM	28460-000		150	RA103542621		3,25
04/02	MARIA MARCIA MOREIRA RANGEL	24900-000		150	RA103542635		3,25
04/02	GERALDO MAGNE MARQUES OURTY	28640-000		150	RA103542649		3,25
04/02	AMELIA MARIA C S DE OLIVEIRA	25935-000		150	RA103542652		3,25
04/02	MARLENE FRANCA DE SOUZA	27113-010		150	RA103542666		3,25
04/02	MARIA E D EZEVEDO DE P VENTU	23940-400		150	RA103542670		3,25
04/02	MARIA ESTHE,R SANTOS	28500-000		150	RA103542683		3,25
04/02	ADELVACI FRANCISCO LIMA	23850-000		150	RA103542697		3,25
04/02	ALBA APARECIDA FERREIRA	28637-000		150	RA103542706		3,25
04/02	ELIA GOMES DA MOTA LOMES	28025-810		150	RA103542710		3,25
04/02	ANGELA MARIA R SALGADO	28015-310		150	RA103542723		3,25
04/02	MARCIO EDUARDO PIZZO ALVES	28013-540		150	RA103542737		3,25
04/02	MARIA DAS DORES NUNES RONZE	28460-000		150	RA103542745		3,25
04/02	MARCIO SILVA ROCHA	28470-000		150	RA103542754		3,25
04/02	DANIELE FARIA DE CARVALHO	28390-000		150	RA103542768		3,25
04/02	MARIO DO CARMO DA COSTA	28460-000		150	RA103542771		3,25
04/02	ANA MARIA FLORES MOREIRA	27130-620		150	RA103542785		3,25
04/02	LEA GUALTER BASSTOS	28460-000		150	RA103542799		3,25
04/02	JOAO BATISTA V DE SOUZA	27901-000		150	RA103542808		3,25
04/02	MONICA ANDREA DA SILVA BUENO	28020-010		150	RA103542811		3,25
04/02	MARLENE EVANGELISTA ARAUJO	28500-000		150	RA103542825		3,25
04/02	MA DA PENHA VICTOR GRIMIAO	28520-000		150	RA103542839		3,25
04/02	LUIS RODRIGUES COUBE	28500-000		150	RA103542842		3,25
04/02	ANTONIO ANNEU	28500-000		150	RA103542856		3,25
04/02	ELZA MARIA DOS R CAVALHEIROS	28540-000		150	RA103542860		3,25
04/02	MARIA DAS GRACAS G MELLY	28540-000		150	RA103542873		3,25
04/02	JORGE ANTONIO DE S P COSTA	28740-000		150	RA103542887		3,25
04/02	JOURBER BARCELOS AZEVEDO	28685-000		150	RA103542895		3,25
04/02	PAULO HENRIQUE DA SILVA NETO	28685-000		150	RA103542900		3,25
04/02	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	28680-000		150	RA103542913		3,25
04/02	EDMAR ANTUNIO DO E SANTO	28020-230		150	RA103542927		3,25
04/02	BEATRIZ MARIA B GUSMAO	27512-240		150	RA103542935		3,25
04/02	LUIZ RUFINO MEYER	28660-000		150	RA103542944		3,25
04/02	ADRSIANE DE PAULA ANNEU	28470-000		150	RA103542958		3,25
04/02	AURORA M GOMES VON PARASKI	27514-070		150	RA103542961		3,25
04/02	MARIO CEZAR B GONCALVES	25920-000		150	RA103542975		3,25
04/02	ROSIMIRI RIBEIRU LEITAO	25900-000		150	RA103542989		3,25

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0119
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 119

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CNV-COML.DE MED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:32 — PAG: 005

CLIENTE: 0007& - HOT SERVICE / BANERJ
END.:
FONE: FAX:

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	NUEMA DOS REIS CARRARA	23700-000		150	RA103542992		3,25
04/02	RITA DE CASSIA F PEREIRA	27946-010		150	RA103543009		3,25
04/02	OLIVIA MADALENA S DE A SA	28901-970		150	RA103543012		3,25
04/02	KATIA GUIMARAES DIAS	28024-050		150	RA103543026		3,25
04/02	ELIETE JOSE RIBEIRO RODRIGUE	28030-295		150	RA103543030		3,25
04/02	REGINA CELIA C RODRIGUES	24800-990		150	RA103543043		3,25
04/02	CRENILDO MACHADO GIRON	28770-000		150	RA103543057		3,25
04/02	CLEBER JOSE ANTUNES	28637-000		150	RA103543065		3,25
04/02	RUTILEA DA C CARVALHO	27913-290		150	RA103543074		3,25
04/02	WALMA VALADAO DE SOUZA CHOP	27973-000		150	RA103543088		3,25
04/02	ERALDO SALUTTO DE REZENDE	29470-000		150	RA103543091		3,25
04/02	MARIA DE FATIMA P DE FREITAS	27910-330		150	RA103543105		3,25
04/02	WANDA LEONARDO NUNES	28300-000		150	RA103543114		3,25
04/02	MARCIENE NASCIMENTO CARVALHO	28025-120		150	RA103543128		3,25
04/02	LAURA D OLIVEIRA MAYERHOFFER	28035-100		150	RA103543131		3,25
04/02	ADVALIE AZEVEDO CAMPOS	27916-180		150	RA103543145		3,25
04/02	JOSE ANTONIO MARQUES	27901-000		150	RA103543159		3,25
04/02	LEILA M FATURINI ADAMI	27910-370		150	RA103543162		3,25
04/02	MARIA RAHCHEL GOULART COLODE	28300-000		150	RA103543176		3,25
04/02	NILCE BRAGA BRASIL	27937-180		150	RA103543180		3,25
04/02	MARIA AUGUSTA A HENRIQUE	27955-080		150	RA103543193		3,25
04/02	MARIA JOSE CARDOSO MAGALHAES	28300-000		150	RA103543202		3,25
04/02	CELSO ALMEIDA SIMOES MOTTA	27935-580		150	RA103543216		3,25
04/02	MARCIO GOMES PACHECO	27913-160		150	RA103543220		3,25
04/02	VERA LUCIA DA R BRAZILEIRO	27930-200		150	RA103543233		3,25
04/02	GEORGE MAURICIO A PINTO	27913-180		150	RA103543247		3,25
04/02	CELIA LUMBRERAS GALLO	28300-000		150	RA103543255		3,25
04/02	ALESSANDRA DA SILVA BENTO	27937-110		150	RA103543264		3,25
04/02	JORGE RODRIGUES DA SILVA	28300-000		-> 50	RA103543278		* 2,60
04/02	ALICE B DE A LOPES GOMES	28035-185		150	RA103544830		3,25
04/02	JOSE ABILIO D DOS SANTOS	25915-000		150	RA103544843		3,25
04/02	JANY VAZ COELHO DE OLIVEIRA	25900-000		150	RA103544857		3,25
04/02	TEREZINHA TUPINI FARIA	28545-000		150	RA103544865		3,25
04/02	RITA L P VASCONCELOS	28500-000		150	RA103544874		3,25
04/02	JORGE MACIEL GUEDES	23840-400		150	RA103544888		3,25
04/02	JESSE TEIXEIRA DOS SANTOS	25900-000		150	RA103544891		3,25
04/02	DEA NERY PORTELLA CABRAL	25940-000		150	RA103544905		3,25
04/02	MARISA DA SILVA DIAS	25940-000		150	RA103544914		3,25
04/02	WILMAR FERREIRA MOUTA	28430-000		150	RA103544928		3,25
04/02	NADIR DE SOUZA C OLIVEIRA	27145-200		150	RA103544931		3,25
04/02	LAZARO FIGUEIRA	27525-122		150	RA103544945		3,25
04/02	MARIA DA GLORIA BARBOSA	27110-230		150	RA103544959		3,25
04/02	MARCELO NATALE MALVEZZI	28640-000		150	RA103544962		3,25
04/02	SONIA MARIA PEDRA RIBEIRO	27511-290		150	RA103544976		3,25
04/02	DORCAS FERREIRA SERRAZINE	27130-090		150	RA103544980		3,25
04/02	MARIA SONIA BRASILEIRO	27501-000		150	RA103544993		3,25
04/02	HELIO CAVAREL COSENTINO	28010-400		150	RA103545000		3,25
04/02	JORGE FURTADO DE SOUZA	28500-000		150	RA103545013		3,25
04/02	ITALA MARIA SOUSA ARAUJO	27925-350		150	RA103545027		3,25
04/02	SANDRA REGINA F DE AMORIM	23890-000		150	RA103545035		3,25
04/02	SARITA CESARIO FUDOR	27521-280		150	RA103545044		3,25
04/02	MARIANNA MARIA FONTANEZI CAMPO	27521-131		150	RA103545058		3,25
04/02	MARIA [illegible] TAVARES	[illegible]		150	RA103545061		3,25

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0120
Fls. Nº
3515.2
Doc:

ECT/DR/RJ
Fl. 119

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE MED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:32 — PAG: 006

CLIENTE: 00076 - HOT SERVICE / BANERJ
END.:
FONE: FAX:

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	FATIMA MARIA DA S BRAGANCA	28400-000		150	RA103545075		3,25
04/02	MARIA JOSE MESQUITA C BARBOSA	24900-000		150	RA103545089		3,25
04/02	ENICE CUELHO GAMA	28500-000		150	RA103545092		3,25
04/02	ROSILENE STAEL CONSIDERA	28540-400		150	RA103545101		3,25
04/02	MAURO GARDELLO DA SILVA	28500-000		150	RA103545115		3,25
04/02	TEREZA CRISTINA DE A FARIA	24900-000		150	RA103545129		3,25
04/02	CARLOS ANDRE DOS A TEIXEIRA	27120-140		150	RA103545132		3,25
04/02	MARCO ANTONIO C DE AZEVEDO	24900-000		150	RA103545146		3,25
04/02	REGINA CELIA GALVAO CARVALHO	24900-000		150	RA103545150		3,25
04/02	EMANELLE ALEXANDRA DE JESUS	24900-000		150	RA103545163		3,25
04/02	MARIA JOSE MESQUITA C BARBOZA	24900-000		150	RA103545177		3,25
04/02	RAQUEL MANHAES PRATES CYRNE	27113-000		150	RA103545185		3,25
04/02	GILMAR ALVES PINHEIRO	24900-000		150	RA103545194		3,25
04/02	EDILEIA CABRAL S TODOROF	28770-000		150	RA103545203		3,25
04/02	BENEDITO SERGIO FLORENZANO	27525-001		150	RA103545217		3,25
04/02	RITA DE CASSIA S PEIXOTO	24900-000		150	RA103545225		3,25
04/02	ERICA GOMES RIBEIRO	28145-000		150	RA103545234		3,25
04/02	SANDRO H GOMES PEDRA E OU	28110-000		150	RA103545248		3,25
04/02	DANTE PINTO LUCAS	28010-400		150	RA103545251		3,25
04/02	SHEILA MOTTA LIDOINO	25900-000		150	RA103545265		3,25
04/02	FRANCISCO DE ASSIS F DA SILVA	27901-000		150	RA103545279		3,25
04/02	RENATO NUNES DE AMORIM	24900-000		150	RA103545282		3,25
04/02	MARILZA FIGUEIRA GOMES	28500-000		150	RA103545296		3,25
04/02	RAUL DA COSTA BARBOSA	27123-180		150	RA103545305		3,25
04/02	GARMENDIA DE SOUZA C DE CASTRO	28400-000		150	RA103545319		3,25
04/02	MARIA DO CARMO SERTA PASSOS	28640-000		150	RA103545322		3,25
04/02	DIDIER GONCALVES	27901-000		150	RA103545336		3,25
04/02	JANE TEREZINHA DE M GENUNCIO	27916-010		150	RA103545340		3,25
04/02	LAFAIETE FERREIRA DA SILVA	27943-150		150	RA103545353		3,25
04/02	WILELMO NATALINO	27910-200		150	RA103545367		3,25
04/02	LUCIMAR PINTO	27901-000		150	RA103545375		3,25
04/02	ANA BEATRIZ C DE A ZEVEDO	28013-440		150	RA103545384		3,25
04/02	ROSANGELA PUNTES DA CRUZ	27913-190		150	RA103545398		3,25
04/02	ROZAN GOMES DA SILVA	25900-000		150	RA103545407		3,25
04/02	LYGIA NURUMMHA G DE BARROS	24900-000		150	RA103545415		3,25
04/02	CLEYTON JOSE VIEIRA BON	28495-000		150	RA103545424		3,25
04/02	ADRIANA POUSADA DE CASTRO	28755-000		150	RA103545438		3,25
04/02	ESTER REGINA DA S D CARDOSO	24800-000		150	RA103545441		3,25
04/02	JEANA DE ARAUJO QUEIROZ	28550-000		150	RA103545455		3,25
04/02	PEDRO ROBERTO ALVES AZEVEDO	24800-000		150	RA103545469		3,25
04/02	ALAIR DA COSTA CONCEICAO	28550-000		150	RA103545472		3,25
04/02	PAULO FONSECA	28750-000		150	RA103545486		3,25
04/02	MARINA RIBEIRO DA COSTA	24800-000		150	RA103545490		3,25
04/02	VERA LUCIA DE SOUSA	28750-000		150	RA103545509		3,25
04/02	STELMAR DE ABREU MENEZES	28400-000		150	RA103545512		3,25
04/02	ZULEIMARI SANTAREM BOTELHO	28770-000		150	RA103545526		3,25
04/02	JOSIMAR PATRICIO DE F FRANCO	23925-000		150	RA103545530		3,25
04/02	VANESSA CARVALHAES DE ALMEIDA	25900-000		150	RA103545543		3,25
04/02	CLAUDIA DE MACEDO BRAGA	23835-600		150	RA103545557		3,25
04/02	FATIMA CRISTINA DOS SANTOS	24800-000		150	RA103545565		3,25
04/02	CARMEN LUCIA PEREIRA BENTO	28770-000		150	RA103545574		3,25
04/02	SELMA CRISTINA C V DE OLIVEIRA	23835-690		150	RA103545588		3,25
04/02	FELICIA MENDES	28890-000		150	RA103545591		3,25

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0121
3515,2
Doc:

120
ECT/DR/RJ
FL.

CLIENTE: 00076 - HOT SERVICE / BANERJ
END.:
FONE: FAX:

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	CELIA MARIA DO NASCIMENTO	28690-000		150	RA103545605		3,25
04/02	LUIZ MARCELO S OLIVEIRA	28890-000		150	RA103545614		3,25
04/02	LUCIANE DO COUTO SANTANA	27946-030		150	RA103545628		3,25
04/02	EDIMEIA BARRETO PACHECO	27923-450		150	RA103545631		3,25
04/02	ALMIR A DOS SANTOS	28890-000		150	RA103545645		3,25
04/02	JULIO CESAR MOAFES DE MIRANDA	28890-000		150	RA103545659		3,25
04/02	SHIRLEY EPIFANIA DOS S MACHADO	25900-000		150	RA103545662		3,25
04/02	CLAUDIA ROCHA BARBOSA	24870-400		150	RA103545676		3,25
04/02	UEOSUN MIRANDA DE MARINS	24800-000		150	RA103545680		3,25
04/02	JOSE BEZERRA FILHO	28540-000		150	RA103545693		3,25
04/02	ROZANGELA MOREIRA TAVARES	28540-000		150	RA103545702		3,25
04/02	JOSE DEMOCRITO F MIGUENS	28660-000		150	RA103545716		3,25
04/02	FRANCISCO J ELMUR MUNNERATI	24870-400		150	RA103545720		3,25
04/02	EDSON LIMA MACHADO	23890-000		150	RA103545733		3,25
04/02	VALNIR NOVIS DOE MENEZES	24800-000		150	RA103545747		3,25
04/02	RONALDDO DA SILVA DUARTE	23836-720		150	RA103545755		3,25
04/02	MARCIA MAIA DE LIMA MARTINS	24890-000		150	RA103545764		3,25
04/02	JACARA BESSA DA COSTA	24800-000		150	RA103545778		3,25
04/02	ROSEANE MENDES BEZERRA SOUZA	24800-000		150	RA103545781		3,25
04/02	MARLENE ALVES LOUROSA	28570-000		150	RA103545795		3,25
04/02	SOLANGE FATIMA N CARVALHO	28570-000		150	RA103545804		3,25
04/02	ALESSANDRA P DE SOUZA LIMA	28540-000		150	RA103545818		3,25
04/02	JOSEPH SARDINHA SOARES	28570-000		150	RA103545821		3,25
04/02	MARIA LUCIA DE CAMPOS LACERDA	27901-000		150	RA103545835		3,25
04/02	PAULO ROBERTO PIEDADE RANGEL	28735-000		150	RA103545849		3,25
04/02	JULIO CESAR W DE CARVALHO	27943-030		150	RA103545852		3,25
04/02	JOCEIR RIBEIRO MACIEL	28025-400		150	RA103545866		3,25
04/02	ADEMIR GOMES VIEIRA	24900-000		150	RA103545870		3,25
04/02	EDUARDO DOMINGUES MARQUES	25915-000		150	RA103545883		3,25
04/02	PAULO ROBERTO DA COSTA	28890-400		150	RA103545897		3,25
04/02	MARIA OLINDA LIMA E SILVA	25930-000		150	RA103545906		3,25
04/02	ROBSON CARDOSO DE ANDRADE	28890-000		150	RA103545910		3,25
04/02	ELIANE DOS SANTOS LOBAO	28715-010		150	RA103545923		3,25
04/02	MARCELO FLORES DE OLIVEIRA	25900-000		150	RA103545937		3,25
04/02	LEOBINO DOS SANTOS RIBEIRO JUN	27920-230		150	RA103545945		3,25
04/02	JOSE PEREIRA DE AZEVEDO	27901-400		150	RA103545954		3,25
04/02	SYLO BARCELOS CAGA	27940-380		150	RA103545968		3,25
04/02	ALMIR ANTONIO RODRIGUES	28890-000		150	RA103545971		3,25
04/02	JOSE ANTONIO GUERREIRO	27901-000		150	RA103545985		3,25
04/02	GLAURO SANTOS FRANCO	27910-010		150	RA103545999		3,25
04/02	ROSANGELA PASTI P DA SILVA	25915-400		150	RA103546005		3,25
04/02	JOELSON SILVA FERREIRA	27945-330		150	RA103546019		3,25
04/02	MARIA SIMONE QUEIROZ DE SOUZA	27901-000		150	RA103546022		3,25
04/02	ERIALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	28840-000		150	RA103546036		3,25
04/02	MARCILENE DE CARVALHO COSTA	25925-000		150	RA103546040		3,25
04/02	GEISA VIANA VAZ	25882-971		150	RA103546053		3,25
04/02	EDI NOGA DE SOUZA BALIEIRO	27542-170		150	RA103546067		3,25
04/02	ZILMA ALVES S FERREIRA	24900-000		150	RA103546075		3,25
04/02	CLAUDICEIA ANDRE	27536-360		150	RA103546084		3,25
04/02	CLAUDIO ALVES BARBOSA	27123-150		150	RA103546098		3,25
04/02	NORMA RAMALHO F GUIMARAES	28800-000		150	RA103546107		3,25
04/02	JORGE DOS SANTOS PEREIRA	28860-000		150	RA103546115		3,25
04/02	CINTIA MAGALHAES DE ALMEIDA	25880-000		150	RA103546124		3,25

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0122
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905381 - ACF PARIS - CNV-COML.DE MED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.498/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:33 PAG: 003

CLIENTE: 0006 - HUT SERVICE / BANERJ
END.:
FONE: FAX:

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	MARIA DO CARMO M DE OLIVEIRA	36860-000		150	RA103546138		3,25
04/02	MUTILEIA RAQUEL FRANCA	28300-000		150	RA103546141		3,25
04/02	RAFAEL DA ROSA PEREIRA	28360-000		150	RA103546155		3,25
04/02	PATRICIA DUARTE PEREIRA	28880-000		150	RA103546169		3,25
04/02	ESMELINDA MACIEL DA SILVA	28620-000		150	RA103546172		3,25
04/02	HELOISA RIBEIRO DE LEMOS	25880-000		150	RA103546186		3,25
04/02	PEDRO RODRIGUES DA CUNHA	23845-350		150	RA103546190		3,25
04/02	TANIA MARA FRAGA DO CARMO	23845-200		150	RA103546209		3,25
04/02	SEBASTIAO RIBEIRO DOS SANTOS	28460-000		150	RA103546212		3,25
04/02	MARILIA GOUVEA DE M VARGAS	28300-000		150	RA103546226		3,25
04/02	ANTONIO DA SILVA MIZER	28300-000		150	RA103546230		3,25
04/02	CARLUIZA GOMES DA SILVA	28300-000		150	RA103546243		3,25
04/02	VALERIA B PEREIRA SILVA	28460-000		150	RA103546257		3,25
04/02	JOIZES GOMES COSTA DE SOUZA	28400-000		150	RA103546265		3,25
04/02	DALVA CORREA DE OLIVEIRA	28400-000		150	RA103546274		3,25
04/02	FABIANO SANTANEM MACEDO	28400-000		150	RA103546288		3,25
04/02	RAQUEL GUIMARAES GARCIA	28300-000		150	RA103546291		3,25
04/02	MARIA DAS GRACAS T MONTES	28350-000		150	RA103546305		3,25
04/02	DELZA L S DA SILVA	28495-000		150	RA103546314		3,25
04/02	EDINALDO MOREIRA DA SILVA	28495-000		150	RA103546328		3,25
04/02	HUMBERTO DE SOUZA MARCOS	28300-000		150	RA103546331		3,25
04/02	DENISE MARIA T P GONCALVES	28300-000		150	RA103546345		3,25
04/02	GIMNA MARCIA PRUDENTE FRANCA	28300-000		150	RA103546359		3,25
04/02	DALILA MUSSALEE	28300-000		150	RA103546362		3,25
04/02	CAROLINA A DOS SANTOS CINTRON,	28735-000		150	RA103546376		3,25
04/02	MARIA DAS GRACAS C DE SA	28300-000		150	RA103546380		3,25
04/02	INEZ BARRETO LANNES	28300-000		150	RA103546393		3,25
04/02	ELSIE GOUVEA	28890-000		150	RA103546402		3,25
04/02	HELSON GOMES SILVEIRA	28890-000		150	RA103546416		3,25
04/02	ISABEL CRISTINA P FERREIRA	28360-000		150	RA103546420		3,25
04/02	DELMA DE OLIVEIRA R ROELES	28360-000		150	RA103546433		3,25
04/02	CLAUDIO TADEU FIGUEIREDO	28360-000		150	RA103546447		3,25
04/02	RENATO DE SOUZA NUNES	28800-000		150	RA103546455		3,25
04/02	RODRIGO FERNANDES D CARDOSO	28800-000		150	RA103546464		3,25
04/02	RUSELI DU C BIANCO DELDUQUE	28660-000		150	RA103546478		3,25
04/02	PAULO MAURICIO B GUIMARAES	28660-000		150	RA103546481		3,25
04/02	MARINA PINHEIRO BATISTA	28660-000		150	RA103546495		3,25
04/02	ALESSANDRO CUPTI	28680-000		150	RA103546504		3,25
04/02	JURAHYR JOSE DE MATTOS	29560-000		150	RA103546518		3,25
04/02	MARIA DA GRACA MORETTI	28680-000		150	RA103546521		3,25
04/02	NEUZA NOGUEIRA MUTHE	28685-000		150	RA103546535		3,25
04/02	LEA NEIVA LOURES	28300-000		150	RA103546549		3,25
04/02	JOVELINA DE C S FERNANDES	28680-000		150	RA103546552		3,25
04/02	RACKEL VIEIRA LOPES	28360-000		150	RA103546566		3,25
04/02	DENISE DE AQUINO MIRANDA	29050-280		150	RA103546570		3,25
04/02	HELENA DELURDES DE OLIVEIRA	28660-000		150	RA103546583		3,25
04/02	RACIN VERLING DE OLIVEIRA	28660-000		150	RA103546597		3,25
04/02	ALEX SANDRO ARAUJO FERREIRA	28685-000		150	RA103546606		3,25
04/02	MARILDA BURSARI MARTINS	28355-000		150	RA103546610		3,25
04/02	JOSE ROBERTO ALEXANDRE	28460-000		150	RA103546623		3,25
04/02	PAULO NULASCO TOSTES	28460-000		150	RA103546637		3,25
04/02	SONIA MARIA CARDOSO COSTA	28460-000		150	RA103546645		3,25
04/02	LUCIN[illegible]STEFANINI DE AZEVEDO	28460-000		150	RA103546654		3,25

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0123
3515.2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 124

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905861 - ACF PARIS - CRV-COML.DE MED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:33 — PAG: 009

CLIENTE: 00076 - MUT SERVICE / BANERJ
END.:
FONE: FAX:

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	JOSE DA COSTA OLIVEIRA	28460-000		150	RA103546668		3,25
04/02	HELIO OLIVEIRA DO N JUNIOR	28460-000		150	RA103546671		3,25
04/02	MARILU MMACHADO PICANCU	28460-000		150	RA103546685		3,25
04/02	MENI DE FREITAS PAIVA	28300-000		150	RA103546699		3,25
04/02	PATRICIA SERAFIM PACHECO	28890-000		150	RA103546703		3,25
04/02	JOSENELCI DE CAMPOS MANHAES	28445-000		150	RA103546711		3,25
04/02	JOAO LUIZ ALVES DA SILVA	28400-000		150	RA103546725		3,25
04/02	ALEXANDRO MENEIRA VIEIRA	28300-000		150	RA103546739		3,25
04/02	LUZIMAR MORAES DA SILVA	28300-000		150	RA103546742		3,25
04/02	SONIA MARIA MEREIRA M SOARES	28330-000		150	RA103546756		3,25
04/02	MARIA DAS GRACAS MAGALHAES	28300-000		150	RA103546760		3,25
04/02	ZULEIKA BAPTISTA PILLAR	28300-000		150	RA103546773		3,25
04/02	JARBAS GENESIO DOS SANTOS	28450-000		150	RA103546787		3,25
04/02	ELIETE CORTEWS V DONZELLES	36660-000		150	RA103546795		3,25
04/02	SUNIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA	28300-000		150	RA103546800		3,25
04/02	ALUIZIO BORGES MARTINS	28890-000		150	RA103546813		3,25
04/02	CARLOS EUGENIO M DE BARROS	28300-000		150	RA103546844		3,25
04/02	MARCIA TAVARES OEBY	27910-060		150	RA103546858		3,25
04/02	RUDSON PAGANOTTI LOPES	27910-010		150	RA103546861		3,25
04/02	JAYME PECANHA WILLEMAN	28035-580		150	RA103546875		3,25
04/02	GILDA HELENA LEITAO DE ANREU	28080-355		150	RA103546889		3,25
04/02	HELOISA LIMA LISBOA	28050-270		150	RA103546892		3,25
04/02	ANA BETTI BRAGA E SILVA	28020-285		150	RA103546901		3,25
04/02	SIDIANARA OFRANTE NOGUEIRA	28160-000		150	RA103546915		3,25
04/02	DANIELE SA E GAMA	28010-280		150	RA103546929		3,25
04/02	DANIELI NEVES BARBOSA	28015-055		150	RA103546932		3,25
04/02	LUCY LUZIA DE SOUZA	36660-000		150	RA103546946		3,25
04/02	ELIANE RAMOS MELO	27910-230		150	RA103546950		3,25
04/02	MARIA DE LOURDES SOUZA DEWULF	39480-000		150	RA103546963		3,25
04/02	AMARO SANTANA AZEREDO	28073-225		150	RA103546977		3,25
04/02	MUYSES GOMES FARIA	28890-000		150	RA103546985		3,25
04/02	ELIZEU LINCON CORDEIRO	28080-440		150	RA103546994		3,25
04/02	JORGE RODRIGUES NEVES	27925-400		150	RA103547005		3,25
04/02	LEILA MARCIA F FUNTES E OU	28740-000		150	RA103547014		3,25
04/02	ROSELANE P ARENARI DO CARMO	29380-000		150	RA103547028		3,25
04/02	CLAURENICE DA NAT P VIEIRA	28380-000		150	RA10354/031		3,25
04/02	MARIA DA CONCEICAO B RITTA	28800-000		150	RA10354/045		3,25
04/02	ZARIFE ABILIO CARVALHO	28026-130		150	RA103547059		3,25
04/02	DEJANIRA LOPES GONCALVES	28555-000		150	RA10354/062		3,25
04/02	JOSE CARLOS SIAS DE OLIVEIRA	28550-000		150	RA103547076		3,25
04/02	ROZANI JUSTINO CAMPOS	24890-000		150	RA103547080		3,25
04/02	EDINEIA PEIXOTO RIBEIRO	28070-550		150	RA103547093		3,25
04/02	GLAUCIA FERREIRA BARRETO	28016-100		150	RA103547102		3,25
04/02	CINELE GOUVEIA DE POLY SILVA	28400-000		150	RA103547116		3,25
04/02	TANIA F DE MATTOS LOUREIRO	25171-970		150	RA10354/120		3,25
04/02	EVANGELISTA DE SANTANA SILVA	25801-970		150	RA103547133		3,25
04/02	JADSON GERALDO ANDRADE	28060-290		150	RA10354/147		3,25
04/02	MESSIAS MOREIRA DE SOUZA	28051-190		150	RA103547155		3,25
04/02	EUCENIR RAMALHO DAMAS	28890-000		150	RA103547164		3,25
04/02	ENIO DE SOUZA MULINS	28901-970		150	RA103547178		3,25
04/02	JONHMAIRY FIDELIS DE ALMEIDA	27950-120		150	RA103547181		3,25
04/02	JOSE CARLOS GONCALVES	27925-080		150	RA103547195		3,25
04/02	MARLUCIA TAVARES	28051-285		150	RA10354/204		3,25

RQS nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0124
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 123

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905861 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:33 — PAG: 010

CLIENTE: 00076 - MUT SERVICE / BANERJ
END.:
FONE: FAX:

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	MYRIAN CURI ROMDINELI DE SA	28800-000		150	RA10354/218		3,25
04/02	DELIO LEIRA DOS SANTOS	27910-190		150	RA10354/221		3,25
04/02	DEBORAH MONTEIRO DA GAMA	28040-000		150	RA10354/235		3,25
04/02	NELMA MOREIRA S DE SOUZA	27901-000		150	RA10354/249		3,25
04/02	MARIA NAIR BARBETTA DE ANDRADE	27923-120		150	RA103547252		3,25
04/02	MARCO ANTONIO R VALLE REGO	28960-000		150	RA103547266		3,25
04/02	SANDER FRANCA T DE OLIVEIRA	28383-000		150	RA103547270		3,25
04/02	LUIZ FRANCISCO DE A GOMES	28110-000		150	RA10354/283		3,25
04/02	SUELI M DA S OLIVEIRA	28148-400		150	RA10354/297		3,25
04/02	JOSEN WANTUIL FREITAS FILHO	28400-000		150	RA103547306		3,25
04/02	ADRIANA NUNES DE AZEVEDO	28110-000		150	RA103547310		3,25
04/02	AGENOR QUADROS FARIA	28960-000		150	RA103547323		3,25
04/02	ROSANGELA NUNES NUGUEIRA	28030-335		150	RA103547337		3,25
04/02	SANDRA FERNANDES ROSA	24900-000		150	RA103547345		3,25
04/02	CINTIA NASC IMENTO MOURA	28680-000		150	RA103547354		3,25
04/02	JOSE RODRIGUES	28250-000		150	RA103547368		3,25
04/02	SEBASTIAO GIL DO N FERREIRA	28470-000		150	RA103547371		3,25
04/02	PAULO MAURICIO BORGES DA SILVA	28470-000		150	RA103547385		3,25
04/02	MARIA MADALENA G MARTINS	27901-400		150	RA103547399		3,25
04/02	MANOEL EVANGELISTA DE SOUZA	28823-000		150	RA103547408		3,25
04/02	MARIA V MUNIZ CORREIA	25930-000		150	RA103547411		3,25
04/02	NILZA PAES MULHOES CARNEIRO	28035-060		150	RA103547425		3,25
04/02	LUCIENE SANT ANNA BARCELOS	28400-000		150	RA103547439		3,25
04/02	SILVIA B FERREIRA	28470-000		150	RA103547442		3,25
04/02	JANE FIGUEIREDO MORAES	28035-580		150	RA103547456		3,25
04/02	AUGUSTO SALVADOR M CARVALHO	28992-160		150	RA103547460		3,25
04/02	EDELSON MARIO A ANTUNES	28810-000		150	RA103547473		3,25
04/02	ADRIANA BASTOS M B GUIMARAE	27730-080		150	RA10354/487		3,25
04/02	MARIA GISELDA AGUIAR RIBEIRO	28020-570		150	RA10354/495		3,25
04/02	GLAUCIO WEHNEK MOZER	28300-000		150	RA103547500		3,25
04/02	RONALDO ROSA DA SILVA	28360-000		150	RA103547513		3,25
04/02	FABIANO JOSE CONCEICAO PERPO	28300-000		150	RA103547527		3,25
04/02	FERNANDA ESPINOSA COSTA	28035-100		150	RA103547535		3,25
04/02	GILCINEA DIAS GIANES FRATANI	28400-000		150	RA103547544		3,25
04/02	LUCIANA DOS SANTOS PINTO VIZEU	27923-370		150	RA103547558		3,25
04/02	MARCIA LOPES COUTINHO	28051-265		150	RA103547561		3,25
04/02	MIRA BELL SOUZA MALAFAIA	28470-000		150	RA10354/575		3,25
04/02	NEUZA ALVES PEREIRA CARVALHO	28470-000		150	RA103547589		3,25
04/02	MARIA JOSE A FERREIRA	28470-000		150	RA103547592		3,25
04/02	LUCIA DIAS PAVAN	28470-000		150	RA103547601		3,25
04/02	MARISTELA MORAIS TAVARES	28740-000		150	RA103547615		3,25
04/02	LUCY DE FREITAS S ALEXANDRE	28015-420		150	RA103547629		3,25
04/02	JOSE MESQUITA	28070-150		150	RA103547632		3,25
04/02	MARIA HELENA E VIEIRA	28200-000		150	RA103547646		3,25
04/02	TANIA MARIA F P CARNEIRO	28015-620		150	RA10354/650		3,25
04/02	LUZIA SANT ANNA S S CARDOZO	28800-000		150	RA103547663		3,25
04/02	ROGERIO ANDRADE DE ABREU	28400-000		150	RA103547677		3,25
04/02	THEREZINHA N D MAIA	28800-000		150	RA103547685		3,25
04/02	LUIZ BARBOSA DOS SANTOS	28300-000		150	RA10354/694		3,25
04/02	CIRLENE DE ASSIS AZEVEDO	28300-000		150	RA10354/703		3,25
04/02	JENIFFER P DA CRUZ GONCALVES	27950-255		150	RA10354/71/		3,25
04/02	ANDREA LOPES GIANNINI	27915-160		150	RA10354/725		3,25
04/02	JAYME CORTES DOS SANTOS	27534-230		150	RA10354/734		3,25

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0125
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
Fl.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF FARIS - CRV-CUML.DE MED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:33 PAG: 011

CLIENTE: 0006 - HOT SERVICE / BANERJ
END.:
FONE: FAX:

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	ANGELA CARLOS DO AMARAL	28050-100		*150	RA103547748		3,25
04/02	MARCOS ANTONIO DE MARINS	24800-000		*150	RA103547751		3,25
04/02	GLORIA S BULSHAW SALLES	28997-000		50	RA103547765		2,60
04/02	MARIA DE JESUS TELES NEVES	28013-110		50	RA103547779		2,60
04/02	LUIZ CARLOS BENEDITO PEREIRA	28800-000		50	RA103547782		2,60
04/02	VILSIA G DE SOUZA	27101-970		50	RA103547796		2,60
04/02	NILDA FELISARDA DE SOUZA	27501-970		50	RA103547805		2,60
04/02	JORGE FRANCISCO PIRES	25900-000		50	RA103547819		2,60
04/02	CELINA MATEUS BARBOSA	28015-620		50	RA103547822		2,60
04/02	ADILSON PERES PINTO	28415-000		50	RA103547836		2,60
04/02	EDSON DE OLIVEIRA	24900-000		50	RA103547840		2,60
04/02	ALMERICO RAIMUNDO DA SILVA	27910-190		50	RA103547853		2,60
04/02	ANA CRISTINA ABREU CARNEIRO	28035-043		50	RA103547867		2,60
04/02	ROBERTO JOSE DE OLIVEIRA	28360-000		50	RA103547875		2,60
04/02	ANDRE SOUZA DE B CARDOSO	27937-290		50	RA103547884		2,60
04/02	DANILO SABINO SERGIO	28460-000		50	RA103547898		2,60
04/02	GEUNETTE DOS SANTOS ALMEIDA	28020-046		50	RA103547907		2,60
04/02	ANA MARIA NALIN	28470-000		50	RA103547915		2,60
04/02	EMERCY PEREIRA MINGUTA	28890-000		50	RA103547924		2,60
04/02	MARIA CRISTIANE M DA SILVA	28735-000		50	RA103547938		2,60
04/02	ROBERTO ALAIR F MACHADO	28300-000		50	RA103547941		2,60
04/02	HENRIQUE ENGEL WEMMELINGER	28500-000		50	RA103547955		2,60
04/02	NILO DA CRUZ LOPES	28545-000		50	RA103547969		2,60
04/02	JOSE CARLOS DA SILVA	28540-000		50	RA103547972		2,60
04/02	JOCILEIA BARBOSA MELO CABRAL	28300-000		50	RA103547986		2,60
04/02	MARIA CELESTE V PEREIRA	27522-070		50	RA103547990		2,60
04/02	EDIL MARCELINO RANGEL	27973-240		50	RA103548006		2,60
04/02	LOZANGELI CORDEIRO NOGUEIRA	28035-175		50	RA103548010		2,60
04/02	NELIA VANDA M C DE SOUZA	28800-000		50	RA103548023		2,60
04/02	ANA PAULA MESQUITA SOUZA	28660-000		50	RA103548037		2,60
04/02	VAGNO DE ALMEIDA CONCEICAO	28595-000		30	RA103548045		2,60
04/02	MARIA HELENA DA SILVA LATINI	28545-000		30	RA103548054		2,60
04/02	FRANCISCO MARCONI VIEIRA	28570-000		30	RA103548068		2,60
04/02	DEDIER ALVES DE OLIVEIRA	28460-000		30	RA103548071		2,60
04/02	ROSANA PAZ FERREIRA PINHEIRO	28601-970		30	RA103548085		2,60
04/02	GILMAR FERREIRA GONZAGA	28735-000		30	RA103548099		2,60
04/02	ELIZETE DA FONSECA RIBEIRO	28735-000		30	RA103548103		2,60
04/02	GENILDA MACHADO MANAES	28735-000		30	RA103548111		2,60
04/02	CRISTIANO SOUZA SANTOS	28735-000		30	RA103548125		2,60
04/02	JULIO CESAR ALCANTARA	25915-000		30	RA103548139		2,60
04/02	GLORIA ALICE DA COSTA	23835-260		30	RA103548142		2,60
04/02	NIDZEIA GARCIA DA SILVA VILI	28250-000		30	RA103548156		2,60
04/02	DJANIRA CRISOSTOMO TEIXEIRA	28370-000		30	RA103548160		2,60
04/02	MAURICIO OLIVEIRA RANGEL	28360-000		30	RA103548173		2,60
04/02	SEBASTIAO FERREIRA PIMENTEL	29470-000		30	RA103548187		2,60
04/02	JOSE IVO BALDANI	23890-000		30	RA103548195		2,60
04/02	ROGERIO DE SOUZA	25900-000		30	RA103548200		2,60
04/02	VIVIANE MESSANHA AMARAL	28027-310		30	RA103548213		2,60
04/02	ANA CLAUDIA MUZY SOUZA	28660-000		30	RA103548227		2,60
04/02	RACHEL CARMEN RIMEIRO	24900-000		30	RA103548235		2,60
04/02	ANAELDES MAIA SUTTO MAYOR	28400-000		30	RA103548244		2,60
04/02	MARYELLI POSADO PIETRANI	28550-000		30	RA103548258		2,60
04/02	LUCIA[illegible] LISBOA TARDIN	28010-110		30	RA103548261		2,60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0126
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 127

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE MED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:33 — PAG: 012

CLIENTE: 00076 - HOT SERVICE / BANERJ
END.:
FONE: FAX:

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	SOHEILA MARIA F PRADO	24900-000		30	RA103548275		2,60
04/02	JUREMA DOS SANTOS MONTEIRO	28890-000		30	RA103548289		2,60
04/02	DANIEL FERREIRA CAMPOS	28430-000		30	RA103548292		2,60
04/02	ZELY DE MOURA KIFFER	28300-000		30	RA103548301		2,60
04/02	MARIZANGELA FAUSTINO FRANCA	28300-000		30	RA103548315		2,60
04/02	JONATHAN TORRES DE AZEVEDO	29450-000		30	RA103548329		2,60
04/02	JORGE DELANI BARROSO	28013-290		30	RA103548332		2,60
04/02	WILDISON COSTA	23836-380		30	RA103548346		2,60
04/02	LUDMILA BARRETO SAMPAIO	28035-185		30	RA103548350		2,60
04/02	LUCIANA SANTOS BARBOSA MOURA	28100-000		30	RA103548363		2,60
04/02	ALEXANDRE RUMANO DE SOUZA	24900-000		30	RA103548377		2,60
04/02	VANESSA ELIZABETH R DE ARAUJO	28890-000		30	RA103548385		2,60
04/02	MARIA JOSE DE AZEVEDO RANGEL	28300-000		30	RA103548394		2,60
04/02	TANIA LUZIA CLEMENTE	28300-000		30	RA103548403		2,60
04/02	JOUBERT BENEDITO VIANA	29560-000		30	RA103548417		2,60
04/02	JOSETE FRANCISCO J. DOS REIS	27113-260		30	RA103548425		2,60
04/02	OLGA MARIA DE ALMEIDA GOMES	27130-610		30	RA103548434		2,60
04/02	ANISLEI MACHADO DE CARVALHO	28400-000		30	RA103548448		2,60
04/02	ALDAIR SANTANA ESPECIE	28690-000		30	RA103548451		2,60
04/02	WANER VARGAS DOS SANTOS	23905-000		30	RA103548465		2,60
04/02	JORGE LUIZ PINHEIRO	28200-000		30	RA103548479		2,60
04/02	ILMA RODRIGUES ROSA	28051-210		30	RA103548482		2,60
04/02	MARIA SOARES DE MORAES	28460-000		30	RA103548496		2,60
04/02	CREUZA DA SILVA CAMPAGNUCCI	24800-000		30	RA103548505		2,60
04/02	LEA DA SILVA NOGUEIRA	28470-000		30	RA103548519		2,60
04/02	ELZA GUIMARES FRECH	27525-061		30	RA103548522		2,60
04/02	JOSE CARLOS CABRAL SILVEIRA	28685-000		30	RA103548536		2,60
04/02	CHEILA PEREIRA MARTINS	28890-000		30	RA103548540		2,60
04/02	ELIETH RODRIGUES SOUZA TAVARES	29740-000		30	RA103548553		2,60
04/02	MARIA RACHEL S FRANCO	28890-000		30	RA103548567		2,60
04/02	SEBASTIAO FRANCISCO FILHO	28740-000		30	RA103548575		2,60
04/02	MARLUCE ROSA CAMPOS GUILHERME	28890-000		30	RA103548584		2,60
04/02	JOAO STODUT GUIMARAES	28500-000		30	RA103548598		2,60
04/02	NILZA MACIEL PEIXOTO	28550-000		30	RA103548607		2,60
04/02	WILSON GOMES GONCALVES	20397-050		* 152	RA103548791		3,50

OBS.: TALAO

Total da Operação:		616	**1.854,70**
Total do Departamento:		616	**1.854,70**
Total do Cliente:	34+5	616	**1.854,70**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0127
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 02/09/2003 - 09:41:59 PAG: 001

CLIENTE: 00075 - HOT SERVICE / BFB
ENDERECO:
TELEFONE: FAX:

Data	Descrição	Quantidade	Unitario	Valor
Departamento: HOT SERVICE / BFB				
04/02/2003	**Movimentação Diaria**			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	27		85,15
Total do Departamento:		27		85,15
Total do Cliente:		27		85,15

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0128
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 127

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CNV-COML.DE MED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:33 — PAG: 001

CLIENTE: 00075 - HOT SERVICE / BFB
END.:
FONE: FAX:

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento: HOT SERVICE / BFB							
CARTA REGISTRADA JURIDICA							
04/02	JOSE LUIS C PANELAS	91220-210		* 30	RA103543383		2,60
04/02	ZENILCA SOARES DE NAVARRO	36325-000		* 30	RA103543397		2,60
04/02	LEOMAR OMAR KUDER	91130-280		150	RA103543406		3,25
04/02	MARIA SILVANA C VALENTINI	90450-020		150	RA103543410		3,25
04/02	MAURO MURUWITZ	90650-090		150	RA103543423		3,25
04/02	FENELON OSWINO HEMMEMN	94190-992		150	RA103543437		3,25
04/02	FABIO JOSE P DA SILVEIRA	11630-970		150	RA103543445		3,25
04/02	LUCIENE BILLES SALZANO	91920-760		150	RA103543454		3,25
04/02	PAULO JOSE R GONCALVES	90510-002		150	RA103543468		3,25
04/02	LUIS GUSTAVO GORON	91330-520		150	RA103543471		3,25
04/02	ADRIANA A LORENCATO RODRIGUE	13295-000		150	RA103543485		3,25
04/02	JOSE DE SOUZA NETO	12380-000		150	RA103543499		3,25
04/02	WOLFGANG HELMUT KULLMAN	95588-000		150	RA103543508		3,25
04/02	LUCIO PINTO DE MORAES	91430-060		* 50	RA103544392		2,60
04/02	EMILIENE RODRIGUES MANIERE	90480-200		* 50	RA103544401		2,60
04/02	MARILENE RODRIGUES MARTINEZ	90670-150		150	RA103544415		3,25
04/02	JEFFERSON CARDOSO	90620-110		150	RA103544429		3,25
04/02	LUCIANA THIESSEN	90440-150		150	RA103544432		3,25
04/02	MARIA ELISABETH KRUPP	90440-050		150	RA103544446		3,25
04/02	LUIZ ANTONIO MARCHIONI	90560-002		150	RA103544450		3,25
04/02	SERGIO SCHMITT	90410-000		150	RA103544463		3,25
04/02	ROBERTO HOMLLE	91900-200		150	RA103544477		3,25
04/02	CLEBER REIS DE OLIVEIRA	90510-003		150	RA103544485		3,25
04/02	MAJONES DALSASSO	93022-660		150	RA103544494		3,25
04/02	PLINIO R GHISLENI F51	90460-230		150	RA103544503		3,25
04/02	ADRIANA LOIFERMAN JAWETZ	90035-073		150	RA103544517		3,25
04/02	JOSE PERUGINI JUNIOR	12942-260		150	RA103544525		3,25
Total da Operação:					27		85,15
Total do Departamento:					27		85,15
Total do Cliente:					27		85,15

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0129
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
188
FL. 01

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CNV-COML.DE MED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.408/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:33 — PAG: 001

CLIENTE: 00092 - HOT SERVICE / HSBC
END.: VIEIRA FERREIRA , 85
FONE: 02111387/18400 RAMAL: 6001 FAX: RFAX: CONTATO: ELAINE

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento: HOT SERVICE / HSBC							
CARTA REGISTRADA JURIDICA							
04/02	CLAUDIO VITOR SANTOS	14001-970	AR	50	RA103543882		4,40
04/02	MARCOS GHEDOKIO ALVES	17500-970	AR	50	RA103543896		4,40
04/02	LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	73301-970	AR	50	RA103543905		4,40
04/02	ELISANGELA CRISTINA DE ARAUJO	13560-970	AR	50	RA103543919		4,40
04/02	VALTER GONCALVES DOS SANTOS	35715-000	AR	50	RA103543922		4,40
04/02	MONERT VIEIRA PONTES	35600-000	AR	50	RA103543936		4,40
04/02	ROSIMEIRE SCUTT	15001-970	AR	50	RA103543940		4,40
04/02	MARIA CRISTINA BARBIERI	14001-970	AR	50	RA103543953		4,40
04/02	JOSE PEREIRA SALES	64027-970	AR	50	RA103543967		4,40
0?	ANA CRISTINA DA ROCHA RODRIGUE	38014-970	AR	50	RA103543975		4,40
04/02	AMARILDO MARQUES	37262-000	AR	50	RA103543984		4,40
04/02	ISABEL JESUS LOPES CARDOSO	18300-530	AR	50	RA103543998		4,40
04/02	FRANCISCO JOSE RABELLO	17110-000	AR	50	RA103544004		4,40
04/02	ADRIANA ASSIS ALVES MEPINELLI	19300-000	AR	50	RA103544018		4,40
04/02	WILSON FERREIRA DE ALMEIDA	15450-000	AR	50	RA103544021		4,40
04/02	JELSON ANTONIO DE MORAIS	18535-000	AR	50	RA103544035		4,40
04/02	ELENICE DIAS DOS SANTOS	65901-620	AR	50	RA103544049		4,40
04/02	VALDEVINO RODRIGUES DE LIMA	59785-000	AR	50	RA103544052		4,40
04/02	ARILSON DE AMORIN COQUEIRO	45140-000	AR	50	RA103544066		4,40
04/02	CARLOS SIDNEY OLIVEIRA SOUZA	45745-000	AR	50	RA103544070		4,40
04/02	NELSON OLIVEIRA MARTINS	13220-100	AR	50	RA103544083		4,40
04/02	ANTENOR APARECIDO DE OLIVEIRA	13220-160	AR	50	RA103544097		4,40
04/02	ALCIDES DIAS DO VALLE	12943-340	AR	50	RA103544106		4,40
04/02	PAULO DANTAS DA SILVA	13224-530	AR	50	RA103544110		4,40
04/02	NELSON DE OLIVEIRA FILHO	12603-140	AR	50	RA103544123		4,40
04/02	REGINALDO MAURILIO DE SOUZA	06900-000	AR	50	RA103544137		4,40
04/02	MARCELO JOSE DEPENTOR	12900-470	AR	50	RA103544145		4,40
04/02	JOSIMAR SANTOS DE AVILA	44230-000	AR	50	RA103544154		4,40
04/02	CARLOS JANSEN MOTA SOUSA	65903-290	AR	80	RA103544534		4,90
0?	JORGE PAULO GOMES DA SILVA	13600-970	AR	80	RA103544548		4,90
04/02	JOSE DO CARMO FERREIRA ALVES	73001-970	AR	50	RA103544551		4,40
04/02	DAKIO DOS SANTOS	13224-670	AR	50	RA103544565		4,40
04/02	EDILETE ROSA RIBEIRO SANTOS	13224-230	AR	50	RA103544579		4,40
04/02	ANA PAULA SILVA	13222-040	AR	50	RA103544582		4,40
04/02	ADRIANA MONTEIRO	13221-321	AR	50	RA103544596		4,40
04/02	RICARDO FERREIRA DA SILVA	13220-100	AR	50	RA103544605		4,40
04/02	JOSE ROBERTO PEDRO DA SILVA	13295-000	AR	50	RA103544619		4,40
04/02	DEBORA APARECIDA SOUZA MACHADO	13295-000	AR	50	RA103544622		4,40
04/02	ZILDA APARECIDA DE ANDRADE	15990-000	AR	50	RA103544536		4,40
04/02	MELITON MARCOS DE MOURA	15110-000	AR	50	RA103544640		4,40
04/02	JOAO ANTONIO MACHADO	14940-000	AR	50	RA103544653		4,40
04/02	JOSE MARIA DE ALMEIDA	35760-000	AR	50	RA103544667		4,40
04/02	SERGIO BARCALA BAPTISTA	35460-000	AR	50	RA103544675		4,40
04/02	AGNALDO DA COSTA LIMA	35777-000	AR	50	RA103544684		4,40
04/02	ORLANDO MARQUES DA SILVA	35785-000	AR	50	RA103544698		4,40
04/02	VAGNER ALEIXO DE ALMEIDA	12380-000	AR	50	RA103544707		4,40
04/02	JOSE JULIO DE OLIVEIRA CAVAIGN	65901-610	AR	50	RA103544715		4,40
04/02	LUIZ EDMUNDO LIMA DOS SANTOS	48710-000	AR	50	RA103544724		4,40
04/02	FERNANDO COELHO	29650-000	AR	50	RA103544738		4,40
04/02	ALINE FERREIRA DA SILVA	13319-000	AR	50	RA103544741		4,40
04/02	RUBENS SIA JUNIOR	13840-970	AR	50	RA103544755		4,40

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0130
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
129
FL. 33

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE MED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:33 — PAG: 002

CLIENTE: 00092 - HUT SERVICE / MSBC
END.: VIEIRA FERREIRA , 85
FONE: 02111338/18400 RAMAL: 6001 FAX: RFAX: — CONTATO: ELAINE

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/02	ANDERSON LOPES DA SILVA	13840-970	AR	50	RA103544769		4,40
04/02	VANESSA DE MELO	13600-970	AR	50	RA103544772		4,40
04/02	VANESSA DE MELLO	13600-970	AR	50	RA103544786		4,40
04/02	ADRIANO DOS SANTOS DO NASCIME	13560-970	AR	50	RA103544790		4,40
Total da Operação:					55		243,00
Total do Departamento:					55		243,00
Departamento: CX.EXPRESSO - 9351							
CARTA SIMPLES JURIDICA							
04/02				12	3	0,60	1,80
Total da Operação:					3		1,80
Total do Departamento:					3		1,80
Departamento: BOLETOS							
SELOS ESTAMPADOS							
04/02							49,60
OBS.: CONT. 0.500.067,23 A 0.500.116,83 (TITULOS E ENVELOPES							
Total do Departamento:					1		49,60
Total do Cliente:					59		294,40

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0131
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 02/09/2003 - 09:41:59 PAG: 001

CLIENTE: 00080 - HOT SERVICE / BMG
ENDERECO:
TELEFONE: FAX:

Data	Descrição	Quantidade	Unitario	Valor
Departamento: HOT SERVICE / BMG				
04/02/2003	Movimentação Diaria			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	14		36,40
Total do Departamento:		14		36,40
Total do Cliente:		14		36,40

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0132
Doc: 3515,2

131
ECT/DR/RJ
FL. 12

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 04/02/2003 A 04/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 15:22:33 PAG: 001

CLIENTE: 00030 - HOT SERVICE / BMG
END.:
FONE: FAX:

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento: HOT SERVICE / BMG							
CARTA REGISTRADA JURIDICA							
04/02	LEONARDO C MENEZES	25212-970		30	RA103544256		2,60
04/02	ADRIANA P MALAFAIA	28051-245		30	RA103544260		2,60
04/02	ALESSANDRO F GOMES	25920-000		30	RA103544273		2,60
04/02	SARAH R S OLIVEIRA	24080-000		30	RA103544287		2,60
04/02	MARILZA M SILVA	28921-000		30	RA103544295		2,60
04/02	LEONES P SILVA	28680-000		30	RA103544300		2,60
04/02	MICHELINI A B JANA	28030-440		30	RA103544313		2,60
04/02	MAURILIO DOMICIOLI	25915-000		30	RA103544327		2,60
04/02	ARTEMIO KAMMERS	88460-000		30	RA103544335		2,60
04/02	BILLI G T NARCIZO	24800-000		30	RA103544344		2,60
04/02	VALQUIRIA C S VIANA	25915-000		30	RA103544358		2,60
04/02	ERNANE M VIANA	25915-000		30	RA103544361		2,60
04/02	ABEL MATTOS LEITE	24300-000		30	RA103544375		2,60
04/02	ANA C R E PEREIRA	23960-000		30	RA103544389		2,60
Total da Operação:					**14**		**36,40**
Total do Departamento:					**14**		**36,40**
Total do Cliente:					**14**		**36,40**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0133
3515,2
Doc:

ECT/CORREIOS
132
FL. 2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905831 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.486/0001-92
DATA: 02/09/2003 - 09:45:20 PAG: 001

CLIENTE: 00094 - HOT BBV - 9600
ENDERECO:
TELEFONE: FAX: CONTATO: ALVARO/ TONY

Data	Descrição	Quantidade	Unitario	Valor
Departamento: HOT BBV - 9600				
11/02/2003	Movimentação Diaria			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	20		88,00
Total do Departamento:		20		88,00
Total do Cliente:		20		88,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0134
Fls. Nº
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD DATA DO MOVIMENTO: 07/11/2003
AGENCIA/CENTRO DE SERVICO PRESTADOR NO PERIODO PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
[illegible] - CAPITAL/INTERIOR - CONTRATO DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:52 PAG: 001

ECT/DR/RJ 133 FL.

CLIENTE: 00094 - HOT BBV - 9600
END.:
FONE: FAX: CONTATO: ALVARO/ TONY

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento: HOT BBV - 9600							
CARTA REGISTRADA JURIDICA							
11/02	LOURIVAL FRANCA	45530-000	AR	30	RA103675061		4,40
11/02	FRANCISCA PEREIRA SOUZA	35164-302	AR	30	RA103675075		4,40
11/02	JOSE MESSIAS SOUZA	35162-222	AR	30	RA103675089		4,40
11/02	ILDEGLAUDSON BRASIL GOMEIA	35164-213	AR	30	RA103675092		4,40
11/02	ELSON FERREIRA SILVA	35162-344	AR	30	RA103675101		4,40
11/02	HUDSON NELIO OLIVEIRA BARROS	35162-391	AR	30	RA103675115		4,40
11/02	WALTER ZILLE	36417-000	AR	30	RA103675129		4,40
11/02	SISINO CARVALHO MELLO	35162-143	AR	30	RA103675132		4,40
11/02	ELAINE DE LOURDES AREDES	35162-038	AR	30	RA103675146		4,40
11/02	LUIS EDUARDO PEDRA	35162-369	AR	30	RA103675150		4,40
11/02	MOISES MARTINS RODRIGUES	37890-000	AR	30	RA103675163		4,40
11/02	MARIA FATIMA ANJOS ROSA	85825-000	AR	30	RA103675177		4,40
11/02	FRANCISCO CHAGAS SANTOS	39809-000	AR	30	RA103675185		4,40
11/02	GERALDO FERRAZ OLIVEIRA	45157-000	AR	30	RA103675194		4,40
11/02	JOAO DELALIMERA	86067-970	AR	30	RA103675203		4,40
11/02	ISABEL REGINA SOARES SIQUEIRA	37002-970	AR	30	RA103675217		4,40
11/02	CINTIA NOGUEIRA MAIA	35500-970	AR	30	RA103675225		4,40
11/02	ROLDAO FLAUZINHO RIBEIRO	85851-970	AR	30	RA103675234		4,40
11/02	CELSO JERIMIAS	37701-970	AR	30	RA103675248		4,40
11/02	CARLOS EDUARDO MARTINS ROSADO	59600-970	AR	30	RA103675251		4,40
Total da Operação:					20		88,00
Total do Departamento:					20		88,00
Total do Cliente:					20		88,00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0135
3515,2
Doc:

45

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 02/09/2003 - 09:45:20 — PAG: 001

CLIENTE: 00076 - HOT SERVICE / BANERJ
ENDERECO:
TELEFONE: FAX:

Data	Descrição	Quantidade	Unitario	Valor
Departamento: HOT SERVICE / BANERJ				
11/02/2003	Movimentação Diaria			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	225		647,40
Total do Departamento:		225		647,40
Total do Cliente:		225		647,40

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0136
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
1135
FL1/02/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905831 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.489/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:22 — PAG: 001

CLIENTE: 00076 - HOT SERVICE / BANERJ
END.:
FONE: FAX:

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento: HOT SERVICE / BANERJ							
CARTA REGISTRADA JURIDICA							
11/02	ALBERTO AMARAL SOBRINHO	28415-000		30	RA103672391		2,60
11/02	UIRLEY SOUZA MELLO	28800-000		30	RA103672405		2,60
11/02	MAURICIO DE CASTRO CHRYSOSTOMO	28800-000		30	RA103672414		2,60
11/02	EDIL RIBEIRO DA SILVA	28360-000		30	RA103672428		2,60
11/02	JUSSARA OURIQUE MACHADO	28370-000		30	RA103672431		2,60
11/02	FERNANDO CORDEIRO DE ALVARENGA	27998-000		30	RA103672445		2,60
11/02	LUIS PAULO BARBOSA	27943-350		30	RA103672459		2,60
11/02	DANIELE DE CASTRO FURTADO	24900-000		30	RA103672462		2,60
11/02	BARBARA ARGENTINO DE SOUZA	28463-000		30	RA103672476		2,60
11/02	VALDETE BITTENCOURT DOS SANTOS	25935-000		30	RA103672480		2,60
11/02	SAVIO TEIXEIRA SILVA ROBADEY	28540-000		30	RA103672493		2,60
11/02	JOSEMAR LEITE DE PAULA	28740-000		30	RA103672502		2,60
11/02	MARCELO DA SILVA	28660-000		30	RA103672516		2,60
11/02	JOSE ALBERTO P GUIMARAES	28960-000		30	RA103672520		2,60
11/02	JULIO CESAR DA CRUZ CARVALHO	24800-000		30	RA103672533		2,60
11/02	JAINE M DE B LEITE DE SOUZ	28470-000		30	RA103672547		2,60
11/02	MONICA EVANGELISTA AUGUSTO	24800-000		30	RA103672555		2,60
11/02	ALAIR DE SOUSA	27150-280		30	RA103672564		2,60
11/02	EMMANUELE POUSADA DE CASTRO	28750-000		30	RA103672578		2,60
11/02	PAULO ROBERTO B C GOMES	28400-000		30	RA103672581		2,60
11/02	OLIVACIO ANTONIO M RAMPAZIO	28300-000		30	RA103672595		2,60
11/02	ELUIZA DE SOUZA RABELO	28300-000		30	RA103672604		2,60
11/02	LEA SEPULVIDA CONRADO	28300-000		30	RA103672618		2,60
11/02	ROBSON JULIO M DE OLIVEIRA	29460-000		30	RA103672621		2,60
11/02	HAYDEE CALEMBO FILHA	36880-000		30	RA103672635		2,60
11/02	ADILSON DOS SANTOS ROBERIO	28921-000		30	RA103672649		2,60
11/02	JOAO ADONAI GOMES	27945-450		30	RA103672652		2,60
11/02	JORGE CARLOS PINTO DE SOUSA	27923-180		30	RA103672666		2,60
11/02	FLORISVALDO SOARES DA CRUZ	27945-440		30	RA103672670		2,60
11/02	MARIA CONSUELO DA SILVA	27913-080		30	RA103672683		2,60
11/02	SHIRLEY T DE OLIVEIRA	28525-000		30	RA103672697		2,60
11/02	JOSE SANDRO BORGES GOMES	28360-000		30	RA103672706		2,60
11/02	SAMIA DE OLIVEIRA LINHARES	28368-000		30	RA103672710		2,60
11/02	ROSILENE BEZERRA DA SILVA	24800-000		30	RA103672723		2,60
11/02	FERNANDO P RODRIGUES	24800-000		30	RA103672737		2,60
11/02	RODRIGO SIQUEIRA PITANGA	28070-085		30	RA103672745		2,60
11/02	CELIA GONCALVES PEREIRA	28740-000		30	RA103672754		2,60
11/02	JULIO CESAR CAMPONEZ	28735-000		30	RA103672768		2,60
11/02	SIRLENE PIEDADE M DA SILVA	28350-000		30	RA103672771		2,60
11/02	MARIA VALTERISA P DE ALENCAR	24900-000		30	RA103672785		2,60
11/02	NAILCIMAR FERREIRA ANTUNES	28820-000		30	RA103672799		2,60
11/02	ELOISA M MARTINS Z DE FREITAS	28340-400		30	RA103672808		2,60
11/02	JULIO CESAR DE S.RIBEIRO	28740-000		30	RA103672811		2,60
11/02	ROSANGELA MARIA BERNARDINO	28460-000		30	RA103672839		2,60
11/02	TADEU DA SILVA IZOLDI	27510-170		30	RA103672842		2,60
11/02	JOSE ANDIR DE ANDRADE	27520-250		30	RA103672856		2,60
11/02	FABIO DOS SANTOS MORAES	28820-000		30	RA103672860		2,60
11/02	IONEA CAMPOS DE A MARIANO	28820-000		30	RA103672873		2,60
11/02	MARCIA KEIKO YAMAMOTO	28085-140		30	RA103672887		2,60
11/02	JOSE JACKSON DE SOUZA	25925-000		30	RA103672895		2,60
11/02	CARLA ZULO DA SILVA ARAUJO	27910-040		30	RA103672900		2,60

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0137
Doc: 3515,2
51

ECT/DR/RJ
FL. 1136

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:22 PAG: 002

CLIENTE: 00076 - HOT SERVICE / BANERJ
END.:
FONE: FAX:

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	TANIA MARA CERQUEIRA OLIVEIRA	27143-270		30	RA103672913		2,60
11/02	SONIA GUERRA MARTINS	25940-400		30	RA103672927		2,60
11/02	ELANE MENDES DA SILVA PIO	25900-000		30	RA103672935		2,60
11/02	RENATO DE PAULA GUIMARAES	25940-000		30	RA103672944		2,60
11/02	RENY MUREIRA LEAL	25920-000		30	RA103672958		2,60
11/02	NILZA MARIA R MARINHO	28800-000		30	RA103672961		2,60
11/02	MARINA DE SOUZA ALEXANDRINO	28800-000		30	RA103672975		2,60
11/02	DEVANIR JOSE PEREIRA	27150-510		30	RA103672989		2,60
11/02	ZILDA M DE OLIVEIRA	28470-000		30	RA103672992		2,60
11/02	SONIA MARIA PEREIRA GUIMARAE	27160-400		30	RA103673009		2,60
11/02	LUIZ CARLOS BRANDAO JUNIOR	27945-070		30	RA103673012		2,60
1° 2	JOELSON DA SILVA DAUDT	28360-000		30	RA103673026		2,60
11/02	ELAIR PINHEIRO	28750-000		30	RA103673030		2,60
11/02	RITA DE CASSIA A FERRAZ	28750-000		30	RA103673043		2,60
11/02	EDSON CARDOZO DE SOUZA	28400-000		30	RA103673057		2,60
11/02	SELMA PECANHA PRADO	28400-000		30	RA103673065		2,60
11/02	RUBENS RODRIGUES	28300-000		30	RA103673074		2,60
11/02	PRISCILA DIAS SANTOS	27940-320		30	RA103673088		2,60
11/02	ADENIR DE MATTOS LUIZ	28540-000		30	RA103673091		2,60
11/02	FABIO EDUARDO PEREIRA	23900-000		30	RA103673105		2,60
11/02	DALTON DA S CASTILHO	28360-000		30	RA103673114		2,60
11/02	IVANILDA FERREIRA DE ANDRADE	28360-000		30	RA103673128		2,60
11/02	JANETE DE OLIVEIRA MADALENA	28230-000		30	RA103673131		2,60
11/02	FABIANE BARRETO V DE SOUZA	28015-150		30	RA103673145		2,60
11/02	FLORICENA VALENTIM C AREAS	28080-000		30	RA103673159		2,60
11/02	WEVERSON DA SILVA VIEGAS	28080-423		30	RA103673162		2,60
11/02	IZA JASMIM DA ROSA	28660-400		30	RA103673176		2,60
11/02	ANTONIO CARLOS GOMES	28390-000		30	RA103673180		2,60
11/02	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA	28390-000		30	RA103673193		2,60
11/02	TELMO JOSE DA SILVA	25915-000		30	RA103673202		2,60
11/02	SUELY MATOS DA SILVA	23905-000		30	RA103673216		2,60
1° 2	JULIO CESAR MUNIZ VIEIRA	25045-000		30	RA103673220		2,60
11/02	JEANETE BARCELOS SUARES	28024-140		30	RA103673233		2,60
11/02	RODINEI SIMAO ROMUALDO	28350-000		30	RA103673247		2,60
11/02	DEYVID DA COSTA FERREIRA	24800-000		30	RA103673255		2,60
11/02	MIGUEL PAULO BAUNGARTEN	24800-000		30	RA103673264		2,60
11/02	MIRIAN DE C PERISSE TEPERINO	28460-000		30	RA103673278		2,60
11/02	JOSE ANTONIO DA SILVA	27955-580		30	RA103673281		2,60
11/02	LUIZ ERNESTRO N E S ALMEIDA	24800-000		50	RA103673295		2,60
11/02	PATRICIA FIGUEIREDO	28735-000		50	RA1036/3304		2,60
11/02	GLAUCIA GONCALVES DOS SANTOS	28250-000		50	RA103673318		2,60
11/02	CARLOS AUGUSTO DA S DO E SANTO	28110-000		50	RA1036/3321		2,60
11/02	IVAN CARLOS A RODRIGUES	28250-000		50	RA103673335		2,60
11/02	EDWARD NEVES CAMPOS	28750-000		50	RA103673349		2,60
11/02	HEIDA EVANGELISTA DOS ANJOS	28640-000		50	RA103673352		2,60
11/02	SILVIA REGINA J OLIVEIRA	27113-030		50	RA103673366		2,60
11/02	JEAN FRANCO M DE CARVALHO	27901-000		50	RA103673370		2,60
11/02	ROSA CUSTODIA GIANNOTTI	22742-970		50	RA103673383		2,60
11/02	ELOITA MARQUES DE MORAES	28300-000		50	RA103673397		2,60
11/02	ROSANGELA MARIA COSTA	27913-190		50	RA103673406		2,60
11/02	ELICIO FERREIRA DA SILVA	28155-000		50	RA103673410		2,60
11/02	LAUDEMIRO VAZ	28470-000		50	RA103673423		2,60
11/02	YVETTE VALENTE A DE LIMA	27123-190		50	RA103673437		2,60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0138
3515,2
Doc:

53

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905831 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L. - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:23 — PAG: 0001

ECT/CPI-RJ 137 FL

CLIENTE: 00076 - HOT SERVICE / BANERJ
END.:
FONE: FAX:

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	RAQUEL RIMES PIRES	27911-300		50	RA103673445		2,60
11/02	LIA DE FREITAS CARVALHO	24800-000		50	RA103673454		2,60
11/02	JORGE DA COSTA SIQUEIRA	24800-000		50	RA103673468		2,60
11/02	SONIA MARIA C DE OLIVEIRA	28470-000		50	RA103673471		2,60
11/02	EDUARDO LIMA DE ALMEIDA NEVES	27515-050		50	RA103673485		2,60
11/02	LECY SILVA DOS SANTOS	28740-000		50	RA103673499		2,60
11/02	MARCO ANTONIO DE SOUZA	27110-490		50	RA103673508		2,60
11/02	JOSE FERNANDES DE FARIA	28300-000		50	RA103673511		2,60
11/02	SEZELY AP J SOARES	28300-000		50	RA103673525		2,60
11/02	EDEVANDRO DA SILVA TEIXEIRA	27143-010		50	RA103673539		2,60
11/02	MOISES DE ALMEU FRANCA	28051-250		50	RA103673542		2,60
11/ ?	IRANY TESSARI	28580-000		50	RA103673556		2,60
11/02	IRANI MEDEIROS	28050-010		50	RA103673560		2,60
11/02	ROYDNEI CLAUDIO CORTES	28540-000		50	RA103673573		2,60
11/02	SUELI DA COSTA CONCEICAU	28550-000		50	RA103673587		2,60
11/02	JOZINEI REIS DA SILVA	28820-000		50	RA103673595		2,60
11/02	ENELINHO GOMES QUINTANILHA	28820-000		50	RA103673600		2,60
11/02	GESSILDA DE SOUZA CRUZ	25882-000		50	RA103673613		2,60
11/02	SONIA MARIA FREIRE GONCALVES	28400-000		50	RA103673627		2,60
11/02	SIMONE COUTINHO SABINO	36660-000		50	RA103673635		2,60
11/02	ROSEMBERG COUTINHO FERREIRA	28030-000		50	RA103673644		2,60
11/02	ANGELA MARIA ROCHA C FREITAS	28570-000		50	RA103673658		2,60
11/02	GINA VICENTE BRANDAO	28495-000		50	RA103673661		2,60
11/02	MARLENE R TUSTES BOTELHO	28460-000		50	RA103673675		2,60
11/02	JUAREZ CANDIDO DA SILVA	25930-000	*	50	RA103673689		2,60
11/02	ALICE MARIA S DE SOUZA	27901-400		150	RA103673692		3,25
11/02	ARLETE RIBEIRO PINTO	27901-000		150	RA103673701		3,25
11/02	LUIS EDUARDO LYRA GAMA	27943-580		150	RA103673715		3,25
11/02	IZABEL TEIXEIRA BORGES	28360-000		150	RA103673729		3,25
11/02	POLYANA S DE A E SILVA	28400-000		150	RA103673732		3,25
11/02	ALTIVO NUNES DE SOUZA	28400-000		150	RA103673746		3,25
11/ ?2	DAYSE DE LOURDES O VELLASCO	28400-000		150	RA103673750		3,25
11/ 02	JOIRES GOMES DA COSTA	28400-000		150	RA103673763		3,25
11/02	LUCIANO POVOA DE SOUZA	28901-970		150	RA103673777		3,25
11/02	LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA	27301-970		150	RA103673785		3,25
11/02	SYRLEI CORREA VELASCO	28001-970		150	RA103673794		3,25
11/02	LUIZ RENATO FERNANDES FILHO	27945-440		150	RA103673803		3,25
11/02	MARIA APARECIDA PEREIRA	28901-970		150	RA103673817		3,25
11/02	MARIA C DALA PAULA RAPOLO	23835-550		150	RA103673825		3,25
11/02	MARCO VALERIO V MARTINS	283/5-000		150	RA103673834		3,25
11/02	PEDRO PAULO DA CUNHA MACHADO	23835-590		150	RA103673848		3,25
11/02	DALQUER CABREIRA MILETI	36730-000		150	RA103673851		3,25
11/02	MAURO BALZANA COSTA	27913-190		150	RA103673865		3,25
11/02	TEREZA MARIA ALVARENGA COUTO	28360-000		150	RA103673879		3,25
11/02	ARACY DE SOUZA MACIEL	28400-000		150	RA103673882		3,25
11/02	WATSON FIGUEIREDO BEZERRA	28800-000		150	RA103673896		3,25
11/02	ARLETE MARIA NASCIMENTO	27955-470		150	RA103673905		3,25
11/02	NILCE DA SILVA SABOIA	29460-000		150	RA103673919		3,25
11/02	ALOIZIO PEREIRA DE OLIVEIRA	28372-000		150	RA103673922		3,25
11/02	MARILIA ISABEL O CABRAL	24890-000		150	RA103673936		3,25
11/02	ARLEIA CORREA NATALINI	27910-090		150	RA103673940		3,25
11/02	ELIZABETH S. MANHAES	27937-360		150	RA103673953		3,25
11/02	MARI[illegible]OSE OLIVEIRA DE PAULA	27901-400		150	RA103673967		3,25

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0139
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
138
FL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CNV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:23 — PAG: 004

CLIENTE: 00076 - HOT SERVICE / BANERJ
END.:
FONE: FAX:

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	EVANILDO DA SILVA MATTA	2850-000		150	RA103673975		3,25
11/02	MANOEL CESAR DA SILVA	2847-000		150	RA103673984		3,25
11/02	ANGELA MARIA BASTOS	24901-000		150	RA103673998		3,25
11/02	JACY DE JUREMA SAMPAIO RIBEIRO	27522-240		150	RA103674004		3,25
11/02	MARCIA FARIA GUIMARAES	28040-300		150	RA103674018		3,25
11/02	MARIA EMILDA SIMOES ALMEIDA	24800-000		150	RA103674021		3,25
11/02	PAULO FERNANDO V DE LOURENCO	25645-000		150	RA103674035		3,25
11/02	MARIA IZABEL LUZ VIEIRA	28890-000		150	RA103674049		3,25
11/02	ADALBERTO DIAS DA SILVA	28540-000		150	RA1036/4052		3,25
11/02	CRISTIAN PINHEIRO BARCELOS	28500-000		150	RA103674066		3,25
11/02	JOSE CARLOS GUUVEA	28960-000		150	RA1036740/0		3,25
11/02	ERICA HELENA P DA SILVA	28680-000		150	RA103674083		3,25
11/02	NEY MUACYR SALGUEIRO	27120-160		150	RA103674097		3,25
11/02	SONIA MARIA E SILVA	28030-240		150	RA103674106		3,25
11/02	FABIO DE SA GARCIA	28300-000		150	RA1036/4110		3,25
11/02	ALTIVO FERREIRA FILHO	28390-000		150	RA103674123		3,25
11/02	DILMA DE ARAUJO AROU	25645-400		150	RA103674137		3,25
11/02	GENY MACHADO JUNQUEIRA	27160-000		150	RA1036/4145		3,25
11/02	ISAC CARDOSO FRANCO	2/945-010		150	RA103674154		3,25
11/02	CIRENE FONSECA	27123-080		150	RA103674168		3,25
11/02	SONIA MARIA MUREIRA JORGE	28890-000		150	RA103674171		3,25
11/02	DULCINEIA MOTA COSENDEY	28495-000		150	RA1036/4185		3,25
11/02	GLAUCIA REZENDE B PAULA	28300-000		150	RA1036/4199		3,25
11/02	MARISE MOCHA DE PAULA COELHO	28300-000		150	RA103674208		3,25
11/02	ACILIO GOMES BARBOSA	27901-000		150	RA103674211		3,25
11/02	FLAVIA VIEIRA DE L MEIS	25780-000		150	RA103674225		3,25
11/02	RAIMUNDO JOSE P DA SILVA	28660-000		150	RA1036742/9		3,25
11/02	AILTON PERICLES	28570-400		150	RA103674242		3,25
11/02	MARIA LUIZA C DELDUQUE	28660-000		150	RA103674256		3,25
11/02	TEREZINHA LOURDES DE O BRASI	27514-090		150	RA103674260		3,25
11/02	ELIZABETH ALMEIDA FONTES	25900-000		150	RA103674273		3,25
11/02	VALMIR DE CASTRO ADAO	27145-020		150	RA103674287		3,25
11/02	MARLY DE ANDRADE PIMENTA	27115-100		150	RA103674295		3,25
11/02	MARIA DAS GRACAS CARMO NERY	27143-000		150	RA103674300		3,25
11/02	DRAUSIO ROBERTO DA S LOPES	28540-000		150	RA103674313		3,25
11/02	SIDNEY WALTER JASMIM	28800-000		150	RA103674327		3,25
11/02	MILTON SINFRONIO	25215-970		150	RA103674335		3,25
11/02	TANIA MARINA C BASTOS	28030-240		150	RA103674344		3,25
11/02	LUCIANO ALVES DE ALVARENGA	28200-000		150	RA103674358		3,25
11/02	LUCIANE CHAVES NASCENTES	28040-000		150	RA103674361		3,25
11/02	MARIA LUCIA TAVARES	28015-130		150	RA103674375		3,25
11/02	ROSALI RIBEIRO DE A VIANA	28015-280		150	RA103674389		3,25
11/02	MARIA DE F CARVALHO A SOARES	28050-380		150	RA103674392		3,25
11/02	DALVA SUELI DA S GOMES	28050-520		150	RA103674401		3,25
11/02	MARIA IMACULADA N. ARCA	28320-000		150	RA103674415		3,25
11/02	MARIA ALICE D DE FREITAS	28300-000		150	RA103674429		3,25
11/02	MARIA NUSS FERREIRA MURY	28300-000		150	RA1036/4432		3,25
11/02	ANTONIO CARLOS DE O JUNIOR	25780-000		150	RA103674446		3,25
11/02	HAMILTON TEIXEIRA ANTUNES	24900-000		150	RA1036/4450		3,25
11/02	JORGE CALIL MATTAR	28637-000		150	RA103674463		3,25
11/02	GISELE PIETRANI CONCEICAO	28350-000		150	RA103674477		3,25
11/02	DENIZE MARIA L DE ALMEIDA	28660-000		150	RA1036/4485		3,25
11/02	LUCIANA MARTINS CORDEIRO	25940-000		150	RA103674494		3,25

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0140
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
139
Fl. 2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:23 PAG: 005

CLIENTE: 0006 - HOT SERVICE / BANERJ
END.:
FONE: FAX:

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/02	ANTONIO JOSE PINHEIRO CARVALHO	28650-000		150	RA103674503		3,25
11/02	MARIA DO CARMO R. MONTEIRO	28540-000		150	RA103674517		3,25
11/02	WALTER MARIANO T FILHO	25930-000		150	RA103674525		3,25
11/02	ISAURA DE SOUZA OLIVEIRA	23900-000		150	RA103674534		3,25
11/02	SULANGE FAZOLI	28750-000		150	RA103674548		3,25
11/02	WANDERSON PEIXA MACHADO	28460-000		150	RA103674551		3,25
11/02	EDIMARA MONTEIRO MANHAES	28230-000		150	RA103674565		3,25
11/02	CLAUDICEIA DE SOUZA PINTO	28750-000		150	RA103674579		3,25
11/02	REGINA RIBEIRO MERLIM	28200-000		150	RA103674582		3,25
11/02	ALVARO VIDAL DE OLIVEIRA	28695-000		150	RA103674596		3,25
11/02	VILSON DE OLIVEIRA BORGES	28300-000		150	RA103674605		3,25
11	2 ELZILEIA DIAS CASTILHO	28300-000		150	RA103674619		3,25
11/02	DEBORA MARCIA J JUSTO DE LIM	28015-110		150	RA103674622		3,25
11/02	MARIA DA GRACA DO NASCIMENTO	28460-000		150	RA103674636		3,25
11/02	ERNANI SILVERIO MARINS	25920-000		150	RA103674640		3,25
Total da Operação:					225		647,40
Total do Departamento:					225		647,40
Total do Cliente:					225		647,40

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0141
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 02/09/2003 - 09:45:20 PAG: 001

CLIENTE: 00075 - HOT SERVICE / BFB
ENDERECO:
TELEFONE: FAX:

Data	Descrição	Quantidade	Unitario	Valor
Departamento: HOT SERVICE / BFB				
11/02/2003	Movimentação Diaria			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	5		16,25
Total do Departamento:		5		16,25
Total do Cliente:		5		16,25

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0142
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
FL. 141

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:23 PAG: 001

CLIENTE: 00075 - HOT SERVICE / BFB
END.:
FONE: FAX:

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento: HOT SERVICE / BFB							
CARTA REGISTRADA JURIDICA							
11/02	REGINA CUELI VELTEN	13276-970		150	RA103675265		3,25
11/02	ELAINE DE SOUZA MARTINS	13276-970		150	RA103675279		3,25
11/02	CARLOS HENRIQUE GUDUY SANTOS	12914-140		150	RA103675282		3,25
11/02	STEPHAN ALEXANDRE SPIEMBERG	12422-490		150	RA103675296		3,25
11/02	TANIA IZABEL CRISTMAN	96740-000		150	RA103675305		3,25
Total da Operação:					5		16,25
Total do Departamento:					5		16,25
Total do Cliente:					5		16,25

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0143
Doc: 3515,2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 02/09/2003 - 09:45:20 — PAG: 001

CLIENTE: 00080 - HOT SERVICE / BMG
ENDERECO:
TELEFONE: FAX:

Data	Descrição	Quantidade	Unitario	Valor
Departamento: HOT SERVICE / BMG				
11/02/2003	Movimentação Diaria			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	1		2,60
Total do Departamento:		1		2,60
Total do Cliente:		1		2,60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0144
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
46
Fl. 01

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-CIML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:24 — PAG: 001

CLIENTE: 00090 - HOT SERVICE / BMG
END.:
FONE: FAX:

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento: HOT SERVICE / BMG							
CARTA REGISTRADA JURIDICA							
11/02	ALEXANDRE V TREINTA	27522-150		32	RA103675053		2,60
Total do Departamento:					1		2,60
Total do Cliente:					1		2,60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0145
3515,2
Doc:

48

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE RED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 02/09/2003 - 09:45:20 PAG: 001

CLIENTE: 00092 - HOT SERVICE / HSBC
ENDERECO: VIEIRA FERREIRA , 85
TELEFONE: 021113871840O RAMAL: 6080 FAX: CONTATO: ELAINE

Data	Descrição	Quantidade	Unitario	Valor
Departamento: HOT SERVICE / HSBC				
11/02/2003	Movimentação Diaria			
	CARTA REGISTRADA JURIDICA	40		176.00
Total do Departamento:		40		176,00
Total do Cliente:		40		176,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0146
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
FL. 01
1459
11/02/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO — PERIODO: 11/02/2003 A 11/02/2003
50905881 - ACF PARIS - CRV-COML.DE MED. DE VELOCIDADE L - CNPJ: 31.530.488/0001-92
DATA: 10/11/2003 - 11:23:24 — PAG: 001

CLIENTE: 00092 - HOT SERVICE / HSBC
END.: VIEIRA FERREIRA , 85
FONE: 02111387/18400 RAMAL: 6001 FAX: RFAX: CONTATO: ELAINE

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento: HOT SERVICE / HSBC							
CARTA REGISTRADA JURIDICA							
11/02	ANTONIO BENEDITO MACHADOL	13220-100	AR	30	RA103674653		4,40
11/02	OSVALDO NERES DE SOUSA	65923-000	AR	30	RA103674667		4,40
11/02	VANESSA ARIANE SUARANO	13224-240	AR	30	RA103674675		4,40
11/02	SIBELI CRISTINA ROSA DA SILVA	13225-190	AR	30	RA103674684		4,40
11/02	RUNALDO TRINDADE	13220-100	AR	30	RA103674698		4,40
11/02	ELIZETE PERPETUA GIANJULIO	15440-000	AR	30	RA103674707		4,40
11/02	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	13221-570	AR	30	RA103674715		4,40
11/02	GIOVANA CAMPOS CRUZ DA COSTA	13223-100	AR	30	RA103674724		4,40
11/02	IVAIR RAIMUNDO DA ROSA	13221-000	AR	30	RA103674738		4,40
11/02	SERGIO BENI DE SOUSA ALMEIDA	73301-970	AR	30	RA103674741		4,40
11/02	CLEBER GONCALVES DA COSTA	13221-000	AR	30	RA103674755		4,40
11/02	DIMAS AUGUSTO NUNES	15210-000	AR	30	RA103674769		4,40
11/02	AILTON PEREIRA BENEDITO	16140-000	AR	30	RA103674772		4,40
11/02	ANTONIO JOSE FRANCISCO NETO	13295-000	AR	30	RA103674786		4,40
11/02	ANTONIO CARLOS FERREIRA	64890-000	AR	30	RA103674790		4,40
11/02	MANOEL FERREIRA	59290-000	AR	30	RA103674809		4,40
11/02	REGINALDO JOSE GRIGOLATO	14825-000	AR	30	RA103674812		4,40
11/02	ELIZETE MARQUES LAMBERT	13220-140	AR	30	RA1036/4826		4,40
11/02	ROSELAINE APARECIDA FERMINO	13315-000	AR	30	RA103674830		4,40
11/02	JOSE O DA ROSA	13940-970	AR	30	RA103674843		4,40
11/02	JOSE MARIO ROQUE	14001-970	AR	30	RA1036/4857		4,40
11/02	JOSE APARECIDO PEREIRA	13560-970	AR	30	RA103674865		4,40
11/02	APARECIDA AUGUSTA S MARTINS	15001-970	AR	30	RA103674874		4,40
11/02	MOZART DOS SANTOS JUNIOR	12945-170	AR	30	RA103674888		4,40
11/02	DANIELI CRISTINA PEDROSO	12943-030	AR	30	RA103674891		4,40
11/02	GILSON GUEDES DA SILVA	72301-970	AR	30	RA103674905		4,40
11/02	JOSE AUGUSTO SUARES ALVARES	35715-000	AR	30	RA103674914		4,40
11/02	ROBERTO DA SILVA	13220-510	AR	30	RA103674928		4,40
11/02	ALEXSANDRA MARRA	71001-970	AR	30	RA103674931		4,40
11/02	GILMAR BARRIVIEIRA SALA	13560-970	AR	30	RA103674945		4,40
11/02	CIDEVAL PERPETUO CASTELAN	15102-000	AR	30	RA103674959		4,40
11/02	MANOEL FERREIRA DE SOUZA	37665-000	AR	30	RA103674962		4,40
11/02	ALEIXO LOPES DA SILVA	09701-970	AR	30	RA103674976		4,40
11/02	MARILIA DE LOURDES SOUZA RIBEI	73301-970	AR	30	RA103674980		4,40
11/02	GILDASIO DIAS SOUSA	45260-000	AR	30	RA103674993		4,40
11/02	RAFAEL AMARANTE BENTHIEN	08900-000	AR	30	RA103675000		4,40
11/02	JOSE DE CASTRO	36001-970	AR	30	RA103675013		4,40
11/02	WELLINGTON DA CUNHA WALDHELM	12445-620	AR	30	RA103675027		4,40
11/02	JOSE ANTONIO RODRIGUES	14440-000	AR	30	RA103675035		4,40
11/02	EDNA MACEDO DE SOUZA	59590-000	AR	30	RA103675044		4,40
Total da Operação:					40		176,00
Total do Departamento:					40		176,00
Total do Cliente:					40		176,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0147
3515,2
Doc:

CORREIOS

Vigência: 08 / 08 / 2002 | 18/08/2003 | Valores em R$ |

CARTA COMERCIAL, AEROGRAMA E IMPRESSO URGENTE

Gramas	Básico	Reg.	Reg+AR	Reg. + MP	Reg+AR+MP
Até 20	0,60	2,40	4,20	4,60	6,40
Mais de 20 até 50	0,80	2,60	4,40	4,80	6,60
Mais de 50 até 100	1,30	3,10	4,90	5,30	7,10
Mais de 100 até 150	1,45	3,25	5,05	5,45	7,25
Mais de 150 até 200	1,70	3,50	5,30	5,70	7,50
Mais de 200 até 250	1,90	3,70	5,50	5,90	7,70
Mais de 250 até 300	2,15	3,95	5,75	6,15	7,95
Mais de 300 até 350	2,40	4,20	6,00	6,40	8,20
Mais de 350 até 400	2,65	4,45	6,25	6,65	8,45
Mais de 400 até 450	2,90	4,70	6,50	6,90	8,70
Mais de 450 até 500	3,15	4,95	6,75	7,15	8,95

OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

CARTA NÃO COMERCIAL E CARTÃO POSTAL

Gramas	Básico	Reg.	Reg+AR	Reg. + MP	Reg+AR+MP
Até 20	0,45	2,25	4,05	4,45	6,25
Mais de 20 até 50	0,70	2,50	4,30	4,70	6,50
Mais de 50 até 100	1,05	2,85	4,65	5,05	6,85
Mais de 100 até 150	1,25	3,05	4,85	5,25	7,05
Mais de 150 até 200	1,40	3,20	5,00	5,40	7,20
Mais de 200 até 250	1,60	3,40	5,20	5,60	7,40
Mais de 250 até 300	1,90	3,70	5,50	5,90	7,70
Mais de 300 até 350	2,15	3,95	5,75	6,15	7,95
Mais de 350 até 400	2,40	4,20	6,00	6,40	8,20
Mais de 400 até 450	2,65	4,45	6,25	6,65	8,45
Mais de 450 até 500	3,00	4,80	6,60	7,00	8,80

OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

IMPRESSO NORMAL

Em gramas	Valor	
Até 20	0,45	2,50 por kg ou fração excedente
Mais de 20 até 50	0,70	
Mais de 50 até 100	1,05	
Mais de 100 até 150	1,25	
Mais de 150 até 200	1,40	
Mais de 200 até 250	1,60	
Mais de 250 até 300	1,90	
Mais de 300 até 350	2,15	
Mais de 350 até 400	2,40	
Mais de 400 até 450	2,65	
Mais de 450 até 500	3,00	
Mais de 500 até 550	3,30	
Mais de 550 até 600	3,60	
Mais de 600 até 650	3,90	
Mais de 650 até 700	4,20	
Mais de 700 até 750	4,50	
Mais de 750 até 800	4,80	
Mais de 800 até 850	5,10	
Mais de 850 até 900	5,40	
Mais de 900 até 950	5,70	
Mais de 950 até 1000	6,00	

SEED LOCAL

Em gramas	Sem Comprovante e Títulos de Aceite	Com Comprovante
Até 20	0,57	0,75
Mais de 20 até 50	0,76	1,00
Mais de 50 até 100	1,24	1,63
Mais de 100 até 150	1,38	1,81
Mais de 150 até 200	1,62	2,13
Mais de 200 até 250	1,81	2,38
Mais de 250 até 300	2,04	2,69
Mais de 300 até 350	2,28	3,00
Mais de 350 até 400	2,52	3,31
Mais de 400 até 450	2,76	3,63
Mais de 450 até 500	2,99	3,94

CARTA SOCIAL

Limite máximo de peso: 10 gramas	0,01

CECOGRAMA - Isento de todos os preços postais para Serviços Básicos e Adicionais

Até o limite de 7 Kg

SATE - Serviço de Atualização de Endereço

(Por endereço Listado)	0,30

VALE POSTAL NACIONAL

Valores em R$	Básico	Básico + AR
Até 50,00	2,50	4,30
Mais de 50,00 até 100,00	5,00	6,80
Mais de 100,00 até 250,00	10,00	11,80
Mais de 250,00 até 500,00	17,00	18,80
Mais de 500,00 até 1.000,00	24,00	25,80
Mais de 1.000,00 até 1.500,00	31,00	32,80
Mais de 1.500,00 até 2.000,00	38,00	39,80
Mais de 2.000,00 até 2.500,00	45,00	46,80
Mais de 2.500,00 até 3.000,00	52,00	53,80
Mais de 3.000,00 até 3.500,00	59,00	60,80
Mais de 3.500,00 até 4.000,00	66,00	67,80
Mais de 4.000,00 até 4.500,00	73,00	74,80
Mais de 4.500,00 até 5.000,00	80,00	81,80
Mais de 5.000,00 até 5.500,00	87,00	88,80

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0148
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

147
T/DR/RJ
FL

À

SEXP/SUPAT/GERAD/DR/RJ

Solicito fichar o dossiê em processo.

Rio de Janeiro, 5 de março de 2003.

EDILTON FRANCO DE AZEVEDO
CH/SSEP/SUISP/GINSP/RJ

lmc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0149
Doc: 3515,2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

FAX- 8 - 970 /2003-SSEP/SUISP/GINSP/RJ

Rio de Janeiro, 5 de março de 2003.

AO Sr.
Responsável Legal pela ACF PARIS/REOP-03-NORTE/RJ
Telefone/FAX – 3977-5444
Rio de Janeiro/RJ
21041-970

Solicitamos o comparecimento de V.Sª. à Seção de Segurança Postal/GINSP/RJ, sito à Av. Presidente Vargas, 3077/26º andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, no dia 10/3/2003 às 10h, para tratar de assunto referente às postagens de CR/AR efetuadas pelo Cliente Banco Itaú, nos meses de jan/fev/2003. Torna-se necessário que nos sejam apresentados, na oportunidade, cópias de todos os recibos de postagens efetuadas e dos avisos de recebimento – AR que estiverem em seu poder, devolvidos pelo CDD Bonsucesso.

Na oportunidade deverá ser contatada a Inspetora Luzia.

Atenciosamente

EDILTON FRANCO DE AZEVEDO
CH/SSEP/SUISP/GINSP/RJ

LMC/

ginsp-seg-postal-ssep-rj@correios.com.br
Telefones: 2503-8428 e 2503-8315

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0150
3515,2
Doc:

149
CPMI - CN - RJ

Relatório Confirmação de Envio

Data/Hora 03/05/03 4:58PM
Número Terminal 02150338118
Nome do Terminal SSEP/GINSP
Página 1

Opr	Estação Remota	Hora Início	Duração	Págs.	Modo	Resultados
626	3977 5444	3/ 5/ 3 4:57PM	0'52"	1/ 1		Completada 9600
		Total	0'52"	1/ 1		

Nota:
CE Correção de erro
48 4800 BPS
DR Diagnóstico remoto
RC Recepção confidencial
BI Busca interna
BE Busca Externa
BM Busca múltipla
ES End. secund
SE Senha
DF Difusão
CP Caixa postal

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0151
3515, 2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL 12

PROCURAÇÃO

CRV Comercial Redutores de Velocidade Ltda, inscrita no CNPJ nº31.530.483/0001-92, estabelecida na Av. Paris nº 451 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ, representada neste ato pelo seu representante legal Luiz Altino de Andrade Neto, Brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 070244944-2, expedida pelo IFP-RJ e CPF nº 831.532.687-20, nomeia e constitui como seu bastante procuradora a Srª Ana Verônica Bezerril Lima, brasileira, casada, escrituraria, portadora da carteira de identidade nº 580614 SSP-RN e CPF nº331.341.704-34, a quem confere poderes para representa-lo junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos(Seção de Segurança Postal/GINEP/RJ), podendo para tanto, prestar esclarecimentos comerciais, operacionais ou qualquer outro que se faça necessário de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2003.

Luiz Altino de Andrade Neto
CRV Comercial Redutores de Velocidade Ltda

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0152
3515,2
Doc:

Cartorio do 11º O.R.C.P.M. Jacarepaguá Av. Guilherme Maxwell [illegible] Reconhece a(s) firma(s) de: LUIZ ALTINO DE ANDRADE NETO
Bonsucesso, Registrador e Notarial: Gerson Queiroz.
semelhança a firma dele
Nº: 527.2
Rio de Janeiro, 10 de Março de 2003. Conf. por:
Em testemunho da verdade.
Valor: [illegible]
Escrevente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA
IF048856

ANDRÉ LUIS P. CINTRA 3.º SUBSTITUTO 11.º CNRC. R.J.

ANA VERÔNICA BEZERRIL LIMA
ADVOGADA
OAB 14.481

CORREIOS

TERMO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 1100/2003

151 ECT/DR/RJ FL

DECLARANTE		CIC/CPF
ANA VERÔNICA BEZERRIL LIMA		331341704-34
FILIAÇÃO		**NATURALIDADE**
JOSÉ Alves Bezerril e Maria Carlos Nascimento Bezerril		Natal/RN
ESTADO CIVIL	**IDENTIDADE**	**ÓRGÃO EXPEDIDOR**
Casada	580.614	SSP/RN
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Via B3 no. 76 – Vila Pinheiros - Bonsucesso – Rio de Janeiro/RJ – CEP-21042-020		
CARGO	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
Procuradora da ACF	-	-
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO		
ACF PARIS		
LOCAL DO DEPOIMENTO		**DATA**
SINS/SUISP/GINSP/RJ		11/03/2003

A declarante acima qualificada, compareceu nesta data de livre e espontânea vontade sem sofrer qualquer tipo de coação ou constrangimento, para prestar esclarecimentos em relação ao processo 1100/2003 que trata da postagem de objetos postais CR/AR e MP realizada pelo cliente HOT SERVICE TRANSPORTES URGENTES na ACF PARIS, entre os dias 23/1/2003 a 06/2/2003. INDAGADA A RESPEITO DISSE: que é procuradora do Senhor Luiz Altino de Andrade Neto, Responsável Legal pela ACF Paris, conforme procuração acostada ao Processo supracitado; Que informa ser, também, Gerente operacional da ACF; Que exerce tais atividades por determinação do Senhor Luiz Altino de Andrade Neto; Que por esta razão tem conhecimento das atividades que são desenvolvidas na ACF; Que: a ACF PARIS mantém uma relação direta com o cliente HOT SERVICE há algum tempo mas só há pouco tempo, precisamente a partir de 23/1/2003, e que esse cliente passou a ser considerado um grande cliente para a ACF pois passou a postar uma grande quantidade de objetos, captados junto a Bancos como o Itaú e o BBV, de São Paulo/SP, estes últimos não são clientes da ACF Paris; Que: no dia 24/1/2003 foi postada uma grande quantidade de objetos, conforme demonstrativo que deixa anexada ao processo, o total de 8.187 objetos (oito mil, cento e oitenta e sete objetos) do cliente HOT SERVICE/ITAU, todos com as mesmas características; Que: não houve a emissão de Recibo de Venda de Produtos (RVP), pois como a agência está informatizada em rede, o próprio sistema emite um relatório com a quantidade e o valor de cada dia, tal controle permite inclusive identificar os registrados que foram postados para fins de pesquisa, sendo este instrumento bastante para garantir os pagamentos devidos pela HOT SERVICE; Que: os objetos do cliente HOT SERVICE foram postados na modalidade CARTA COMERCIAL REGISTRADA, e foram todos franqueados de acordo com a tarifa em vigor à época; Que: a Impressão das palavras AVISO DE RECEBIMENTO E MÃO PRÓPRIA feitas exatamente no local onde costumeiramente são utilizados nos endereçamentos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0153 Fls. Nº

3515,2 Doc:

quando o cliente deseja tais serviços não foram percebidos pela ACF PARIS quando das postagens devido a pouca experiência da Unidade em tratar tais tipos de objetos; Que: no afã de atender rapidamente ao cliente, que trazia uma quantidade significativa de objetos para ser postada num prazo curtíssimo, a ACF teve de contratar pessoal e trabalhar fora do horário normal, não tendo percebido que em todos eles constavam ou a palavra AVISO DE RECEBIMENTO ou MÃO PRÓPRIA; Que: a ACF só percebeu a falha operacional quando o CDD Bonsucesso fez chegar a ACF PARIS uma grande quantidade de objetos AR, com assinaturas dos destinatários, porém sem os dados do remetente, impossibilitando a sua devolução; Que: o CDD BONSUCESSO devolveu os objetos para a ACF PARIS por terem sido postados naquela ACF; Que; deseja frisar que em nenhum momento a ACF PARIS agiu de má-fé pois como pode ser comprovado, a fita correspondente foi colada exatamente sobre o que seria o "AR", assim como a etiqueta de REGISTRADO, o que seria incorreto no caso de postagem regular de AR. Outro ponto relevante é que os citados "AR" não têm endereços dos remetentes, justamente porque não teriam a função de comprovar a entrega; Que: tão logo tomou ciência do problema tratou de riscar as palavras AVISO DE RECEBIMENTO E MÃO PRÓPRIA das postagens subseqüentes; Que: outro ponto que deseja salientar é que os objetos devolvidos pelo CDD BONSUCESSO não foram entregues ao Cliente HOT SERVICE ficaram retidos na ACF PARIS, para comprovar a boa-fé; Que: deixa na GINSP todos os objetos que foram devolvidos pelo CDD BONSUCESSO, em torno de 1.000 objetos, como comprovantes da não-execução dos serviços junto a HOT SERVICE; Que: informa que apesar de só ter retornado a ACF PARIS essa quantidade, não pode garantir qual a destinação dada às demais, pois acredita que o problema deva ter se estendido até o dia 6/2/2002; Que: a declarante alega que tem recebido reclamação do cliente HOT SERVICE acerca da elevada quantidade de objetos devolvidos com anotação de "ausente"; Que: a representante da franqueada informa que houve uma falha humana, principalmente se for considerado o volume da postagem, 8.187 objetos, com o franqueamento colado um a um, este tipo de erro é provável, face ao trato manual e a fadiga natural dos empregados, dado que o trabalho de postagem foi realizado Depois do Horário (DH); Que: desde já gostaria de ressaltar que prontifica-se, se for o caso, a efetuar o recolhimento da diferença que vier a ser apurada em decorrência deste apuratório; Que; salienta a declarante que tal serviço, muito embora tenha sido prestado, parcialmente, não foi cobrado do Cliente HOT SERVICE, a ACF PARIS não recebeu nenhuma comissão por tal serviço, e o cliente, por sua vez, não pode ser penalizado, visto que não solicitou oficialmente tal serviço: Que: compromete-se a reorientar seus empregados para que ocorrências análogas não voltem a ocorrer, inclusive com incremento de supervisão na franqueada; Que: PERGUNTADO A DECLARANTE O MOTIVO PELO QUAL NÃO HÁ REGISTROS NO MMMF (Movimento Mensal de Máquina de Franquear) DO VALOR TOTAL DA POSTAGEM DO CLIENTE HOT SERVICE DO DIA 27/1/2003 informou que: reconhece a estampa da máquina de franquear matrícula 73326, estampada no documento constante do processo, como sendo da ACF PARIS; Que: em relação a falta de lançamento no MMMF da máquina 73326 referente a utilização do dia 27/2/2003 a declarante informa que é provável que não tenha havido a troca de data da estampa pois como foi dado carga, quando a máquina foi utilizada, no dia 28/1/2003, houve esquecimento na troca da data, tanto isso é verdade que o próprio relatório do sistema não acusa postagem no dia 27/1/2003 e sim no dia 28/1/2003; Que: neste momento a declarante foi alertada quanto ao

DCT 1403/2005 - CN - CPMI CORREIOS
0154
Fls. Nº 3515,2
Doc:

CORREIOS | **TERMO DE DECLARAÇÃO** | PROCESSO Nº 1100/2003

153

cumprimento dos procedimento para preenchimento do MMMF que deve guardar compatibilidade com o movimento diário da Agência; Que: a declarante, a pedido, leva cópia do presente termo; Que: nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Ana Verônica B. Lima
DECLARANTE

INSPETOR - Mat. 8.175.689-5

INSPETOR - Mat. 8.953.615-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0155
Fls. Nº
3515,2
Doc:

NOME DO REMETENTE	CEP. REM.	NOME DESTINATARIO	CEP. DEST.	AR	MP	PESO	VLR.DECLAR.	VALOR EM R$	NR OBJETO
HOT SERVICE / ITAU		SALVADOR APARECIDO PRETO	12906-460	0	0	45	******	2,60	RB35544561-7
HOT SERVICE / ITAU		NEIVA APARECIDA ALMEIDA	12910-320	0	0	45	******	2,60	RB35544562-5
HOT SERVICE / ITAU		MANUEL V. GOMES	12929-360	0	0	45	******	2,60	RB35544563-4
HOT SERVICE / ITAU		ELIZABETH T DA SILVA BONINI	12902-140	0	0	45	******	2,60	RB35544564-8
HOT SERVICE / ITAU		JULIANO PACHECO DA SILVA	14430-000	0	0	45	******	2,60	RB35544565-1
HOT SERVICE / ITAU		MARCELO DA PAIXAO	12450-000	0	0	45	******	2,60	RB35544566-5
HOT SERVICE / ITAU		DHEBORA FEITOSA TAVERNA	12947-504	0	0	45	******	2,60	RB35544567-9
HOT SERVICE / ITAU		MARCIA REGINA DE ARRUDA LOPES	12943-120	0	0	45	******	2,60	RB35544568-2
HOT SERVICE / ITAU		ARI KLEBER DE MORAES MENDES	12951-280	0	0	45	******	2,60	RB35544569-6
HOT SERVICE / ITAU		LUIZ CARLOS DE O. RESENDE	45933-000	0	0	45	******	2,60	RB35544570-5
HOT SERVICE / ITAU		DARCI GONCALVES MACHADO	84570-000	0	0	45	******	2,60	RB35544571-9
HOT SERVICE / ITAU		FERNANDO GILMAR SOUSA	62030-360	0	0	45	******	2,60	RB35544572-2
HOT SERVICE / ITAU		SANTA ADELIA D. DE SOUZA	15991-348	0	0	45	******	2,60	RB35544573-6
HOT SERVICE / ITAU		DANIEL BURMAN NICOLAU	12941-250	0	0	45	******	2,60	RB35544574-0
HOT SERVICE / ITAU		ARLINDO DA CRUZ SALDANHA	73760-001	0	0	45	******	2,60	RB35544575-3
HOT SERVICE / ITAU		CLEUSA MARIA DO CARMO	36212-000	0	0	45	******	2,60	RB35544576-7
HOT SERVICE / ITAU		APARECIDO FALCAO	14960-000	0	0	45	******	2,60	RB35544577-5
HOT SERVICE / ITAU		FRANCISCA CARNEIRO DA SILVA	75914-001	0	0	45	******	2,60	RB35544578-4
HOT SERVICE / ITAU		JOSE MARCIO DE ARAUJO	36212-000	0	0	45	******	2,60	RB35544579-8
HOT SERVICE / ITAU		RUBENS PIRES PIMENTEL	12900-000	0	0	45	******	2,60	RB35544580-7
HOT SERVICE / ITAU		LINDA MARILU MARTINS	76380-000	0	0	45	******	2,60	RB35544581-5
HOT SERVICE / ITAU		FERNANDA CECILIA ROSA	75470-000	0	0	45	******	2,60	RB35544582-4
HOT SERVICE / ITAU		NELSON LUIS ANSCHAU	95780-000	0	0	45	******	2,60	RB35544583-8
HOT SERVICE / ITAU		DONIZETE APARECIDA DE AGUIAR	38280-000	0	0	45	******	2,60	RB35544584-1
HOT SERVICE / ITAU		NILCE SILVA	35516-000	0	0	45	******	2,60	RB35544585-5
HOT SERVICE / ITAU		HELLEN CHRISTINA S. ARAUJO	73760-000	0	0	45	******	2,60	RB35544586-9
HOT SERVICE / ITAU		MARIA APARECIDA DA SILVA	38280-000	0	0	48	******	2,60	RB35544587-2
HOT SERVICE / ITAU		MILDA HELENA DE JESUS TRINDADE	75640-000	0	0	45	******	2,60	RB35544588-6
HOT SERVICE / ITAU		FLAVIA DE OLIVEIRA BATISTA	35595-000	0	0	45	******	2,60	RB35544589-0
HOT SERVICE / ITAU		MARIA DAS GRACAS LOPES	36844-000	0	0	45	******	2,60	RB35544590-9
HOT SERVICE / ITAU		DANIEL DOS SANTOS ARAUJO	84320-000	0	0	45	******	2,60	RB35544591-2
HOT SERVICE / ITAU		DANIELA AUGUSTO SILVA LOBATO	35595-000	0	0	45	******	2,60	RB35544592-6
HOT SERVICE / ITAU		OLISMAR CAETANO DE SOUZA	76130-000	0	0	45	******	2,60	RB35544593-0
HOT SERVICE / ITAU		JOSE CICERO DOS SANTOS	75635-000	0	0	45	******	2,60	RB35544594-3
HOT SERVICE / ITAU		PETROCELLI DE SOUZA DA SILVA	84240-000	0	0	45	******	2,60	RB35544595-7
HOT SERVICE / ITAU		GRACIANA APARECIDA C MOURA	35138-000	0	0	45	******	2,60	RB35544596-5
HOT SERVICE / ITAU		ANTONIO LUCAS DA SILVA	37150-000	0	0	45	******	2,60	RB35544597-4
HOT SERVICE / ITAU		RAIMUNDO NONATO DA C SILVA	68501-690	0	0	45	******	2,60	RB35544598-8
HOT SERVICE / ITAU		RENILZA SONIA DOS S PEREIRA	47800-000	0	0	45	******	2,60	RB35544599-1
HOT SERVICE / ITAU		ELIZABETE PEREIRA DE SOUSA	68580-000	0	0	45	******	2,60	RB35544600-8
HOT SERVICE / ITAU		JOSE ARLINDO MARREGA	38280-000	0	0	45	******	2,60	RB35544601-1
HOT SERVICE / ITAU		POLYANA DIAS DOS SANTOS	35920-000	0	0	45	******	2,60	RB35544602-5
HOT SERVICE / ITAU		VANDERLAN GOMES CORDEIRO	28051-250	0	0	45	******	2,60	RB35544603-9
HOT SERVICE / ITAU		EMERSON LEAO G. MELO	83900-000	0	0	45	******	2,60	RB35544604-2
HOT SERVICE / ITAU		MIGUEL NEPOMUCENO CORDEIRO	83900-000	0	0	45	******	2,60	RB35544605-6
HOT SERVICE / ITAU		LENALDO ASSIS DE SANTANA	47803-140	0	0	45	******	2,60	RB35544606-4
HOT SERVICE / ITAU		CLEOMAR P LAZARO	85460-000	0	0	45	******	2,60	RB35544607-7
HOT SERVICE / ITAU		MARIA SALETE DA SILVA PEREIRA	84640-000	0	0	45	******	2,60	RB35544608-7
HOT SERVICE / ITAU		VALDECIR SEVERO DA SILVA	87900-000	0	0	45	******	2,60	RB35544609-5
HOT SERVICE / ITAU		ROSERIO PEREIRA DOS SANTOS	47800-000	0	0	45	******	2,60	RB35544610-9
HOT SERVICE / ITAU		CESAR BORCHARTT	85887-000	0	0	45	******	2,60	RB35544611-3
HOT SERVICE / ITAU		MARIA SALETE HEBNO	85530-000	0	0	45	******	2,60	RB35544612-7
HOT SERVICE / ITAU		MARIA DO SOCORRO P BATISTA	68513-440	0	0	45	******	2,60	RB35544613-5
HOT SERVICE / ITAU		CARMEN OLIVIA KISEL	85460-000	0	0	45	******	2,60	RB35544614-4
HOT SERVICE / ITAU		**MARIA IZABEL MORAIS BARRAL**	**39390-000**	**0**	**0**	**45**	******	**2,60**	**RB35544615-8**
HOT SERVICE / ITAU		**JASON NABOR GOMES**	**38200-000**	**0**	**0**	**45**	******	**2,60**	**RB35544616-1**
HOT SERVICE / ITAU		**JESSE FERREIRA DE SOUZA**	**38200-000**	**0**	**0**	**45**	******	**2,60**	**RB35544617-5**
HOT SERVICE / ITAU		**MARIA CLEONICE MARQUES PRAIS**	**39390-000**	**0**	**0**	**45**	******	**2,60**	**RB35544618-9**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0156
Doc:

(155)

NOME DO REMETENTE	CEP. REM.	NOME DESTINATARIO	CEP. DEST.	AR	MP	PESO	VLR.DECLAR.	VALOR EM R$	NR OBJETO
HOT SERVICE / ITAU		JOSIVALDO LIMA COUTINHO	68502-010	0	0	45	******	2,60	RB35544619-2
HOT SERVICE / ITAU		GILBERTO MENDES AZEVEDO	27901-000	0	0	45	******	2,60	RB35544620-1
HOT SERVICE / ITAU		DORIS IVONE KETTENHUBER	98700-000	0	0	45	******	2,60	RB35544621-5
HOT SERVICE / ITAU		ODETE DOS SANTOS	11760-000	0	0	45	******	2,60	RB35544622-9
HOT SERVICE / ITAU		ROBERTO CAETANO PEREIRA	27975-510	0	0	45	******	2,60	RB35544623-2
HOT SERVICE / ITAU		ADRIANO FRANCO DE OLIVEIRA	18940-000	0	0	45	******	2,60	RB35544624-6
HOT SERVICE / ITAU		MARIA LUCIA R DO NASCIMENTO	75700-000	0	0	45	******	2,60	RB35544625-0
HOT SERVICE / ITAU		BENEDITA REZENDE	75709-340	0	0	45	******	2,60	RB35544626-3
HOT SERVICE / ITAU		DANIEL MACIEL DE GOIS	13222-400	0	0	45	******	2,60	RB35544627-7
HOT SERVICE / ITAU		NEUSA MARIA DE SOUZA BOTELHO	35138-000	0	0	45	******	2,60	RB35544628-5
HOT SERVICE / ITAU		GARIBARDI DE JESUS	35100-000	0	0	45	******	2,60	RB35544629-4
HOT SERVICE / ITAU		ANESIA MARIA DA SILVA	27143-190	0	0	45	******	2,60	RB35544630-3
HOT SERVICE / ITAU		REGINA MARIA DA S CICERO	27135-150	0	0	45	******	2,60	RB35544631-7
HOT SERVICE / ITAU		VALDIVIA DE S JANDREY DONERO	79604-060	0	0	45	******	2,60	RB35544632-5
HOT SERVICE / ITAU		ANDERSON DELSIR MARAN	89613-000	0	0	45	******	2,60	RB35544633-4
HOT SERVICE / ITAU		ANTONIO CARLOS FERREIRA	68501-130	0	0	45	******	2,60	RB35544634-8
HOT SERVICE / ITAU		DORALIZA BUENDIA ARDITO	12942-470	0	0	45	******	2,60	RB35544635-1
HOT SERVICE / ITAU		ISMAR DE ARAUJO GUIMARAES	68506-240	0	0	45	******	2,60	RB35544636-5
HOT SERVICE / ITAU		BERTA LUCIA PEREIRA DA SILVA	19210-000	0	0	45	******	2,60	RB35544637-9
HOT SERVICE / ITAU		68501660	68501-660	0	0	45	******	2,60	RB35544638-2
HOT SERVICE / ITAU		LINDA CAROLINE FERREIRA ROCHA	68502-170	0	0	45	******	2,60	RB35544639-6
HOT SERVICE / ITAU		CECILIA ELISABETE PAN	95140-000	0	0	45	******	2,60	RB35544640-5
HOT SERVICE / ITAU		ANTONIO SEBASTIAO	75240-001	0	0	45	******	2,60	RB35544641-9
HOT SERVICE / ITAU		ANTONIO CARLOS FARIAS SANTOS	13508-000	0	0	45	******	2,60	RB35544642-2
HOT SERVICE / ITAU		SOFIA DE MOURA	84900-000	0	0	45	******	2,60	RB35544643-6
HOT SERVICE / ITAU		EBERSON COSTA DA SILVA	84900-000	0	0	45	******	2,60	RB35544644-0
HOT SERVICE / ITAU		NEUZA GONCALVES CORREA	76420-000	0	0	45	******	2,60	RB35544645-3
HOT SERVICE / ITAU		ESTER DE FATIMA DA SILVA	86380-000	0	0	45	******	2,60	RB35544646-7
HOT SERVICE / ITAU		JOSE APARECIDO DE SOUZA LEITE	86380-000	0	0	45	******	2,60	RB35544647-5
HOT SERVICE / ITAU		GIBERTA FOSSATI PANIER	86380-000	0	0	45	******	2,60	RB35544648-4
HOT SERVICE / ITAU		ELIDIA MORTARI BASELLI	18950-000	0	0	45	******	2,60	RB35544649-8
HOT SERVICE / ITAU		ROSELI DE FATIMA DE MELO	84200-000	0	0	45	******	2,60	RB35544650-7
HOT SERVICE / ITAU		PATRICK BATISTA G PEREIRA	28100-000	0	0	45	******	2,60	RB35544651-5
HOT SERVICE / ITAU		MARCOS PAULO OLIVEIRA DE ABREU	14835-000	0	0	45	******	2,60	RB35544652-4
HOT SERVICE / ITAU		JANDIRA MARIA MASSARUTTI	86610-000	0	0	45	******	2,60	RB35544653-8
HOT SERVICE / ITAU		DANIELLE PEREIRA DA SILVA	28142-000	0	0	45	******	2,60	RB35544654-1
HOT SERVICE / ITAU		MARIANGELA DA SILVA DE SOUZA	28040-160	0	0	45	******	2,60	RB35544655-5
HOT SERVICE / ITAU		VALDIR JOSE DE OLIVEIRA SOUZA	84200-000	0	0	45	******	2,60	RB35544656-9
HOT SERVICE / ITAU		MARISI GARCIA ROSA ANDRADE	37190-000	0	0	45	******	2,60	RB35544657-2
HOT SERVICE / ITAU		ANDERSON FERREIRA DE JESUS	76190-000	0	0	45	******	2,60	RB35544658-6
HOT SERVICE / ITAU		TEREZA MARIA DA SILVA	76200-000	0	0	45	******	2,60	RB35544659-0
HOT SERVICE / ITAU		MARCIO ANTONIO CALDEIRA COUTIN	39260-000	0	0	45	******	2,60	RB35544660-9
HOT SERVICE / ITAU		MARIA DO CARMO CUPERTINO VIANA	36900-000	0	0	45	******	2,60	RB35544661-2
HOT SERVICE / ITAU		EDUARDO KLEIN S. H. DE CASTRO	36900-000	0	0	45	******	2,60	RB35544662-6
HOT SERVICE / ITAU		JACKON ISAIAS MACHADIO	38183-184	0	0	45	******	2,60	RB35544663-0
HOT SERVICE / ITAU		WILTON FRAZAO DE ARAUJO	38180-000	0	0	45	******	2,60	RB35544664-3
HOT SERVICE / ITAU		EUCLIMAR DE SOUZA ANTUNES	68501-690	0	0	45	******	2,60	RB35544665-7
HOT SERVICE / ITAU		ANTONIO P. DE ESCOBAR	47803-040	0	0	45	******	2,60	RB35544666-5
HOT SERVICE / ITAU		JOAO NERO DA SILVA	47800-000	0	0	45	******	2,60	RB35544667-4
HOT SERVICE / ITAU		WELDER RODRIGUES MARABEZI	13220-120	0	0	45	******	2,60	RB35544668-8
HOT SERVICE / ITAU		PAULO ROBERTO DAS RIBEIRA	97577-010	0	0	45	******	2,60	RB35544669-1
HOT SERVICE / ITAU		ANA PAULA SANTOS DE MORAES	97541-151	0	0	45	******	2,60	RB35544670-5
HOT SERVICE / ITAU		DIRCEU GODESKI JUNIOR	83280-000	0	0	45	******	2,60	RB35544671-4
HOT SERVICE / ITAU		DEVANIR DE SOUZA	19400-000	0	0	45	******	2,60	RB35544672-8
HOT SERVICE / ITAU		MARIA SALETE FERRAZ FERREIRA	83280-000	0	0	45	******	2,60	RB35544673-1
HOT SERVICE / ITAU		JORGE MIGUEL DA SILVA	55790-000	0	0	45	******	2,60	RB35544674-5
HOT SERVICE / ITAU		JURACI GOVEIA	13225-560	0	0	45	******	2,60	RB35544675-9
HOT SERVICE / ITAU		RAIMUNDO MATEUS DA SILVA	65903-290	0	0	45	******	2,60	RB35544676-2

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0157
Fls.
3515,2
Doc.

NOME DO REMETENTE	CEP. REM.	NOME DESTINATARIO	CEP. DEST.	AR	MP	PESO	VLR.DECLAR.	VALOR EM R$	NR OBJETO
HOT SERVICE / ITAU		FERNANDO PEREIRA LADEIRA	37580-000	0	0	45	******	2,60	RB35544677-6
HOT SERVICE / ITAU		ERIVAN DOMINGOS DA SILVA	59575-000	0	0	48	******	2,60	RB35544678-0
HOT SERVICE / ITAU		JUVENAL DE MIRANDA NETO	83280-000	0	0	45	******	2,60	RB35544679-3
HOT SERVICE / ITAU		NIVA ALVES AMARAL	84200-000	0	0	45	******	2,60	RB35544680-2
HOT SERVICE / ITAU		JOSE ALVES DA SILVA	39100-000	0	0	80	******	3,10	RB35544681-6
HOT SERVICE / ITAU		MARIA LUIZA DA SILVA	35590-000	0	0	80	******	3,10	RB35544682-0
HOT SERVICE / ITAU		ANTONIO AFONSO ALVES	35590-000	0	0	80	******	3,10	RB35544683-3
HOT SERVICE / ITAU		JADIR PINHEIRO	78300-000	0	0	80	******	3,10	RB35544684-7
HOT SERVICE / ITAU		LEONIR TEIXEIRA DOS SANTOS	78580-000	0	0	80	******	3,10	RB35544685-5
HOT SERVICE / ITAU		FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA	78580-000	0	0	80	******	3,10	RB35544686-4
HOT SERVICE / ITAU		MARILIA MARTINS DE NOVAIS	36108-000	0	0	80	******	3,10	RB35544687-8
HOT SERVICE / ITAU		EDER DOS SANTOS MELO	78580-000	0	0	80	******	3,10	RB35544688-1
HOT SERVICE / ITAU		TELSON JOSE GOMES	78580-000	0	0	80	******	3,10	RB35544689-5
HOT SERVICE / ITAU		MARCIA LUIZA MENDES	36900-000	0	0	80	******	3,10	RB35544690-4
HOT SERVICE / ITAU		KATIA VALERIA DE OLIVEIRA	36900-000	0	0	80	******	3,10	RB35544691-8
HOT SERVICE / ITAU		ANGELA MARIA SEZINI MORGADO	35230-000	0	0	80	******	3,10	RB35544692-1
HOT SERVICE / ITAU		MAULI MARTINS VIANA	36900-000	0	0	80	******	3,10	RB35544693-5
HOT SERVICE / ITAU		NEUZA MARIA BACELR TEIXEIRA	36900-000	0	0	80	******	3,10	RB35544694-9
HOT SERVICE / ITAU		ANDREIA NEVES RUFINO	35100-000	0	0	80	******	3,10	RB35544695-2
HOT SERVICE / ITAU		VALDIR AGUIRRE	79645-350	0	0	80	******	3,10	RB35544696-6
HOT SERVICE / ITAU		NILDA AUGUSTA CAMANA	84640-000	0	0	80	******	3,10	RB35544697-0
HOT SERVICE / ITAU		GLADIS ZANELLA	83900-000	0	0	80	******	3,10	RB35544698-3
HOT SERVICE / ITAU		IVO MOREIRA ZICCA FILHO	95555-000	0	0	80	******	3,10	RB35544699-7
HOT SERVICE / ITAU		CLAUDIO RODRIGUES DUARTE	35530-000	0	0	80	******	3,10	RB35544700-3
HOT SERVICE / ITAU		LUIZ GUSTAVO MOURA DE OLIVEIRA	12600-000	0	0	80	******	3,10	RB35544701-7
HOT SERVICE / ITAU		ELIANE CASSIMIRO GONCALVES	75500-001	0	0	80	******	3,10	RB35544702-5
HOT SERVICE / ITAU		JOSE GERALDO LACERDA ARRUDA	36700-000	0	0	80	******	3,10	RB35544703-4
HOT SERVICE / ITAU		ANTONIO ANTUNES	39440-000	0	0	80	******	3,10	RB35544704-8
HOT SERVICE / ITAU		JOSE ERMELINO ALVES DAMASCENO	39440-000	0	0	80	******	3,10	RB35544705-1
HOT SERVICE / ITAU		RAMIRO M. DOS SANTOS	73850-000	0	0	80	******	3,10	RB35544706-5
HOT SERVICE / ITAU		ROSANGELA MARIA DO P. P. P, PA	28750-000	0	0	80	******	3,10	RB35544707-9
HOT SERVICE / ITAU		ELIANA NOGUEIRA MATTOS FONTANA	35164-253	0	0	80	******	3,10	RB35544708-2
HOT SERVICE / ITAU		JOEL ANTONIO VIVIAN	95900-000	0	0	80	******	3,10	RB35544709-6
HOT SERVICE / ITAU		ELOIZA MARTINS DE ALMEIDA	38610-000	0	0	80	******	3,10	RB35544710-5
HOT SERVICE / ITAU		RENATO EVARISTO DOS FILHO	75901-970	0	0	80	******	3,10	RB35544711-9
HOT SERVICE / ITAU		JUAREZ ROCHA	94000-970	0	0	80	******	3,10	RB35544712-2
HOT SERVICE / ITAU		SILVESTRE FIGUEIREDO SOUZA	45998-224	0	0	80	******	3,10	RB35544713-6
HOT SERVICE / ITAU		DENIZE APARECIDA O. B. LOPES	39440-000	0	0	80	******	3,10	RB35544714-0
HOT SERVICE / ITAU		ARISTEU FRANCISCO DA COSTA	73900-000	0	0	80	******	3,10	RB35544715-3
HOT SERVICE / ITAU		DILMA PATSON SILVA E OU	73900-000	0	0	80	******	3,10	RB35544716-7
HOT SERVICE / ITAU		DORICARLA BRITO CHAVES	45996-240	0	0	80	******	3,10	RB35544717-5
HOT SERVICE / ITAU		GEDILMA GOMES MIRANDA	45997-055	0	0	80	******	3,10	RB35544718-4
HOT SERVICE / ITAU		ADELCINA DE SOUSA FERREIRA	75980-000	0	0	80	******	3,10	RB35544719-8
HOT SERVICE / ITAU		ROSAINE M. DA SILVA GONCALVES	36500-000	0	0	80	******	3,10	RB35544720-7
HOT SERVICE / ITAU		VERA REGINA A MADEIRA BANNACH	84071-980	0	0	80	******	3,10	RB35544721-5
HOT SERVICE / ITAU		CELIA ARRUDA DO CARMO	13220-270	0	0	80	******	3,10	RB35544722-4
HOT SERVICE / ITAU		CRISTIANE CATARINA M MOREIRA	96216-220	0	0	80	******	3,10	RB35544723-8
HOT SERVICE / ITAU		SIRLENE APARECIDA DE MORAIS	13224-060	0	0	80	******	3,10	RB35544724-1
HOT SERVICE / ITAU		ELIAS SAULO T SAMPAIO CUNHA	69914-400	0	0	80	******	3,10	RB35544725-5
HOT SERVICE / ITAU		IVETE BARBOSA DE MELO	69312-070	0	0	80	******	3,10	RB35544726-9
HOT SERVICE / ITAU		SEBASTIAO DA SILVA	78937-000	0	0	80	******	3,10	RB35544727-2
HOT SERVICE / ITAU		ANTONIO JOSEL LOPES DOS SANTOS	69901-280	0	0	80	******	3,10	RB35544728-6
HOT SERVICE / ITAU		JOSE DE JESUS CAMPOS	75780-000	0	0	80	******	3,10	RB35544729-0
HOT SERVICE / ITAU		MARIA APARECIDA DUARTE	13480-970	0	0	80	******	3,10	RB35544730-9
HOT SERVICE / ITAU		ADENILSON VAZ	75780-000	0	0	80	******	3,10	RB35544731-2
HOT SERVICE / ITAU		SUELY MENDONCA L MARTINS	76600-000	0	0	80	******	3,10	RB35544732-6
HOT SERVICE / ITAU		VITOR GUIMARAES DE OLIVEIRA	94040-140	0	0	80	******	3,10	RB35544733-0
HOT SERVICE / ITAU		LUIZ SERGIO VAZ	75780-000	0	0	80	******	3,10	RB35544734-3

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0158
Fls. Nº
Doc: 3545,2

(457)

NOME DO REMETENTE	CEP. REM.	NOME DESTINATARIO	CEP. DEST.	AR	MP	PESO	VLR.DECLAR.	VALOR EM R$	NR OBJETO
HOT SERVICE / ITAU		NELY MARCELINO DE MELO	75701-240	0	0	80	******	3,10	RB35544735-7
HOT SERVICE / ITAU		LEA VERISSIMO DOS S. CAMARGOS	73850-000	0	0	80	******	3,10	RB35544736-5
HOT SERVICE / ITAU		FERNANDES LUIZA DOS SANTOS	12460-000	0	0	80	******	3,10	RB35544737-4
HOT SERVICE / ITAU		IZILDA AP. PIEDADE	15950-000	0	0	80	******	3,10	RB35544738-8
HOT SERVICE / ITAU		JOSE AVILINO DA SILVA	29285-000	0	0	80	******	3,10	RB35544739-1
HOT SERVICE / ITAU		JOSE DE OLIVEIRA	13170-100	0	0	80	******	3,10	RB35544740-5
HOT SERVICE / ITAU		MARIA NORMA FERRAZ	39900-000	0	0	80	******	3,10	RB35544741-4
HOT SERVICE / ITAU		ANADIR DOS ANJOS SOUSA	39900-000	0	0	80	******	3,10	RB35544742-8
HOT SERVICE / ITAU		CIBELE APARECIDA F FRANCA	39900-000	0	0	80	******	3,10	RB35544743-1
HOT SERVICE / ITAU		OLINDO FERREIRA LOPES	39900-000	0	0	80	******	3,10	RB35544744-5
HOT SERVICE / ITAU		GILDENIR PEREIRA PALES	39900-000	0	0	80	******	3,10	RB35544745-9
HOT SERVICE / ITAU		JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	78580-000	0	0	80	******	3,10	RB35544746-2
HOT SERVICE / ITAU		MINALDA MARIA FRANCO	35200-000	0	0	80	******	3,10	RB35544747-6
HOT SERVICE / ITAU		ANDERSON TAVARES MIRANDA	35200-000	0	0	80	******	3,10	RB35544748-0
HOT SERVICE / ITAU		LUCIA HELENA LIMA	39100-000	0	0	80	******	3,10	RB35544749-3
HOT SERVICE / ITAU		RUBENS FERNANDES DA CRUZ	39620-000	0	0	80	******	3,10	RB35544750-2
HOT SERVICE / ITAU		CLAUDIO PEREIRA CHAGAS	37225-000	0	0	80	******	3,10	RB35544751-6
HOT SERVICE / ITAU		MARTA REGINA MACHADO HORTA	36600-000	0	0	80	******	3,10	RB35544752-0
HOT SERVICE / ITAU		IZAURINA ANDRADE A ARAUJO	86360-000	0	0	80	******	3,10	RB35544753-3
HOT SERVICE / ITAU		RENATO DE FREITAS MOREIRA	18400-300	0	0	80	******	3,10	RB35544754-7
HOT SERVICE / ITAU		DALTRO DA ROSA COELHO	96015-590	0	0	80	******	3,10	RB35544755-5
HOT SERVICE / ITAU		RICARDO PEREIRA	14960-000	0	0	80	******	3,10	RB35544756-4
HOT SERVICE / ITAU		LIGIA DA COSTA TOSTES	38140-000	0	0	80	******	3,10	RB35544757-8
HOT SERVICE / ITAU		ANA MARIA FRANCISCO COSTA	18950-000	0	0	80	******	3,10	RB35544758-1
HOT SERVICE / ITAU		PEDRO MORA	12410-200	0	0	80	******	3,10	RB35544759-5
HOT SERVICE / ITAU		RENATO DE PAULA VITOR GOMES	37225-000	0	0	80	******	3,10	RB35544760-4
HOT SERVICE / ITAU		NOELI WAGNER	95780-000	0	0	80	******	3,10	RB35544761-8
HOT SERVICE / ITAU		REGINA CELIA G.M. CYRIACAO	27901-000	0	0	80	******	3,10	RB35544762-1
HOT SERVICE / ITAU		ELZA LEAL AMARANTE	27930-070	0	0	80	******	3,10	RB35544763-5
HOT SERVICE / ITAU		SERGIO FABIANO TAGLIATTI	36520-000	0	0	80	******	3,10	RB35544764-9
HOT SERVICE / ITAU		ELISANGELA ALMEIDA TOSO	36700-000	0	0	80	******	3,10	RB35544765-2
HOT SERVICE / ITAU		CELIA DA COSTA BURDZKI	84600-000	0	0	80	******	3,10	RB35544766-6
HOT SERVICE / ITAU		ESTELA APARECIDA RUCINSKI	84600-000	0	0	80	******	3,10	RB35544767-0
HOT SERVICE / ITAU		ANTONIO JOSE DE MELO MORAES	69305-470	0	0	80	******	3,10	RB35544768-3
HOT SERVICE / ITAU		GILVAN MELO DE SANTANA	12525-000	0	0	80	******	3,10	RB35544769-7
HOT SERVICE / ITAU		GENESIS LUCAS CEZARINO	12420-000	0	0	80	******	3,10	RB35544770-6
HOT SERVICE / ITAU		DANIELA DE ASSIS LIVRERI	12916-420	0	0	80	******	3,10	RB35544771-0
HOT SERVICE / ITAU		PROSOLINA DE PAULA P TEODORO	38190-000	0	0	80	******	3,10	RB35544772-3
HOT SERVICE / ITAU		JOEL CASSIANO DE OLIVEIRA	12900-000	0	0	80	******	3,10	RB35544773-7
HOT SERVICE / ITAU		ROBSON APARECIDO S DAMACENO	35540-000	0	0	80	******	3,10	RB35544774-5
HOT SERVICE / ITAU		WILLIAN ALVES PENA	37508-000	0	0	80	******	3,10	RB35544775-4
HOT SERVICE / ITAU		JOSE VIDICA DA SILVA	75503-180	0	0	80	******	3,10	RB35544776-8
HOT SERVICE / ITAU		NEIMIR NUNIZ FERREIRA DE AQUIN	36740-000	0	0	80	******	3,10	RB35544777-1
HOT SERVICE / ITAU		JOSE AMBROSIO FERREIRA	12944-050	0	0	80	******	3,10	RB35544778-5
HOT SERVICE / ITAU		ROSANE REGINA WEGMANN	96820-160	0	0	80	******	3,10	RB35544779-9
HOT SERVICE / ITAU		SOLANE APARECIDA ALEXANDRE	88680-000	0	0	80	******	3,10	RB35544780-8
HOT SERVICE / ITAU		JOSE APARECIDO URBINO	15350-000	0	0	80	******	3,10	RB35544781-1
HOT SERVICE / ITAU		TEREZINHA MARIA BARBOSA DOS RE	39260-000	0	0	80	******	3,10	RB35544782-5
HOT SERVICE / ITAU		JORGE GONCALVES FAGUNDE	35370-000	0	0	80	******	3,10	RB35544783-9
HOT SERVICE / ITAU		ALEX RODRIGUES MACIEL	12711-360	0	0	80	******	3,10	RB35544784-2
HOT SERVICE / ITAU		JANIO VILAS BOAS RAMOS	36980-000	0	0	80	******	3,10	RB35544785-6
HOT SERVICE / ITAU		EDINALDO LINHARES DE FREITAS	36950-000	0	0	80	******	3,10	RB35544786-0
HOT SERVICE / ITAU		NEIDE MARQUES ROMANO	86755-000	0	0	80	******	3,10	RB35544787-3
HOT SERVICE / ITAU		LELIO MANOEL VALENTIM MOREIRA	36950-000	0	0	80	******	3,10	RB35544788-7
HOT SERVICE / ITAU		MOZCYR NEPOMUCENO PRADO	12400-000	0	0	80	******	3,10	RB35544789-5
HOT SERVICE / ITAU		LYRIO JOAO BARZOTTO	85700-000	0	0	80	******	3,10	RB35544790-0
HOT SERVICE / ITAU		LOIMAR GOBBI	85700-000	0	0	80	******	3,10	RB35544791-3
HOT SERVICE / ITAU		JETER FARIA PIRES	87280-000	0	0	80	******	3,10	RB35544792-7

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0159
Fls.
Doc: 3545,2

NOME DO REMETENTE	CEP. REM.	NOME DESTINATARIO	CEP. DEST.	AR	MP	PESO	VLR.DECLAR.	VALOR EM R$	NR OBJETO
HOT SERVICE / ITAU		RUSLAN JOSE BRUNO	84220-000	0	0	80	******	3,10	RB35544793-5
HOT SERVICE / ITAU		JOSE ELIAS VILELA MATOS	84220-000	0	0	80	******	3,10	RB35544794-4
HOT SERVICE / ITAU		MIGUEL THIOPEK	84500-000	0	0	80	******	3,10	RB35544795-8
HOT SERVICE / ITAU		EDGAR BORGES ALVES	14210-000	0	0	80	******	3,10	RB35544796-1
HOT SERVICE / ITAU		PLACIDO PETRONIO O DE S PINTO	24910-000	0	0	80	******	3,10	RB35544797-5
HOT SERVICE / ITAU		MARIA APARECIDA S FIGUEIREDO	36280-000	0	0	80	******	3,10	RB35544798-9
HOT SERVICE / ITAU		RENATA CRISTINA DE ARAUJO	36880-000	0	0	80	******	3,10	RB35544799-7
HOT SERVICE / ITAU		MAURO SERGIO BATISTA DA LUZ	84570-000	0	0	80	******	3,10	RB35544800-9
HOT SERVICE / ITAU		PAULO ROBERTO DE FARIAS	89520-000	0	0	80	******	3,10	RB35544801-2
HOT SERVICE / ITAU		ALESSANDRA BEAL	89520-000	0	0	80	******	3,10	RB35544802-6
HOT SERVICE / ITAU		GILMAR COLETO DE MELO	73850-001	0	0	80	******	3,10	RB35544803-0
HOT SERVICE / ITAU		JOAO TIBURCIO DA SILVA	75709-410	0	0	80	******	3,10	RB35544804-3
HOT SERVICE / ITAU		EDUARDO WILSON COSTA DO AMARAL	36880-000	0	0	80	******	3,10	RB35544805-7
HOT SERVICE / ITAU		EDGAR CRISTINO HOFIG CASTILHO	79611-100	0	0	80	******	3,10	RB35544806-5
HOT SERVICE / ITAU		MARIA BERNADETE DE BARROS	36880-000	0	0	80	******	3,10	RB35544807-4
HOT SERVICE / ITAU		JULIANA ROMAN BERALDI	15850-000	0	0	80	******	3,10	RB35544808-8
HOT SERVICE / ITAU		FRANCISCO EXPEDITO NOGUEIRA	62810-000	0	0	80	******	3,10	RB35544809-1
HOT SERVICE / ITAU		AMELIA MONTERO DE CARVALHO	19400-000	0	0	80	******	3,10	RB35544810-5
HOT SERVICE / ITAU		ALMIR FALCAO	13225-580	0	0	80	******	3,10	RB35544811-4
HOT SERVICE / ITAU		ANDERSON FRANCISCO A DE CAMPOS	79602-001	0	0	80	******	3,10	RB35544812-8
HOT SERVICE / ITAU		DORALICE CAROLINA J OLIVEIRA	37170-000	0	0	80	******	3,10	RB35544813-1
HOT SERVICE / ITAU		CICERO DA CRUZ ALICATI	13225-130	0	0	80	******	3,10	RB35544814-5
HOT SERVICE / ITAU		SILVIA LOPES VIANA	28013-460	0	0	80	******	3,10	RB35544815-9
HOT SERVICE / ITAU		RONALDO MURICY ROSA	35043-560	0	0	80	******	3,10	RB35544816-2
HOT SERVICE / ITAU		ALCEMAR DE FARIA SILVA	28300-000	0	0	80	******	3,10	RB35544817-6
HOT SERVICE / ITAU		LAENE MARA DE FREITAS	38200-000	0	0	80	******	3,10	RB35544818-0
HOT SERVICE / ITAU		ANDERSON RODRIGO CADORE	47801-020	0	0	80	******	3,10	RB35544819-3
HOT SERVICE / ITAU		DORIVAL ROSA DE OLIVEIRA	37975-000	0	0	80	******	3,10	RB35544820-2
HOT SERVICE / ITAU		FABIO PONTES DE ALMEIDA	75706-160	0	0	80	******	3,10	RB35544821-6
HOT SERVICE / ITAU		ARACELES MEDINA G. CARRARO	19360-000	0	0	80	******	3,10	RB35544822-0
HOT SERVICE / ITAU		JOSE GASPAR FRANCHI	86380-000	0	0	80	******	3,10	RB35544823-3
HOT SERVICE / ITAU		MIGUEL ARCANJO DE OLIVEIRA	35670-000	0	0	80	******	3,10	RB35544824-7
HOT SERVICE / ITAU		JAIME GNOTTO	89700-000	0	0	80	******	3,10	RB35544825-5
HOT SERVICE / ITAU		WILMAR SEBASTIAO DE ANDRADE	84430-000	0	0	80	******	3,10	RB35544826-4
HOT SERVICE / ITAU		MIRNA DE CARLI	85880-220	0	0	80	******	3,10	RB35544827-8
HOT SERVICE / ITAU		LUCIANA FERNANDES LOPES	28085-300	0	0	80	******	3,10	RB35544828-1
HOT SERVICE / ITAU		IVANIL MARIA DE MIRANDA	86420-000	0	0	80	******	3,10	RB35544829-5
HOT SERVICE / ITAU		ANATAIDE BEZERRA	86420-000	0	0	80	******	3,10	RB35544830-4
HOT SERVICE / ITAU		GERLUCE GUIMARAES LOPES	85877-000	0	0	80	******	3,10	RB35544831-8
HOT SERVICE / ITAU		SENI DE JESUS PIRES BARBOSA	83570-000	0	0	80	******	3,10	RB35544832-1
HOT SERVICE / ITAU		ADELIN CONCEICAO DIAS CARDOS	98700-000	0	0	80	******	3,10	RB35544833-5
HOT SERVICE / ITAU		IDERALDO RIBEIRO DA SILVA	28051-205	0	0	80	******	3,10	RB35544834-9
HOT SERVICE / ITAU		SOLANGE GISMENE LIMA	12922-630	0	0	80	******	3,10	RB35544835-2
HOT SERVICE / ITAU		MARCELLE SOARES C CRESPO	28027-310	0	0	80	******	3,10	RB35544836-6
HOT SERVICE / ITAU		ERMELINDA PORTUGAL M SEVERIANO	27920-014	0	0	80	******	3,10	RB35544837-0
HOT SERVICE / ITAU		BEATRIZ DE ALMEIDA SILVA	35661-093	0	0	80	******	3,10	RB35544838-3
HOT SERVICE / ITAU		LUIZ PAULO RAMOS	19360-000	0	0	80	******	3,10	RB35544839-7
HOT SERVICE / ITAU		FRANSERGIO MARTINS DO VALLE	75707-330	0	0	80	******	3,10	RB35544840-6
HOT SERVICE / ITAU		AMILTON RAMOS CORREA	73850-000	0	0	80	******	3,10	RB35544841-0
HOT SERVICE / ITAU		JOSIANE LOPES ANDRADE	16046-210	0	0	80	******	3,10	RB35544842-3
HOT SERVICE / ITAU		CESAR AUGUSTO ANDRADE PEREIRA	27537-100	0	0	80	******	3,10	RB35544843-7
HOT SERVICE / ITAU		ADRIANA ROVANI	89700-000	0	0	80	******	3,10	RB35544844-5
HOT SERVICE / ITAU		JONAS ANDRE VERGENSKI	83840-000	0	0	80	******	3,10	RB35544845-4
HOT SERVICE / ITAU		JOAO BATISTA BRAGA DE ALMEIDA	76330-000	0	0	80	******	3,10	RB35544846-8
HOT SERVICE / ITAU		DIOMARA SILVA PINHEIRO	76200-000	0	0	80	******	3,10	RB35544847-1
HOT SERVICE / ITAU		JOSE LOPES DA COSTA	76420-000	0	0	80	******	3,10	RB35544848-5
HOT SERVICE / ITAU		JACIRA HELOISA FARIA	84200-000	0	0	80	******	3,10	RB35544849-9
HOT SERVICE / ITAU		PAULO HENRIQUE SOARES SIQUEIRA	76380-000	0	0	80	******	3,10	RB35544850-8

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 8160
Doc: 3545,2

NOME DO REMETENTE	CEP. REM.	NOME DESTINATARIO	CEP. DEST.	AR	MP	PESO	VLR.DECLAR.	VALOR EM R$	NR OBJETO
HOT SERVICE / ITAU		PEDRO PINTO DE ARAUJO	76590-000	0	0	80	******	3,10	RB35544851-1
HOT SERVICE / ITAU		JANAINA GOMES INACIO	76190-001	0	0	80	******	3,10	RB35544852-5
HOT SERVICE / ITAU		SIRLANE APARECIDA VIEIRA	76380-000	0	0	80	******	3,10	RB35544853-9
HOT SERVICE / ITAU		JOSE MAURICIO MOREIRA	76380-000	0	0	80	******	3,10	RB35544854-2
HOT SERVICE / ITAU		CONCEICAO DE LEMOS SILVA	76380-000	0	0	80	******	3,10	RB35544855-6
HOT SERVICE / ITAU		MERCIA ANTONIA P. FRANCO	35600-000	0	0	80	******	3,10	RB35544856-0
HOT SERVICE / ITAU		SOLANGE DA MAIA	83860-000	0	0	80	******	3,10	RB35544857-3
HOT SERVICE / ITAU		COSMO HOLANDA GOMES	12906-460	0	0	80	******	3,10	RB35544858-7
HOT SERVICE / ITAU		DECIO SOTO JORDAO	12924-060	0	0	80	******	3,10	RB35544859-5
HOT SERVICE / ITAU		MARCELO BARBOZA	12906-010	0	0	80	******	3,10	RB35544860-0
HOT SERVICE / ITAU		EURIDES JOSE BANDEIRA	86420-000	0	0	80	******	3,10	RB35544861-3
HOT SERVICE / ITAU		JOAO CARLOS BOAVA	86610-000	0	0	80	******	3,10	RB35544862-7
HOT SERVICE / ITAU		WALDEMAR MARTINEZ	86430-000	0	0	80	******	3,10	RB35544863-5
HOT SERVICE / ITAU		OLGA DE FREITAS	86430-000	0	0	80	******	3,10	RB35544864-4
HOT SERVICE / ITAU		DENIZE SANTOS	84200-000	0	0	80	******	3,10	RB35544865-8
HOT SERVICE / ITAU		JULES LEONIDAS GIUSTTI	89610-000	0	0	80	******	3,10	RB35544866-1
HOT SERVICE / ITAU		VALMIR LEOCADIO BINDE	86430-000	0	0	80	******	3,10	RB35544867-5
HOT SERVICE / ITAU		ROBERTO AFONSO DO PRADO	38180-046	0	0	80	******	3,10	RB35544868-9
HOT SERVICE / ITAU		JORGE LUIZ ALVES DOS SANTOS	75240-001	0	0	80	******	3,10	RB35544869-2
HOT SERVICE / ITAU		MAURICIO VIEIRA DE AREU	76420-000	0	0	80	******	3,10	RB35544870-1
HOT SERVICE / ITAU		JAIR AGUIAR JUNIOR	78962-510	0	0	80	******	3,10	RB35544871-5
HOT SERVICE / ITAU		MARCIO ADRIEL MARINHO	35162-459	0	0	80	******	3,10	RB35544872-9
HOT SERVICE / ITAU		WILSON PEREIRA COSTA	35164-067	0	0	80	******	3,10	RB35544873-2
HOT SERVICE / ITAU		JUNIA CASSIA OTTONI MAMELUQUE	39480-000	0	0	80	******	3,10	RB35544874-6
HOT SERVICE / ITAU		TEREZINHA LADEIRA BRETAS	36212-000	0	0	80	******	3,10	RB35544875-0
HOT SERVICE / ITAU		MARIA DE FATIMA G COELHO	97574-460	0	0	80	******	3,10	RB35544876-3
HOT SERVICE / ITAU		EDERSON CASTRO DE OLIVEIRA	38200-000	0	0	80	******	3,10	RB35544877-7
HOT SERVICE / ITAU		EURIDES RIBEIRO MARTINELLI	84320-000	0	0	80	******	3,10	RB35544878-5
HOT SERVICE / ITAU		JOSE SERGIO ALVES	89520-000	0	0	80	******	3,10	RB35544879-4
HOT SERVICE / ITAU		MARIA DA CONCEICAO CORREIA	35590-000	0	0	80	******	3,10	RB35544880-3
HOT SERVICE / ITAU		FABRICIO JOSE LOUREIRO LADEIRA	96200-460	0	0	80	******	3,10	RB35544881-7
HOT SERVICE / ITAU		KASSIO VANUCCI SOUSA FAGUNDES	73900-000	0	0	80	******	3,10	RB35544882-5
HOT SERVICE / ITAU		MARCOS ANDRE NUNES FERNANDES	28080-635	0	0	80	******	3,10	RB35544883-4
HOT SERVICE / ITAU		NEUSA GARCIA CAMARGO	86430-000	0	0	80	******	3,10	RB35544884-8
HOT SERVICE / ITAU		UILTON AMARAL MADURO	14940-000	0	0	80	******	3,10	RB35544885-1
HOT SERVICE / ITAU		MARCO ANTONIO APARECIDO VIANA	86430-000	0	0	80	******	3,10	RB35544886-5
HOT SERVICE / ITAU		PATRICIA BARBOSA DE SIQUEIRA	15350-000	0	0	80	******	3,10	RB35544887-9
HOT SERVICE / ITAU		LUIS AUDIR LEMOS DE ANDRADE	84500-000	0	0	80	******	3,10	RB35544888-2
HOT SERVICE / ITAU		EMILIA APARECIDA DA SILVA	37890-000	0	0	80	******	3,10	RB35544889-6
HOT SERVICE / ITAU		JAIR MOREIRA	84220-000	0	0	80	******	3,10	RB35544890-5
HOT SERVICE / ITAU		SILVANA APARECIDA DE SOUZA	84990-000	0	0	80	******	3,10	RB35544891-9
HOT SERVICE / ITAU		MARCOS ROBERTO MARQUES ROCHA	38500-000	0	0	80	******	3,10	RB35544892-2
HOT SERVICE / ITAU		ELIANA DE ARRUDA ZANFOLIN	19360-000	0	0	80	******	3,10	RB35544893-6
HOT SERVICE / ITAU		FREDOLINO DOS SANTOS RIBAS	98803-080	0	0	80	******	3,10	RB35544894-0
HOT SERVICE / ITAU		FLAVIO DIAS EVANGELISTA	35745-000	0	0	80	******	3,10	RB35544895-3
HOT SERVICE / ITAU		ANTONIO ROBERTO M MAGALHAES	12954-620	0	0	80	******	3,10	RB35544896-7
HOT SERVICE / ITAU		RUBENS ALVES MATEUS	45997-170	0	0	80	******	3,10	RB35544897-5
HOT SERVICE / ITAU		ELBER ANTONIO PEREIRA	86870-000	0	0	80	******	3,10	RB35544898-4
HOT SERVICE / ITAU		WELLINGTON VICENTE DE ALMEIDA	84470-000	0	0	80	******	3,10	RB35544899-8
HOT SERVICE / ITAU		LUIZ CIDROSCK	98807-360	0	0	80	******	3,10	RB35544900-4
HOT SERVICE / ITAU		MARIA SIRENE NOGUEIRA	73850-001	0	0	80	******	3,10	RB35544901-8
HOT SERVICE / ITAU		JURACY MOLIN	89520-000	0	0	80	******	3,10	RB35544902-1
HOT SERVICE / ITAU		EUGENIO JOSE ARAUJO ROCHA	47804-030	0	0	80	******	3,10	RB35544903-5
HOT SERVICE / ITAU		EDSON AUGUSTO MOURA	15550-000	0	0	80	******	3,10	RB35544904-9
HOT SERVICE / ITAU		MARIA ROSARIO RIBEIRO GREGORIO	35530-000	0	0	80	******	3,10	RB35544905-2
HOT SERVICE / ITAU		MARIA DE JESUS LOPES GASQUES	19300-000	0	0	80	******	3,10	RB35544906-6
HOT SERVICE / ITAU		DIOGO COSTA FARIA LINO	37150-000	0	0	80	******	3,10	RB35544907-0
HOT SERVICE / ITAU		ALVIM PARREIRA BORGES	38180-000	0	0	80	******	3,10	RB35544908-3

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0161
Fls. Nº
Doc:

NOME DO REMETENTE	CEP. REM.	NOME DESTINATARIO	CEP. DEST.	AR	MP	PESO	VLR.DECLAR.	VALOR EM R$	NR OBJETO
HOT SERVICE / ITAU		JOSE MARTINS FONSECA	38600-000	0	0	80	******	3,10	RB35544909-7
HOT SERVICE / ITAU		MARCIANO DOS PRAZERES	68508-970	0	0	80	******	3,10	RB35544910-6
HOT SERVICE / ITAU		MARIA HELENA RODRIGUES ALMEIDA	68504-025	0	0	80	******	3,10	RB35544911-0
HOT SERVICE / ITAU		REINALDO JOSE DA SILVA	47802-330	0	0	80	******	3,10	RB35544912-3
HOT SERVICE / ITAU		JAYDER DOS REIS LOPES	35164-272	0	0	80	******	3,10	RB35544913-7
HOT SERVICE / ITAU		BEATRIZ APARECIDA DE ALVARENGA	37464-000	0	0	80	******	3,10	RB35544914-5
HOT SERVICE / ITAU		HELIO JORGE DAS NEVES	76100-000	0	0	80	******	3,10	RB35544915-4
HOT SERVICE / ITAU		LOURDES DA SILVA	85750-000	0	0	80	******	3,10	RB35544916-8
HOT SERVICE / ITAU		JOSE PIRES FERREIRA	83860-000	0	0	80	******	3,10	RB35544917-1
HOT SERVICE / ITAU		CELSO MARCOS FERREIRA	83860-000	0	0	80	******	3,10	RB35544918-5
HOT SERVICE / ITAU		HERBERT GONCALVES CUSTODIO	89400-000	0	0	80	******	3,10	RB35544919-9
HOT SERVICE / ITAU		OSNY COLITA	84600-000	0	0	80	******	3,10	RB35544920-8
HOT SERVICE / ITAU		SELENILDA P DA CUNHA DE SOUSA	74980-970	0	0	80	******	3,10	RB35544921-1
HOT SERVICE / ITAU		GERCI GERALDO PONTES	78963-025	0	0	80	******	3,10	RB35544922-5
HOT SERVICE / ITAU		VILMAR ARINO VIEIRA	94185-130	0	0	80	******	3,10	RB35544923-9
HOT SERVICE / ITAU		FIORINDO NT	37975-000	0	0	80	******	3,10	RB35544924-2
HOT SERVICE / ITAU		NEUSA MARIA GODINHO PEREIRA	37950-000	0	0	80	******	3,10	RB35544925-6
HOT SERVICE / ITAU		MARGARETE FRADI DE CAMPOS	39270-000	0	0	80	******	3,10	RB35544926-0
HOT SERVICE / ITAU		MARIA JULIA DE P A SANTOS	37950-000	0	0	80	******	3,10	RB35544927-3
HOT SERVICE / ITAU		RAIMUNDO RAMOS PALHARES	35550-000	0	0	80	******	3,10	RB35544928-7
HOT SERVICE / ITAU		EUNICE MENDES SARMENTO	39560-000	0	0	80	******	3,10	RB35544929-5
HOT SERVICE / ITAU		ELIAS JOSE ANTONIO FILHO	37950-000	0	0	80	******	3,10	RB35544930-0
HOT SERVICE / ITAU		BENILDES MARIA CRISTOFOLETTI	13400-970	0	0	80	******	3,10	RB35544931-3
HOT SERVICE / ITAU		ALAOR LAMARTINE DE CASTRO	28035-185	0	0	80	******	3,10	RB35544932-7
HOT SERVICE / ITAU		ALICE DA GUIA OLIVEIRA TORRACA	76630-000	0	0	80	******	3,10	RB35544933-5
HOT SERVICE / ITAU		GELIANE CELIA DE DEUS MENDES	35730-000	0	0	80	******	3,10	RB35544934-4
HOT SERVICE / ITAU		JOSE EDSON CARDOSO	88745-000	0	0	80	******	3,10	RB35544935-8
HOT SERVICE / ITAU		LAEBERTE PINHEIRO DE SOUZA	76550-000	0	0	80	******	3,10	RB35544936-1
HOT SERVICE / ITAU		MARIA GLORIA DE DEUS ALVARENGA	76550-000	0	0	80	******	3,10	RB35544937-5
HOT SERVICE / ITAU		SILVESTRE RAZERA	85550-000	0	0	80	******	3,10	RB35544938-9
HOT SERVICE / ITAU		OLIVEIRA SILVA LEAO	76170-000	0	0	80	******	3,10	RB35544939-2
HOT SERVICE / ITAU		MARIA NUNES ANAZIOZENO	76510-000	0	0	80	******	3,10	RB35544940-1
HOT SERVICE / ITAU		ALDEVIR DE ANDRADE RIBEIRO	84940-000	0	0	80	******	3,10	RB35544941-5
HOT SERVICE / ITAU		FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	75510-410	0	0	80	******	3,10	RB35544942-9
HOT SERVICE / ITAU		ELIZABETH ULRICH	89400-000	0	0	80	******	3,10	RB35544943-2
HOT SERVICE / ITAU		LUIZ DIZARO SOBRINHO	37950-000	0	0	80	******	3,10	RB35544944-6
HOT SERVICE / ITAU		JOSE MAGNO RODRIGUES CAMPOS	37950-000	0	0	80	******	3,10	RB35544945-0
HOT SERVICE / ITAU		MARIA DAS DORES SOUSA NUNES	38610-000	0	0	80	******	3,10	RB35544946-3
HOT SERVICE / ITAU		TERESA CRISTINA T BARBOSA	39440-000	0	0	80	******	3,10	RB35544947-7
HOT SERVICE / ITAU		RAIMUNDO EDILSON NERI DE SOUSA	68020-480	0	0	80	******	3,10	RB35544948-5
HOT SERVICE / ITAU		MARIA CELIA NOGUEIRA DE SOUZA	36774-332	0	0	80	******	3,10	RB35544949-4
HOT SERVICE / ITAU		ENIO BORGES DE SOUZA	78963-350	0	0	80	******	3,10	RB35544950-3
HOT SERVICE / ITAU		WILLIAN MARQUES CAMPOS E SILVA	68020-350	0	0	80	******	3,10	RB35544951-7
HOT SERVICE / ITAU		CLAUDIO PICANCO SILVA	68005-310	0	0	80	******	3,10	RB35544952-5
HOT SERVICE / ITAU		ANTONIO ZITO DE BARROS	69309-140	0	0	80	******	3,10	RB35544953-4
HOT SERVICE / ITAU		SIMON ALVES DOS SANTOS	37955-000	0	0	80	******	3,10	RB35544954-8
HOT SERVICE / ITAU		RENATO ROBERTO HASSE	84600-000	0	0	80	******	3,10	RB35544955-1
HOT SERVICE / ITAU		GERALDO INACIO DA SILVA	86280-000	0	0	80	******	3,10	RB35544956-5
HOT SERVICE / ITAU		MARCIA DE L. RIBEIRO NALON	35236-000	0	0	80	******	3,10	RB35544957-9
HOT SERVICE / ITAU		ROGERIO BARBOSA GONCALVES	36773-650	0	0	80	******	3,10	RB35544958-2
HOT SERVICE / ITAU		MARIA LUIZA PEREIRA PIMENTEL	36773-450	0	0	80	******	3,10	RB35544959-6
HOT SERVICE / ITAU		LUIZ FABIANO SANTOS OLIVEIRA	97035-620	0	0	80	******	3,10	RB35544960-5
HOT SERVICE / ITAU		JOSELMA PORTELA DE SOUZA	27536-370	0	0	80	******	3,10	RB35544961-9
HOT SERVICE / ITAU		ANA MARIA NOGUEIRA SANTOS	27513-360	0	0	80	******	3,10	RB35544962-2
HOT SERVICE / ITAU		GISLENE LUISA NUNES	38030-500	0	0	80	******	3,10	RB35544963-6
HOT SERVICE / ITAU		CLEIDE ALVES DA SILVA	74980-970	0	0	80	******	3,10	RB35544964-0
HOT SERVICE / ITAU		ANGELINA PEREIRA FARIAS	75001-970	0	0	80	******	3,10	RB35544965-3
HOT SERVICE / ITAU		MARIA LUISA ALVES BOHRER	37925-000	0	0	80	******	3,10	RB35544966-7

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0162
Doc: 3615,2

NOME DO REMETENTE	CEP. REM.	NOME DESTINATARIO	CEP. DEST.	AR	MP	PESO	VLR.DECLAR.	VALOR EM R$	NR OBJETO
HOT SERVICE / ITAU		ELIZETE LASARINA ROCHA GODOI	35164-213	0	0	80	******	3,10	RB35544967-5
HOT SERVICE / ITAU		MARIA RIBEIRO DOS REIS	35164-213	0	0	80	******	3,10	RB35544968-4
HOT SERVICE / ITAU		WALDENIA MARLY M. BUZA	33600-000	0	0	80	******	3,10	RB35544969-8
HOT SERVICE / ITAU		JURACY AMANCIO GONCALVES	76600-000	0	0	80	******	3,10	RB35544970-7
HOT SERVICE / ITAU		CARLOS DE OLIVEIRA BORGES	76600-000	0	0	80	******	3,10	RB35544971-5
HOT SERVICE / ITAU		NELSON KOSAK	85900-970	0	0	80	******	3,10	RB35544972-4
HOT SERVICE / ITAU		FERNANDO CORSO	76300-000	0	0	80	******	3,10	RB35544973-8
HOT SERVICE / ITAU		MILTON LUIS DA CUNHA MATHIAS	94945-010	0	0	80	******	3,10	RB35544974-1
HOT SERVICE / ITAU		MARIA LUCIA SOARES MACEDO	37975-000	0	0	80	******	3,10	RB35544975-5
HOT SERVICE / ITAU		ROSANA CORREIA T PACHECO	28960-000	0	0	80	******	3,10	RB35544976-9
HOT SERVICE / ITAU		VIBIO OLIVEIRA ANDRADE	37975-000	0	0	80	******	3,10	RB35544977-2
HOT SERVICE / ITAU		ARARI UBIRATAN RODRIGUES	84400-000	0	0	80	******	3,10	RB35544978-6
HOT SERVICE / ITAU		SEIJI UNO	84950-000	0	0	80	******	3,10	RB35544979-0
HOT SERVICE / ITAU		OSMAR DONIZETE MURARI	17201-970	0	0	80	******	3,10	RB35544980-9
HOT SERVICE / ITAU		CRISTIANE REGINA DE SOUZA	15990-000	0	0	80	******	3,10	RB35544981-2
HOT SERVICE / ITAU		EULALIA LEIVA CURVELO	97500-970	0	0	80	******	3,10	RB35544982-6
HOT SERVICE / ITAU		MARIO SOLLACK	89249-000	0	0	80	******	3,10	RB35544983-0
HOT SERVICE / ITAU		CREOMILDA DOMINGUES SANTOS	37975-000	0	0	80	******	3,10	RB35544984-3
HOT SERVICE / ITAU		AGNALDO JOSE SOARES	36900-000	0	0	80	******	3,10	RB35544985-7
HOT SERVICE / ITAU		PEDRO LUIS CAIO	78595-000	0	0	80	******	3,10	RB35544986-5
HOT SERVICE / ITAU		ARLETE RIBEIRO PAGANELLI	37430-000	0	0	80	******	3,10	RB35544987-4
HOT SERVICE / ITAU		AMAURI DUARTE DA SILVA	12942-280	0	0	80	******	3,10	RB35544988-8
HOT SERVICE / ITAU		EPAMINONDAS BUENO DE SOUZA	75180-000	0	0	80	******	3,10	RB35544989-1
HOT SERVICE / ITAU		CARLA ANTONIETA B A OLIVEIRA	38180-000	0	0	80	******	3,10	RB35544990-5
HOT SERVICE / ITAU		JOSE FERNANDES DA SILVA	28055-030	0	0	80	******	3,10	RB35544991-4
HOT SERVICE / ITAU		NIVAN FREITAS MACHADO	84300-000	0	0	80	******	3,10	RB35544992-8
HOT SERVICE / ITAU		MAICEN SALES TEIXEIRA	78909-230	0	0	80	******	3,10	RB35544993-1
HOT SERVICE / ITAU		ROSANGELA MARIA DOS ANJOS	14408-970	0	0	80	******	3,10	RB35544994-5
HOT SERVICE / ITAU		CLAUDIO LUCIANO	13221-300	0	0	80	******	3,10	RB35544995-9
HOT SERVICE / ITAU		ADAHYR RODRIGUES COUTO	35162-192	0	0	80	******	3,10	RB35544996-2
HOT SERVICE / HSBC	21040-290	FLAVIO JULIANA SILVA	35765-000	0	0	80	******	3,10	RB35544997-6
HOT SERVICE / HSBC	21040-290	OSMAR APARECIDO RODRIGUES	17420-000	0	0	80	******	3,10	RB35544998-0
HOT SERVICE / HSBC	21040-290	RIVAL DA COSTA LEITE	13510-000	0	0	80	******	3,10	RB35544999-3
QUEBRA DE SEQUENCIA!!!									
HOT SERVICE / ITAU		ODONE MOTTA DA ROSA E / OU	88350-970	0	0	290	******	3,95	RB35545001-6
HOT SERVICE / ITAU		LINDAMAR DE SAO JOSE SILVA	38190-000	0	0	290	******	3,95	RB35545002-0
HOT SERVICE / ITAU		MAURICIO DOMILLA NUNES	38774-000	00	00	290	*******	3,95	RB35545003-3
HOT SERVICE / ITAU		M APARECIDA P CAMPOS GROSSI	36500-000	0	0	290	******	3,95	RB35545004-7
HOT SERVICE / ITAU		SEBASTIAO DA ROCHA COSTA	88745-000	0	0	290	******	3,95	RB35545005-5
HOT SERVICE / ITAU		BIRACY ALMEIDA DOS SANTOS	73760-000	0	0	290	******	3,95	RB35545006-4
HOT SERVICE / ITAU		SERGIO GIORDANI	37795-000	0	0	290	******	3,95	RB35545007-8
HOT SERVICE / ITAU		EDUARDO DE SOUZA CUNHA	12900-000	0	0	290	******	3,95	RB35545008-1
HOT SERVICE / ITAU		MONICA CRISTINA DE S OLIVEIRA	35300-000	0	0	290	******	3,95	RB35545009-5
HOT SERVICE / ITAU		GISLENE CARVALHO DE MOURA	79601-970	0	0	290	0,03	3,95	RB35545010-4
HOT SERVICE / ITAU		MARIA DO CARMO SILVA CRUZ	19470-000	0	0	290	******	3,95	RB35545011-8
HOT SERVICE / ITAU		TATSUO KAWAMINANI C FARMACIA	79601-970	0	0	290	******	3,95	RB35545012-1
HOT SERVICE / ITAU		JOSE ADIR CORREIA	98805-000	0	0	290	******	3,95	RB35545013-5
HOT SERVICE / ITAU		MARLUCE CARVALHO RODRIGUES	75903-460	0	0	290	******	3,95	RB35545014-9
HOT SERVICE / ITAU		JUVENAL BIANCHI JUNIOR	77405-140	0	0	290	******	3,95	RB35545015-2
HOT SERVICE / ITAU		EMERALDO DOS REIS MARQUES	75530-270	0	0	290	******	3,95	RB35545016-6
HOT SERVICE / ITAU		VANDA LUCIA DA CONCEICAO SOUZA	28026-100	0	0	45	******	2,60	RB35545017-0
HOT SERVICE / ITAU		ANDREIA BARRETO MARQUES	28035-043	0	0	45	******	2,60	RB35545018-3
HOT SERVICE / ITAU		EDER DE ALMEIDA RIBEIRO	37820-000	0	0	45	******	2,60	RB35545019-7
HOT SERVICE / ITAU		MARIA HELENA RAMOS	35960-000	0	0	45	******	2,60	RB35545020-6
HOT SERVICE / ITAU		LUIZA BERNARDES XAVIER COSTA	37225-000	0	0	45	******	2,60	RB35545021-0
HOT SERVICE / ITAU		RAFAEL BIAZUTTI PEREIRA CELSO	36280-000	0	0	45	******	2,60	RB35545022-3
HOT SERVICE / ITAU		IDA DOMINGA B MASSUQUINI	98010-110	0	0	45	******	2,60	RB35545023-7
HOT SERVICE / ITAU		DONIZETE GONCALVES DA SILVA	86842-000	0	0	45	******	2,60	RB35545024-5

MPS nº 08/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0163
Doc: 3315,2

50905881 - ACF PARIS

CARTA REGISTRADA JURIDICA A VISTA PERIODO DE: 23/01/2003 A 24/01/2003

NOME DO REMETENTE	CEP. REM.	NOME DESTINATARIO	CEP. DEST.	AR	MP	PESO	VLR.DECLAR.	VALOR EM R$	NR OBJETO
HOT SERVICE / ITAU		FRANCISCO GERIGK	84500-000	0	0	45	******	2,60	RB35545025-4
HOT SERVICE / ITAU		CLAUDIO GUIRADELLI NOBREGA	37975-000	0	0	45	******	2,60	RB35545026-8
HOT SERVICE / ITAU		MARCOS ANTONIO VENTURA	37975-000	0	0	45	******	2,60	RB35545027-1
HOT SERVICE / ITAU		PATRICIA A O MEAGHER	96825-020	0	0	120	******	3,25	RB35545028-5
HOT SERVICE / ITAU		MARIA AMELIA FLORIDO	12940-005	0	0	120	******	3,25	RB35545029-9
HOT SERVICE / ITAU		JOSE FRANCISCO DE SANTI	38190-000	0	0	120	******	3,25	RB35545030-8
HOT SERVICE / ITAU		MARIA MADALENA FREITAS	76420-000	0	0	120	******	3,25	RB35545031-1
HOT SERVICE / ITAU		NILO SCHWENGBER	96810-050	0	0	120	******	3,25	RB35545032-5
HOT SERVICE / ITAU		PEDRO PIRES DE OLIVEIRA	12922-250	0	0	120	******	3,25	RB35545033-9
HOT SERVICE / ITAU		EDNA APARECIDA FERREIRA	12940-970	0	0	120	******	3,25	RB35545034-2
HOT SERVICE / ITAU		CARLOS PEREIRA GONCALVES	12940-550	0	0	120	******	3,25	RB35545035-6
HOT SERVICE / ITAU		NILTON DE SOUZA PESSOA	19470-000	0	0	120	******	3,25	RB35545036-0
HOT SERVICE / ITAU		DINAH MATIAS MESQUITA	96040-120	0	0	120	******	3,25	RB35545037-3
HOT SERVICE / ITAU		ADIR CATELAN	15200-000	0	0	120	******	3,25	RB35545038-7
HOT SERVICE / ITAU		AILTON BELTRAN	16240-400	0	0	120	******	3,25	RB35545039-5
HOT SERVICE / ITAU		ADILSON GIANOTTI	12910-500	0	0	120	******	3,25	RB35545040-0
HOT SERVICE / ITAU		GERALDA MARIA DE LIMA VERDOLIN	35970-000	0	0	120	******	3,25	RB35545041-3
HOT SERVICE / ITAU		JOANA OLIVEIRA DOS ANJOS	39970-000	0	0	120	******	3,25	RB35545042-7
HOT SERVICE / HSBC	21040-290	EDIGAR FAGUNDES GOUVEIA	18940-000	0	0	80	******	3,10	RB35545043-5
HOT SERVICE / HSBC	21040-290	LAURINDO CASTELLANI	18400-170	0	0	80	******	3,10	RB35545044-4
HOT SERVICE / HSBC	21040-290	VALLERIO JOSE OLIVEIRA CABRAL	59280-000	0	0	80	******	3,10	RB35545045-8
HOT SERVICE / HSBC	21040-290	EXPEDITO AGOSTINHO DE AQUINO	13220-100	0	0	80	******	3,10	RB35545046-1
HOT SERVICE / HSBC	21040-290	JOAO FELIPE FERNANDES	59290-000	0	0	80	******	3,10	RB35545047-5
HOT SERVICE / HSBC	21040-290	RAQUEL DA LUZ	13201-970	0	0	80	******	3,10	RB35545048-9
HOT SERVICE / HSBC	21040-290	LAURINDO CASTELLANI	18400-170	0	0	120	******	3,25	RB35545049-2
HOT SERVICE / HSBC	21040-290	ANTONIO JANOTTA	14001-970	0	0	120	******	3,25	RB35545050-1
HOT SERVICE / BMG - 9705		MARIA A P COSTA	25925-000	0	0	30	******	2,60	RB35545051-5
HOT SERVICE / BMG - 9705		TATIANE P ROSA	27946-410	0	0	30	******	2,60	RB35545052-9
HOT - BBV - 9601		JOSÉ GERALDO DE CASTRO	69306-190	0	0	45	******	2,60	RB35545053-2
HOT - BBV - 9601		CRISTIANO CURIMBABA	37701-970	0	0	45	******	2,60	RB35545054-6
HOT - BBV - 9601		PAULO CESAR SOUZA SILVA	45780-000	0	0	115	******	3,25	RB35545055-0
HOT SERVICE / FRANCES		GIOVANI BENNI ROCHA	84200-000	0	0	80	******	3,10	RB35545056-3
HOT SERVICE / FRANCES		JORGE RAIMUNDO SANTOS ARAUJO	27940-490	0	0	80	******	3,10	RB35545057-7
HOT SERVICE / FRANCES		MARCELO GENISI	12940-970	0	0	155	******	3,50	RB35545058-5
HOT SERVICE / FRANCES		MARCOS ROBERTO CARNIELLI	12421-410	0	0	155	******	3,50	RB35545059-4
HOT SERVICE / FRANCES		UBIRATAN ZACHETTI	18087-050	0	0	155	******	3,50	RB35545060-3
HOT SERVICE / FRANCES		MARIO CASSIO V M MAURICIO	12945-220	0	0	155	******	3,50	RB35545061-7
HOT SERVICE / FRANCES		ROGERIO TILOR DOS REIS	96825-150	0	0	155	******	3,50	RB35545062-5
HOT SERVICE / FRANCES		CARLOS H. SOUZA MEDEIROS	47800-200	0	0	155	******	3,50	RB35545063-4
HOT SERVICE / FRANCES		MARCOS MENDES KEIDANN	96020-150	0	0	155	******	3,50	RB35545064-8
HOT SERVICE / FRANCES		MARLI RIBEIRO DOS SANTOS	39900-000	0	0	155	******	3,50	RB35545065-1
HOT SERVICE / FRANCES		CRISTIANO ESCOBAR NOVAES PUPO	12914-820	0	0	155	******	3,50	RB35545066-5
HOT SERVICE / BANERJ		LAURINDA RIBEIRO	28250-000	0	0	45	******	2,60	RB35545067-9
HOT SERVICE / BANERJ		CEDENIR OLIVEIRA DE MEDEIROS	28960-000	0	0	45	******	2,60	RB35545068-2
HOT SERVICE / BANERJ		MADALENA XAVIER ALVES	28375-000	0	0	45	******	2,60	RB35545069-6
HOT SERVICE / BANERJ		ELZA DOS SANTOS	24900-000	0	0	45	******	2,60	RB35545070-5
HOT SERVICE / BANERJ		ADAUTO FRANCISCO DA SILVA	28735-000	0	0	45	******	2,60	RB35545071-9
HOT SERVICE / BANERJ		LUIZ URBANO MENEZES	28735-000	0	0	45	******	2,60	RB35545072-2
HOT SERVICE / BANERJ		MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	28735-000	0	0	45	******	2,60	RB35545073-6
HOT SERVICE / BANERJ		AMANDA DE SOUZA FRANGOSO	27998-970	0	0	45	******	2,60	RB35545074-0
HOT SERVICE / BANERJ		GERALDO LUIZ MARINHO JUNIOR	27250-970	0	0	45	******	2,60	RB35545075-3
HOT SERVICE / BANERJ		LECY CAMARGO DE OLIVEIRA	27301-970	0	0	45	******	2,60	RB35545076-7
HOT SERVICE / BANERJ		WANDA AMELIA LOPES	27541-180	0	0	45	******	2,60	RB35545077-5
HOT SERVICE / BANERJ		ROSANE FREITAS DA SILVA SOUZA	28901-000	0	0	45	******	2,60	RB35545078-4
HOT SERVICE / BANERJ		ANGELA MARIA SOUZA PINTO	28735-000	0	0	45	******	2,60	RB35545079-8
HOT SERVICE / BANERJ		ISAQUE SOARES DA SILVA	28901-970	0	0	45	******	2,60	RB35545080-7
HOT SERVICE / BANERJ		RICARDO CARDOSO DA FONSECA	28800-000	0	0	45	******	2,60	RB35545081-5
HOT SERVICE / BANERJ		HALTER PITTER DOS S DA SILVA	25900-000	0	0	45	******	2,60	RB35545082-4

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0164
3515, 4
Doc:

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 01/03

NÚMERO: ECT/DR/RJ FL. 163

DIRETORIA REGIONAL: RJ

AGÊNCIA: Bonsucesso

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: DCF Paris

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: AV. PARIS, 451

30 DEZ 2002
Jorge Luiz do E. Santo Amorim
Assist. Administrativo
Mat.: 8.314.319-0

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. B	B. 900	40826	73326	0247520

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	—	FERIADO	—	
02	157.184,68	— 0 —	12.815,32	
03	157.184,68	— 0 —	12.815,32	
04	—	SABADO	—	
05	—	DOMINGO	—	
06	157.184,68	— 0 —	12.815,32	
07	157.184,68	— 0 —	12.815,32	
08	157.184,68	274,20	12.815,32	
09	157.458,88	— 0 —	12.541,12	
10	157.458,88	— 0 —	12.541,12	
11	—	SABADO	—	
12	—	DOMINGO	—	
13	157.458,88	— 0 —	12.541,12	
14	157.458,88	— 0 —	12.541,12	
15	157.458,88	— 0 —	12.541,12	
16	157.458,88	— 0 —	12.541,12	
17	157.458,88	— 0 —	12.541,12	
18	—	SABADO	—	
19	—	DOMINGO	—	
20	—	FERIADO	—	
21	157.458,88	— 0 —	12.541,12	
22	157.458,88	— 0 —	12.541,12	
23	157.458,88	3.282,35	12.541,12	
24	160.741,23	9.255,30	9.258,77	
25	—	SABADO	—	
26	—	DOMINGO	—	
27	169.996,53	— 0 —	3,47	R$ 20.000,00 SP 0617045
28	169.996,53	9.166,40	20.003,47	
29	179.162,93	— 0 —	10.837,07	
30	179.162,93	— 0 —	10.837,07	
31	179.162,93	3.234,40	10.837,07	9/2 = 182.397,33

Jorge Luiz do E. Santo Amorim
Assist. Administrativo
Mat.: 8.314.319-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0165
Doc: 3515, 2

CARGA UTILIZADA NO MÊS	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
95.912,65	

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 01/03

NÚMERO: ECT/DR/RJ

DIRETORIA REGIONAL: RJ

AGÊNCIA: Bonsucesso

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: DCF Paris

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: AV. PARIS 451

30 DEZ 2002
Jorge Luiz do E. Santo Amorim
Assist Administrativo
Mat.: 8.314.319-0

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P.13	5370	18729 D	67491	0247594

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	—	FERIADO	—	
02	622.055,06	— o —	7.944,94	
03	622.055,06	— o —	7.944,94	
04	—	SABADO	—	
05	—	DOMINGO	—	
06	622.055,06	650,40	7.944,94	
07	622.705,46	— o —	7.294,54	
08	622.705,46	— o —	7.294,54	
09	622.705,46	— o —	7.294,54	
10	622.705,46	— o —	7.294,54	
11	—	SABADO	—	
12	—	DOMINGO	—	
13	622.705,46	— o —	7.294,54	
14	622.705,46	— o —	7.294,54	
15	622.705,46	— o —	7.294,54	
16	622.705,46	2.128,60	7.294,54	
17	624.834,06	— o —	5.165,94	
18	—	SABADO	—	
19	—	DOMINGO	—	
20	—	FERIADO	—	
21	624.834,06	— o —	5.165,94	
22	624.834,06	— o —	5.165,94	
23	624.834,06	— o —	5.165,94	
24	624.834,06	5.066,00	5.165,94	
25	—	SABADO	—	
26	—	DOMINGO	—	
27	629.900,06	2.527,50	99,94	R$20.000,00 SP (024091) 0004091
28	632.427,56	3.618,25	17.572,44	
29	636.045,81	4.270,45	13.954,19	
30	640.316,26	— o —	9.683,74	
31	640.316,26	— o —	9.683,74	

Jorge Luiz do E. Santo Amorim
Assist Administrativo
Mat.: 8.314.319-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0166
3515,2
Doc.:

CARGA UTILIZADA NO MÊS: 18.261,20

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 01/03

NÚMERO: 1/DR/RJ

DIRETORIA REGIONAL: RJ

AGÊNCIA: Bonsucesso

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: ACF Paris

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: AV. PARIS, 451

30 DEZ 2002

Jorge Luiz do E. Santo Amorim
Assist. Administrativo
Mat.: 8.314.319-0

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P.B	805	26558	17077	0617271

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	—	FERIADO	—	
02	492.401,65	364,85	2.598,34	
03	492.766,50	219,75	2.233,49	
04	—	SABADO	—	
05	—	DOMINGO	—	
06	492.986,25	535,06	2.013,74	
07	493.521,31	302,60	1.478,68	
08	493.823,91	176,80	1.176,08	
09	494.000,71	20,60	00999,28	Sf.0004022 - R$20.000,00
10	494.021,31	314,91	20.978,68	
11	—	SABADO	—	
12	—	DOMINGO	—	
13	494.336,22	190,07	20.663,77	
14	494.526,29	277,40	20.473,70	
15	494.803,69	—0—	20.196,30	
16	494.803,69	—0—	20.196,30	
17	494.803,69	—0—	20.196,30	
18	—	SABADO	—	
19	—	DOMINGO	—	
20	—	FERIADO	—	
21	494.803,69	235,05	20.196,30	
22	495.038,74	179,39	19.961,25	
23	495.218,13	143,03	19.781,86	
24	495.361,16	402,52	19.638,83	
25	—	SABADO	—	
26	—	DOMINGO	—	
27	495.763,68	267,71	19.236,31	
28	496.031,39	507,75	18.968,60	
29	496.539,14	1.916,69	18.460,85	
30	498.455,83	5,35	16.544,16	
31	498.461,18	207,05	16.538,81	3/2=498.668,23

Jorge Luiz do E. Santo Amorim
Assist. Administrativo
Mat.: 8.314.319-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0167
3515,2
Doc:

CARGA UTILIZADA NO MÊS: 6.266,58

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 01/03

NÚMERO: DT/DR/RJ Fl. 166

DIRETORIA REGIONAL: RJ

AGÊNCIA: Bonsucesso

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: ACF Paris

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: AV. PARIS. 451

30 DEZ 2002
Jorge Luiz do E. Santo Amorim
Assist Administrativo
Mat.: 8.314.319-0

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P.B.	805-E	25879	100604	004911

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	—	FERIADO	—	
02	368.920,63	282,70	20.079,36	
03	369.203,33	187,36	19.796,66	
04	—	SABADO	—	
05	—	DOMINGO	—	
06	369.390,69	231,05	19.609,30	
07	369.621,74	97,56	19.378,25	
08	369.719,30	130,35	19.280,69	
09	369.849,65	216,30	19.150,34	
10	370.065,95	160,10	18.934,04	
11	—	SABADO	—	
12	—	DOMINGO	—	
13	370.226,05	95,80	18.773,94	
14	370.321,85	80,00	18.678,14	
15	370.401,85	674,35	18.598,14	
16	371.076,20	261,60	17.923,79	
17	371.337,80	371,40	17.662,19	
18	—	SABADO	—	
19	—	DOMINGO	—	
20	—	FERIADO	—	
21	371.709,20	106,90	17.290,79	
22	371.816,10	77,16	17.183,89	
23	371.893,26	173,65	17.106,73	
24	372.066,91	1.217,25	16.933,08	
25	—	SABADO	—	
26	—	DOMINGO	—	
27	373.284,16	279,26	15.715,83	
28	373.563,42	29,40	15.436,57	
29	373.592,82	4,45	15.407,17	
30	373.597,27	342,46	15.402,72	
31	373.939,73	8,00	15.060,26	3/2 = 373.947,73

Jorge Luiz do E. Santo Amorim
Assist. Administrativo
Mat.: 8.314.319-0

Jorge Luiz do E. Santo Amorim
Assist. Administrativo
Mat.: 8.314.319-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0168
3545,2
Doc:

CARGA UTILIZADA NO MÊS: 5.027,10

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 01 / 02

NÚMERO: ECT/DR/RJ F. 1167

DIRETORIA REGIONAL: RJ

AGÊNCIA: Bonsucesso

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: ACF Paris

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: AV. PARIS. 451

30 DEZ 2002

Jorge Luiz do E. Santo Amorim
Assist. Administrativo
Mat.: 8.314.319-0

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. B	5370	63068-D	69596	0433574

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	—	FERIADO	—	
02	602.499,82	— 0 —	12.500,18	
03	602.499,82	— 0 —	12.500,18	
04	—	SABADO	—	
05	—	DOMINGO	—	
06	602.499,82	— 0 —	12.500,18	
07	602.499,82	— 0 —	12.500,18	
08	602.499,82	— 0 —	12.500,18	
09	602.499,82	2.086,05	12.500,18	
10	604.585,87	— 0 —	10.414,13	
11	—	SABADO	—	
12	—	DOMINGO	—	
13	604.585,87	— 0 —	10.414,13	
14	604.585,87	— 0 —	10.414,13	
15	604.585,87	— 0 —	10.414,13	
16	604.585,87	— 0 —	10.414,13	
17	604.585,87	— 0 —	10.414,13	
18	—	SABADO	—	
19	—	DOMINGO	—	
20	—	FERIADO	—	
21	604.585,87	— 0 —	10.414,13	
22	604.585,87	— 0 —	10.414,13	
23	604.585,87	— 0 —	10.414,13	
24	604.585,87	10.315,70	10.414,13	
25	—	SABADO	—	
26	—	DOMINGO	—	
27	614.901,57	1.189,95	98,43	R$20.000,00 SP0004103
28	616.091,52	— 0 —	18.908,48	
29	616.091,52	— 0 —	18.908,48	
30	616.091,52	4.756,50	18.908,48	
31	620.848,02	— 0 —	14.151,98	

Jorge Luiz do E. Santo Amorim
Assist. Administrativo
Mat.: 8.314.319-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0169
Fls. Nº
3515,2
Doc:

CARGA UTILIZADA NO MÊS: 18.348,20

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

75240003-7 0538 / 21 A4 = mm

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 01/03

NÚMERO:

T/DR/RJ 16

DIRETORIA REGIONAL: RJ

AGÊNCIA: Bonsucesso

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: acf Paris

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: AV. PARIS, 451

30 DEZ

Jorge Luiz do E. Santo Amorim
Assist Administrativo
Mat.: 8.314.318-0

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. B	RF	4250	5103	0247296

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	—	FERIADO	—	
02	235.812,44	— 0 —	5.627,56	
03	235.812,44	— 0 —	5.627,56	
04	—	SABADO	—	
05	—	DOMINGO	—	
06	235.812,44	— 0 —	5.627,56	
07	235.812,44	— 0 —	5.627,56	
08	235.812,44	— 0 —	5.627,56	
09	235.812,44	— 0 —	5.627,56	
10	235.812,44	— 0 —	5.627,56	
11	—	SABADO	—	
12	—	DOMINGO	—	
13	2.358.812,44	254,70	5.627,56.	
14	236.067,14	— 0 —	5.372,86	
15	236.067,14	— 0 —	5.372,86	
16	236.067,14	— 0 —	5.372,86	
17	236.067,14	— 0 —	5.372,86	
18	—	SABADO	—	
19	—	DOMINGO	—	
20	—	FERIADO	—	
21	236.067,14	— 0 —	5.372,86	
22	236.067,14	— 0 —	5.372,86	
23	236.067,14	— 0 —	5.372,86	
24	236.067,14	— 0 —	5.372,86	
25	—	SABADO	—	
26	—	DOMINGO	—	
27	236.067,14	— 0 —	5.372,86	
28	236.067,14	— 0 —	5.372,86	
29	236.067,14	— 0 —	5.372,86	
30	236.067,14	— 0 —	5.372,86	
31	236.067,14	— 0 —	5.372,86	

Jorge Luiz do E. Santo Amorim
Assist. Administrativo
Mat.: 8.314.318-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0170
Fls. Nº 3515,2
Doc:

CARGA UTILIZADA NO MÊS: 254,70

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 02/03

NÚMERO:

DIRETORIA REGIONAL: RJ

AGÊNCIA: Bonsucesso

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: ACF Paris

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: Av. Paris 451

31 JAN '03

Jorge Luiz do E. Santo Amorim
Assist Administrativo
Mat. 8.314.319-0

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. B.	RF	4250	5103	0247246

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	— SÁBADO —			
02	— DOMINGO —			
03	236.067,14	— o —	5.372,86	
04	236.067,14	— o —	5.372,86	
05	236.067,14	— o —	5.372,86	
06	236.067,14	— o —	5.372,86	
07	236.067,14	— o —	5.372,86	
08	— SÁBADO —			
09	— DOMINGO —			
10	236.067,14	— o —	5.372,86	
11	236.067,14	— o —	5.372,86	
12	236.067,14	— o —	5.372,86	
13	236.067,14	— o —	5.372,86	
14	236.067,14	— o —	5.372,86	
15	— SÁBADO —			
16	— DOMINGO —			
17	236.067,14	— o —	5.372,86	
18	236.067,14	— o —	5.372,86	
19	236.067,14	— o —	5.372,86	
20	236.067,14	— o —	5.372,86	
21	236.067,14	— o —	5.372,86	
22	— SÁBADO —			
23	— DOMINGO —			
24	236.067,14	— o —	5.372,86	
25	236.067,14	— o —	5.372,86	
26	236.067,14	— o —	5.372,86	
27	236.067,14	— o —	5.372,86	
28	236.067,14	509,40	5.372,86	5/3 = 236.576,54
29				
30				
31				

SERGIO MURILO S. SAMPAIO
6.323.187-0

Coordenadoria Financeira Regional
11 4 MAR 2003
Rio de Janeiro - RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0171
Doc:

CARGA UTILIZADA NO MÊS: 509,40

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

75240003

EC 0538 / 21

A4 = 210 x 297 mm

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 02/03

NÚMERO:

DIRETORIA REGIONAL: RJ

AGÊNCIA: BonSucesso

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: ACF Paris

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: Av. Paris, 451

31 JAN 03
João Luiz do E. Santo Amorim
Assist Administrativo

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. B.	805	26558	17077	00040022

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	—	SÁBADO	—	
02	—	DOMINGO	—	
03	498.668,23	1.093,10	16.331,76	
04	499.761,33	355,50	15.238,66	
05	500.116,83	11,55	14.883,16	
06	500.128,38	14,70	14.871,61	
07	500.143,08	317,45	14.856,91	
08	—	SÁBADO	—	
09	—	DOMINGO	—	
10	500.460,53	315,40	14.539,46	
11	500.775,93	12,65	14.224,06	
12	500.788,58	552,90	14.211,41	
13	501.341,48	22,90	13.658,51	
14	501.364,38	228,91	13.635,61	
15	—	SÁBADO	—	
16	—	DOMINGO	—	
17	501.593,29	3.291,00	13.406,70	
18	504.884,29	292,53	10.115,70	
19	505.176,82	7,50	9.823,17	
20	505.184,32	174,80	9.815,67	
21	505.359,12	80,50	9.640,87	
22	—	SÁBADO	—	
23	—	DOMINGO	—	
24	505.439,62	968,81	9.560,37	
25	505.708,43	104,00	9.291,56	
26	505.812,43	190,35	9.187,56	
27	506.002,78	4,20	8.997,21	
28	506.006,98	255,30	8.993,01	5/3 = 506.262,28
29				
30				
31				

CARGA UTILIZADA NO MÊS: 7.594,05

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

14 MAI 2003

ECT DR/RJ Mat. 8.323.187-8

ACF/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0172
3515
Doc:

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 02/03

NÚMERO: 111

DIRETORIA REGIONAL: RJ

AGÊNCIA: Bonsucesso

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: ACF Paris

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: Av. Paris 451

31 JAN 03

Jorge Luiz do E. Santo Amorim
Assist. Administrativo
Mat. 814.310-0

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. 13.	5370	18729-D	67491	0004091

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	—	SÁBADO	—	
02	—	DOMINGO	—	
03	640.316,26	—0—	9.683,74	
04	640.316,26	—0—	9.683,74	
05	640.316,26	8.845,85	9.683,74	
06	649.162,11	—0—	837,89	R$ 20.000,00 SP 0247893 Bra
07	649.162,11	1.130,05	20.837,89	
08	—	SÁBADO	—	
09	—	DOMINGO	—	
10	650.292,16	7.113,20	19.707,84	
11	657.405,36	—0—	12.594,64	
12	657.405,36	4.796,50	12.594,64	
13	662.201,86	5.683,61	7.798,14	
14	667.885,47	2.015,00	2.114,53	
15	—	SÁBADO	—	
16	—	DOMINGO	—	
17	669.900,47	—0—	99,53	R$ 20.000,00 SP 0293752 Bra
18	669.900,47	8.089,90	20.099,53	
19	677.990,37	7.741,80	12.009,63	
20	685.732,17	3.985,95	4.267,83	
21	689.718,12	—0—	281,88	R$ 10.000,00 SP 0247873 Bra
22	—	SÁBADO	—	
23	—	DOMINGO	—	
24	689.718,12	7.772,10	10.281,88	
25	697.490,22	—0—	2.509,78	
26	697.490,22	2.410,50	2.509,78	
27	699.900,72	—0—	99,28	R$ 20.000,00 SP 0004173 Bra
28	699.900,72	4.161,10	20.099,28	5/3: 704.061,82
29				
30				
31				

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0173
Doc:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3515
Doc:
14 MAR 2003

CARGA UTILIZADA NO MÊS: 63.745,561

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 02/03

NÚMERO:

DIRETORIA REGIONAL: RJ

AGÊNCIA: BonSucesso

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: ACF Paris

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: Av. Paris, 451

31 JAN 203 — Jorge Luiz do E. Santo Amorim — Assist Administrativo — Mat.: 8.314.210-8 — GECOF

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. 13.	5370	630685D	69596	0004103

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	—	SÁBADO	—	
02	—	DOMINGO	—	
03	620.848,02	5.890,60	14.151,98	
04	626.738,62	73,10	8.261,38	
05	626.811,72	—o—	8.188,28	
06	626.811,72	8.090,60	8.188,28	
07	634.902,32	—o—	97,68	
08	—	SÁBADO	—	
09	—	DOMINGO	—	
10	634.902,32	—o—	97,68	
11	634.902,32	—o—	97,68	
12	634.902,32	—o—	97,68	
13	634.902,32	—o—	97,68	
14	634.902,32	—o—	97,68	
15	—	SÁBADO	—	
16	—	DOMINGO	—	
17	634.902,32	—o—	97,68	NO 008/03
18	634.902,32	—o—	97,68	
19	634.902,32	—o—	97,68	
20	634.902,32	—o—	97,68	
21	634.902,32	—o—	97,68	
22	—	SÁBADO	—	
23	—	DOMINGO	—	
24	634.902,32	—o—	97,68	
25	634.902,32	—o—	97,68	
26	634.902,32	—o—	97,68	
27	634.902,32	—o—	97,68	
28	634.902,32	—o—	97,68	
29				
30				
31				

SAMPAIO — Mat. 8.323.157-9

14 MAR 2005 — Rio de Janeiro

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS — Fls. Nº 0174 — Doc: 3515,2

CARGA UTILIZADA NO MÊS: 14.054,30

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

75240003 — FC 0538 / 21 — 297 mm

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 02/03

NÚMERO: ECT/DR/RJ A3

DIRETORIA REGIONAL: RJ

AGÊNCIA: Bonsucesso

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: ACF Paris

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: Av. Paris 451

31 JAN 03 — Jorge Luiz Assist Administrativo Mat.: 8.314.319-6 — AGÊNCIA BONSUCESSO

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. B.	B-900	40826	73326	0617045

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	—	SABADO	—	
02	—	DOMINGO	—	
03	182.397,33	—o—	7.602,67	
04	182.397,33	7.527,90	7.602,67	
05	189.925,23	—o—	74,77	
06	189.925,23	101,40	74,77	R$20.000,00 SP0247360 Ligá
07	190.026,63	5.738,70	19.973,37	
08	—	SÁBADO	—	
09	—	DOMINGO	—	
10	195.765,33	—o—	14.234,67	
11	195.765,33	6.533,30	14.234,67	
12	202.298,63	—o—	7.701,37	
13	202.298,63	—o—	7.701,37	
14	202.298,63	1.142,90	7.701,37	
15	—	SÁBADO	—	
16	—	DOMINGO	—	
17	203.441,53	5.950,25	6.558,47	
18	209.391,78	—o—	608,22	
19	209.391,78	—o—	608,22	
20	209.391,78	—o—	608,22	
21	209.391,78	7.300,40	608,22	R$20.000,00 SP0617402 Ligá
22	—	SÁBADO	—	
23	—	DOMINGO	—	
24	216.692,18	—o—	13.307,82	
25	216.692,18	4.298,40	13.307,82	
26	220.990,58	1.898,50	9.009,42	
27	222.889,08	6.405,95	7.110,92	
28	229.295,03	540,50	704,97	5/3 = 229.835,53
29				
30				
31				

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS — Fls. Nº 0175 — 3515.2 — Doc:

Diretoria Financeira — 14 MAR 2005 — Rio de Janeiro

MURILO S. SAMPAIO — Mat. 8.323.187-6

CARGA UTILIZADA NO MÊS: 47.438,20

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 02/03

NÚMERO: 174

DIRETORIA REGIONAL: RJ

AGÊNCIA: Bonsucesso

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: Acf Paris

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: Av. Paris 451

31 JAN 03 — José Luiz do E. Santo Amorim, Assist. Administrativo, Mat. 8.303.313-8

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. B.	805-E	25879	100604	0004911

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	—	SÁBADO	—	
02	—	DOMINGO	—	
03	373.947,73	7,35	15.052,26	
04	373.955,08	75,20	15.044,91	
05	374.030,28	718,36	14.969,71	
06	374.748,64	484,61	14.251,35	
07	375.233,25	50,15	13.766,74	
08	—	SÁBADO	—	
09	—	DOMINGO	—	
10	375.283,40	54,15	13.716,59	
11	375.337,55	221,90	13.662,44	
12	375.559,45	277,61	13.440,54	
13	375.837,06	249,05	13.162,93	
14	376.086,11	100,40	12.913,88	
15	—	SÁBADO	—	
16	—	DOMINGO	—	
17	376.186,51	444,60	12.813,48	
18	376.631,11	3,40	12.368,88	
19	376.634,51	341,15	12.365,48	
20	376.975,66	248,80	12.024,33	
21	377.224,46	410,17	11.775,53	
22	—	SÁBADO	—	
23	—	DOMINGO	—	
24	377.634,63	9,90	11.365,36	
25	377.644,53	364,80	11.355,46	
26	378.009,33	46,40	10.990,66	
27	378.055,73	415,30	10.944,26	
28	378.471,03	79,85	10.528,96	5/3 = 378.550,88
29				
30				
31				

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0176
3515,2
Doc:

14 MAR 2003 — Rio de Janeiro / RJ

SERGIO MURILO S. SAMPAIO
Mat. 8.323.187-8

CARGA UTILIZADA NO MÊS: 4.603,15

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

ECT/DR/RJ
FL 175

CORREIOS

De: CHEFE DA REOP-03/DR/RJ

Ao: GINSP/DR/RJ

CI/REOP03/RJ- 0149/2003

REF.:

Assunto: Tarifação indevida

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2003.

A fim de verificarmos o conteúdo do e-mail que nos foi encaminhado pela GERAT, oriundo da AC Três Lagoas/MS, mediante o qual teria sido detectada a postagem em 01/03 na ACF Paris de CR/AR, peso 45 g., com insuficiência de franquia, tendo como remetente o Banco ITAÙ, destacamos um TAV desta REOP03 para visita à ACF, a qual ocorreu no último dia 19.

Foi encontrada uma remessa de cerca de 200 objetos com AR semelhantes aquele enviado pela Agência Três Lagoas/MS. Conseguimos apurar inicialmente tratarem-se de cartões e talões de cheques do Banco Itaú, cuja entrega é realizada também pela courrier Hot Service.

Foi solicitado uma estimativa da quantidade média de objetos postados pelo cliente, ao que nos apresentaram uma espécie de relatório, encaminhado em anexo, no qual consta a quantidade de 9.224 objetos, em sua grande maioria dividido com tarifas de R$2,60 e R$ 3,10; caracterizando claramente a não cobrança do serviço do AR.

Solicitamos, então, ao Chefe do CDD Bonsucesso que fossem retidos os ARs supracitados, com o objetivo de comprovar a irregularidade em maior escala, os quais também seguem em anexo, com vistas a auxiliar as apurações no âmbito dessa Gerência.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DIAS
CHEFE DA REOP/03/DR/RJ

Anexos: citados no texto
C/C: GERAT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0177
3515,2
Doc:

À GINSP

Encaminhamos a essa Gerência novos ARs que adentraram no CDD - BSS.

Francisco José Pereira Dias
CHEFE DA REOP / RU-03 / NORTE
MATR. 8.010.990-0

27/03

À
SSEP

Prosseguir

Rio, 28/03/03

Inspetora LUZIA

Juntar ao relativo, prosseguir

28/03/03

SSEP.

ECT/DR/RJ
FL 176

CORREIOS

De: CHEFE DA REOP-03/DR/RJ

Ao: GINSP/DR/RJ

CI/REOP03/RJ- 0149/2003

REF.:

REOP

Assunto: Tarifação indevida

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2003.

A fim de verificarmos o conteúdo do e-mail que nos foi encaminhado pela GERAT, oriundo da AC Três Lagoas/MS, mediante o qual teria sido detectada a postagem em 01/03 na ACF Paris de CR/AR, peso 45 g., com insuficiência de franquia, tendo como remetente o Banco ITAÚ, destacamos um TAV desta REOP03 para visita à ACF, a qual ocorreu no último dia 19.

Foi encontrada uma remessa de cerca de 200 objetos com AR semelhantes aquele enviado pela Agência Três Lagoas/MS. Conseguimos apurar inicialmente tratarem-se de cartões e talões de cheques do Banco Itaú, cuja entrega é realizada também pela courrier Hot Service.

Foi solicitado uma estimativa da quantidade média de objetos postados pelo cliente, ao que nos apresentaram uma espécie de relatório, encaminhado em anexo, no qual consta a quantidade de 9.224 objetos, em sua grande maioria dividido com tarifas de R$2,60 e R$ 3,10; caracterizando claramente a não cobrança do serviço do AR.

Solicitamos, então, ao Chefe do CDD Bonsucesso que fossem retidos os ARs supracitados, com o objetivo de comprovar a irregularidade em maior escala, os quais também seguem em anexo, com vistas a auxiliar as apurações no âmbito dessa Gerência.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DIAS
CHEFE DA REOP/03/DR/RJ

Anexos: citados no texto
C/C: GERAT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0178
Doc: 3515,2

À GINSP

Encaminhamos em anexo os registros

RA 103630175 BR
RC 913727366 BR
RA 103507664 BR

Esperamos que subsidiem as apurações em curso nessa Gerência.

Francisco José Pereira Dias
CHEFE DA REOP / RJ-03 / NORTE
MATR. 8.010.990-0

11/04

Inspetora LUZIA

Juntar ao relativo, prosseguir

14/04/03.

SSEP.

177

Como os talões e os AR's não tinham Remetente, Deixamos para Devolvê-los, esperamos até que obtivessemos o Endereço de Devolução, Como não obtivemos tal Informação pedimos p/ que a chefia deste CDD encaminhe tais objetos aos Seus Respectivos Donos.

Sem mais Atte.

Expedidor

Ag /Itaú de Minas

AGÊNCIA ITAÚ DE MINAS
25 MAR 05
IAG

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0179
3515,2
Doc:

CORREIOS

Protocolo

De: CHEFE SSEP/SUISP/GINSP/RJ

Ao: CHEFE SCAO/GERAT/DR/RJ

CI / SSEP/SUISP/GINSP/RJ-8- 2487 /2003

Ref.: PROCESSO 1100/2003

Assunto: Solicitação de Informação de Registros - ACF PARIS

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2003.

Solicitamos informações acerca de todos as irregularidades registradas envolvendo à ACF PARIS.

Atenciosamente,

Original assinado
MARIA BERNARDETH SILVERIO BUDZINSKI PITHAN
CHEFE SSEP/SUISP/GINSP/RJ

LMC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0180
Doc: 3515, 2

CORREIOS

ECT/DR/RJ FL. 179

Protocolo

De: CHEFE SSEP/SUISP/GINSP/RJ

Ao: CHEFE SCAO/GERAT/DR/RJ

CI / SSEP/SUISP/GINSP/RJ-8- 2487 /2003

Ref.: PROCESSO 1100/2003

Assunto: Solicitação de Informação de Registros - ACF PARIS

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2003.

Solicitamos informações acerca de todos as irregularidades registradas envolvendo à ACF PARIS.

Atenciosamente,

MARIA BERNARDETH SILVERIO BUDZINSKI PITHAN
CHEFE SSEP/SUISP/GINSP/RJ

LMC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0181
Doc: 3515,2

- TIDR/RJ
Fl. 180

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0182
3515,2
Doc:

STAT	RECOL	ACF	OPE	FIN	ADM	DATA2	DOC DA PROV	PARECER FINAL
2002	03	PARIS		RECOL. MENOR - R$ 9.029,40		07/11/02	CT/GERAT-3839/02	ADVERTÊNCIA
2002	03	PARIS		RECOL. MENOR - R$ 13.510,60		16/09/02	CT/GERAT-3169/02	ORIENTAÇÃO
2002	03	PARIS		RECOL. MENOR - R$ 14.359,43		16/12/02	CT/GERAT-4208/02	2ª ADVERTÊNCIA
2002	03	PARIS		RECOL. MENOR - R$ 21.732,03 E 10.080,65	CT/GERAT-3395/02-EXCL. ADV.	21/10/02	CT/GERAT-3609/02	ORIENTAÇÃO

ECT/DR/RJ FL 181

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0183
Doc: 3515,2

STATU	ACF	OPE	FIN	ADM	DATA2	DOC DA PROV	PARECER FINAL
2003	PARIS			DOC.TRAB. E PREV.	09/06/03	CT/GERAT-1934/03	2ª ADVERTÊNCIA
2003	PARIS	IMPRESSO ESPECIAL		(CT CIRCULAR)	09/01/03	CT/GERAT-150/03 E 420/03	ORIENTAÇÃO
2003	PARIS		RECOL. < R$ 50.303,37 e 39.621,29		25/06/03	CT/GERAT-2171/03	1ª SANÇÃO PEC.10%
2003	PARIS			DOC. TRAB. E PREV.	07/05/03	CT/GERAT-1534/03	ADVERTÊNCIA
2003	PARIS		RECOL. < R$ 11.774,44 e 9.785,06		13/03/03	CT/GERAT-984/03	ORIENTAÇÃO
2003	PARIS	ERRO ROTUL.OBJETOS SIMPLES			08/07/03	CT/GERAT-2371/03	NOTIFICAÇÃO
2003	PARIS	CORRESP.SUL AMÉRICA C/IRREG			08/07/03	CT/GERAT-2370/03	NOTIFICAÇÃO

ECT/DR/RJ
FL. 187

Luzia Maria de Carvalho

De: Neuzi Sant'Anna Correa
Enviado em: terça-feira, 29 de julho de 2003 16:52
Para: Luzia Maria de Carvalho
Assunto: ENC: PLANILHA TCD ACF PARIS

PREZADA LUZIA

ENCAMINHAMOS PLANILHA DE DEBITO DA ACF PARIS.
INFORMAMOS QUE ESTÁ FALTANDO O NUMERO DO COMPROVANTE, PARA QUE POSSAMOS CONFIRMAR O PAGAMENTO DA 1A PARCELA. ESTAMOS AGUARDANDO O PROCESSO.
ASSIM QUE RECEBERMOS O PROCESSO, INFORMAREMOS O NUMERO DO COMPROVANTE.

Neuzi Sant'Anna Corrêa
Resp p/SCOF/GECOF/RJ

----- Mensagem original -----
De: Dionete Gonçalves da Silva
Enviada em: terça-feira, 29 de julho de 2003 16:19
Para: Neuzi Sant'Anna Correa
Assunto: PLANILHA TCD ACF PARIS

Paris.xls

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0184
Doc. 3515, 2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO

RELAÇÃO DE DÉBITOS

ACF PARIS — **30-jul-03**

PERÍODO	Nº ND	DATA PREST	ÍNDICES	VALOR DÉBITO	ATUAL.	MULTA	JUROS	TOTAL DÉBITO
NOTIFICAÇÕES								
01 A 15/06/2003	204/008	16/06/2003		251.666,13				
PAGAMENTO	8243238	16/06/2003		(4.902,88)				
PAGAMENTO	8243244	23/06/2003		(23.193,49)				
SALDO	**185/208**	**16/06/2003**	46.507,359278057	**223.569,76**	7.249,18	23.081,89	2.769,83	256.670,66
TOTAL				**223.569,76**	**7.249,18**	**23.081,89**	**2.769,83**	**256.670,66**

PARCELAMENTO EM 6 X = PROCESSO Nº 4229/2003 - TCD = R$ 286.394,86 — **30-jul-03**

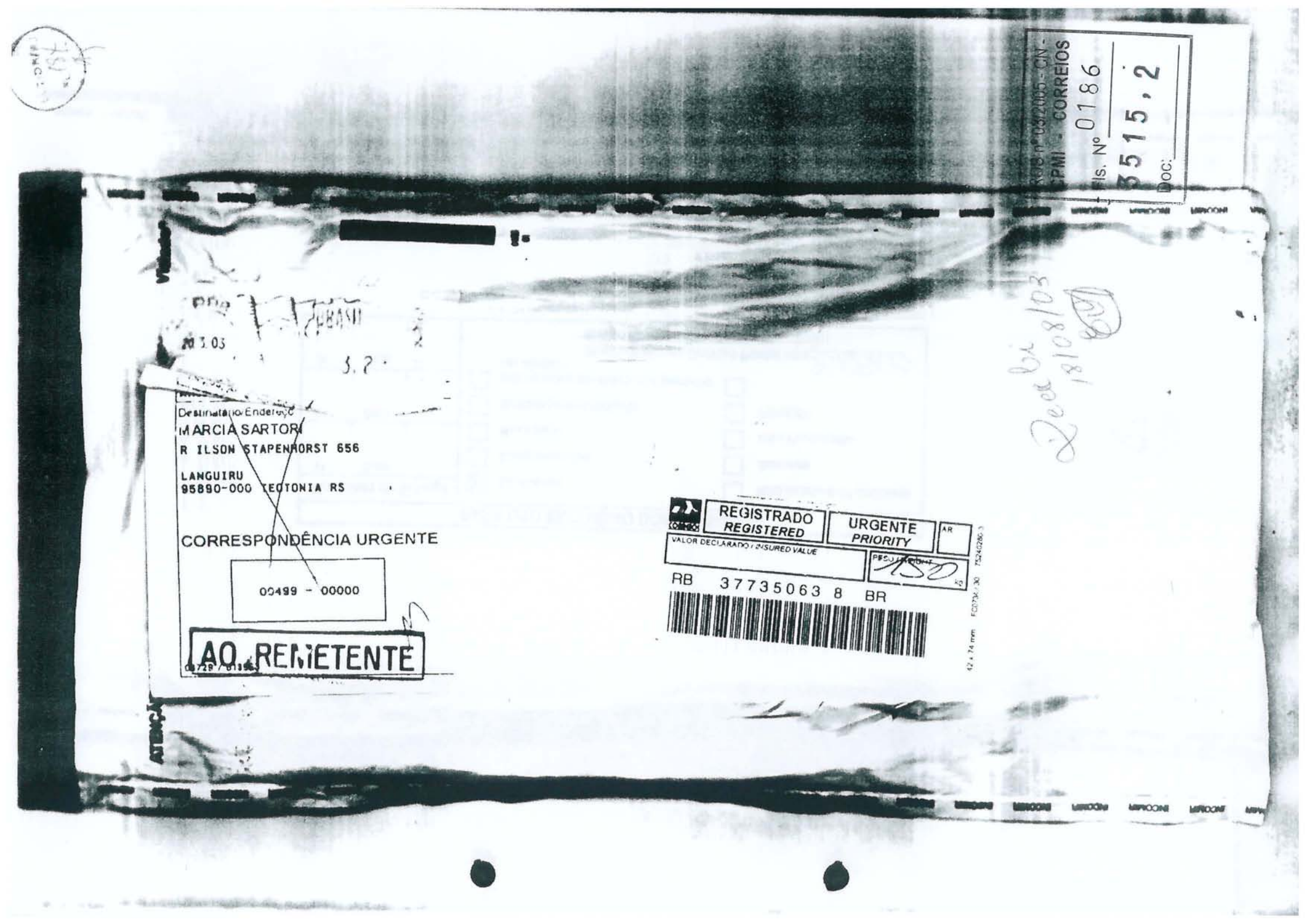
PARCELAS	COMPRO-VANTE	DATA VENC	DATA PAGAMENTO	VALOR ORIGINAL	ATUAL.	MULTA	JUROS	SUB TOTAL	ATUAL / PARC	JUROS / PARC	TOTAL PAGO
1ª PARCELA		22/07/2003	22/07/2003	37.261,63	1.208,20	3.846,98	461,64	42.778,44	0,00	0,00	42.778,44
2ª PARCELA				37.261,63	1.208,20	3.846,98	461,64	42.778,44	0,00	0,00	42.778,44
3ª PARCELA				37.261,63	1.208,20	3.846,98	461,64	42.778,44	0,00	0,00	42.778,44
4ª PARCELA				37.261,63	1.208,20	3.846,98	461,64	42.778,44	0,00	0,00	42.778,44
5ª PARCELA				37.261,63	1.208,20	3.846,98	461,64	42.778,44	0,00	0,00	42.778,44
6ª PARCELA				37.261,63	1.208,20	3.846,98	461,64	42.778,44	0,00	0,00	42.778,44
SALDO DEVEDOR				**186.308,15**	**6.041,00**	**19.234,90**	**2.308,20**	**213.892,20**			

\PLANILHAS\TCD\ACFPARIS-.XLS — SCOF/GECOF

OBS: DÉBITOS ATUALIZADOS ATÉ .. 22/07/2003
DÉBITOS CALCULADOS CDI ... 48.015,345213226
ENCARGOS CALCULADOS COM BASE NO ITEM 6.1.4 DO C.F.E
PROCESSO Nº 4229/2003 - 08/07/2003

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0185
Doc: 3515,2

FL 183


Destinatário/Endereço
MARCIA SARTORI
R ILSON STAPENHORST 656
LANGUIRU
95890-000 TEOTONIA RS
CORRESPONDÊNCIA URGENTE
00499 - 00000
AO REMETENTE
REGISTRADO
REGISTERED
URGENTE
PRIORITY
AR
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RB 37735063 8 BR
ATENÇÃO
Fls. Nº 0186
Doc:
3515,2

PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

Tentativas de Entrega	
1ª Data	
2ª Data	
3ª Data	

- [x] Mudou-se
- [ ] Desconhecido
- [ ] Recusado
- [ ] Endereço Insuficiente
- [ ] Informação prestada por porteiro ou síndico
- [ ] Não existe o nº indicado
- [ ] Ausente
- [ ] Não Procurado
- [ ] Falecido
- [ ]

Reintegrado ao Serviço Postal em 25/03/03
Em__/__/__ Responsável:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0187
3515,2
Doc:

ATENÇÃO: Não receber este envelope caso a palavra "Void" ou "Violado" estiver visível na tarja vermelha de segu

[redacted]

24.2.03 AG. PARIS RIO DE JANEIRO RJ

BRASIL CORREIO RS 2,60

Destinatário/Endereço
NIDIA MARIA DE C.PEREIRA
R FRANCISCO LIN[illegible]SILVA 81
JD CAMPESTRE
37975-000 [illegible] DE MINAS MG

CORRESPONDÊNCIA URGENTE

00489 00000

03677 / 002998

Aceito pelo Correio

REGISTRADO / REGISTERED
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
URGENTE / PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT 30 g
RA 10350766 4 BR

Dealing 18/08/03

WILTON PROPÁS

PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

Tentativas de Entrega	
1ª Data	05/03/03
2ª Data	
3ª Data	

- [x] Mudou-se
- [ ] Desconhecido
- [ ] Recusado
- [ ] Endereço Insuficiente
- [ ] Informação prestada por porteiro ou síndico
- [ ] Não existe o nº indicado
- [ ] Ausente
- [ ] Não Procurado
- [ ] Falecido
- [ ]

Reintegrado ao Serviço Postal em: 05/03/03

Em: _____ Responsável: _____

incomir

ATENÇÃO: Não receber este envelope caso a palavra "Void" ou "Violado" estiver visível na tarja vermelha de segurança.

RQS nº 03 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 35
Doc:

Aviso de Recebimento 05932931

Destinatário/Endereço
BENJAMIN BRAZ DA MATA
RUA G 174
COHAB
37976-000 ITAU DE MINAS MG

00499 - 00000

03577 / 002880

Aviso de Recebimento 05932931 T04/1

Destinatário/Endereço
BENJAMIN BRAZ DA MATA
RUA G 174
COHAB
37976-000 ITAU DE MINAS MG

Nome do Recebedor
RG:
Grau de Relacionamento
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura

AV. PARIS - RIO DE JANEIRO-RJ-BR
24.1.03

BRASIL
R$ = 3,50
M 695961
F.63062-0

Data: Hora
Courier:
Terceira Visita
Mudou-se | Recusado
Desconhecido | End. insuf.

REGISTRADO / REGISTERED
URGENTE / PRIORITY
AR
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
PESO / WEIGHT

RC 91372736 6 BR

PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

Tentativas de Entrega	
1ª	Data
2ª	Data
3ª	Data

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ Informação prestada por porteiro ou síndico
- ☐ Não existe o nº indicado
- ☐ Ausente
- ☐ Não Procurado
- ☒ Falecido

Reintegrado ao Serviço Postal em: 4/04/03
Em__/__/__ Responsável:

[redacted]

10.2.03
RIO DE JANEIRO RJ
BRASIL CORREIO
R$ 3,25

ATENÇÃO: Não receber este envelope caso a palavra "Violado" ou "Violado"

JOAO EVANGELISTA A DE OLIVEIRA
R GASPARINO DE ANDRADE 1101
CENTRO
37975-000 ITAU DE MINAS MG

00[illegible]-00000

03633 / 022160

Ao Remetente

REGISTRADO
REGISTERED
URGENTE
PRIORITY
AR
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
PESO / WEIGHT
kg
RA 10363017 5 BR

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0189
Fls. Nº
3515,2
Doc:

Devolvido
18/08/03

PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

Tentativas de Entrega			
1ª	Data		
2ª	Data		
3ª	Data		

- [x] Mudou-se
- [ ] Desconhecido
- [ ] Recusado
- [ ] Endereço insuficiente
- [ ] Informação prestada por porteiro ou síndico
- [ ] Não existe o nº indicado
- [ ] Ausente
- [ ] Não Procurado
- [ ] Falecido

Reintegrado ao Serviço Postal em: 18/02/03
Em ___/___/___ Responsável: 7410956



ACF PARIS

CORREIOS

ECT/DR/RJ
FL. 186

ALTERA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA P/:
ELISABETE FERNANDES DE ANDRADE
Id. 06.186.390-8 I.F.P.
CPF 846.063.477-91
LUIZ ALTINO DE ANDRADE NETO
Id. 07.024.494-2 I.F.P.
CIF 831.532.687-20

ASSESSORIA JURÍDICA
ECT
DR DO RIO DE JANEIRO
DATA 14/10/93
CONTRATO Nº 601

CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, Dr. ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES, Carteira de Identidade nº 3.614.745-IFP/RJ, CPF nº 398.458.857-72 e, por sua Gerente de Operações, LÍGIA MARIA REZENDE FERREIRA, Carteira de Identidade nº 03.607.742-8 IFP/RJ, CPF nº 297.238.847-04, e a COMERCIAL DE REDUTORES DE VELOCIDADE LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 31.530.488/0001-92, com sede na cidade do(e) Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por seu(s)/sua(s) TITULAR(ES), Sr(a)(s) MARCIO MARCIANO SILVA TEIXEIRA, Carteira de Identidade nº 06015340-0, expedida por IFP/RJ, CPF nº 889.007.627-53, têm, justo e acordado, por força do presente instrumento, este CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0190
3516
Doc: 2

ECT/DR/RJ
FL. 189

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Outorgar à **FRANQUEADA** o direito de uso da Marca **"CORREIOS"**, na Agência de Correio Franqueada (doravante denominada simplesmente - **ACF**), para prestar exclusivamente atendimento e comercialização de serviços e produtos prestados ou vendidos pela **FRANQUEADORA** (doravante denominados simplesmente **"SERVIÇOS"**) na forma estabelecida no presente Contrato, e sob orientação e supervisão da **FRANQUEADORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TITULARIDADE

2.1. Considera-se **TITULAR** de uma **ACF** a pessoa física a quem tenha sido outorgado pela **FRANQUEADORA** o direito exclusivo de utilização da marca **"CORREIOS"**, bem como o uso dos elementos caracterizadores de serviço postal e telemático decorrentes, por conseguinte, da marca e como tal identificados.

2.1.1. O **TITULAR** deverá constituir firma, regularizada conforme os preceitos legais vigentes e normas da **FRANQUEADORA**, com a finalidade exclusiva de utilização da marca **"CORREIOS"** e de prestar os **"SERVIÇOS"** outorgados pela **FRANQUEADORA**.

2.1.1.1. A firma a ser constituída deverá ser de responsabilidade limitada.

2.1.1.2. Os **TITULARES**, que tiveram a outorga da marca **"CORREIOS"** anteriormente a 30.07.93 terão o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do presente Contrato para providenciarem o previsto nos termos do subitem 2.1.1 e 2.1.1.1 desta Cláusula.

2.1.1.2.1. Expirado o prazo de 90 (noventa) dias, a manutenção dos termos deste Contrato estará condicionada à assinatura de um novo Contrato, explicitando a pessoa jurídica que vier a ser constituída, conforme subitem 2.1.1 desta Cláusula.

2.2. A condição de **TITULARIDADE** e a outorga definidas neste Contrato, não poderão ser delegadas ou transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - TAXAS DE FRANQUIA

3.1. Taxa Inicial de Franquia : A título de Taxa Inicial de Franquia, a **FRANQUEADA** paga à **FRANQUEADORA**, no ato da assinatura do presente Contrato, o valor equivalente a 10 000 (dez mil) vezes o primeiro porte de carta simples, conforme Tarifa Postal Interna vigente na data deste Contrato.

3.1.1. Estão isentos do pagamento da Taxa Inicial de Franquia, os **TITULARES**, cuja outorga da marca **"CORREIOS"** tenha ocorrido antes de 30.07.93.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0191
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/R
FL. 190
A

3.2. Taxa Anual de Manutenção de Franquia : A título de Taxa Anual de Manutenção de Franquia será descontada da comissão da FRANQUEADA pela FRANQUEADORA, sempre por ocasião do acerto de contas da segunda quinzena do mês de dezembro, baseada no somatório total da comissão quinzenal do ano em curso, transformada em primeiros portes da carta, vigente na data de cada acerto quinzenal e calculada conforme tabela a seguir definida:

COMISSÃO ANUAL (EM 1o PORTE)			TAXA ANUAL DE MANUTENÇÃO DE FRANQUIA (EM 1o. PORTE)
1afaixa -	até	60.000	65
2afaixa - de 60.001	até	120.000	125
3afaixa - de 120.001	até	240.000	250
4afaixa - de 240.001	até	480.000	500
5afaixa - de 480.001	até	960.000	1.000
6afaixa - de 960.001	até	1.920.000	2.000
7afaixa -	acima de	1.920.001	4.000

3.2.1. Para a ACF com menos de um ano de exercício na época da cobrança prevista no subitem 3.2 da presente Cláusula, a referida Taxa será calculada com base no total de quinzenas completas, ou fração.

3.2.2. Dos TITULARES, cuja outorga da marca "CORREIOS" tenha ocorrida antes de 30.07.93, será descontada a Taxa Anual de Manutenção de Franquia do exercício de 1993, adotando para cálculo da referida Taxa, o critério do subitem 3.2.1 desta Cláusula, tendo por referência inicial a comissão observada a partir de 01.08.93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FRANQUEADA

4.1. Utilizar a marca "CORREIOS" bem como as que venham a ser criadas pela FRANQUEADORA, exclusivamente nas atividades da ACF.

4.2. Identificar-se em qualquer forma de comunicação visual, oral ou escrita, inclusive quanto as campanhas publicitárias e promocionais, de acordo com a aprovação, instrução e orientação da FRANQUEADORA.

4.3. Operar sua ACF em estabelecimento comercial previamente aprovado pela FRANQUEADORA.

4.4. Proceder a instalação da ACF às suas expensas observadas as instruções contidas em manual específico, normas e recomendações da FRANQUEADORA.

4.5. Prestar os "SERVIÇOS" somente no próprio local da ACF.

4.5.1. A prestação de serviços em local diferente do previsto na Ficha Técnico Cadastral de ACF, anexa a este contrato, excepcionalmente, poderá ocorrer se autorizado pela FRANQUEADORA, desde que seja por tempo determinado, não superior a 3 (três) meses, e que não venha a contemplar cliente(s) exclusivo(s), sem prejuízo do atendimento da ACF requisitante e das demais unidades localizadas no entorno.

PROAD 032005 CGMI
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0193
3515,2
Doc.

ECT/DR/RJ
FL. 191 3

4.6. Manter em boa ordem a apresentação das instalações, bem como todos os elementos de identificação da ACF e os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, em quantidade, tipo e qualidade, de acordo com os manuais e orientação da FRANQUEADORA.

4.7. Atender ao público em dias e horários de operações normais e especiais a serem definidos pela FRANQUEADORA.

4.8. Submeter à FRANQUEADORA o projeto de reforma da loja, bem como o pedido de alteração de endereço da ACF, que somente poderão ser realizados após a aprovação da FRANQUEADORA.

4.8.1. O projeto de reforma pode ser de iniciativa da FRANQUEADA ou sugerido pela FRANQUEADORA, sendo que nesta hipótese, a FRANQUEADA deverá apresentá-lo à FRANQUEADORA em até 60 dias após a solicitação. A execução do projeto deverá ser iniciada imediatamente após a aprovação do mesmo pela FRANQUEADORA.

4.9. Operar, exclusivamente, todos os "SERVIÇOS" autorizados pela FRANQUEADORA, mantendo estoque de produtos comercializados em quantidade e qualidade compatíveis com a demanda.

4.9.1. Os produtos comercializados pela ACF não poderão ser adquiridos ou transferidos de terceiros, inclusive de outra ACF.

4.10. Manter o estoque físico dos produtos fornecidos pela FRANQUEADORA nas próprias dependências da ACF.

4.11. Manter e ter por meta superar os padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela FRANQUEADORA.

4.11.1. O número de falhas operacionais registrado pela FRANQUEADORA e que colocam em risco a qualidade da prestação de "SERVIÇOS" pela FRANQUEADA, não poderá ser superior a 3 (três) por um período de 1 (um) ano na vigência deste Contrato.

4.12. Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da FRANQUEADORA, bem como na legislação específica dos serviços postais e telemáticos.

4.13. Cobrar estritamente os preços constantes das tarifas e tabelas fornecidas pela FRANQUEADORA.

4.14. Receber e entregar à FRANQUEADORA os objetos devidamente franqueados e obliterados, mesmo que os selos ou as fórmulas de franqueamento utilizados não tenham sido adquiridos na ACF pelo cliente.

4.15. Efetuar o acerto de contas nos padrões, cronograma e datas estabelecidos pela FRANQUEADORA.

4.16. Executar os "SERVIÇOS" autorizados e anteriormente prestados pela unidade situada no entorno, que a FRANQUEADORA julgou de interesse o encerramento de suas atividades.

RQS nº 03/2005 - CN - CRMI - CORREIOS
Fls. Nº 0193
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 192

4.17. Submeter à **FRANQUEADORA** todos os contratos relativos aos clientes captados pela **FRANQUEADA**.

4.18. Utilizar, na prestação de **"SERVIÇOS"**, somente recibo e nota fiscal próprios, de acordo com os modelos indicados pela **FRANQUEADORA**.

4.19. Adquirir materiais próprios à operacionalização dos **"SERVIÇOS"** que obedeçam rigorosamente as especificações técnicas da **FRANQUEADORA**.

4.20. Providenciar o treinamento de formação e reciclagem dos seus empregados, gerentes, supervisores ou encarregados, bem como dos seus **TITULARES**.

4.20.1. Os custos relacionados à despesas de viagem, estada, locomoção e alimentação, referentes aos treinandos, serão às expensas da **FRANQUEADA**.

4.20.2. A **FRANQUEADORA**, em virtude da rotatividade dos empregados, cobrará da **FRANQUEADA** os custos de treinamento de formação.

4.20.2.1. Não estão enquadrados nesta alínea os treinamentos de formação relativos à ampliação do quadro de efetivo por necessidade de mercado, ocorrida com anuência da **FRANQUEADORA**.

4.21. Operar a **ACF** somente com pessoal devidamente treinado em suas respectivas funções e uniformizados dentro de padrões estabelecidos pela **FRANQUEADORA** ou aprovados por ela.

4.22. Responsabilizar-se em todos os aspectos, pela seleção, admissão, demissão, controle e orientação de seus empregados.

4.23. Manter no quadro de pessoal da **ACF** empregados em quantidade e qualidade que permitam atender às exigências decorrentes da execução dos **"SERVIÇOS"**.

4.24. Participar de reuniões, encontros, convenções, congressos e treinamentos regionais ou nacionais, promovidos pela **FRANQUEADORA**.

4.24.1. Os custos relacionados às despesas de viagem, estada, locomoção e alimentação para participação nos eventos previstos nesta cláusula, serão de responsabilidade da **FRANQUEADA**.

4.25. Não exercer, direta ou indiretamente, nem por seus **TITULARES**, gerentes ou funcionários, individualmente ou em sociedade, atividades consideradas concorrentes às da **FRANQUEADORA**.

4.26. Permitir que representantes devidamente credenciados pela **FRANQUEADORA**, verifiquem a qualquer tempo os registros, controles e arquivos, instalações de operação bem como a observância dos padrões de qualidade e eficácia do atendimento.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0194
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
193
FL. 4

4.27. Fornecer, sempre que solicitadas pela **FRANQUEADORA**, as informações cadastrais e certidões negativas que comprovem estar regular a sua situação econômica, contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária.

4.28. Manter registros contábeis completos conforme legislação específica e norma estabelecida pela **FRANQUEADORA**.

4.29. Responsabilizar-se direta e exclusivamente por todos e quaisquer ônus, impostos, riscos ou custos das atividades decorrentes da Franquia Empresarial, arcando, em conseqüência, com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e indenizações de qualquer espécie, reivindicadas por seus empregados ou terceiros, pagando, ainda os custos processuais e honorários advocatícios das eventuais pendências.

4.30. Responsabilizar-se pela guarda e custódia de manuais, circulares e informativos de propriedade da **FRANQUEADORA**, bem como não revelar a terceiros informações, políticas e estratégias, que possam, direta ou indiretamente, comprometer os negócios da **FRANQUEADORA**.

4.31. Comunicar, imediatamente, por escrito, à **FRANQUEADORA** a ocorrência de fatos relacionados a extravio, furto, roubo e sinistro, relacionando objetos, equipamentos, materiais, fórmulas e produtos afetados.

4.32. Comunicar, por escrito à **FRANQUEADORA** a utilização de meios ilícitos por terceiros, visando o aliciamento de clientes e outras ações que possam comprometer os negócios da **FRANQUEADORA** e/ou denegrir a marca **"CORREIOS"**.

4.33. Fornecer à **FRANQUEADORA**, sempre que solicitados, dados quantitativos sobre os **"SERVIÇOS"**.

4.34. Ressarcir a **FRANQUEADORA** no montante estipulado por esta, em havendo perda, dano, roubo, furto ou destruição de materiais, equipamentos, produtos e outros bens, cedidos pela **FRANQUEADORA**, inclusive nos casos fortuitos e de força maior.

4.35. Indenizar o cliente em caso de perda, espoliação ou destruição de objeto antes da sua entrega à **FRANQUEADORA**, inclusive nos casos fortuitos e de força maior.

4.36. Observar os horários de entrega dos objetos à **FRANQUEADORA** estabelecido em ficha técnica de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FRANQUEADORA

5.1. Entregar à **FRANQUEADA**, após a assinatura deste Contrato todos os manuais vinculados às atividades da **ACF** e os que regem a relação **FRANQUEADORA X FRANQUEADA**.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0195
3515,2
Doc.

ECT/DR/RJ
194
FL.

5.1.1. O conteúdo dos manuais pode ser alterado, total ou parcialmente, pela **FRANQUEADORA**, independente da anuência da **FRANQUEADA**, devendo esta ser informada de imediato das modificações ocorridas.

5.2. Treinar, assessorar e supervisionar gratuitamente, de forma a permitir a correta utilização das técnicas para prestação dos **"SERVIÇOS"** pela **FRANQUEADA**, visando a manutenção e crescimento do padrão de qualidade.

5.2.1. Relativamente ao treinamento, observar-se-á o contido nos subitens 4.20.1 e 4.20.2 da Cláusula Quarta do presente Contrato.

5.3. Providenciar a confecção dos carimbos datadores.

5.3.1. Serão fornecidos pela **FRANQUEADORA** no ato de instalação da **ACF** 3 (três) carimbos datadores.

5.3.1.1. O custo dos carimbos já está incluído na Taxa de Inicial de Franquia definida no subitem 3.1 da Cláusula Terceira.

5.3.2. Outros carimbos que vierem a ser necessários terão os seus custos repassados à **FRANQUEADA**.

5.4. Manter os manuais atualizados e complementados.

5.5. Realizar a coleta na **ACF** nos dias e horários previamente acordados.

5.5.1. A coleta, no caso previsto no subitem 4.5.1 da Cláusula Quarta, é de responsabilidade da **FRANQUEADA** podendo, no entanto, ser realizada pela **FRANQUEADORA** em casos excepcionais e previamente acordados.

5.6. Fornecer as Tarifas e Tabelas de preços correspondentes aos **"SERVIÇOS"** a serem prestados na **ACF**.

5.7. Suprir a **FRANQUEADA** com produtos, formulários e materiais necessários à execução dos "SERVIÇOS" pela **ACF**.

5.7.1. Excluí-se do suprimento previsto no subitem 5.7 da presente Cláusula todo o material de escritório, bem como aqueles de apoio ao atendimento e operações que não sejam de exclusiva utilização no serviço postal, os quais, a critério da **FRANQUEADORA**, poderão ser fornecidos à **FRANQUEADA** mediante ressarcimento.

5.8. Promover encontros periódicos visando o desenvolvimento do Sistema de Franchising CORREIOS.

5.9. Adotar posturas condizentes com o Sistema de Franchising CORREIOS.

5.10. Orientar, para que as ações comerciais voltadas para o cliente final sejam as mesmas praticadas no sistema comercial da **FRANQUEADORA** e no Sistema Franchising CORREIOS.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0196
3515,2
Doc:

5.11. Zelar para que a rede de unidades franqueadas opere com os mesmos "SERVIÇOS" executados nas unidades de atendimento da FRANQUEADORA, garantindo ao cliente o atendimento completo, sem que tenha que se deslocar a outras unidades.

5.12. Comunicar e adotar as providências necessárias, inclusive treinamento, sempre que houver lançamento de novos "SERVIÇOS".

5.13. Treinar, sem ônus para a FRANQUEADA, todos os envolvidos na operação da ACF, sempre que houver a introdução ou alteração de procedimentos relativos à operacionalização dos "SERVIÇOS".

5.14. Manter uma estrutura organizacional compatível com a demanda da rede de FRANQUEADAS.

5.15. Estabelecer o plano de midia que deverá nortear todas as ações de propaganda e promoção da FRANQUEADA.

5.16. Entregar à FRANQUEADA os modelos de recibo e nota fiscal que deverão ser confeccionados, as expensas da FRANQUEADA com identificação de sua razão social, para uso na prestação dos "SERVIÇOS"

CLÁUSULA SEXTA - ACERTO DE CONTAS

6.1. O Acerto de Contas será efetuado quinzenalmente, no primeiro dia útil imediatamente posterior ao encerramento da quinzena, obedecendo os parâmetros estabelecidos nesta Cláusula e as normas próprias contidas no manual da FRANQUEADORA para este fim.

6.1.1. Entende-se por Acerto de Contas, o fechamento do demonstrativo quinzenal da arrecadação da ACF, com repasse desta arrecadação à FRANQUEADORA, sendo a FRANQUEADA comissionada de acordo com o previsto na Cláusula Sétima do presente Contrato.

6.1.2. A FRANQUEADA entregará diariamente à FRANQUEADORA o demonstrativo do movimento do dia anterior, anexando todos os comprovantes e demais documentos pertinentes.

6.1.3. Ressalvados os repasses diários a favor da FRANQUEADORA estipulados em função dos "SERVIÇOS" específicos e informados previamente a FRANQUEADA, os demais deverão ser realizados no primeiro dia útil após o encerramento da quinzena.

6.1.4. Na hipótese de não haver o repasse da arrecadação, previsto na presente Cláusula, parcial ou total, de quaisquer quantias a favor da FRANQUEADORA, nos termos deste Contrato, inclusive por erro de informação nos demonstrativos, nas datas previstas, a FRANQUEADA pagará a referida quantia à FRANQUEADORA, corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR) ou, na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrido entre a data do vencimento da obrigação e a data do seu efetivo pagamento, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor corrigido.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0197
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
196
FL.

6.1.5. Na ocorrência da **FRANQUEADA** efetuar repasses da arrecadação a favor da **FRANQUEADORA** superiores aos valores apurados no acerto de contas, a **FRANQUEADORA** repassará a diferença à **FRANQUEADA** corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR), ou na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrida entre a data do acerto de contas e do efetivo repasse.

6.1.6. O disposto no subitem 6.1.4, no que se refere a erros no demonstrativo, será aplicado a partir da sua segunda ocorrência e desde que o montante referente ao erro seja superior a 5% (cinco por cento) do total apurado do referido demonstrativo.

6.1.6.1. Na ocorrência de erro igual ou inferior a 5% (cinco por cento) ou na primeira ocorrência de erro referente a qualquer montante, a **FRANQUEADA** pagará a referida quantia à **FRANQUEADORA**, corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR) ou na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrido entre a data do acerto de contas e do referido repasse.

6.1.7. Para os **"SERVIÇOS"** em que haja pagamento da **FRANQUEADA** a clientes, o repasse pela **FRANQUEADORA** será realizado no primeiro dia útil imediatamente posterior ao referido pagamento.

6.1.7.1. Em caso de atraso da **FRANQUEADORA** do repasse previsto no subitem 6.1.7 desta Cláusula, o montante será corrigido pela variação da Taxa Referencial (TR) ou, na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (índice geral de Preços do mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrida entre a data prevista para o repasse e a data de sua efetiva ocorrência.

6.1.8. Para os **"SERVIÇOS" "A FATURAR"**, o repasse da comissão à **FRANQUEADA** será efetuado por ocasião do acerto de contas da quinzena em que o cliente houver pago a fatura.

6.2. Os produtos a serem comercializados na ACF serão fornecidos pela **FRANQUEADORA** de acordo com a necessidade da **FRANQUEADA**.

6.2.1. A **FRANQUEADA**, na prestação de contas, poderá efetuar a devolução de produtos fornecidos pela **FRANQUEADORA**, na quinzena respectiva.

6.2.2. Os produtos devolvidos sem condições de comercialização, serão considerados pela **FRANQUEADORA**, como vendidos.

6.3. A carga da máquina de franquear será efetuada exclusivamente pela **FRANQUEADORA**, sempre que solicitado pela **FRANQUEADA**.

6.3.1. No acerto de contas serão considerados os selos estampados efetivamente vendidos na quinzena.

6.4. A **FRANQUEADA** poderá aceitar cartão de crédito cuja "bandeira" seja autorizada pela **FRANQUEADORA**.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
0198
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
197
FL. 6

6.5. A **FRANQUEADORA** poderá fixar novos períodos para o acerto de contas bem como propor ou aceitar sugestões para a informalização do Acerto de Contas previsto nesta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - COMISSÃO

7.1. A **FRANQUEADORA**, no ato da assinatura deste Contrato entregará à **FRANQUEADA**, a "Tabela de Comissão de ACF".

7.2. A **FRANQUEADA** reconhece ser competência exclusiva da **FRANQUEADORA** quaisquer inclusões ou alterações na "Tabela de Comissão de ACF" que ocorrerá, se for o caso, através de Termo Aditivo a este Contrato.

7.3. A "Tabela de Comissão de ACF" é composta por três agrupamentos de **"SERVIÇOS"** comercializados pela **FRANQUEADORA**, com critérios diferenciados para o cálculo da comissão, assim constituída:

a) Parte I - Produtos e Serviços Convencionais

b) Parte II - Produtos e Serviços Especiais.

c) Parte III - Serviços Específicos

7.3.1. Parte I - Produtos e Serviços Convencionais

7.3.1.1. Sobre o valor total arrecadado em Cruzeiros Reais na quinzena com a venda dos Produtos e Serviços Convencionais será aplicado o percentual identificado através do quadro "Faixas de Comissão", e somado ao valor encontrado o "Fator de Ajuste" respectivo. O resultado da divisão do valor anteriormente calculado pela quantidade de 1gs portes constitui-se no índice da comissão, a ser aplicado sobre o referido valor total arrecadado.

7.3.1.2. Faixas de Comissão - Produtos e Serviços Convencionais

ARRECADAÇÃO QUINZENAL (em 1g Porte)			FATOR DE CÁLCULO (%)	FATOR DE AJUSTE (em 1g Porte)
	até	12.500	40	-
De 12.501	até	25.000	35	625
De 25.001	até	50.000	30	1.875
De 50.001	até	100.000	25	4.375
De 100.001	até	200.000	20	9.375
De 200.001	até	400.000	15	19.375
Acima de		400.001	10	39.375

PROC. Nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0199
Fls. Nº
3515,2
Doc:

7.3.2. Parte II - Produtos e Serviços Especiais

7.3.2.1. Com base no valor total arrecadado em Cruzeiros Reais na quinzena com a venda dos Produtos e Serviços Especiais será identificado o percentual a ser aplicado sobre o referido valor total arrecadado, constituindo a comissão da **FRANQUEADA** no período.

7.3.2.2. Faixas de Comissão - Produtos e Serviços Especiais

ARRECADAÇÃO QUINZENAL (em 1e Porte)			COMISSÃO (%)
	até	12.500	4,3
De 12.501	até	25.000	4,5
De 25.001	até	50.000	4,8
De 50.001	até	100.000	5,2
De 100.001	até	200.000	5,7
De 200.001	até	400.000	6,3
Acima de		400.001	(*)

(*) a cada 12.500 portes deve ser somado a 6,3 o percentual 0,2.

7.3.3. Parte III - Serviços Específicos

7.3.3.1. Com base no total do volume de recursos pago a terceiros em Cruzeiros Reais relativo aos Serviços Específicos será identificado o percentual a ser aplicado sobre o referido volume de recursos, constituindo a comissão da **FRANQUEADA** no período.

7.3.3.2. Faixas de Comissão - Serviços Específicos

VOLUME DE RECURSOS QUINZENAL (em 1e Porte)			COMISSÃO (%)
	até	12.500	1,2
De 12.501	até	25.000	1,4
De 25.001	até	50.000	1,6
De 50.001	até	100.000	1,8
De 100.001	até	200.000	2,0
De 200.001	até	400.000	2,2
Acima de		400.001	2,4

7.3.4. O valor total em Cruzeiros Reais, arrecadado ou pago a terceiros, citado nos subitens 7.3.1.1, 7.3.2.1 e 7.3.3.1 desta Cláusula será convertido em primeiros portes da carta simples, cujo valor do referido porte é aquele vigente no último dia da quinzena respectiva.

7.4. Compete à **FRANQUEADORA** aprovar os clientes propostos pela **FRANQUEADA** para a formalização de contratos na modalidade de prestação de "SERVIÇOS" "A FATURAR", após comprovada a viabilidade técnica de sua execução.

7.4.1. O Contrato de prestação de "SERVIÇOS" deverá ser assinado com a **FRANQUEADORA**, mediante proposição da **FRANQUEADA**, conforme modelos de contratos vigentes.

7.4.2. Não caberá qualquer comissão a ser paga pela **FRANQUEADORA** à **FRANQUEADA** pela captação de contratos.

7.4.3. O atendimento ao cliente na prestação do "SERVIÇO" "A FATURAR" será realizado exclusivamente pela **FRANQUEADA** captadora do contrato.

ECT/DR/RJ FL. 1098

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0200
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
1997

7.4.4. A **FRANQUEADA** será remunerada com base na Tabela de Comissão de ACF - Parte I, na prestação dos "**SERVIÇOS**" "A FATURAR" sempre que este serviço resultar em ônus operacionais de atendimento e tratamento na **ACF** e considerando unicamente os objetos postados na própria **ACF**.

7.4.4.1. A **FRANQUEADA** não receberá qualquer comissão pelos objetos "A FATURAR" tratados por outras lojas da rede (própria ou franqueada), ainda que seja a responsável pela captação do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato tem vigência improrrogável pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

8.2. Até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário, poderá ser firmado novo Contrato, que não se constituirá em prorrogação do presente contrato.

8.2.1. A vigência do novo contrato, citado no subitem 8.2 da presente Cláusula, está condicionada ao término da vigência do presente Contrato.

8.2.2. A assinatura de um novo Contrato está condicionada a uma avaliação empresarial, bem como a uma reforma de modernização da loja, dando-lhe aparência de nova, nos moldes estabelecidos em manual específico da **FRANQUEADORA**, devendo tal reforma estar concluída até a data de vigência do novo Contrato.

8.2.2.1. Excepcionalmente, os **TITULARES**, cuja outorga e uso da marca **CORREIOS** tenha sido concedido antes de 30.07.93, não estarão obrigados ao cumprimento do subitem 8.2.2 deste Contrato, no ato da sua assinatura em substituição ao Contrato anterior.

8.2.2.1.1. A partir da assinatura deste Contrato a **FRANQUEADA** fica condicionada integralmente à **Cláusula Oitava**, sem prejuízo ao cumprimento das demais Cláusulas do presente instrumento contratual.

8.3. A assinatura do novo Contrato, nos termos desta Cláusula dispensa o recolhimento de uma nova Taxa Inicial de Franquia.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato pode ser rescindido, por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem compor perdas e danos, direitos e indenizações, para qualquer das partes, ressalvando o direito de acerto de contas e recebimentos devidos.

R&S nº 03/2003 DR - CPMI - CORREIOS
0207
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/R
Fl. 200

9.2. A **FRANQUEADORA** poderá considerar rescindido o presente Contrato, de imediato, independente de notificação ou interpelação, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

a) Se a **FRANQUEADA** entrar em regime de falência, concordata, liquidação judicial ou extra-judicial;

b) Se ocorrer protesto ou execução de título contra a **FRANQUEADA** ou seus **TITULARES**;

c) Se a **FRANQUEADA** deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela **FRANQUEADORA**;

d) Se a **FRANQUEADA** incorrer em crime ou contravenção previstos em lei.

9.3. A reincidência no descumprimento pela **FRANQUEADA** de qualquer das Cláusulas deste Contrato, autoriza a **FRANQUEADORA** a aplicar multas sucessivas e progressivas de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 30% (trinta por cento) do montante da comissão da **FRANQUEADA** no acerto de contas subseqüente à data de notificação.

9.3.1. A critério da **FRANQUEADORA**, a **FRANQUEADA** poderá ser descredenciada e o presente Contrato rescindido, no descumprimento pela **FRANQUEADA** de qualquer Cláusula, após a aplicação do percentual máximo previsto no subitem anterior.

9.4. No término ou rescisão deste Contrato a **FRANQUEADA** deve adotar as seguintes providências:

a) Devolver à **FRANQUEADORA** todo e qualquer documento e publicação que lhe tiverem sido entregues;

b) deixar imediatamente de fazer uso da Marca e de qualquer meio que a relacione à **FRANQUEADORA**;

c) devolver à **FRANQUEADORA** os carimbos datadores, clichês de máquinas de franquear e equipamentos, máquinas, painéis e utensílios de propriedade da **FRANQUEADORA**;

d) retirar a placa/luminoso e outras identificações da marca "CORREIOS", no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da rescisão contratual;

e) providenciar, junto aos órgãos competentes a baixa da firma, cuja constituição está prevista no subitem 2.1.1 da Cláusula Segunda do presente Contrato.

9.4.1. Os demais bens, tanto móveis como imóveis, relacionados com a extinta **ACF**, destituídos dos elementos identificadores de marca, serão administrados/conduzidos por seus responsáveis, constituintes da pessoa jurídica, ex-detentora do **CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL**.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0202
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 201

9.4.2. A devolução dos carimbos datadores, clichês de máquina de franquear pela **FRANQUEADA** não implica em ressarcimento pela **FRANQUEADORA**.

9.5. Na rescisão, independente do motivo, proceder-se-á, de imediato, o acerto de contas final entre as partes contratantes.

9.5.1. A **FRANQUEADA** devolverá à **FRANQUEADORA** todos os produtos em seu poder, que não tenham sido comercializados.

9.5.1.1. A **FRANQUEADA** pagará à **FRANQUEADORA**, no valor corrente, os produtos devolvidos que estejam sem condição de comercialização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

10.1. Será permitida à **FRANQUEADA** a prática da coleta de produto postal de seus clientes, desde que sua operacionalização seja aprovada pela **FRANQUEADORA** e desde que o preço do "SERVIÇO" não seja majorado em função da coleta.

10.2. Não será autorizada à pessoa jurídica detentora da **ACF** a celebração de contratos de qualquer serviço junto à **FRANQUEADORA**.

10.3. A **FRANQUEADA** através de seus **TITULARES**, prepostos ou empregados não está autorizada a representar a **FRANQUEADORA**, em juízo ou fora dele.

10.4. As eventuais tolerâncias ou transigências da **FRANQUEADORA** para com a **FRANQUEADA** no cumprimento das obrigações ajustadas neste instrumento, não importam em novação, permanecendo íntegras todas as cláusulas e condições contratuais.

10.5. Os sistemas de automação do atendimento na **ACF** deverão ser apreciados e aprovados pela **FRANQUEADORA**.

10.6. Se por decisão governamental ou judicial vier a incidir qualquer imposto ou taxa sobre a atividade de Franquia Empresarial, os custos respectivos serão repassados pela **FRANQUEADORA** à **FRANQUEADA**.

10.7. A **FRANQUEADA** deverá ressarcir a **FRANQUEADORA** todas as despesas, atualizadas monetariamente de acordo com a **Cláusula Sexta**, subitem 6.1.4 do presente Contrato, que a mesma vier a suportar, decorrentes de penalidades impostas, judicial ou administrativamente, por infrações às leis penais e civis ou a normas e regulamentos baixados pelas autoridades competentes, desde que decorrentes de ações ou omissões de seus **TITULARES**, prepostos ou empregados.

10.8. Constituem parte integrante deste Contrato cópia do Contrato Social e Ficha Técnico Cadastral de **ACF**.

10.8.1. A Ficha Técnico Cadastral de **ACF** será atualizada pela **FRANQUEADORA** sempre que necessário, através de Termo Aditivo a este Contrato, devendo uma cópia da mesma ser entregue à **FRANQUEADA**.

PROC. 0053005-CN-
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0203
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ 9
FL. 202

10.9. O presente Contrato poderá ser revisto total ou parcialmente à qualquer época.

10.10. As partes elegem o foro da Justiça Federal da capital do Estado em que o Contrato é formalizado e firmado para dirimir quaisquer questões dele resultantes.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro 8 de Setembro de 1993.
local data

FRANQUEADORA: .....
Diretor Regional

WALMIR MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Subgerente de Atendimento/GEOPE/DR/RJ
Portaria - 106/93
Gerente

FRANQUEADA: .....

1a TESTEMUNHA

nome Herbert Marciano Teixeira
CPF 152.635.767.49

2a TESTEMUNHA

nome ANA VERÔNICA BEZERRIL LIMA
CPF 331 341 704 - 34

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0204
3515, 2
Doc:

CORREIOS

1º 1

ECT/DR/RJ
FL. 203

ASSESSORIA JURÍDICA
DR DO RIO DE JANEIRO
DATA LOGAL

CONTRATO Nº 661

1.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, Dr. ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES, Carteira de Identidade nº 3.614.745-IFP/RJ, CPF nº 398.456.857-72 e, por sua Gerente de Operações e Logística, LÍGIA MARIA REZENDE FERREIRA, Carteira de Identidade nº 63.667.742-8 IFP/RJ, CPF nº 297.238.847-04, e a COM. DE REDUTORES DE VELOCIDADE LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 31.530.488/0001-92, com sede na cidade do(e) Rio de Janeiro/RJ, situada na Av. Paris, 631, CEP 21041-970, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por seu(s)/sua(s) TITULAR(ES), Sr(a)(s) MARCIO MARCIANO SILVA TEIXEIRA, Carteira de Identidade nº 06.015.340-0, expedida por IFP/RJ, CPF nº 089 00?.6a7-00, têm, justo e acordado, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, da AGF PARIS, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica fixado o prazo estabelecido no subitem 2.1.1.2 e 2.1.1.2.1 do contrato original, para 01/03/94, independentemente da data de assinatura.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0205
3515,2
Doc:

CORREIOS

ECT/DR/RJ
FL. 204

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas:

Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 1994.

FRANQUEADORA: ----------

ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES
Diretor Regional/DR/RJ

LÍGIA MARIA REZENDE PERREIRA
Gerente de Operações e Logística/DR/RJ

FRANQUEADA: ----------

MARCIO MARCIANO SILVA TEIXEIRA

1ª TESTEMUNHA

Nome: HORBERT H. FERREIRA
CPF: 152 635 767-49

2ª TESTEMUNHA

Ana Verônica B. Lima

Nome: ANA VERÔNICA B. LIMA
CPF: 331.341 704-34

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0206
Doc: 3515,2

CORREIOS

2º1

ECT/DR/RJ
FL. 2005

ASSESSORIA JURÍDICA
ECT
DR DO RIO DE JANEIRO

DATA 01/09/06

CONTRATO Nº 661

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, Dr. ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES, Carteira de Identidade nº 3.614.748-IFP/RJ, CPF nº 398.458.857-72 e, por seu Gerente de Atendimento, OMAR DE ASSIS MOREIRA, Carteira de Identidade nº 06.353.570-2 IFP/RJ, CPF nº 691.834.167-59, e a COM. DE REDUTORES DE VELOCIDADE LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 31.530.468/0001-92, com sede na cidade do(e) Rio de Janeiro/RJ, situada na Av. Paris, 631, CEP 21641-970, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por seu(s)/sua(s) TITULAR(ES), Sr(a)(s) MARCIO MARCIANO SILVA MEIXEIRA, Carteira de Identidade nº 06.015.340-0, expedida por IFP/RJ, CPF nº 089.097.687-73, têm, justo e acordado, por força do presente instrumento, [illegible] CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, da Rio Franqueadora, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0207
Fls. Nº
Doc: 3515,6

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

[illegible]

2.1.1 - revogado

2.1.1.1 - revogado

2.1.1.1.1 - revogado

2.1.1.2 - permanece a mesma redação.

2.1.2 - revogado

2.1.2.1 - revogado

2.1.2.1.1 - revogado

2.1.2 - permanece a mesma redação.

2.3 - no caso de necessidade de alteração da composição societária, na quantidade e na forma jurídica da FRQF, sem prejuízo do disposto no item 2.2 acima, a FRANQUEADA deverá previamente fundamentar

CORREIOS

PR-5 2º2

ECT/DR/RJ FL. 206

mentar as razões da alteração pretendida, bem como apresentar curriculum vitae e certidão negativa de protesto pessoa física dos sócios substitutos, para análise e aprovação da FRANQUEADORA, que poderá, inclusive, não aprovar a alteração.

2.3.1 - O não cumprimento do disposto no subitem 2.3 desta Cláusula ensejará a rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do 1º contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas:

Rio de Janeiro, 18 de Março de 1994

FRANQUEADORA: _____

ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES
Diretor Regional/DR/RJ

_____

OMAR DE ASSIS MOREIRA
Gerente de Atendimento/DR/RJ

FRANQUEADA: _____

MARCIO MARQUES DA SILVA TEIXEIRA

1ª TESTEMUNHA

_____

Nome: HERBERT M. TEIXEIRA
CPF: 152 635 767-49

2ª TESTEMUNHA

_____

Nome: ANA VERÔNICA B. LIMA
CPF: 331.341 704-34

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0208
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 207

ASSESSORIA JURÍDICA
ECT
DR DO RIO DE JANEIRO

DATA 14.07.95

CONTRATO Nº 991/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, Dr. ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES, Carteira de Identidade nº 3.614.745 IFP/RJ, CPF nº 398.458.857-72 e, por seu Gerente de Atendimento, OMAR DE ASSIS MOREIRA, Carteira de Identidade nº 06.353.570-2 IFP/RJ, CPF nº 691.834.107-59, e a COM. DE REDUTORES DE VELOCIDADE LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 31.530.488/0001-92, com sede na cidade do(a) Rio de Janeiro/RJ, situada na Av. Paris, 631, CEP 21041-970, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por seu(s)/sua(s) TITULAR [illegible] CARTEIRA DE IDENTIDADE [illegible] TELEFONE [illegible] CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [illegible] ESPECIE [illegible] IFP/RJ [illegible] CPF [illegible] [illegible] CARTEIRA DE HABILITAÇÃO [illegible] CATEGORIA [illegible] DE PROFISSIONAL EMPREENDEDOR, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

MGT

AJ.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0209
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 208

4.1.2. Não poderá haver devolução de produtos, da Parte I da Tabela de Comissão de ACF.

4.1.3. A comissão será calculada de acordo com a Parte I da Tabela de Comissão de ACF.

4.1.4. Esse procedimento não é válido para a Parte II da Tabela de Comissão de ACF.

CLÁUSULA QUINTA - DA PARTE III DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF - SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Ficam estabelecidas as seguintes alterações no comissionamento das ACFs, por operação realizada.

1)VALE POSTAL - Pagamento e Emissão:

. Comissionar em 03 (três) Primeiros Portes da Carta Simples - PPCS do Regime Nacional.

2)REEMBOLSO POSTAL - Pagamento e Entrega:

. Comissionar em 03 (três) Primeiros Portes da Carta Simples - PPCS do Regime Nacional.

3)DEMAIS SERVIÇOS:

. Comissionar a razão de 30% (trinta por cento) do valor de remuneração pactado entre a ECT e o Cliente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/06/05, sendo sua aplicação condicionada à assinatura pelo FINANCIADO.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0210
3515
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 209

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar o disposto na Cláusula Primeira, no subitem 4.9.1 da Cláusula Quarta, nos subitens 6.2., 6.2.1. e 6.2.2. da Cláusula Sexta e nos subitens 7.3., 7.3.3., 7.3.3.1, 7.3.3.2. e 7.3.4. da Cláusula Sétima do Contrato de Franquia Empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AFINS PELAS ACFs

2.1. Além das atividades de atendimento e de comercialização de produtos e serviços prestados ou vendidos pela FRANQUEADORA, a FRANQUEADA poderá executar outras atividades e prestar serviços afins com prévia autorização da FRANQUEADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPRIMENTO DE PRODUTOS

3.1. As ACFs ficam autorizadas, em caráter excepcional, até 31/12/95, a adquirirem Caixas de Encomendas e Envelopes SEDEX, diretamente de fornecedores.

3.1.1. Devem ser obedecidas as especificações técnicas e padrões de qualidade praticados pela FRANQUEADORA.

3.1.2. Deve ser estritamente obedecido o disposto no subitem 4.13. do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL.

3.1.3. A autorização de que trata o subitem 3.1. não inclui o Envelope SEDEX Premi franqueado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA PARTE I DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF

4.1. A partir de uma cota mínima de 750 PTOS, a FRANQUEADA terá um prazo de até 15 (quinze) dias para pagamento dos produtos fornecidos pela FRANQUEADORA.

4.1.1. O pagamento deverá ser efetuado na mesma data do acerto de contas previsto para o período em que os produtos foram adquiridos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0214
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

ECT/DR/RJ
210
FL.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1995

FRANQUEADORA: _____

ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES
Diretor Regional/DR/RJ

_____

P/ OMAR DE ASSIS MOREIRA
Gerente de Atendimento/DR/RJ

FRANQUEADA: _____

MARCIO MARCIANO SILVA TEIXEIRA

1ª TESTEMUNHA

Marcelo Gliosci Teixeira

NOME: Marcelo Gliosci Teixeira
CIC: 014424997/96

2ª TESTEMUNHA

Ana Verônica Bezerril Lima

NOME: Ana Verônica Bezerril Lima
CIC: 331341704/34.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0212
3515,2
Doc:

CORREIOS

4º 1

ECT/DR/RJ
FL. 211

ASSESSORIA JURÍDICA
ECT
DR DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO Nº 601

1.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, Dr. ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES, Carteira de Identidade nº 3.614.745-IFP/RJ, CPF nº 598.458.857-72 e, por seu Gerente de Atendimento, ONAR DE ASSIS MOREIRA, Carteira de Identidade nº 06.353.570-2, expedida por IFP/RJ, CPF nº 691.834.107-59 e a COM. DE REDUTORES DE VELOCIDADE LTDA., inscrita no CGC/NF sob o nº 31.530.488/0001-92, com sede na cidade do(a) Rio de Janeiro/RJ, situada na Av. Paris, 631, CEP 21041-970, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por seu(s)/sua(s) TITULAR(ES), Sr(a)(s) MARCIO MARCIANO SILVA TEIXEIRA, Carteira de Identidade nº 06.015.340-0, expedida por IFP/RJ, CPF nº 069.007.627-53, têm, justo e acordado, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, do ACF Paris, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0213
3515,2
Doc.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo estabelecido no subitem 3.1. da Cláusula Terceira, do terceiro termo Aditivo Contrato de Franquia Empresarial, até 30.06.96, ficando ratificados os demais subitens e Cláusulas.

CORREIOS

V STO 4º2

Chefe - ASJUR/DR/RJ ECT/DR/RJ

FL. 212

1

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas:

Rio de Janeiro, 09 de JANEIRO de 1996.

FRANQUEADORA:

ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES
Diretor Regional/DR/RJ

OMAR DE ASSIS MOREIRA
Gerente de Atendimento/DR/RJ

FRANQUEADA:

MARCIO MARCIANO SILVA TEIXEIRA

1ª TESTEMUNHA

Shirlane da Silva

Nome: Shirlane da Silva
CPF: 047.601.727/00.

2ª TESTEMUNHA

Herbert Marciano Teixeira

Nome: Herbert Marciano Teixeira
CPF: 152.635.767-49

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0214
Doc: 3515,2

CORREIOS

5º 1
ECT/DR/RJ
FL. 213

ASSESSORIA JURÍDICA
ECT
DR DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO Nº 9901

1.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, Dr. ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES, Carteira de Identidade nº 5.654.745-IFP/RJ, CPF nº 028.450.[illegible]-72 e, por seu Gerente de Atendimento, OMAR DE ABREU MOREIRA, Carteira de Identidade nº 06.303.570-2, expedida por IFP/RJ, CPF nº 091.034.167-87 e a CON. DE [illegible]

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0215
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 214
5º2
VISTO
Chefe da ASJUR/DR/RJ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Alterar o disposto nos subitens 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.6.1 e 6.1.7.1 e incluir o subitem 6.1.8.1 na CLÁUSULA SEXTA - ACERTO DE CONTAS, alterar o disposto nos subitens 7.3., 7.3.2, 7.3.2.1 e 7.3.2.2 e revogar o subitem 7.3.3., 7.3.3.1. e 7.3.3.2. na CLÁUSULA SÉTIMA - COMISSÃO, e, alterar o diposto nos subitens 9.2, 9.3 e 9.3.1 na CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO, todos referentes ao Contrato original de Franquia Empresarial.

2. Revogar integralmente a CLÁUSULA QUINTA - DA PARTE III. DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF - SERVIÇOS ESPECÍFICOS, constante do TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Franquia Empresarial, emitido em 1.995.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TRATAMENTO DAS DIFERENÇAS NO REPASSE DA ARRECADAÇÃO QUINZENAL

Os subitens 6.1.4 a 6.1.7.1 da Cláusula Sexta do Contrato de Franquia Empresarial terão nova redação, conforme as alterações/inclusões seguintes:

6.1.4. Caso não haja o repasse da arrecadação, previsto na presente Cláusula, parcial ou total, de quaisquer quantias a favor da FRANQUEADORA, nos termos desse Contrato, inclusive por erro de informação nos demonstrativos, nas datas previstas, a FRANQUEADA pagará a referida quantia à FRANQUEADORA nas condições a seguir:

6.1.4.1. O valor da diferença deverá ser recolhido em até 2 (DOIS) dias úteis, contados a partir da data de entrega da notificação por escrito à FRANQUEADA. No período compreendido entre a data de origem da diferença e a data do efetivo recolhimento, o valor devido será acrescido da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), ou na falta deste e nesta ordem pelo IGP/M (índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo.

6.1.4.1.1. Caso o valor da diferença seja superior a 5% (CINCO POR CENTO) do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, serão acrescidos juros de mora de 1% (UM POR CENTO) ao mês ou fração, no período compreendido entre a data de origem da diferença e a data do efetivo recolhimento.

6.1.4.2. O não recolhimento no prazo de 2 (DOIS) dias úteis incorrerá na multa financeira de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor devido acrescido da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e, caso o débito original seja superior a 5% do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, dos juros de mora de 1% ao mês ou fração.

6.1.4.3. Se o valor da diferença não for recolhido até o dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas, a FRANQUEADORA aplicará as PENALIDADES previstas na CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0216
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 215
VISTO
Chefe da ASJUR/DR.RJ

5º 3

6.1.4.4. Se a FRANQUEADORA constatar que houve DOLO da FRANQUEADA no cometimento de irregularidade que gerou a diferença, esse valor será cobrado de imediato e acrescido da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e juros de mora de 1% ao mês ou fração, no período compreendido entre a data de origem do débito e a data do efetivo recolhimento, além de multa financeira de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor da diferença com os acréscimos citados, sem prejuízos da aplicação das PENALIDADES previstas na CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo.

6.1.4.5. A notificação escrita, comunicando à FRANQUEADA, a constatação de diferenças financeiras devidas à FRANQUEADORA, deverá conter de forma clara e sucinta.

a) data de origem e valor principal do débito

b) os encargos financeiros nos primeiros dois dias úteis, conforme disposto no subitem 6.1.4.1. e 6.1.4.1.1.

c) o acréscimo da multa financeira de 10%, no prazo previsto no subitem 6.1.4.2, e,

d) o acréscimo de penalidades, em conformidade ao previsto no subitem 6.1.4.3.

6.1.4.5.1. No caso de constatação de DOLO, na notificação escrita deverá constar a data de origem e o valor principal do débito, os encargos financeiros, a multa financeira de 10% e a aplicação das penalidades, conforme previsto no subitem 6.1.4.4.. Esta notificação não substitui a notificação especifica para concessão de prazo de defesa, em conformidade ao subitem 9.3.4 da CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo.

6.1.4.5.2. Para fins de controle dos prazos de aplicação dos encargos financeiros, da multa financeira de 10% e das penalidades previstas na CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo, a notificação por escrito comunicando a constatação de débito será expedida à FRANQUEADA como carta registrada com Aviso de Recebimento ou entregue pessoalmente contra recibo da FRANQUEADA ou seu preposto legal. Neste caso, a 1a. via da notificação será entregue ao notificado e a 2a. via com o recibo será juntada ao processo.

6.1.5. Na ocorrência de a FRANQUEADA efetuar repasse da Arrecadação a FRANQUEADORA, em valor superior ao montante apurado na prestação de contas, a FRANQUEADORA ressarcirá a diferença à FRANQUEADA, acrescida da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), ou na falta deste e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da origem da diferença e a do efetivo ressarcimento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0217
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 216
VISTO 5º4
Com. ... SJUR DR.RJ

6.1.5.1. A FRANQUEADORA efetivará o ressarcimento na data de prestação de contas imediatamente após a constatação da diferença e não pagará juros de mora nem multa, uma vez que a elaboração do Demonstrativo Financeiro para a Prestação de Contas é de inteira responsabilidade da FRANQUEADA.

6.1.6. O disposto nos subitens 6.1.4. a 6.1.5.1. será aplicado a qualquer tempo e qualquer que seja o valor da diferença apurada.

6.1.6.1. A variação diária da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) será divulgada periodicamente pela Área Financeira da FRANQUEADORA.

6.1.7. Para os "SERVIÇOS" em que haja pagamento da FRANQUEADA a clientes, o repasse pela FRANQUEADORA será realizado no primeiro dia útil imediatamente posterior ao referido pagamento.

6.1.7.1. Em caso de atraso da FRANQUEADORA do repasse previsto no subitem 6.1.7 desta Cláusula, o montante será corrigido pela variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) ou, na falta deste e nesta ordem pelo IGP/M (índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data prevista para o repasse e a data de sua efetiva ocorrência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMISSIONAMENTO SOBRE FATURAS QUITADAS COM ATRASO

Ao item 6.1.8. da Cláusula Sexta, será acrescido o subitem 6.1.8.1, conforme a seguir:

6.1.8. Permanece a mesma redação.

6.1.8.1. O comissionamento da FRANQUEADA, sobre faturas quitadas com atraso, será calculado com base no valor original da fatura acrescido dos respectivos acréscimos financeiros decorrentes do atraso no pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO COMISSIONAMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS NÃO ABRANGIDOS PELA PARTE I DA TABELA DE REMUNERAÇÃO

Os subitens 7.3, 7.3.2, 7.3.2.1 e 7.3.2.2 da Cláusula Sétima do Contrato de Franquia Empresarial passam a ter nova redação, conforme as alterações/inclusões a seguir:

7.3 A "Tabela de Comissão de ACF" é composta da Parte I, Produtos/Serviços Convencionais; e Parte II: Demais Produtos e Serviços.

7.3.2. Produtos e Serviços não abrangidos na Parte I da Tabela de Remuneração.

7.3.2.1. A comissão pela comercialização dos produtos/serviços não abrangidos na Parte I da Tabela de Remuneração será fixada em valor por unidade vendida pela FRANQUEADA e relacionada em Tabela de Remuneração de ACF específica para essa finalidade.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0218
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 217
VISTO 505
Mat. 1. 4SJUR/DR/RJ

7.3.2.2. Caberá à FRANQUEADORA atualizar a Tabela de Remuneração de ACF citada no ítem anterior sempre que houver alteração de preços ou inclusão/exclusão de produtos/seviços.

7.3.3. REVOGADO

7.3.3.1. REVOGADO

7.3.3.2. REVOGADO

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES POR INFRAÇÃO CONTRATUAL

Os subitens 9.2, 9.3 e 9.3.1 da Cláusula Nona do Contrato de Franquia Empresarial passam a ter nova redação, conforme as alterações/inclusões a seguir:

9.2. A FRANQUEADORA poderá considerar rescindido o presente Contrato, sem o aviso prévio de 90 (noventa) dias, porém observando o princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, conforme disposto nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3, na ocorrência de qualquer dos eventos seguintes:

a) Se a FRANQUEADA entrar em regime de falência, concordata, liquidação judicial ou extra judicial,

b) Se ocorrer protesto ou execução de títulos contra a FRANQUEADA ou seus titulares,

c) Se a FRANQUEADA deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela FRANQUEADORA e,

d) Se a FRANQUEADA incorrer em crime ou contravenção previsto em lei.

9.3. O descumprimento pela FRANQUEADA de quaisquer Cláusulas deste contrato, autoriza à FRANQUEADORA a aplicar a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% sobre o total do débito no caso de infração de NATUREZA FINANCEIRA, ou sobre a remuneração quinzenal no caso de infração de NATUREZA NÃO FINANCEIRA.

9.3.1 Em se tratando de irregularidade de NATUREZA FINANCEIRA, a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% será precedida pelos procedimentos dispostos da CLÁUSULA SEGUNDA deste Termo Aditivo, OU SEJA

a) a FRANQUEADA terá 2 (DOIS) dias úteis, contados da notificação por escrito, para recolher a diferença somente com o acréscimo da variação da taxa do CDI. Se essa diferença for superior a 5% do repasse total da quinzena correspondente, haverá também a cobrança de juros de mora de 1% (UM POR CENTO) ao mês ou fração.

b) se a diferença não for recolhida no prazo estabelecido na alínea " a " deste subitem, será aplicada a multa financeira de 10% sobre o valor atualizado pela variação da taxa do CDI e acrescido dos juros de mora de 1% ao mês ou fração, no caso em que a diferença for superior a 5% do repasse total da quinzena. O prazo limite para a franqueada efetuar o recolhimento será o dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Els. Nº 0219
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 218

9.3.1.1. Se não houver a quitação da diferença até o prazo final estabelecido na alínea " b " do subitem 9.3.1., a FRANQUEADORA, a partir da data da primeira prestação de contas, após a notificação por escrito, aplicará SANÇÃO PECUNIÁRIA de 10% sobre o total do débito, incluindo os acréscimos decorrentes da variação da taxa do CDI, dos juros de mora de 1% e da multa financeira de 10%.

9.3.1.1.1. O recolhimento dos valores devidos deverá ocorrer até a próxima prestação de contas, após a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA de 10%.

9.3.2. Nas infrações contratuais de NATUREZA NÃO FINANCEIRA, a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% será aplicada sobre o total da remuneração quinzenal da FRANQUEADA, que deverá efetuar o recolhimento na data da primeira prestação de contas após a notificação por escrito, quando do cometimento de terceira irregularidade do mesmo tipo, no interstício de 12 (DOZE) meses.

9.3.2.1. As duas primeiras infrações deverão obrigatoriamente estar consignadas por meio de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, contendo a data da ocorrência, resumo dos acontecimentos, documentação comprobatória dos fatos e "ciente" da FRANQUEADA (assinatura e data).

9.3.3. Em observância ao princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, a aplicação de SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% ou ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, pelo cometimento de infração contratual de NATUREZA NÃO FINANCEIRA, será antecedida da análise prévia pela FRANQUEADORA da peça de DEFESA ESCRITA de autoria da FRANQUEADA. A notificação por escrito comunicando à FRANQUEADA a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% ou a ADVERTÊNCIA POR ESCRITO será emitida após a FRANQUEADORA, à vista da peça de defesa, concluir pela imputação de responsabilidade.

9.3.3.1. À FRANQUEADA será concedido o prazo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS para a apresentação de peça de defesa, contado a partir da data de entrega da notificação específica para essa finalidade. Para fins de controle desse prazo, a notificação será expedida como carta registrada com Aviso de Recebimento ou entregue pessoalmente contra recibo da FRANQUEADA ou seu preposto legal. Neste caso, a 1a. via da notificação será entregue ao notificado e a 2a. via com o recibo será juntada ao processo.

9.3.3.2. Se ao final do prazo estabelecido ao subitem anterior não houver apresentação da peça de defesa, a FRANQUEADORA consignará tal fato no processo e dará curso à aplicação das penalidades previstas.

9.3.3.3. Na notificação deverá constar de forma clara a descrição da infração a ser justificada pela FRANQUEADA, bem como indicar o local no âmbito da ECT em que será concedida vistas dos originais do processo em curso. À FRANQUEADA será permitido transcrever ou fotocopiar, total ou parcialmente, os documentos juntados ao processo, mas não poderá retirá-los do âmbito da ECT sem autorização específica.

ROS nº 053/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0220
3515,2
Doc:

9.3.4. No caso de infração contratual de NATUREZA FINANCEIRA, o DIREITO DE DEFESA também será concedido em conformidade ao estabelecido nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3.

SCT/DR/RJ
FL. 210
Mat. 3515/2

9.3.4.1. Para o caso citado no subitem 9.3.4, o prazo para apresentação de peça de defesa correrá paralelamente aos prazos e procedimentos estabelecidos nos subitens 9.3.1.1. e 9.3.1.1.1 para a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%.

9.3.4.2. Se, em função dos argumentos apresentados na peça de defesa, a FRANQUEADORA concluir ser IMPROCEDENTE a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% citada no subitem 9.3.4.1, o valor correspondente será estornado do débito da FRANQUEADA.

9.3.4.2.1. Caso o valor correspondente à SANÇÃO PECUNIÁRIA de 10% aplicada desnecessariamente já tenha sido pago pela FRANQUEADA, o mesmo será restituído conforme os critérios fixados no subitem 6.1.5 deste Termo Aditivo.

9.3.5. A FRANQUEADORA iniciará o processo de descredenciamento da FRANQUEADA para rescisão do presente contrato nas seguintes condições:

a) quando a FRANQUEADA, após receber a SANÇÃO PECUNIÁRIA de 10%, por cometimento de infração contratual de NATUREZA FINANCEIRA OU NÃO FINANCEIRA, não liquidar integralmente o valor devido para a FRANQUEADORA até o vencimento dos prazos estabelecidos nos subitens 9.3.1.1.1. e 9.3.2., o processo de descredenciamento dar-se-á com base na alínea "c" do subitem 9.2 da Cláusula Nona do Contrato;

b) quando a FRANQUEADA reincidir em infrações contratuais, recebendo sucessivas SANÇÕES PECUNIÁRIAS de 10%, mas não se enquadram na alínea "a" deste subitem. Neste caso, a FRANQUEADORA, na próxima reincidência da FRANQUEADA em infração contratual, poderá prescindir da SANÇÃO PECUNIÁRIA de 10% e desencadear o processo de descredenciamento com base na alínea "c" do subitem 9.2. da Cláusula Nona do contrato.

9.3.5.1. No processo de descredenciamento deverá ser observado o princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, em conformidade ao estabelecido no subitem 9.3.3.1 ao subitem 9.3.3.3.

9.3.6. A constatação de DOLO no cometimento de qualquer infração contratual pela FRANQUEADA, de NATUREZA FINANCEIRA OU NÃO FINANCEIRA, permitirá o descredenciamento da FRANQUEADA com base na alínea "c" do subitem 9.2. da Cláusula Nona do contrato ou a aplicação de SANÇÃO PECUNIÁRIA de 10% sobre a remuneração quinzenal.

9.3.6.1 Neste caso, o prazo máximo para quitação do débito será a data da primeira prestação de contas após a notificação por escrito. A não liquidação desse prazo implicará a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL objetivando a cobrança da dívida em juízo.

9.3.6.2. Na aplicação de penalidades previstas no subitem 9.3.6 será observado o princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, em conformidade ao estabelecido nos subitens 9.3.3.1. a 9.3.3.3.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0221
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 220
Chef + Assinatura

5º8

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir desta data, sendo sua aplicação condicionada à assinatura pela FRANQUEADA.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas:

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1996.

FRANQUEADORA:

ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES
Diretor Regional/DR/RJ

ONAR DE ASSIS MOREIRA
Gerente de Atendimento/DR/RJ

FRANQUEADA:

MARCIO MARCIANO SILVA TEIXEIRA

1ª TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

2ª TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0222
3515,2
Doc:

6º 1

CORREIOS

ECT/DR RJ
221
FL.

ASSESSORIA JURÍDICA
ECT
DR DO RIO DE JANEIRO

DATA 08/12/92

CONTRATO No. 601

1.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, Dr. ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES, Carteira de Identidade nº 3.614.745-IFP/RJ, CPF nº 398.468.857-72 e, por seu Gerente de Atendimento, OMAR DE ASSIS MOREIRA, Carteira de Identi-
[illegible]

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0223
Fls. Nº
3515,2
Doc:

6º2

CORREIOS

FL. 222

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo previsto no subitem 3.1. da Cláusula Terceira, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, até 30.12.96, ficando ratificados os demais subitens e Cláusulas.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas:

Rio de Janeiro, 01 de julho de 1996.

FRANQUEADORA:

ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES
Diretor Regional/DR/RJ

OMAR DE ASSIS MOREIRA
Gerente de Atendimento/DR/RJ

FRANQUEADA:

MARCIO MARCIANO SILVA TEIXEIRA
ACF PARIS

1ª TESTEMUNHA

Ana Verônica Bezerril Lima
Nome: ANA VERÔNICA BEZERRIL LIMA
CPF 331.341.704-34

2ª TESTEMUNHA

Nome: DINA LOPES VICTORINO
CPF. 371993 IFP-RJ

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0224
3515,2
Doc:

CORREIOS

7º 1

ALTERA A COMP. SOCIETÁRIA DE:
ELISABETE FERNANDES DE ANDRADE
Id. 06.186.390-9 I.F.P.
CPF 846.063.477-91
LUIZ ALTINO DE ANDRADE NETO
Id. 07.024.494-2 IFP
CPF 931.532.687-20

ASSESSORIA JURÍDICA
ECT
DR DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO Nº 601

ECT / DR RJ
FL. 223

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1967, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, Dr. ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES, Carteira de Identidade nº 3.614.745-IFP/RJ, CPF nº 398.450.807-72 e, por seu Gerente de Atendimento, OMAR DE ASSIS MOREIRA, Carteira de Identidade nº 06.353.570-2, expedida por IFP/RJ, CPF nº 891.834.107-59 e a COM. DE REDUTORES DE VELOCIDADE LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 31.530.488/0001-72, com sede na cidade do(e) Rio de Janeiro/RJ, situada na Av. Paris, 631, CEP 21041-970, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por seu(s)/sua(s) TITULAR(ES), Sr(a)(s) MARCIO MARCIANO SILVA TEIXEIRA, Carteira de Identidade nº 06.015.340-0, expedida por IFP/RJ, CPF nº 067.007.667-53, têm, justo e acordado, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, da AGF PARIS, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0225
Doc: 3515,2

CORREIOS

7º2

SCT/DR/RJ
224

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo estabelecido no subitem 3.1. da Cláusula Terceira, do Terceiro Termo Aditivo Contrato de Franquia Empresarial, até 30.06.97, ficando ratificados os demais subitens e Cláusulas.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas:

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1996.

FRANQUEADORA:

ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES
Diretor Regional/DR/RJ

OMAR DE ASSIS MOREIRA
Gerente de Atendimento/DR/RJ

FRANQUEADA:

MARCIO MARCIANO SILVA TEIXEIRA
ALF PARIS

1ª TESTEMUNHA

Márcia dos Santos Piscelli

Nome: Márcia dos Santos Piscelli
CPF: 351788921-00

2ª TESTEMUNHA

Anna Claudia de Oliveira Neves

Nome: Anna Claudia de Oliveira Neves
CPF: 047.594.387.82

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0226
Fls. Nº
3515,2
Doc:

CORREIOS

5

ECT/DR RJ
FL. 225

ASSESSORIA JURÍDICA
ECT
DR/RJ

ASSESSORIA JURÍDICA
ECT

DR DO RIO DE JANEIRO

DATA 14/10/93

CONTRATO Nº 601

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, CELSO SILVA DE CARVALHO, Carteira de Identidade nº 004.453.465-9 do DIC, CPF nº 292.676.331-04, por seu Gerente de Atendimento, EMERSON CLAY DE ARAUJO, Carteira de Identidade nº 06.272.146-9, expedida por IFP/RJ, CPF nº 754.800.187-87 e a CRV Comercial de Redutores de Velocidade Ltda., inscrita no CGC/MF sob o nº 31.530.488/0001-92, com sede na cidade do(e) Rio de Janeiro/RJ, situada na Avenida Paris, 451 - Bonsucesso/Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-970, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por seus TITULAR(ES), Srs. ELISABETE FERNANDES DE ANDRADE, Carteira de Identidade nº 06.186.390-8, expedida pelo I.F.P., CPF nº 846.063.477-91 e LUIZ ALTINO DE ANDRADE NETO, Carteira de Identidade nº 07.024.494-2, expedida por IFP/RJ, CPF nº 831.532.687-20, têm, justo e acordado, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, da ACF PARIS, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Altera a Composição Societária da Empresa CRV Comercial de Redutores de Velocidade Ltda. acima identificada, da qual faziam parte os Srs. Márcio Marciano Silva Teixeira, Herbert Marciano Teixeira e Marcus Herbert Silva Teixeira, que deixam a sociedade, sendo que a partir desta data entram a Sra. ELISABETE FERNANDES DE ANDRADE e o Sr. LUIZ ALTINO DE ANDRADE NETO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo vigorará a partir de 27/11/2001 até o término da vigência do Contrato Original.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
DMI
Fls. Nº 0227
3515,2
Doc:

9º 2

ASSESSORIA JURÍDICA ECT DR/RJ ER RJ 226

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 601/93, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas:

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2001

FRANQUEADORA: _____

CELSO SILVA DE CARVALHO
Diretor Regional-DR/RJ

Marcos Antonio da Silva Costa
Diretor Regional Adjunto - ECT/RJ
Mat. 8.009.563-1

_____

EMERSON CLAY DE ARAUJO
Gerente de Atendimento-DR/RJ

_____

ELISABETE FERNANDES DE ANDRADE

_____

LUIZ ALTINO DE ANDRADE NETO

1ª TESTEMUNHA:

_____

Nome: CRISTINA DAS NEVES BARBOZA
CPF : 799.773.247-00

2ª TESTEMUNHA:

_____

Nome: FRANCISCO XAVIER DE FRANÇA
CPF : 263155537-04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0228
Doc: 3515,2

CORREIOS

ECT/DR RJ
FL. 227

ASSESSORIA JURÍDICA

ECT

DR DO RIO DE JANEIRO

DATA 14/10/93

CONTRATO N.º 601

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n.º 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o n.º 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, **CELSO SILVA DE CARVALHO**, Carteira de Identidade n.º 004.453.469-5 DIC/RJ, CPF n.º 292.676.331-04 e, por seu Gerente de Atendimento, **EMERSON CLAY DE ARAÚJO,** Carteira de Identidade n.º 06272146-9, expedida por IFP/RJ, CPF n.º 754.800.187-87 e a **CRV COMERCIAL DE REDUTORES DE VELOCIDADE LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 31.530.488/0001-92, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, situada na **AVENIDA PARIS, 631 – BONSUCESSO – RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21041-970,** doravante denominada simplesmente **FRANQUEADA**, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por seus **TITULARES**, Sra. **ELISABETE FERNANDES DE ANDRADE,** Carteira de Identidade n.º 06.186.390-8, expedida por IFP/RJ, CPF n.º 846.063.477-91, Sr. **LUIZ ALTINO DE ANDRADE NETO**, Carteira de Identidade n.º 07.024.494-2, expedida por IFP/RJ, CPF n.º 831.532.687-20 têm, justo e acordado, por força do presente instrumento, **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL**, da **ACF PARIS,** que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Altera o endereço da Empresa CRV COMERCIAL DE REDUTORES DE VELOCIDADE LTDA acima identificada, da qual fazem parte a Sra. ELISABETE FERNANDES DE ANDRADE e Sr. LUIZ ALTINO DE ANDRADE NETO, administradores da Agência Franqueada PARIS, que passa a localizar-se na Avenida Paris, 451 – Bonsucesso – Rio de Janeiro/RJ – CEP. 21041-970

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0229
Fls. Nº
3515,2
Doc:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 12/11/2001 até o término de vigência do Contrato Original.

CORREIOS

ECT/DR RJ
FL. 228

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original n.º 601/93, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas:

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2002.

FRANQUEADORA: ----------

CELSO SILVA DE CARVALHO
Diretor Regional – DR/RJ

EMERSON CLAY DE ARAUJO
Gerente de Atendimento - DR/RJ

FRANQUEADA: Elisabete Fernandes de Andrade

ELISABETE FERNANDES DE ANDRADE

LUIZ ALTINO DE ANDRADE NETO

1ª TESTEMUNHA:

Rosely Gomes Hamzim

Nome: ROSELY GOMES HAMZIM
CPF: 019.193.017-20

2ª TESTEMUNHA:

Nome: JOSÉ RAUL ALMEIDA DA CONCEIÇÃO
CPF: 725.543.467-72

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0230
3515,2
Doc:

21º OFÍCIO DE NOTAS
Travessa do Ouvidor, 21 - B - Centro - Telefone 2242-7478 - Fax 2252-2180
neyribeiro@gbl.com.br
Ney Ribeiro
TABELIÃO

ECT/CR/RJ FL. 229

ACTIDAN FL. 2

ATO Nº192
LIVRO 792
FLS.....192

PROCURAÇÃO bastante que faz: CRV COMERCIAL DE REDUTORES DE VELOCIDADES LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano dois mil e tres, aos vinte e nove dias do mês de abril, nesta Cidade do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, em Cartório do 21ºOficio de Notas, com sede na Travessa do Ouvidor nº21-B,sendo tabelião Dr. Ney Castello Lopes Ribeiro,perante mim JOSÉ CARLOS RODRIGUES VAZ FILHO, escrevente, compareceu como outorgante:**CRV COMERCIAL DE REDUTORES DE VELOCIDADES LTDA, sociedade brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.530.488/0001-92, com sede na Av.Paris, 451, nesta Cidade, neste ato representada por seus sócios LUIZ ANTINO DE ANDRADE NETO, identidade do IFP 07024494-2, CPF 831.532.687-20 e ELISABETE FERNANDES DE ANDRADE, brasileira, casada, empresária, identidade do IFP 06186390-8, CPF 846.063.477-91, tendo eles declarado que estão credenciados nessa condição, assumindo a responsabilidade por esta declaração;** reconhecidos como os próprios por mim do que dou fé. Então, por eles me foi dito que por este instrumento, nomeiam e constituem sua bastante procuradora: **ELZA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, brasileira, divorciada, comerciante, identidade do IFP 334927, CPF 719.298.007-20, residente e domiciliada na rua General Felicíssimo Cardoso, 835, ap.2010, nesta Cidade;** com poderes para gerir e administrar a sociedade outorgante,comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio, passando recibos e dando quitação, podendo para tanto representá-la comercialmente em suas relações com terceiros, particulares ou não, podendo assinar contratos de prestação de serviço, rescindi-los, estabelecendo cláusulas e condições por mais especiais que sejam e suas possíveis eventuais prorrogações, ajustar valores de honorários, prazos de vigência; receber e enviar documentos e correspondências em nome da outorgante; receber todas e quaisquer importâncias que lhe sejam devidas ou que lhe devam ser pagas, a qualquer título ou de qualquer proveniência, sejam restituições, devoluções, dividendos, bonificações, fazer aplicações e resgates no mercado financeiro, representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e empresas de economia mista,Corpo de Bombeiros, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita, Secretaria Estadual de Fazenda, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, Prefeitura Municipal, INPI, INSS, Ministério do Trabalho, onde tudo poderá promover, requerer, assinar, juntar e retirar documentos, fazer provas e alegações e tudo mais que se torne necessário a esse fim, admitir e demitir funcionários, escolher cargas horárias, dias de folgas, assinar carteiras, dar baixa nas mesmas, fazer acordos trabalhistas, homologações, representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive no BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BANERJ S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, emitir, assinar e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talonarios, solicitar e receber cartão magnético, gravar

RQS nº 03/2005 - CN - CRMF - CORREIOS
0231
3515,2
Dos

Paulo Cesar Barreto de Aguiar
Mat. 0.308.818-2

senhas, fazer recadastramentos de um modo geral, fazer retiradas mediante recibos, solicitar empréstimos com todas as cláusulas de estilo, aceitando ou não parcelas, passando recibos e dando quitação, com poderes, abrir filiais da outorgante, escolher locais de funcionamento, encerrar atividades, solicitar e assinar notas fiscais de qualquer forma, bem como emiti-las, ,assinando propostas, prazos, condições de pagamento, aceitar cláusulas e condições, estabelecer forma de pagamento, enviar e receber correspondências da empresa para todo Território Nacional Brasileiro ou para o exterior, desembaraçar mercadorias ou fardos na Alfândega, Correios e Telégrafos, constituir advogados com poderes da cláusula "ad judicia" para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instancia ou tribunal, podendo propor e variar de ações, acordar, discordar, transigir, desistir, receber notificações, intimações, citações, enfim tudo mais praticando e promovendo em direito ao fim colimado e substabelecer.Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que li, em voz alta, aceitou e assina.Certifico que pelo presente ato são devidos emolumentos, no valor da tabela VIII nº2 letra "B" acrescido dos 20% devidos ao FETJ/LEI 3217/99.Eu,(JOSE CARLOS RODRIGUES VAZ FILHO), ESCREVENTE, CP 82057/S-293, lavrei,li e encerro o presente ato colhendo a assinatura(ass).-LUIZ ALTINO DE ANDRADE NETO.-ELISABETE FERNANDES DE ANDRADE.-TRASLADADA NA MESMA DATA. EU, (JOSE CARLOS RODRIGUES VAZ FILHO), Escrevente, a digitei e a conferi. E eu,
Tabelião subscrevo e assino, em público e raso.

Em test[illegible] da Verdade.

NORIVAL L. GOMES
Substituto
06/3028

Confere com o original
Paulo Cesar Barreto de Aguiar
Mat. 8.305.819-2
Inspetor

21º Ofício de Notas
TABELIÃO
NEY RIBEIRO
Paulo Dias
Valter R. de Carvalho
Rodrigo J. [illegible]
Cristina [illegible]
Norival L. Gomes
Claudio Roberto Bastos
Renato C. Duarte
Paulo Roberto [illegible]
Marly Rasga da Costa

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0232
3515,2

TRAVESSA DO OUVIDOR
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
Rio de Janeiro
NOTARIAL

VAL 43106

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

PRT/RJ - 3383/2001

EMI: 13/11/2001 **VIG: 12/11/2001**

ECT/DR/RJ FL. 231

ECT/DR/RJ FL.

1

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – AGÊNCIA DE CORREIO FRANQUEADA – ACF PARIS – DR/RJ.

DISTRIBUIÇÃO: DICOM, DEREV, GFRAN, GAB/DR/RJ, GERAT/RJ, ASJUR/RJ, GECOF/RJ, GETRA/RJ, GINSP/RJ, GERAD/RJ, REOP-03 e AC RAMOS

REFERÊNCIA: CI/CONAF-5.1045/96 de 4/12/96 – PRT/DICOM-147/96.

PROCESSO N.º 4430/2001.

1. Por delegação de competência dada pela PRT/DICOM da referência, autorizo a mudança de endereço da Agência de Correio PARIS, localizada na Avenida Paris, 631 A – Bonsucesso – Rio de Janeiro/RJ – CEP. 21041-970 para a Avenida Paris, 451 - Bonsucesso – Rio de Janeiro/RJ – CEP. 21041-970.

* * * * *

CELSO SILVA DE CARVALHO
Diretor Regional

Omar de Assis Moreira
Coordenador Regional de Negócios - ECT/RJ
Mat. 8.011.030-4

MSO/mso

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0233
Doc: 3515,2

5 CAP

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO — PRT/RJ – 3424/2001

EMI: 27/11/2001 VIG: 27/11/2001

ECT/DR/RJ FL 232

ECT/DR/RJ FL

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA – AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA – ACF PARIS – DR/RJ

DISTRIBUIÇÃO: DICOM, DEREV, GFRAN, GABDR, GERAT, ASJUR, GECOF, GINSP, REOP-03 e AC RAMOS

REFERÊNCIA: MANCAT – MÓDULO 4 – CAP.2

PROCESSO-3714/01

Em conformidade com o documento da referência, autorizo a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial nº 601/93 de 14/10/93, em face da alteração da composição societária na Empresa CRV Comercial de Redutores de Velocidade Ltda., com a saída de Marcio Marciano Silva Teixeira, Herbert Marciano Teixeira e Marcus Herbert Silva Teixeira e a entrada dos novos sócios ELISABETE FERNANDES DE ANDRADE e LUIZ ALTINO DE ANDRADE NETO, na ACF Paris, localizada na Avenida Paris, 451 - Bonsucesso/Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-970.

* * * * *

CELSO SILVA DE CARVALHO
DIRETOR REGIONAL

Omar de Assis Moreira
Coordenador Regional de Negócios - ECT/RJ
Mat. 8.011.030-4

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0234
Doc: 3515, 2

ISC/isc

7550035-8

ECT/DR/RJ
FL. 233

PROCESSO 1100/2003 **RELATO PRELIMINAR**

AO GERENTE DE INSPEÇÃO/RJ

O presente processo foi instaurado para apurar possível irregularidade no franqueamento de correspondências registradas postadas pelos Clientes HOT SERVICE BANCO ITAÚ e HOT SERVICE SÃO PAULO, na ACF PARIS/DR/RJ, conforme abaixo discriminado:

⇒ **CLIENTE HOT SERVICE BANCO ITAÚ** - o fato foi constatado pela AC Três Lagoas/MS (fl.2), que detectou a postagem, em 24/01/2003, da carta comercial registrada RC 913744055BR, com AR, pesando 45g, franqueada pela máquina de franquear matrícula 73326, com tarifação de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), **porém o AR não foi cobrado**. Na fotocópia do objeto (fl.3) consta no rótulo de endereçamento a menção Aviso de Recebimento e um campo especificado para identificação e assinatura do recebedor, não havendo dados do remetente.

⇒ **CLIENTE HOT SERVICE SÃO PAULO** - O fato foi constatado pelo CDD Ribeirão Preto/REOP/SPI/04/RPO nas postagens dos objetos registrados RA 103544636BR, em 04/02/2003 (fl. 9), e do RA 103674857BR, em 11/2/2003 (fl. 7), com características idênticas: carta comercial com indicação de *AR/Mão Própria*, pesando respectivamente 50g e 30g (conforme demonstrativo de serviços prestados no período – fls. 128 e 145), com tarifação à R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), quando os pesos corretos seriam de 86g e 88g, com tarifa de R$ 4,90, e **se considerarmos o serviço adicional – MP, o valor correto seria de R$ 7,10** (conforme Tarifa Postal Interna, à época (fl.146). Nas fotocópias dos objetos (fls. 7 e 9) constam nos rótulos de endereçamento tanto a impressão do carimbo AR quanto a menção **Mão Própria**(g.n), anotações manuscritas do peso real (86g e 88g) além dos dados do remetente: HOT SERVICE SÃO PAULO, endereço: Centro – Ribeirão Preto – SP, Rua Duque de Caxias n°. 595, CEP 14015-020 – Ribeirão Preto/SP.

O assunto foi reportado inicialmente a GERAT/RJ (fls.1, 5/6), e desta para a REOP-03/DR/RJ, que adotou as seguintes providências preliminares:

- *"foi realizada visita a ACF Paris, em 19/2/2003, tendo sido encontrada uma remessa de cerca de 200 (duzentos) objetos com AR, semelhantes aos enviados pela AC Três Lagoas/MS;*
- *foi apurado inicialmente tratarem-se de cartões e talões de cheques do Banco Itaú, cuja entrega é realizada também pela courrier Hot Service;*
- *foi solicitada uma estimativa da quantidade média de objetos postados pelo cliente, tendo sido apresentado uma espécie de relatório, no qual consta a quantidade de 9.224 (nove mil e duzentos e vinte e quatro) objetos, em sua grande maioria dividido com tarifas de R$ 2,60 e R$ 3,10, caracterizando claramente a não cobrança do serviço de AR; foi solicitado ao chefe do CDD Bonsucesso que fossem retidos os ARs supracitados, com o objetivo de comprovar a irregularidade em maior escala."*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0235
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 234

Diante da constatação do fato a REOP-03 reportou o assunto a GINSP/RJ para prosseguimento das apurações (fl.1).

DAS APURAÇÕES

Juntamos ao presente processo as fichas de Movimento Mensal de Máquina de Franquear (MMMF) pertencentes às maquinas de franquear alocadas na ACF Paris, relativas aos meses de janeiro e fevereiro de 2003 (fls.163 a 174) e em confronto com o movimento de postagens (fls.10 a 82 e 107 a 145) constatou-se que estavam compatíveis, conforme quadro abaixo:

DATAS	QUANT.OBJETOS	VALOR (R$)	TOTAL MMMF
23/01/2003	**1.037**	**3.165,85**	**3.599,03**
24/01/2003	**8.186**	**24.875,60**	**26.256,77**
04/02/2003	1.744	5.081,55	
	616	1.854,70	
	18	43,40	
	1	4,20	
	14	36,40	
	27	85,15	
	42	184,80	
	SUBTOTAL	**7.290,20**	**8.031,70**
11/02/2003	1.958	5.603,25	
	225	647,40	
	5	16,25	
	40	176,00	
	1	2,60	
	20	88,00	
	SUBTOTAL	**6.533,50**	**6.767,85**

SOBRE OS OBJETOS POSTADOS PELA HOT SERVICE/ITAU

Juntamos ao processo os Relatórios de postagem dos objetos do Cliente HOT SERVICE/ITAU, cedidos pela própria ACF PARIS, onde constam que no período de 23/01/2003 a 28/02/2003 foram postados 53.396 objetos registrados (fls.11 a 12). Apesar de o objeto pesquisado apresentar data de postagem em 24/1/2003, verifica-se pelos ARs devolvidos, que todos os objetos apresentam características idênticas e foram postados em diversos dias (vide amostras às fls.85/106), o que afasta a hipótese de ser um fato isolado.

Concluído o levantamento, os 8.975 ARs retidos tanto pelo CDD Bonsucesso quanto pela ACF Paris, devidamente assinados pelos destinatários (vide fotografias às fls. 83 a 85 e amostras às fls. 104 a 106), foram repassados a GINSP/RJ e acostados ao presente processo com o objetivo de comprovar a irregularidade em maior escala. Ressalte-se que esses ARs ficaram retidos porque foram aceitos para postagem sem endereço do remetente, o que constitui mais uma irregularidade operacional.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0236
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL 235

Restou, portanto, comprovada a insuficiência de franqueamento decorrente da não-cobrança do valor correspondente à prestação do serviço de AR para os 53.396 objetos, que à época era de R$ 1,80 cada (vide tarifa à folha 146), representando uma diferença a menor de **R$ 96.112,80 (noventa e seis mil e cento e doze reais e oitenta centavos).**

Caso não fosse essa a opção do cliente, como fora alegado pela ACF no termo de declarações (fls.151 a 153), tais indicativos deveriam ter sido suprimidos a fim de se evitar, no destino, a prestação do serviço, como efetivamente ocorreu.

Após análise das características da correspondência à folha 3, foi observado que existe o indicativo *Aviso de Recebimento*, item obrigatório para a caracterização desse serviço.

O MANCAT (Manual de Comercialização e Atendimento) explicita no Módulo 7, Capítulo 3 item 1: *"É o serviço que, através do preenchimento de modelo próprio, permite comprovar, junto ao remetente, a entrega de objeto postado sob registro, com ou sem declaração de conteúdo."; e no subitem 3.5 - "A menção 'AR' deverá constar no formulário de postagem... e no anverso do objeto...".*

À luz do MANCAT entendemos que, diante da menção indicativa do serviço adicional (Aviso de Recebimento/AR) aposta nos objetos, estes deveriam ter sido tarifados pela ACF Paris/DR/RJ na categoria de *Carta Comercial Registrada com AR.*

SOBRE OS OBJETOS POSTADOS PELA HOT SERVICE SÃO PAULO

Nesse caso, optamos por juntar ao processo os Relatórios de Postagem dos Objetos do Cliente HOT SERVICE/SÃO PAULO, cedidos pela ACF PARIS, dos dias 04 e 11/02/2003 (fls. 107 a 145), datas em que foram postados os objetos pesquisados pelo CDD Ribeirão Preto/DR/SPI, os quais apontam o montante de 1.064 objetos postados conforme quadro abaixo. Como constavam nos ARs os dados do remetente, a devolução desses objetos foi direcionada para esse endereço (fls. 7 e 9).

DATA POSTAGEM	QUANT.	VALOR TARIFADO
04/02/2003	18	43,40
	42	184,80
	1	2,40
	616	1.854,70
	27	85,15
	55	243,00
	14	36,40
11/02/2003	20	88,00
	225	647,40
	5	16,25
	1	2,60
	40	176,00
TOTAL	1.064	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0237
Fls. Nº
Doc: 3515, 2

ECT/DR/RJ
FL. 236

Em análise das cópias xerox dos objetos pesquisados RA 103544636BR (fl.9) e do RA 103674857BR (fl.7), verifica-se a existência, além da impressão do carimbo AR, a indicação de *Mão Própria,* e nesses casos as postagens deveriam ter sido na categoria de *Carta Comercial Registrada com AR e MP.* Além da não-cobrança do serviço adicional de MP, foi verificada também irregularidade na aferição do pesos desses objetos. Consta no demonstrativo de serviços prestados no período (fls. 128 e 145), que os referidos objetos pesavam respectivamente 50g e 30g, com tarifação à R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), quando os pesos corretos eram 86g e 88g, com tarifa unitária de R$ 4,90, e **se considerarmos o serviço adicional – MP, o valor correto seria de R$ 7,10** (conforme Tarifa Postal Interna, à época (fl.146).

Restou, portanto, caracterizada que nesses dois casos não houve a cobrança do serviço adicional de MP, cumulativamente com a insuficiência no franqueamento dos objetos. A tarifa correta, considerando o serviço de MP e o peso correto, seria de R$ 7,10, cada, e não de R$ 4,40, representando uma diferença a menor de R$ 2,70 em cada objeto. Quanto à divergência de peso, verifica-se pelos demonstrativos de postagem cedidos pela ACF Paris, que os 1.064 objetos em questão apresentavam pesos variados. Porém, nos dias em que foram postados os objetos pesquisados, há uniformidade de peso (vide folhas 128 e 145), o que possibilita que se estenda, pelo menos para esses 95 objetos, o mesmo critério para acerto tarifário, sendo R$ 0,50, referente à defasagem de peso e de R$ 2,20 referente ao serviço de MP, conforme abaixo:

DATA	QUANT.	VALOR	VALOR REAL (AR/MP)	DIFERENÇA
04/02/2003	55	243,00	390,50	147,50
11/02/2003	40	176,00	284,00	108,00
TOTAL DA DIFERENÇA				**255,50**

Como foram postados 1.064 objetos, tem-se para os 95 objetos acima citados uma diferença de **R$ 255,50 (duzentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos),** e para os demais objetos a diferença referente ao serviço de MP, perfazendo uma diferença de **R$ 2.131,80 (dois mil e cento e trinta e um reais e oitenta centavos).**

DO PREJUÍZO

Os levantamentos realizados nos Demonstrativos de Serviços Prestados cedidos pela ACF Paris, em confronto com as fotocópias dos objetos pesquisados indicam que houve franqueamento a menor de:

⇒ 53.396 objetos, decorrente da não-cobrança do serviço adicional de AR do cliente HOT SERVICE BANCO ITAU, que à época era de R$ 1,80 cada (vide tarifa à folha 146), gerando uma diferença a menor de **R$ 96.112,80 (noventa e seis mil e cento e doze reais e oitenta centavos);**

⇒ 1.064 objetos, decorrente da não-cobrança do serviço de MP e a defasagem de peso de parte dessa carga, do cliente HOT SERVICE SÃO PAULO. Para essa parte da carga (95 objetos) há uma diferença de **R$ 255,50 (duzentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos)** e para os demais objetos (969 objetos) há uma diferença referente apenas ao serviço de MP, de **R$ 2.131,80 (dois mil e cento e trinta e um reais e oitenta centavos),** perfazendo o total de **R$ 2.387,30 (dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).**

RQS nº 03264
CPMI - CORREIOS
0238 4
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 237

DA DECLARAÇÃO

O Representante Legal da ACF Paris, à época, Sr. Luiz Altino de Andrade Neto, foi convidado a comparecer nesta SSEP, a fim de prestar esclarecimentos a respeito das irregularidades acima descritas. Apresentou-se sua procuradora a Srª. Ana Verônica Bezerra Lima. Em suas declarações (fls.151 a 153), após dar vista ao presente processo, informou que:

- é procuradora do Senhor Luiz Altino de Andrade Neto, Responsável Legal pela ACF Paris, conforme procuração acostada ao Processo supracitado; informa ser, também, Gerente operacional da ACF; exerce tais atividades por determinação do Senhor Luiz Altino de Andrade Neto; por esta razão tem conhecimento das atividades que são desenvolvidas na ACF;
- a ACF PARIS mantém uma relação direta com o cliente HOT SERVICE há algum tempo mas só há pouco tempo, precisamente a partir de 23/1/2003, e que esse cliente passou a ser considerado um grande cliente para a ACF pois passou a postar uma grande quantidade de objetos, captados junto a Bancos como o Itaú e o BBV, de São Paulo/SP, estes últimos não são clientes da ACF;
- no dia 24/1/2003 foi postada uma grande quantidade de objetos, conforme demonstrativo que deixa anexada ao processo, o total de 8.187 objetos (oito mil, cento e oitenta e sete objetos) do cliente HOT SERVICE/ITAU, todos com as mesmas características;
- não houve a emissão de Recibo de Venda de Produtos (RVP), pois como a agência está informatizada em rede, o próprio sistema emite um relatório com a quantidade e o valor de cada dia, tal controle permite inclusive identificar os registrados que foram postados para fins de pesquisa, sendo este instrumento bastante para garantir os pagamentos devidos pela HOT SERVICE;
- os objetos do cliente HOT SERVICE foram postados na modalidade CARTA COMERCIAL REGISTRADA, e foram todos franqueados de acordo com a tarifa em vigor à época;
- a Impressão das palavras AVISO DE RECEBIMENTO E MÃO PRÓPRIA feitas exatamente no local onde costumeiramente são utilizados nos endereçamentos quando o cliente deseja tais serviços não foram percebidos pela ACF PARIS quando das postagens devido a pouca experiência da Unidade em tratar tais tipos de objetos;
- no afã de atender rapidamente ao cliente, que trazia uma quantidade significativa de objetos para ser postada num prazo curtíssimo, teve de contratar pessoal e trabalhar fora do horário normal, não tendo percebido que em todos eles constavam ou a palavra AVISO DE RECEBIMENTO ou MÃO PRÓPRIA;
- só percebeu a falha operacional quando o CDD Bonsucesso fez chegar a ACF uma grande quantidade de objetos AR, com assinaturas dos destinatários, porém sem os dados do remetente, impossibilitando a sua devolução;
- o CDD BONSUCESSO devolveu os objetos para a ACF PARIS por terem sido postados naquela ACF;
- deseja frisar que em nenhum momento a ACF PARIS agiu de má-fé pois como pode ser comprovado, a fita correspondente foi colada exatamente sobre o que seria o "AR", assim como a etiqueta de REGISTRADO, o que seria incorreto no caso de postagem regular de AR;

ROSTI 03/2003 CPMI - CORREIOS
0239
Fls. Nº 5
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
Fl. 238

- outro ponto relevante é que os citados "AR" não têm endereços dos remetentes, justamente porque não teriam a função de comprovar a entrega;
- tão logo tomou ciência do problema tratou de riscar as palavras AVISO DE RECEBIMENTO E MÃO PRÓPRIA das postagens subseqüentes; Que: outro ponto que deseja salientar é que os objetos devolvidos pelo CDD BONSUCESSO não foram entregues ao Cliente HOT SERVICE ficaram retidos na ACF PARIS, para comprovar a boa-fé;
- deixa na GINSP todos os objetos que foram devolvidos pelo CDD BONSUCESSO, em torno de 1.000 objetos, como comprovantes da não-execução dos serviços junto a HOT SERVICE;
- apesar de só ter retornado a ACF PARIS essa quantidade, não pode garantir qual a destinação dada às demais, pois acredita que o problema deva ter se estendido até o dia 6/2/2002;
- alega que tem recebido reclamação do cliente HOT SERVICE acerca da elevada quantidade de objetos devolvidos com anotação de "ausente";
- houve uma falha humana, principalmente se for considerado o volume da postagem, 8.187 objetos, com o franqueamento colado um a um, este tipo de erro é provável, face ao trato manual e a fadiga natural dos empregados, dado que o trabalho de postagem foi realizado Depois do Horário (DH);
- desde já gostaria de ressaltar que prontifica-se, se for o caso, a efetuar o recolhimento da diferença que vier a ser apurada em decorrência deste apuratório;
- salienta que tal serviço, muito embora tenha sido prestado, parcialmente, não foi cobrado do Cliente HOT SERVICE, a ACF PARIS não recebeu nenhuma comissão por tal serviço, e o cliente, por sua vez, não pode ser penalizado, visto que não solicitou oficialmente tal serviço;
- compromete-se a reorientar seus empregados para que ocorrências análogas não voltem a ocorrer, inclusive com incremento de supervisão na franqueada.

DAS CONSIDERAÇÕES

Considerando que ficou demonstrado o prejuízo advindo da falha na prestação do serviço em razão da execução dos serviços de AR e de MP, além da defasagem na aferição do peso, constatadas na postagem do cliente HOT SERVICE/ITAU e HOT SERVICE SÃO PAULO, bem como a justificativa de lapso de serviço da representante da ACF para o fato, associada à sua disposição de regularizar a pendência, somos de parecer que a ACF PARIS deve responder pecuniária e administrativamente pela falta apontada decorrente do franqueamento a menor do total de 54.460 objetos, representando uma diferença a menor de **R$ 98.500,10 (noventa e oito mil e quinhentos reais e dez centavos)**, que deverá ser ressarcida a ECT, corrigida monetariamente, deduzida a comissão da ACF pela prestação do serviço.

Ressalte-se que não fosse o controle de franqueamento do CDD Ribeirão Preto/DR/SPI e da AC Três Lagoas/DR/RS, a irregularidade praticada pela ACF PARIS/DR/RJ passaria despercebida, posto que nenhum dos órgãos por onde as correspondências tramitaram, sinalizou quanto a insuficiência de franqueamento dos objetos. O fato, portanto, se constitui em motivo de alerta, devendo ser levado ao conhecimento da **GECAR/DR/RJ** para reorientação quanto à necessidade de intensificar a verificação e controle tarifário dos objetos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0240
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 239

Consta dos antecedentes da Franqueada nos dois últimos anos às folhas 180/181:

Em 2002:

- Recolhimento menor – 16/09/2002 - R$ 13.510,60 – Orientação
- Recolhimento menor – R$ 21.732,03 e R$ 10.080,65 - Orientação
- Recolhimento menor – 07/11/2002 - R$ 9.029,40 – Advertência
- Recolhimento menor – 16/12/02 – R$ 14.359,43 - 2ª. Advertência.

Em 2003:

- Impresso Especial – 09/01/2003 – Orientação
- Recolhimento menor - R$ 11.774,44 e 9.785,06 – 19/03/2003 - Orientação
- Doc. Trab. e Prev. - 07/05/2003 - Advertência
- Doc. Trab. e Prev. – 09/06/2003 – 2ª. Advertência
- Recolhim. menor – R$ 50.303,37 e 39.621,29 – 25/06/03 – 1ª sanção pec. 10%
- Erro rotul.objetos simples – 08/07/2003 – Notificação
- Corresp. Sul América c/irreg. – 08/07/2003 – Notificação.

Ressalta-se também que foi instaurado o Processo 4229/2003 que trata de débitos envolvendo a ACF Paris, no montante de R$ 286.394,86, com parcelamento em seis vezes, iniciando-se em 22/07/2003, à folha 183.

CONCLUSÃO

Em razão da prática, foi lesada a ECT através da prestação de um serviço, cuja tarifa é superior ao valor franqueado nas correspondências do cliente HOT SERVICE/ITAU, e desta forma deverá a ACF PARIS recolher aos cofres da empresa o valor de **R$ 98.500,10 (noventa e oito mil e quinhentos reais e dez centavos),** corrigida monetariamente, deduzida a comissão da ACF pela prestação do serviço.

Diante do exposto, submetemos o assunto a sua apreciação, e em havendo anuência, sugerimos retornar a SSEP/GINSP para que a ACF PARIS tenha vista ao processo e seja citada a apresentar por escrito sua defesa, de acordo com o 5.º Termo Aditivo do Contrato de Franquia Empresarial, subitem 9.3.3, em relação à responsabilização pecuniária e administrativa decorrente do franqueamento a menor do total de 54.460 objetos, representando uma diferença a menor de **R$ 98.500,10 (noventa e oito mil e quinhentos reais e dez centavos)**, que deverá ser ressarcida a ECT, corrigida monetariamente, deduzida a comissão da ACF pela prestação do serviço.

Rio de Janeiro 05 de dezembro de 2003.

LUZIA MARIA DE CARVALHO
INSPETORA REGIONAL/RJ

MARIA BERNARDETH S. BUDZINSKI PITHAN
CHEFE/SSEP/SUISP/GINSP/RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0241
3515,2
Doc:

CORREIOS

ECT/DR/RJ
FL. 240

A

SSEP/GINSP/RJ

De acordo. Prosseguir.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2003.

GUILHERME GONÇALVES CAMPOS
GERENTE DE INSPEÇÃO/RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0242
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ

CORREIOS

Fl. 241

PROCESSO 1100/2003

Ao Inspetor Paulo César.

Solicito analisar e dar prosseguimento.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2003.

LUZIA MARIA DE CARVALHO
RESP/CH/SSEP/SUISP/GINSP/RJ

lmc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS1
Fls. Nº 0243
3515,2
Doc:

CORREIOS

ECT/DR/RJ
Fl. 2/2

FAX-03 -743/2003 - SSEP/SUISP/GINSP/RJ

REF: Processo 1100/2003

Rio de Janeiro,17 de dezembro de 2003.

DE: CHEFE/SSEP/SUISP/GINSP/RJ

AO: SÓCIO PROPRIETÁRIO DA ACF PARIS

Solicitamos o comparecimento de V.Sª. à Seção de Segurança Postal/GINSP/RJ, sito à Av. Presidente Vargas, n.º 3077 – 26º andar, no dia 22/12/2003, às 9h, para dar vista ao Processo 1100/2003 concernente ao recebimento de objetos postais CR/AR e MP do cliente HOT SERVICE TRANSPORTES URGENTES e receber sua CITAÇÃO PARA DEFESA.
Informamos que só poderá se apresentar para prestar esclarecimentos um dos Sócios ou o procurador formalmente constituído, com procuração com firma reconhecida em Cartório.

Na oportunidade deverá ser contatado o Inspetor Paulo Cesar.

Atenciosamente

LUZIA MARIA DE CARVALHO
RESP.P/CH/SSEP/SUISP/GINSP/RJ

LMC.

ginsp-seg-postal-ssep-rj@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0244
3515,2
Doc:

MENSAGEM DE CONFIRMACAO

ECT/DR/RJ
Fl. 243

DATA : JAN-14-1998 QUA 16:11
NOME : GINSP RJ
TEL. : 25038117

TELEFONE	: 039775444
PAGINAS	: 1
HORA DE INICIO	: 01-14 16:10
TEMPO DECORRIDO	: 00'48"
MODO	: G3
RESULTADOS	: OK

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0245
Doc: 3515,2

CORREIOS

DR/RJ
244

PROCESSO 1100/2003

NÃO COMPARECIMENTO

Registramos o não comparecimento nesta data do Sócio Proprietário da ACF Paris, convocado para da vistas ao processo e receber Citação para Defesa, conforme documentos às folhas 242 e 243.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2003.

PAULO CESAR BARRETO DE AGUIAR
Inspetor Regional – DR/RJ

pcba

ginsp-seg-postal-ssep-rj@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0246
3515, 2
Doc:

CORREIOS

PROCESSO 1100/2003

C O N V O C A Ç Ã O

Através de contato telefônico recebido nesta data da Sr.ª Elza de Oliveira Guimarães, representante da ACF Paris, foi remarcado para o dia 30/12/2003 seu comparecimento nesta GINSP para continuidade do processo referenciado.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2003

PAULO CESAR BARRETO DE AGUIAR
Inspetor Regional

PCBA

ginsp-seg-postal-ssep-rj@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0247
3515, 2
Doc:

CORREIOS	**TERMO DE CITAÇÃO DE DEFESA**	**PROCESSO Nº 1100/2003**

NOME DO CITADO:

LUIZ ANTINO DE ANDRADE NETO – IDENTIDADE 07024494-2 IFP

Pelo presente instrumento fica V.Sª citado de que dispõe de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento desta, para apresentar por escrito sua defesa com relação a:

Responsabilidade pecuniária no valor de R$98.500,10 (noventa e oito mil, quinhentos reais e dez centavos) em decorrência da prestação de serviço para a firma HOT SERVICE/ITAÚ, cuja tarifa é superior ao valor franqueado.

Na oportunidade, informamos que o Processo nº 1100/2003 está à disposição de V.Sª ou de seu procurador legalmente constituído por instrumento de procuração, durante o horário de expediente, para vista do mesmo.

DATA: 30/12/2003	**ASSINATURA DO EMITENTE** Paulo Cesar Barreto de Aguiar Mat. 8.305.819-2
DATA: 30/12/2003	**ASSINATURA DO CITADO** ELZA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

OBS.: Em duas vias
1ª via: juntar ao processo, com o ciente do citado
2ª via: citado

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0248
3515, 2
Doc:

Rio 30 de dezembro de 2003

SCT/DSE/DJ
Fl. 247

À SSEP/GINSP/RJ

Solicito cópia do processo Nº 1100/2003, para tomar conhecimento e analisar, para resposta à citação recebida nesta data.

ELZA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0249
3515,2
Doc:

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2003.

248

A

GINSP / DR / RJ
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

ASSUNTO: CÓPIA DO PROCESSO 1100/2003.

Senhor Gerente,

Declaro que nesta data foi fornecido a pedido do interessado, cópia do presente processo ao responsável pela **ACF PARIS**, Srª **Elza de Oliveira Guimarães**, portadora da identidade nº 334927 e do CPF nº 779.298.007-20.

Atenciosamente,

ELZA GUIMARÃES
ACF PARIS

A CÓPIA DO PRESENTE PROCESSO FOI FORNECIDA PELO INSPETOR PAULO CESAR BARRETO DE AGUIAR, MATRÍCULA 8.305.819-2, LOTADO NA SSEP/GINSP.

Rio, 31/12/03

Paulo Cesar Barreto [illegible]

Mat 8.305.819-2

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0250
3515,2
Doc:

Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2004.

ECT/DR/RJ
249
Fl.

A

GINSP – DR/RJ

ASSUNTO: **PROCESSO 1100/2003.**

Senhor Gerente,

Com referência aos fatos ocorridos, bem como de todas as informações e peças juntadas ao processo, temos a declarar e informar alguns pontos que julgamos necessário com a finalidade de elucidar e trazer, a luz da verdade, a realidade do episódio.

É fato incontestável que os 9.224 objetos postados em 23 e 24/01/2003, foram indevidamente expedidos com o serviço adicional de AR, sem a cobrança da referida tarifa, sendo também verdadeiro e certo o fato de que nem todos os 53.396 objetos postados pelo cliente HOT SERVICE, foram postados com o mesmo erro de tarifação.

Depois de identificado o erro, a ACF passou a corrigir a falha na maior parte dos objetos manuseados, o que, considerando-se o grande volume e curto espaço de tempo de que dispunha para expedição das postagens, seria humanamente impossível saber com exatidão matemática quantos objetos foram postados indevidamente e os postados corretamente, dentro do total apurado no relatório. Tal fato é relatado com clareza pela Gerente da ACF no "Termo de Declaração" efetuado em 11/03/2003 junto a GINSP, juntado ao processo (folhas 151, 152 e 153): "**... pois como pode ser comprovado, a fita correspondente foi colada exatamente sobre o que seria o AR, assim como a etiqueta de REGISTRADO, o que seria incorreto no caso de postagem regular de AR. Outro ponto relevante é que os citados AR não tem endereços dos remetentes, justamente porque não teriam a função de comprovar a entrega; que: Tão logo tomou ciência do problema tratou de riscar as palavras AVISO DE RECEBIMENTO E MÃO PRÓPRIA das postagens subseqüentes**".

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0251
3515, 2
Doc:

EC2/DR/RJ
FL. 252

Com referência ao relatado "Sobre os objetos Postados pela HOT SERVICE/ITAU" contido na página 234: "**Juntamos ao processo os Relatórios de postagem dos objetos do Cliente HOT/SERVICE/ITAU, cedidos pela própria ACF PARIS, onde constam que no período de 23/01/2003 a 28/02/2003 foram postados 53.396 objetos registrados (fls.11 a 12). Apesar de o objeto pesquisado apresentar data de postagem em 24/1/2003, verifica-se pelos ARs devolvidos, que todos os objetos apresentam características idênticas e foram postados em diversos dias (vide amostras às fls.85/106), o que afasta a hipótese de ser um fato isolado**". Fica ainda mais clara a certeza de que nem todos os 53.396 objetos registrados mencionados foram postados com AR, visto que ao afirmar que os relatórios de postagem do período mencionado perfazem o total acima, simplesmente deduz ou meramente supõe, que todos tiveram o mesmo tratamento, o que não traduz a realidade, nem cabe como prova jurídica legal. A única prova legal, hoje cabível, para termos a confirmação dos objetos registrados postados com tarifação indevida, seria a verificação através dos AR´s devolvidos. De fato, conclui-se que os documentos juntados ao Processo não constituem prova perante a Lei da "comprovada insuficiência de franqueamento" mencionada na página 235.

O relatado na página 234 de que "**Concluído o levantamento, os 8.975 ARs retidos... ...ficaram retidos porque foram aceitos para postagem sem endereço do remetente, o que constitui mais uma irregularidade operacional.**" Vem novamente ratificar que tais objetos não foram postados com a intenção de se utilizar o serviço adicional de AR, antes sim, confeccionados para entrega domiciliar pela HOT SERVICE, que reaproveitou os mesmos para postagem junto aos Correios.

O MANCAT em seu Módulo 7, descreve de forma clara e sucinta as características dos serviços adicionais de AR utilizados pela ECT, dos quais somos conhecedores, porém a simples alusão ao Manual, vide página 235, de que "**À luz do MANCAT entendemos que, diante da menção indicativa do serviço adicional (Aviso de Recebimento/AR) aposta nos objetos, estes deveriam ter sido tarifados pela ACF Paris/DR/RJ na categoria de Carta Comercial Registrada com AR**" não leva em consideração que hoje, no mercado Brasileiro de Entregas de Correspondências, todos os concorrentes da ECT utilizam características idênticas para os seus formulários de Aviso de Recebimento para encaminhamento aos destinatários.

Torna-se claro e visível que os erros das postagens, que motivaram a cobrança a menor dos objetos que efetivamente estão comprovados no Processo, foram ocasionados por falha operacional por parte dos funcionários lotados na Agência naquela respectiva época, não havendo dolo por parte dos responsáveis legais pela ACF, nem pelo cliente que efetuou as postagens.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0252
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 251

Solicitamos ao cliente HOT SERVICE, que nos encaminhe uma carta confirmando que a intenção de postagem dos objetos mencionados era especificamente para o serviço de "Carta Registrada Comercial", sem serviços adicionais de AR e MP e assim que recebermos encaminharemos a V.Sª para que seja juntada ao processo.

Isto posto, através dos fatos e documentos acima mencionados e das demais peças que compõem o presente Processo, além das provas de testemunhas que também podemos anexar ao processo caso haja efetiva necessidade, vimos contestar a Responsabilidade Pecuniária atribuída no valor de R$ 98.500,10 considerando-se ainda que tal valor não espelha a realidade do prejuízo que se alega ter a ECT sofrido e sim superestima uma simples estimativa de diferença de valores postados.

Atenciosamente,

ACF PARIS
Elza Guimarães
Av. Paris, 451 – Bonsucesso – RJ
Te: (21) 3977-5444
acfparis@acfparis.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0253
Doc: 3515,2

Rio de Janeiro. 13 de Janeiro de 2004.

ECT/DR/RJ
FL. 252

A

GINSP – DR/RJ

ASSUNTO: **PROCESSO 1100/2003**.

Senhor Gerente,

Conforme havíamos mencionado em nossa resposta ao processo 1100/2003, anexamos a presente, carta do cliente HOT SERVICE, referente ao processo acima mencionado, explicitando os fatos ocorridos quanto da modalidade de postagem e situações inerentes abordadas no processo, para sua devida análise e conhecimento.

Solicitamos que esta peça seja juntada ao processo.

Atenciosamente,

ACF PARIS
Elza Guimarães
Av. Paris, 451 – Bonsucesso – RJ
Te: (21) 3977-5444
acfparis@acfparis.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0254
3515, 2
Doc:

Hot Service
SOLUÇÕES GLOBAIS EM TRANSPORTE

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2004.

ECT/DR/RJ
Fl. 250

ACF PARIS
Rio de Janeiro/RJ

At. Sra. Elza

Ref.: ***Postagem Talões de Cheques Banco Itaú***

Prezados Senhores,

Pela presente, vimos informar com relação à postagem supra referida, o seguinte:

1. A contratação para execução do serviço foi na modalidade "Carta Registrada sem AR".

2. Em nenhum momento durante e após tais postagens, solicitamos retorno dos referidos AR's para confirmação de entrega, ou consulta de qualquer natureza.

3. Tal fato por si só, já confirma a verdade na forma da contratação. O que lamentavelmente ocorreu foi uma falha no entendimento do operacional da ACF, na forma de implantar o serviço na modalidade contratada.

4. Tomamos conhecimento na época de que os Correios (Departamento Comercial SP) fizeram contato com o Banco Itaú, e nesta oportunidade, lhes foi dito que tinham ciência que a Hot Service estaria postando os seus produtos na ACF Paris, na modalidade "Carta Registrada Sem AR".

5. Portanto, entendemos não haver qualquer razão para que os Correios insistam com a inclusão na tarifa com aviso de recebimento, em função dos fatos expostos.

Finalizando, esperamos estar dando por encerrado a questão mencionada, por uma questão de justiça e verdade cristalina.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

Henrique Andrade
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0255
Fls. Nº 3515,2
Doc:

MATRIZ: Rua Vieira Ferreira, 85 - CEP 21040-290 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ - Fone: (21) 2560.8066 - Fax: (21) 2560.8066
FILIAL: Rua José maria de Faria, 296 - CEP 05038-190 - Lapa - São Paulo - SP - Fone: (11) 3871.8400 - Fax: (11) 3871-8400

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO

RELAÇÃO DE DÉBITOS

ACF PARIS **20-jul-04**

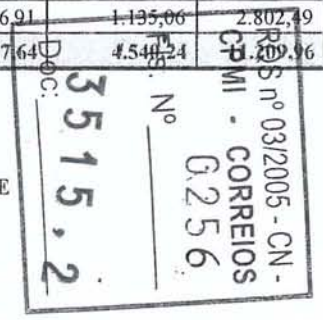
PERÍODO	Nº ND	DATA PREST	ÍNDICES	VALOR DÉBITO	ATUAL.	MULTA (1)	MULTA (2)	JUROS	TOTAL DÉBITO
NOTIFICAÇÕES									
16 A 31/01/2004	011/002	02/02/04	52.869,058785182	207.348,75	5.118,58	21.664,59	23.831,04	4.178,52	262.141,48
			PERCENTUAL (%)	79,098	1,953	8,264	9,091	1,594	100,000
COMP: 18906000	011/002	01/04/04	PAGAMENTO (1)	36.716,35	906,56	3.836,05	4.219,93	739,92	46.418,81
			54.493,383339168	**170.632,40**	**5.242,43**	**18.021,31**	**19.823,44**	**4.338,25**	**218.057,83**
			PERCENTUAL (%)	78,251	2,404	8,264	9,091	1,989	100,000
		16/04/2004	PAGAMENTO (2)	12.537,74	385,18	1.324,10	1.456,60	318,69	16.022,46
		02/02/2004	52.869,058785182	**158.094,66**	**5.804,56**	**16.887,08**	**18.575,79**	**4.971,61**	**204.333,70**
			PERCENTUAL (%)	77,371	2,841	8,264	9,091	2,433	100,000
		03/05/2004	PAGAMENTO (3)	9.860,12	362,06	1.053,16	1.158,55	310,06	12.743,95
DÉBITO ATUALIZADO				**148.234,54**	**6.425,32**	**16.012,45**	**17.613,70**	**5.464,65**	**193.750,66**

PARCELAMENTO DO DÉBITO EM 6 VEZES = PROCESSO TCD Nº 2308/2004 **20-jul-04**

PARCELAS	COMPRO-VANTE	DATA VENC	DATA PAGAMENTO	VALOR ORIGINAL	ATUAL.	MULTA (1)	MULTA (2)	JUROS	SUB TOTAL	ATUAL / PARC	JUROS / PARC	TOTAL PAGO
1ª PARCELA	10259899	18/05/04	18/05/04	19.250,00	750,00	2.000,00	2.250,00	750,00	25.000,00	-	-	25.000,00
2ª PARCELA	16308542	17/06/04	17/06/04	25.796,91	1.135,06	2.802,49	3.072,74	942,93	33.750,13	413,77	341,64	34.505,54
3ª PARCELA	15736531	17/07/04	15/07/04	25.796,91	1.135,06	2.802,49	3.072,74	942,93	33.750,13	812,00	668,20	35.230,33
4ª PARCELA		16/08/04		25.796,91	1.135,06	2.802,49	3.072,74	942,93	33.750,13	0,00	0,00	0,00
5ª PARCELA		15/09/04		25.796,91	1.135,06	2.802,49	3.072,74	942,93	33.750,13	0,00	0,00	0,00
6ª PARCELA		15/10/04		25.796,91	1.135,06	2.802,49	3.072,74	942,93	33.750,13	0,00	0,00	0,00
SALDO DEVEDOR				**103.187,64**	**4.544,24**	**11.209,96**	**12.290,96**	**3.771,72**	**135.000,52**	**1.225,77**	**1.009,84**	**94.735,87**

\PLANILHAS\TCD\ACFPARIS-.XLS

OBS: DÉBITOS ATUALIZADOS ATÉ 18/05/04
DÉBITOS CALCULADOS CDI 55.160,700083757
ENCARGOS CALCULADOS COM BASE NO ITEM 6.1.4 DO C.F.E





8. QUANDO NÃO DEVE SER INSTAURADA

A Tomada de Contas Especial não será instaurada nas seguintes situações:

a) Débito de qualquer natureza oriundo exclusivamente da relação contratual entre a ECT e suas Agências de Correio Franqueadas (ACF);

b) danos causados por acidentes e sinistros com veículos, com outros bens da Empresa e de terceiros sob a sua guarda, desde que não decorrentes de ação ou omissão de empregado da ECT;

c) débitos originários de multas de trânsito, relações trabalhistas, terceiros sem vínculo empregatício com a ECT (se na época do evento também não o mantivesse);

d) roubo ou furto, se comprovadamente ficar caracterizada a não-participação de empregado da ECT;

e) durante o cumprimento de acordo celebrado entre o devedor e a ECT para pagamento do débito de forma parcelada;

f) enquanto prevalecer decisão liminar da justiça civil ou trabalhista que suspenda a responsabilidade do agente;

g) após o trânsito em julgado de ação cível ou trabalhista, movida por agente causador do dano, que decida por sua não-responsabilidade.

9. PRAZO PARA INSTAURAÇÃO E CONCLUSÃO DA TCE

9.1. A TCE deverá ser instaurada no prazo máximo de 180 dias a contar da data da detecção do fato considerado irregular, sob pena de responsabilidade solidária.

9.1.1. Caso a TCE seja instaurada em prazo superior a 180 dias, caberá ao Diretor Regional, nas DRs, e ao Chefe do Departamento de Auditoria, na Administração Central, anexar ao processo justificativas fundamentadas acerca dos atrasos ocorridos.

9.2. A TCE deverá ser instruída no prazo definido no subitem 9/3–3.1 deste Manual.

10. COMPETÊNCIA PARA A INSTAURAÇÃO DE TCE

São competentes para instaurar a Tomada de Contas Especial na ECT:

a) Presidente da Empresa: quando se tratar de responsabilidade atribuída a Diretores de Área, a Chefes de Departamento e de órgãos de mesmo nível, a empregados a eles administrativamente subordinados e a Diretores Regionais;

b) Diretores Regionais: quando se tratar de responsabilidade atribuída a empregados a eles administrativamente subordinados.

RECEBIDO em 08/08/2005
CPMI - CORREIOS
0257
3515, 2
Doc:

CORREIOS

256

PROCESSO 1100/2003 **RELATÓRIO FINAL**

AO GERENTE DE INSPEÇÃO/RJ

Concluídas as apurações foi elaborado o relato preliminar indicando os fatos levantados, o envolvimento da ACF PARIS no desenrolar do evento e os elementos probatórios, concluindo pela responsabilização à ACF PARIS pelo franqueamento a menor de 54.460 objetos, representando uma diferença de **R$ 98.500,10 (noventa e oito mil e quinhentos reais e dez centavos)**, conforme especificado a seguir:

a) Postagem de 53.396 correspondências registradas CR/AR do cliente HOT SERVICE BANCO ITAU, deixando de prestar contas do serviço adicional de AR, que à época era de R$ 1,80 cada (vide tarifa à folha 146), gerando uma diferença a menor de **R$ 96.112,80 (noventa e seis mil e cento e doze reais e oitenta centavos);**

b) Postagem de 1.064 correspondências registradas CR/AR/MP do cliente HOT SERVICE SÃO PAULO, deixando de prestar contas do serviço adicional de MP, além da defasagem de peso de parte dessa carga. Para essa parte da carga (95 objetos) houve uma diferença de **R$ 256,50 (duzentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos);** e para 62 objetos houve uma diferença referente apenas ao serviço de MP, no total de **R$ 136,40 (cento e trinta e seis reais e quarenta centavos)**; já os demais 907 objetos houve uma diferença referente aos serviços de AR/MP, no total de **R$ 3.628,00 (três mil e seiscentos e vinte e oito reais),** perfazendo o montante de **R$ 4.020,90 (quatro mil e vinte reais e noventa centavos).**

Cabe esclarecer, que preliminarmente não foi observada a não cobrança do serviço adicional relativo ao AR para os 969 objetos, desta forma, o valor correto da diferença é o citado acima e não o que constou à folha 236 do presente processo.

Ressalte-se de antemão que as provas coligidas ao processo, consubstanciadas numa amostragem significativa dos objetos irregulares, em declarações e documentos instrutivos das postagens desses objetos, permitem não só um juízo de probabilidade, decorrente das regras da experiência comum, mas a certeza da autoria, da materialidade e da extensão dos danos produzidos.

No sentido dessa fundamentação, compete à ACF PARIS provar em contrário, para ilidir a convicção que se afigura em seu desfavor, demonstrando no processo a veracidade do que afirma em relação aos fatos irregulares cuja responsabilidade lhe está sendo imputada.

Dando continuidade ao relato preliminar às folhas 233 a 240, os Sócios Proprietários da ACF PARIS foram regularmente convocados para dar vista ao processo e receber sua Citação para Defesa (fls. 242 e 243), objetivando com isso possibilitar a garantia Constitucional do devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, tendo sido fornecida, para facilitar tal exercício, cópia de todo processo à procuradora Sr[a]. Elza de Oliveira Guimarães (fl. 248), legalmente constituída por instrumento de procuração pelo Sr. Luiz Antino de Andrade Neto e Sra. Elisabete Fernandes de Andrade (fls. 229, 230 e 232).

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0258
3515, 2
Doc:

Em 09/01/2004, a Srª. Elza Guimarães apresentou a Defesa Escrita (fls.249 a 250) em relação às irregularidades perpetradas pela ACF PARIS, apuradas e concluídas no Relatório Preliminar, cujas alegações passamos a seguir a considerar.

DA DEFESA E CONSIDERAÇÕES

Alega em suma:

2°. parágrafo:

"É fato incontestável que os 9.224 objetos postados em 23 e 24/01/2003, foram indevidamente expedidos com o serviço de AR, sem a cobrança da referida tarifa, sendo também verdadeiro e certo o fato de que nem todos os 53.396 objetos postados pelo cliente HOT SERVICE, foram postados com o mesmo erro de tarifação."(grifo nosso)

A ACF admite o fato mas contesta o quantitativo apurado.

Restou comprovada, através dos ARs ou de suas cópias anexadas ao processo com datas de postagem de janeiro e fevereiro de 2003, a continuidade da postagem irregular.

Considerando essa peculiaridade, torna-se verossímil a hipótese de que em função da supervisão da REOP-03, ocorrida no dia 19/02/2003, tenha havido a correção das irregularidades a partir daquela data, haja vista a não-sinalização por quaisquer outros Órgãos da Empresa quanto à persistência da irregularidade. Até o dia anterior (18/02/2003) haviam sido postados, conforme documentos disponibilizados pela Franqueada (fls.10 a 12) e conseqüentemente expedidos a seus destinos, **o total de 39.887 objetos**, número este menor do que os 54.460 inicialmente apontados.

3°. parágrafo:

*"Depois de identificado o erro, a ACF passou a corrigir a falha na maior parte dos objetos manuseados, o que, considerando-se o grande volume e curto espaço de tempo de que dispunha para expedição das postagens, seria humanamente impossível saber com exatidão matemática quantos objetos foram postados indevidamente e os postados corretamente, dentro do total apurado no relatório. Tal fato é relatado com clareza pela Gerente da ACF no" Termo de Declaração "efetuado em 11/03/2003 junto a GINSP, juntado ao processo (folhas 151, 152 e 153): **"...pois como pode ser comprovado, a fita correspondente foi colada exatamente sobre o que seria o AR, assim como a etiqueta de REGISTRADO, o que seria incorreto no caso de postagem regular de AR. Outro ponto relevante é que os citados AR não tem endereços dos remetentes, justamente porque não teriam a função de comprovar a entrega; que: Tão logo tomou ciência do problema tratou de riscar as palavras AVISO DE RECEBIMENTO E MÃO PRÓPRIA das postagens subseqüentes".***

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0259
3515,2
Doc:

COTFOR/R
298

A identificação do erro somente ocorreu devido ao controle de franqueamento do CDD Ribeirão Preto/SPI e da AC Três Lagoas/MS, fato este que levou a REOP-03, em 19/02/2003, a destacar um Técnico à ACF PARIS para apuração do caso, além de solicitar a retenção dos AR's em devolução pelo CDD Bonsucesso/RJ.

A alegação da franqueada de que o AR, por não conter o endereço do remetente, não teria a função de comprovar a entrega do objeto, não encontra respaldo, vez que as fitas de franqueamento, da forma como foram afixadas nos AR's (contrariando as normas vigentes para a prestação do serviço), possibilitariam seguramente a devolução dos AR's à ACF PARIS. Situação esta ratificada quando da retenção de 8.975 AR's pelo CDD Bonsucesso e pela própria franqueada.

As alegações dos parágrafos 4°. e 5°. já foram analisadas anteriormente, não cabendo outros acréscimos.

6°. parágrafo:

"O MANCAT em seu Módulo 7, descreve de forma clara e sucinta as características dos serviços adicionais de AR utilizados pela ECT, dos quais somos conhecedores, porém a simples alusão do Manual, vide página 235, de que ***"A luz do MANCAT entendemos que, diante da menção indicativa do serviço adicional (Aviso de Recebimento/AR) aposta nos objetos, estes deveriam ter sido tarifados pela ACF Paris/DR/RJ na categoria de Carta Comercial Registrada com AR"*** *não leva em consideração que hoje, no mercado Brasileiro de Entregas de Correspondências, todos os concorrentes da ECT utilizam características idênticas para os seus formulários de Aviso de Recebimento para encaminhamento aos destinatários".*

A alegação de que os concorrentes da ECT utilizam características idênticas a seus formulários de Aviso de Recebimento não é amparada nem mesmo pelos seus próprios argumentos, haja vista que em se tratando de remessa de cheques, as "concorrentes" utilizam a comprovação da entrega através de recibo tipo "Aviso de Recebimento" e cobram do cliente pelo serviço prestado.

Ressalta-se, ainda, que ao afirmar serem conhecedores das instruções do MANCAT em seu módulo 7, o franqueado assumiu mais uma vez ter cometido irregularidades na recepção, postagem e expedição dos objetos em questão.

7°. parágrafo:

"Torna-se claro e visível que os erros das postagens, que motivaram a cobrança a menor dos objetos que efetivamente estão comprovados no Processo, foram ocasionados por falha operacional por parte dos funcionários lotados na Agência naquela respectiva época, não havendo dolo por parte dos responsáveis legais pela ACF, nem pelo cliente que efetuou as postagens."

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0260
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
979

No presente caso, tem-se que ao colar as fitas de franqueamento nos AR's, a ACF PARIS o fez de forma a poder reavê-los, já que a falta de endereço do remetente nos mesmos, seria fator impeditivo para suas devoluções. Fato este confirmado, vez que foram retidos 8.975 AR's, devolvidos em diversas datas ao CDD Bonsucesso/RJ e a própria ACF PARIS (fls. 83 a 85 e 104 a 106).

Cabe ainda ressaltar que, o que referendaria a isenção do dolo por parte da franqueada, seria a correção dos preços ou a retirada dos AR's das sobrecartas, nas postagens subseqüentes, logo após o recebimento da 1ª. remessa de AR's em devolução, que ocorreu, ainda, no final do mês de janeiro/2003, providências estas não adotadas pela franqueada.

8º. parágrafo:

Confirmamos o recebimento da carta da HOT SERVICE (fls. 252 e 253), datada de 13/04/04, da qual não restou comprovado fato novo que altere a conclusão anterior sobre o assunto.

CONCLUSÃO

Não foi possível provar que após 19/02/2003, data em que foi realizada a supervisão da REOP-03, para constatação da irregularidade em lide, que a ACF PARIS persistiu no erro, face à falta de sinalização pelos Órgãos de encaminhamento e distribuição, apontando insuficiência de franqueamento dos objetos postados na ACF PARIS no período de 19 a 28/02/2003.

Dessa forma, ratificamos o entendimento quando deduzimos do total de 54.460 (cinqüenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta) objetos postados na ACF PARIS, os 13.509 (treze mil e quinhentos e nove) objetos que foram postados após o dia 18/02/2003.

Logo, tem-se que 40.951 correspondências postadas na ACF Paris, no período de 23/01/2003 a 18/02/2003, deverão sofrer complementação de porteamento, conforme quadro abaixo:

PERÍODO POSTAGEM	SERVIÇO ADICIONAL	QUANTIDADE POSTADA	COMPLEMENTAÇÃO R$
23/01 A 18/02/03	C/AR	39.887	71.796,60
23/01 A 11/02/03	AR/MP	1.064	4.020,90
TOTAL		**40.951**	**75.817,50**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0261
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
260
FL.

Tomou-se por base, para a cobrança da diferença relativa às **39.887** cartas registradas com AR, o movimento de postagem do cliente Hot Service, às folhas 11 e 12, no qual se encontra a quantidade de objetos e os valores cobrados pelo serviço, consubstanciado com os AR's e cópias xérox dos AR's acostados às folhas 86 a 106, postados nos meses de janeiro e fevereiro de 2003, bem como no relatório de postagem dos dias 23 e 24/01/2003 às folhas 156 a 162, onde constata-se a cobrança dos preços postais (tarifa à folha 146) sem o valor referente ao serviço de AR, ou seja, os objetos foram franqueados com preços referentes ao serviço de registrado. Desta forma deverá ser regularizada a insuficiência de franqueamento com base no quadro abaixo:

QDE. OBJETOS	DIFERENÇA P/UNID (R$) SERVIÇO AR	TOTAL DEVIDO
1037	1,80	1.866,60
8186	1,80	14.734,80
4182	1,80	7.527,60
1298	1,80	2.336,40
1450	1,80	2.610,00
1244	1,80	2.239,20
1507	1,80	2.712,60
1744	1,80	3.139,20
3060	1,80	5.508,00
2374	1,80	4.273,20
1847	1,80	3.324,60
2085	1,80	3.753,00
1958	1,80	3.524,40
1310	1,80	2.358,00
2002	1,80	3.603,60
729	1,80	1.312,20
1539	1,80	2.770,20
2335	1,80	4.203,00
39887	**1,80**	**71.796,60**

Proc. 1100/2003
LMC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0262
Fls. Nº 5
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
261
Fl.

Para o enquadramento das 1064 cartas na modalidade **registrado + AR + MP**, levou-se em consideração as informações prestadas pela Gerência de Vendas/SPI e CDD/Ribeirão Preto/SPI (fls.06 e 08) e as cópias xerox das sobrecartas dos objetos RA 103674857BR (fl.07) postado em 11/02/2003 e RA 103544636BR (fl.09) postado em 04/02/2003, os quais encontram-se dentre os objetos relacionados nas listas acostadas às folhas 107 a 145, referentes às postagens efetuadas pelo cliente Hot Service – São Paulo, nas datas supracitadas.

QDE. OBJETOS	VALOR COBRADO (UNIT) BÁSICO+REG	VALOR CORRETO (UNIT) BÁSICO+REG+AR+MP	DIFERENÇA P/UNID (R$)	TOTAL DEVIDO	FOLHAS PROC.
18	2,40	6,40	4,00	72,00	108 E 112
376	2,60	6,60	4,00	1.504,00	108/114A116/118 /124 125/127/130/135 A137
512	3,25	7,25	4,00	2.048,00	116A124/127/137 A 139/141
1	3,50	7,50	4,00	4,00	125
62	4,40	6,60	2,20	136,40	110 E 133
95	4,40	7,10	2,70	256,50	128/129 E 145
1064				**4.020,90**	

Obs:

a) No quadro acima as quantidades lançadas nas quatro primeiras linhas, num total de 907 objetos, não houve a cobrança dos valores adicionais relativos aos serviços de AR/MP;

b) Já os 62 objetos citados na quinta linha não foi cobrado pela ACF o serviço adicional relativo à MP (mão própria);

c) Os 95 objetos citados na sexta linha, além de não ter sido cobrado o serviço adicional relativo à MP, foram franqueados com preços referentes a faixa de peso inferior, já que pesavam de 86 a 88g e foram cobrados na faixa de 20 a 50g.

Vale ressaltar, também, que de acordo com o MANUAL DE AUDITORIA, MÓD. 9, CAP. 1, ITEM 8, alínea "a", o débito de qualquer natureza oriundo exclusivamente da relação contratual entre a ECT e suas Agências de Correios Franqueadas (ACF), não está sujeito à Tomada de Contas Especial (fl. 255).

Dos fatos elencados no presente apuratório, restou constatado o descumprimento pela franqueada das cláusulas do Contrato de Franquia Empresarial celebrado entre a ECT e a ACF PARIS.

CLÁUSULA QUARTA

4.12. Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da FRANQUEADORA, bem como na legislação específica dos serviços postais e telemáticos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0263
3515
Doc:

ECT/DR/RJ
267
FL.

4.13. Cobrar estritamente os preços constantes das tarifas e tabelas fornecidas pela FRANQUEADORA.

QUINTO TERMO ADITIVO – CLÁUSULA NONA

9.2. "c") se a FRANQUEADA deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela FRANQUEADORA.

9.3.6. A constatação de DOLO no cometimento de qualquer infração contratual pela FRANQUEADA, de NATUREZA FINANCEIRA OU NÃO FINANCEIRA, permitirá o descredenciamento da FRANQUEADA com base na alínea "c" do subitem 9.2. da Cláusula Nona do contrato ou a aplicação de SANÇÃO PECUNIÁRIA de 10% sobre a remuneração quinzenal.

Diante do exposto, restou evidenciada a insuficiência de franqueamento de **39.887** cartas registradas com AR e de **1.064** cartas registras com AR/MP, postadas pelo cliente HOT SERVICE na ACF PARIS no período de 23/01 a 18/02/2003, devendo a franqueada ressarcir aos cofres da ECT o valor correspondente.

Assim sendo, submetemos o presente à sua apreciação sugerindo:

a) Ida à ASJUR para emissão de Nota Técnica, conforme MANCIN, Módulo 7, Capítulo 3;

b) Envio à GERAT para providências com vista à cobrança do débito ao franqueado, cujo valor original era de **R$ 75.817,50 (setenta e cinco mil e oitocentos e dezessete reais e cinqüenta centavos)**, em 18/02/2003, devendo deste valor ser deduzida a comissão da franqueada, efetuando-se a devida correção do saldo restante;

c) Remessa à GECOF para as providências/registros pertinentes;

d) Encaminhamento à REOP-03/NORTE para conhecimento e providências necessárias;

e) Envio à GECAR/DR/RJ para reorientação visando intensificar a verificação e o controle tarifário dos objetos pelas unidades operacionais de encaminhamento e distribuição;

f) Retorno à GINSP para arquivamento.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2004.

LUZIA MARIA DE CARVALHO
Inspetor Regional-RJ

MARIA BERNARDETH S. B. PITHAN
Chefe/SSEP/SUISP/GINSP-RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0264
Fls. Nº
3515,2
Doc:

Proc. 1100/2003
LMC

CORREIOS

ECT/CR/R...
213
FL. 1

Sr. Diretor Regional

Aprovo o relatório emitido pela SSEP.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2004.

GUILHERME GONÇALVES CAMPOS
Gerente de Inspeção-RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0265
Doc: 3515,28

Proc. 1100/2003
LMC

CORREIOS

ECT/DR/RJ
FL. 264

À ASJUR

Acolho o parecer da GINSP, solicitando:

I. Emitir Nota Técnica, conforme MANCIN, Módulo 7, Capítulo 3;

II. Enviar à GERAT para providências com vista à cobrança do débito ao franqueado, cujo valor original era de **R$ 75.817,50 (setenta e cinco mil e oitocentos e dezessete reais e cinqüenta centavos)**, em 18/02/2003, devendo desse valor ser deduzida a comissão da franqueada, efetuando-se a devida correção do saldo restante;

III. Remeter à GECOF para as providências/registros necessários;

IV. Encaminhar à REOP-03/NORTE para conhecimento e providências necessárias;

V. Enviar à GECAR/DR/RJ para reorientação visando intensificar a verificação e o controle tarifário dos objetos pelas unidades operacionais de encaminhamento e distribuição;

VI. Retornar à GINSP para arquivamento.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2004.

NELSON DE ANDRADE JUNIOR
Diretor Regional do Rio de Janeiro

Proc. 1100/2003
LMC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0266
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
Fl. 261

CORREIOS **ASSESSORIA JURÍDICA DR/RJ**

Dr. Renato

Solicito analisar e emitir parecer.
PRAZO: 20/8/04

RJ, 06 / 08 **/2004**

ADRIANA LEANDRO DE SOUSA FREITAS
Chefe da ASJUR/RJ

A Chefia da ASJUR/DR/RJ,
antes de emitir parecer conclusivo,
solicito o encaminhamento dos
autos para que a GERAT se
manifeste sobre as irregularidades
relatadas pela GINSP em fls. 233/239 e
259/262, devendo ser analisada a
possibilidade e a adequação da
sanção ao caso concreto, entre as
sugeridas pela GINSP.
Rio, 01/09/2004

Renato [illegible]
Advogado - [illegible]
OAB/RJ - [illegible]

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0267
Fls. Nº
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Proc: 1100/2003

À Gerat

Solicito atender.

Bsb 02/9/04

Adriana Leandro
Chefe de Assessoria
Matr. n.º 0...

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0268
Fls. Nº
Doc 3515, 2

A4 = 210 x 297mm

CORREIOS

ECT/DR/RJ
Fl. 267

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2004.

À
ASJUR – DR/RJ

De acordo com o pedido formulado por essa ASJUR, cabe-nos informar que a responsabilização pecuniária está sendo proposta pela GINSP em função do apuratório das irregularidades cometidas pela ACF Paris em relação as postagens do cliente HOT SERVICE, cabendo a essa Assessoria emitir parecer sobre a legalidade com base no CFE e na legislação afim.

Em relação as irregularidades operacionais, dada as falhas consignadas no processo, o Contrato de Franquia Empresarial prevê a aplicação de penalidades gradativas, conforme Quinto Termo Aditivo – Clausula Quinta – subitens 9.3.2. e 9.3.2.1.; caso o parecerista entenda que houve dolo por parte da franqueada poderá ser aplicado o estabelecido na Cláusula Quinta – subitem 9.3.6. do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial.

JOSÉ DINIS CASIMIRO
GERAT – DR/RJ

CLEBER ISAIAS MACHADO
Subgerente de Gestão da Rede de Atendimento
Matrícula 8.320.559-4
GERAT - DR/RJ

LA/la

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0269
Fls. Nº
Doc 3515,2

DESP.ASJUR ACF PARIS PROC.1100

REF.: Processo nº 1100/2003.

NOTA JURÍDICA/ ASJUR/ DR/RJ 1078.

À CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA,

Irregularidades cometidas pela ACF PARIS.

Trata-se de processo onde foram apuradas irregularidades no franqueamento de correspondências registradas postadas pelos clientes Hot Service Banco Itaú e Hot Service São Paulo, na ACF Paris/DR/RJ.

A resposta à consulta procurará fornecer subsídios para que o Administrador Público decida de forma justa e razoável e, diante da urgência, o parecer será objetivo.

P A R E C E R

Recebo, inicialmente, os pareceres elaborados pela GINSP/DR/RJ em fls. 233/239 e 256/262 como motivação deste parecer evitando-se repetições desnecessárias.

A GINSP/DR/RJ faz um relato minucioso de todo o desenvolvimento das apurações valendo destacar alguns trechos da narrativa:

HOT SERVICE ITAÚ

- "(...) verifica-se pelos ARs devolvidos, que todos os objetos apresentam características idênticas e foram postados em diversos dias (vide amostras às fls. 85/106), o que afasta a hipótese de ser um fato isolado"(fls. 234);

- "Ressalte-se que esses ARs ficaram retidos porque foram aceitos para postagem sem endereço do remetente, o que constitui mais uma irregularidade operacional" (fls. 234);

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0270
3515,2
Doc:

- "Restou, portanto, comprovada a insuficiência de franqueamento decorrente da não-cobrança do valor correspondente à prestação do serviço de AR para os 53.396 objetos, que à época era de R$ 1,80 cada (vide tarifa à folha 146, representando uma diferença a menor de R$ 96.112,80 (noventa e seis mil e cento e doze reais e oitenta centavos)" (fls. 235);

- "Caso não fosse essa a opção do cliente, como fora alegado pela ACF no termo de declarações (fls. 151 a 153), tais indicativos deveriam ter sido suprimidos a fim de se evitar, no destino, a prestação do serviço, como efetivamente ocorreu" (p. 235);

- "À luz do MANCAT entendemos que, diante da menção indicativa do serviço adicional (Aviso de Recebimento/AR) aposta nos objeto, estes deveriam ter sido tarifados pela ACF Paris/DR/RJ na categoria de carta Comercial Registrada com AR" (p. 235);

HOT SERVICE SÃO PAULO

- "Como foram postados 1.064 objetos, tem-se para os 95 objetos acima citados uma diferença de R$ 255,50 (duzentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos), e para os demais objetos a diferença referente ao serviço de MP, perfazendo uma diferença de R$ 2.131,80 (dois mil e cento e trinta e um reais e oitenta centavos)" (p. 236).

Foi concedida oportunidade para o representante da franqueada, Sr. Luiz Altino de Andrade Neto, se manifestar nos autos, o que foi feito por sua procuradora, Ana Verônica Bezerra Lima, sendo que a GINSP traz as assertivas da franqueada, valendo citar:

- "não houve a emissão de Recibo de Vendas de Produtos (RVP), pois como a agência está informatizada em rede, o próprio sistema emite um relatórios com a quantidade e o valor de cada dia, tal controle permite inclusive identificar os registrados que foram postados para fins de pesquisa, sendo este instrumento bastante para garantir os pagamentos devidos pela HOT SERVICE" (p. 237);

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0271
3515,2
Doc:

- "a impressão das palavras AVISO DE RECEBIMENTO e MÃO PRÓPRIA feitas exatamente no local onde costumeiramente são utilizados nos endereçamentos quando o cliente deseja tais serviços não foram percebidos pela ACF PARIS quando das postagens devido a pouca experiência da Unidade em tratar tais tipos de objetos" (p. 237);

- "no afã de atender rapidamente ao cliente, que trazia uma quantidade significativa de objetos para ser postada num prazo curtíssimo, teve de contratar pessoal e trabalhar fora do horário normal, não tendo percebido que em todos eles constavam ou a palavra AVISO DE RECEBIMENTO ou MÃO PRÓPRIA" (fls. 237)

- "houve uma falha humana, principalmente se for considerado o volume da postagem, 8.187 objetos, com o franqueamento colado um a um, este tipo de erro é provável, face ao tato manual e a fadiga natural dos empregados, dado que o trabalho de postagem foi realizado depois do horário (DH)";

- "desde já gostaria de ressaltar que prontifica-se, se for o caso, a efetuar o recolhimento da diferença que vier a ser apurada em decorrência deste apuratório" (p. 238);

Pelo relatório de fls. 233/239, a GINSP conclui preliminarmente que a ECT foi lesada e, desta forma, deverá a ACF Paris recolher aos cofres da empresa o valor de R$ 98.500,10 (noventa e oito mil e quinhentos reais e dez centavos), corrigida monetariamente, deduzida a comissão da ACF pela prestação do serviço. Outrossim, sugere que a GECAR intensifique a verificação e o controle tarifário dos objetos encaminhados.

A representante da franqueada teve acesso aos autos e apresentou a defesa escrita (fls. 248/251) onde é dito:

- "É fato incontestável que os 9.224 objetos postados em 23 e 24/01/2003 foram indevidamente expedidos com o serviço adicional de AR, sem a cobrança da referida tarifa, sendo também verdadeiro e certo o fato de que nem todos os 53.396 objetos postados pelo cliente HOT SERVICE, foram postados com o mesmo erro de tarifação";

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
-Fls. Nº 0272
Doc: 3515,2

- "Torna-se claro e visível que os erros das postagens, que motivaram a cobrança a menor dos objetos que efetivamente estão comprovados no processo, foram ocasionados por falha operacional por parte dos funcionários lotados na Agência naquela respectiva época, não havendo dolo por parte dos responsáveis legais pela ACF, nem pelo cliente que efetuou as postagens"

Por fim, a franqueada contesta o valor atribuído ao prejuízo pela ECT porquanto, segundo consta da defesa, trata-se de simples "estimativa de diferença de valores postados".

A GINSP, em fls. 256/262, emite o Relatório Final e analisa a defesa apresentada pela franqueada, podendo ressaltar:

- "Ressalte-se de antemão que as provas coligidas ao processo consubstanciadas numa amostragem significativa dos objetos irregulares, em declarações e documentos instrutivos das postagens desses objetos, permitem não só um juízo de probabilidade, decorrente das regras da experiência comum, mas a certeza da autoria, da materialidade e da extensão dos danos produzidos";

- "(...)torna-se verossímil a hipótese de que em função da supervisão da REOP-03, ocorrida no dia 19/02/2003, tenha havido a correção das irregularidades a partir daquela data, haja vista a não-sinalização por quaisquer outros órgãos da empresa quanto à persistência da irregularidade. Até o dia anterior (18/02/2003) haviam sido postados, conforme documentos disponibilizados pela Franqueada (fls. 10 a 12) e consequentemente expedidos a seus destinos, o total de 39.887 objetos, número este menor do que os 54.460 inicialmente apontados";

- "A alegação da franqueada de que o AR, por não conter o endereço do remetente, não teria a função de comprovar a entrega do objeto, não encontra respaldo, vez que as fitas de franqueamento, da forma como foram afixadas nos ARs (contrariando as normas vigentes para a prestação do serviço), possibilitariam seguramente a devolução dos ARs à ACF PARIS. Situação esta ratificada quando da retenção de 8.975 ARs pelo CDD Bonsucesso e pela própria franqueada".

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0273
Fls. Nº
3515,2
Doc:

A GINSP conclui que 40.951 correspondências postadas na ACF Paris, no período de 23/01/2003 a 18/02/2003, deverão sofrer complementação do valor de porte, conforme planilhas apresentadas em fls. 259/261, totalizando R$ 75.817,50.

A GINSP considerou, outrossim, a existência de dolo por parte do franqueado tendo em vista que:

"No presente caso, tem-se que ao colar as fitas de franqueamento nos ARs, a ACF PARIS o fez de forma a poder reavê-los, já que a falta de endereço do remetente nos mesmos, seria fator impeditivo para suas devoluções. Fato este confirmado, vez que foram retidos 8.975 ARs, devolvidos em diversas datas ao CDD Bonsucesso/RJ e a própria ACF PARIS (fls. 83 a 85 e 104 a 106).

Cabe ainda ressaltar que, o que referendaria a isenção do dolo por parte da franqueada, seria a correção dos preços ou a retirada dos ARs das sobrecartas, nas postagens subseqüentes, logo, após o recebimento da 1ª remessa de ARs em devolução, que ocorreu, ainda, no final do mês de janeiro/2003, providências estas não adotadas pela franqueada"

Foi constatado o descumprimento de cláusulas do contrato de franquia empresarial - CFE (subitens 4.12, 4.13) com a sugestão de aplicação das sanções previstas no Quinto Termo Aditivo (subitem 9.2, alínea 'c', subitem 9.3.6).

Após, o processo foi encaminhado a esta ASJUR para emissão de Nota Técnica.

Concordo com os termos apresentados pela GINSP em seus relatórios (fls. 233/239, 259/262) e acrescento que, além de ter descumprido os subitens 4.12 e 4.13, a franqueada é responsável pela seleção, controle e orientação de seus empregados (subitem 4.22 CFE), assim como deve manter no quadro de pessoal da ACF empregados em quantidade e qualidade que permitam atender às exigências decorrentes da execução dos serviços (subitem 4.23 CFE).

Foi dada oportunidade de defesa para a franqueada.

E, conforme a conclusão da GINSP, os fatos ensejam a cobrança do valor apurado e a aplicação de sanção.

RSG/rsg
Processo nº 1100/2003

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0274
3515,2
Doc:

A GERAT, por ser o órgão gerenciador das Agências de Correios Franqueadas, foi instada a se pronunciar sobre o caso concreto, o que o fez em fls. 267 sem trazer, contudo, maiores subsídios para a conclusão do parecer.

Diante de uma análise técnica dos fatos apurados pela GINSP, é forçoso o entendimento no sentido da aplicação da Cláusula Nona do Quinto Termo Aditivo ao CFE quando, no subitem 9.2, alínea "c" deixa claro que a franqueadora (ECT) poderá considerar rescindido o presente contrato sem aviso prévio de 90 (noventa) dias, desde que observado o princípio da ampla defesa, quando: "a FRANQUEADA deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela FRANQUEADORA.".

Assim, sugerimos o **descredenciamento da ACF PARIS** nos termos expostos acima e com base na apuração conduzida pela GINSP.

À apreciação de V. Sª.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2004.

Renato da Silva Gomes
Advogado Jr./ECT
Mat. 8.956.479-0

A Gerat
Aprovo a nota supra
Em 18/10/04

Adriana Leandro de S. Freitas
Chefe de Assessoria Jurídica/DR/RJ
Matr. n.º 8.950.866-1

RSG/rsg
Processo nº 1100/2003

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0275
Fls. Nº
3515,2
Doc:

QUADRO DE IRREGULARIDADES

ACF PARIS

STATUS	REOP	OPERACIONAL	FINANCEIRO	ADMINISTRATIVO	DATA	DOC DA PROV.	PARECER FINAL
2004	03	PROC.: 3968/2003 SX 04933795-5 BR (COLOCADO EM ML MAL ROTULADA)			13/08/2004	CT/GERAT-2974/04	ORIENTAÇÃO
2004	03	ENC. EMS MERCADORIA - SURPOSTAL			27/09/2004	CT/GERAT-3647/04	ORIENTAÇÃO
2004	03			DOC.INCOMPLETA; CND INVÁLIDA	12/11/2004	CT/GERAT-4212/04	ORIENTAÇÃO
2004	03		RECOL. MENOR: R$ 204.032,59 e R$ 247.581,34		19/03/2004	CT/GERAT-1174/04	3ª SANÇÃO PEC. 10%
2004	03		IRREG. PREST. CONTAS 01 a 15/03/04		08/06/2004	CT/GERAT-2150/04	ORIENTAÇÃO
2004	03		ATRASO ENTREGA DEMONST.FINANC.1 A 15/3		18/06/2004	CT/GERAT-2303/04	ORIENTAÇÃO
2004	03		RECOL. MENOR R$ 154.283,12 - ND 464/14		21/01/2004	CT/GERAT-267/04	3ª SANÇÃO PEC. 10%
2003	03	IMPRESSO ESPECIAL		(CT CIRCULAR)	09/01/2003	CT/GERAT-150/03 E	ORIENTAÇÃO
2003	03	ERRO ROTULAGEM DE OBJETOS SIMPLES			08/07/2003	CT/GERAT-2371/03	NOTIFICAÇÃO
2003	03		RECOL. MENOR R$ 50.303,37 e R$ 39.621,29		25/06/2003	CT/GERAT-2171/03	2ª SANÇÃO PEC.10%
2003	03	CORRESP.SUL AMÉRICA PREV.E VIDA C/IRREG.			08/07/2003	CT/GERAT-2370/03	NOTIFICAÇÃO
2003	03		RECOL. MENOR R$ 92.496,71 - ND 292/10		03/12/2003	CT/GERAT-5043/03	ORIENTAÇÃO
2003	03			DOC. TRABALHISTAS E PREV.	07/05/2003	CT/GERAT-1534/03	ADVERTÊNCIA
2003	03			DOC.TRABALHISTAS E PREV.	09/06/2003	CT/GERAT-1934/03	2ª ADVERTÊNCIA
2003	03		RECOL. MENOR R$ 14.359,43 - ND 647/16		22/01/2003	CT/GERAT-304/03	1ª SANÇÃO PEC. 10%
2003	03	IRREG. EXPEDIÇÃO			20/08/2003	CT/GERAT-2960/03	ORIENTAÇÃO
2003	03	ERRO NA ROTULAGEM			20/08/2003	CT/GERAT-2958/03	ORIENTAÇÃO
2003	03		PROC.4229/03 ACORDO DÉBITO	FINALIZADO EM 22/07/03	14/01/2004	CT/GERAT-128/04	ACORDO QUITADO
2003	03		RECOL. MENOR R$ 11.774,44 E R$ 9.785,06		13/03/2003	CT/GERAT-984/03	ORIENTAÇÃO

Doc: 3515, 2
Fls. Nº
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0276

ECT/DR/RJ
Fl. 234

QUADRO DE IRREGULARIDADES

ACF PARIS

STATUS	REOP	OPERACIONAL	FINANCEIRO	ADMINISTRATIVO	DATA	DOC DA PROV.	PARECER FINAL
2002	3		RECOL. MENOR - R$ 9.029,40 - ND 576/14		07/11/2002	CT/GERAT-3839/02	ADVERTÊNCIA
2002	3		RECOL. MENOR - R$ 13.510,60 - ND 498/12		16/09/2002	CT/GERAT-3169/02	ORIENTAÇÃO
2002	3		RECOL. MENOR - R$ 14.359,43 - ND 609/15		16/12/2002	CT/GERAT-4208/02	2ª ADVERTÊNCIA
2002	3		RECOL. MENOR - R$ 21.732,03 E 10.080,65	CT/GERAT-3395/02-EXCL. ADV.	21/10/2002	CT/GERAT-3609/02	ORIENTAÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0277
3515,2
Doc:

ACF Paris

ECT/DR/RJ
Fl. 296

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2004

À
GERAT – DR/RJ
Av. Presidente Vargas, 3077 – 24° Andar.
Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ
20210-900

A/C.: Sr. José Dinis Casimiro

Prezados Senhores,

Venho através desta informar a venda da ACF Paris, solicitando autorização para a alteração de titularidade, sendo a sociedade constituída por Domingos Edileus Vieira Filho e Valdirene Silva Teixeira, assim sendo estamos providenciando todas as alterações que se façam necessárias junto a ECT e aos órgãos públicos.

Atenciosamente,

ELISABETE FERNANDES DE ANDRADE

LUIZ ALTINO DE ANDRADE NETO

ELZA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

DOMINGOS EDILEUS VIEIRA FILHO

VALDIRENE SILVA TEIXEIRA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0278
3515,2
Doc:

CARTA PROPOSTA

Cumprenos cientificar que a Empresa CRV COMERCIAL DE REDUTORES DE VELOCIDADE LTDA., CNPJ:31.530.488/0001-92, titular do Contrato de Franquia Empresarial nº 601/93, ACF PARIS, neste ato representada pela sócia ELISABETE FERNANDES DE ANDRADE, Carteira de Identidade nº 06.186.390-8, expedida Pelo IFP e CPF nº 846.063.477-91, com a anuência dos sócios indicados no Contrato Social, vem solicitar que V.Sª se digne em autorizar a alteração societária, conforme a seguir:

Saída dos sócios: LUIZ ALTINO DE ANDRADE NETO E ELISABETE FERNANDES DE ANDRADE

Entrada do sócios: DOMINGOS EDILEUS VIEIRA FILHO E VALDIRENE SILVA TEIXEIRA

A alteração hora proposta deve-se ao seguinte motivo: Motivos comerciais.

Por oportuno, declaro ter conhecimento de que o prazo previsto para as alterações propostas é de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da carta-proposta e entrega da documentação. Caso ocorra falta de documento e/ou impedimento legal, o processo será cancelado, permanecendo os sócios já credenciados.

Rio de Janeiro, 22 de Outubro de 2004

DE ACORDO:

LUIS ALTINO DE ANDRADE NETO

ELISABETE FERNANDES DE ANDRADE

ELISABETE FERNANDES DE ANDRADE

Cartório da 11º C.R.C.P.N-Tabelionato.Av.Guilherme Maxwell 516/101 Bonsucesso. Registrador e Notário: Gerson Queiroz. Reconheço por semelhança as firmas de: ELISABETE FERNANDES DE ANDRADE e LUIZ ALTINO DE ANDRADE NETO
No: 517.6
Rio de Janeiro 13 de Novembro de 2004. Conf. por: 1
Em testemunho da verdade.
André Dias Pereira Pinto - Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA ATL IL090229

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA YFQ IL090230

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0279
3515,2
Doc:

CORREIOS

ECT/DR/RJ
FL. 278

PROCESSO 1100/2003

Ao
GERAT- DR/RJ

Em análise ao processo administrativo 1100/2003, consoante às apurações realizadas pela GINSP, do que restou apurado, conforme Relato Preliminar, Defesa apresentada pelo franqueada e Relatório Final, podemos ressaltar:

1. A irregularidade fora consignada pela AC Três Lagoas, mediante a qual teria sido detectada a postagem de objetos na ACF Paris, com insuficiência de franquia, tendo como remetente o Banco Itaú;
2. Outra irregularidade fora consignada pelo CDD Ribeirão Preto, reportando a divergência em relação à tarifação, considerando o peso aferido (86 gramas) e a menção do serviço adicional Mão Própria no objeto;
3. Na defesa apresentada pelo franqueado, este considera que "*os 9.224 objetos postados em 23 e 24/01/2003, foram indevidamente expedidos com o serviço adicional de AR, sem a cobrança da referida tarifa, sendo também verdadeiro e certo o fato de que nem todos os 53.396 objetos postados pelo cliente HOT SERVICE, foram postados com o mesmo erro de tarifação*";
4. Consta do relato da GINSP (fl. 234), que "Concluído o levantamento, os 8.975 ARs retidos tanto pelo CDD Bonsucesso quanto pela ACF Paris, devidamente assinados pelos destinatários" os quais foram acostados ao presente processo;
5. Afirma a GINSP, em seu relatório, "*que esse ARs ficaram retidos porque foram aceitos para postagem sem endereço do remetente, o que constitui mais uma irregularidade operacional*";
6. O cliente Hot Service, em sua carta à folha 253, ratifica a contratação do serviço de Carta Registrada sem AR, junto à ACF;

CONSIDERAÇÕES

Em relação ao período de 23/01 a 18/02/2003, informado pela GINSP, no Relatório Final à folha 259, em que os objetos postados na ACF Paris deverão sofrer complementação de porteamento, cabe destacar que consta dos autos (fl. 187), um objeto postado em 10/02/2003, onde podemos observar a devida correção. Neste objeto, podemos verificar que fora omitida a menção de Aviso de Recebimento. Essa situação suscita dúvidas em relação ao período informado pela GINSP em que teria ocorrido a irregularidade.

Dos autos, resta evidenciada a quantidade de 8.975 Avisos retidos e que não foram devolvidos ao remetente, por não haver identificação do remetente no recibo.

Em relação aos objetos postados contendo a menção Mão Própria, entendemos que nas postagens consignadas nos dias 04 e 11/02/2003 foi evidenciada a irregularidade. Nesse sentido, entendemos ser devido à ECT a cobrança do valor correspondente.

CONCLUSÃO

Não obstante aos levantamentos e cálculos efetuados pela GINSP, entendemos que a situação requer prudente ponderação. Há de se levar em conta os aspectos apresentados pelo franqueado no sentido de equalizar o problema, a saber, fornecimento integral dos relatórios do cliente e entrega à GINSP dos ARs recebidos do CDD Bonsucesso.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0280
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
Fl. 279

Um outro fator que entendemos seja relevante é que os objetos foram tirados da concorrência (Hot Service), e que houve reaproveitamento do modelo de endereçamento já existente nos objetos.

Dado os fatos apurados, ao nosso ver, não se pode inferir a existência de dolo ou prévia disposição de contrariar normas operacionais e tarifas vigentes. Ressalte-se que da irregularidade apresentada, mediante o controle no fluxo postal, restou consignada a irregularidade operacional na execução dos serviços e a devolução de 8.975 ARs.

Entendemos que a hipótese da cobrança global estaria afastada, uma vez que consta dos autos, exemplar de objeto com data de postagem 10/02/2003, no qual podemos verificar a correção efetuada com a omissão do serviço adicional Aviso de Recebimento (fl. 187). Ainda, a cobrança, por presunção factível, estendendo-se a irregularidade à totalidade dos objetos, não deve ser aplicada ao caso, haja vista que não há elementos que possam dar sustentação e respaldo necessário.

Nesse sentido, não obstante à gravidade da situação, ao nosso ver, a rigor entendemos que deva ser cobrada da ACF os valores relativos ao quantitativo de ARs que foram devolvidos.

Além disso, consideramos pertinente a cobrança relativa aos objetos postados contendo a menção Mão Própria, conforme apurado pela GINSP (fl. 261).

Outra informação que adicionamos ao processo é que está em curso na GERAT a solicitação de alteração da titularidade da ACF explicitada em 22/10/2004 (fl. 276 e 277).

Face ao exposto, submetemos o assunto à sua apreciação, sugerindo o retorno do processo à ASJUR, para conhecimento e reavaliação do sugerido na Nota Jurídica/ASJUR/DR-RJ – 1078 (fl. 268 a 273), tendo em vista os pontos relevantes destacados neste parecer.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2004.

EDILTON FRANCO DE AZEVEDO
SGRT/SUGRA/GERAT/DR/RJ

CLÉBER ISAÍAS MACHADO
SUGRA/GERAT/DR/RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0281
Doc: 3515,2

CORREIOS

ECT/DR/RJ
Fl. 280

PROCESSO 1100/2003

À
ASJUR/RJ

Encaminhamos o presente processo, para conhecimento e reavaliação pertinente, considerando a inserção de pontos relevantes destacados no nosso parecer (fl. 268 a 273).

Após, solicitamos prosseguir junto à GINSP.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2004.

JOSÉ DINIS CASIMIRO
GERAT – DR/RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0282
Fls. Nº
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

ECT/DR/RJ
Fl. 281

REF.: processo 1100/2003

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2004.

A CHEFE DA ASJUR DR/RJ,

Diante das alegações da GERAT em fls. 278/279 solicito o encaminhamento do processo para que a GINSP manifeste-se, considerando o relatório final de fls. 256/262.

Após, retorne para análise.

Atenciosamente,

Renato da Silva Gomes
Mat. 8.956.479-0

À GINSP,

Solicito manifestar-se
ereiro do exposto às
fls. 278/279.

Rio, 29/12/04,

Paula Eufrazino Silva e Sousa
Assessor Jurídico/ASJUR/DR/RJ
Advogado Jr. - Matr. 8.954.371-8
OAB/RJ 96.612

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0283
3515,2
Doc:

À
SSEP,
Providencia.

Rio, 29/12/04

Antônio dos Anjos
Ginsp Leste/RJ
Matr. 8.325.153-6
Subdel. PTR/GINSP-DR/RJ/ECT

RSG/rsg

SCT/DR/RJ
FL. 229

Aviso de Recebimento 05049383 T04/A0293/E5 DATA: 29/01/2003

Destinatário/Endereço
VITOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS
RUA OITO 80 Maria G. D. Mendes
LOMBA GRANDE 40617369353
~~03500-001~~ NOVO HAMBURGO RS

Nome do Recebedor:
RG:
Grau de Relacionamento:
Recebi a encomenda objeto deste AR
Assinatura:

NOVO HAMBURGO-RS 29 DEV 2003

Primeira Visita
Mudou-se | Recusado | Nº inexistente
Desconhecido | End. Insufic | Ausente

PARIS RIO DE JANEIRO

RS 03,25 BRASIL CORREIOS

Desconhecido | End. Insufic | Nº inexistente
Ausente

Data: Hora:

CORREIOS REGISTRADO REGISTERED URGENTE PRIORITY AR

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

PESO / WEIGHT 150 kg

RA 10353400 7 BR

42 x 74 mm FC0734/30 75240298-6

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0284
3515,2
Doc:

CORREIOS

SCT/DR/RJ
FL. 283

PROCESSO 1100/2003

AO GERENTE DE INSPEÇÃO/RJ

Considerando a conclusão apresentada pela GERAT no 3º.§ à fl. 279, embasada tão somente na existência no processo de um exemplar de objeto à fl. 187, com data de postagem 10/2/2003, no qual se verificou que houve correção efetuada com a omissão do serviço adicional Aviso de Recebimento, tem-se que:

1. Consta do processo à fl. 7, cópia de outro objeto RA103674857BR com data posterior à mencionada, de 11/2/2003, apresentando as irregularidades que deram causa a este processo, o que invalida a tese levantada;
2. Ainda, foi juntado ao processo à fl. 282, outro exemplar, o objeto RA103534007BR, onde consta a impressão do carimbo datador de 13/02/2003, apresentando tal objeto, inequivocamente, as irregularidades em questão;
3. Quanto ao objeto à fl. 187, RA103630175BR, este não foi considerado no levantamento financeiro do débito, nem sequer consta das listagens de registrados. Foi inserido no processo apenas por ter sido repassado à ACF, juntamente com outros objetos, em 18/08/2003.

Ratificamos, portanto, as conclusões do relatório da GINSP às fls. 259 a 264, sugerindo o encaminhamento à ASJUR para emissão de Nota Técnica.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2005.

LUZIA MARIA DE CARVALHO
Inspetor Regional-RJ

DIRCEU FERREIRA VIANNA
Chefe SSEP/SUISP/GINSP-RJ

Á ASJUR

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0285
Doc: 3515,2

Para prosseguimento, conforme despacho à fl. 281.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2005.

GUILHERME GONÇALVES CAMPOS
Gerente de Inspeção-RJ

Antônio dos Anjos Seguro
Ginsp Eventual
Matr. 8.323.153-6
Subdeleg. Competência
PTR/GINSP-0036/2004

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

ECT/DR/RJ FL 184

REF: Processo 1100/2003

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2005.

À CHEFIA DA ASSESSORIA JURÍDICA (Dr. Marcelo),

Trazendo o feito à ordem, solicito devolver o processo em epígrafe para que a GERAT respeite o disposto na CI/PR 0655/2003 CIRCULAR (item 01) e MANORG, Módulo 11, Capítulo 03, subitem 2.1, alínea b, especificando a consulta e encaminhando o procedimento previamente ao Diretor Regional.

Ressalte-se que a ASJUR já emitiu posicionamento em fls. 268/273 (Nota Jurídica/ASJUR/DR/RJ 1078/2004), atendendo ao despacho do Sr. Diretor (fls. 264, item I).

Atenciosamente,

Renato da Silva Gomes
Mat. 8.956.479-0

À GERAT

Destino o quanto solicitado observar o exposto acima.

Em 18/02/05

Marcelo Rodrigues Lacorte Ferreira
Chefe Seção de Consultoria / ASJUR / DR / RJ
Advogado Jr. - Mat. 8.957.078-8
OAB/RJ 105.[illegible]

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0286
Fls. Nº
3515,2
Doc:

RSG/rsg

CORREIOS

ECT/DR/RJ FL 285

PROCESSO 1100/2003

Ao
GERAT- DR/RJ

Relativamente ao posicionamento da GINSP (fl. 283) e considerações desta GERAT (fls. 278 e 279), tecemos os seguintes comentários:

1. Em relação à cópia do objeto RA 103674857BR (fl. 07), com data de 11/02/2003, cabe ressaltar que trata-se de postagem com AR / Mão Própria, para o qual, conforme 5º § à folha 279, consideramos pertinente a cobrança devida dos valores apurados pela GINSP;
2. Consideramos a necessidade de que seja definido um marco, visando a devida cobrança à ACF. Ratificamos entendimento que a cobrança não deve ser estendida à totalidade dos objetos, haja vista a informação quanto à regularização dos objetos com a omissão do serviço adicional Aviso de Recebimento;
3. Há de se levar em conta a disposição do franqueado em equalizar o problema, com o fornecimento integral dos relatórios do cliente, não sendo possível inferir a existência de dolo ou prévia disposição de contrariar normas operacionais e tarifas vigentes;
4. Por ser relevante, ressaltamos que os objetos foram tirados da concorrência (Hot Service), com o reaproveitamento do modelo de endereçamento já existente nos objetos;
5. Conforme carta do cliente (fl. 253), o serviço contratado junto à ACF foi de Carta Registrada sem AR.

Assim sendo, sugerimos que a situação seja reavaliada pela GINSP, levando em conta os aspectos suscitados, visando a cobrança pertinente à ACF Paris. Ao nosso ver, s.m. j., entendemos que seja factível a cobrança à ACF referente as postagens efetuadas até o dia 13/02/2003, conforme exemplar de objeto consignado pela GINSP, apresentando a irregularidade.

Face ao exposto, submetemos o assunto à sua apreciação sugerindo o encaminhamento à GINSP, para reavaliação pertinente no que couber.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2005.

EDILTON FRANCO DE AZEVEDO
SGRT/SUGRA/GERAT/DR/RJ

CLEBER ISAÍAS MACHADO
SUGRA/GERAT/DR/RJ

Ao CONEG,

De acordo com parecer supra.

Rio de Janeiro, de março de 2005.

JOSÉ DINIS CASIMIRO
GERAT – DR/RJ

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0287
Fls. Nº
3515,2
Doc:

CORREIOS

ECT/DR/RJ
FL. 286

PROCESSO 1100/2003

Sr.
DIRETOR REGIONAL

Aprovo o parecer da GERAT.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2005.

EMERSON CLAY DE ARAÚJO
COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS – DR/RJ

À GINSP,

Solicito prosseguir com a avaliação necessária, providenciando o que couber, tendo em vista a cobrança pertinente à ACF Paris.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2005.

NELSON DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR REGIONAL – DR/RJ

À Instrução
Providencia o solicitado
pela GERAT.
Rio 17/3/2005

Dircéu Ferreira Vianna
CH/SSEP/SUISP/GINSP-ECT/RJ
Matr.: 8.317.381-1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0288
3515,2
Doc:

CORREIOS

285

PROCESSO 1100/2003

AO GERENTE DE INSPEÇÃO/RJ

O presente processo retornou a esta GINSP para atender ao questionamento contido no despacho da GERAT à fl. 285.

Cumpre-nos esclarecer que o presente processo encontra-se concluído com o devido posicionamento, inclusive sobre os pontos ora reapresentados, não restando a esta GINSP mais nenhuma providência.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2005.

LUZIA MARIA DE CARVALHO
Inspetor Regional - RJ

DIRCEU FERREIRA VIANNA
Chefe/SSEP/SUISP/GINSP - RJ

Sr. Diretor Regional

Aprovo o relatório emitido pela SSEP.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2005.

GUILHERME GONÇALVES CAMPOS
Gerente de Inspeção - RJ

A GERAT

Considerando o posicionamento da GINSP, solicito apurar se não há dado ou informação novos e relevantes que elucidem o caso, diminuindo as dúvidas e os entendimentos diversos existentes.

11/04/05

EMERSON CLAY DE ARAÚJO
Coordenador Regional de Negócios - ECT/RJ
Matrícula 8.010.986-1

Antônio dos Anjos Seguro
Ginsp Eventual
Matr. 8.323.153-6
Subdeleg. Competência
PTR/GINSP-0036/2004

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0289
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
Fl. 288

CORREIOS

Carta 1617 /2005 - GERAT/RJ

AR nº. 181438450

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2005.

Ao Senhor
LUIZ ALTINO DE ANDRADE
Responsável legal pela ACF Paris
Avenida Paris,451 Bonsucesso
21041-970 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Irregularidade na postagem de objetos registrados.

Prezado Senhor,

Recebemos correspondência de V.Sª., em resposta ao termo de citação de defesa de 30/12/2003, sobre irregularidade consignada por meio do Processo 1100/2003, em relação a 40.951 objetos do cliente HOT SERVICE / ITAU, postados no período de 23/01/2003 a 18/02/2003.

Sobre o assunto, temos a informar que as justificativas apresentadas foram analisadas e consideradas insuficientes pela Gerência de Inspeção, momento em que estamos orientando essa ACF no sentido de manter rigorosa supervisão sobre os procedimentos de postagem de carta registra com AR e MP.

Diante da irregularidade apresentada foi atribuída a responsabilidade à essa ACF. Assim sendo, informamos que o processo acima citado será encaminhado à Gerência Financeira, para emissão da Notificação de Débito e, posteriormente, cobrança, visando o devido recolhimento por parte dessa ACF.

Finalizando, lembramos a V.Sª. que a falha apontada traz sérios transtornos perante aos nossos clientes, inclusive com perda da qualidade do serviço prestado.

Contamos com o empenho dessa Franqueada para que fatos semelhantes não mais ocorram.

Atenciosamente,

JOSÉ DINIS CASIMIRO
Gerente de Atendimento do Rio de Janeiro

C/C: REOP-03
PROCESSO
SGRT

GFL/lgfl

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0290
3515,2
Doc:

ECT – GERÊNCIA DE ATENDIMENTO - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 3077, 24 º andar CEP 20210-900 RIO DE JANEIRO/RJ
Telefones: (21) 2503-8345 / 2503-8759 – Fax: (21) 2503-8120 – E-mail: rjgerat@correios.com.br

CORREIOS

ECT/DR/RJ
FL. 289

Ref.: Processo 1100/2003.

À GECOF/DR/RJ

Encaminhamos o presente processo, para a adoção de providências, visando a cobrança do débito à ACF PARIS, conforme apurado pela GINSP.

Após, remeter o processo à REOP-03, para conhecimento e providências necessárias.

Rio de Janeiro, de maio de 2005.

JOSÉ DINIS CASIMIRO
GERAT – DR/RJ

EFA/

A
GERAT - DR/RS

Solicitamos regularizar o despacho acima.

Rio 19/05/05
Tassó Knoller
Contador PL - Mat. 6.350.161-4
SUCONT/SECONT/DR/RJ
CRC MG - 088496/O-1 T-RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0291
Fls. Nº
3515,2
Doc:

CORREIOS

ECT/DR/RJ
FL. 290

Ref.: Processo 1100/2003.

À GECOF/DR/RJ

Encaminhamos o presente processo, para adoção de providências, visando a cobrança do débito à ACF Paris, conforme apurado pela GINSP.

Após, remeter o processo à REOP-03, para conhecimento e providências necessárias.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2005.

JOSÉ DINIS CASIMIRO
GERAT – DR/RJ

EFA/

Luiz Fernando P. Leitão
SUPLA / GERAT / DR / RJ
Mat: 8.301.328-8

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0292
Doc: 3515, 2

ECT/DR/RJ
Fl. 291

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO

REFERENTE A IRREGULARIDADE NAS POSTAGENS DE CR/AR

ACF PARIS **STO - 50905881** **03-jun-05**

PERÍODO	DATA PREST.	ÍNDICES	Fl. Proc.	VALOR DÉBITO	ATUAL.	JUROS	TOTAL DÉBITO
ORIGEM							
PROC-1100/2003	23/01/2003	42937,857590275	260	1.866,60	965,24	813,68	3.645,52
	24/01/2003	42976,358535915	260	14.734,80	7.599,50	6.409,94	28.744,24
	28/01/2003	43053,320642712	260	7.527,60	3.861,97	3.253,62	14.643,19
	29/01/2003	43091,925120222	260	2.336,40	1.195,50	1.007,77	4.539,67
	30/01/2003	43130,564213080	260	2.610,00	1.331,97	1.123,46	5.065,43
	31/01/2003	43169,094183777	260	2.239,20	1.139,72	961,87	4.340,79
	03/02/2003	43207,802471561	260	2.712,60	1.377,00	1.160,08	5.249,68
	04/02/2003	43246,545467778	260	3.139,20	1.589,32	1.339,75	6.068,27
	05/02/2003	43285,323203547	260	5.508,00	2.781,17	2.345,84	10.635,01
	06/02/2003	43324,135710019	260	4.273,20	2.151,92	1.816,17	8.241,29
	07/02/2003	43362,983018373	260	3.324,60	1.669,74	1.410,07	6.404,41
	10/02/2003	43401,865159813	260	3.753,00	1.879,84	1.584,71	7.217,55
	11/02/2003	43440,782165573	260	3.524,40	1.760,60	1.485,09	6.770,09
	12/02/2003	43479,589264307	260	2.358,00	1.174,78	991,53	4.524,31
	13/02/2003	43518,431030717	260	3.603,60	1.790,52	1.512,15	6.906,27
	14/02/2003	43557,452557208	260	1.312,20	650,23	549,48	2.511,91
	17/02/2003	43596,509073000	260	2.770,20	1.369,01	1.154,84	5.294,05
	18/02/2003	43635,573168396	260	4.203,00	2.071,46	1.748,48	8.022,94
	04/02/2003	43246,545467778	261	72,00	36,45	30,73	139,18
	04/02/2003	43246,545467778	261	988,00	500,21	421,66	1.909,87
	04/02/2003	43246,545467778	261	1.664,00	842,45	710,16	3.216,61
	04/02/2003	43246,545467778	261	4,00	2,03	1,71	7,74
	04/02/2003	43246,545467778	261	92,40	46,78	39,43	178,61
	04/02/2003	43246,545467778	261	148,50	75,18	63,38	287,06
	11/02/2003	43440,782165573	261	516,00	257,77	217,43	991,20
	11/02/2003	43440,782165573	261	384,00	191,83	161,81	737,64
	11/02/2003	43440,782165573	261	44,00	21,98	18,54	84,52
	11/02/2003	43440,782165573	261	108,00	53,95	45,51	207,46
TOTAL				**75.817,50**	**38.388,12**	**32.378,89**	**146.584,51**

COF-03 SBAN/GECOF

OBS: DÉBITO ATUALIZADO ATÉ **03/06/05**
CDI DE ATUALIZAÇÃO..... **65.141,480461271**
ENCARGOS CALCULADOS COM BASE NO ITEM 6.1.4 DO C.F.E
PLANILHA ELABORADA COM BASE NOS QUADROS DE Fls 260 e 261

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0293
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
FL 292

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

ACF: PARIS STO - 50905881	ND/ GECOF/ 002/076/2005	RIO: 03/06/2005
RESPONSÁVEL LEGAL: ELISABETE FERNANDES DE ANDRADE		

UNIDADE SUBORDINADORA: COF/REOP/03

Essa franqueada deverá recolher o débito correspondente ao processo **1100/2003**, no total de **R$ 146.584,51(CENTO E QUARENTE E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, pelo (s) motivo (s) abaixo relacionado (s):

( ) DIFERENÇA IGUAL OU INFERIOR A 5% DO VALOR APURADO NO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO;

( ) DIFERENÇA SUPERIOR A 5% DO VALOR APURADO NO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO;

(X) PROCESSO 1513/2003 - DIFERENÇA DE ENCOMENDA NORMAL NÃO CONTABILIZADA

DEVERÁ SER COBRADO A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NA VARIAÇÃO DO **CDI,** DESDE A DATA DA EMISSÃO DA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO ATÉ A DATA DA REGULARIZAÇÃO DA MESMA.

O DÉBITO DEVE SER REGULARIZADO EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO RECOLHIMENTO POR BLOQUETO DA PRÓPRIA PRIA ACF E EMISSÃO DE COMPROVANTE, SEM O QUE APLICAREMOS O DISPOSTO NA CLAÚSULA SEGUNDA, SUBITENS 6.1.4.2 E 6.1.4.3. DO QUINTO TERMO ADITIVO AO C.F.E.

MARIA DO SOCORRO VIEIRA LIMA
SBAN/GECOF-DR/RJ

RECIBO	
ORIGINAL ENTREGUE EM:	REPRESENTANTE ACF:
RG:	ORG:

1ª VIA: ACF **2ª VIA: GECOF** **3ª VIA: NÚCLEO/AC VINCULADORA**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0294
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 293

CORREIOS **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº 1100/2003
(ACF PARIS)

À

REOP-03/COF

Encaminhamos **ND/GECOF-002/076/2005,** referente ao débito apurado no processo **1100/2003**, para notificação e cobrança ao franqueado.

O débito deve ser atualizado desde o dia **03/06/2005** até a data do pagamento, o qual deverá ser efetuado mediante emissão de Comprovante, com lançamento do valor principal nas ENTRADAS, CAMPO D do Demonstrativo Financeiro, conta 5430-5 ACF INADIMPLENTE REGULARIZAÇÃO, atualização na conta 5473-9 ACF ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA e na conta 5481-0 ACF JUROS. O respectivo recolhimento deverá ser efetuado por bloqueto específico.

Após a regularização, solicitamos devolver o processo a SBAN/GECOF, anexando cópia do comprovante de pagamento, para os ajustes contábeis cabíveis.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2005.

MARIA DO SOCORRO VIEIRA LIMA
SBAN/GECOF – DR/RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0295
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
294

CORREIOS

AO:
CH/AC BONSUCESSO
Processo nº 1100/2003

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2005.

Segue processo nº1100/2003, para conhecimento do franqueado e assinatura da ND/GECOF/002/076/2005, entregar uma via ao franqueado solicitando regularização. Após pagamento, devolver junto ao processo para COF-03.

Atenciosamente,

Soraia Maia da Silva
Atend. Comercial III
Mat. 8322073-9

COORDENADORIA FINANCEIRA/03/GECOF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0296
3515, 2
Doc:

ECT/DR/RJ
Fl. 295

CORREIOS

De: GERENTE/AC/BONSUCESSO/RJ

Ao: SGRT/GERAT/RJ

CI/BSS –074/2005

REF.: PROCESSO – 1100/2003

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2005.

Estamos encaminhando processo 1100/2003 da ACF/Paris, que através de sua representante legal Valdirene Silva Teixeira, recusou-se receber a ND-002/076/2005, deixando cópias de alguns documentos para serem anexados ao processo.

Atenciosamente.

Jorge L.R. Pacheco
jlrp@correios.net.br
Gerente Agência Correios Bonsucesso BP II
Tel.:(0xx21) 3866-8369 - 3866-8372 (Fax)
2270-7587
mailto: acbonsucessorj@correios.com.br

C/C .: COF/REOP/03/RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0297
Doc. 3515,2

ECT/DR/RJ
Fl. 296

AO
Diretor Regional – DR/RJ

O presente recurso administrativo refere-se ao processo n° 1100/2003 instaurado em 06/03/2003 e o assunto é Irregularidade nas postagens de Cartas Registradas com ARs do cliente HOT SERVICE, atendido à época pela ACF Paris, no qual estamos sendo responsabilizados pecuniariamente por um valor que não retrata a realidade dos fatos nem o constatado fisicamente da falha operacional ocorrida no período.

Vale ressaltar:

- **que** o cliente HOT SERVICE é concorrente nosso
- que as postagens realizadas no período de 23/01/2003 à 18/02/2003 eram do cliente Itaú;
- que na folha n° 85 do processo, foram identificados 8.975 dos objetos postados que retornaram para entrega ao remetente;
- que os objetos foram postados como Cartas Registradas e devido ao modelo de notificação utilizado pelo cliente onde a identificação do destinatário era por uma etiqueta, proporcionou a confusão e o entendimento nos destinos, como se fossem postados com AR;
- que houve falha operacional por parte da ACF sim mas logo regularizada após identificada a possibilidade de interpretação errônea do serviço contratado;
- que no relatório da GINSP, folha n° 238, persiste o entendimento de a irregularidade compreender 54.460 objetos quando somente 8.975, folha n° 85, foram devolvidos para entrega pelo CDD ao remetente;
- que em carta datada de 09/01/2004, posicionamos à GINSP (cópia em anexo) a verdade dos fatos e enfatizamos que não houve intenção de dolo contra a ECT nem por nós, nem pelo cliente;
- que no dia 13/01/2004 encaminhamos nova carta à GINSP anexando carta do cliente HOT SERVICE que reafirma que os objetos postados foram Carta Registrada Sem AR e ainda que os Correios em São Paulo, haviam consultado o Itaú que reafirmou ter contratado da HOT SERVICE postagem de Cartas Registradas Sem AR (cópia em anexo);
- que foi protocolado na ECT em 18/01/2005, processo n° 1098/2005 solicitando a homologação de alteração da composição societária, em curso, já registrada na JUCERJA, onde passam a figurar como sócios DOMINGOS EDILEUS VIEIRA FILHO, CPF n° 762.144.357-04 e VALDIRENE SILVA TEIXEIRA, CPF n° 018.143.747-36.

A CT/GERAT-1617/2005 de 16/05/2005 informa sobre a responsabilização pecuniária e o envio à GECOF para emissão de ND sem a concessão de recurso administrativo à decisão.

Dados os fatos, por uma questão de justiça, entendemos que a ECT **realizou parte** do serviço de AR para 8.975 objetos devolvidos pelas unidades distribuidoras, ressaltando que os mesmos **não foram entregues** ao remetente e que fazem parte dos autos. Entendemos que com todas as provas apresentadas, relato do cliente e até consulta da ECT ao Itaú, resta à falha operacional que foi corrigida durante as postagens, tão logo que detectada. No mais, como assumimos recentemente a sociedade da ACF Paris, a imposição de tal responsabilidade pecuniária INVIABILIZARIA nossa atuação no mercado, nesse momento em que estamos prospectando todas as empresas do segmento ENERGIA e vislumbrando possibilidades reais de retorno de postagens para os Correios.

Por fim, solicitamos reavaliação dessa Autoridade em relação ao decidido pela GINSP a fim de se fazer justiça e de não comprometer o equilíbrio financeiro da ACF.

Rio de Janeiro, RJ, 10 de junho de 2005.

VALDIRENE SILVA TEIXEIRA
p/ACF PARIS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0298
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
FL 297

CORREIOS

Carta 1617 /2005 - GERAT/RJ

AR nº. 18143845O

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2005.

Ao Senhor
LUIZ ALTINO DE ANDRADE
Responsável legal pela ACF Paris
Avenida Paris,451 Bonsucesso
21041-970 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Irregularidade na postagem de objetos registrados.

Prezado Senhor,

Recebemos correspondência de V.Sª., em resposta ao termo de citação de defesa de 30/12/2003, sobre irregularidade consignada por meio do Processo 1100/2003, em relação a 40.951 objetos do cliente HOT SERVICE / ITAU, postados no período de 23/01/2003 a 18/02/2003.

Sobre o assunto, temos a informar que as justificativas apresentadas foram analisadas e consideradas insuficientes pela Gerência de Inspeção, momento em que estamos orientando essa ACF no sentido de manter rigorosa supervisão sobre os procedimentos de postagem de carta registra com AR e MP.

Diante da irregularidade apresentada foi atribuída a responsabilidade à essa ACF. Assim sendo, informamos que o processo acima citado será encaminhado à Gerência Financeira, para emissão da Notificação de Débito e, posteriormente, cobrança, visando o devido recolhimento por parte dessa ACF.

Finalizando, lembramos a V.Sª. que a falha apontada traz sérios transtornos perante aos nossos clientes, inclusive com perda da qualidade do serviço prestado.

Contamos com o empenho dessa Franqueada para que fatos semelhantes não mais ocorram.

Atenciosamente,

JOSÉ DINIS CASIMIRO
Gerente de Atendimento do Rio de Janeiro

C/C: REOP-03
PROCESSO
SGRT

GFL/gfl

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0299
Fls. Nº 3515,2
Doc:

ECT – GERÊNCIA DE ATENDIMENTO - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 3077, 24 º andar CEP 20210-900 RIO DE JANEIRO/RJ
Telefones: (21) 2503-8345 / 2503-8759 – Fax: (21) 2503-8120 – E-mail: rjgerat@correios.com.br

SQ 630593290 BR

ECT/DR/RJ
FL. 298

Rio de Janeiro. 13 de Janeiro de 2004.

A

GINSP – DR/RJ

ASSUNTO: **PROCESSO 1100/2003**.

Senhor Gerente,

Conforme havíamos mencionado em nossa resposta ao processo 1100/2003, anexamos a presente, carta do cliente HOT SERVICE, referente ao processo acima mencionado, explicitando os fatos ocorridos quanto da modalidade de postagem e situações inerentes abordadas no processo, para sua devida análise e conhecimento.

Solicitamos que esta peça seja juntada ao processo.

Atenciosamente,

ACF PARIS
Elza Guimarães
Av. Paris, 451 – Bonsucesso – RJ
Te: (21) 3977-5444
acfparis@acfparis.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0300
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
Fl. 299

Hot Service
SOLUÇÕES GLOBAIS EM TRANSPORTE

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2004.

ACF PARIS
Rio de Janeiro/RJ

At. Sra. Elza

Ref.: ***Postagem Talões de Cheques Banco Itaú***

Prezados Senhores,

Pela presente, vimos informar com relação à postagem supra referida, o seguinte:

1. A contratação para execução do serviço foi na modalidade "Carta Registrada sem AR".

2. Em nenhum momento durante e após tais postagens, solicitamos retorno dos referidos AR's para confirmação de entrega, ou consulta de qualquer natureza.

3. Tal fato por si só, já confirma a verdade na forma da contratação. O que lamentavelmente ocorreu foi uma falha no entendimento do operacional da ACF, na forma de implantar o serviço na modalidade contratada.

4. Tomamos conhecimento na época de que os Correios (Departamento Comercial SP) fizeram contato com o Banco Itaú, e nesta oportunidade, lhes foi dito que tinham ciência que a Hot Service estaria postando os seus produtos na ACF Paris, na modalidade "Carta Registrada Sem AR".

5. Portanto, entendemos não haver qualquer razão para que os Correios insistam com a inclusão na tarifa com aviso de recebimento, em função dos fatos expostos.

Finalizando, esperamos estar dando por encerrado a questão mencionada, por uma questão de justiça e verdade cristalina.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

Henrique Andrade
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0301
Fls. Nº
3515,2
Doc:

MATRIZ: Rua Nella Ferreira, 35 - CEP 21040-290 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ - Fone: (21) 2560.3000 - Fax: (21) 2560.[illegible]
FILIAL: Rua Cons. Ladeira de Faria, 390 - CEP 05038-290 - Lapa - São Paulo - SP - Fone: (11) 3871.8400 - Fax: (11) 3871.[illegible]

SQ 630592895 BR

ECT/DR/RJ
Fl. 300

Rio de Janeiro. 09 de Janeiro de 2004.

A

GINSP – DR/RJ

ASSUNTO: **PROCESSO 1100/2003**.

Senhor Gerente,

Com referência aos fatos ocorridos, bem como de todas as informações e peças juntadas ao processo, temos a declarar e informar alguns pontos que julgamos necessário com a finalidade de elucidar e trazer, a luz da verdade, a realidade do episódio.

É fato incontestável que os 9.224 objetos postados em 23 e 24/01/2003, foram indevidamente expedidos com o serviço adicional de AR, sem a cobrança da referida tarifa, sendo também verdadeiro e certo o fato de que nem todos os 53.396 objetos postados pelo cliente HOT SERVICE, foram postados com o mesmo erro de tarifação.

Depois de identificado o erro, a ACF passou a corrigir a falha na maior parte dos objetos manuseados, o que, considerando-se o grande volume e curto espaço de tempo de que dispunha para expedição das postagens, seria humanamente impossível saber com exatidão matemática quantos objetos foram postados indevidamente e os postados corretamente, dentro do total apurado no relatório. Tal fato é relatado com clareza pela Gerente da ACF no "Termo de Declaração" efetuado em 11/03/2003 junto a GINSP, juntado ao processo (folhas 151, 152 e 153): "**... pois como pode ser comprovado, a fita correspondente foi colada exatamente sobre o que seria o AR, assim como a etiqueta de REGISTRADO, o que seria incorreto no caso de postagem regular de AR. Outro ponto relevante é que os citados AR não tem endereços dos remetentes, justamente porque não teriam a função de comprovar a entrega; que: Tão logo tomou ciência do problema tratou de riscar as palavras AVISO DE RECEBIMENTO E MÃO PRÓPRIA das postagens subseqüentes**".

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0302
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
Fl. 301

Com referência ao relatado "Sobre os objetos Postados pela HOT SERVICE/ITAU" contido na página 234: "**Juntamos ao processo os Relatórios de postagem dos objetos do Cliente HOT/SERVICE/ITAU, cedidos pela própria ACF PARIS, onde constam que no período de 23/01/2003 a 28/02/2003 foram postados 53.396 objetos registrados (fls.11 a 12). Apesar de o objeto pesquisado apresentar data de postagem em 24/1/2003, verifica-se pelos ARs devolvidos, que todos os objetos apresentam características idênticas e foram postados em diversos dias (vide amostras às fls.85/106), o que afasta a hipótese de ser um fato isolado**". Fica ainda mais clara a certeza de que nem todos os 53.396 objetos registrados mencionados foram postados com AR, visto que ao afirmar que os relatórios de postagem do período mencionado perfazem o total acima, simplesmente deduz ou meramente supõe, que todos tiveram o mesmo tratamento, o que não traduz a realidade, nem cabe como prova jurídica legal. A única prova legal, hoje cabível, para termos a confirmação dos objetos registrados postados com tarifação indevida, seria a verificação através dos AR´s devolvidos. De fato, conclui-se que os documentos juntados ao Processo não constituem prova perante a Lei da "comprovada insuficiência de franqueamento" mencionada na página 235.

O relatado na página 234 de que "**Concluído o levantamento, os 8.975 ARs retidos... ...ficaram retidos porque foram aceitos para postagem sem endereço do remetente, o que constitui mais uma irregularidade operacional.**" Vem novamente ratificar que tais objetos não foram postados com a intenção de se utilizar o serviço adicional de AR, antes sim, confeccionados para entrega domiciliar pela HOT SERVICE, que reaproveitou os mesmos para postagem junto aos Correios.

O MANCAT em seu Módulo 7, descreve de forma clara e sucinta as características dos serviços adicionais de AR utilizados pela ECT, dos quais somos conhecedores, porém a simples alusão ao Manual, vide página 235, de que "**À luz do MANCAT entendemos que, diante da menção indicativa do serviço adicional (Aviso de Recebimento/AR) aposta nos objetos, estes deveriam ter sido tarifados pela ACF Paris/DR/RJ na categoria de Carta Comercial Registrada com AR**" não leva em consideração que hoje, no mercado Brasileiro de Entregas de Correspondências, todos os concorrentes da ECT utilizam características idênticas para os seus formulários de Aviso de Recebimento para encaminhamento aos destinatários.

Torna-se claro e visível que os erros das postagens, que motivaram a cobrança a menor dos objetos que efetivamente estão comprovados no Processo, foram ocasionados por falha operacional por parte dos funcionários lotados na Agência naquela respectiva época, não havendo dolo por parte dos responsáveis legais pela ACF, nem pelo cliente que efetuou as postagens.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0303
3515.2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL 302

Solicitamos ao cliente HOT SERVICE, que nos encaminhe uma carta confirmando que a intenção de postagem dos objetos mencionados era especificamente para o serviço de "Carta Registrada Comercial", sem serviços adicionais de AR e MP e assim que recebermos encaminharemos a V.Sª para que seja juntada ao processo.

Isto posto, através dos fatos e documentos acima mencionados e das demais peças que compõem o presente Processo, além das provas de testemunhas que também podemos anexar ao processo caso haja efetiva necessidade, vimos contestar a Responsabilidade Pecuniária atribuída no valor de R$ 98.500,10 considerando-se ainda que tal valor não espelha a realidade do prejuízo que se alega ter a ECT sofrido e sim superestima uma simples estimativa de diferença de valores postados.

Atenciosamente,

ACF PARIS
Elza Guimarães
Av. Paris, 451 – Bonsucesso – RJ
Te: (21) 3977-5444
acfparis@acfparis.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0304
3515,2
Doc:

PROTOCOLO CT-0112
ECT/DR/RJ
SEAD/GERAT/RJ
DATA: 15 / 06 / 2005
HORÁRIO: 14:00
RECEBIDO POR: 8804582/

CT-363/05
ECT - DR / RJ
SEAD / CAB DR
Em 14 / 6 / 05
As 15h 45 horas
Recebido por Eduardo

ECT/DR/R
FL 303

AO
Diretor Regional – DR/RJ

O presente recurso administrativo refere-se ao processo n° 1100/2003 instaurado em 06/03/2003 e o assunto é Irregularidade nas postagens de Cartas Registradas com ARs do cliente HOT SERVICE, atendido à época pela ACF Paris, no qual estamos sendo responsabilizados pecuniariamente por um valor que não retrata a realidade dos fatos nem o constatado fisicamente da falha operacional ocorrida no período.

Vale ressaltar:

- **que** o cliente HOT SERVICE é concorrente nosso
- que as postagens realizadas no período de 23/01/2003 à 18/02/2003 eram do cliente Itaú;
- que na folha n° 85 do processo, foram identificados 8.975 dos objetos postados que retornaram para entrega ao remetente;
- que os objetos foram postados como Cartas Registradas e devido ao modelo de notificação utilizado pelo cliente onde a identificação do destinatário era por uma etiqueta, proporcionou a confusão e o entendimento nos destinos, como se fossem postados com AR;
- que houve falha operacional por parte da ACF sim mas logo regularizada após identificada a possibilidade de interpretação errônea do serviço contratado;
- que no relatório da GINSP, folha n° 238, persiste o entendimento de a irregularidade compreender 54.460 objetos quando somente 8.975, folha n° 85, foram devolvidos para entrega pelo CDD ao remetente;
- que em carta datada de 09/01/2004, posicionamos à GINSP (cópia em anexo) a verdade dos fatos e enfatizamos que não houve intenção de dolo contra a ECT nem por nós, nem pelo cliente;
- que no dia 13/01/2004 encaminhamos nova carta à GINSP anexando carta do cliente HOT SERVICE que reafirma que os objetos postados foram Carta Registrada Sem AR e ainda que os Correios em São Paulo, haviam consultado o Itaú que reafirmou ter contratado da HOT SERVICE postagem de Cartas Registradas Sem AR (cópia em anexo);
- que foi protocolado na ECT em 18/01/2005, processo n° 1098/2005 solicitando a homologação de alteração da composição societária, em curso, já registrada na JUCERJA, onde passam a figurar como sócios DOMINGOS EDILEUS VIEIRA FILHO, CPF n° 762.144.357-04 e VALDIRENE SILVA TEIXEIRA, CPF n° 018.143.747-36.

A CT/GERAT-1617/2005 de 16/05/2005 informa sobre a responsabilização pecuniária e o envio à GECOF para emissão de ND sem a concessão de recurso administrativo à decisão.

Dados os fatos, por uma questão de justiça, entendemos que a ECT **realizou parte** do serviço de AR para 8.975 objetos devolvidos pelas unidades distribuidoras, ressaltando que os mesmos **não foram entregues** ao remetente e que fazem parte dos autos. Entendemos que com todas as provas apresentadas, relato do cliente e até consulta da ECT ao Itaú, resta à falha operacional que foi corrigida durante as postagens, tão logo que detectada. No mais, como assumimos recentemente a sociedade da ACF Paris, a imposição de tal responsabilidade pecuniária INVIABILIZARIA nossa atuação no mercado, nesse momento em que estamos prospectando todas as empresas do segmento ENERGIA e vislumbrando possibilidades reais de retorno de postagens para os Correios.

Por fim, solicitamos reavaliação dessa Autoridade em relação ao decidido pela GINSP a fim de se fazer justiça e de não comprometer o equilíbrio financeiro da ACF.

Rio de Janeiro, RJ, 10 de junho de 2005.

VALDIRENE SILVA TEIXEIRA
p/ACF PARIS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0305
3515.2
Doc:

GABINETE - DR/RJ

DATA: 14/6/05

DE: DR AO: GERAT

☐ URGENTE (PRAZO: ...../...../.....)

☐ CONHECER	☐ ELABORAR O PARECER
☐ PROVIDENCIAR	☐ ORIENTAR / COMUNICAR
☐ ACOMPANHAR	☐ PREPARAR EXP. P/ASS___
☐ AUTORIZO	☐ ARQUIVAR
☐ DE ACORDO	☐ SEAD CÓPIA/ _____
☐ RESPONDER	☐ OUTROS _____
☐ FALAR-ME	
☐ MANTER-ME INFORMADO	
☐ DIVULGAR	

1 - Conhecer

2 - Anexar cópia deste recurso ao processo apensado

3 - Remeta-me p/ avaliação e deliberação

c/c DR/Adj

SUGRA

Conhecer avaliar e emitir parecer para decisão do DR.

Observar as recomendações acima.

Rio, 17/6/05

Luiz Fernando P. Leitão
SUPLA / GERAT / DR / RJ
Mat: 8.301.328-8

ECT/DR
FL. 30

CORREIOS

Carta 1617 /2005 - GERAT/RJ

AR nº. 18143845O

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2005.

Ao Senhor
LUIZ ALTINO DE ANDRADE
Responsável legal pela ACF Paris
Avenida Paris,451 Bonsucesso
21041-970 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Irregularidade na postagem de objetos registrados.

Prezado Senhor,

Recebemos correspondência de V.Sª., em resposta ao termo de citação de defesa de 30/12/2003, sobre irregularidade consignada por meio do Processo 1100/2003, em relação a 40.951 objetos do cliente HOT SERVICE / ITAU, postados no período de 23/01/2003 a 18/02/2003.

Sobre o assunto, temos a informar que as justificativas apresentadas foram analisadas e consideradas insuficientes pela Gerência de Inspeção, momento em que estamos orientando essa ACF no sentido de manter rigorosa supervisão sobre os procedimentos de postagem de carta registra com AR e MP.

Diante da irregularidade apresentada foi atribuída a responsabilidade à essa ACF. Assim sendo, informamos que o processo acima citado será encaminhado à Gerência Financeira, para emissão da Notificação de Débito e, posteriormente, cobrança, visando o devido recolhimento por parte dessa ACF.

Finalizando, lembramos a V.Sª. que a falha apontada traz sérios transtornos perante aos nossos clientes, inclusive com perda da qualidade do serviço prestado.

Contamos com o empenho dessa Franqueada para que fatos semelhantes não mais ocorram.

Atenciosamente,

JOSÉ DINIS CASIMIRO
Gerente de Atendimento do Rio de Janeiro

C/C: REOP-03
PROCESSO
SGRT

GFL/gfl

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0306
3515,2
Doc:

ECT – GERÊNCIA DE ATENDIMENTO - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 3077, 24 º andar CEP 20210-900 RIO DE JANEIRO/RJ
Telefones: (21) 2503-8345 / 2503-8759 – Fax: (21) 2503-8120 – E-mail: rjgerat@correios.com.br

SQ 630593290 BR

ECT/DR/RJ
FL 305

Rio de Janeiro. 13 de Janeiro de 2004.

A

GINSP – DR/RJ

ASSUNTO: **PROCESSO 1100/2003**.

Senhor Gerente,

Conforme havíamos mencionado em nossa resposta ao processo 1100/2003, anexamos a presente, carta do cliente HOT SERVICE, referente ao processo acima mencionado, explicitando os fatos ocorridos quanto da modalidade de postagem e situações inerentes abordadas no processo, para sua devida análise e conhecimento.

Solicitamos que esta peça seja juntada ao processo.

Atenciosamente,

ACF PARIS
Elza Guimarães
Av. Paris, 451 – Bonsucesso – RJ
Te: (21) 3977-5444
acfparis@acfparis.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0307
3515,2
Doc:

Hot Service
SOLUÇÕES GLOBAIS EM TRANSPORTE

ECT/DR/RJ
FL. 306

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2004.

ACF PARIS
Rio de Janeiro/RJ

At. Sra. Elza

Ref.: ***Postagem Talões de Cheques Banco Itaú***

Prezados Senhores,

Pela presente, vimos informar com relação à postagem supra referida, o seguinte:

1. A contratação para execução do serviço foi na modalidade "Carta Registrada sem AR".

2. Em nenhum momento durante e após tais postagens, solicitamos retorno dos referidos AR's para confirmação de entrega, ou consulta de qualquer natureza.

3. Tal fato por si só, já confirma a verdade na forma da contratação. O que lamentavelmente ocorreu foi uma falha no entendimento do operacional da ACF, na forma de implantar o serviço na modalidade contratada.

4. Tomamos conhecimento na época de que os Correios (Departamento Comercial SP) fizeram contato com o Banco Itaú, e nesta oportunidade, lhes foi dito que tinham ciência que a Hot Service estaria postando os seus produtos na ACF Paris, na modalidade "Carta Registrada Sem AR".

5. Portanto, entendemos não haver qualquer razão para que os Correios insistam com a inclusão na tarifa com aviso de recebimento, em função dos fatos expostos.

Finalizando, esperamos estar dando por encerrado a questão mencionada, por uma questão de justiça e verdade cristalina.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

Henrique Andrade
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0308
3515 . 2
Doc: 3060

Av. Nilo Peçanha 50 - Gr. 1605 - CEP 20040-290 - Bom Sucesso - Rio de Janeiro - RJ - Fone: (21) 2500-3060 - Fax: (21) 2500-3060
Rua Dr. Luiz Migliano, 548 - Torre Jatobá - 5º andar - Conj. 52 - CEP 05043-290 - Lapa - São Paulo - SP - Fone: (11) 3611-3400 - Fax: (11) 3611-3400

SQ 630592895 DR

ECT/DR/RJ
FL 307

Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2004.

A

GINSP – DR/RJ

ASSUNTO: **PROCESSO 1100/2003**.

Senhor Gerente,

Com referência aos fatos ocorridos, bem como de todas as informações e peças juntadas ao processo, temos a declarar e informar alguns pontos que julgamos necessário com a finalidade de elucidar e trazer, a luz da verdade, a realidade do episódio.

É fato incontestável que os 9.224 objetos postados em 23 e 24/01/2003, foram indevidamente expedidos com o serviço adicional de AR, sem a cobrança da referida tarifa, sendo também verdadeiro e certo o fato de que nem todos os 53.396 objetos postados pelo cliente HOT SERVICE, foram postados com o mesmo erro de tarifação.

Depois de identificado o erro, a ACF passou a corrigir a falha na maior parte dos objetos manuseados, o que, considerando-se o grande volume e curto espaço de tempo de que dispunha para expedição das postagens, seria humanamente impossível saber com exatidão matemática quantos objetos foram postados indevidamente e os postados corretamente, dentro do total apurado no relatório. Tal fato é relatado com clareza pela Gerente da ACF no "Termo de Declaração" efetuado em 11/03/2003 junto a GINSP, juntado ao processo (folhas 151, 152 e 153): "**... pois como pode ser comprovado, a fita correspondente foi colada exatamente sobre o que seria o AR, assim como a etiqueta de REGISTRADO, o que seria incorreto no caso de postagem regular de AR. Outro ponto relevante é que os citados AR não tem endereços dos remetentes, justamente porque não teriam a função de comprovar a entrega; que: Tão logo tomou ciência do problema tratou de riscar as palavras AVISO DE RECEBIMENTO E MÃO PRÓPRIA das postagens subseqüentes**".

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0309
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
FL. 308

Com referência ao relatado "Sobre os objetos Postados pela HOT SERVICE/ITAU" contido na página 234: "**Juntamos ao processo os Relatórios de postagem dos objetos do Cliente HOT/SERVICE/ITAU, cedidos pela própria ACF PARIS, onde constam que no período de 23/01/2003 a 28/02/2003 foram postados 53.396 objetos registrados (fls.11 a 12). Apesar de o objeto pesquisado apresentar data de postagem em 24/1/2003, verifica-se pelos ARs devolvidos, que todos os objetos apresentam características idênticas e foram postados em diversos dias (vide amostras às fls.85/106), o que afasta a hipótese de ser um fato isolado**". Fica ainda mais clara a certeza de que nem todos os 53.396 objetos registrados mencionados foram postados com AR, visto que ao afirmar que os relatórios de postagem do período mencionado perfazem o total acima, simplesmente deduz ou meramente supõe, que todos tiveram o mesmo tratamento, o que não traduz a realidade, nem cabe como prova jurídica legal. A única prova legal, hoje cabível, para termos a confirmação dos objetos registrados postados com tarifação indevida, seria a verificação através dos AR´s devolvidos. De fato, conclui-se que os documentos juntados ao Processo não constituem prova perante a Lei da "comprovada insuficiência de franqueamento" mencionada na página 235.

O relatado na página 234 de que "**Concluído o levantamento, os 8.975 ARs retidos... ...ficaram retidos porque foram aceitos para postagem sem endereço do remetente, o que constitui mais uma irregularidade operacional.**" Vem novamente ratificar que tais objetos não foram postados com a intenção de se utilizar o serviço adicional de AR, antes sim, confeccionados para entrega domiciliar pela HOT SERVICE, que reaproveitou os mesmos para postagem junto aos Correios.

O MANCAT em seu Módulo 7, descreve de forma clara e sucinta as características dos serviços adicionais de AR utilizados pela ECT, dos quais somos conhecedores, porém a simples alusão ao Manual, vide página 235, de que "**À luz do MANCAT entendemos que, diante da menção indicativa do serviço adicional (Aviso de Recebimento/AR) aposta nos objetos, estes deveriam ter sido tarifados pela ACF Paris/DR/RJ na categoria de Carta Comercial Registrada com AR**" não leva em consideração que hoje, no mercado Brasileiro de Entregas de Correspondências, todos os concorrentes da ECT utilizam características idênticas para os seus formulários de Aviso de Recebimento para encaminhamento aos destinatários.

Torna-se claro e visível que os erros das postagens, que motivaram a cobrança a menor dos objetos que efetivamente estão comprovados no Processo, foram ocasionados por falha operacional por parte dos funcionários lotados na Agência naquela respectiva época, não havendo dolo por parte dos responsáveis legais pela ACF, nem pelo cliente que efetuou as postagens.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0310
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 309

Solicitamos ao cliente HOT SERVICE, que nos encaminhe uma carta confirmando que a intenção de postagem dos objetos mencionados era especificamente para o serviço de "Carta Registrada Comercial", sem serviços adicionais de AR e MP e assim que recebermos encaminharemos a V.Sª para que seja juntada ao processo.

Isto posto, através dos fatos e documentos acima mencionados e das demais peças que compõem o presente Processo, além das provas de testemunhas que também podemos anexar ao processo caso haja efetiva necessidade, vimos contestar a Responsabilidade Pecuniária atribuída no valor de R$ 98.500,10 considerando-se ainda que tal valor não espelha a realidade do prejuízo que se alega ter a ECT sofrido e sim superestima uma simples estimativa de diferença de valores postados.

Atenciosamente,

ACF PARIS
Elza Guimarães
Av. Paris, 451 – Bonsucesso – RJ
Te: (21) 3977-5444
acfparis@acfparis.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
- 0311
Fls. Nº
3515,2
Doc:

CORREIOS

ECT/DR/RJ
FL. 310

Ref.: Processo 1100/2003

Sr. DIRETOR REGIONAL,

Encaminhamos o processo 1100/2003, atendendo solicitação desse Gabinete, despacho datado de 14/06/2005.

Em relação ao assunto, consta parecer desta GERAT acostado às folhas 278 a 280, bem como folha 285, visando a reavaliação da situação, em face do apurado pela GINSP. Ainda, consta pronunciamento da GINSP, conforme folhas 283 e 287.

Quanto ao pedido de alteração da composição societária (processo 1098/2005), consta pendente a apresentação de documentação referente à firma CRV Comercial de Redutores de Velocidade Ltda, empresa titular da ACF.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2005.

JOSÉ DINIS CASIMIRO
GERAT – DR/RJ

DE: DR ADJ | PARA: GERAT

- [ ] URGENTE
- [ ] AGRADECER E CUMPRIMENTAR
- [ ] FALAR - ME
- [ ] PRAZO ___/___/___
- [ ] PROSSEGUIR
- [ ] ACOMPANHAR
- [ ] AUTORIZO
- [ ] DE ACORDO
- [ ] DIVULGAR
- [ ] PROVIDENCIAR
- [ ] CONHECER
- [ ] PREPARAR EXP. P/ ASSINATURA DO (A):
- [x] ELABORAR PARECER
- [ ] ARQUIVAR
- [ ] SEM CÓPIA(S) P/

DATA: 05.07.05

DIRETOR REGIONAL ADJUNTO

MARCELLO GANIM VASCONCELLOS
DIRETOR REGIONAL ADJUNTO - ECT/DR/RJ
MATRÍCULA 8.010.864-4

CONCLUSÃO DO À QUESTÃO DE MODO A POSSIBILITAR A REMESSA AO CONSELHO ADMINISTRATIVO CONFIRMAR A QUANTIDADE EFETIVAMENTE DEVOLVIDA DE OBJETOS COM AR NO TRÂNSITO PARA ATENDIMENTO DO FISCO, SEJA POR MEIO DAS LR LOGC, SRO, OUTRO.

EFA/
dr

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0312
3515.2
Doc:

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

ACF: PARIS STO - 50905881	ND/ GECOF/ 002/076/2005	RIO: 03/06/2005
RESPONSÁVEL LEGAL: ELISABETE FERNANDES DE ANDRADE		

UNIDADE SUBORDINADORA: COF/REOP/03

Essa franqueada deverá recolher o débito correspondente ao processo **1100/2003**, no total de **R$ 146.584,51(CENTO E QUARENTE E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, pelo (s) motivo (s) abaixo relacionado (s):

( ) DIFERENÇA IGUAL OU INFERIOR A 5% DO VALOR APURADO NO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO;

( ) DIFERENÇA SUPERIOR A 5% DO VALOR APURADO NO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO;

(X) PROCESSO 1513/2003 - DIFERENÇA DE ENCOMENDA NORMAL NÃO CONTABILIZADA

DEVERÁ SER COBRADO A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NA VARIAÇÃO DO **CDI,** DESDE A DATA DA EMISSÃO DA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO ATÉ A DATA DA REGULARIZAÇÃO DA MESMA.

O DÉBITO DEVE SER REGULARIZADO EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO RECOLHIMENTO POR BLOQUETO DA PRÓPRIA PRIA ACF E EMISSÃO DE COMPROVANTE, SEM O QUE APLICAREMOS O DISPOSTO NA CLAÚSULA SEGUNDA, SUBITENS 6.1.4.2 E 6.1.4.3. DO QUINTO TERMO ADITIVO AO C.F.E.

MARIA DO SOCORRO VIEIRA LIMA
SBAN/GECOF-DR/RJ

RECIBO	
ORIGINAL ENTREGUE EM:	REPRESENTANTE ACF:
RG:	ORG:

1ª VIA: ACF **2ª VIA: GECOF** **3ª VIA: NÚCLEO/AC VINCULADORA**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0313
3515,2
Doc:

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

ACF: PARIS STO - 50905881	ND/ GECOF/ 002/076/2005	RIO: 03/06/2005
RESPONSÁVEL LEGAL: ELISABETE FERNANDES DE ANDRADE		

UNIDADE SUBORDINADORA: COF/REOP/03

Essa franqueada deverá recolher o débito correspondente ao processo **1100/2003**, no total de **R$ 146.584,51(CENTO E QUARENTE E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, pelo (s) motivo (s) abaixo relacionado (s):

( ) DIFERENÇA IGUAL OU INFERIOR A 5% DO VALOR APURADO NO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO;

( ) DIFERENÇA SUPERIOR A 5% DO VALOR APURADO NO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO;

(X) PROCESSO 1513/2003 - DIFERENÇA DE ENCOMENDA NORMAL NÃO CONTABILIZADA

DEVERÁ SER COBRADO A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NA VARIAÇÃO DO **CDI,** DESDE A DATA DA EMISSÃO DA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO ATÉ A DATA DA REGULARIZAÇÃO DA MESMA.

O DÉBITO DEVE SER REGULARIZADO EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO RECOLHIMENTO POR BLOQUETO DA PRÓPRIA PRIA ACF E EMISSÃO DE COMPROVANTE, SEM O QUE APLICAREMOS O DISPOSTO NA CLAÚSULA SEGUNDA, SUBITENS 6.1.4.2 E 6.1.4.3. DO QUINTO TERMO ADITIVO AO C.F.E.

MARIA DO SOCORRO VIEIRA LIMA
SBAN/GECOF-DR/RJ

RECIBO	
ORIGINAL ENTREGUE EM:	REPRESENTANTE ACF:
RG:	ORG:

1ª VIA: ACF **2ª VIA: GECOF** **3ª VIA: NÚCLEO/AC VINCULADORA**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0314
Doc: 3515, 2

Remetido 7

CORREIOS

25 JUL 2003
FAVOR NÃO GRAMPEAR NA ÁREA DA ETIQUETA

ECT/DR/RJ
SEXP/SUPAT/GERAD
PROCESSO 4815 /2003

SEXP/SUPAT/GERAD DR/RJ

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA	NÚMERO	DATA
CI	117/2003	25/06/2003

Procedência CAT/REOP-08/Niterói-RJ

Nome ACF Trindade.

Assunto Irregularidade constatada na Supervisão de REOP-08 Niterói em 17/06/03 - quanto ao Encaminhamento de OSgtos ao ACF Trindade por empregado do ACF Ambiental.

35 - 24

ANDAMENTO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1º SSEP/GINSP	25 JUL 2003	21º	
2º GAB/DR	21 8 3	22º	
3º SORAT	25 8 03	23º	
4º ASJUR	18 9 3	24º	
5º DR/RJ	03 10 03	25º	
6º ASJUR	14 10 03	26º	
7º REOP-08	23 10 03	27º	
8º SSEP	31 10 3	28º	
9º GINSP	19 12 3	29º	
10º GINSP	2 1 4	30º	
11º SSEP	6 1 4	31º	
12º		32º	
13º ARQUIVE-SE		33º	
14º Contem 35 fls		34º	
15º Arquive em 26/11/04		35º	
16º PAULO ROBERTO PERE...		36º	
17º Fisp - Sexp/Supat/Gerad		37º	
18º		38º	
19º		39º	
20º		40º	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0315
3515.2
Doc:

PROCESSOS JUNTOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		

ECT-RJ 2/10/03 SEAD/GASDR

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		

ASSESSORIA JURÍDICA ECT/DR/RJ
Entrada em 14/10/03
Recebido por

ANEXOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CORREIOS

De: COORDENADORA DE ATENDIMENTO/REOP-08/NITERÓI/RJ

Ao: GERAT/DR/RJ

CI/CAT/REOP-08/NT/RJ– 0117/2003

REF.:

SEAD/GINSP/DR/RJ
PROTOCOLO
RECEBIDO 4/7/13
AS ..... HORAS
ASSINATURA

Assunto: Relatório de Supervisão.

Niterói, 25 de junho de 2003.

Encaminhamos relatório de supervisão nº 0047/2003, emitido em 17/06/2003 e solicitamos análise dos itens 2.1, alínea F e 5.1, alínea D; tendo em vista ter sido presenciado um funcionário da ACF Arsenal trabalhando na máquina de franquear da ACF Trindade, impossibilitando, inclusive que os funcionários desta utilizassem a máquina nesse momento.

Atenciosamente

ALESSANDRA CANDICE FERREIRA SANTOS
CAT-REOP-08/NITERÓI/RJ

SEXP/SUPAT/GERAD DR/RJ
25 JUL 2003
FAVOR NÃO GRAMPEAR NA ÁREA DA ETIQUETA
ECT/DR/RJ
SEXP/SUPAT/GERAD
PROCESSO 4815 /2003

C/Anexo.

ACFS/dt.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0316
3515, 2
Doc:

ASSESSORIA JURÍDICA
ECT/DR/RJ
Entrada em 09/07/2003
Recebido por

À

ASJUR

- SOLICITAMOS CONHECER

- VISTO A ACF ARSENAL ESTAR FUNCIONANDO COM LIMINAR, SUGIRO ANÁLISE E ENCAMINHAMENTO À GINSP PARA AS AÇÕES QUE COUBEREM.

ATTC,

CLEBER ISAIAS MACHADO
Subgerente de Coord. do Atendimento
Matrícula: 8.320.559-4 02/07/03

GERATI/RJ

À GINSP

Solicito apurar os fatos trazidos no presente para que possamos adotar as medidas cabíveis.

Em 2/7/03

Adriana Leandro de S. Freitas
Chefe da Assessoria Jurídica/DR/RJ
Mat. nº 8.950.866-1

DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

REOP-08/NITERÓI/RJ

RELATÓRIO DE SUPERVISÃO

Nº 0047 / 2003

UNIDADE

ACF TRINDADE

SUPERVISÃO ORDINÁRIA

INÍCIO:17/06/03 TÉRMINO: 17/06/03

COORDENADORIA DE ATENDIMENTO

Sandra Teresa Nunes Brasileiro – 8.601.347-5
TAV – REOP-08 NITERÓI/RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0317
3515,2
Doc:

1- REOP-08 NITERÓI/RJ
UNIDADE: ACF:Trindade
DATA:17/06/2003

COORDENADORIA: ATENDIMENTO

1.1. ATIVIDADES FINANCEIRAS

A) CONTROLE DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

Anexo, ficha de máquina de franquear.

B) SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO

A ACF não está informatizada.

C) DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

A ACF não possui débito nesta data.

E) CARTÕES

Segundo Atendente, estão sendo controlados.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0318 2
3515, 2
Doc:

UNIDADE: ACF:Trindade
DATA: 17/06/2003
COORDENADORIA: ATENDIMENTO

C) ETIQUETAS QUE GERAM RECEITA

IF – 20217019-2 à 20217211-4
EM-33285187-2 à 33285283-3
SQ-05842720-3 à 05843065-8
SC-14729071-4 à 14729680-5
VP-80565904-8 à 80565936-6
EMS-07242543-8 à 07242608-4
RVP-175101 ao 175150
RVP-171201 ao 171300

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0319
3515,2
Doc:

UNIDADE: ACF:Trindade
DATA: 17/06/2003
COORDENADORIA:ATENDIMENTO

2.1. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO

A) DISPONIBILIDADE DE CONSULTA AO GUIA CEP

O guia de CEP não se encontra exposto no hall público, cliente solicita ao Atendente.

D) UTILIZAÇÃO DE CARIMBOS DE BORRACHA E DATADORES NA UNIDADE

Durante a Supervisão orientamos quanto a inutilização das etiquetas geradoras de receita.

C) CONTROLE DE RECLAMAÇÕES (PIs)

Os PI's estãos sendo feitos via telefone.

D) ABERTURA E FECHAMENTO DA UNIDADE COM HORÁRIO

2ª A 6ª FEIRA	SÁBADO
9:00 às 17:00	**9:00 às 13:00**

E) DEVOLUÇÃO DE VALES POSTAIS NÃO PAGOS

Os VP's abaixo, encontram-se com o prazo de guarda vencido:

73080222-1, valor R$ 20,00, postado 17/07/2002 na ACF Trindade.
79049898-7, valor R$ 7,00, postado 07/03/2003 na AC Taquara.
78607974-6, valor R$ 25,80,postado 30/12/2002 na AF/CGE.
72277879-1, valor R$ 10,00,postado 05/12/2002 na ACF Trindade.
72277939-9, valor R$ 30,00, postado 30/12/2002 na ACF Trindade.
77959860-1, valor R$ 7,00, postado 06/01/2003 na AC C.Goitacazes.
72278007-9, valor R$ 70,00, postado 07/02/2003 na ACF Trindade.
72278121-0, valor R$ 15,00, postado 22/04/2003 na ACF Trindade.
72278122-9, valor R$ 15,00, postado 22/04/2003 na ACF Trindade.

OBS: A Unidade encontra-se com dificuldade em relação aos procedimentos do serviço, Sugerimos solicitar orientação a Subordinadora.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0320
3515,2
Doc:

UNIDADE: ACF:Trindade
DATA:17/06/2003
COORDENADORIA: ATENDIMENTO

F) CONTROLE DE TARIFAÇÃO

Quando da conferência dos objetos postados no guichê, detectamos:

9 cartas registradas sem franqueamento.
20 cartas simples sem franqueamento.

Ao indagarmos a Atendente o porquê do não franqueamento dos objetos acima mencionados, partindo do pressuposto que todo objeto deve ser selado na presença do cliente, a mesma alegou que a máquina estava sendo utilizada pela Atendente da ACF Arsenal.

G) ENTREGA INTERNA – CONTROLE DE CPF

Dos 21 CPF's conferidos, 6 estavam com prazo de guarda vencido e 1 sem carimbo da data de entrada na Unidade.

H) CONTROLE DE CAIXA POSTAL

A ACF não possui Caixas Postais.

I) CONSERVAÇÃO E COLETA DE CAIXA DE COLETA (DH)

A Caixa encontra-se em bom estado de conservação.

J) PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS

Não estão sendo colocados os 5 dígitos iniciais das etiquetas geradoras de receita no certificado de postagem.

Na emissão do RVP não estão utilizando carbono dupla face.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0321
Doc: 3515,2

UNIDADE: ACF:Trindade
DATA : 17/06/2003
COORDENADORIA: ATENDIMENTO

3.1. ATIVIDADES DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO

A) UTILIZAÇÃO DO CARIMBO "DH".

O clichê da máquina de franquear em relação ao carimbo "DH" não está sendo utilizado.

B) EXPEDIÇÃO DE OBJETOS

Deixamos algumas orientações quanto ao plano de triagem.

C) HORÁRIO LIMITE DE POSTAGEM/COLETA

	coleta
2ª A 6ª FEIRA	SÁBADO
16:30	**11:30**

D) RECEBIMENTO E CONTROLE DE CIEs E AUTOS DE IRREGULARIDADE

Não possui no momento.

E) UTILIZAÇÃO, RECEBIMENTO E CONTROLE DE MALAS E CAIXETAS

A Unidade encontra-se com acúmulo de caixetas, segundo responsável da ACF, o CDD Não vem atendendo à contento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0322
Doc: 3515,2

UNIDADE: ACF: Trindade
DATA: 17/06/2003

4.1. **ATIVIDADES TELEMÁTICAS**

A) TRANSMISSÃO

Os seguintes autógrafos apresentavam extrapolação nos prazos previstos para transmissão:

TELEGRAMA	HORA/ACEITAÇÃO	HORA/TRANSMISSÃO	EXTRAPOLAÇÃO

B) ACEITAÇÃO DE MENSAGENS

Das_____ mensagens verificadas,_____ continham rasuras sem a devida ressalva.

OBS: A Unidade só efetua a venda dos formulários.

C) CONTROLE DE FAX (HORÁRIOS DE ACEITAÇÃO E TRANSMISSÃO)

Não efetua o serviço.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0323
Doc: 3515,2

UNIDADE: ACF:Trindade
DATA: 17/06/2003.
COORDENADORIA:ATENDIMENTO

5.1. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

A) CONTROLE E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.

O arquivo está fora dos padrões do 5S.

B) USO DE CRACHÁ

Atendente utilizando no dia da Supervisão.

C) CONTROLE E RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Formulários solicitados na Subordinadora e não fornecidos à ACF:

Telemar, rótulo marrom, CPF, Certificado de postagem, recibo de postagem.

D) DOCUMENTAÇÃO TRABALHISTA E CGC DA UNIDADE

O livro de registro de empregados não foi apresentado pelo responsável à esta Supervisora, motivo pelo qual não foi possível identificar a presença de pessoas que não pertencem ao quadro de efetivo da ACF.

E) CONTROLE E AFERIÇÃO DE BALANÇAS

Aferidas até 2004.

F) SERVIÇO DE SEGURANÇA

Não dispõe de segurança e alarme.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0324
Doc: 3515,2

UNIDADE: ACF: Trindade
DATA: 17/06/2003
COORDENADORIA: ATENDIMENTO

6.1. ATIVIDADES COMERCIAIS E DE VAREJO

A) ASPECTO VISUAL DA UNIDADE (LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E LAYOUT ETC...)

A Unidade está localizada na rua principal do bairro que é asfaltada, porém as ruas ao redor Não estão asfaltadas, causando muita poluição e poeira, motivo pelo qual necessita de mais Atenção quanto a limpeza.

B) PROGRAMAÇÃO VISUAL (CARTAZES, EXPOSITORES, POLUIÇÃO VISUAL ETC...)

Os cartazes estão em bom estado de conservação.

C) ATENDIMENTO PREFERENCIAL

O cartaz encontra-se exposto.

D) SUPRIMENTO DE PRODUTOS AOS SUBCAIXAS

Esta Supervisora recebeu reclamação do responsável pela franquia de que seus Funcionários levam muito tempo na Subordinadora Alcântara, quando solicita produtos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0325
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
FL. 11

UNIDADE: ACF Trindade
DATA: 17/06/2003
COORDENADORIA: ATENDIMENTO

E) PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS

CONFERIDO NO PERÍODO VALE POSTAL	Nºs PESQUISADOS	IRREGULARIDADES	
	805658955 A 805659013	Falta parênteses valor extenso	
		Falta parênteses valor do vale	
		Falta parênteses preço postal	**X**
		Rasuras	
		Campos em branco	
		3ª via ilegível	
		Preço postal incorreto	
		Falta nº do Sedex a Cobrar	
		Falta chancela do emitente	
		Outras	
		TOTAL DE IRREGULARIDADES	

OBS: Na conferência dos RVP's 169551 ao 169600, o de nº 169580 não constavam os contadores da máquina de franquear no verso e o de nº 169581 estava em branco no campo da assinatura e data.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0326
Doc: 3515,2

UNIDADE: ACF Trindade
DATA: 17/06/2003
COORDENADORIA: ATENDIMENTO

CERTIFICADO DE POSTAGEM CONFERIDO	NÚMEROS
SS	
SX	
SC	14729055-5 ao 14729062-6
EM	33285084-6 ao 33284871-0
EMS	
MERC.	

CERTIFICADO EM POSTAGEM	PERÍODO PESQUISADO	IRREGULARIDADES	
SQ-05839132-2 ao SQ-05839191-0		Campos em branco	
		Rasuras	
		Formulários ilegíveis	
		Falta Inscrição Estadual	
		Peso real e não tarifado (E N)	
		Código de Serviço Incorreto	
		Falta CEP	
		Erro na cobrança do Ad Valorem	
		Falta peso	
		Outras	
Nada de irregular foi encontrado		TOTAL DE IRREGULARIDADES	

COMPROVANTE	PERÍODO PESQUISADO	IRREGULARIDADES	
		Código de Serviço Incorreto	
		Falta CGC / Insc. Estadual	
		Falta Carimbo Datador	
		Formulário Ilegível	
		Rasuras	
		Campo em Branco	
		Erro na discriminação produto	
		Falta Parênteses	
		Outras	Não verificado

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0327
Fls. Nº
3515,2
Doc:



CARIMBOS EM USO NA UNIDADE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0328
Fls. Nº 12
3515,2
Doc:

B-A

ACF: Trindade

DATA: 17/06/2003

TÉC. SANDRO BRASILINO

MARCA P.B MODELO 805 MATRÍCULA 100521 NÚMERO 25796

CONTADORES: FIXO 4313399,94 MÓVEL 466005

DATA ÚLTIMA CARGA 23 / 05 / 2003 SELO PLÁSTICO 0243977

MARCA P.B MODELO 805 MATRÍCULA 100051 NÚMERO 25326

CONTADORES: FIXO 43466643 MÓVEL 7333,56

DATA ÚLTIMA CARGA 23 / 05 / 2003 SELO PLÁSTICO 0243806

MARCA MODELO MATRÍCULA NÚMERO

CONTADORES: FIXO MÓVEL

DATA ÚLTIMA CARGA / / SELO PLÁSTICO

MARCA MODELO MATRICULA NÚMERO

CONTADORES: FIXO MOVEL

DATA ÚLTIMA CARGA / / SELO PLÁSTICO

OBS..

DEVERÃO SER COLADAS FITAS COM 0,00 NO VERSO DESTE FORMULÁRIO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0329
Fls. Nº 13
3515,2
Doc:

Respostas ao Relatório de Supervisão nº 47/2003
da ACF Trindade em 26/06/2003

Ítens 1: nada a declarar.

Ìtem 2:

O guia CEP é muito mal utilizado pelo público, daí a preferência da consulta ser feita no atendimento.

Foi solicitado à Vinculadora uma TLT sobre o prazo de guarda de VP's.

Nossas atendentes fazem o franqueamento na hora da postagem sempre que podem. A ACF Arsenal está com uma pendência com a ECT e quando tem que carregar sua máquina de franquear o pagamento é a vista. Como quiseram atender prontamente um cliente para efetuar a cobrança após e, talvez, não dispondo de numerário para dar carga em sua máquina , franquearam na nossa máquina. Só que houve uma confusão de amizade com liberdade e a atendente da ACF Arsenal, querendo levar logo o valor para o cliente, utilizou nossa máquina. A atenção devida foi chamada para que tal fato inédito não mais se repita.

Tentaremos nos aproximar dos 100% no serviço do CPF. Esperaque na próxima supervisão não haja nenhum CPF com prazo de guarda vencido na unidade.

Como as etiquetas geradoras de receita são seqüenciais, imaginamos não haver problema em se colocar o número inteiro no primeiro objeto na lista de postagem e seguir com os três últimos números mais o dígito nos demais. E foi falado a respeito da importância do carbono dupla face no RVP.

Ítem 3:

No momento da supervisão não era necessário a utilização do DH, pois ainda era o turno da manhã.

Ítem 4: nada a declarar.

Ítem 5:

As caixas para arquivo nos padrões do 5S estão sendo providenciadas e o livro de registro de empregados estava com a nossa contabilidade, mas já resgatamos para a nossa unidade.

Ítem 6:

Foi repassado às atendentes a importância do correto preenchimento dos diversos formulários enquanto a unidade não está informatizada.

Atenciosamente

ACF Trindade

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0330
3515,2
Doc:

REF: CI/CAT/REGP-02/NT/RJ-0117/2003

FLS. 15

- A SSEP

Solicito conhecer e apurar.

Rio, 07/07/03

Cornélio Oscar Cirino
Ginsp Eventual
Matr 8.306.553-5
Subdeleg Competência
PRT/GINSP - 002/2[illegible]

Inspetora MARA

Providenciar.

08/07/03.

Edilton Franco de Azevedo
CH/SSEP/SUISP/GINSP/RJ
Matr. 8.315.570-8

Recebido em 08/07/03

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls. Nº 0331
3515, 2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CORREIOS

À
SEXP/SUPAT/GERAD/DR/RJ

Solicitamos fichar em processo.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2003.

MARIA BERNARDETH SILVÉRIO BUDZINSKI PITHAN
CHEFE/SSEP/SUISP/GINSP/RJ

MSSF.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0332
3515,2
Doc:

CORREIOS

FAX/SSEP/SUISP/GINSP/RJ- 07 – 311/ 2003

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2003.

DE: CHEFE /SSEP/SUISP/GINSP/RJ

AO: PROP. ACF TRINDADE, Sr. LARNOUD NASCIMENTO

Complementando contato via fone, solicitamos comparecer nesta Seção de Segurança Postal, Av. Pres. Vargas, 3077/26º andar, no dia 15.08.03, às 09hs, a fim de prestar esclarecimentos em relação ao assunto tratado no Processo 4815/2003. Na oportunidade deverá procurar a Inspetora Mara ou Inspetor Moacir.

Atenciosamente

MARIA BERNARDETH S. B. PITHAN
CHEFE/SSEP/SUISP/GINSP/RJ

mssf

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0333
3515,2
Doc:

Relatório Confirmação de Envio

Data/Hora 08/12/03 3:57PM
Número Terminal 02150338118
Nome do Terminal SSEP/GINSP
Página 1

Opr	Estação Remota	Hora Início	Duração	Págs.	Modo	Resultados
660	021 717 8577	8/12/ 3 3:56PM	0'58"	1/ 1		Completada 7200
		Total	0'58"	1/ 1		

Nota:
CE Correção de erro
48 4800 BPS
DR Diagnóstico remoto
RC Recepção confidencial
BI Busca interna
BE Busca Externa
BM Busca múltipla
ES End. secund
SE Senha
DF Difusão
CP Caixa postal

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0334
3515,2
Doc:

CORREIOS

TERMO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 4815/2003

DECLARANTE		CIC/CPF
Larnaud Motta do Nascimento		639351807-30
FILIAÇÃO		**NATURALIDADE**
Larre Palmeira do Nascimento e Yrany Motta do Nascimento		Rio de Janeiro
ESTADO CIVIL	**IDENTIDADE**	**ÓRGÃO EXPEDIDOR**
Solteiro	04486964-2	IFP
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Av. Domingos Damasceno Duarte, 890 - Trindade – Rio de Janeiro		
CARGO	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO		
ACF TRINDADE/RJ		
LOCAL DO DEPOIMENTO		**DATA**
SSEP/SUISP/GINSP/RJ		15/08/2003

O declarante, acima qualificado, compareceu, a convite, sem sofrer qualquer constrangimento ou coação, na presente data, para prestar esclarecimentos acerca das irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção/SINS/SUISP/RJ datado do dia 17.06.03, que indicava no subitem 2.1 letra F, a presença de empregada da ACF ARSENAL, atualmente em litígio jurídico com a ECT, no interior da ACF TRINDADE, utilizando a Máquina de Franquear da mesma, para franqueamento de objetos postados por clientes atendidos pela ACF ARSENAL. Que sobre esse fato, esclarece que na verdade tem conhecimento da situação que envolve a ACF ARSENAL e que de fato tem atendido os mesmos quando comparecem à franqueada para postagens dos objetos de seus clientes; Que esse atendimento é realizado contra pagamento à vista e a luz dos procedimentos operacionais originados dos empregados da ACF TRINDADE; Que esse procedimento de permitir a entrada da empregada da ACF ARSENAL foi atitude isolada da empregada de sua franqueada que já recebeu as orientações cabíveis quanto a separar o vinculo da amizade da comercial; Que os recibos fornecidos são preenchidos com origem na ACF TRINDADE e destinados aos próprios clientes, nunca a ACF ARSENAL; Que com relação ao franqueamento dos objetos, deve constar claro que todos são franqueados no ato da postagem, excetuando-se os citados no relatório, que dado ao impedimento, permaneceram assim, aguardando a liberação do equipamento, sendo também tratado como fato isolado; Que nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado. ////////////////////////////////////

DECLARANTE

INSPETOR REGIONAL/RJ - 8.315.991-6

INSPETOR REGIONAL/RJ 8.314.674-1

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0335
Doc: 3515,2

CORREIOS

PROCESSO 4815/2003

À GERENTE DE INSPEÇÃO/RJ

O presente processo versa a constatação de utilização da Máquina de franquear de propriedade da ACF TRINDADE por empregada da ACF ARSENAL, fato presenciado durante Inspeção Ordinária.

➢ **DO FATO**

Segundo informações constante do Relatório de Supervisão nº 0047/2003(fls.2/13-A), referente aos trabalhos feitos na franqueada no dia 17.06.03, no subitem 2.1 letra F, consta: **" quando da conferência dos objetos postados no guichê, detctamos: 9 cartas registradas sem franqueamento. 20 cartas simples sem franqueamento. Ao indagarmos a atendente o porquê do não franqueamento dos objetos acima mencionados, partindo do pressuposto que todo objeto deve ser selado na presença do cliente, a mesma alegou que a máquina estava sendo utilizada pela atendente da ACF Arsenal. "**

DOS ESCLARECIMENTOS

Em resposta ao relatório, o proprietário da ACF Trindade informa que o procedimento de franquear objetos na presença dos clientes é constante. Quanto ao fato de existir uma empregada da ACF ARSENAL no interior de sua agência utilizando a máquina de franquear, resultava da necessidade da ACF Arsenal atender prontamente a um cliente, e como há impedimentos entre a mesma e a ECT face existência de litígios judiciais, e dada a emergência, foi permitida a utilização.

A situação acima narrada ensejou melhor apuração quanto aos procedimentos adotados pela ACF Trindade, o que resultou no convite ao proprietário, Sr. LARNAUD MOTTA DO NASCIMENTO, que em Termo de Declaração esclareceu o seguinte:

"...acerca das irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção/SINS/SUISP/RJ datado do dia 17.06.03, que indicava no subitem 2.1 letra F, a presença de empregada da ACF ARSENAL, atualmente em litígio jurídico com a ECT, no interior da ACF TRINDADE, utilizando a Máquina de Franquear da mesma, para franqueamento de objetos postados por clientes atendidos pela ACF ARSENAL. Que sobre esse fato, esclarece que na verdade tem conhecimento da situação que envolve a ACF ARSENAL e que de fato tem atendido os mesmos quando comparecem à franqueada para postagens dos objetos de seus clientes; Que esse atendimento é realizado contra pagamento à vista e a luz dos procedimentos operacionais originados dos empregados da ACF TRINDADE; Que esse procedimento de permitir a entrada da empregada da ACF ARSENAL foi atitude isolada da empregada de sua franqueada que já recebeu as orientações cabíveis quanto a separar o vinculo da amizade da comercial; Que os recibos fornecidos são preenchidos com origem na ACF TRINDADE e destinados aos próprios clientes, nunca a ACF ARSENAL; Que com relação ao franqueamento dos objetos, deve constar claro que todos são franqueados no ato da

ECT/DR/RJ/SUISP/SINS
Fls. Nº 0536
3515,2
Doc:

postagem, excetuando-se os citados no relatório, que dado ao impedimento, permaneceram assim, aguardando a liberação do equipamento, sendo também tratado como fato isolado"

CONCLUSÃO

Pelo exposto, constata-se que a ACF Arsenal, em razão de impedimentos, recorre à ACF Trindade para atendimento aos clientes quando não têm crédito ou selos para fazê-lo. Segundo o Sr. Larnaud, os serviços são prestados na ACF Trindade contra pagamento à vista, com recibos extraídos diretos aos clientes.

Como o fato requer um acompanhamento, passamos o assunto a sua apreciação, sugerindo:

1- Remessa à **GERAT**, para conhecimento e avaliação dos procedimentos adotados pela franqueada ACF Trindade;

2- Envio à **REOP-08** para conhecimento, emissão de parecer e avaliação quanto a ser necessário monitoramento nas atividades desenvolvidas pelas franqueadas;

3- Devolver à GINSP, para conhecimento e demais providências.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2003.

MARA SUELY SARAIVA DA FRANCA
INSPETORA RE GIONAL/RJ

MARIA BERNARDETH SILVÉRIO B. PITHAN
CHEFE/SSEP/SUISP/GINSP/RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0337
Doc: 3515, 2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

AO DIRETOR REGIONAL,

Aprovo o relatório emitido pela SSEP/GINSP/RJ.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2003.

GUILHERME GONÇALVES CAMPOS
GERENTE DE INSPEÇÃO/RJ

Cornelio Oscar Cirino
Ginsp Eventual
Matr. 8.305.653-5
Subdeleg Competência
PRT/GINSP - 0022/2003

A
GERAT/DR/RJ

Solicitamos conhecer e avaliar os procedimentos adotados pela franqueada ACF Trindade. Em seguida:

- Remeter à **REOP-08** para conhecimento, emissão de parecer e avaliação quanto a ser necessário monitoramento nas atividades desenvolvidas pelas franqueadas;
- Devolver à GINSP, para conhecimento e demais providências.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2003.

CIPRIANO MARIA BRAZ FILHO
DIRETOR REGIONAL/DR/RJ

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA AREF
Coordenador Regional
de Negócios - ECT/RJ
8.011.071-1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0338
3515,2
Doc:

Processo 1648/03
mssf

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

À
ASJUR

Considerando o despacho proferido por essa ASJUR (fl. 01verso), encaminhamos o processo nº 4815/2003, com as apurações levadas a efeito pela GINSP, que versa sobre irregularidade constatada na Supervisão da REOP/08/NITERÓI, em 17/06/2003, quando do franqueamento de objetos na ACF Trindade por empregada da ACF Arsenal.

Assim, solicitamos emitir parecer conclusivo a respeito das penalidades administrativas que a GERAT deverá interpor contra à ACF Trindade pelo procedimento adotado.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2003.

EMERSON CLAY DE ARAÚJO
GERENTE DE ATENDIMENTO-DR/RJ

CLEBER ISAIAS MACHADO
Subgerente de Coord. do Atendimento
Matrícula: 8.320 559-4

NLA/nla.

A Chefe da ASJUR DR/RJ,
Segue parecer, em anexo.
Atenciosamente,

RIO
23/09/2003

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0339
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ FL 24

REF.: PROCESSO nº 4815/2003

NOTA JURÍDICA/ ASJUR/ DR/RJ 954 /2003.

À CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA.

Utilização de Máquina de Franquear de propriedade da ACF Trindade por funcionária da ACF Arsenal.

Trata-se de consulta formulada pela GERAT DR/RJ, no sentido de que esta Assessoria Jurídica forneça parecer conclusivo a respeito das penalidades administrativas que a Gerência deverá aplicar à ACF Trindade pelo procedimento irregular.

PARECER

Carece de maiores provas que forneçam uma certeza acerca da irregularidade cometida pela ACF Trindade.

Tenho dúvidas ao sugerir qualquer sanção para a ACF Trindade haja vista não ter conhecimento do quadro de funcionários da franqueada, não sabendo, ainda, quem foi a pessoa indicada que utilizou a Máquina de Franquear e, se esta pessoa realmente faz parte do quadro de funcionários da ACF Arsenal.

Outrossim, entendo que o depoimento de fls 19 não pode ser esquecido. Mesmo que não existam provas se realmente a pessoa que

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0340
Fls. Nº
3515.2
Doc:

ECT/DR/RJ FL. 25

realizou a postagem dos objetos é funcionário da ACF Arsenal, o proprietário da ACF Trindade declara que "tem conhecimento da situação que envolve a ACF ARSENAL e que de fato tem atendido os mesmos quando comparecem à franqueada para postagens dos objetos de seus clientes".

Ora, a ACF Trindade sabendo que a ACF Arsenal é parte em processo judicial em que contende com a ECT e, ainda, da gravidade tratada naquela demanda judicial, o que é notório, deve agir com precaução para evitar prejuízos para a Franqueadora.

Ao agir dessa forma e, pelo depoimento de fls. 19, de forma reiterada, a ACF Trindade fere a ética comercial e estremece a confiança que deve existir entre a ECT e seus franqueados.

Este Parecer é sucinto para sugerir que a ACF Trindade seja ADVERTIDA POR ESCRITO em decorrência dos fatos verificados no processo em epígrafe.

Sugiro ainda que, conforme solicitação do Sr. Diretor Regional, haja um monitoramento das atividades desenvolvidas pelas Franqueadas.

É o que nos cabia opinar, smj.

À apreciação superior.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2003.

Renato da Silva Gomes
OAB/RJ 108.086
Mat. 8.956.479-0

À Ch | Asjur.
De acordo com a nota supra.
Em 29/09/03,

Paula Eustáquio Silva e Sousa
CH/Seção de Consultas/ASJUR
Advogado
Mat. 8.954.371-8

AO SR. DR/RJ,
Aprovo a nota supra.
01/10/03

Adriana Leandro de S. Freitas
Chefe de Assessoria Jurídica/DR/RJ
Matr. n.º 8.951.341-0

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
0341
Fls. Nº
3515,2
Doc:

DE: DR/RJ	PARA: ASJUR / GERAT
☒ URGENTE	☐ DIVULGAR
☐ AGRADECER E CUMPRIMENTAR	☒ PROVIDENCIAR
☐ FALAR - ME	☐ CONHECER
☐ PRAZO ___/___/___	☐ PREPARAR EXP. P/ ASSINATURA DO (A):
☐ PROSSEGUIR	☐
☐ ACOMPANHAR	☐ ELABORAR PARECER
☐ AUTORIZO	☐ ARQUIVAR
☐ DE ACORDO	☐ SEAD COPIA(S) P/
DATA: 14.10.03	DIRETOR REGIONAL - DR/R.J

P.S.: PROVIDENCIAR COMUNICAÇÃO OFICIAL DA ECT A ACF TRINDADE, EM CARÁTER DE ADVERTÊNCIA, EM VIRTUDE DO ACONTECIDO E QUE TAL INFORMAÇÃO SEJA ARQUIVADA JUNTO À PASTA DA REFERIDA FRANQUEADA.

Cipriano Maria Braz Filho
Diretor Regional - ECT/RJ
Mat. 8.323.971-5

À GERAT,
Solicito emitir carta, advertindo a ACF, conforme determinado acima.
14/10/03,

Adriana Leandro de S. Freitas
Chefe de Assessoria Jurídica DR/RJ
Matr. n.º 8.950.866-1

Nélio
Solicito providenciar.
Rio, 15/10/03

Anotações

À

SCAO

ECT/DR/RJ
Fl. 26

- SOLICITO CONHECIMENTO DESPACHO DO DR/RJ
- PROVIDENCIAR NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.
- PROSSIGA COM REGISTRO COMO DESPACHO DA FOLHA 22.

Atte,

CLEBER ISAIAS MACHADO
Subgerente de Coor. do Atendimento
Matrícula: 8.320.559-4
GERAT-DR/RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
-Fls. Nº 0342
Doc: 3515,2

CORREIOS

ECT/DR/RJ
FL. 27

AR Nº.:
18150038 5

Carta-4004 /2003 – GERAT/DR/RJ

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2003.

Ao Senhor
Larnaud Motta do Nascimento
Representante legal da ACF Trindade
Avenida Domingos D. Duarte, 890 loja
24456-970 – São Gonçalo – RJ

Prezado Senhor,

Trata o assunto do processo nº 4815/2003, que versa sobre a irregularidade constatada na Supervisão da REOP-08/NITERÓI, na data de 17/06/2003, que identificou a presença de empregada da ACF ARSENAL, atualmente em litígio jurídico com a ECT, no interior da ACF TRINDADE, utilizando Máquina de Franquear de propriedade dessa Franqueada, para franqueamento de objetos por clientes atendidos pela ACF ARSENAL.

Pelo exposto, cabe-nos registrar que essa ACF cometeu falta grave ao agir dessa forma, sabendo que a ACF ARSENAL é parte em processo judicial contra a ECT, não agindo com precaução para evitar prejuízos para com a Franqueadora.

Assim sendo, por se tratar de falta grave estamos aplicando a penalidade de advertência, de acordo com o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial nº 808/93 – Cláusula Quinta – subitem 9.3.2.1.

Contamos com o empenho dessa Franqueada para que fatos semelhantes não mais ocorram.

Atenciosamente,

EMERSON CLAY DE ARAUJO
GERENTE DE ATENDIMENTO - DR/ RJ
CLEBER ISAIAS MACHADO
Subgerente de Coor. do Atendimento
Matrícula: 8.320.559-4
GERAT - DR/RJ

C/C: REOP-08
PROCESSO
SCAO

NLA/nla

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0343
Fls. Nº
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

ECT/DR/RJ
FL 28

À
REOP-08/NITERÓI

Encaminhamos o Processo nº 4815/2003, que versa sobre irregularidades constatadas na Supervisão da REOP-08/NITERÓI, na data de 17/06/2003, quanto ao franqueamento de objetos na ACF TRINDADE por empregada da ACF ARSENAL.

Assim, solicitamos emissão de parecer e avaliação quanto a ser necessário monitoramento nas atividades desenvolvidas pelas franqueadas.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2003.

EMERSON CLAY DE ARAÚJO
GERENTE DE ATENDIMENTO-DR/RJ

REOP/RJ/-08/NIT
27 OUT 2003
DR/RJ

NLA/nla.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0344
Fls. Nº
3515,2
Doc:

À GINSP / RJ

Ref: processo 4815 / 2003

Somos de parecer favorável ao monitoramento, conforme sugerido pela GINSP/RJ, em despacho às fls 22, e uma ação mais incisiva, não só sobre a ACF – Trindade, mas também sobre a ACF - Arsenal. As supervisões realizadas nas ACFs têm tido seus efeitos.

O fato constatado, no momento da Supervisão realizada na ACF - Trindade, é um indício de que a ação da ECT junto à ACF – Arsenal pode não estar produzindo o efeito desejado. Sobre esse aspecto, acrescentamos para análise os dados de receita de varejo das duas unidades, nos últimos 6 meses. Verifica-se que a ACF – Arsenal quase não teve receita, enquanto a ACF – Trindade teve uma evolução na sua performance bastante representativa. Somente em dois meses não houve uma variação forte no resultado da ACF – Trindade. Nos outros 4 meses, a variação foi muito grande. Apresentamos, também, os resultados acumulados de janeiro a setembro.

	ACF Trindade	**ACF– Arsenal**
SAV – abr 2002/2003	**19.293,55 / 55.551,63**	**33.893,52 / 834,79**
SAV – mai 2002/2003	**27.364,99 / 46.902,82**	**35.483,27 / 66,45**
SAV – jun 2002/2003	**22.264,71 / 34.946,80**	**36.455,44 / 322,89**
SAV – jul 2002/2003	**32.266,05 / 31.537,35**	**35.816,75 / 257,80**
SAV – ago 2002/2003	**26.907,58 / 42.366,14**	**44.811,89 / 384,70**
SAV – set 2002/2003	**39.381,84 / 38.602,45**	**45.873,84 / 119,40**
SAV acumulado 01/09 2002/2003	**246.378,30 / 397.935,69**	**322.725,58 / 3.062,02**

É o que tínhamos a considerar.

Niterói, 28 de outubro de 2003.

Leone Martini Galvão de Souza
Gerente da REOP – RJ / 08

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0345
Fls.Nº
3515,2
Doc:

CORREIOS

30

PROCESSO 4815/2003

Ao GINSP DR/RJ:

Trata o presente de irregularidade constatada na supervisão da REOP-08/DR/RJ em relação ao uso da máquina de franquear da ACF/Trindade, no dia 17/jun/2003.

O exame detalhado do processo demonstra que todos os procedimentos de competência da GINSP/RJ foram realizados, nada havendo a acrescentar.

Verifica-se também, às folhas 28, que a GERAT/RJ encaminhou o processo para que a REOP-08/NITERÓI emitisse parecer e avaliação a respeito, e aquele órgão o devolveu para a GINSP.

Sugere-se, então que o processo seja encaminhado à GERAT/RJ para ser anexado à pasta da ACF/Trindade.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2003.

Leonel Rosa da Fonseca
TOp Sênior - Mat. 8.100.982-8
Inspetor Regional

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0346
Fls. Nº
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

PROCESSO 4815/2003

Assunto: Irregularidade envolvendo ACFs Trindade e Arsenal

AO SUISP/GINSP:

Em função das informações do REOP-08, em folha 29, sugiro a inclusão das ACF Trindade e Arsenal em trabalho relativo à evasão de receita, com acompanhamento das cargas.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2003.

Sergio da Silva Freire
Inspetor Regional/RJ

A
SINS

Solicito atender.

Rio, 19/12/03

Antonio dos Anjos Segundo
Administrador Jr.
Matr.: 8.323.153-6

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0347
Fls. Nº
3515,2
Doc:

Ao Inspetor José Ronaldo.

Incluir as ACF ARSENAL e Trindade nos trabalhos desenvolvidos de Fiscalização a Receita Postal.

Anexar a este Processo os Termos de Consignação da carga de selos distribuídos das respectivas ACF.

Alexandre Consuelo de Souza
Inspetor Regional/RJ
Matr.: 8.318.000-1

Rio, 22/12/2003

À CAF/SINS/RJ.

Conforme solicitado.

Em 30/12/2003

José Ronaldo D de Almeida
Inspetor Regional RJ
Mat. 8.240.983-0

32

TERMO DE CONTAGEM DE CARGA POSTAL – ACF ARSENAL

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e três, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas Cidade Nova (CTC Cidade Nova – ECT/DR/RJ), os funcionários da Gerência de Inspeção/RJ, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada por meio de máquinas de franquear da Agência de Correios Franqueada Arsenal, subordinada à Região Operacional Niterói (REOP/08/DR/RJ), não sendo encontrado nenhum objeto estampada em máquina de franquear. A franqueada é detentora de 2 máquinas de franquear, matrículas 69133, 60018, estando impedida de utilizá-las, devido fazer parte em processo judicial em que contende com a ECT.

José Ronaldo Domingos de Aranda
Inspetor Regional/RJ
Matrícula: 8.319.883-0

Jorge Goitara
Inspetor Regional/RJ
Matrícula: 8.600.150-7

Maria de Lourdes Ribeiro Moreira
Inspetor Regional/RJ
Matrícula: 8.320.573-0

Marlene Batista Magalhães
Inspetor Regional/RJ
Matrícula: 8.311.205-7

P/ Alessandro Tonon Fagundes
Inspetor Regional/RJ
Matrícula: 8.323.997-9

Josias Nogueira de Oliveira
Inspetor Regional/RJ
Matrícula: 8.882.987-1

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0348
Fls. Nº 3515,2
Doc:

TERMO DE CONTAGEM DE CARGA POSTAL – ACF TRINDADE

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e três, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas Cidade Nova (CTC Cidade Nova – ECT/DR/RJ), os funcionários da Gerência de Inspeção/RJ, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada por meio de máquinas de franquear da Agência de Correios Franqueada Trindade, subordinada à Região Operacional Niterói (REOP/08/DR/RJ), cuja data estampada nos objetos de correspondências era do dia 29/12/2003. O valor dos objetos de correspondência franqueados, por máquina de franquear, expedidos pela referida ACF, resumido no quadro abaixo, foi obtido por contagem exaustiva. O resultado final da contagem encontra-se mencionado nos quadros anexos, discriminados por receptáculos (malas e caixetas plásticas de acondicionamento de correspondências) em que os objetos encontram-se inseridos, pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas no franqueamento, pelo nome dos clientes, pelo valor facial, pela quantidade de objetos e pelo valor total por recipiente. Encontram-se também anexas planilhas por número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas para estampagem do valor de postagem nos objetos de correspondência e o valor total por máquina utilizada.

MF	Σ Qtdes. X Porte	VALOR (R$)
100521	==========→	7,17
100051	==========→	7,31
Contagem exaustiva	==========→	**14,48**

MF	INICIAL	FINAL	VALOR (R$)
100521	471.979,31	472.009,38	30,07
100051	484.043,57	484.177,13	133,56
Total Contabilizado			**163,63**

Contagem exaustiva	14,48
Total contabilizado	163,63
Contabilizado a maior	**149,15**
Variação percentual	**91,15%**

José Ronaldo Domingos de Aranda
Inspetor Regional/RJ
Matrícula: 8.319.883-0

Maria de Lourdes Ribeiro Moreira
Inspetor Regional/RJ
Matrícula: 8.320.573-0

p/ Alessandro Tonon Fagundes
Inspetor Regional/RJ
Matrícula: 8.323.997-9

Jorge Goltara
Inspetor Regional/RJ
Matrícula: 8.600.150-7

Marlene Batista Magalhães
Inspetor Regional/RJ
Matrícula: 8.311.205-7

Josias Nogueira de Oliveira
Inspetor Regional/RJ
Matrícula: 8.882.987-1

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0349
Fls. Nº
3515,2
Doc:

SUSEP/GINSP/RJ

Conhecer.

Alexandre Conceição de Souza
Inspetor Regional/RJ
Mat.: 8.318.000-1

Rio, 31/12/03

À

SUSEP,

Conhecer e adotar providências
finais.

, 6/1/04

SUSEP
Antonio dos Anjos Segurro
Administrador Jr.
Matr.: 8.323.153-6

CORREIOS

ECT/DR/RJ
FL 24

PROCESSO 4815/2003

A Inspetora Mara

Solicito analisar e prosseguir as apurações.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2004.

LUZIA MARIA DE CARVALHO
RESP/CH/SSEP/SUISP/GINSP/RJ

Recebido em 03/02/04 retorno ao fus mdl

lmc

Nada mais, resta a ser apurado.
Rio: 22/11/04.

Mara Suely S. da Franca
INSPETOR REGIONAL / DR/RJ
Mat. 8.315.991-6

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0350
Fls. Nº
3515
Doc:

CORREIOS

ECT/DR/RJ
FL. 35

Processo: 4815/2003
Assunto: Irregularidade na ACF Trindade

À
STER/SUPAT/GERAD/DR/RJ

Solicitamos arquivar pelo prazo de 24 meses.
O presente processo contém 35 folhas.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2004.

DIRCEU FERREIRA VIANNA
Chefe da SSEP/SUISP/GINSP/RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0351
3515,2

Mssf.

Gerência de Inspeção da ECT/RJ – Av. Presidente Vargas, nº. 3077, 26º. andar – Cidade Nova - CEP 20210-900 – Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2503-8428 – Fax: (21) 2503-8118 – E-mail: ginsp-seg-postal-ssep-rj@correios.com.br

V.1346-C

CORREIOS

Proano 0918/2002

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA	NÚMERO	DATA
CT	4462	03-10-00

Procedência Ginsp / DR / RJ

Nome ACF Jacarepaguá

Assunto Mensalidades Baú da Felicidade não Repassadas

ANDAMENTO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1º GINSP/RS	03 12 2003	21º	
2º SGCP	4 12 3	22º	
3º		23º	
4º		24º	
5º		25º	
6º		26º	
7º		27º	
8º		28º	
9º		29º	
10º		30º	
11º		31º	
12º		32º	
13º		33º	
14º		34º	
15º		35º	
16º		36º	
17º		37º	
18º		38º	
19º		39º	
20º		40º	

ARQUIVE-SE

Contém ..... folhas

Eliminação em ..... TCU.

Arquivo/Supat/Gerad em 15 DEZ 2003

Responsável / Exp/Supat/Gerad

PROCESSOS JUNTOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0352
Fls. Nº
Doc: 3515,2

ANEXOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

FC0610 / 25

CORREIOS

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/DR/RJ

Ao: CHEFE REOP-02/DR/RJ

CI/SSEP/SUISP/GINSP/DR/RJ – 15 - 4462/2000

REF.: CT/GCC-017, 040, 063, 081, 103, 121 e 167/00

SEXP/SUPAT/GERAD DR/RJ

NÃO GRAMPEAR NA ÁREA DA ETIQUETA

ECT/DR/RJ
SEXP/SUPAT/GERAD
Processo 0918/2002
22 FEV 2002

Assunto: Carnê do Baú da Felicidade.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2000.

Em face do recebimento, nesta GINSP, de novas cartas do BF Utilidades Domésticas Ltda. acusando falta de repasse financeiro, irregularidade já apontada nos processos 3811/99, 5558/99, 6468/99, 0975/00 e 2665/00, remetemos planilha para que a Coordenadoria Financeira dessa REOP efetue o cotejo entre as mensalidades reclamadas com aquelas demonstradas em balancetes, com vista a confirmação ou não da contabilização.

Ressaltamos que, das 3.797 mensalidades reclamadas, 197 foram pagas em unidades dessa REOP, conforme quadro anexo, no valor total de R$ 2.622,76.

Para facilidade de remissão relacionamos as mensalidades por agência e em ordem cronológica de acordo com a data de ocorrência de sua "quitação" (conforme carimbo datador e autenticação no verso de cada mensalidade reclamada).

Em função do volume expressivo de mensalidades, que poderá caracterizar a prática continuada de irregularidade, optamos por reunir essas ocorrências aos processos administrativos anteriormente instaurados (conexão), e, desse modo, apurar se a falha teria sido resultante de erro operacional ou de ação dolosa (fraude).

Aguardamos o resultado das apurações preliminares dessa REOP, bem como o envio dos documentos contábeis (canhotos dos carnês, balancetes ou demonstrativos e fitas da máquina autenticadora), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento desta CI. para conclusão e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Para os esclarecimentos adicionais contactar a Inspetora Luzia (ramais: 8315/8428).

Atenciosamente,

(Original Assinado)

SÉRGIO CAMILO GONÇALVES DA TRINDADE
GERENTE DE INSPEÇÃO/DR/RJ

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0353
3515
Doc.

São Paulo, 26 de Janeiro de 2.000
Carta Gerência de Controle de Carnês-GCC nº017/2000

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Av. Presidente Vargas, 3.077- 14° Andar – Cidade Nova
20202-900 – Rio de Janeiro - RJ

At.:- **Sr. Vidalmo Marcos Ferreira de Souza- Gerente Financeiro**

REF.: **Falta de Repasses Financeiros**

Prezados Senhores,

Efetuamos apurações de mensalidades em aberto nos nossos cadastros, pagas em agências/ECT e/ou em suas franqueadas, e estamos enviando à V.Sas. arquivos magnéticos contendo cópia deste (WORD 97) e das planilhas (EXCEL 97) referentes a 490 faltas encontradas em 301 carnês trocados em nossas lojas.

Dentre as agências analisadas, destacamos 5 que, juntas, são responsáveis por 41,4% das faltas apuradas:

AGÊNCIA ARRECADADORA	QUANT.
CORONEL TAMARINDO	105
BERNARDO PINTO	33
CARMELA DUTRA	22
JARDIM TROPICAL	22
LÍDER	21
OUTRAS AGÊNCIAS	287
TOTAL	**490**

Se julgado conveniente, podemos fornecer à V.Sas. dados cadastrais de alguns clientes, bastando, para tanto, que nos sejam informados séries números dos carnês selecionados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do fone (0XX11) 248-3425, Sr. Ricardo Machado.

Solicitamos nos posicionar sobre as conclusões de suas averiguações e a devolução dos carnês tão logo possível.

Outrossim, os repasses não efetuados deverão ser atualizados financeiramente, conforme preconiza o sub item 5.2 da cláusula 5ª do contrato nº 8622, firmado entre a ECT e o Baú.

Atenciosamente.

GERVAL DA SILVA DE ALMEIDA
Gerente de Controle de Carnês

EXPEDIENTE
ECT/E.T./RJ
SEXP/SUPAT/GERAD
Processo 0092 /2001
05 JAN 2001

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0354
Fls. Nº
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS 03
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

De: GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO-DR/RJ

Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA

CI/SART/GECOF/RJ-2531/2000

Ref: CT nº GCC-017/2000

PROTOCOLO
SEAD/GINSP/RJ
RECEBIDO 15/5/00
ÀS 10:21 HL
ASSINAT.:

ASSUNTO: Contrato ECT X BF – Utilidades Domésticas Ltda.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2000.

Informamos o [illegible] de mensalidades de diversos contratos de [illegible] encontram-se [illegible] de regularização, conforme carta de referência enviada pelo contratante.

Ressaltamos que os slips correspondentes a essas mensalidades não foram baixados nesta GECOF e está sendo apurado o fato gerador dessa falha. As providências até então tomadas comprovam que os slips encontravam-se arquivados indevidamente nos [illegible] ou foram extraviados possivelmente pelos que se apropriaram dos valores correspondentes.

Desse modo, solicitamos efetuar o repasse ao cliente do valor líquido de R$ 5.920,46 (cinco mil e novecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).

QUANT.	MOD.	GUI	VALOR ARRECAD.	VALOR ATUALIZ.	REMI ECT	REPASSE
450	MENS.	ECT	4.500,00	6.244,46	324,00	5.920,46

Atenciosamente

VIDALMO MARCOS FERREIRA DE SOUZA
GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO-DR/RJ

C.C. GINSP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0355
Fls. Nº
3515 2

À SSEP/GINSP/RJ

Confirmamos que houve repasse apenas dos carnês abaixo relacionados:

SERIE	CARNES	MES.	DATA	AGENCIA	LOCAL
238	29399	5	09/11/98	DIAS DA ROCHA	RIO DE JANEIRO
238	34174	6	05/11/98	DONA JENUARIA	RIO DE JANEIRO
238	88815	5	06/11/98	ESFINGE	QUEIMADOS
238	78051	4	14/11/98	CORONEL TAMARINDO	RIO DE JANEIRO
238	39547	6	13/11/98	CLEMENTE FERREIRA	RIO DE JANEIRO
238	98761	5	28/10/98	CAMPO GRANDE	
238	83130	5	12/11/98	CAMPO GRANDE	
238	32808	3	07/08/98	HANIBAL PORTO	
238	36077	4	29/10/98	ITAPERUNA	
238	86132	5	11/11/98	LARGO DO MACHADO	RIO DE JANEIRO
238	29178	6	16/11/98	NILOPOLIS	
238	39185	5	28/10/98	PARACAMBI	
238	61470	6	06/11/98	PARATI	
244	95187	9	11/06/99	PETROPOLIS	
238	24582	6	04/11/98	POSTO CINCO	RIO DE JANEIRO
240	58118	9	11/06/99	RIBEIRA	RIO DE JANEIRO
238	29188	6	18/11/98	RUA DA MATRIZ	SÃO JOÃO DE MERITI
238	39160	6	18/11/98	RUA DA MATRIZ	SÃO JOÃO DE MERITI
238	89806	7	20/11/98	SÃO FIDELIS	

Os demais carnês estão pendentes de repasse. Solicitamos as apurações que se fazem necessárias.

SART/GECOF-31/05/2000

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0356
Fls. Nº
3515,2
Doc:

São Paulo, 11 de Abril de 2.000
Carta Gerência de Controle de Carnês-GCC nº081/2000

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Av. Presidente Vargas, 3.077- 14º Andar – Centro
20202-900 – Rio de Janeiro - RJ

At.:- **Sr. Vidalmo Marcos Ferreira de Souza- Gerente Financeiro**

REF.: **Falta de Repasses Financeiros**

Prezados Senhores,

Efetuamos apurações de mensalidades em aberto nos nossos cadastros, pagas em agências/ECT e/ou em suas franqueadas, e estamos enviando à V.Sas. arquivos magnéticos contendo cópia deste (WORD 97) e das planilhas (EXCEL 97) referentes a 723 faltas encontradas em 409 carnês trocados em nossas lojas.
Dentre as agências analisadas, destacamos 10 que, juntas, são responsáveis por 52,5% das faltas apuradas:

AGÊNCIA ARRECADADORA	QUANT.
CORONEL TAMARINDO	93
BERNARDO PINTO	63
PARADA 40	52
JARDIM TROPICAL	32
CAMURI	30
CARMELA DUTRA	26
PIRAI	26
LÍDER	20
COMENDADOR SOARES	19
NITERÓI	19
OUTRAS AGÊNCIAS	343
TOTAL	723

Se julgado conveniente, podemos fornecer à V.Sas. dados cadastrais de alguns clientes, bastando, para tanto, que nos sejam informados séries/números dos carnês selecionados.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do fone (0XX11) 248-3425, Sr. Ricardo Machado.
Solicitamos nos posicionar sobre as conclusões de suas averiguações e a devolução dos carnês tão logo possível.
Outrossim, os repasses não efetuados deverão ser atualizados financeiramente, conforme preconiza o sub item 5.2 da cláusula 5ª do contrato nº 8622, firmado entre a ECT e o Baú.

GERMINAL CANHEDO DE ALMEIDA
Gerente de Controle de Carnês

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0357
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

De: GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO-DR/RJ

Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA

CI/SART/GECOF/RJ-2923/2000

Ref: CT nº GCC-081/2000

ASSUNTO: Contrato ECT X BF – Utilidades Domésticas Ltda.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2000.

Informamos o demonstrativo de mensalidades de diversos carnês do Baú da Felicidade que se encontram pendentes de regularização, conforme carta de referência, enviada pelo contratante.

Ressaltamos que os slips correspondentes a essas mensalidades não deram entrada nesta GECOF e está sendo apurado o fato gerador dessa falha. As apurações em andamento comprovam que os slips encontravam-se arquivados indevidamente nos balancetes ou foram extraviados possivelmente pelos que se apropriaram dos valores correspondentes.

Desse modo, solicitamos efetuar o repasse ao cliente do valor líquido de R$ 8.651,27 (oito mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e vinte e sete centavos).

QUANT.	MOD.	GUI	VALOR ARRECAD.	VALOR ATUALIZ.	REM ECT	REPASSE
711	MENS.	ECT	R$ 7.110,00	R$ 9.163,19	R$ 511,92	R$ 8.651,27

Atenciosamente

P/ VIDALMO MARCOS FERREIRA DE SOUZA
GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO-DR/RJ

C/C GINSP
SART/GECOF
BF-Utilidades

LMC/lmc

gecof-sart-rj@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0358
Doc: 3.515,2

À SSEP/GINSP/RJ

Confirmamos que houve repasse apenas dos carnês abaixo relacionados:

SERIE	CARNES	MES.	DATA	AGENCIA	LOCAL
238	38562	7	10/11/98	ARRUDA NEGREIROS	SÃO JOÃO DE MERITI
238	62804	6	10/11/98	CLEMENTE FERREIRA	RIO DE JANEIRO
238	88854	5	13/11/98	COPACABANA	RIO DE JANEIRO
210	65413	3	02/01/98	DUQUE DE CAXIAS	
238	24215	4	28/10/98	HIPERSHOPPING ABC	PETROPOLIS
238	24565	5	05/11/98	LEME	RIO DE JANEIRO
238	34565	5	05/11/98	LEME	RIO DE JANEIRO
238	24566	5	05/11/98	LEME	RIO DE JANEIRO
238	24567	5	05/11/98	LEME	RIO DE JANEIRO
236	61506	8	18/02/99	LICINIO CARDOSO	RIO DE JANEIRO
238	72823	4	05/11/98	NILOPOLIS	
238	67803	6	28/10/98	POSTO CINCO	RIO DE JANEIRO

Os demais carnês estão pendentes de repasse. Solicitamos as apurações que se fazem necessárias.

SART/GECOF-31/05/2000

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0359
3515,2
Doc

São Paulo, 11 de Maio de 2.000
Carta Gerência de Controle de Carnês-GCC nº103/2000

PROTOCOLO

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Av. Presidente Vargas, 3.077- 14° Andar – Centro
20202-900 – Rio de Janeiro - RJ

At.:- **Sr. Vidalmo Marcos Ferreira de Souza- Gerente Financeiro**

REF.: **Falta de Repasses Financeiros**

Prezados Senhores,

Efetuamos apurações de mensalidades em aberto nos nossos cadastros, pagas em agências/ECT e/ou em suas franqueadas, e estamos enviando à V.Sas. arquivos magnéticos contendo cópia deste (WORD 97) e das planilhas (EXCEL 97) referentes a 837 faltas encontradas em 479 carnês trocados em nossas lojas.
Dentre as agências analisadas, destacamos 9 que, juntas, são responsáveis por 56,5% das faltas apuradas:

AGÊNCIA ARRECADADORA	QUANT.
BERNARDO PINTO	149
CORONEL TAMARINDO	100
PIRAÍ	49
CARMELA DUTRA	38
GUSTAVO LIRA	33
URUGUAI	29
COMENDADOR SOARES	27
NITEROI	25
JARDIM TROPICAL	23
OUTRAS AGÊNCIAS	364
TOTAL	837

Se julgado conveniente, podemos fornecer à V.Sas. dados cadastrais de alguns clientes, bastando, para tanto, que nos sejam informados séries/números dos carnês selecionados.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do fone (0XX11) 248-3425, Sr. Ricardo Machado, ou por E-mail: rmachado@bau.com.br.
Solicitamos nos posicionar sobre as conclusões de suas averiguações e a devolução dos carnês tão logo possível.
Outrossim, os repasses não efetuados deverão ser atualizados financeiramente, conforme preconiza o sub item 5.2 da cláusula 5ª do contrato nº 8622, firmado entre a ECT e o Baú.

GERMINAL CANHEDO DE ALMEIDA
Gerente de Controle de Carnês

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0360
Fls. Nº
3515, 2
Doc

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

De: GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO-DR/RJ

Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA

CI/SART/GECOF/RJ-3213/2000

Ref: CT nº GCC-103/2000

PROTOCOLO
SEAD/GINSP/RJ
RECEBIDO 20/6/00
ÀS 12:00 H.
ASSINAT.:

ASSUNTO: Contrato ECT X BF – Utilidades Domésticas Ltda.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2000.

Informamos o demonstrativo de mensalidades de diversos carnês do Baú da Felicidade que se encontram pendentes de regularização, conforme carta de referência, enviada pelo contratante.

Ressaltamos que os slips correspondentes a essas mensalidades não deram entrada nesta GECOF e está sendo apurado o fato gerador dessa falha. As apurações em andamento comprovam que os slips encontravam-se arquivados indevidamente nos balancetes ou foram extraviados possivelmente pelos que se apropriaram dos valores correspondentes.

Desse modo, solicitamos efetuar o repasse ao cliente do valor líquido de R$ 10.016,09(Dez mil, dezesseis reais e nove centavos).

QUANT.	MOD.	GUI	VALOR ARRECAD.	VALOR ATUALIZ.	REM ECT	REPASSE
826	MENS.	ECT	8.260,00	10.610,81	594,72	10.016,09

Atenciosamente

VIDALMO MARCOS FERREIRA DE SOUZA
GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO-DR/RJ

C/C GINSP
SART GECOF
ETCS

gecof-sart-rj@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0361
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

De: CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS-DR/RJ

Ao: CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP-DR/RJ

CI/SART/GECOF/RJ-3227/2000

Ref:

PROTOCOLO
SEAD/GINSP/RJ
RECEBIDO 16/6/00
Fls. 16.05 H.

ASSUNTO: BAÚ DA FELICIDADE

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2000.

Segue disquete contendo informações de mensalidades do Baú da Felicidade que segundo aquele cliente não teriam sido repassadas pela ECT.

Esclarecemos que após verificação efetuada em nossos controles de repasse, constatou-se o repasse financeiro somente das mensalidades abaixo relacionadas:

SÉRIE	CARNÊ	MENS	DATA	AGÊNCIA	LOCAL
238	88107	5	10/11/1998	ANDARAÍ	RIO DE JANEIRO
238	72910	5	05/11/1998	BARRA MANSA	
238	38498	6	16/11/1998	CAMPO GRANDE	
252	43753	12	07/10/1999	COMENDADOR SOARES	NOVA IGUAÇU
238	80787	7	09/11/1998	COPACABANA	RIO DE JANEIRO
251	74177	9	07/07/1999	PARACAMBI	
238	98756	5	05/11/1998	PETROPOLIS	
238	62638	3	10/11/1998	QUEIMADOS	QUEIMADOS
238	98803	4	09/11/1998	RIBEIRO DE ANDRADE	RIO DE JANEIRO
252	47172	6	09/06/1999	SÃO PEDRO	TERESOPOLIS
219	68520	8	25/06/1998	TAQUARA	RIO DE JANEIRO

Dessa forma, solicitamos providenciar as apurações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente

Maria de Fátima Barbosa Marques
SART GECOF

gecof-sart-rj@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0362
Fls. Nº
3515,2
Doc:

São Paulo, 23 de Maio de 2.000
Carta Gerência de Controle de Carnês-GCC nº121/2000

PROTOCOLO

C - 121/00 seção 24c
GCCOLO
ECT/DIGINSP/RJ
RECEBIDO 28/7/00
Às 10:04 H
ASSINATURA

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Av. Presidente Vargas, 3.077- 14º Andar – Centro
20202-900 – Rio de Janeiro - RJ

At.:- **Sr. Vidalmo Marcos Ferreira de Souza- Gerente Financeiro**

REF.: **Falta de Repasses Financeiros**

Prezados Senhores,

Efetuamos apurações de mensalidades em aberto nos nossos cadastros, pagas em agências/ECT e/ou em suas franqueadas, e estamos enviando à V.Sas. arquivos magnéticos contendo cópia deste (WORD 97) e das planilhas (EXCEL 97) referentes a 486 faltas encontradas em 282 carnês trocados em nossas lojas.
Dentre as agências analisadas, destacamos 8 que, juntas, são responsáveis por 51,8% das faltas apuradas:

AGÊNCIA ARRECADADORA	QUANT.
BERNARDO PINTO	90
CORONEL TAMARINDO	34
CARMELA DUTRA	31
LÍDER	27
URUGUAI	18
VILA KENNEDY	18
PADRE MIGUEL	17
PIRAÍ	17
OUTRAS AGÊNCIAS	234
TOTAL	**486**

Se julgado conveniente, podemos fornecer à V.Sas. dados cadastrais de alguns clientes, bastando, para tanto, que nos sejam informados séries/números dos carnês selecionados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do fone (0XX11) 248-3425, Sr. Ricardo Machado, ou por E-mail: rmachado@bau.com.br.

Solicitamos nos posicionar sobre as conclusões de suas averiguações e a devolução dos carnês tão logo possível.

Outrossim, os repasses não efetuados deverão ser atualizados financeiramente, conforme preconiza o sub item 5.2 da cláusula 5ª do contrato nº 8622, firmado entre a ECT e o Baú.

GERMINAL CANHEDO DE ALMEIDA
Gerente de Controle de Carnês

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0363
3515,2
Doc.

CORREIOS

De: GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO – DR/RJ

Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA

CI/SART/GECOF/DR/RJ-4621/2000

REF.: CI/SART/GECOF-4164/2000/ CT- nº GCC-121/2000

PROTOCOLO
SEAD/GINSP/RJ
RECEBIDO 18/8/00
ÀS
ASSINAT.

ASSUNTO: Contrato ECT X BF – Utilidades Domésticas Ltda.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2000.

Em aditamento a CI/SART/GECOF-4164/2000, em virtude de solicitação desse Departamento, apresentamos abaixo quadro demonstrativo das mensalidades atualizadas até 24/08/2000.

QUANT.	MOD.	GUI	VALOR ARRECAD.	VALOR ATUALIZ.	REM ECT	REPASSE
480	MENS.	ECT	R$ 4.828,00	R$ 6.053,88	R$ 345,60	R$ 5.708,28

Atenciosamente

VIDALMO MARCOS FERREIRA DE SOUZA
GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO-DR/RJ

C/C: GINSP
SART/GECOF
SCON/GECOF
BF-Utilidades

gecof-sart-rj@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
0364
Fls. Nº
3515,2
Doc.

CORREIOS

De: GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO – DR/RJ

Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA

CI/SART/GECOF/DR/RJ-4164/2000

REF.: CT nº GCC-121/2000

DEPOLO
DR/RJ
28/7/00
10.00 h.

ASSUNTO: Contrato ECT X BF – Utilidades Domésticas Ltda.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2000.

Informamos o demonstrativo de mensalidades de diversos carnês do Baú da Felicidade que se encontram pendentes de regularização, conforme carta de referência, enviada pelo contratante.

Ressaltamos que os slips correspondentes a essas mensalidades não deram entrada nesta GECOF e está sendo apurado o fato gerador dessa falha. As apurações em andamento comprovam que os slips encontravam-se arquivados indevidamente nos balancetes ou foram extraviados possivelmente pelos que se apropriaram dos valores correspondentes.

Desse modo, solicitamos efetuar o repasse ao cliente do valor líquido de R$ 5.628,86 (Cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

QUANT.	MOD.	GUI	VALOR ARRECAD.	VALOR ATUALIZ.	REM ECT	REPASSE
480	MENS.	ECT	R$ 4.828,00	R$ 5.974,46	R$ 345,60	R$ 5.628,86

Atenciosamente

VIDALMO MARCOS FERREIRA DE SOUZA
GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO-DR/RJ

C/C GINSP
SART/GECOF
SCON/GECOF
BF-Utilidades

gecof-sart-rj@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0365
Fls. Nº
3515

CORREIOS

De: GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO – DR/RJ

Ao: CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP – DR/RJ

CI/SART/GECOF/DR/RJ- 4152/2000

REF.:

PROTOCOLO
SE/DIGINSP/RJ
RECEBIDO 27/7/00
AS 10:02
ASSINAT.:

ASSUNTO: BAÚ DA FELICIDADE

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2000.

Segue disquete contendo informações de mensalidades do Baú da Felicidade que segundo aquele cliente não teriam sido repassadas pela ECT.

Esclarecemos que após verificação efetuada em nossos controles de repasse, constatou-se o repasse financeiro somente das mensalidades abaixo relacionadas:

SÉRIE	CARNÊ	MENS	DATA	AGÊNCIA	LOCAL	UF
238	34475	5	06/11/98	COMENDADOR SOARES	NOVA IGUAÇU	RJ
238	38573	6	10/11/98	RUA DA MATRIZ	SÃO JOÃO DE MERITI	RJ
238	88822	4	13/11/98	PRAÇA MAUA		RJ
238	88822	5	13/11/98	PRAÇA MAUA		RJ
228	20385	7	29/06/99	PALACIO DA JUSTIÇA	RIO DE JANEIRO	RJ
254	63908	7	13/07/99	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	RJ

Dessa forma, solicitamos providenciar as apurações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Barbosa Machado
SART/GECOF

gecof-sart-rj@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0366
Fls. Nº
3515
Doc.: 2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
REGIÃO OPERACIONAL - 02 SUL

DE: CHEFE DA REGIÃO OPERACIONAL - 02 / SUL-DR/RJ

AO: GERENTE DE INSPEÇÃO - DR/RJ

CI / COF/ REOP- 02 / SUL – 1468/2000

Ref.: CI/SSEP/SUISP/GINSP/DR/RJ – 15 - 4462/2000

Assunto: Carnê do Baú da Felicidade

Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 2000

Em atenção ao expediente da referência, informamos no quadro abaixo o resultado da pesquisa realizada nos balancetes das Agências próprias desta Região Operacional:

OCORRÊNCIA	ITEM DA PLANILHA	OBSERVAÇÃO
Mensalidade *contabilizada* corretamente	35 e 106	Seguem os canhotos retirados dos balancetes
Recebimento *contabilizado* através de CI comunicando extravio	07 e 79	Seguem as CI's 32/99 da AC B. Tijuca e 220/99 da AC L. Machado
Documento não encontrado no balancete	08; 15; 16; 17; 41; 51; 52; 61; 67; 68; 90; 91; 99 e 105	
Mensalidade *contabilizada* com irregularidade	Todas as demais 88 mensalidades	Encontravam-se arquivadas as partes maiores das mensalidades, que seguem anexas

Atenciosamente

[illegible]
CHEFE REGIÃO SUL

PCBA/pcba

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0367
3515
Doc

CARNÊ DO BAÚ DA FELICIDADE
MENSALIDADES RECLAMADAS PELO BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
CT/GCC-017, 040, 063, 081, 103, 121 e 167/00
REOP - 02

1	215	90515	3	R$	10,00	09/03/1998	R$	6,34	R$	16,34	ACF BANDEIRANTES
2	247	10016	9	R$	10,00	04/06/1998	R$	5,79	R$	15,79	ACF BARRABELLA
3	237	44347	6	R$	10,00	16/10/98	R$	4,28	R$	14,28	ACF BARRABELLA
4	237	44347	7	R$	10,00	16/10/98	R$	4,28	R$	14,28	ACF BARRABELLA
5	243	7122	8	R$	10,00	04/03/99	R$	2,78	R$	12,78	ACF BARRABELLA
6	251	47765	3	R$	10,00	04/03/99	R$	2,78	R$	12,78	ACF BARRABELLA
7	240	83407	8	R$	10,00	04/03/1999	R$	2,76	R$	12,76	ACF BARRABELLA
8	247	5304	6	R$	10,00	08/03/99	R$	2,74	R$	12,74	ACF BARRABELLA
9	261	67970	2	R$	10,00	06/04/99	R$	2,92	R$	12,92	ACF BARRABELLA
10	254	1720	5	R$	10,00	20/04/99	R$	2,70	R$	12,70	ACF BARRABELLA
11	251	54184	5	R$	10,00	20/04/99	R$	2,70	R$	12,70	ACF BARRABELLA
12	251	47765	5	R$	10,00	28/04/99	R$	2,18	R$	12,18	ACF BARRABELLA
13	261	67970	3	R$	10,00	03/05/99	R$	2,66	R$	12,66	ACF BARRABELLA
14	260	47407	4	R$	10,00	04/05/1999	R$	2,10	R$	12,10	ACF BARRABELLA
15	247	5304	8	R$	10,00	05/05/99	R$	2,12	R$	12,12	ACF BARRABELLA
16	256	30544	3	R$	10,00	07/05/99	R$	2,54	R$	12,54	ACF BARRABELLA
17	240	92217	10	R$	10,00	08/05/1999	R$	1,95	R$	11,95	ACF BARRABELLA
18	226	30590	9	R$	10,00	10/05/1999	R$	1,94	R$	11,94	ACF BARRABELLA
19	261	67970	4	R$	10,00	02/06/99	R$	2,41	R$	12,41	ACF BARRABELLA
20	244	91036	9	R$	10,00	08/06/1999	R$	1,87	R$	11,87	ACF BARRABELLA
21	266	60901	3	R$	11,00	16/06/99	R$	2,03	R$	13,03	ACF BARRABELLA
22	261	67970	5	R$	10,00	05/07/99	R$	2,21	R$	12,21	ACF BARRABELLA
23	240	92217	12	R$	10,00	08/07/1999	R$	1,57	R$	11,57	ACF BARRABELLA
24	261	67970	6	R$	10,00	03/08/99	R$	2,02	R$	12,02	ACF BARRABELLA
25	189	36800	3	R$	10,00	30/05/1997	R$	9,59	R$	19,59	ACF FREGUESIA
26	189	36823	3	R$	10,00	30/05/1997	R$	9,59	R$	19,59	ACF FREGUESIA
27	189	36831	3	R$	10,00	30/05/1997	R$	9,59	R$	19,59	ACF FREGUESIA
28	189	36833	3	R$	10,00	30/05/1997	R$	9,59	R$	19,59	ACF FREGUESIA
29	189	36800	5	R$	10,00	16/07/1997	R$	9,12	R$	19,12	ACF FREGUESIA
30	189	36823	5	R$	10,00	16/07/1997	R$	9,12	R$	19,12	ACF FREGUESIA
31	189	36831	5	R$	10,00	16/07/1997	R$	9,12	R$	19,12	ACF FREGUESIA
32	189	36833	5	R$	10,00	16/07/1997	R$	9,12	R$	19,12	ACF FREGUESIA
33	179	71224	6	R$	10,00	11/08/1997	R$	9,07	R$	19,07	ACF FREGUESIA
34	218	22765	3	R$	10,00	03/02/98	R$	6,79	R$	16,79	ACF GEREMARIO DANTAS
35	226	67473	3	R$	10,00	20/05/98	R$	5,66	R$	15,66	ACF GEREMARIO DANTAS
36	226	64694	4	R$	10,00	20/06/98	R$	5,41	R$	15,41	ACF GEREMARIO DANTAS
37	226	67473	4	R$	10,00	20/06/98	R$	5,41	R$	15,41	ACF GEREMARIO DANTAS
38	226	64694	5	R$	10,00	13/07/98	R$	5,24	R$	15,24	ACF GEREMARIO DANTAS
39	226	67473	5	R$	10,00	13/07/98	R$	5,24	R$	15,24	ACF GEREMARIO DANTAS
40	221	47797	8	R$	10,00	14/08/98	R$	4,98	R$	14,98	ACF GEREMARIO DANTAS
41	221	57790	10	R$	10,00	08/10/98	R$	4,43	R$	14,43	ACF GEREMARIO DANTAS
42	219	76537	7	R$	10,00	12/01/1998	R$	7,09	R$	17,09	ACF GEREMÁRIO DANTAS
43	214	84693	7	R$	10,00	12/01/1998	R$	7,09	R$	17,09	ACF GEREMÁRIO DANTAS
44	190	62499	10	R$	10,00	26/01/1998	R$	6,88	R$	16,88	ACF GEREMÁRIO DANTAS
45	190	77582	10	R$	10,00	26/01/1998	R$	6,88	R$	16,88	ACF GEREMÁRIO DANTAS
46	219	66620	3	R$	10,00	11/02/98	R$	6,70	R$	16,70	ACF GEREMÁRIO DANTAS
47	231	52239	3	R$	10,00	12/06/1998	R$	5,45	R$	15,45	ACF GEREMÁRIO DANTAS
48	228	85775	6	R$	10,00	14/07/1998	R$	5,20	R$	15,20	ACF GEREMÁRIO DANTAS
49	240	21671	3	R$	10,00	07/08/1998	R$	5,02	R$	15,02	ACF GEREMÁRIO DANTAS
50	218	47314	10	R$	10,00	08/10/98	R$	4,45	R$	14,45	ACF GEREMÁRIO DANTAS
51	231	52239	7	R$	10,00	15/10/1998	R$	4,28	R$	14,28	ACF GEREMÁRIO DANTAS
52	219	76537	11	R$	10,00	15/10/1998	R$	4,28	R$	14,28	ACF GEREMÁRIO DANTAS
53	214	84693	11	R$	10,00	15/10/1998	R$	4,28	R$	14,28	ACF GEREMÁRIO DANTAS
54	240	21671	6	R$	10,00	30/10/1998	R$	4,07	R$	14,07	ACF GEREMÁRIO DANTAS
55	231	52239	4	R$	10,00	00/07/98	R$	5,19	R$	15,19	ACF GEREMÁRIO DANTAS
56	244	98491	4	R$	10,00	03/02/1999	R$	2,94	R$	12,94	ACF JACAREPAGUA
57	251	29220	3	R$	10,00	12/02/99	R$	3,46	R$	13,46	ACF JACAREPAGUA
58	240	91640	10	R$	10,00	08/04/99	R$	2,83	R$	12,83	ACF JACAREPAGUA
59	248	8284	4	R$	10,00	/02/99	R$	2,89	R$	12,89	ACF JACAREPAGUA
60	251	54566	3	R$	10,00	11/02/1999	R$	2,96	R$	12,96	ACF JACAREPAGUÁ
61	244	52869	6	R$	10,00	25/02/99	R$	2,88	R$	12,88	ACF JACAREPAGUÁ
62	254	46210	3	R$	10,00	02/03/99	R$	2,84	R$	12,84	ACF JACAREPAGUÁ
63	228	30591	6	R$	10,00	03/03/99	R$	2,82	R$	12,82	ACF JACAREPAGUÁ
64	261	90265	3	R$	10,00	09/03/99	R$	2,75	R$	12,75	ACF JACAREPAGUÁ
65	242	28271	3	R$	10,00	05/10/1998	R$	4,28	R$	14,28	ACF RIO DAS PEDRAS
66	249	67491	4	R$	10,00	30/12/98	R$	3,43	R$	13,43	ACF RIO DAS PEDRAS
67	254	68578	5	R$	10,00	30/07/99	R$	2,04	R$	12,04	ACF RIO DAS PEDRAS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0368
Fls. Nº
3515,2
Doc:

CARNÊ DO BAÚ DA FELICIDADE
MENSALIDADES RECLAMADAS PELO BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
CT/GCC-017, 040, 063, 081, 103, 121 e 167/00
REOP - 02

68	251	8987	9	R$	10,00	05/08/99	R$	1,54	R$	11,54	ACF RIO DAS PEDRAS
69	251	24378	9	R$	10,00	11/08/1999	R$	1,46	R$	11,46	ACF RIO DAS PEDRAS
70	251	57998	8	R$	10,00	30/08/99	R$	1,81	R$	11,81	ACF RIO DAS PEDRAS
71	266	37854	6	R$	11,00	02/09/99	R$	1,52	R$	12,52	ACF RIO DAS PEDRAS
72	253	63653	10	R$	10,00	16/09/99	R$	1,77	R$	11,77	ACF RIO DAS PEDRAS
73	253	66703	10	R$	10,00	16/09/99	R$	1,77	R$	11,77	ACF RIO DAS PEDRAS
74	254	67707	10	R$	10,00	21/09/1999	R$	1,24	R$	11,24	ACF RIO DAS PEDRAS
75	249	62044	10	R$	10,00	28/09/99	R$	1,25	R$	11,25	ACF RIO DAS PEDRAS
76	253	78705	11	R$	10,00	07/10/99	R$	1,19	R$	11,19	ACF RIO DAS PEDRAS
77	253	68632	11	R$	10,00	08/10/99	R$	1,19	R$	11,19	ACF RIO DAS PEDRAS
78	264	5437	7	R$	10,00	11/10/99	R$	1,63	R$	11,63	ACF RIO DAS PEDRAS
79	260	22392	8	R$	10,00	11/10/99	R$	1,63	R$	11,63	ACF RIO DAS PEDRAS
80	262	23719	8	R$	10,00	04/11/99	R$	1,50	R$	11,50	ACF RIO DAS PEDRAS
81	251	20412	5	R$	10,00	26/02/1999	R$	2,82	R$	12,82	ACF VIA PARQUE
82	231	87850	5	R$	10,00	26/02/1999	R$	2,82	R$	12,82	ACF VIA PARQUE
83	251	29434	6	R$	10,00	05/04/99	R$	2,44	R$	12,44	ACF VIA PARQUE
84	238	86142	6	R$	10,00	05/04/1999	R$	2,39	R$	12,39	ACF VIA PARQUE
85	250	50264	6	R$	10,00	13/04/1999	R$	2,18	R$	12,18	ACF VIA PARQUE
86	256	25992	2	R$	10,00	22/04/99	R$	2,69	R$	12,69	ACF VIA PARQUE
87	251	29434	7	R$	10,00	03/05/99	R$	2,17	R$	12,17	ACF VIA PARQUE
88	238	86142	7	R$	10,00	03/05/1999	R$	2,12	R$	12,12	ACF VIA PARQUE
89	252	53770	7	R$	10,00	07/05/99	R$	2,60	R$	12,60	ACF VIA PARQUE
90	252	53770	8	R$	10,00	07/05/99	R$	2,60	R$	12,60	ACF VIA PARQUE
91	252	48784	6	R$	10,00	13/05/99	R$	2,49	R$	12,49	ACF VIA PARQUE
									R$	**1.266,51**	

ECT/DR/RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0369
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
REGIÃO OPERACIONAL - 02 / SUL

DE: CHEFE DA REOP-02/SUL – DR/RJ

AO: GERENTE DE INSPEÇÃO – DR/RJ

CI/COF/REOP-02/SUL - 1692 /2000

Ref.:CI/SSEP/SUISP/GINSP/DR/RJ-15-4462/00

Assunto: Carnê do Baú da Felicidade

Rio de Janeiro, 28 de Dezembro de 2000

Complementando a CI/COF/REOP-02/SUL – 1468/00, através da qual, em atenção ao expediente referenciado comunicamos o resultado da pesquisa realizada nos balancetes das Agências próprias, informamos que após verificação nos movimentos financeiros das Agências Franqueadas desta REOP constatamos a falta de contabilização das mensalidades recebidas nas ACFIs relacionadas na planilha em anexo à CI de referência, com exceção das mencionadas no quadro abaixo, cujos canhotos maiores que deveriam ter sido encaminhados para processamento do repasse financeiro ao BF Utilidades Domésticas encontravam-se indevidamente inseridos em seus respectivos movimentos financeiros.

OCORRÊNCIA	ITEM DA PLANILHA	OBSERVAÇÃO
Mensalidade *contabilizada* com irregularidade	04-05-07-08-09-15-17-19-81-82-83-84-85-86-87 88-89-90-91	Encontravam-se arquivadas ambas as partes das mensalidades, sendo que as partes maiores seguem anexas

Ressalta-se que no período em que estas mensalidades foram recebidas, entre outubro/98 e maio/99, a conferência da documentação financeira era feita na GECOF e não na Coordenadoria Financeira da REOP-02.

Atenciosamente

SÉRGIO BARRA FREIXO
REOP 02/SUL/RJ

PCE/vpcda

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0370
3515

São Paulo, 24 de Novembro de 2.000
Carta Gerência de Controle de Carnês-GCC nº241/2000

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Av. Presidente Vargas, 3.077- 14º Andar – Centro
20202-900 – Rio de Janeiro - RJ

PROTOCOLO

At.:- **Sr. Vidalmo Marcos Ferreira de Souza - Gerente Financeiro**

REF.: **Falta de Repasses Financeiros**

Prezados Senhores,

Efetuamos apurações de mensalidades em aberto nos nossos cadastros, pagas em agências/ECT e/ou em suas franqueadas, e estamos enviando à V.Sas. arquivos magnéticos contendo cópia deste (WORD 97) e das planilhas (EXCEL 97) referentes a 370 faltas encontradas em 237 carnês trocados em nossas lojas.
Dentre as agências analisadas, destacamos 8 que, juntas, são responsáveis por 40,8% das faltas apuradas:

AGÊNCIA ARRECADADORA	QUANT.
BULHÕES MARCIAL	33
AREAL	24
BERNARDO PINTO	17
JARDIM TROPICAL	16
LÍDER	16
VILA KENNEDY	16
PARADA 40	15
NITERÓI	14
OUTRAS AGÊNCIAS	219
TOTAL	**370**

Se julgado conveniente, podemos fornecer à V.Sas. dados cadastrais de alguns clientes, bastando, para tanto, que nos sejam informados séries/números dos carnês selecionados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do fone (0XX11) 248-3425. Sr. Ricardo Machado, ou por E-mail: rmachado@bau.com.br.

Solicitamos nos posicionar sobre as conclusões de suas averiguações e a devolução dos carnês tão logo possível.

Outrossim, os repasses não efetuados deverão ser atualizados financeiramente, conforme preconiza o sub item 5.2 da cláusula 5ª do contrato nº 8622 firmado entre a ECT e o Baú.

Atenciosamente

MAURIZIO PORZIA
Gerente de Controle de Carnês

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
-Fls. Nº 0371
3515, 2
Doc:

CORREIOS

De: GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO – DR/RJ

Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA

CI/SART/GECOF/DR/RJ-4977/2001

REF.: CT nº GCC-241/2000

ASSUNTO: Contrato ECT X BF – Utilidades Domésticas Ltda.

Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 2001

Segue o demonstrativo de mensalidades de diversos carnês do Baú da Felicidade que se encontram pendentes de regularização, conforme carta de referência, enviada pelo contratante.

Ressaltamos que os slips correspondentes a essas mensalidades não deram entrada nesta GECOF e está sendo apurado o fato gerador dessa falha.

Solicitamos efetuar o repasse ao cliente do valor líquido de R$ 4.967,64 (Quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

QTD	MOD.	VALOR ARRECADO	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL	REM ECT	REPASSE
336	MENS.	3.832,00	1.397,72	5.229,72	262,08	4.967,64

Atenciosamente

SILVÉRIO DA CONSOLAÇÃO MOREIRA
GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO - DR/RJ

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0372
3515,2
Doc:

gecof-sart-rj@correios.com.br

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
REGIÃO OPERACIONAL - 02 SUL

DE: CHEFE DA REOP - 02 / SUL - DR/RJ

AO: GERENTE DE INSPEÇÃO – DR/RJ

CI / COF/ REOP- 02 / SUL – 903/2001

Ref.: CI's/SSEP/SUISP/GINSP/DR/RJ – 15-2926, 08-3432 E 15-3625/01

Assunto: Carnê do Baú da Felicidade

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2001

Em atenção aos expedientes referenciados informamos no quadro abaixo as mensalidades devidamente contabilizadas, resultado das pesquisas realizadas nos Balancetes das Agências próprias e Demonstrativos Financeiros das Agências Franqueadas referentes aos movimentos financeiros dos períodos de recebimento das mensalidades apontadas. As demais mensalidades não foram localizadas junto aos documentos financeiros:

CI	CARNÊ	MENS.	VALOR CORRETO (R$)
15-2926/01	09963	10	10,00
15-2926/01	97457	06	10,00
08-3432/01	44685	08	10,00
	10552	08	11,00
	03972	08	11,00
	83864	05	11,00
	42572	05	10,00
	11181	06	10,00
	35372	10	11,00
	05818	08	11,00
	26243	03	10,00
	26243	04	10,00
	06748	06	10,00
	95930	03	11,00
	15640	03	11,00
	26243	06	10,00
	26243	07	10,00

Coordenadoria Financeira
Tel. 25038238 ramal 24
e-mail reop02-cof-rj – Caixa Postal

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0373
Fls. Nº
3515.2
Doc:

	31794	03	11,00
	31794	04	11,00
	82673	10	11,00
	27911	10	11,00
	91081	09	11,00
	15625	07	11,00
	15625	08	11,00
08-3432/01	54151	05	10,00
	26843	03	10,00
	78882	10	11,00
	16157	08	10,00
	85684	07	11,00
	78967	09	11,00
	40907	03	10,00
	38164	05	11,00
	78755	07	11,00
	01741	08	11,00
	14233	09	11,00
	27378	09	11,00
	82125	05	11,00
	35279	02	11,00
15-3625/01	85949	08	11,00
	69375	08	11,00
	69375	09	11,00
	78847	09	11,00
	20798	10	11,00
	16790	04	11,00
	66304	04	11,00

Atenciosamente

CARLOS EDUARDO MARÇAL
CHEFE REOP-02/SUL

Anexo: Os canhotos acima mencionados

PCBA:pcba

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0374
Fls. Nº
3515,2
Doc:

Coordenadoria Financeira
Tel. 25838238 ramal 24
e-mail reop02-cof-rj – Caixa Postal

23 mycl

CT-017/2000

ORD	SÉRIE	CARNÊ	MENS.	VALOR	DATA	ATUAL.	VLR. ATUAL.	AGÊNCIA	REOP
59	248	8264	4	R$ 10,00	/02/99	R$ 2,89	R$ 12,89	ACF JACAREPAGUA	02
60	244	98491	4	R$ 10,00	3/2/1999	R$ 2,94	R$ 12,94	ACF JACAREPAGUA	02

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0375
3515,2
Doc:

221

BAÚ DA FELICIDADE

RELAÇÃO DE MENSALIDADES NÃO REPASSADAS

CT/GCC-081/2000

ORD	SÉRIE	CARNÊ	MENS	VALOR	DATA	ATUAL.	VLR.ATUAL.	AGÊNCIA	REOP
1	251	54556	3	R$ 10,00	11/2/1999	2,96	R$ 12,96	ACF JACAREPAGUÁ	02

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0376
Fls. Nº
3515,2
Doc:

25
mfgd

CT-103/2000

ORD.	SÉRIE	CARNÊ	MENS	DATA	VALOR	ATUAL.	VLR.TOTAL	AGÊNCIA	REOP
1	226	30551	6	3/3/1999	R$ 10,00	R$ 2,82	R$ 12,82	ACF JACAREPAGUÁ	02
2	254	46210	3	2/3/1999	R$ 10,00	R$ 2,84	R$ 12,84	ACF JACAREPAGUÁ	02
3	244	52659	6	25/2/1999	R$ 10,00	R$ 2,88	R$ 12,88	ACF JACAREPAGUÁ	02
4	251	90255	3	9/3/1999	R$ 10,00	R$ 2,75	R$ 12,75	ACF JACAREPAGUÁ	02

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0377
3515,2
Doc:

ORD	SÉRIE	CARNÊ	MENS	VALOR	DATA	ATUAL.	TOTAL	AGÊNCIA	REOP
1	251	29220	3	R$ 10,00	12/2/1999	3,46	13,46	ACF JACAREPAGUA	02
2	240	91640	10	R$ 10,00	8/4/1999	2,83	12,83	ACF JACAREPAGUA	02

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0378
Doc: 3515,2

CT-241/2000

ORD	SÉRIE	CARNÊ	MENS	VALOR	DATA	ATUAL	TOTAL	AGÊNCIAS	REOP
1	287	16392	7	11,00	20/3/2000	3,14	14,14	ACF JACAREPAGUA	2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0379
3515,2
Doc:

FL. 28

Exija do Caixa Recebedor o preenchimento e autenticação

BAÚ DA FELICIDADE
RECIBO DO CLIENTE

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
248	04	08264	6

Exija do Caixa Recebedor o preenchimento e autenticação

BAÚ DA FELICIDADE
RECIBO DO CLIENTE

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
244	04	98491	0

Exija do Caixa Recebedor o preenchimento e autenticação

BAÚ DA FELICIDADE
RECIBO DO CLIENTE

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
251	03	54556	0

Exija do Caixa Recebedor o preenchimento

BAÚ DA FELICIDADE
RECIBO DO CLIENTE

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
226	06	30551	5

Exija do Caixa Recebedor o preenchimento e autenticação

BAÚ DA FELICIDADE
RECIBO DO CLIENTE

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
254	03	46210	4

3A. MENSALIDADE

Exija do Caixa Recebedor o preenchimento e autenticação

BAÚ DA FELICIDADE
RECIBO DO CLIENTE

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
244	06	52659	5

Exija do Caixa Recebedor o preenchimento

BAÚ DA FELICIDADE
RECIBO DO CLIENTE

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
251	03	90255	9

Exija do Caixa Recebedor o preenchimento e autenticação

BAÚ DA FELICIDADE
RECIBO DO CLIENTE

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
251	03	29220	3

Exija do Caixa Recebedor o preenchimento

BAÚ DA FELICIDADE
RECIBO DO CLIENTE

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
240	10	91640	0

Exija do caixa recebedor a autenticação do valor desta mensalidade.

BAÚ DA FELICIDADE
RECIBO DO CLIENTE

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
287	07	16392	4

7A. MENSALIDADE

R$ 11,00

Ao quitar seu carnê, você recebe tudo o que pagou, em mercadorias à sua escolha.

Todos os prêmios do Baú são grátis: não pague nada a ninguém para recebê-los!

MOORE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0380
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

29

A
SEXP/GERAD

Solicito fichar o presente dossiê em processo.

Rio de Janeiro, 20de fevereiro de 2002.

LUIZ GONZAGA CORDEIRO BULYK
CHEFE/SSEP/SUISP/GINSP

MFGAC/

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0381
Doc: 3515,2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CORREIOS

PROCESSO: 0918/2002

AO GERENTE DE INSPEÇÃO/DR/RJ

Trata o presente processo da cobrança do valor de R$ 131,51 (cento e trinta e um reais e cinqüenta e um centavos) referente à não contabilização das mensalidades dos carnês do Baú da Felicidade pagas na ACF Jacarepaguá e não repassadas ao BF-Utilidades Domésticas Ltda., conforme quadro (fl.12).

O fato emergiu a partir de novas reclamações do cliente BF Utilidades Domésticas Ltda. acerca da falta de repasse financeiro por parte da ECT relativo ao recebimento de mensalidades dos carnês Baú da Felicidade, pagas por seus clientes em diversas unidades da ECT, dentre as quais figura a ACF Jacarepaguá.

Os trabalhos apuratórios foram iniciados a partir do envio de expediente à REOP-02 (fl.01) solicitando que sua Coordenadoria Financeira efetuasse pesquisa exaustiva junto aos balancetes dessa unidade, com vista à confirmação ou não da contabilização das mensalidades.

Após pesquisa, a Coordenadoria Financeira da REOP-02 constatou que não houve contabilização das mensalidades, conforme documento acostado a (fl.15, 16, 19 e 20).

Tendo em vista a quitação, por parte da ECT do débito junto ao cliente contratante BF Utilidades Domésticas Ltda., caberia à unidade em questão ressarcir aos cofres da empresa o valor atualizado de R$ 131,51 (cento e trinta e um reais e cinqüenta e um centavos).

Diante dos fatos expostos, passamos o presente à apreciação desse Gerente sugerindo.

- Remessa à GERAT para:

a) Convocar o(s) responsável (eis) legal (is) da ACF Jacarepaguá, com a finalidade de lhe conceder vistas ao presente processo;
b) Identificar o (s) responsável (eis) pelo recebimento das mensalidades não contabilizadas (fl.26);
c) Conceder ao (s) responsável (eis) o pleno exercício do Direito Constitucional à ampla defesa e ao contraditório;
d) Notificar o (s) responsável (eis) para que efetue o recolhimento de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinqüenta e um centavos), relativo às mensalidades não contabilizadas, anexando cópia do comprovante ao Processo;
e) Emitir parecer acerca da sanção administrativa a ser aplicada ao (s) responsável (eis), se for o caso.

- Retorno à GINSP para prosseguimento.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2002.

Mª FERNANDA GOMES ARIAS COUTINHO
INSPETOR REGIONAL

LUIZ GONZAGA CORDEIRO BULYK
CHEFE/SSEP/SUISP/GINSP/DR/RJ

MFGAC/

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0382
Fls. Nº
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

À GERAT

De acordo com relatado pela SSEP/SUISP/GINSP, providenciar conforme alíneas "a" à "e".

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2002.

JOSÉ ALBERTINO LEMOS DUARTE
GERENTE DE INSPEÇÃO/DR/RJ

PROCESSO: 0918/2002

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0383
3515, 2
Doc:

Núcleo ACFs - Taquara.

Solicitamos convocar franqueado para vistas ao processo e identificar o(s) responsável(eis) pelo recebimento das mensalidades não repassadas.

Após, solicitamos, ainda, devolver o presente processo a esta Gerência para emissão de notificação à ACF.

Rs, 01/3/2002.

GERAT.

CORREIOS ACF JACAREPAGUÁ
Estrada de Jacarepaguá 7665 - loja G - Jacarepaguá
CEP 22753-970 - tel/Fax (PABX) 2436-1874 / 2436-1975
E-mail : grm@vialink.com.br

Rio de Janeiro, 27 de 2002

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
NÚCLEO DE ACF TAQUARA
Rio de Janeiro – RJ

At. Nete

Ref.: RECEBIMENTO DE MENSALIDADES DE CARNÊ BAÚ

Em resposta à notificação da ECT sobre a falta de comprovantes de diversos recebimentos de mensalidades de Carnê Baú, temos a informar o seguinte:

- da relação de carnês faltantes enviada para nós pela ECT, 2 deles estão identificados em nosso sistema informatizado, como tendo sido recebidos, autenticados e enviados por esta ACF com a prestação diária para esse núcleo, nas datas devidas;
- quanto aos carnês restantes, estamos aguardando informações do Carnê do Baú, com os endereços dos compradores dos mesmos, para então, podermos responder à notificação e, dependendo daquelas informações, assumir ou não os débitos correspondentes. Vale lembrar que, a funcionária Elaine do Carnê do Baú, prometeu passar-nos esta informação até o dia 28/03/2002

Atenciosamente,
ACF JACAREPAGUÁ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
-Fls. Nº 0384
3515,2
Doc:

GINSP

Solicitamos conhecer despacho da ACF Jacarepaguá e emitir parecer a respeito.

Rio, 08/4/2002

SUPLA/GINAT.

À Inspetora Mª Fernanda
Conhecer posicionamento da ACF-Jacarepaguá e
analise. 10/04
10/04

SSEP

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

PROCESSO: 0918/2002

AO GERENTE DE INSPEÇÃO/ RJ

Trata o presente processo da cobrança do valor de R$131,51(cento e trinta e um reais e cinqüenta e um centavos) referente a não contabilização das mensalidades dos carnês do Baú da Felicidade pagas na ACF Jacarepagua e não contabilizadas na prestação de contas, através do demonstrativo financeiro.

Em 28-02-2000, enviamos o presente processo para a GERAT/DR/RJ para que fosse convocado o (s) responsável (is) legal (is) da ACF Jacarepagua, concedendo-lhes vistas ao presente processo, bem como notificar o(s) mesmo(s) para que efetuasse (m) o recolhimento do valor acima referenciado, relativo as mensalidades não contabilizadas, anexando cópia do comprovante ao presente processo.

Em 27/03/2002 a ACF Jacarepagua em sua defesa alega que duas das mensalidades cobradas foram de fato recebidas pela ACF e enviados para o núcleo, sendo assim solicitamos a prova das remessas das mesmas, através de seus demonstrativos financeiros, pois a própria Coordenadoria Financeira não localizou a referida contabilização, conforme documentos acostados às folhas 15 à 18, 21 e 22.

No tocante ao fato da franqueada estar aguardando que o Baú repasse os endereços de seus clientes para só então responder a notificação, não procede, uma vez que os 10 (dez)bedelhos constantes na folha 28 foram extraídos dos carnês pertencentes aos clientes do Baú da Felicidade, o que comprova o recebimento pela ACF Jacarepagua.

Diante dos fatos expostos, passamos o presente à apreciação desse Gerente sugerindo

1- Remessa à GERAT para:

a) Orientar a ACF Jacarepagua sobre os procedimentos que envolvem o recebimento de carnê Baú;
b) Proceda conforme o disposto no relato da folha 30 em suas alíneas "a" à "d".

2- Retorno à GINSP para prosseguimento.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2002.

Mª FERNANDA GOMES ARIAS COUTINHO
INSPETOR REGIONAL/RJ

EDIR PALMIRA LINS
CHEFE/SSEP/SUISP/GINSP/RJ

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0385
Fls. Nº
3515,2
Doc:

MFGAC/mfgac

À GERAT/DR/RJ

De acordo com relatado pela SSEP/SUISP/GINSP/RJ, providenciar conforme itens 1 e 2.

Rio de janeiro, 29 de abril de 2002.

JOSÉ ALBERTINO LEMOS DUARTE
GERENTE DE INSPEÇÃO-RJ

Sergio da Silva Freire
SUISP/GINSP - ECT/RJ
Mat: 8.009.611-5

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0386
Fls. Nº
3515,2
Doc:

PROCESSO: 0918/2002

SCOF/GECOF

Conforme combinado.

Rio, 30/4/02.

Luzia Aguiciras
SCAD/SUCOA/GERAT/DR/RJ
Mat.: 8.365.427-4

EMP. BRAS. CORREIOS E TELÉGRAFOS
RECEBIDO
02 MAI 2002
DR RIO DE JANEIRO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CORREIOS

PROCESSO Nº 0918/2002
(ACF JACAREPAGUÁ)

À
SCAO/GERAT

Informamos que procedemos com os devidos registros contábeis e encaminhamos o presente processo para as providências que se fizerem necessárias.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2002

TASSO KNÖLLER
CH/SCOF/GECOF/RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0387
3515, 2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

37

AR Nº.: 18158145

Carta – 1471/2002-GERAT/RJ

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2002.

À Sra.
Rosali R. Lima Salas Collazo
Responsável Legal pela ACF Jacarepaguá
Est. de Jacarepaguá, 7655 Loja G – Freguesia
22753-970 Rio de Janeiro/RJ

Senhora,

O Processo 0918/2002 está consignando a não contabilização, por parte dessa ACF, de mensalidades do Carnê do Baú da Felicidade.

Pelo exposto, informamos que, a diferença não contabilizada, no valor de R$ 131,51 (cento e trinta e um reais e cinqüenta e um centavos) deverá ser recolhida aos cofres da ECT, devendo-se para tanto ser encaminhada, a esta Gerência, cópia do comprovante de recolhimento da importância mencionada.

Assim, em conformidade com o subitem 9.3.3.1. do Quinto Termo Aditivo ao CFE, estamos concedendo por meio da presente notificação, o prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para que V.Sª. apresente, por escrito, as justificativas e/ou esclarecimentos sobre os fatos apurados.

Finalizando, esclarecemos que o referido Processo se encontra à disposição de V.Sª. na SCAO/SUCOA/GERAT para vistas, se assim o desejar.

Atenciosamente.

EMERSON CLAY DE ARAÚJO
GERENTE DE ATENDIMENTO – DR/RJ

C/C: REOP-02
PROCESSO
SCAO

CJP/cjp

rjgerat@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
CTNOT BAU JACAREPAGUÁ
Fls. Nº 0388
3515,2
Doc:

CORREIOS ACF JACAREPAGUÁ
Estrada de Jacarepaguá, 7585 - Loja D - Jacarepaguá
CEP 22753-970 - Tel/Fax (PABX) 2435-1874 / 2436-1875
E-mail: gerat@unisys.com.br

38

RC 384869383

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2002

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERAT – DR/RJ
Rio de Janeiro – RJ

At. Sr. Emerson Clay de Araujo

Ref.: NÃO CONTABILIZAÇÃO DE MENSALIDADES – CARNÊ DO BAÚ DA FELICIDADE

Prezados senhores,

Em resposta à sua carta 1471/2002-GERAT/RJ, sobre o assunto em referência, temos a informar o seguinte:

Das 10 mensalidades do Carnê do Baú relacionados por V.Sas, pelo menos **3 delas, de Nos. 251.03.90255.9; 240.10.91640.0 e 287.07.16392.4,** foram autenticadas, incluídas nas prestações diárias e remetidas ao núcleo de ACF´s juntamente com as prestações. Portanto, se extravio houve, este, com absoluta certeza, ocorreu depois da chegada ao núcleo. E tanto isto é verdade que, na época, não houve por parte do núcleo, qualquer reclamação de falta de mensalidades anexas às prestações.

Assim sendo, consideramos indevida a cobrança destas mensalidades por parte da ECT, **não somente para as 3 mensalidades acima mencionadas, mas também para as 7 restantes** pois, se as 3 mensalidades que já foram processadas no sistema informatizado, com todos os requisitos de segurança de processamento foram extraviadas, como podem V.Sas. garantir que também as outras não foram extraviadas depois da chegada ao núcleo?

Solicitamos pois, que reconsiderem sua decisão de cobrar-nos estas 10 mensalidades, tendo em vista que, no nosso entender, não está caracterizada a não contabilização das 10 mensalidades por parte desta ACF.

Atenciosamente,

ACF JACAREPAGUÁ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0389
3515,2
Doc:

SCP FL. 39

À

GINSP – DR/RJ

Encaminhamos processo 0198/2002, referente à cobrança de mensalidades não repassadas ao Baú da Felicidade Utilidades Domésticas, pela ACF Jacarepaguá.

O franqueado, após notificado do débito, alega que a responsabilidade pelo extravio dos recibos das mensalidades não pode ser atribuída à ACF, para isso baseia-se no fato que, entre os recibos compendiados, três foram autenticados, contabilizados e remetidos ao Núcleo e, mesmo assim, extraviados.

Assim, solicitamos análise e emissão de parecer para que possamos dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2002.

P/ EMERSON CLAY DE ARAÚJO
GERENTE DE ATENDIMENTO – DR/RJ

CJP/cjp

Mª Fernanda
Analisar. Prosseguir.
Em 03/07/2002

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0390
Fls. Nº
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

ASSUNTO: Processo 0918/2002

À GERAT/DR/RJ,

Referente ao despacho à folha 39, informamos o seguinte:

1. Os slips, constantes na folha 28, foram fornecidos pelo próprio cliente Baú da Felicidade que os obteve após a apresentação dos mesmos pelos adquirentes dos Carnês em suas lojas. As autenticações constante não implicam em que os valores recebidos na franqueada tenham sido contabilizados e repassados ao Grupo Silvio Santos. A nossa experiência comprova que muitas das vezes apesar do canhoto do cliente estar autenticado não houve a contabilização da entrada do numerário para a ECT;

2. Em 03/10/2002 enviamos a CI/SSEP/SUISP/GINSP/DR/RJ-15-4462, solicitando à REOP-RJ-02/SUL que confirmasse a contabilização dos valores contestados pelo Grupo Silvio Santos, tendo a Coordenadoria Financeira/REOP-RJ-02/SUL(fl. 15,16,19 e 20), após pesquisa na documentação contábil existente, constatado que diversas mensalidades haviam sido recebidas e devidamente contabilizadas e dentre estas constatações não figurava as que mencionamos relativas a ACF JACAREPAGUA;

3. A ECT já quitou o débito junto ao cliente BF Utilidades Domésticas Ltda., antes mesmo de estarem concluídas as apurações quanto as responsabilidades da falta de repasse ao cliente citado;

Sendo assim, não procedem as alegações do franqueado, tendo em vista que a Coordenadoria Financeira/REOP-RJ-02/SUL não confirmou a contabilização dos carnês, nem juntou documentação relativa a comprovação por parte da ACF JACAREPAGUA.

Rio de Janeiro, de julho de 2002.

JOSÉ ALBERTINO LEMOS DUARTE
GERENTE DE INPEÇÃO-RJ

Sergio da Silva Freire
SUISP/GINSP - ECT/RJ
Mat. 8.009.61[illegible]-5

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0391
Fls. Nº
3515.2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

AR Nº.: 233100925

Carta - 2188 /2002-GERAT/RJ

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2002.

À Srª.
Rosali R. Lima Salas Collazo
Responsável Legal pela ACF Jacarepaguá
Estrada de Jacarepaguá, 7655 Loja G – Freguesia
22753-970 Rio de Janeiro/RJ

Senhora,

Reiteramos à CT/GERAT-1471/2002, na qual notificamos essa ACF pela não contabilização de mensalidades do Carnê do Baú da Felicidade, consignadas no Processo 0918/2002 e concedemos novo prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento desta carta, para que V.Sª. apresente, por escrito, as justificativas e/ou esclarecimentos sobre os fatos apurados.

Informamos que o processo foi submetido à GINSP, para apuração dos questionamentos de V. Sª., que após pesquisa emitiu parecer, cujo fechamento transcrevemos:

"Sendo assim, não procedem as alegações do franqueado, tendo em vista que a Coordenadoria Financeira/REOP-RJ-02/SUL não confirmou a contabilização dos carnês, nem juntou documentação relativa a comprovação por parte da ACF Jacarepaguá."

Finalizando, cabe-nos registrar que essa ACF, em cumprimento ao estabelecido no subitem 9.3.3.1. do Quinto Termo Aditivo ao CFE, deverá apresentar, quando do recebimento de uma Notificação de Irregularidade, por escrito, as justificativas e/ou esclarecimentos sobre o ocorrido. A não observância ao estabelecido nas normas desta Franqueadora, ensejará em aplicação de penalidades previstas no Contrato de Franquia Empresarial.

Esclarecemos que o referido Processo, junto com o parecer da GINSP, se encontra à disposição de V.Sª. na SCAO/SUCOA/GERAT para vistas, se assim o desejar.

Atenciosamente.

P/ EMERSON CLAY DE ARAÚJO
GERENTE DE ATENDIMENTO – DR/RJ

C/C: REOP-03
PROCESSO
SCAO

CJP/cjp

rjgerat@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0392
Fls. Nº
CTNOT.BAU.JACAREPAGUA
Doc 3515.2

CORREIOS **ACF JACAREPAGUÁ**
Estrada de Jacarepaguá, 7655 - loja G - Jacarepaguá
CEP 22753-970 - Tel/Fax (PABX) 2436-1874 / 2436-1875
E. mail : grm@unisys.com.br

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2002

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERAT – DR/RJ
Rio de Janeiro – RJ

At. Sr. Emerson Clay de Araujo

Ref.: NÃO CONTABILIZAÇÃO DE MENSALIDADES – CARNÊ DO BAÚ DA FELICIDADE

Prezados senhores,

Inicialmente, gostaríamos de desculpar-nos pela demora na resposta às suas cartas 1471/2002 e 2188/2002 – GERAT-RJ sobre o assunto em referência, pois precisávamos deste tempo para podermos efetuar as necessárias pesquisas.

Assim sendo, com base nos dados disponíveis, temos a informar-lhes o seguinte:

Das 10 mensalidades do Carnê do Baú relacionados por V.Sas, pelo menos **2 delas, de Nos. 240.10.91640.0 do dia 08/04/1999 e 287.07.16392.4 do dia 20/03/2000,** foram autenticadas como poderão constatar no Relatório de Autenticações de Recebimentos do Carnê Baú em anexo, incluídas nas respectivas prestações diárias e remetidas ao núcleo de ACF´s juntamente com as prestações, cujas cópias também estamos anexando à presente. Portanto, se extravio houve, este, com absoluta certeza, ocorreu depois da chegada ao núcleo. E, tanto isto é verdade que, na época, não houve por parte do núcleo, qualquer reclamação de falta de mensalidades anexas às prestações.

Assim sendo, consideramos indevida a cobrança destas mensalidades por parte da ECT, **não somente para as 2 mensalidades acima mencionadas, mas também para as 8 restantes,** pois se as 2 mensalidades que foram processadas no sistema informatizado, com todos os requisitos de segurança de processamento foram extraviadas, não vemos como podem V.Sas. garantir que também as outras não foram extraviadas depois da chegada ao núcleo.

Solicitamos pois, que reconsiderem sua decisão de cobrar-nos o valor de R$ 131,51 referente às 10 mensalidades em questão.

Atenciosamente,

ACF JACAREPAGUÁ

Rosali Collazo

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0393
Fls. Nº
3515,2
Doc:

43

CORREIOS	DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - A C F -	NOME / CODIGO FRANQUEADA ACF JACAREPAGUA - 50906712	NUCLEO/REOP 02	PERIODO: 08/04/1999 a 08/04/1999

A) PRODUTOS/SERV.CONVENCIONAIS

ESPECIE	COD	VALOR
los Estampados	30228	681,47
comenda Normal	30732	53,75
dex	30651	516,63
S-DOCUMENTO	30716	22,66
S-MERCADORIA		55,78
LIS PO.AEREO		18,64
BTOTAL (A)		1.348,93
**********		
ubtotal(A)/1.PPCC=		0,00
om base na parte A da tab.de omissao ACF Identif.%(1)=		40,00
ubtotal (A) X %(1):		539,57

(B) PRODUTOS/SERV.ESPECIAIS

ESPECIE	COD	VALOR	QTDE	COMIS.
SUBTOTAL (B)				

(C) PRODUTOS/SERVICOS(CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	COD	VALOR	QTDE	COMIS.
Carne - Mensalid	20529	140,00	14	
CPF		24,80	5	
TAXA VP/AR VP		50,00		
SUBTOTAL (C)		164,80		

(D) VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS

ESPECIE	COD	VALOR	QTDE	COMIS.
VP EMISSAO		885,00	9	
SUBTOTAL (D)		885,00		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0394
3515.2
Doc:

RELACAO DE RECEBIMENTOS

ACF JACAREPAGUA

Pag: 01

SERVICO: MENSALID. BAU 10,00 Periodo: 08/04/1999 A 08/04/1999

DATA	NUMERO	CX	HORA	VALOR
08/04/1999	232/60847	03	13:38	10,00
08/04/1999	240/91640	03	15:40	10,00
08/04/1999	251 52697	01	15:00	10,00
08/04/1999	251 52697	01	15:00	10,00
08/04/1999	251 57420 — 2 ✓	01	15:01	10,00
08/04/1999	251 57420 — 3 ✓	01	15:02	10,00
08/04/1999	251/00349	03	10:51	10,00
08/04/1999	253/37429	02	11:39	10,00
08/04/1999	254/90480	02	09:25	10,00
08/04/1999	256/76381	02	09:09	10,00
08/04/1999	257/23378	02	10:20	10,00
08/04/1999	257/23384	03	16:26	10,00
08/04/1999	257/28496	03	16:26	10,00
08/04/1999	262 42222	01	15:39	10,00
	TOTAIS ... Qtde:	14		140,00

OK

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0395
Fls. Nº
3515,2
Doc:

45

NOME / CÓDIGO FRANQUEADO
ACF JACAREPAGUÁ - 50406/1

(A) PRODUTOS/SERV.CONVENCIONAIS

ESPECIE	COD	VALOR
alos Ordinarios	30170	310,00
PT	30848	346,00
alos Estampados	30222	6.595,41
dex	30651	~~1,00~~
EN		30,80
Colis		34,87
		7317,08
BTOTAL (A)		~~7.259,31~~
**********		
btotal(A)/1.PPCC=		23.104,61
m base na parte A da tab.de missao ACF Identif.%(1)=		35,00
btotal (A) X %(1)=		2.700,60

(B) PRODUTOS/SERV.ESPECIAIS

ESPECIE	COD	VALOR	QTDE	COMIS.ACF

2017,46

SUBTOTAL (B)

(C) PRODUTOS/SERVIÇOS CONTRATOS ESPECIAIS

ESPECIE	COD	VALOR	QTDE	COMIS.ACF
MENSALID.BAU		95,00	1	
CPF		14,00	1	
[illegible]		[illegible]		
CARTAO TELEMAR		500,00	1	
CARTAO TELEMAR		195,00	1	
SUBTOTAL (C)		297,00		

(D) VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS

ESPECIE	COD	VALOR	QTDE	COMIS.ACF
VP EMISSAO		850,00	7	
SUBTOTAL (D)				

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0396
Fls. Nº
3515,2
Doc:

E N T R A D A S

(E) OUTROS SERVICOS DA ECT

ESPECIE	COD	VALOR	QTDE	COMIS.ACF
SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

TOTAL ENTRADAS (A+B+C+D+E) 1.097,64

S A I D A S

(F) PRODUTOS/SERVICOS ESPECIFICOS

ESPECIE	COD	VALOR	QTDE	COMIS.ACF
[illegible]NATAL/98		2,69	1	0,00
[illegible]VERAO/99		1,60	1	0,00
NA CARNAV.99		9,54	6	0,00
NA PASCOA 99		138,16	88	0,00
SUBTOTAL (F)		151,99		

[illegible] OUTRAS SAIDAS

ESPECIE	COD	VALOR
EMISSAO (A+B+C+D+E+F)	43966	
DEPOSITOS EFETUADOS	66206	945,65
DIS.PREST.ANT.	21075	477,40
SUBTOTAL (G)		945,65
TOTAL DE SAIDAS (F+G)		1.097,64

FABRIC

MATRIC	CONT.FINAL	CONT.INIC.	VENDAS
5693	179,48		179,48
5995	1423,90		1.423,90
62338	100,65		100,65
67	56,16		56,16
68	3143,20		3.143,20
69	1692,02		1.692,02

MOVIMENTO QUINZENAL

MOVIMENTO DIARIO

CONT.INIC	CARGAS	CONT.FINAL	VDA.DIARIA
41632,59		41453,11	179,48
2801,36	60000,00	61377,46	1.423,90
15963,78		16063,13	100,65
2235,44		2179,28	56,16
13987,37		16844,17	3.143,20
60104,74		58412,72	1.692,02

N U M E R O S E M I T I D O S

TIPO	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	NUMEROS CANCELADOS
CC	096341216 a 096341216						
EN	000594940 a 000594984						
SC	107602192 a 107602215						
SE	581292092 a 581294133 , 581294345 a 581294589						
VP	658137760 a 658137824						

D E M O N S T R A T I V O D E C O M I S S A O

SUB TOTAL	ARRECADACAO BRUTA	RETENCAO ICMS	ARRECADACAO LIQUIDA	VALOR BASE (1º PORTE)	FATOR %	FATOR DE AJUSTE	COMISSAO PARCIAL
A	6.603,31	0,0	6.603,31	21.301,00	0,00	0,00	0,00
B	0,00	0,0	0,00	############	#####	##########	0,00
C	297,64	0,0	297,64	############	#####	##########	17,55
D	800,00	0,0	800,00	############	#####	##########	4,83
E	0,00	0,0	0,00	############	#####	##########	0,00
F	############	##########	############	############	#####	##########	7,19

S I N T E S E M O V I M E N T O F I N A N C E I R O

TOTAL ARRECAD.	RETENC.ICMS	TOT.ARR.LIQUIDA	TOTAL COMISSAO	REPASSE ECT	COR.MON.PG.ECT
7.700,95		7.700,95		7.700,95	

Data 22/03/2000 Conferente-ECT Responsavel-ACF

AG TAUBATE 23 MAR 2000 RIO DE JANEIRO / DC

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0397 Fls. Nº 3515,2 Doc:

R E L A C A O D E R E C E B I M E N T O S Pag: 01

ACF JACAREPAGUA

SERVICO: MENSALID. BAU 11,00 Periodo: 20/03/2000 A 20/03/2000

DATA	N U M E R O	CX	HORA	V A L O R
0/03/2000	270127434410000000	02	15:12	11,00
0/03/2000	275099321000000000	03	10:45	11,00
0/03/2000	277064112900000000	02	09:56	11,00
0/03/2000	277087163140000000	03	13:55	11,00
0/03/2000	279086726390000000	02	16:53	11,00
0/03/2000	283059825480000000	02	10:47	11,00
0/03/2000	284064899520000000	03	13:50	11,00
0/03/2000	284080248920000000	02	14:16	11,00
0/03/2000	286070325260000000	03	13:42	11,00
0/03/2000	287071639240000000	03	13:14	11,00
0/03/2000	288065565760000000	03	13:49	11,00
0/03/2000	290065723140000000	03	13:37	11,00
0/03/2000	291044654310000000	02	15:45	11,00
0/03/2000	291058130850000000	02	12:07	11,00
0/03/2000	294020082840000000	02	13:41	11,00
0/03/2000	294030082880000000	02	13:41	11,00
0/03/2000	294040082810000000	02	13:42	11,00
0/03/2000	295046155030000000	02	15:44	11,00
0/03/2000	296040882890000000	03	11:24	11,00
0/03/2000	298 03 55419 000000	01	12:23	11,00
0/03/2000	301024658780000000	02	15:13	11,00
0/03/2000	302024367640000000	02	11:57	11,00
0/03/2000	304025742060000000	03	11:09	11,00

OK

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0398
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

À

GINSP – DR/RJ

Encaminhamos, por meio do processo 0918/2002, questionamentos do responsável legal pela ACF Jacarepaguá, que alega, baseando-se no fato de dois canhotos autenticados estarem entre as dez mensalidades compendiadas, não poder ser responsabilizado pelo não repasse de das demais prestações.

Em relação ao assunto, cabe-nos registrar que já foram emitidas as CTs/GERAT-1471 e 2188 de notificação e mesmo assim o franqueado recusa-se a assumir o débito.

Dessa forma, solicitamos analisar e, se for o caso, convocar o franqueado objetivando sanar seus questionamentos.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2002.

P/EMERSON CLAY DE ARAÚJO
GERENTE DE ATENDIMENTO – DR/RJ

CJP/cjp

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0399
Fls. Nº
3515,2
Doc:

Mª Fernanda

p/ pesquisa.

em 09-08.2002

SSEP

CÓDIGO DA AGÊNCIA	NOME DA AGÊNCIA
50906712	Acf Jacarepaguá

LOTE	DATA DOS CANHOTOS	T / R
31	03/02/99	1

1 - BAÚ ECT (Vendas e mensalidades)
2 - BAÚ DEMONSTRADOR (Venda)
3 -
4 -
5 -

MENSALIDADE		VENDA	
QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
11	110,00	—	—

ASSINATURA / MATRÍCULA

1a. via - SCES/GEFIN - diariamente com canhotos

2a. via - Anexar ao balancete ou RAS

3a. via - Arquivo da agência

5250418-5 FP0207/07 A 6 = 105 x 148mm

ECT/DR/RJ
49
FL.

SÉRIE 231 | MENS. 11 | CARNÊ N.O 57153 | DV 0
11A MENSALIDADE
R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 231 | MENS. 09 | CARNÊ N.O 49184 | DV. 2
9A. MENSALIDADE
R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 231 | MENS. 10 | CARNÊ N.O 49184 | DV. 2
10A. MENSALIDADE
R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 242 | MENS. 07 | CARNÊ N.O 05557 | DV 6
7A. MENSALIDADE
R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 244 | MENS. 08 | CARNÊ N.O 52602 | DV. 9
8A. MENSALIDADE
R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 247 | MENS. 04 | CARNÊ N.O 01865 | DV. 2
4A. MENSALIDADE
R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 244 | MENS. 07 | CARNÊ N.O 52602 | DV 5
7A. MENSALIDADE
R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0400
3515,2
Doc:

ACF JACAREPA03/02/998A0010003374 10,00

ACF JACAREPA03/02/998A0010003373 10,00

ACF JACAREPA03/02/998A0010003375 10,00

ACF JACAREPA03/02/998A0010003361 10,00

ACF JACAREPA03/02/998A0010003362 10,00

03 FEV 1999

JACAREPA

03 FEV 1999

JAC

03 FEV 1999

JAC

03 FEV 1999

JACAREPA

03 FEV 1999

JACAREPA

03 FEV 1999

CORREIOS

DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO PARA TERCEIROS - DAT

CÓDIGO DA AGÊNCIA	NOME DA AGÊNCIA
29067,2	Agf Jacarepaguá

LOTE	DATA DOS CANHOTOS	T / R	
37	11/02/99	1	1 - BAÚ ECT (Vendas e mensalidades) 2 - BAÚ DEMONSTRADOR (Venda) 3 - 4 - 5 -

MENSALIDADE		VENDA	
T.	VALOR	QUANT.	VALOR
28	80,00		

ASSINATURA / MATRÍCULA	
	1a. via - SCES/GEFIN - diariamente com canhotos 2a. via - Anexar ao balancete ou RAS 3a. via - Arquivo da agência

18-5 FI 020707 A 6 = 105 x 148mm

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
240	07	86375	0

7A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
38	09	83108	5

9A. MENSALIDADE

R$ 10,00

AGUE SEMPRE
M DIA SUAS
ENSALIDADES
ARA NÃO
ERDER O
REITO AOS
ÊMIOS.

MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
243	06	52461	2

6A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
244	04	98485	5

4A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

A FELICIDADE
NTE DO AGENTE RECEBEDOR

MENS.	CARNÊ N.O	DV.
08	21142	1

8A. MENSALIDADE

10,00

UE SEMPRE
DIA SUAS
ISALIDADES
A NÃO
DER O
EITO AOS
MIOS.

MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
248	04	90673	8

4A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- ATENÇÃO: AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO -
- IMPRESSÃO LASER MOORE -

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
249	04	61375	9

4A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
252	03	58741	8

3A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0401
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ACF JACAREPA11/02/99BAU01000583 10.00

JACAREPAGUÁ
11 FEV 1999
RIO/RJ

JACAREPAGUÁ
11 FEV 1999
RIO/RJ

JACAREPAGUÁ
11 FEV 1999
RIO/RJ

JACAREPAGUÁ
11 FEV 1999
RIO/RJ

JACAREPAGUÁ
11 FEV 1999
RIO/RJ

JACAREPAGUÁ
11 FEV 1999
RIO/RJ

CORREIOS

DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO PARA TERCEIROS - DAT

CÓDIGO DA AGÊNCIA	NOME DA AGÊNCIA
5,0,9,0,6,7,1,2	Agf Jacarepaguá

LOTE	DATA DOS CANHOTOS	T / R
55	0,3,0,3,9,9	1

1 - BAÚ ECT (Vendas e mensalidades)
2 - BAÚ DEMONSTRADOR (Venda)
3 -
4 -
5 -

MENSALIDADE		VENDA	
QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
141	14,000		

ASSINATURA / MATRÍCULA

1a. via - SCES/GEFIN - diariamente com canhotos

2a. via - Anexar ao balancete ou RAS

3a. via - Arquivo da agência

5250418-5 FP0207/07 A 6 = 105 x 148mm

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
231	11	49184	6

11A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

IMPRESSÃO LASER MOORE

51

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
250	03	87218	6

3A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

IMPRESSÃO LASER MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
256	03	58503	0

3A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

IMPRESSÃO LASER MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
254	03	72659	4

3A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

IMPRESSÃO LASER MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
258	02	49644	4

2ª MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE ESTA 2ª MENSALIDADE NOS BANCOS, NAS LOTÉRICAS NOS CORREIOS, NAS LOJAS E REPRESENTANTES DO BAÚ.

MOORE

IMPRESSÃO LASER MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
258	03	49644	8

3A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

IMPRESSÃO LASER MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
258	04	49644	1

4A. MENSALIDADE

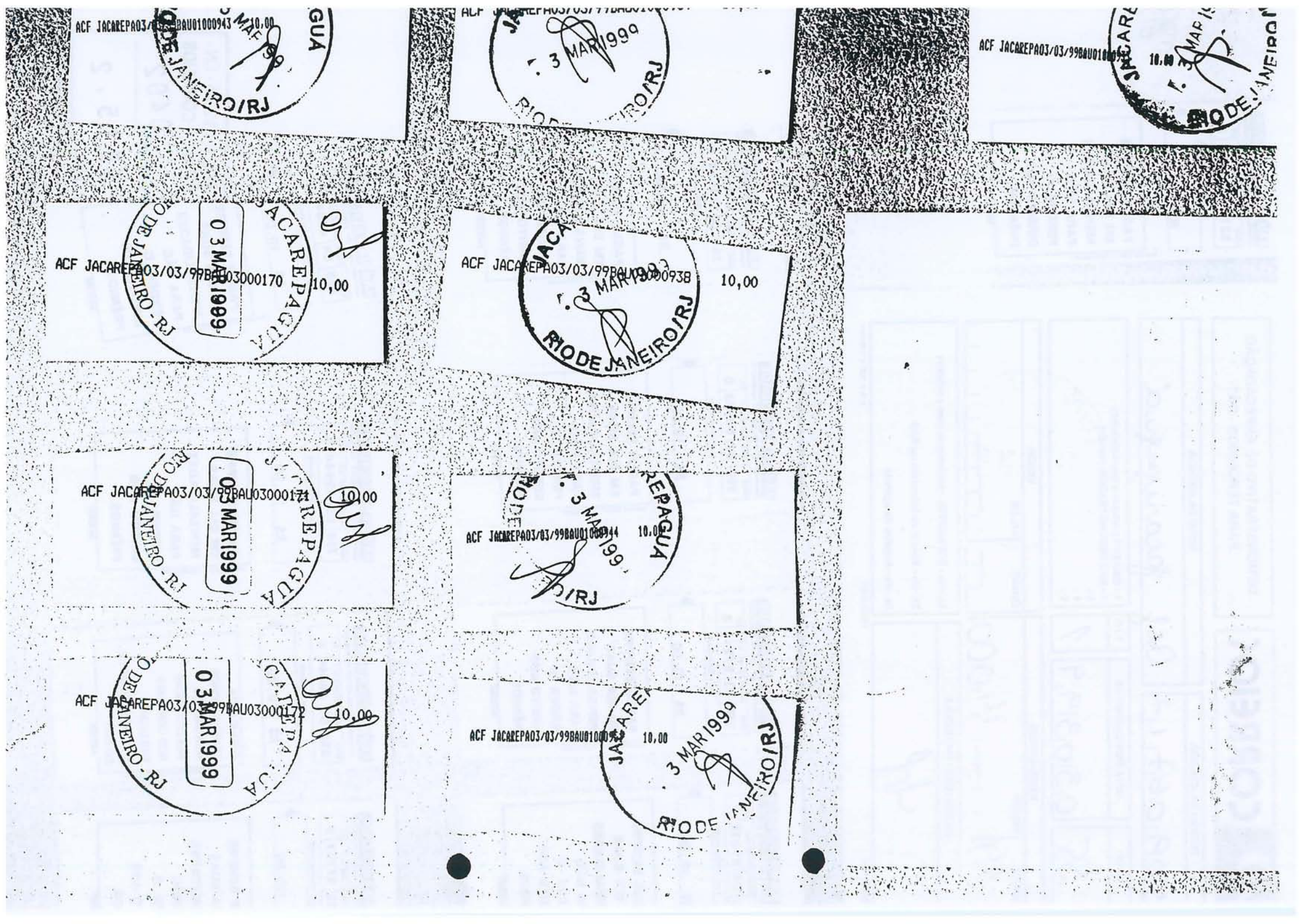
R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

IMPRESSÃO LASER MOORE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0402
3515,2
Doc:


ACF JACAREPA03/03/99BAU01000943 10,00
ACF JACAREPA03/03/99BAU03000170 10,00
ACF JACAREPA03/03/99BAU01000938 10,00
ACF JACAREPA03/03/99BAU03000171 10,00
ACF JACAREPA03/03/99BAU01000944 10,00
ACF JACAREPA03/03/99BAU03000172 10,00
ACF JACAREPA03/03/99BAU01000945 10,00
03 MAR 1999
RIO DE JANEIRO/RJ
RIO DE JANEIRO - RJ
JACAREPAGUA

52

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
244	09	52602	2

9A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
235	11	28123	7

11A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
235	11	23000	4

11A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
251	04	14035	0

4A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
248	04	66351	7

4A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0403
Doc: 3515,2

ACF JACAREPAGUA
3 MAR 1999
10:00
RIO DE JANEIRO - RJ

ACF JACAREPAGUA
3 MAR 1999
10:00
RIO DE JANEIRO - RJ

ACF JACAREPAGUA
3 MAR 1999
10:00
RIO DE JANEIRO - RJ

ACF JACAREPAGUA
3 MAR 1999
10:00
RIO DE JANEIRO - RJ

CORREIOS

DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO PARA TERCEIROS - DAT

CÓDIGO DA AGÊNCIA	NOME DA AGÊNCIA
5,09,06,7,12	Act Jacarepaguá

LOTE	DATA DOS CANHOTOS	T / R
54	02/03/99	1

1 - BAÚ ECT (Vendas e mensalidades)
2 - BAÚ DEMONSTRADOR (Venda)
3 -
4 -
5 -

MENSALIDADE		VENDA	
QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
13	13,00		

02 MAR 1999

ASSINATURA / MATRÍCULA

1a. via - SCES/GEFIN - diariamente com canhotos
2a. via - Anexar ao balancete ou RAS
3a. via - Arquivo da agência

75250418-5 FP0207/07 A 6 = 105 x 148mm

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV
244	06	83980	1

5A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE - IMPRESSÃO LASER MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
252	03	53087	4

3A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE - IMPRESSÃO LASER MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
254	03	76879	3

3A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE - IMPRESSÃO LASER MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
240	07	86382	2

7A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE - IMPRESSÃO LASER MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
240	07	81594	1

7A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE - IMPRESSÃO LASER MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O.	DV.
254	02	46210	0

2ª MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE ESTA 2ª MENSALIDADE NOS BANCOS, NAS LOTÉRICAS NOS CORREIOS, NAS LOJAS E REPRESENTANTES DO BAÚ.

MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O.	DV.
258	02	75896	1

2ª MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE ESTA 2ª MENSALIDADE NOS BANCOS, NAS LOTÉRICAS NOS CORREIOS, NAS LOJAS E REPRESENTANTES DO BAÚ.

MOORE - IMPRESSÃO LASER MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
254	03	67706	2

3A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE - IMPRESSÃO LASER MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O.	DV.
254	02	85461	0

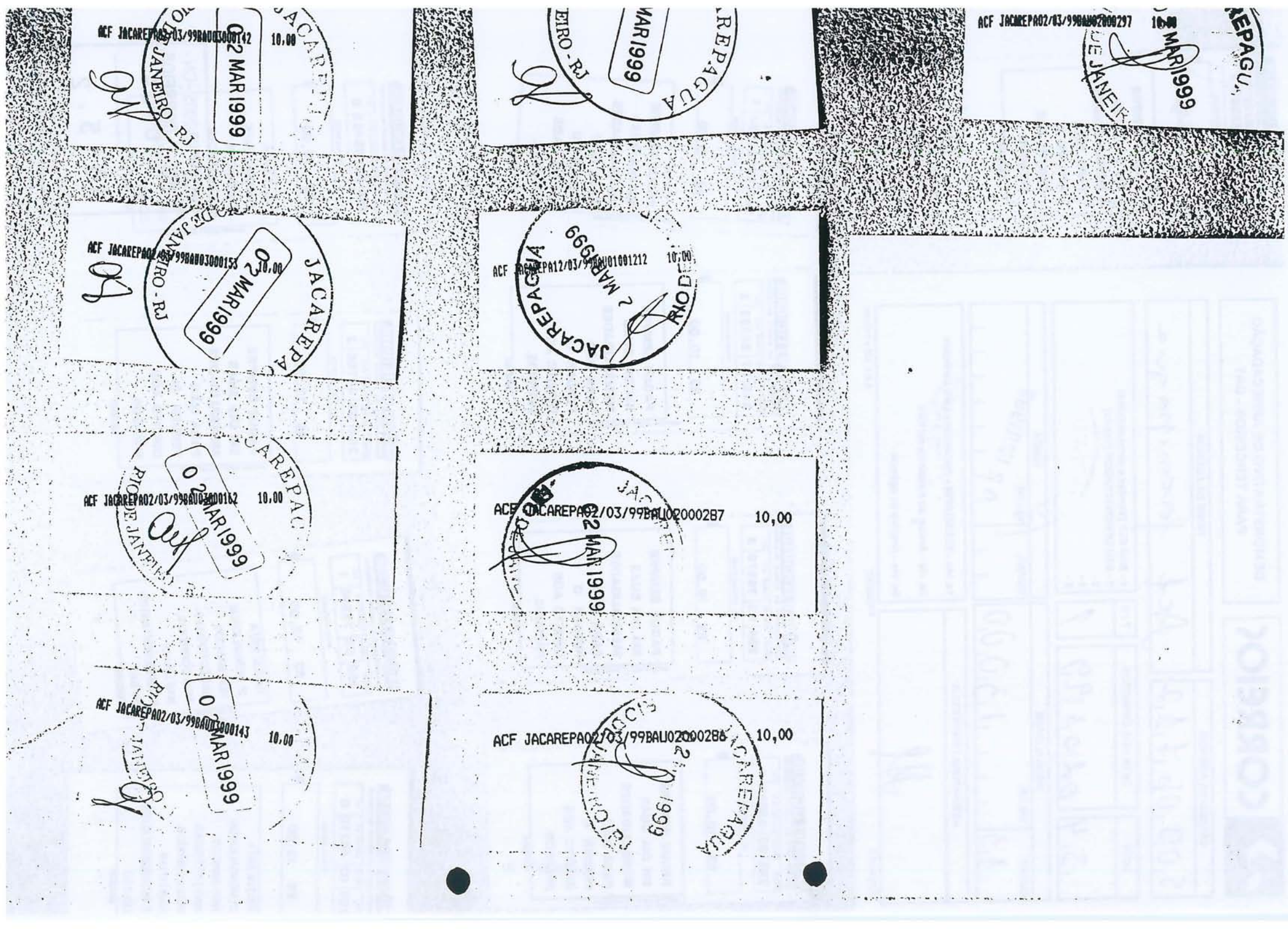
2ª MENSALIDADE

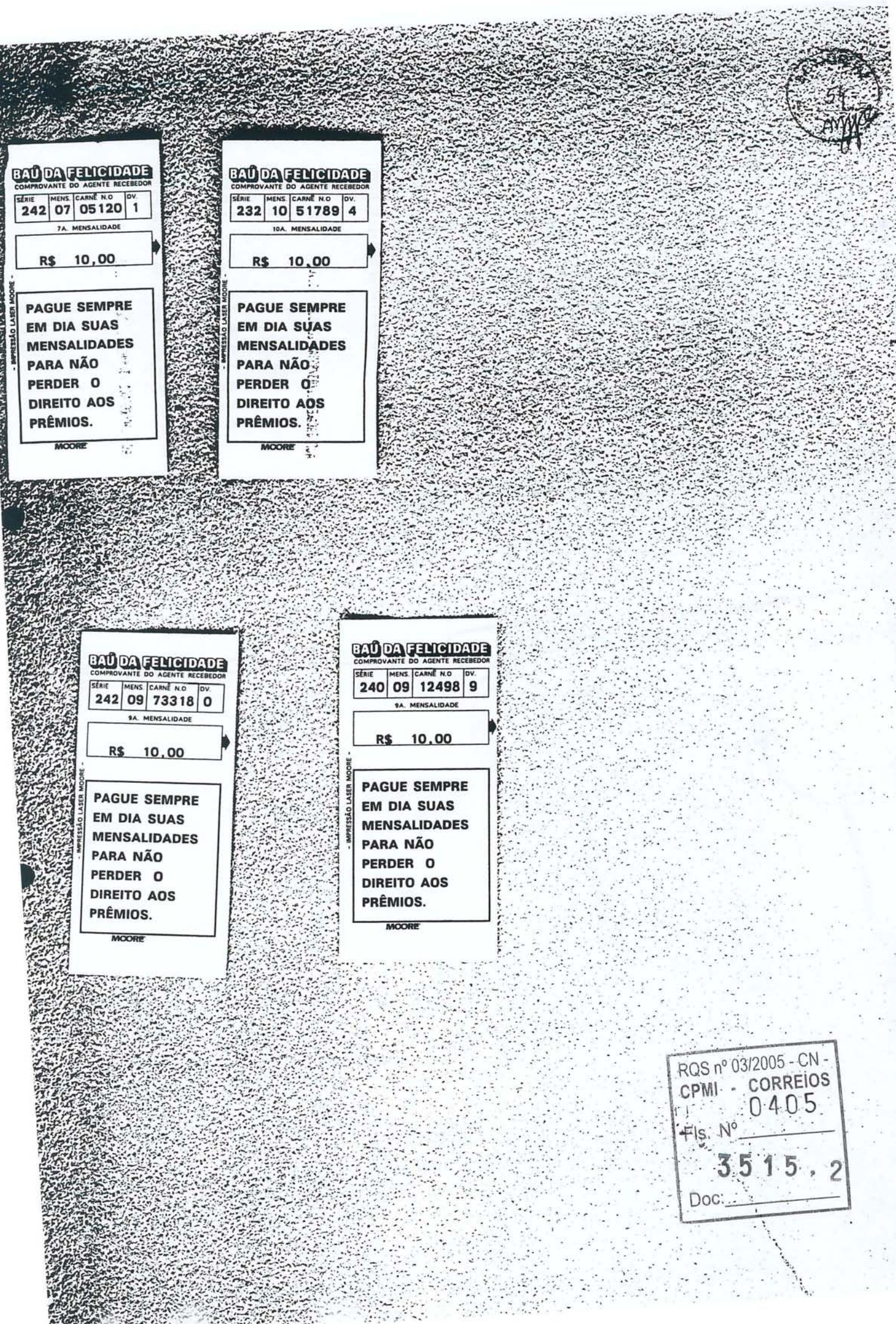
R$ 10,00

PAGUE ESTA 2ª MENSALIDADE NOS BANCOS, NAS LOTÉRICAS NOS CORREIOS, NAS LOJAS E REPRESENTANTES DO BAÚ.

MOORE - IMPRESSÃO LASER MOORE

TRQ/TI 09/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0404
Nº 3515,2
Doc:


ACF JACAREPA02/03/99BAU03000142 10,00
02 MAR 1999
ACF JACAREPA02/03/99BAU02000297 10,00
02 MAR 1999
ACF JACAREPA02/03/99BAU03000153 10,00
02 MAR 1999
ACF JACAREPA12/03/99BAU01001212 10,00
2 MAR 1999
ACF JACAREPA02/03/99BAU03000162 10,00
02 MAR 1999
ACF JACAREPA02/03/99BAU02000287 10,00
02 MAR 1999
ACF JACAREPA02/03/99BAU03000143 10,00
02 MAR 1999
ACF JACAREPA02/03/99BAU02000286 10,00
2 MAR 1999



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0405
Fls. Nº
3515, 2
Doc:

ACF JACAREPA02/03/99BA00100004

JACARE
10.00
2 MAR 1999
RIO DE JANEIRO/RJ

JACAREPA02/03/99BA00100004

JACARE
10.00
2 MAR 1999
RIO DE JANEIRO/RJ

ACF JACAREPA02/03/99BA00200005

10.00
02 MAR 1999
JACAREPAGUA

10.00
02 MAR 1999
RIO DE JANEIRO
JACAREPAGUA

CORREIOS

DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO PARA TERCEIROS - DAT

CÓDIGO DA AGÊNCIA	NOME DA AGÊNCIA
5 0 9 0 6 7 1 2	[illegible]

LOTE	DATA DOS CANHOTOS	T / R
51	25 02 99	1

1 - BAÚ ECT (Vendas e mensalidades)
2 - BAÚ DEMONSTRADOR (Venda)
3 -
4 -
5 -

MENSALIDADE		VENDA	
QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
01	10,00		25 FEV1999

ASSINATURA / MATRÍCULA

1a. via - SCES/GEFIN - diariamente com canhotos
2a. via - Anexar ao balancete ou RAS
3a. via - Arquivo da agência

75250418-5 FP0207/07 A 6 = 105 x 148mm

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ NO	DV
253	03	73515	0

3A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

IMPRESSÃO LASER MOORE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0406
3515
Doc: ..2

ACF JACAREPA25/02/99BAU01000786 10,00

CORREIOS

DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO PARA TERCEIROS - DAT

CÓDIGO DA AGÊNCIA	NOME DA AGÊNCIA
50906712	Ag Jaracupaia

LOTE	DATA DOS CANHOTOS	T / R
58	09/03/99	1

1 - BAÚ ECT (Vendas e mensalidades)
2 - BAÚ DEMONSTRADOR (Venda)
3 -
4 -
5 -

MENSALIDADE		VENDA	
QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
11	11,00		

ASSINATURA / MATRÍCULA

1a. via - SCES/GEFIN - diariamente com canhotos
2a. via - Anexar ao balancete ou RAS
3a. via - Arquivo da agência

250418-5 FP0207/07 A 6 = 105 x 148mm

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
240	08	89681	3

8A. MENSALIDADE
R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

IMPRESSÃO LASER MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
253	04	37429	0

4A. MENSALIDADE
R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
232	09	70277	2

9A. MENSALIDADE
R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

IMPRESSÃO LASER MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
247	05	97093	4

5A. MENSALIDADE
R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

IMPRESSÃO LASER MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
254	03	48596	1

3A. MENSALIDADE
R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

IMPRESSÃO LASER MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
247	06	10016	0

6A. MENSALIDADE
R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

IMPRESSÃO LASER MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
256	03	53308	0

3A. MENSALIDADE
R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

IMPRESSÃO LASER MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
258	02	60791	2

2ª MENSALIDADE
R$ 10,00

PAGUE ESTA 2ª MENSALIDADE NOS BANCOS, NAS LOTÉRICAS NOS CORREIOS, NAS LOJAS E REPRESENTANTES DO BAÚ.

MOORE

IMPRESSÃO LASER MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O.	DV.
259	02	62612	9

2ª MENSALIDADE
R$ 10,00

PAGUE ESTA 2ª MENSALIDADE NOS BANCOS, NAS LOTÉRICAS NOS CORREIOS, NAS LOJAS E REPRESENTANTES DO BAÚ.

MOORE

IMPRESSÃO LASER MOORE

ERQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0407
Fls. Nº 3515,2
Doc:

ACF JACAREPA09/03/99BAU0028000580

09 MAR 1999

10,00

RIO DE JANEIRO/RJ

ACF JACAREPA09/03/99BAU0028000580

09 MAR 1999

10,00

JACAREPAGUÁ

RIO DE JANEIRO/RJ

ACF JACAREPA09/03/99BAU0011001111

JACAREPAGUÁ

09 MAR 1999

10,00

RIO DE JANEIRO/RJ

ACF JACAREPA09/03/99BAU0011001122

JACAREPAGUÁ

09 MAR 1999

10,00

RIO DE JANEIRO/RJ

09 MAR 1999

JACAREPAGUÁ

ACF JACAREPA09/03/99BAU0011001

JACAREPAGUÁ

09 MAR 1999

10,00

RIO DE JANEIRO/RJ

ACF JACAREPA09/03/99BAU0011001120

JACAREPAGUÁ

09 MAR 1999

10,00

RIO DE JANEIRO/RJ

ACF JACAREPA09/03/99BAU0011001103

09 MAR 1999

JACAREPAGUÁ

ACF JACAREPA09/03/99BAU0011001106

09 MAR 1999

10,00

RIO DE JANEIRO/RJ

ACF JACAREPA09/03/99BAU0028000

09 MAR 1999

10,00

ACF JACAREPA09/03/99BAU0028000

09 MAR 1999

10,00

JACAREPAGUÁ

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
252	04	24473	5

4A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
252	03	24473	1

3A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
240	06	94572	8

6A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
240	08	98417	0

8A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV.
254	01	85460	9

1A. MENSALIDADE

R$ 12,00

ATENÇÃO VENDEDOR:
Este documento comprova a venda deste carnê e deverá ser devolvido ao Baú da Felicidade, com a sua identificação e com a data do primeiro pagamento.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

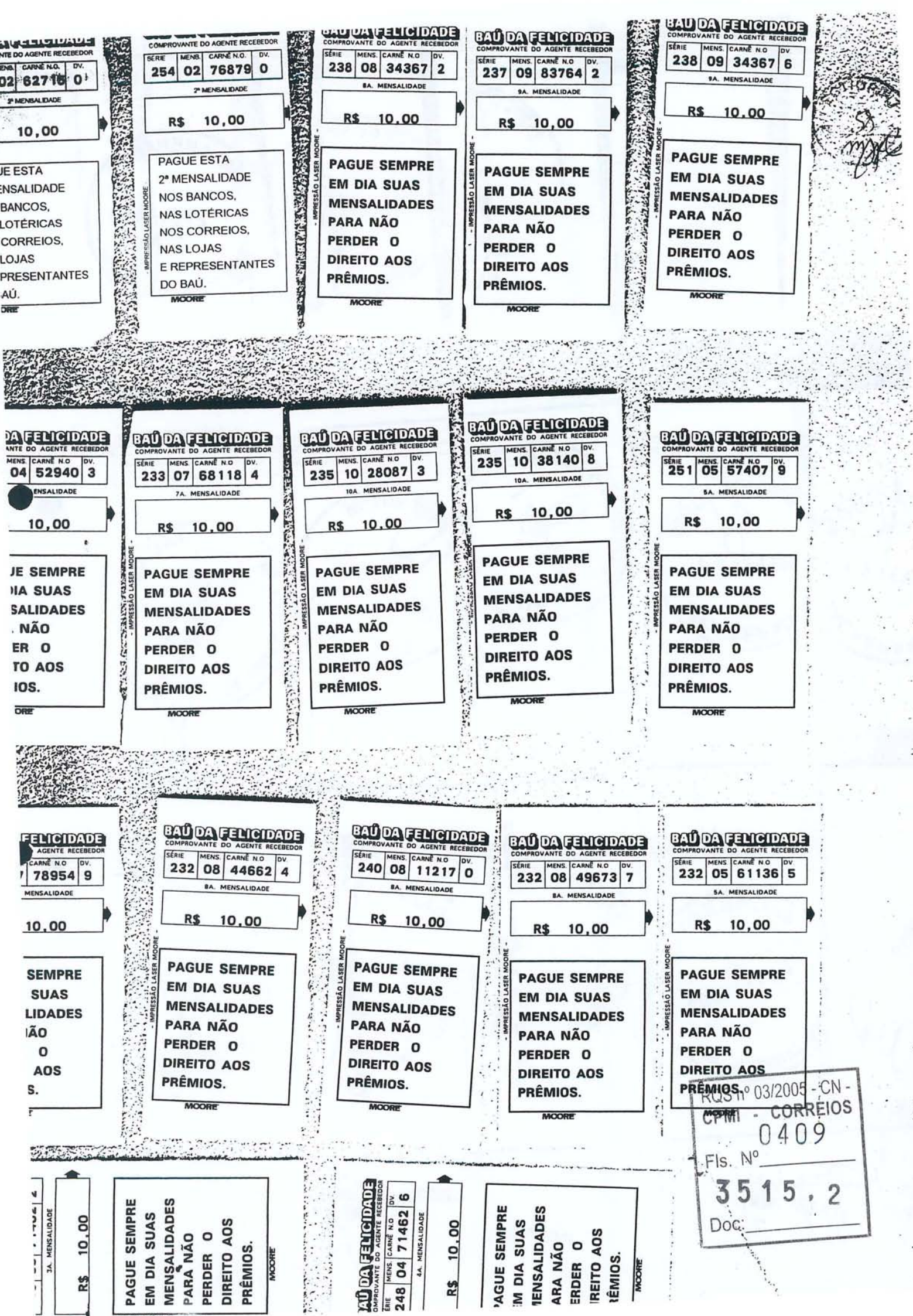
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0408
3515,2
Doc:

JACAREPAGUÁ
12 FEV 1999
RIO DE JANEIRO/RJ

JACAREPAGUÁ
12 FEV 1999
RIO DE JANEIRO/RJ

JACAREPAGUÁ
12 FEV 1999
RIO DE JANEIRO/RJ

JACAREPAGUÁ
12 FEV 1999
RIO DE JANEIRO/RJ


BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 254 | MENS. 02 | CARNÊ N.O 76879 | DV. 0
2ª MENSALIDADE
R$ 10,00
PAGUE ESTA 2ª MENSALIDADE NOS BANCOS, NAS LOTÉRICAS NOS CORREIOS, NAS LOJAS E REPRESENTANTES DO BAÚ.
MOORE
- IMPRESSÃO LASER MOORE -
BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 238 | MENS. 08 | CARNÊ N.O 34367 | DV. 2
8A. MENSALIDADE
R$ 10,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
- IMPRESSÃO LASER MOORE -
BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 237 | MENS. 09 | CARNÊ N.O 83764 | DV. 2
9A. MENSALIDADE
R$ 10,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
- IMPRESSÃO LASER MOORE -
BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 238 | MENS. 09 | CARNÊ N.O 34367 | DV 6
9A. MENSALIDADE
R$ 10,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
- IMPRESSÃO LASER MOORE -
BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 233 | MENS. 07 | CARNÊ N.O 68118 | DV. 4
7A. MENSALIDADE
R$ 10,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
- IMPRESSÃO LASER MOORE -
BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 235 | MENS. 10 | CARNÊ N.O 28087 | DV. 3
10A. MENSALIDADE
R$ 10,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
- IMPRESSÃO LASER MOORE -
BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 235 | MENS. 10 | CARNÊ N.O 38140 | DV. 8
10A. MENSALIDADE
R$ 10,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
- IMPRESSÃO LASER MOORE -
BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 251 | MENS. 05 | CARNÊ N.O 57407 | DV. 9
5A. MENSALIDADE
R$ 10,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
- IMPRESSÃO LASER MOORE -
BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 232 | MENS. 08 | CARNÊ N.O 44662 | DV. 4
8A. MENSALIDADE
R$ 10,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
- IMPRESSÃO LASER MOORE -
BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 240 | MENS. 08 | CARNÊ N.O 11217 | DV. 0
8A. MENSALIDADE
R$ 10,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
- IMPRESSÃO LASER MOORE -
BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 232 | MENS. 08 | CARNÊ N.O 49673 | DV. 7
8A. MENSALIDADE
R$ 10,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
- IMPRESSÃO LASER MOORE -
BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 232 | MENS. 05 | CARNÊ N.O 61136 | DV. 5
5A. MENSALIDADE
R$ 10,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
- IMPRESSÃO LASER MOORE -
BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 248 | MENS. 04 | CARNÊ N.O 71462 | DV. 6
4A. MENSALIDADE
R$ 10,00
MOORE
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0409
Fls. Nº
3515,2
Doc:

JACAREPAGUÁ
12 FEV 1999
RIO DE JANEIRO/RJ

CORREIOS

DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO PARA TERCEIROS - DAT

CÓDIGO DA AGENCIA	NOME DA AGÊNCIA
5.09.067.1.7	Ag Jaraguá

LOTE	DATA DOS CANHOTOS	T / R
88		

1 - BAÚ ECT (Vendas e mensalidades)
2 - BAÚ DEMONSTRADOR (Venda)
3 -
4 -
5 -

MENSALIDADE		VENDA	
QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
13	13,00		

ASSINATURA / MATRÍCULA	
	1a. via - SCES/GEFIN - diariamente com canhotos 2a. via - Anexar ao balancete ou RAS 3a. via - Arquivo da agência

75250418-5 FP0207/07 A 6 = 105 x 148mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0410
Fls. Nº
3515,2
Doc:

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV
251	05	00349	7

5A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV
232	09	60847	4

9A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV
257	02	28496	8

2ª MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE ESTA 2ª MENSALIDADE NOS BANCOS, NAS LOTÉRICAS NOS CORREIOS, NAS LOJAS E REPRESENTANTES DO BAÚ.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV
257	02	23378	6

2ª MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE ESTA 2ª MENSALIDADE NOS BANCOS, NAS LOTÉRICAS NOS CORREIOS, NAS LOJAS E REPRESENTANTES DO BAÚ.

MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV
254	03	90480	8

3A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PRÊMIOS.

MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV
253	05	37429	4

5A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PRÊMIOS.

MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV
262	02	42222	0

2ª MENSALIDADE

R$ 10,00

DO BAÚ.

MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV
251	08	57420	7

8A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PRÊMIOS.

MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV
251	07	57420	3

7A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV
251	08	52697	0

8A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS.	CARNÊ N.O	DV
251	07	52697	7

7A. MENSALIDADE

R$ 10,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE -

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0411
3515, 2
Doc:

JACAREPAGUÁ
RIO DE JANEIRO - RJ
08 ABR 1999

JACAREPAGUÁ
RIO DE JANEIRO - RJ
08 ABR 1999

JACAREPAGUÁ
RIO DE JANEIRO - RJ
08 ABR 1999

JACAREPAGUÁ
RIO DE JANEIRO
08 ABR 1999

JACAREPAGUÁ
RIO DE JANEIRO - RJ
08 ABR 1999

JACAREPAGUÁ
RIO DE JANEIRO - RJ
08 ABR 1999

JACAREPAGUÁ
RIO DE JANEIRO - RJ
08 ABR 1999

JACAREPAGUÁ
RIO DE JANEIRO - RJ
08 ABR 1999

CORREIOS

DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO PARA TERCEIROS - DAT

CÓDIGO DA AGÊNCIA	NOME DA AGÊNCIA
50901071 12	Ag. Jd. Canhaguá

LOTE	DATA DOS CANHOTOS	TAE
1,25	20/03/00	

1 - BAÚ ECT (Vendas e mensalidades)
2 - BAÚ DEMONSTRADOR (Venda)
3 -
4 -
5 -

MENSALIDADE		VENDA	
QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
123	1 1 092530 00		

ASSINATURA / MATRÍCULA

1a. via - SCES/GEFIN - diariamente com canhotos

2a. via - Anexar ao balancete ou RAS

3a. via - Arquivo da agência

5250418-5 FP0207/07 A 6 = 105 x 148mm

COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O.	DV.
301	02	46587	8

2ª MENSALIDADE

R$ 11,00

PAGUE ESTA 2ª MENSALIDADE NOS BANCOS, NAS LOTÉRICAS NOS CORREIOS, NAS LOJAS E REPRESENTANTES DO BAÚ.

MOORE

IMPRESSÃO LASER MOORE - CAANO1 FSL

A FELICIDADE
NTE DO AGENTE RECEBEDOR

ENS	CARNÊ N.O	DV
02	43676	4

2ª MENSALIDADE

11,00

E ESTA
NSALIDADE
ANCOS,
OTÉRICAS
ORREIOS,
OJAS
RESENTANTES
Ú.

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
279	08	67263	9

8A MENSALIDADE

R$ 11,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

IMPRESSÃO LASER MOORE - CAANS1 FSL

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
283	05	98254	8

5A MENSALIDADE

R$ 11,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

IMPRESSÃO LASER MOORE - CAANS1 FSL

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
277	06	41129	0

6A MENSALIDADE

R$ 11,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

IMPRESSÃO LASER MOORE - CAANE1 FSL

DA FELICIDADE
ANTE DO AGENTE RECEBEDOR

MENS	CARNÊ N.O	DV
05	81308	5

5A. MENSALIDADE

11,00

UE SEMPRE
DIA SUAS
SALIDADES
NÃO
ER O
TO AOS
IOS.

ORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
294	03	00828	8

3A. MENSALIDADE

R$ 11,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN31 FSL

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
270	12	74344	1

12A. MENSALIDADE

R$ 11,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

IMPRESSÃO LASER MOORE - CAA121 FSL

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
294	04	00828	1

4A MENSALIDADE

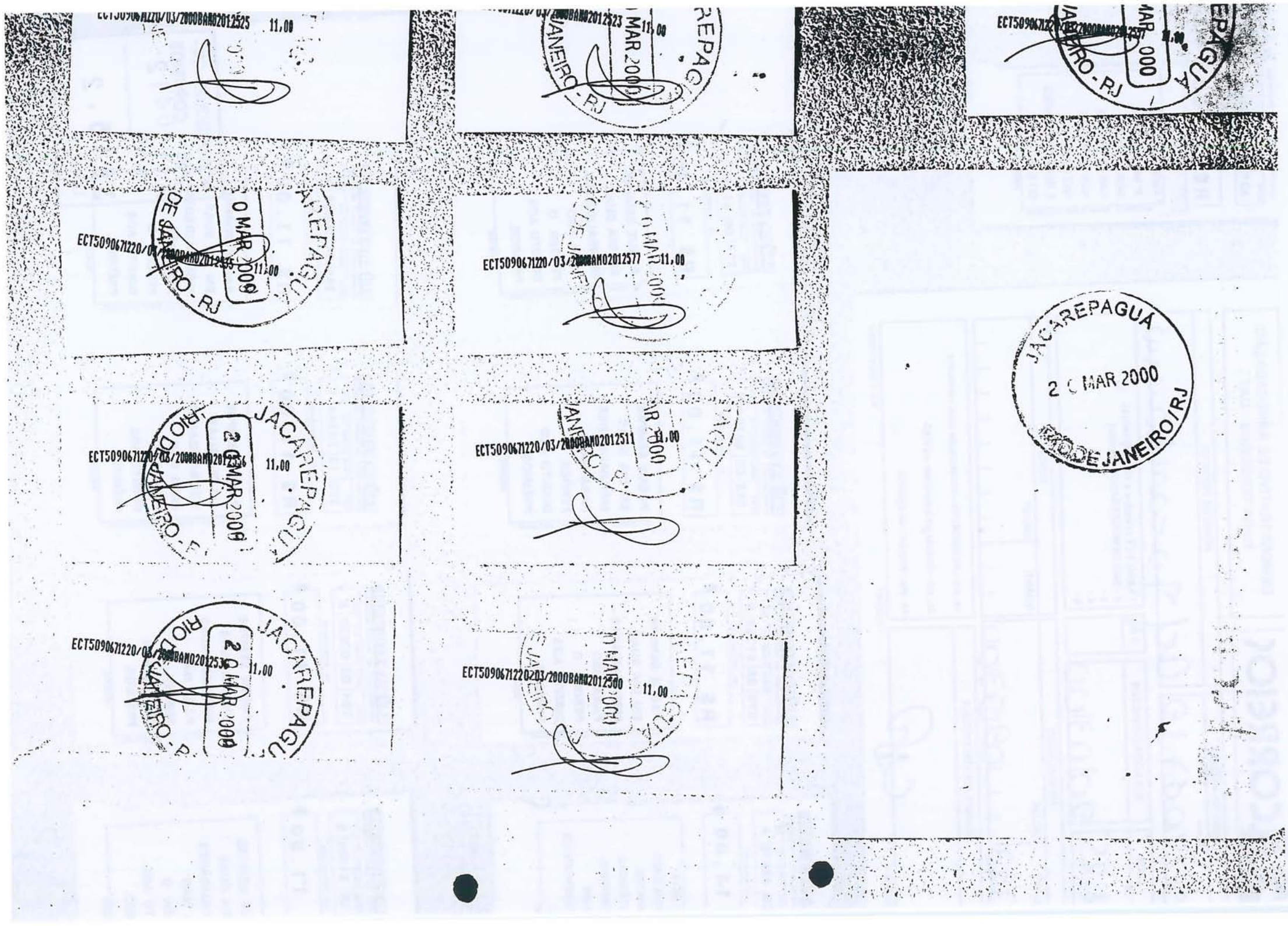
R$ 11,00

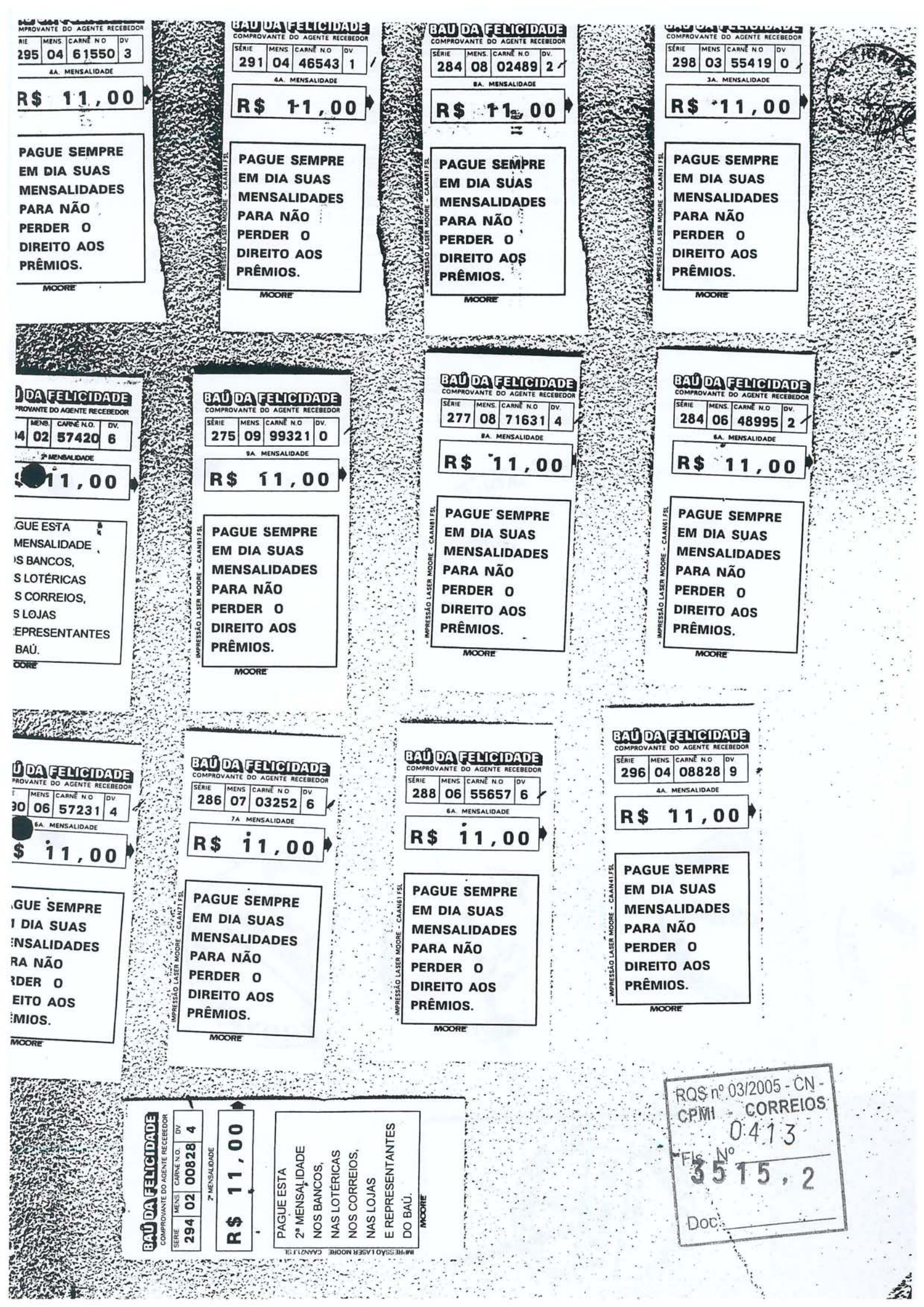
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN41 FSL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0412
Fls. Nº
3515,2
Doc:


ECT50906712220/03/2000BAN02012525 11,00
ECT50906712220/03/2000BAN02012523 11,00
ECT50906712220/03/2000BAN02012535 11,00
ECT50906712220/03/2000BAN02012577 11,00
ECT50906712220/03/2000BAN02012536 11,00
ECT50906712220/03/2000BAN02012511 11,00
ECT50906712220/03/2000BAN02012538 11,00
ECT50906712220/03/2000BAN02012500 11,00
JACAREPAGUÁ
2 0 MAR 2000
RIO DE JANEIRO/RJ



BAU DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 291 | MENS. 04 | CARNÊ N.O 46543 | DV 1
4A. MENSALIDADE
R$ 11,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN41.FSL

BAU DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 284 | MENS. 08 | CARNÊ N.O 02489 | DV. 2
8A. MENSALIDADE
R$ 11,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN61.FSL

SÉRIE 298 | MENS 03 | CARNÊ N.O 55419 | DV 0
3A. MENSALIDADE
R$ 11,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN31.FSL

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 275 | MENS. 09 | CARNÊ N.O 99321 | DV. 0
9A. MENSALIDADE
R$ 11,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN91.FSL

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 277 | MENS. 08 | CARNÊ N.O 71631 | DV. 4
8A. MENSALIDADE
R$ 11,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN81.FSL

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 284 | MENS. 06 | CARNÊ N.O 48995 | DV. 2
6A. MENSALIDADE
R$ 11,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN61.FSL

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 286 | MENS. 07 | CARNÊ N.O 03252 | DV. 6
7A. MENSALIDADE
R$ 11,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN71.FSL

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 288 | MENS. 06 | CARNÊ N.O 55657 | DV. 6
6A. MENSALIDADE
R$ 11,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN61.FSL

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 296 | MENS. 04 | CARNÊ N.O 08828 | DV. 9
4A. MENSALIDADE
R$ 11,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN41.FSL

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 294 | MENS. 02 | CARNÊ N.O. 00828 | DV. 4
2ª MENSALIDADE
R$ 11,00
PAGUE ESTA 2ª MENSALIDADE NOS BANCOS, NAS LOTÉRICAS NOS CORREIOS, NAS LOJAS E REPRESENTANTES DO BAÚ.
MOORE
IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN21.FSL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0413
Fls. Nº 3515,2
Doc.

ECT509067122O
20 MAR 2000
JACAREPAGUA
RIO DE JANEIRO-RJ

(63)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

PROCESSO: 0918/2002

AO: GERAT/DR/RJ

Em atenção ao despacho de folha 48, informamos que realizamos pesquisa, nos demonstrativos financeiros da ACF Jacarepaguá, arquivados, no Arquivo Geral, nas datas constantes no verso dos bedelhos de folha 28, e não localizamos a contabilização dessas mensalidades, conforme documento às folhas 49 à 62.

Sendo assim, solicitamos:

a) convocar o(s) responsável(is) da ACF Jacarepaguá para conceder vistas ao presente processo;
b) conceder ao responsável o pleno exercício do Direito Constitucional de ampla defesa e contraditório;
c) notificar o responsável para que efetue o recolhimento de R$ 131,51(cento e trinta e um reais e cinqüenta e um centavos), relativo as mensalidades não contabilizadas, anexando cópia do comprovante ao Processo;
d) definir e aplicar sanção administrativa na ACF envolvida através de seu representante lega, se for o caso.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2002.

JOSÉ ALBERTINO LEMOS DUARTE
GERENTE DE INSPEÇÃO/RJ

MFGAC/

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0414
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

69

AR Nº.: 233103723

Carta 2931 /2002-GERAT/RJ

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2002.

À Srª.
Rosali R. Lima Salas Collazo
Responsável Legal pela ACF Jacarepaguá
Estrada de Jacarepaguá, 7655 Loja G – Freguesia
22753-970 Rio de Janeiro/RJ

Senhora,

Reiteramos à CT/GERAT-1471/2002, na qual notificamos essa ACF pela não contabilização de mensalidades do Carnê do Baú da Felicidade, consignadas no Processo 0918/2002 e concedemos novo prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento desta carta, para que V.Sª. apresente, por escrito, as justificativas e/ou esclarecimentos sobre os fatos apurados.

Informamos que o processo foi submetido à GINSP, para apuração dos questionamentos de V. Sª., que realizou pesquisa nos Demonstrativos Financeiros dessa ACF, ficando constatada a não contabilização das mensalidades em questão.

Finalizando, cabe-nos registrar que essa ACF, em cumprimento ao estabelecido no subitem 9.3.3.1. do Quinto Termo Aditivo ao CFE, deverá apresentar, quando do recebimento de uma Notificação de Irregularidade, por escrito, as justificativas e/ou esclarecimentos sobre o ocorrido. A não observância ao estabelecido nas normas desta Franqueadora, ensejará em aplicação de penalidades previstas no Contrato de Franquia Empresarial.

Esclarecemos que o referido Processo se encontra à disposição de V.Sª. na SCAO/SUCOA/GERAT para vistas, se assim o desejar.

Atenciosamente.

EMERSON CLAY DE ARAUJO
GERENTE DE ATENDIMENTO – DR/RJ

C/C: REOP-03
PROCESSO
SCAO

CJP/cjp

CTNOT BAU JACAREPAGUÁ
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0415
Fls. Nº
3515,2
Doc:

rjgerat@correios.com.br

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

(65)

AR Nº.: 233104423

Carta- 3206/2002- GERAT/RJ

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2002.

À Srª.
Rosali R. Lima Salas Collazo
Representante Legal pela ACF Jacarepaguá
Estrada de Jacarepaguá, 7655 Loja G – Freguesia
22753-970 Rio de Janeiro/RJ

Senhora,

Por meio das CTs/GERAT-1471/02, 2188/02 e 2931/02 foram concedidos prazos de cinco dias úteis, para que V.Sª. nos justificasse e/ou esclarecesse sobre a não contabilização de algumas mensalidades do Carnê do Baú da Felicidade, referente ao Processo 0918/2002.

Considerando-se a irregularidade cometida e o fato que essa Franqueada abdicou do direito de defesa, estamos aplicando a penalidade de advertência, pelo fato dessa ACF infringir os subitens 4.12., 6.1., 6.1.1., 6.1.2. e 9.3.3.1 do Contrato de Franquia Empresarial, de acordo com o subitem 9.3.3.2. do Quinto Termo Aditivo ao citado contrato.

Assim, estamos concedemos novo prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento desta carta, para que V.Sª. apresente, por escrito, as justificativas e/ou esclarecimentos sobre os fatos apurados.

Finalizando, cabe-nos registrar que essa ACF, em cumprimento ao estabelecido no subitem 9.3.3.1. do Quinto Termo Aditivo ao CFE, deverá apresentar, quando do recebimento de uma Notificação de Irregularidade, por escrito, as justificativas e/ou esclarecimentos sobre o ocorrido. A não observância ao estabelecido nas normas desta Franqueadora, ensejará em aplicação de penalidades previstas no Contrato de Franquia Empresarial.

Esclarecemos que o referido Processo encontra-se à disposição de V.Sª. na SCAO/SUCOA/GERAT para vistas, se assim o desejar.

Atenciosamente.

P/ EMERSON CLAY DE ARAÚJO
GERENTE DE ATENDIMENTO – DR/RJ

CLEBER ISAIAS MACHADO
Subgerente de Coord. do Atendimento
Matrícula: 8.320.559-4

C/C: REOP-03
PROCESSO
SCAO

CJP/cjp

rjgerat@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
CT RESPOSTA ACAREPAGUA
Fls. Nº 0416
3515,2
Doc:

(66)

CORREIOS **ACF JACAREPAGUÁ**
Estrada de Jacarepaguá, 7655 - loja G - Jacarepaguá
CEP 22753-970 - Tel/Fax (PABX) 2436-1874 / 2436-1875
E. mail : grm@unisys.com.br

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2002

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERAT – DR/RJ
Rio de Janeiro – RJ

At. Sr. Emerson Clay de Araujo

Ref.: NÃO CONTABILIZAÇÃO DE MENSALIDADES – CARNÊ DO BAÚ DA FELICIDADE

Prezados senhores,

Em atenção à sua carta 3206/2002-GERAT/RJ e, complementando nossa carta de 24/07/2002 sobre a não contabilização de 10 mensalidades do Carnê Baú, propomo-nos a pagar o valor das 8 mensalidades que não foram autenticadas, embora não concordemos com esta cobrança, pelas razões que já lhes expusemos anteriormente.

Quanto às outras 2 mensalidades que foram efetivamente autenticadas e anexadas às prestações dos dias 08/04/1999 e 20/03/2000, como já havíamos esclarecido em nossa carta de 24/07/2002, seriam consideradas como recolhidas e, portanto, devidamente regularizadas.

Aguardamos sua decisão e solicitamos informar-nos o valor das 8 mensalidades a serem recolhidas.

Atenciosamente,
ACF JACAREPAGUÁ

Rosali Collazo

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0417
Doc: 3515,2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

67

Carta - 3410 /2002-GERAT/RJ

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2002.

À Srª.
Rosali R. Lima salas Collazo
Responsável Legal pela ACF Jacarepaguá
Estrada de Jacarepaguá, 7655 Loja G – Freguesia
22753-970 Rio de Janeiro/RJ

Senhor,

Recebemos correspondência de V.Sª. em resposta à CT/GERAT 3206/2002, na qual registramos as irregularidades consignadas por meio do Processo 0918/2002, quanto a não contabilização de mensalidades do Carnê do Baú da Felicidade.

Em relação ao exposto, registramos que o débito será cobrado pela Gerência Financeira por meio de ND – Notificação de Débito e, após o pagamento, solicitamos enviar a esta Gerência cópia do Comprovante.

Apesar da existência de fatos análogos, estamos orientando essa ACF no sentido de manter rigorosa supervisão dos serviços prestados, evitando-se assim a não contabilização dessas mensalidades.

Contamos com o empenho dessa Franqueada.

Atenciosamente.

P/EMERSON CLAY DE ARAÚJO
GERENTE DE ATENDIMENTO – DR/RJ

C/C: REOP-03
PROCESSO
SCAO

CJP/cjp

rjgerat@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CTRESP ORIENT.BAU.JACAREPAGUA
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0418
Doc: 3515,2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

À

SCOF/GECOF

Solicitamos prosseguir.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2002.

f/ LUZIA AGUIEIRAS
SCAO/SUCOA/GERAT – DR/RJ

Gerência de Controle Financeiro das Agências
10 OUT 2002
Gerência Financeira - DR/RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0419
3515, 2
Doc:

(68)

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

ACF JACAREPAGUA	ND/ SCOF Nº 003/087/2002	RIO: 15/10/2002
RESPONSÁVEL LEGAL: ROSALI R. LIMA SALAS COLLAZO		

UNIDADE SUBORDINADORA: REOP 02

Essa Unidade, no acerto de conta ( ) quinzenal (X) diário do dia 15/10/2002 apresentou débito de R$ 241,31 (DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), pelo (s) motivo (s) abaixo relacionado (s).

( ) DIFERENÇA IGUAL OU INFERIOR A 5% DO VALOR APURADO NO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

( ) DIFERENÇA SUPERIOR A 5% DO VALOR APURADO NO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

(X) DIFERENÇAS DE MENSALIDADE DE CARNÊ DO BAU, PROC. 0918/2002 DE 22/02/2002, COBRADA A MENOR NA ND/SCOF Nº 003/029/2002 DE 11/07/2002.

O DÉBITO DEVERÁ SER REGULARIZADO EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO RECOLHIMENTO POR BLOQUETO DA PRÓPRIA ACF E EMISSÃO DE COMPROVANTE, SEM O QUE APLICAREMOS O DISPOSTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, SUBITENS 6.1.4.2 E 6.1.4.3. DO QUINTO TERMO ADITIVO AO C.F.E.

UMA CÓPIA DO COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA AO PROCESSO, QUE SERÁ ENCAMINHADO À SCOF/GECOF PARA OS ACERTOS CONTÁBEIS.

TASSO KNÖLLER
CHEFE/SCOF/GECOF

RECIBO	
ORIGINAL ENTREGUE EM:	REPRESENTANTE ACF:
RG:	ORG:

1ª VIA: ACF 2ª VIA: GECOF 3ª VIA: NÚCLEO/AC VINCULADORA

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
0420
Fls. Nº
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO

RELAÇÃO DE DÉBITOS REF. MENSALIDADES C. BAÚ - NÃO REPASSADAS A ECT

ACF JACAREPAGUA **15-out-02**

Nº ND/PROC	CARTA GCC	CI/GECOF	DATA PREST	ÍNDICES	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO	VALOR DÉBITO	ATUAL.	MULTA	JUROS	TOTAL DÉBITO
0918/2002	017	2531/2000	12/05/00	27.438,412208656	20,00	5,83	25,83	12,43	0,00	11,30	49,56
0918/2002	081	2923/2000	31/05/00	27.678,363877207	10,00	3,96	13,96	6,54	0,00	5,92	26,42
0918/2002	103	3213/2000	15/06/00	27.882,202239111	40,00	11,29	51,29	23,47	0,00	21,23	95,99
0918/2002	121	4621/2000	24/08/00	28.737,491131895	-10,00 20,00	6,29	26,29	10,89	0,00	9,69	46,87
0918/2002	241	4977/2001	13/09/01	28.963,899576475	11,00	3,14	14,14	5,70	0,00	2,63	22,47 — NAO
TOTAL:					101,00	30,51	131,51	59,03	0,00	50,77	241,31

\PLANILHAS\CBAU\ACFRDASPEDRAS-.XLS SCOF/GECOF

OBS: DÉBITOS ATUALIZADOS ATÉ **15/10/2002**

DÉBITOS CALCULADOS CDI . **40.642,760560680**

ENCARGOS CALCULADOS COM BASE NO ITEM 6.1.4 DO C.F.E

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0421
Doc: 3515.2

70

(71)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CORREIOS

PROCESSO Nº 0918/2002
(ACF JACAREPAGUÁ)

A
COF/REOP-02

Encaminhamos **ND/SCOF/003/087/2002** referente ao débito apurado no presente processo, para notificação e cobrança ao franqueado.

O débito deve ser atualizado desde o dia **15/10/2002** até a data do pagamento, o qual deverá ser efetuado mediante emissão de Comprovante, com lançamento do valor principal nas ENTRADAS, CAMPO D do Demonstrativo Financeiro, conta 5430-5 ACF INADIMPLENTE REGULARIZAÇÃO e a atualização na conta 5463-1 VARIAÇÃO MONETÁRIA RECEITA, sendo o respectivo recolhimento efetuado por bloqueto, não sendo necessária a emissão de bloqueto específico, podendo o valor ser incluído no bloqueto de repasse diário/quinzenal da ACF.

Após regularização, solicitamos devolver o Processo à SCOF/GECOF para os registro pertinentes, anexando cópia do comprovante de pagamento.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2002.

TASSO KNOLLER
CHEFE SCOF/GECOF - DR/RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0422
Doc: 3515,2

77

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
COORDENADORIA FINANCEIRA 02 GECOF/RJ

PROCESSO 0918/2002

À AC TAQUARA

Encaminhamos o presente processo para que sejam tomadas as seguintes medidas:
Convocar o responsável pela ACF Jacarepaguá para que assine as três vias da Notificação de Débito 003/087/2002. A via já anexada e as outras duas apensas, deixando uma via com o franqueado;
Atualizar monetariamente o débito desde o dia 15/10/2002 até a data do efetivo pagamento;
Juntar cópia do comprovante ao processo e devolvê-lo para esta Coordenadoria Financeira.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2002

PAULO CESAR BARRETO DE AGUIAR
COORD. FINANCEIRO 02 GECOF/RJ

Coordenadoria Financeira
Tel. 22052429 Ramal 24
Reop02-cof-rj – Caixa Postal

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0423
3515,2
Doc:

(73)

TELEGRAMA

DESTINATÁRIO

AVISO
A ACF JACAREPAGUA
A/C SR COLLAZZO/ SRA ROSALY
ESTRADA JACAREPAGUA 7655 LOJA 6
22700-000 RIODEJANEIRO/RJ

TEXTO

SOLICITAMOS O SEU COMPARECIMENTO NA AC TAQUARA URGENTE, A FIM DE TOMAR CIENCIA DO PROCESSO 4462 DE RESPONSABILIDADE DESSA ACF
ATTE NEIDE ALVES CH/AC/TAQUARA/RJ

REMETENTE

AC TAQUARA
ESTR TINDIBA 2070
22740-970 RIORJ

CORREIOS

TELEGRAMA FONADO - CABO 5/2 010/ - EFETIVIDADE DO SEU ATENDIMENTO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0424
3515, 2
Doc:

(74)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

DE: AC taquara

PO: COF | RJOP 02 Sul

Rio de Janeiro, 28 de outubro 2002.

Estamos devolvendo o referido processo, visto que o franqueado recebeu um Telegrama para assinatura do débito, porém se recusou a fazê-lo, pois alega não concordar com o referido valor.

Atenciosamente,

Neide Alves da Silva
Gerente AC Taquara
Mat. 8.309.851-8

Neide Alves da Silva
Gerente AC Taquara

CH AC taquara

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0425
Doc: 3515,2

75

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
COORDENADORIA FINANCEIRA 02 GECOF/RJ

PROCESSO 0918/2002

À SCOF/GECOF – DR/RJ

Encaminhamos o presente processo para análise e devidas providências, haja vista a informação da Chefe da AC Taquara de que o responsável pela ACF Jacarepaguá se recusou a receber a notificação por não concordar com o valor.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2002

PAULO CESAR BARRETO DE AGUIAR
COORD. FINANCEIRO 02 GECOF/RJ



Coordenadoria Financeira
Tel. 22052429 Ramal 24
Reop02-cof-rj – Caixa Postal

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0426
Doc: 3515,2

ECT DR, RJ
FL. 76

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

ACF JACAREPAGUA	ND/ SCOF Nº 003/087/2002	RIO: 15/10/2002
RESPONSÁVEL LEGAL: ROSALI R. LIMA SALAS COLLAZO		

UNIDADE SUBORDINADORA: REOP 02

Essa Unidade, no acerto de conta ( ) quinzenal (X) diário do dia 15/10/2002 apresentou débito de R$ 241,31 (DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), pelo (s) motivo (s) abaixo relacionado (s).

( ) DIFERENÇA IGUAL OU INFERIOR A 5% DO VALOR APURADO NO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

( ) DIFERENÇA SUPERIOR A 5% DO VALOR APURADO NO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

(X) DIFERENÇAS DE MENSALIDADE DE CARNÊ DO BAÚ, PROC. 0918/2002 DE 22/02/2002, COBRADA A MENOR NA ND/SCOF Nº 003/029/2002 DE 11/07/2002.

O DÉBITO DEVERÁ SER REGULARIZADO EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO RECOLHIMENTO POR BLOQUETO DA PRÓPRIA ACF E EMISSÃO DE COMPROVANTE, SEM O QUE APLICAREMOS O DISPOSTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, SUBITENS 6.1.4.2 E 6.1.4.3. DO QUINTO TERMO ADITIVO AO C.F.E.

UMA CÓPIA DO COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA AO PROCESSO, QUE SERÁ ENCAMINHADO À SCOF/GECOF PARA OS ACERTOS CONTÁBEIS.

TASSO KNÖLLER
CHEFE/SCOF/GECOF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0427

RECIBO		
ORIGINAL ENTREGUE EM:	REPRESENTANTE ACF:	Doc: 3515,2
RG:	ORG:	

1ª VIA: ACF 2ª VIA: GECOF 3ª VIA: NÚCLEO/AC VINCULADORA

ECT, DR, RJ
FL. 77

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

ACF JACAREPAGUA	ND/ SCOF Nº 003/087/2002	RIO: 15/10/2002
RESPONSÁVEL LEGAL: ROSALI R. LIMA SALAS COLLAZO		

UNIDADE SUBORDINADORA: REOP 02

Essa Unidade, no acerto de conta ( ) quinzenal (X) diário do dia 15/10/2002 apresentou débito de R$ 241,31 (DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), pelo (s) motivo (s) abaixo relacionado (s).

( ) DIFERENÇA IGUAL OU INFERIOR A 5% DO VALOR APURADO NO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

( ) DIFERENÇA SUPERIOR A 5% DO VALOR APURADO NO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

(X) DIFERENÇAS DE MENSALIDADE DE CARNÊ DO BAÚ, PROC. 0918/2002 DE 22/02/2002, COBRADA A MENOR NA ND/SCOF Nº 003/029/2002 DE 11/07/2002.

O DÉBITO DEVERÁ SER REGULARIZADO EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO RECOLHIMENTO POR BLOQUETO DA PRÓPRIA ACF E EMISSÃO DE COMPROVANTE, SEM O QUE APLICAREMOS O DISPOSTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, SUBITENS 6.1.4.2 E 6.1.4.3. DO QUINTO TERMO ADITIVO AO C.F.E.

UMA CÓPIA DO COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA AO PROCESSO, QUE SERÁ ENCAMINHADO À SCOF/GECOF PARA OS ACERTOS CONTÁBEIS.

TASSO KNÖLLER
CHEFE/SCOF/GECOF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0428
Doc: 3515,2

RECIBO	
ORIGINAL ENTREGUE EM:	REPRESENTANTE ACF:
RG:	ORG:

1ª VIA: ACF 2ª VIA: GECOF 3ª VIA: NÚCLEO/AC VINCULADORA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

PROCESSO Nº 0918/2002
(ACF JACAREPAGUA)

ECT DR/RJ
FL. 78

À
SCAO/SUCOA/GERAT

Devolvemos o processo sem regularização, pois de acordo com informações às fls.74 e 75, houve recusa por parte franqueado em efetuar o pagamento por não concordar com o valor que esta sendo cobrado.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2002.

MARIA DO SOCORRO VIEIRA LIMA
SUCONT/GECOF - DR/RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
Doc. 3515,2

À

GINSP – DR/RJ

Encaminhamos Processo 0918/2002, que trata de irregularidades, ocorridas na ACF Jacarepaguá, relativas à não contabilização de mensalidades do carnê do Baú da Felicidade.

O franqueado, após notificado do débito, apresentou defesa, que foi encaminhada a essa GINSP para análise, tendo sido as alegações consideradas improcedentes.

Assim, encaminhamos o processo à GECOF, que emitiu e enviou a Notificação de Débito à REOP/02.

Apesar das orientações, o Franqueado continua se negando a pagar o valor constante na Notificação de Débito, alegando que os documentos que apresentou comprovam a contabilização de duas das dez mensalidades que originaram o processo (fls. 74 e 75).

Assim, solicitamos que essa Gerência convoque o franqueado, para dar vistas ao processo, objetivando sanarmos a pendência do débito.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2002.

P/ EMERSON CLAY DE ARAÚJO
GERENTE DE ATENDIMENTO – DR/RJ

CLEBER ISAIAS MACHADO
Subgerente de Coord. do Atendimento
Matrícula: 8.320 559 4

CJP/cjp

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0429
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
FL. 80

À SSCP

Solicito prosseguir, acolhendo a proposta da AERAT, ocasião em que o franqueado poderá receber os esclarecimentos a respeito da sistemática.

Em: 19/11/2002

Sergio da Silva Freire
SUISP/GINSP - ECT/RJ
Mat: 8.009.611-5

-/- Inspetora Ilelvina
Solicito prosseguir junto ao Franqueado.
Em 21/11/2002

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0430
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
Fl. 81

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CORREIOS

FAX-6- 413 /2002-SSEP/SUISP/GINSP/RJ

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2002.

De: CHEFE/SSEP/SUISP/GINSP/RJ
Ao: SÓCIO PROPRIETÁRIO ACF JACAREPAGUÁ

Convidamos a comparecer nesta SSEP/GINSP/RJ, Ed. Sede ECT, Av. Pres. Vargas, 3077, 26º andar, ala Central, em 28/11/2002 às 09:00 horas. Procurar Inspetora Itelvina, a fim de prestar esclarecimentos a respeito de mensalidades não repassadas do Baú da Felicidade, relativo ao processo 0918/2002.

EDIR PALMIRA LINS
CHEFE/SSEP/SUISP/GINSP/RJ

/irtcb

ginsp-seg-postal-ssep-rj@correios.com.br
telefones: 021-25038428 e 25038315
fax: 25038118

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0431
Doc. 3515, 2

ECT/DR/DF
FL. 58

Relatório Confirmação de Envio

Data/Hora 11/22/02 7:59AM
Número Terminal 02150338118
Nome do Terminal SSEP/GINSP
Página 1

Opr	Estação Remota	Hora Início	Duração	Págs.	Modo	Resultados
616		11/22/ 2 7:58AM	0'54"	1/ 1		Completada 9600
		Total	0'54"	1/ 1		

Nota:
CE Correção de erro
48 4800 BPS
DR Diagnóstico remoto
RC Recepção confidencial
BI Busca interna
BE Busca Externa
BM Busca múltipla
ES End. secund
SE Senha
DF Difusão
CP Caixa postal

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0432
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
FL. 83

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

FAX-6- 462 **/2002-SSEP/SUISP/GINSP/RJ**

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2002.

De: CHEFE/SSEP/SUISP/GINSP/RJ
Ao: SÓCIO PROPRIETÁRIO ACF JACAREPAGUÁ OU SEU REPRESENTANTE LEGAL COM PROCURAÇÃO COM A FIRMA RECONHECIDA

Como não houve o comparecimento nesta GINSP/RJ, agendado para 28/11/2002 conforme solicitado por meio de nosso FAX-6-443/2002-SSEP/SUISP/GINSP/RJ, de 22/11/2002, remarcamos o seu comparecimento para 9/12/2002, às 09:00 horas. Procurar Inspetora Itelvina, a fim de prestar esclarecimentos a respeito de mensalidade não repassadas do Baú da Felicidade, relativo ao processo 0918/2002.
Caso haja algum impedimento, favor entrar em contato com a Inspetora Itelvina, no fax e telefones do rodapé.

EDIR PALMIRA LINS
CHEFE/SSEP/SUISP/GINSP/RJ

/irtcb

ginsp-seg-postal-ssep-rj@correios.com.br
telefones: 021-25038428 e 25038315
fax: 25038118

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0433
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
Fl. 84

Relatório Confirmação de Envio

Data/Hora 12/03/02 8:53AM
Número Terminal 02150338118
Nome do Terminal SSEP/GINSP
Página 1

Opr	Estação Remota	Hora Início	Duração	Págs.	Modo	Resultados
583		12/ 3/ 2 8:52AM	1'02"	1/ 1		Completada 9600
		Total	1'02"	1/ 1		

Nota:
CE Correção de erro
48 4800 BPS
DR Diagnóstico remoto
RC Recepção confidencial
BI Busca interna
BE Busca Externa
BM Busca múltipla
ES End. secund
SE Senha
DF Difusão
CP Caixa postal

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0434
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ FL. 85

CORREIOS

TERMO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 918/2002

DECLARANTE		CI/CPF
CEFERINO SALAS COLLAZO		028217107/04
FILIAÇÃO		**NATURALIDADE**
Ceferino Salas Vilaboa e Dolores Collazo Prado		Espanha
ESTADO CIVIL	**IDENTIDADE**	**ÓRGÃO EXPEDIDOR**
Casado	02105828-4	IFP/RJ
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Av monsenhor Ascâneo, 135, Aptº 101, Barra da Tijuca, rio de Janeiro/RJ		
SÓCIO PROPRIETÁRIO ACF JACAREPAGUÁ	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
	-	-
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO		
-		
LOCAL DO DEPOIMENTO		**DATA**
SSEP/SUISP/GINSP/DR/RJ		09/12/2002

O declarante acima qualificado compareceu nesta data a convite de livre e espontânea vontade sem sofrer qualquer tipo de coação ou constrangimento, para prestar esclarecimentos a respeito da não contabilização de 10 mensalidades do Carnê Baú. O franqueado declara: QUE se compromete a quitar 8 mensalidades do Carnê Baú, já que duas mensalidades foram comprovadamente contabilizadas e anexadas as respectivas prestações de contas.QUE nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.//////////////////////////////////

DECLARANTE

Itelvina Rita Tuler Castelo Branco
Inspetora Regional– Mat. 8.311.079-8

Carlos Alberto Vieira Nunes
Inspetor Regional – 8.953.640-1

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0435
Doc: 3515,2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

ECT/DR/RJ
Fl. 86

ASSUNTO: Cópia do Processo/~~Dossiê~~ TERMO

Nesta data foi fornecida cópia do processo/dossiê a (nome do destinatário) COFORINO SALAS COLLAZO (procedência do destinatário) ACF JACAREPAGUÁ.

Rio de Janeiro, 09 de ~~DEZEMBRO~~ de 2002.

(Assinatura do destinatário)

A cópia do presente processo/dossiê foi fornecido pelo empregado (nome do empregado) ITALVIMA RITA TULOR CASTELO BRANCO (matrícula) 8.311.079-8 (lotação) SSOP/SUISB/GINS.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2002.

(Assinatura do empregado)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0436
Doc: 3515,2

CORREIOS

DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO PARA TERCEIROS - DAT

ECT/DR/RJ
Fl. 87

CÓDIGO DA AGÊNCIA	NOME DA AGÊNCIA
09.069.12	Agf Jacarepaguá

LOTE	DATA DOS CANHOTOS	T / R
88		

1- BAÚ ECT (Vendas e mensalidades)
2 - BAÚ DEMONSTRADOR (Venda)
3 -
4 -
5 -

MENSALIDADE		VENDA	
ANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
13	13,00		

ASSINATURA / MATRÍCULA

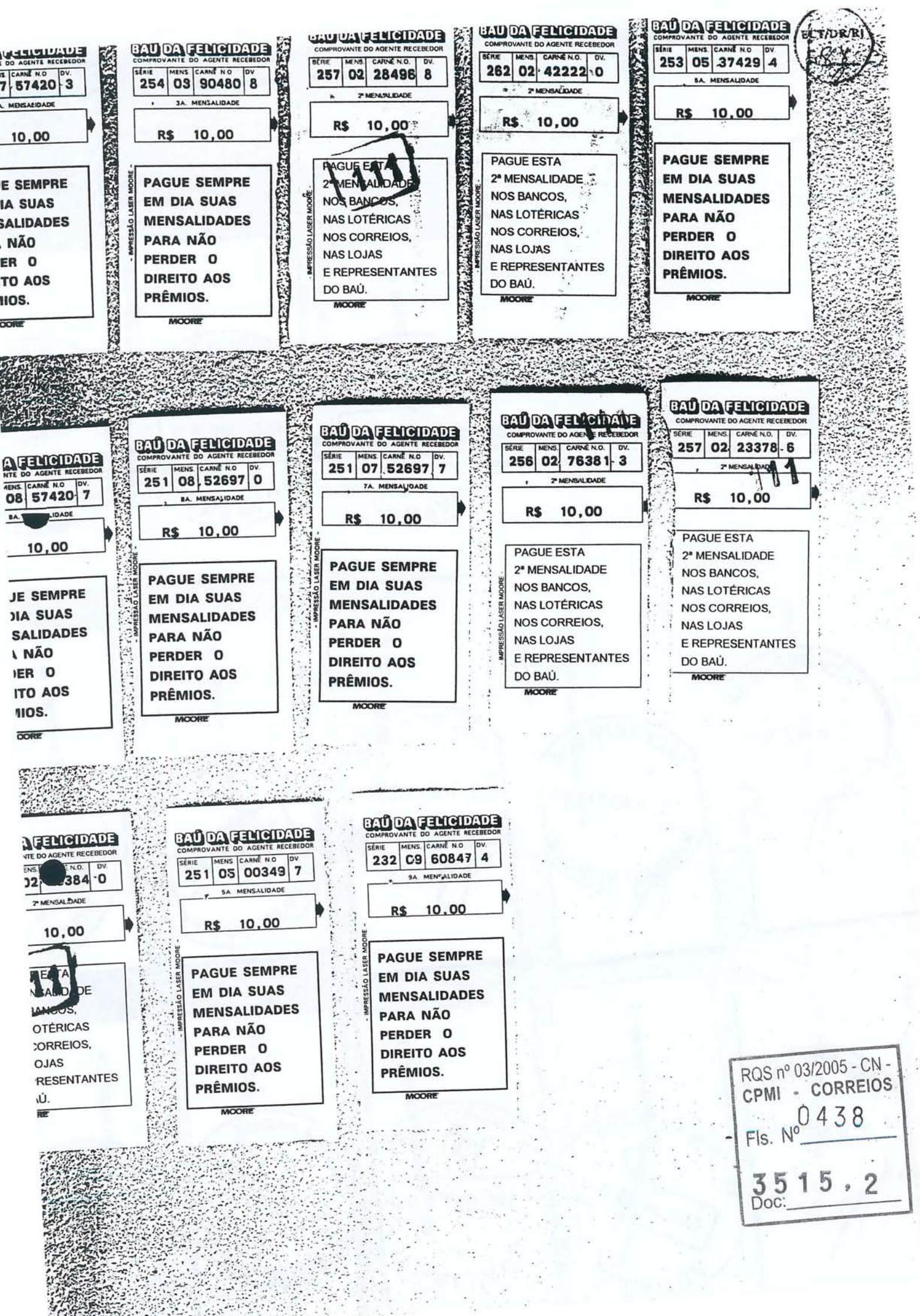
1a. via - SCES/GEFIN - diariamente com canhotos

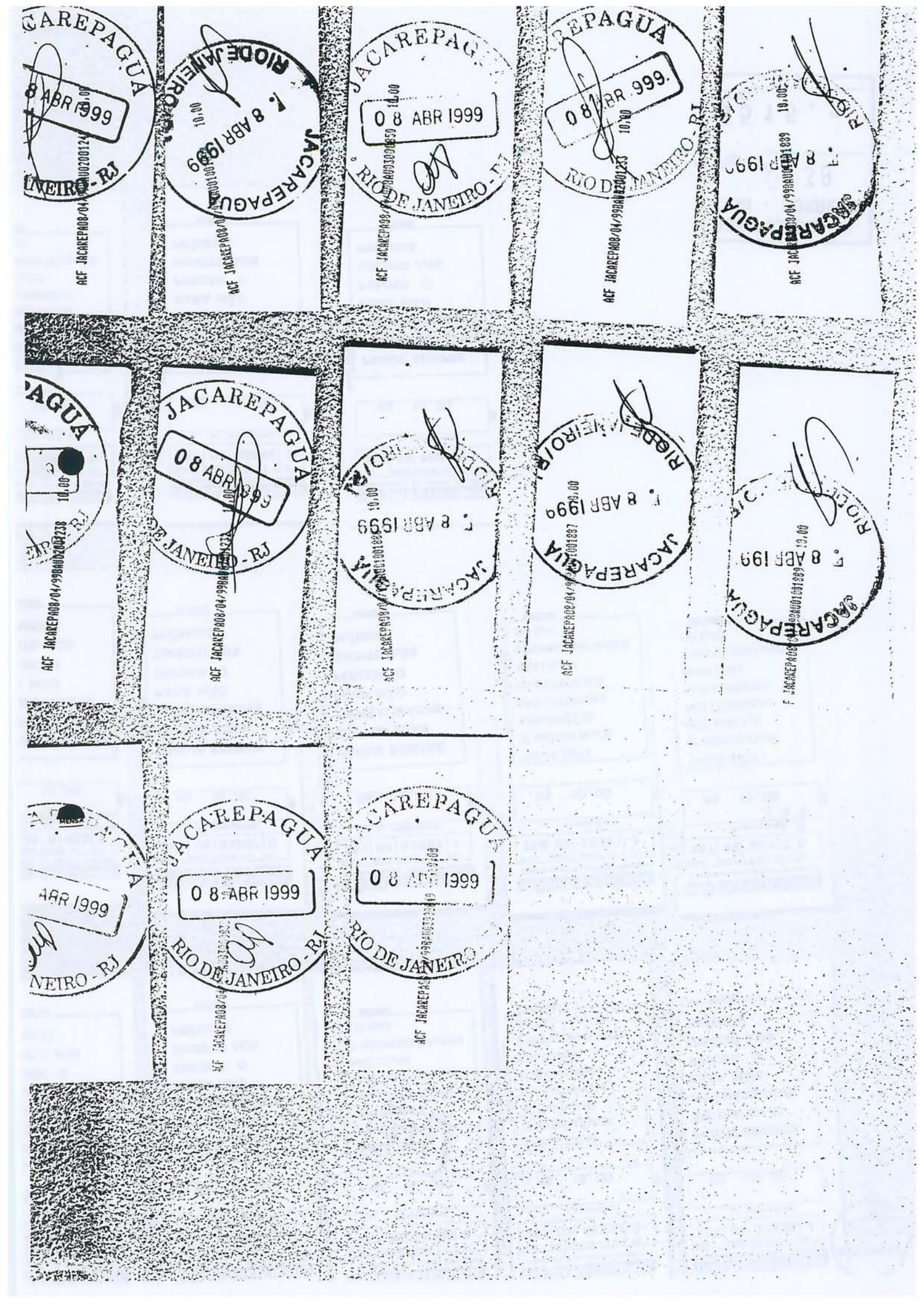
2a. via - Anexar ao balancete ou RAS

3a. via - Arquivo da agência

i0418-5 FP0207/07 A 6 = 105 x 148mm

RQS.nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0437
Fls. Nº
3515,2
Doc:


BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 254 MENS 03 CARNÊ N.O 90480 DV 8
3A. MENSALIDADE
R$ 10,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
IMPRESSÃO LASER MOORE
BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 257 MENS 02 CARNÊ N.O 28498 DV 8
2ª MENSALIDADE
R$ 10,00
PAGUE ESTA 2ª MENSALIDADE NOS BANCOS, NAS LOTÉRICAS NOS CORREIOS, NAS LOJAS E REPRESENTANTES DO BAÚ.
MOORE
IMPRESSÃO LASER MOORE
BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 262 MENS 02 CARNÊ N.O 42222 DV 0
2ª MENSALIDADE
R$ 10,00
PAGUE ESTA 2ª MENSALIDADE NOS BANCOS, NAS LOTÉRICAS NOS CORREIOS, NAS LOJAS E REPRESENTANTES DO BAÚ.
MOORE
IMPRESSÃO LASER MOORE
BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 253 MENS 05 CARNÊ N.O 37429 DV 4
5A. MENSALIDADE
R$ 10,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 251 MENS 08 CARNÊ N.O 52697 DV 0
8A. MENSALIDADE
R$ 10,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
IMPRESSÃO LASER MOORE
BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 251 MENS 07 CARNÊ N.O 52697 DV 7
7A. MENSALIDADE
R$ 10,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
IMPRESSÃO LASER MOORE
BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 256 MENS 02 CARNÊ N.O 76381 DV 3
2ª MENSALIDADE
R$ 10,00
PAGUE ESTA 2ª MENSALIDADE NOS BANCOS, NAS LOTÉRICAS NOS CORREIOS, NAS LOJAS E REPRESENTANTES DO BAÚ.
MOORE
IMPRESSÃO LASER MOORE
BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 257 MENS 02 CARNÊ N.O 23378 DV 6
2ª MENSALIDADE
R$ 10,00
PAGUE ESTA 2ª MENSALIDADE NOS BANCOS, NAS LOTÉRICAS NOS CORREIOS, NAS LOJAS E REPRESENTANTES DO BAÚ.
MOORE
BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 251 MENS 05 CARNÊ N.O 00349 DV 7
5A. MENSALIDADE
R$ 10,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
IMPRESSÃO LASER MOORE
BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR
SÉRIE 232 MENS 09 CARNÊ N.O 60847 DV 4
9A. MENSALIDADE
R$ 10,00
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.
MOORE
IMPRESSÃO LASER MOORE
ELT/DR/RJ
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0438
3515,2
Doc:


JACAREPAGUA
08 ABR 1999
RIO DE JANEIRO - RJ
ACF JACAREPA08/04/99

CORREIOS

DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO
PARA TERCEIROS - DAT

CÓDIGO DA AGÊNCIA	NOME DA AGÊNCIA
09007112	Acajutiba

LOTE	DATA DOS CANHOTOS	T/F	1 - BAÚ ECT (Vendas e mensalidades) 2 - BAÚ DEMONSTRADOR (Venda) 3 - 4 - 5 -
25	20/03/00		

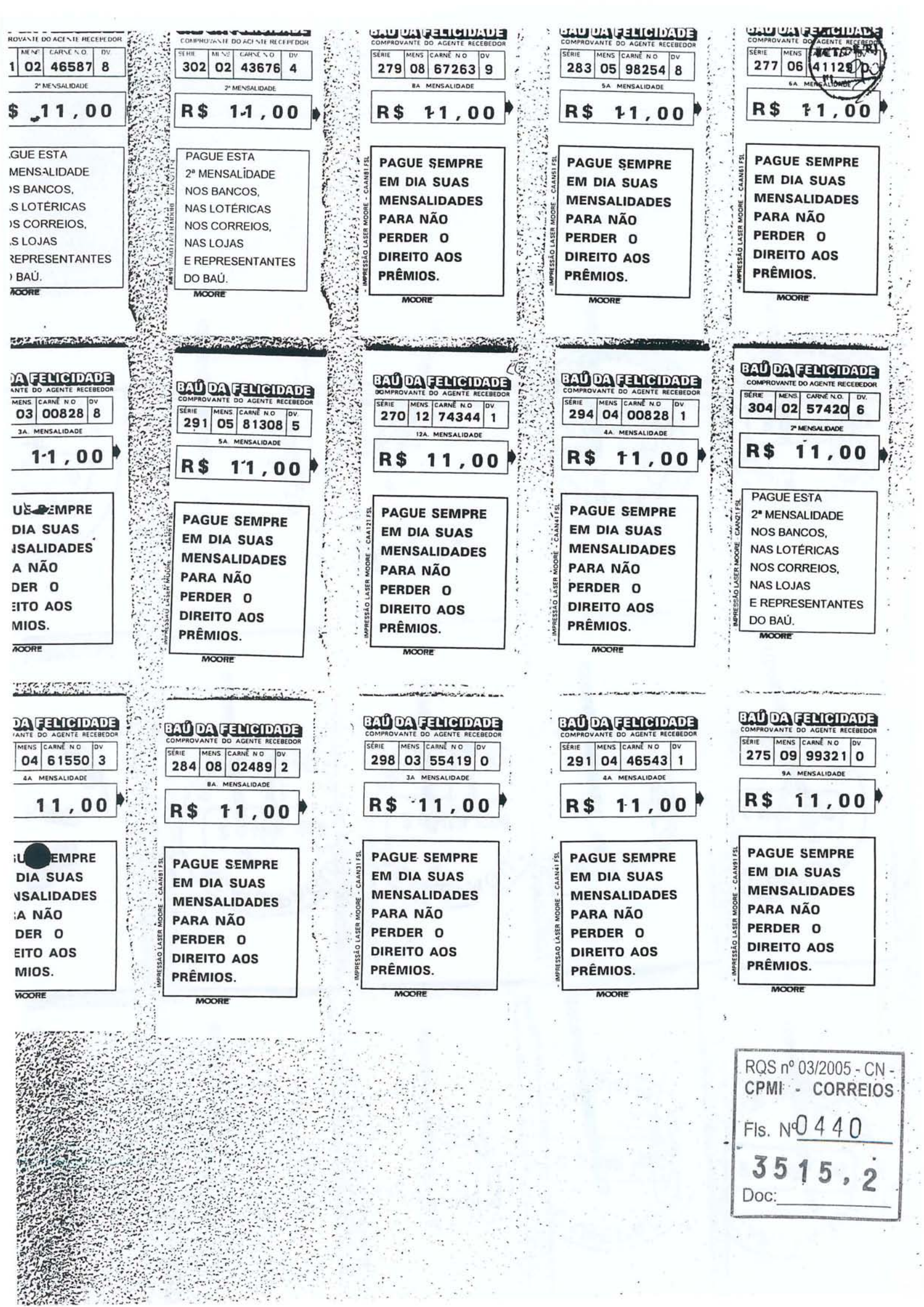
MENSALIDADE		VENDA	
ANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
23	109,53		

ASSINATURA / MATRÍCULA	
	1a. via - SCES/GEFIN - diariamente com canhotos 2a. via - Anexar ao balancete ou RAS 3a. via - Arquivo da agência

0418-5 EP0207/07 A 6 = 105 x 148mm

ECT/DR/BI
Fl. 90

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0439
Doc: 3515,2



BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
302	02	43676	4

2ª MENSALIDADE

R$ 11,00

PAGUE ESTA 2ª MENSALIDADE NOS BANCOS, NAS LOTÉRICAS NOS CORREIOS, NAS LOJAS E REPRESENTANTES DO BAÚ.

MOORE

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
279	08	67263	9

8A MENSALIDADE

R$ 11,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN81 FSL

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
283	05	98254	8

5A MENSALIDADE

R$ 11,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN51 FSL

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
277	06	41128	0

6A MENSALIDADE

R$ 11,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN61 FSL

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
291	05	81308	5

5A MENSALIDADE

R$ 11,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN91 FSL

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
270	12	74344	1

12A MENSALIDADE

R$ 11,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE - CAA121 FSL

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
294	04	00828	1

4A MENSALIDADE

R$ 11,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN41 FSL

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
304	02	57420	6

2ª MENSALIDADE

R$ 11,00

PAGUE ESTA 2ª MENSALIDADE NOS BANCOS, NAS LOTÉRICAS NOS CORREIOS, NAS LOJAS E REPRESENTANTES DO BAÚ.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN21 FSL

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
284	08	02489	2

8A MENSALIDADE

R$ 11,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN81 FSL

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
298	03	55419	0

3A MENSALIDADE

R$ 11,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN31 FSL

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
291	04	46543	1

4A MENSALIDADE

R$ 11,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN41 FSL

BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
275	09	99321	0

9A MENSALIDADE

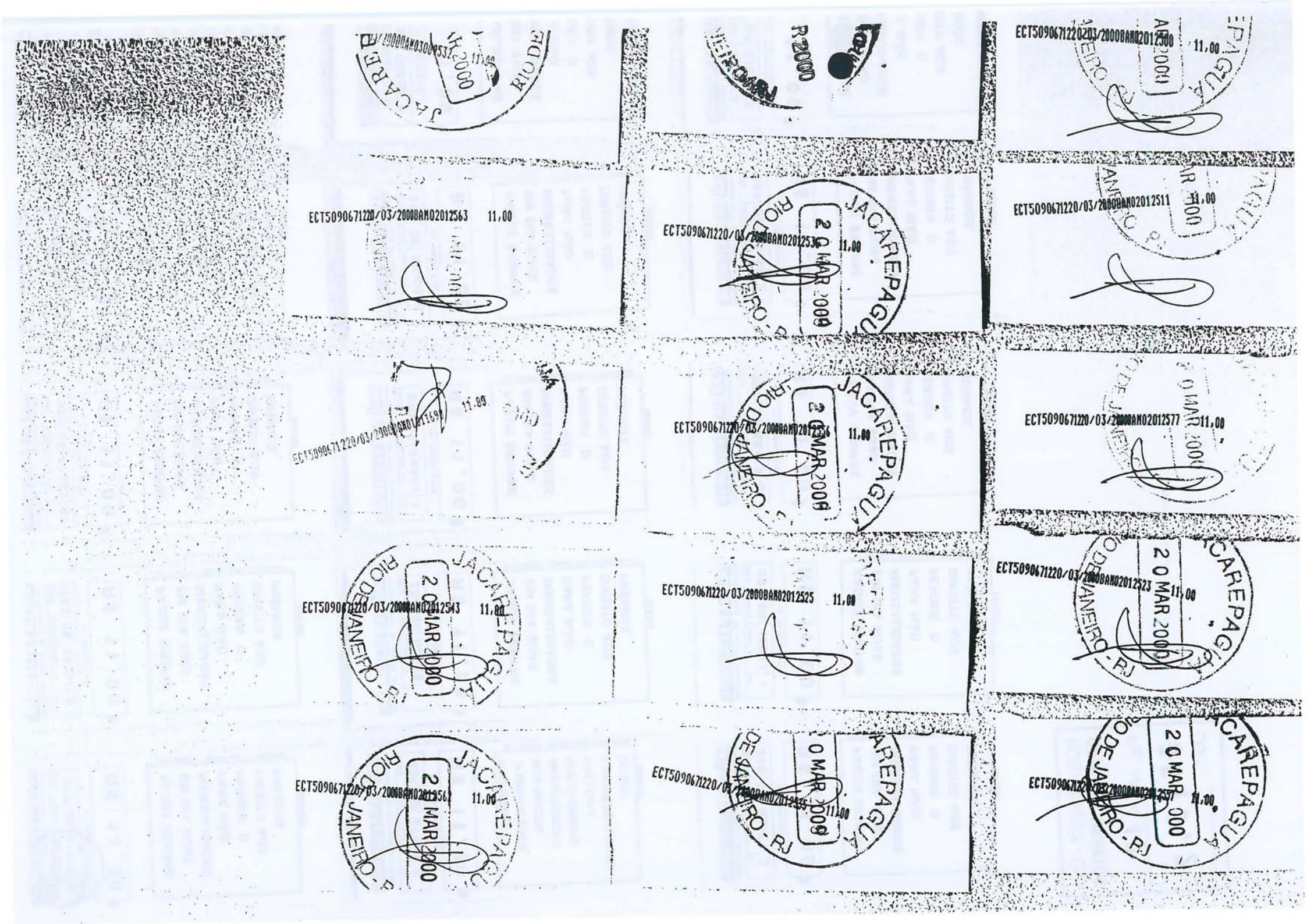
R$ 11,00

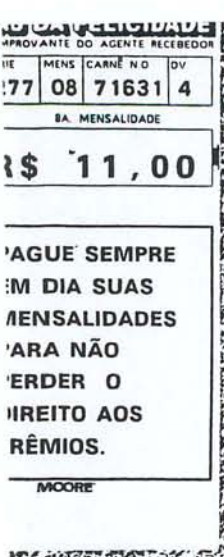
PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN81 FSL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0440
3515,2
Doc:


ECT50906712203/2000BAN02012560 11,00
ECT50906712203/03/2000BAN02012563 11,00
ECT50906712203/03/2000BAN02012511 11,00
ECT50906712203/03/2000BAN02012577 11,00
ECT50906712203/03/2000BAN02012543 11,00
ECT50906712203/03/2000BAN02012525 11,00
ECT50906712203/03/2000BAN02012523 11,00
ECT50906712203/03/2000BAN02012561 11,00
ECT50906712203/03/2000BAN02012537 11,00
JACAREPAGUÁ
RIO DE JANEIRO - RJ
20 MAR 2000



PROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

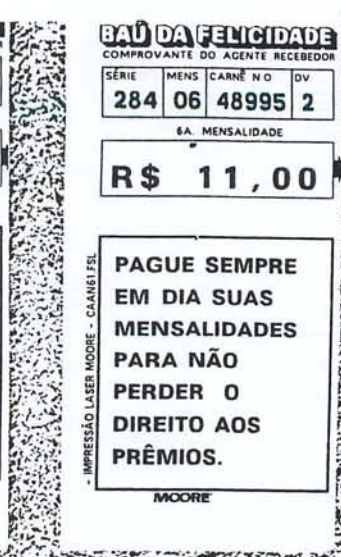
	MENS	CARNÊ N.O	DV
77	08	71631	4

8A. MENSALIDADE

R$ 11,00

AGUE SEMPRE
M DIA SUAS
MENSALIDADES
ARA NÃO
ERDER O
IREITO AOS
RÊMIOS.

MOORE



BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
284	06	48995	2

6A. MENSALIDADE

R$ 11,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN61 FSL



BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
296	04	08828	9

4A. MENSALIDADE

R$ 11,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN41 FSL



BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
286	07	03252	6

7A. MENSALIDADE

R$ 11,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN71 FSL



BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
294	02	00828	4

2ª MENSALIDADE

R$ 11,00

PAGUE ESTA
2ª MENSALIDADE
NOS BANCOS,
NAS LOTÉRICAS
NOS CORREIOS,
NAS LOJAS
E REPRESENTANTES
DO BAÚ.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN21 FSL



DA FELICIDADE
ROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

	MENS	CARNÊ N.O	DV
10	06	57231	4

6A. MENSALIDADE

$ 11,00

AGUE SEMPRE
M DIA SUAS
ENSALIDADES
ARA NÃO
ERDER O
REITO AOS
RÊMIOS.

MOORE



BAÚ DA FELICIDADE
COMPROVANTE DO AGENTE RECEBEDOR

SÉRIE	MENS	CARNÊ N.O	DV
288	06	55657	6

6A. MENSALIDADE

R$ 11,00

PAGUE SEMPRE EM DIA SUAS MENSALIDADES PARA NÃO PERDER O DIREITO AOS PRÊMIOS.

MOORE

- IMPRESSÃO LASER MOORE - CAAN61 FSL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0441
Fls. Nº
3515,2
Doc:

JANEIRO-RJ
MAR 2000
JACAREPAGUÁ
RIO DE JANEIRO/RJ
JACAREPAGUÁ
RIO DE JANEIRO/RJ

ECT/DR/RJ
Fl. 92

PROCESSO 0918/2002

A GERENTE DE INSPEÇÃO/RJ

Conforme despacho da GERAT às folhas 79, o franqueado após ter recebido a notificação de débito, relativo as dez mensalidades que geraram este processo, se recusou a pagar o valor constante na ND, alegando que os documentos que apresentou comprovavam a contabilização de duas das dez mensalidades.

O franqueado às folhas 43 à 47 comprovou que efetuou a prestação de contas diárias no dia 8/4/1999 de 14 mensalidades baú e no dia 20/3/2000 23 mensalidades.

No arquivo da Coordenadoria Financeira não consta mais as prestações de contas diárias.

Devido a impossibilidade de comprovação documental das prestações diárias no Núcleo de ACF´s da Taquara e na Coordenadoria Financeira, não temos como responsabilizá-los pela não prestação de contas por estas duas mensalidades.

Diante do exposto, sugerimos:

- encaminhamento à GECOF para refazer os cálculos das mensalidades baú acostadas a folha 28, excetuando as mensalidades 10-carnê 91640-0 de 8/4/1999 e a mensalidade 07-carnê 16392-4 de 20/3/2000;
- envio a GERAT para a notificação ao franqueado e recolhimento do valor relativo as 8 mensalidades baú não contabilizadas;
- retorno à GECOF para a solicitação de autorização ao Diretor Regional para a absorção de ônus dos valores relativos as mensalidades 10-91640-0 de 8/4/1999 no valor de R$ 10,00 e da mensalidade 07-16392-4 de 20/3/2000 no valor de R$ 11,00;
- devolução à GINSP, para finalização.

Ro de Janeiro, 10 de março de 2003.

ITELVINA RITA TULER CASTEO BRANCO
INSPETORA REGIONAL/RJ

EDILTON FRANCO DE AZEVEDO
CHEFE/SSEP/SUISP/GINSP/RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0442
Doc: 15,2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

ECT/DR/RJ
fl. 93

A
GECOF/DR/RJ

Solicitamos refazer os cálculos relativo as mensalidades baú acostados à folha 28, excetuando as mensalidades 10-carnê 91640-0 de 8/4/1999 e a mensalidade 07-carnê 16392-4 de 20/3/2000, em seguida;

- envio a GERAT para a notificação ao franqueado e recolhimento do valor relativo as 8 mensalidades baú não contabilizadas, devidamente atualizadas;
- retorno a GECOF para a solicitação de autorização ao Diretor Regional para a absorção de ônus dos valores relativos as mensalidades 10-91640-0 de 8/4/1999 no valor de R$ 10,00 e da mensalidade 07-16392-4 de 20/3/2000 no valor de R$ 11,00;
- devolução a GINSP, para finalização.

11/03/03

DENISE ANNE BRAGA DOS SANTOS
GERENTE DE INSPEÇÃO/RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0443
Doc: 3515,2

PROCESSO 0918/2002

ECT/DR/RJ
FL. 94

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

ACF: JACAREPAGUÁ	ND/ SCOF Nº 003/005/2003	RIO: 17/03/2003

RESPONSÁVEL LEGAL: ROSALI R. LIMA SALAS COLLAZO

UNIDADE SUBORDINADORA: COF REOP 09

Essa Unidade apresentou um débito no valor de R$ 222,23 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), pelo (s) motivo (s) abaixo realacionado (s).

( ) DIFERENÇA IGUAL OU INFERIOR A 5% DO VALOR APURADO NO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO.

( ) DIFERENÇA SUPERIOR A 5% DO VALOR APURADO NO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

(X) DIFERENÇAS DE MENSALIDADE DE CARNÊ DO BAÚ, PROCESSO Nº 0918/2002 DE 22/02/2002

O DÉBITO DEVERÁ SER REGULARIZADO EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS , CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO RECOLHIMENTO POR BLOQUETO DA PRÓPRIA ACF E EMISSÃO DE COMPROVANTE, SEM O QUE APLICAREMOS O DISPOSTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, SUBITENS 6.1.4.2 E 6.1.4.3. DO QUINTO TERMO ADITIVO AO C.F.E.

UMA CÓPIA DO COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA AO PROCESSO, QUE SERÁ DEVOLVIDO À SCOF/GECOF PARA OS ACERTOS CONTÁBEIS.

NEUZI SANT'ANNA CORRÊA
RESP. SCOF/GECOF

TASSO
Contador PL-MG
CRC/MG

RECIBO	
ORIGINAL ENTREGUE EM:	REPRESENTANTE ACF:
RG:	ORG:

1ª VIA: ACF 2ª VIA: GECOF 3ª VIA: NÚCLEO/AC VINCULADORA

RGS Nº 05/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0444
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO

RELAÇÃO DE DÉBITOS REF. MENSALIDADES C. BAÚ - NÃO REPASSADAS A ECT

ACF JACAREPAGUA **17-mar-03**

Nº ND/PROC	CARTA GCC	CI/GECOF	DATA PREST	ÍNDICES	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO	VALOR DÉBITO	ATUAL.	MULTA	JUROS	TOTAL DÉBITO
0918/2002	017	2531/2000	12/05/00	27.438,412208656	20,00	5,83	25,83	15,90	0,00	14,45	56,18
0918/2002	081	2923/2000	31/05/00	27.678,363877207	10,00	3,96	13,96	8,40	0,00	7,60	29,96
0918/2002	103	3213/2000	15/06/00	27.882,202239111	40,00	11,29	51,29	30,25	0,00	27,32	108,86
0918/2002	121	4621/2000	24/08/00	28.737,491131895	10,00	3,46	13,46	7,30	0,00	6,47	27,23
TOTAL:					80,00	24,54	104,54	61,85	0,00	55,84	222,23

\PLANILHAS\CBAU\ACFRDASPEDRAS-.XLS SCOF/GECOF

OBS: DÉBITOS ATUALIZADOS ATÉ **17/3/2003**

DÉBITOS CALCULADOS CDI . **44.326,119944414**

ENCARGOS CALCULADOS COM BASE NO ITEM 6.1.4 DO C.F.E

TASSO [illegible]
Contador PL-Mat. 8.370.101-4
CRC/MG-58496-T-RJ

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0445
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
FL. 95

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

ECT/DR/RJ
FL. 96

PROCESSO Nº 0918/2002
(ACF JACAREPAGUÁ)

A
COF/REOP-02

Encaminhamos **ND/SCOF/003/005/2003** referente ao débito apurado no presente processo, para notificação e cobrança ao franqueado.

O débito deve ser atualizado desde o dia **17/03/2003** até a data do pagamento, o qual deverá ser efetuado mediante emissão de Comprovante, com lançamento do valor principal nas ENTRADAS, CAMPO D do Demonstrativo Financeiro, conta 5430-5 ACF INADIMPLENTE REGULARIZAÇÃO e a atualização na conta 5463-1 VARIAÇÃO MONETÁRIA RECEITA, sendo o respectivo recolhimento efetuado por bloqueto, não sendo necessária a emissão de bloqueto específico, podendo o valor ser incluído no bloqueto de repasse diário/quinzenal da ACF.

Após regularização, solicitamos devolver o Processo à SCOF/GECOF para os registro pertinentes, anexando cópia do comprovante de pagamento.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2003.

NEUZI SANT'ANNA CORREA
RESP. SCOF/GECOF – DR/RJ

TASSO KNOLLER
Contador PL-Mat. 8.350.161-4
CRC/MG-28492-T-RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0446
3515,2
Doc:

97

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
REGIÃO OPERACIONAL - 02 / SUL

PROCESSO N.º 0918/2002

À

AC TAQUARA - DR/RJ

Solicitamos atender no que se pede à folha 96 de 17/03/03.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2003.

PAULO CESAR BARRETO DE AGUIAR
COORD.FINANCEIRO – 02 / GECOF/RJ

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
REGIÃO OPERACIONAL - 02 / SUL

Coordenadoria Financeira
Tel. 2503-8238 Ramal 24
Reop02-cof-rj – Caixa Postal

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0447
Fls. Nº
3515,2
Doc:

98

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

ACF: JACAREPAGUÁ	ND/ SCOF Nº 003/005/2003	RIO: 17/03/2003

RESPONSÁVEL LEGAL: ROSALI R. LIMA SALAS COLLAZO

UNIDADE SUBORDINADORA: COF REOP 09

Essa Unidade apresentou um débito no valor de R$ 222,23 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), pelo (s) motivo (s) abaixo realacionado (s). +Var. Monetária = 1,86 = 224,09

( ) DIFERENÇA IGUAL OU INFERIOR A 5% DO VALOR APURADO NO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO.

( ) DIFERENÇA SUPERIOR A 5% DO VALOR APURADO NO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

(X) DIFERENÇAS DE MENSALIDADE DE CARNÊ DO BAÚ, PROCESSO Nº 0918/2002 DE 22/02/2002

O DÉBITO DEVERÁ SER REGULARIZADO EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS , CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO RECOLHIMENTO POR BLOQUETO DA PRÓPRIA ACF E EMISSÃO DE COMPROVANTE, SEM O QUE APLICAREMOS O DISPOSTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, SUBITENS 6.1.4.2 E 6.1.4.3. DO QUINTO TERMO ADITIVO AO C.F.E.

UMA CÓPIA DO COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA AO PROCESSO, QUE SERÁ DEVOLVIDO À SCOF/GECOF PARA OS ACERTOS CONTÁBEIS.

NEUZI SANT'ANNA CORRÊA
RESP. SCOF/GECOF

TASSO KNOELLER
Contador PL-Mat. 8.350.161-4
CRC/MG-38496-T-RJ

RECIBO

ORIGINAL ENTREGUE EM: 27/03/2003	REPRESENTANTE ACF:	IDENT. 02105828-4
RG:	ORG:	

1ª VIA: ACF 2ª VIA: GECOF 3ª VIA: NÚCLEO/AC VINCULADORA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0448
3515,2
Doc:

CHEFE DA ACF JACAREPAGUA

REPRESENTANTE LEGAL ASSINAR E DEVOLVER TODAS AS VIAS PARA ASSINATURA DO GERAT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0449
Doc: 3515,2

27/3/03

Rio de Janeiro, 04 de abril 2003.

CORREIOS

COMPROVANTE

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO 9502411

CLIENTE ACF JACAREPAGUÁ

DATA REF. / ERRO / DIF.

CÓDIGO DA UNIDADE | SE FOR A FATURAR | CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO | Nº DO EMPENHO

OS CAMPOS SOMBREADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

	DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO	QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR
1	INADIMPL. REGULARIZAÇÃO									212123
2	ATUALIZ. MONETÁRIA									186
3										
4										
5										
6										

MODALIDADE DO DESCONTO
01 - PVP
02 - FUNCIONÁRIO
03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR 212409

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
07 - COLETA DOMICILIÁRIA
14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEDOR AP/OS

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA | P.O.S. | AUTORIZAÇÃO

BANDEIRA (Legenda)
1 - AMERICAN EXPRESS
2 - DINNERS CLUB
3 - MASTER CARD
4 - SOLLO
5 - VISA

CARIMBO E ASS. / MATRÍCULA

ACF JACAREPAGUÁ
17 MAR 2003
RIO DE JANEIRO/RJ

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - CLIENTE 2ª VIA - BALCONISTA 3ª VIA - UNIDADE

75240152 FC0556 / 22 156 x 210 mm

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0450
Fls. Nº
3515,2
Doc:

A

SCOF/GECOF

A/C Neuzi S. Correa

Conforme o solicitado segue comprovante nº 9502411 referente ND/SCOF-003/005/2003.

Rio, 4/04/02

Paulo Cesar Barreto de Aguiar
Coord. Financeiro/REOP/RJ-02/SUL
Tec. Operacional SR 8.305819-2

À Marlene.
prosseguir, conf fls 96
Rio, 10/04/2003
Neuzi Correa
Resp p/ scof/gecof/rj

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

PROCESSO Nº 0918/2002
(ACF JACAREPAGUA)

À
SCAO/GERAT

Encaminhamos o presente processo para as providências que se fizerem necessárias.

Informamos que o débito no valor de R$ 222,23 (duzentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) - ND-003/005/2003 da ACF acima mencionada, foi regularizado em 27/03/2003, por meio do comprovante 9502411, cópia anexa e que esta GECOF já efetuou os registros contábeis inerentes ao valor em questão.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2003.

NEUZI SANT'ANNA CORRÊA
RESP. SCOF/GECOF - DR/RJ

SSEP/SUISP/GINSP
Solicito prosseguir.
Rio, 17/04/03
Luzia Aguieiras
Luzia Aguieiras
SCAO/ UTO*/GERAT/ **DR/RJ**
Mat.: 0303427-4

Inspetora ITELVINA

Conhecer.
22/04/03.
SSEP.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0451
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

101

PROCESSO 0918/2002

À
GECOF/DR/RJ

Face ao relato às folhas 92 e 93, solicitamos proceder conforme o terceiro item do despacho às folhas 93, solicitando a autorização ao Diretor Regional para a Absorção de ônus dos valores relativos as mensalidades 10-91640-0 de 8/4/1999 no valor de RR 10,00 e da mensalidade 07-16392-4 de 20/3/2000 no valor de R$ 11,00.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2003.

DENISE ANNE BRAGA DOS SANTOS
GERENTE DE INSPEÇÃO/RJ

/iftcb

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0452
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CORREIOS

PROCESSO: 0918/2002
ASSUNTO: ACF JACAREPAGUÁ – Mensalidades Baú da Felicidade não repassadas

Ao GINSP/RJ

Por ter sido desencadeada e concluída a apuração por essa Gerência, retornamos o presente processo para que seja procedida a solicitação de absorção de ônus ao Sr. Diretor Regional, não sem antes ser enviado à ASJUR para emissão de Parecer quanto a absorção pretendida.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2003

HELSON DOS SANTOS VELLEZ
GECOF - DR/RJ

À Inspetora Helvina
Conhecer. Prosseguir.
Resp. p/Chl/SSEP/GINSP/RJ - 20/5/2003

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0453
3515,2
Doc:

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL/RJ
Fl. 103

PROCESSO 0918/2002

Sr. DIRETOR REGIONAL/RJ

Encaminhamos o presente processo a V. Sª., sugerindo o seguinte:

I. Remessa a ASJUR para emissão de Nota Técnica conforme solicitado pela GECOF à folha 102;

II. Envio a GECOF para adoção das medidas sugeridas pela ASJUR;

III. Retorno a GINSP para as providências finais.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2003.

GUILHERME GONÇALVES CAMPOS
GERENTE DE INSPEÇÃO/RJ

Antonio dos Reis Dias Seguro
Administrador Jr.
Matr.: 8.323.153-6

IRTCB/

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0454
Fls. Nº 3515,2
Doc:

104

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

À
ASJUR/RJ

Solicito conhecer o parecer da GINSP e dar prosseguimento com:

1) emitir Nota Técnica;
2) enviar à GECOF para adoção das medidas necessárias; e
3) retornar à GINSP para as providências finais.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2003.

CIPRIANO MARIA BRAZ FILHO
Diretor Regional – DR/RJ

ALUÍZIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Diretor Regional Adjunto - ECT/RJ
8.306.957-7

Processo nº 0918/2002

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0455
3515,2
Doc:

105

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

Dr. Renato

Solicito analisar e emitir parecer.

Prazo: 30 dias

Rio, 07/10/2003

Paula Eutrazino Silva e Sousa
CH/Seção de Consultas/ASJUR
Advogado
Mat. 8.954.371-8

Segue conforme solicitação.

Em 20/10/2003

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0456
Fls. Nº 3515,2
Doc:

106

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
ASSESSORIA JURÍDICA

PROC. ADM. 0918/2002

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/RJ 1052/2003.

EMENTA: DÉBITO COM VALOR INFERIOR A R$1.000,00. ABSORÇÃO DO ÔNUS.

À CHEFE DA ASJUR/RJ,

O presente Processo Administrativo versa sobre débito da ACF Jacarepaguá, relativo à falta de contabilização de receita do Baú da Felicidade, inicialmente no valor de **R$ 131,51** (cento e trinta e um reais e cinqüenta e um centavos).

Conforme relatório da GINSP (fls. 01), constatou-se que o fato emergiu da reclamação do cliente BF Utilidades Domésticas Ltda acerca da falta de repasse financeiro por parte da ECT relativo ao recebimento de mensalidades dos carnês Baú da Felicidade.

Vale ressaltar que a ECT já quitou o débito junto ao cliente BF Utilidades Domésticas Ltda, antes de concluídas as apurações quanto à responsabilidade da falta de repasse ao cliente citado.

Em resposta à carta 3206/2002, enviada pela GERAT/RJ, a ACF Jacarepaguá se propôs a pagar o valor de 08 (oito) das 10 (dez) mensalidades cobradas pela ECT. A franqueada alegou que 02 (duas) das mensalidades foram autenticadas e anexadas às Prestações de Contas dos dias 08/04/1999 e 20/03/2000.

Concluído o processo administrativo foi impossível a comprovação documental das prestações diárias no Núcleo de ACF'S da Taquara e na Coordenadoria Financeira, não tendo como responsabilizá-los pela não prestação de contas por esta

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
SPM
Fls. Nº 0457
3515,2
Doc:

107

duas mensalidades. De acordo com cálculos de fls. 93, o total do valor apurado referente as 08 prestações, já pagas pela ACF Jacarepaguá (fls. 99), é de R$ 224,09 (duzentos e vinte quatro reais e nove centavos).

Restou um débito referente às mensalidades 10-91640-0 de 08/04/1999 no valor de R$ 10,00 (dez reais) e da mensalidade 07- 16392-4 de 20/03/2000 no valor de R$ 11,00 (onze reais), totalizando assim o valor de R$ 21,00 (vinte um reais).

É O RELATÓRIO.

De acordo com os fatos narrados, ressaltando o baixo valor apurado, aplicam-se às disposições contidas na PRT/DEJUR-005/97, o posicionamento emitido através da Informação/DEJUR/DTRIB-082/97, a CIRCULAR - CI/DEJUR/GAB-943/97, a PRT/PR-088, e ainda a Lei 9469, de 10 de julho de 1997, cujo art. 1° prevê:

> *Art 1° - "O Advogado-Geral da União e os dirigentes máximos das autarquias, das fundações e das empresas públicas federais poderão autorizar a realização de acordos ou transações, em juízo, para terminar o litígio, nas causas de valor até R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), a não-propositura de ações e a não interposição de recursos, assim como requerimento de extinção das ações em curso ou de desistência dos respectivos recursos judiciais, para cobrança de créditos, atualizados, de valor igual ou inferior a R$ 1.000,00 (mil reais), em que interessadas essas entidades na qualidade de autoras, rés, assistentes ou opoentes, nas condições aqui estabelecidas".*

Assim, com base no conjunto de legislação e regulamentos/portarias acima expostos, objetivando a questão da economicidade, bem como o princípio da eficiência, tão importante no trato da coisa pública, sugerimos **a absorção do ônus pela ECT**, uma vez que o montante de **R$ 21,00** (vinte e um reais), equivalente ao débito, é muito inferior se comparado com o valor global das despesas caso a ECT cobrasse o respectivo montante via judicial, despesas, alias, que efetivamente não trariam qualquer nova compensação de valor à ECT.

CPMI nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0458
Doc: 3515,2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
ASSESSORIA JURÍDICA

Era o que nos cabia opinar.

À apreciação superior.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2003.

Renato da Silva Gomes
Mat. 8.956.479-0

R. em 30/10/03

AO CONEG

Aprovo a nota/Asjur 1052/02.
Solicito autorizar a absorção do ônus consoante PRT 351/03, item 5.7.1.

30/10/03

Adriana Leandro de S. Freitas
Chefe de Assessoria Jurídica/DR/RJ
Matr. nº 8956

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
Doc:

A
GERAT

Solicito autorização, após avaliação, a absorção do ônus pela ECT e, posteriormente, encaminhar a GECOF para adoção dos medidas necessárias.

Rio, 04/11/03

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
3 0159
Fls. Nº
3515.2
ASS CONEG
Doc:

109

ASSUNTO: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DISTRIBUIÇÃO: GABDR, GERÊNCIAS, REOPs, ASSESSORIAS
REFERÊNCIA: PRT/PR- 015/2003

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0460
3515
Doc:

1. FINALIDADE

Definir o grau de autoridade para as Coordenadorias Regionais, Gerências, Assessorias e Chefias de Regiões Operacionais decidirem, sempre de acordo com as normas e orientações vigentes, criando centros de decisões em alguns níveis da estrutura, visando a descentralizar o trabalho e aumentar a velocidade operacional, evitando o congestionamento administrativo no nível superior, proporcionando maior rapidez nas decisões e no fluxo de documentos.

2. CONCEITO

Delegação de Competência é o ato administrativo por intermédio do qual o Diretor Regional confere ao titular das Coordenadorias Regionais, Gerências, Assessorias e Chefias de Regiões Operacionais a autoridade e a responsabilidade para praticar alguns atos que são de sua competência.

3. COMPETÊNCIA PARA ALTERAÇÕES

Todas as Coordenadorias Regionais, Gerências, Assessorias e Chefias de Regiões Operacionais mencionadas no item 5 - Quadro de Delegação de Competência - podem propor ao Diretor Regional alteração das delegações que lhes forem conferidas ou que lhes deveriam ser no seu entender, estando a APEGE incumbida de processar a alteração física deste documento com as atualizações que forem formalmente autorizadas pelo Diretor Regional.

4. ABRANGÊNCIA

Os dispositivos desta Portaria aplicam-se aos empregados titulares das Coordenadorias Regionais, Gerências, Assessorias e Chefias de Regiões Operacionais, os quais respondem pelos atos por eles praticados e autorizados com base neste documento, e pelos atos por eles praticados decorrentes de novas competências que lhes venham a ser atribuídas mediante alteração nesta Portaria.

4.1. As delegações de competência constantes deste documento, por serem necessariamente funcionais e pessoais, estarão vinculadas à Portaria de Designação do empregado titular da competência, devendo-se nessa Portaria constarem expressamente ratificadas as competências assumidas da seguinte forma: **"Delego ao empregado acima, e exclusivamente durante o tempo em que permanecer designado, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades inerentes à função, as competências constantes da PRT/RJ-0351/2003."**.

4.2. A delegação de competência ficará automaticamente cancelada com o afastamento do titular da função, ou ainda com a revogação de ato de designação para o exercício de função em conseqüência do qual lhe fora conferida a correspondente competência.

4.3. As competências ora estabelecidas neste documento poderão ser subdelegadas aos substitutos eventuais das respectivas áreas, desde que formalmente constante, em suas Portarias de Designação, a referência a este documento conforme subitem 4.1 acima.

110

5. QUADRO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Nº	COMPETÊNCIAS	ÁREAS DELEGADAS																				
		CONEG	COPER	COSUP	COREC	APEGE	ASFIL	CETED	GAREC	GINOP	GECOF	GECOM	GENCO	GEOPE	GERAD	GERAT	GEREN	GERET	GESAU	GESIT	GETRA	REOP
5.1	Emitir **como signatário** e assinar correspondências internas e externas destinadas a órgãos ou dirigentes de órgãos de nivel técnico e hierárquico equivalentes ao seu, e a pessoas físicas que não mantêm vínculo empregatício com a ECT.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5.2	Designar, mediante Portaria, após autorização do DR, Comissão ou Grupo de Trabalho para assuntos e questões relativas à respectiva área de Coordenação.	x	x	x	x																	
5.3	Designar, mediante Portaria, substituto de empregado de sua área que detenha função de confiança / função gratificada / atividades especiais, quando o afastamento for de até 30 dias e para função que lhe seja hierarquicamente subordinada.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5.4	Designar, mediante Portaria, após autorização do Diretor Regional, empregado para exercer função de confiança/gratificada/atividades especiais ou responder por qualquer dessas funções por período superior a 30 dias, quando do afastamento do titular.	x	x	x	x																	
5.5	Autorizar a concessão de diárias, quando dentro do prazo.	x	x	x	x				x													
5.6	Autorizar, após o 'de acordo' do Diretor Regional e relativamente a área sob sua Coordenação, a participação de empregado em atividade, projeto, programa, Comissão ou Grupo de Trabalho da Administração Central ou de outra Regional.	x	x	x	x																	
5.7	Autorizar deslocamentos de empregado de área sob sua Coordenação, em viagem a serviço ou treinamento, inclusive quando decorrente de convocação de outra dependência da ECT para atuação em projeto, programa, Comissão ou Grupo de Trabalho.	x	x	x	x																	
5.8	Autorizar, mediante Portaria, empregado a conduzir veículos da ECT em serviço (MANTRA 5/3).	x	x	x	x																	
5.9	Autorizar, mediante Portaria, empregado a conduzir veículo próprio na execução de atividades externas da ECT (MANTRA 7/5).		x																			
5.10	Autorizar realização de horas-extras para atividades em área de sua Coordenação, após comunicação e 'de acordo' do Diretor Regional.	x	x	x	x																	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0461
Fls. Nº
3515,2
Doc:

Nº	COMPETÊNCIAS	ÁREAS DELEGADAS																				
		CONEG	COPER	COSUP	COREC	APEGE	ASFIL	CETED	GAREC	GINOP	GECOF	GECOM	GENCO	GEOPE	GERAD	GERAT	GEREN	GERET	GESAU	GESIT	GETRA	REOP
5.11	Aprovar SAN destinada a adiantamento especifico dentro de sua área de Coordenação, e encaminhá-la para autorização do Diretor Regional. Em se tratando de serviços de reparo e conservação de imóveis, a SAN deverá ser previamente submetida à GEREN para parecer técnico e registro, em controle interno próprio dessa Gerência relativo à unidade na qual será utilizado o recurso financeiro.	x	x	x	x																	
5.12	Aprovar e encaminhar, para autorização pelo DR, a abertura de procedimento licitatório até o limite de Convite, para aquisição de material ou contratação de serviços, de interesse da respectiva área de Coordenação.	x	x	x	x																	
5.13	Assinar solidariamente Termo de Autorização relativo a permissão para utilização de Máquina de Franquear por Terceiros.	x														x						
5.14	Autorizar conserto, transferência, baixa de responsabilidade de máquinas de franquear; cancelamento de permissão, mediante Portaria, para uso de Máquina de Franquear de cliente e franqueados; ressarcimento de saldos de Máquina de Franquear e franqueamento de clientes.	x																				
5.15	Autorizar devolução de valores cobrados indevidamente de clientes, fornecedores, empregados, permissionários ou franqueados da ECT, vinculados à respectiva área de Coordenação até R$2.000,00(dois mil reais).	x	x	x	x																	
5.16	Assinar Solicitação de Pagamento (SP) para pagamento de fornecedores com contrato com a ECT, até o limite contratual, e para o pagamento de contas de água, luz, telefone, gás, impostos, taxas, e outras despesas de pronto-pagamento.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5.17	Autorizar Solicitação de Pagamento (SP) das áreas sob sua Coordenação, para pagamento de fornecedores com contrato com a ECT, até o limite contratual, e para o pagamento de contas de água, luz, telefone, gás, impostos, taxas, e outras despesas de pronto-pagamento.					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5.18	Definir responsabilidade administrativa referente à aplicação de multa por infrações de trânsito, ou ainda por acidente, envolvendo veículos da ECT no Rio de Janeiro.	x	x	x	x																	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0462
Fls. Nº
Doc: 3515,2

Nº	COMPETÊNCIAS	ÁREAS DELEGADAS																			
		CONEG	COPER	COSUP	COREC	APEGE	ASFIL	CETED	GAREC	GINOP	GECOF	GECOM	GENCO	GEOPE	GERAD	GERAT	GEREN	GERET	GESAU	GESIT	GETRA	REOP
5.19	Definir responsabilidade pecuniária referente à aplicação de multa por infrações de trânsito, ou ainda por acidente, envolvendo veículos da ECT no Rio de Janeiro.		x																			
5.20	Assinar solidariamente Termo de Ocupação de Residência Funcional, desde que previamente autorizada pela autoridade competente (MANPAT – Mód. 6 - Cap. 2 – itens 2.3 e 2.4).			x											x							
5.21	Assinar solidariamente Nota de Carga de Material para bens móveis permanentes, material de consumo e produtos, desde que previamente autorizada pela autoridade competente (MANPAT – Mód. 2 - Cap 2 - itens 3.1, 4.1.1., 4.1.8. e 4.1.12)..			x											x							
5.22	Assinar solidariamente Nota de Descarga de Material para bens móveis permanentes, material de consumo e produtos, desde que previamente autorizada pela autoridade competente (MANPAT - Mód. 3 - Cap. 2 - itens 4.1, 4.3 -f e 8.3.1.).			x											x							
5.23	Autorizar aplicação de penalidades pelo descumprimento contratual por parte de contratado, permissionário ou franqueado.	x	x	x	x																	
5.24	Assinar aviso de término de contrato de experiência de empregado.				x				x													
5.25	Assinar aviso prévio de férias.				x				x													
5.26	Assinar carteiras de trabalho (todos os campos, inclusive contrato de trabalho) e outros documentos referentes à contratação de empregados.				x				x													
5.27	Assinar Contrato, Termo de Compromisso e CTPS de Bolsa de Estágio, observados os limites autorizados pelo DR e pela ECT.				x																	
5.28	Assinar convênios com estabelecimentos de ensino.				x			x														
5.29	Assinar declaração de contribuições e tributos federais.										x											
5.30	Assinar acordos sobre a modificação de horário de trabalho e alterações de contrato de trabalho, obedecidas as disposições legais e as decorrentes de acordos coletivos ou decisões e acordos judiciais.				x																	
5.31	Proceder à demissão de empregado, após autorização expressa, caso a caso, do Diretor Regional				x																	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0463
Doc: 3515, 2

113

Nº	COMPETÊNCIAS	ÁREAS DELEGADAS																				
		CONEG	COPER	COSUP	COREC	APEGE	ASFIL	CETED	GAREC	GINOP	GECOF	GECOM	GENCO	GEOPE	GERAD	GERAT	GEREN	GERET	GESAU	GESIT	GETRA	REOP
5.32	Comandar a movimentação intra-regional de pessoal, após autorização do Diretor Regional	x	x	x	x																	
5.33	Aprovar Planos de Férias, dentro de sua jurisdição.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5.34	Assinar Declaração de salários.								x													
5.35	Assinar relação de crédito bancário – folha de pagamento mecanizado.				x				x													
5.36	Assinar relação dos salários de Contribuição.								x													
5.37	Dispensar do cumprimento do aviso prévio em rescisões contratuais, empregados com até 1 (um) ano de ECT, após parecer do Coordenador da respectiva área de lotação.				x																	
5.38	Autorizar o pagamento de estagiários, adolescentes assistidos, deficientes fisicos.				x				x													
5.39	Autorizar a renovação do contrato de experiência do empregado e/ou transformação em contrato por prazo indeterminado.	x	x	x	x																	
5.40	Autorizar a movimentação de conta vinculada - FGTS campo 28 e CD – Comunicação de Dispensa.				x				x													
5.41	Autorizar antecipação da primeira parcela do 13º salário para atender necessidades prementes (MANPES 14/5, Anexo 2).				x				x													
5.42	Assinar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), referentes a serviços de engenharia.																x					
5.43	Assinar Ficha de Acompanhamento de Obras (FAO).																x					
5.44	Assinar, na qualidade de proprietário, projetos de obras/serviços de engenharia para fins de aprovação junto aos órgãos fiscalizadores (Prefeituras, Corpo de Bombeiros, INSS, etc.) e para obtenção de alvarás e certidões.			x													x					
5.45	Assinar solidariamente contratos convencionais e termos aditivos relativos aos mesmos, para prestação de serviço ou venda de produtos pela ECT, bem como Termo de Compromisso de Reembolso Postal e de Encomenda Fechada.	x										x										
5.46	Assinar Portarias relativas aos contratos de prestação de serviços e vendas de produtos à órgãos públicos, ligadas aos serviços de Porte Pago, Devolução Garantida, Carta/Cartão-Resposta e Envelope-Resposta.	x																				

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0464
Fls. Nº 3515,2
Doc:

Nº	COMPETÊNCIAS	ÁREAS DELEGADAS																				
		CONEG	COPER	COSUP	COREC	APEGE	ASFIL	CETED	GAREC	GINOP	GECOF	GECOM	GENCO	GEOPE	GERAD	GERAT	GEREN	GERET	GESAU	GESIT	GETRA	REOP
5.47	Aprovar processos de refugo.		x																			
5.48	Assinar portarias de autorização e cancelamento relativos aos serviços de Porte Pago, Devolução Garantida, Carta/Cartão Resposta e Envelope Resposta.	x										x										
5.49	Assinar, quando na esfera de competência da Regional, Contratos Especiais e Termos Aditivos relativos aos mesmos, para prestação de serviço ou venda de produtos pela ECT.	x										x										
5.50	Autorizar assinatura de Termo Aditivo referente à mudança de endereço de ACFs.	x																				
5.51	Assinar Portaria e Termo Aditivos relativos à mudança de endereço de ACFs.	x														x						
5.52	Autorizar prestação de serviços por AGCs, fora do Kit convencional.	x														x						
5.53	Assinar contratos e convênios de serviços filatélicos.	x					x															
5.54	Assinar Termos de Compromisso e/ou contratos de ACS, AGC, e PVP.	x														x						
5.55	Assinar Termos de Compromissos relativos a instalações de módulos de distribuição postal e respectiva rescisão contratual.		x																			
5.56	Autorizar Baixa Contábil de Produtos, baixados para fins promocionais.	x																				
5.57	Autorizar o cadastramento de firmas com menos de um ano de estabelecimento, tributadas pelo lucro presumido e micro-empresas.		x																			

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0465
Fls. Nº
3515,2
Doc:

Nº	COMPETÊNCIAS	ÁREAS DELEGADAS																				
		CONEG	COPER	COSUP	COREC	APEGE	ASFIL	CETED	GAREC	GINOP	GECOF	GECOM	GENCO	GEOPE	GERAD	GERAT	GEREN	GERET	GESAU	GESIT	GETRA	REOP
5.58	Assinar correspondências externas emitidas em conformidade com as normas que regem o SAMHO referentes à aceitação ou à recusa de oferecimento de serviços por pessoas físicas ou jurídicas candidatas a credenciamento, no âmbito da Diretoria Regional do Rio de Janeiro.				x														x			
5.59	Autorizar a compra de próteses e de outros materiais necessários à execução de cirurgias e para pagamento das Notas Fiscais correspondentes.				x														x			
5.60	Autorizar a remoção de pacientes da ECT em ambulância ou outro meio de transporte autorizado pela Empresa.				x														x			
5.61	Autorizar o pagamento de notas fiscais correspondentes às remoções contratadas, até o limite de 25% do valor-limite da Dispensa de Licitação.				x														x			
5.62	Autorizar a utilização de hospitais e clínicas não credenciadas pela ECT, em casos excepcionais, conforme previsto nas normas que regem o SAMHO.				x														x			
5.63	Autorizar a contratação de profissionais especializados na área de saúde não credenciados na ECT, em casos excepcionais, conforme previsto nas normas que regem o SAMHO.				x														x			
5.64	Autorizar o uso do SAMHO em outras regionais, com ou sem necessidade de aquisição de passagens e custeio de hospedagem.				x																	
5.65	Autorizar o pagamento de notas fiscais correspondentes às próteses adquiridas, até o limite de 25% do valor-limite da Dispensa de Licitação.				x														x			
5.66	Assinar Declaração para a concessão de Habite-se para as caixas de distribuição e coleta de correspondências em prédios residenciais do município do Rio de Janeiro.			x													x					
5.67	Assinar Portaria atribuindo responsabilidade referente a débitos de empregados e prestadores de serviço, até o valor de R$500,00 (quinhentos reais).	x	x	x	x																	
5.68	Assinar CIs de solicitação de Bloqueio Orçamentário.							x	x		x	x			x		x	x	x	x	x	
5.69	Assinar CIs de autorização de Bloqueio Orçamentário Regional.										x											
5.70	Autorizar ressarcimento às ACFs por recebimento de Prestação de Contas a maior, para valores até R$2.000,00 (dois mil reais).										x											

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0466
3515.2
Doc:

Nº	COMPETÊNCIAS	ÁREAS DELEGADAS																				
		CONEG	COPER	COSUP	COREC	APEGE	ASFIL	CETED	GAREC	GINOP	GECOF	GECOM	GENCO	GEOPE	GERAD	GERAT	GEREN	GERET	GESAU	GESIT	GETRA	REOP
5.71	Autorizar a absorção de ônus até R$500,00 (quinhentos reais) relativos a processos das áreas sob sua Coordenação, observadas as disposições.	x	x	x	x																	
5.72	Autorizar a absorção de ônus até R$200,00 (duzentos reais) relativos a processos de áreas de sua subordinação técnica ou administrativa.										x		x	x		x						
5.73	Autorizar o pagamento de rescisão contratual de empregados.				x																	
5.74	Autorizar o pagamento da contribuição do Convênio Postalis.				x																	
5.75	Autorizar a cobertura de cirurgias refrativas, de acordo com as normas fixadas pela Empresa.				x														x			
5.76	Autorizar, com base no parecer de dois médicos da ECT, procedimento cirúrgico de mamoplastia redutora não estética.				x														x			

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As Coordenadorias Regionais (CONEG, COPER, COREC e COSUP) deverão solicitar por escrito ao Diretor Regional a autorização para emissão de Portaria que tenha por finalidade:

6.1.1. designar ou dispensar empregado para exercer, em área sob sua Coordenação, função de confiança/gratificada/atividades especiais ou responder por qualquer dessas funções por período superior a 30 dias, quando do afastamento do titular(subitem 5.4); e

6.1.2. designar ou dispensar membros de Comissão ou Grupo de Trabalho para assuntos e questões relativas à respectiva área de Coordenação(subitem 5.2).

6.2. As Portarias emitidas nas condições dos subitens 6.1.1 e 6.1.2 deverão ter 01 (uma) de suas vias encaminhada à Gerência de Administração de Recursos Humanos para os registros necessários, o mais breve possível.

6.3. As portarias, seguindo a numeração de cada área, deverão ser identificadas conforme modelo abaixo:

PRT/RJ – xxxx/AAAA
ÁREA EMITENTE

xxxx: número seqüencial anual com quatro dígitos. Exemplos: 0001, 0002.
AAAA: indicação do ano em curso. Exemplos: 2003, 2004.
ÁREA EMITENTE: órgão responsável pela emissão da Portaria, conforme previsto no MANCOM Mod. 1 Cap. 2 Anexo 0. Exemplos: REOP-01, GERAT, GENCO.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0467
Fls. Nº
3515, 2
Doc:

117

6.4. Fica revogado o ANEXO 0 do MANCOM - MÓD. : 1 - CAP.: 2.

.....

CIPRIANO MARIA BRAZ FILHO
DIRETOR REGIONAL - RJ

GABDR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0468
Fls. Nº
3515.2
Doc:

SUMÁRIO EXECUTIVO – GERAT/RJ – 115 /2003

ECT/DR/RJ FL 115

1 - DESTINO: Gerente de Atendimento

2 - ASSUNTO: Absorção de Ônus

3 - REFERÊNCIA: Proc. nº 0918/2002.

4 - SITUAÇÃO ATUAL/HISTÓRICO/FUNDAMENTAÇÃO

Trata o presente da absorção do ônus pela ECT, do valor de R$ 21,00 (vinte e um reais) referente a falta de contabilização de receita do Baú da Felicidade, que após conclusão do processo administrativo levado a efeito pela GINSP, não foi possível comprovar por meio da documentação apresentada pela ACF Jacarepaguá nas prestações diárias no Núcleo de ACFs Taquara e na Coordenadoria Financeira, não tendo como responsabilizar a ACF pela falta.

5 - PARECER DA ÁREA

O débito é referente às mensalidades 10-91640-0 de 08/04/1999 no valor de R$ 10,00 (dez reais) e da mensalidade 07-16392-4 de 20/03/2000 no valor de R$ 11,00 (onze reais), totalizando assim o valor R$ 21,00 (vinte e um mil reais). Tomando por base o parecer da ASJUR (fls.106 a 109), somos de parecer favorável à absorção do ônus pela ECT, consoante PRT-351/03, item 5.72.

6 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

- SCON/GECOF- para as demais providências relativas à absorção do ônus pela ECT;
- REOP-02 - para anotação e ciência aos envolvidos;
- SCAO/GERAT – para os procedimentos finais e arquivamento.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2003.

CLEBER ISAIAS MACHADO
SUBGERENTE DE ATENDIMENTO-DR/RJ

Autorizo,

EMERSON CLAY DE ARAUJO
GERENTE DE ATENDIMENTO – DR/RJ

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0469
Fls. Nº
3515, 2
Doc:

À GERAT

A divergência ocorreu quando do lançamento do cliente Boa Idade.

Rio, 21/11/2003

DIRCEU FERREIRA VIANNA
Chefe Seção de Contabilidade/DR/RJ
CRC/RJ N.º 44150-8

REOP-02

Solicito conhecer e dar ciência aos envolvidos.
Após, devolver à GINSP para procedimentos finais e arquivamento, já que o processo foi constituído naquela Gerência.

Rio, 26/11/03

Luzia Aguieiras
SCAO/SUCOA/GERAT/DR/RJ
Mat.: 8.308.427-4

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DR - RJ
27 NOV 2003
REOP - 02 - SUL

COT | REOP | 02 | SUL

CONHECER E ENVIAR AOS ENVOLVIDOS PARA CIÊNCIA.

Carlos Eduardo Marçal
CHEFE DA REOP / RJ-02 / SUL
MATR. 8.009.061-3
27/11/03

Ciente em 27/11/03
Rv
COT/REOP 02/Sul
27/11/03.

ECT/DR/RJ
FL. 141

Chefe AC TAQUARA.

Solicito dar ciência aos envolvidos e devolver para o CAT Inteligência.

AH
RIV
CATINTELIGÊNCIA
28/11/03.

CIENTE EM 02.12.03

À
GNSP.

Conforme solicitado.

AH
RIV
CATINTELIGÊNCIA
03/12/03.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0470
Doc 3515, 2

Inspetora Helena

Solicito cadeia.

Rio, 05/12/05

CH/SSEP

CORREIOS

PROCESSO 0918/2002

A
SEXP/GERAD/DR/RJ

Solicito arquivar o presente processo pelo período de 60 meses, após TCU.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2003.

MARIA BERNARDETH SILVÉRIO B. PITHAN
CHEFE/SSEP/SUISP/GINSP/RJ

/irtcb

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0471
Doc: 3515,2

CORREIOS

25 JUL 2003

FAVOR NÃO GRAMPEAR NA ÁREA DA ETIQUETA

ECT/DR/RJ
SEXP/SUPAT/GERAD
PROCESSO 4881 /2003

DOU

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA	NÚMERO	DATA
CT	—	7/2/2003

Procedência: Externa

Nome:

Assunto: ACF LIDER - IRREGULARIDADES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANDAMENTO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1º SCAO/GECAT	6 5 03	21º	
2º SSEP/GINSP	22 07 03	22º	
3º SSEP/GINSP	25 JUL 2003	23º	
4º GAB/DZ	24 01 05	24º	
5º ACF	24 01 05	25º	
6º GECOT	24 01 05	26º	
7º GERAT	26 01 05	27º	
8º		28º	
9º		29º	
10º		30º	
11º		31º	
12º		32º	
13º		33º	
14º		34º	
15º		35º	
16º		36º	
17º		37º	
18º		38º	
19º		39º	
20º			

PROCESSOS JUNTOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0472
Doc. 3515, 2

ANEXOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		

SEAD/GINSP/DR/RJ
RECEBIDO
AS 11:00 HORAS
ASSINATURA

ECT/DR/RJ
FL 01

Macaé,07/02/03

Viemos através desta, ao pedido do setor de reclamações da Central dos Correios, que nos pediu por escrito para a confirmação das denúncias feitas nestes últimos dias 5 e 6 de fevereiro de 03, devido as irregularidades que tal Franquia possui e não podemos nos calar devido a difamação que estas causam a esta empresa tão séria que é o Correio.

Vamos alistar por itens os grandes erros cometidos por tal franqueado que então vem agindo de forma irregular.

1- O imóvel está em débito à + ou – quatro anos onde o mesmo está em andamento na Justiça a ponto de ser despejado a qualquer momento.
2- O franqueado sempre termina em débitos os fechamentos das quinzenas.
3- ACF Líder é um nome fantasia ,o nome da empresa é Canatur Agência de Viagens e Turismo, prova isso que nossas carteiras não são assinadas pela ACF Líder.
4- Uma das funcionárias ao ser chamada para um outro emprego, pediu sua demissão, deixando no dia seguinte a empresa, que ainda assim ficou de voltar no próximo dia para passar o caixa para a gerência, e sem saber mexeram no seu caixa acusando-na de ter roubado R$ 500,00.Chamaram ela de ladra dizendo que ela saiu com intuito de roubar e que dariam parte dela na delegacia.,e que iriam escrever seu nome em cartazes e colocariam na agência, tal acusação gravíssima gerou um grande transtorno para a agência pois a funcionária munida de seu advogado e família compareceu a agência para que o gerente que nem sequer sabe fazer um recebimento de Sedex, este já tendo passagem na polícia de Campos por atirar em um homem, pegou o livro de CEP e jogou em direção à irmã da mesma, chegando a polícia este foi levado e portanto responderá processo por danos morais, agressão e calúnia.Sabendo de tudo isso foi trabalhar armado no dia seguinte dizendo que mataria quem aparece-se em sua frente.
5- À ex gerente foi acusada de uma falta em agosto do ano passado no valor de R$700,00, falta esta que só foi reconhecida agora, e na época ninguém mencionou ela. Estes a chamaram de ladra também, a mesma solicitou tal fechamento para a conferência mas falaram que estes papéis sumiram.
6- À também a demissão de uma das funcionárias grávida e que ele ao saber disso não tomou nenhuma providência, e a demitiu mesmo assim.
7- Todos(as) que trabalharam neste estabelecimento foram acusados de roubo.
8- Está empresa fecha contratos pequenos mensais de malotes sem o reconhecimento dos Correios.Algo que sabemos que é gravíssimo. E algumas empresas estão devendo e por isso as outras que pagam honestamente estão sem os serviços prestados por causa das que não efetuaram pagamento.E com isso as funcionárias foram acusadas mas uma vez de roubo.
9- Há várias reclamações de clientes que postam Sedex estaduais e estes não são entregues em 24h mas em 36h por erro da agência, inclusive aconteceu isso com um Sedex 10.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0473
3515,2
Doc:

FÍCIO DE MACAÉ Válido somente com Selo de Fiscalização
co que esta cópia (FRENTE) é a reprodução fiel do documento que me
resentado como original.
rência------ R$ 0,40 Autenticação------ R$ 0,24 1 Ato x R$ R$ 3,20
ática------- R$ 2,03 20%-L. Nº3.217/99- R$ 0,53 TOTAL R$ 3,20
AE/RJ, 18/02/03 0 Conferido por

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO

À
SSEP

Solicito apuração.

Rio, 21/2/03

Denise Anne Braga dos Santos
Gerente de Inspeção / RJ
Matr. 8.011.048-7

À SINS

Solicito anexar
cópia último relatório
inspeção na ACF Lider.

27/02/03

Edilton Franco de Azevedo
CH/SSEP/SUISP/GINSP/RJ
Matr. 8.315.570-8

Ao
H/SSEP/SUISP/GINSP

Solicitação atendida
em 27/02/03.

ECT/DR/RJ
FL 02

10- Postagens ficam ali quatro ou até cinco dias para serem selados, no dia em que a polícia foi ao estabelecimento o gerente saiu com dois sacos de postagens para esconder, pois nós funcionárias falamos que iríamos denunciá-lo.

11- Há agência está cheia de irregularidades por exemplo a limpeza que é precária, as balanças estão todas irregulares temos que pesar o objeto e fazer descontos de peso.

12- Há na agência nestes dias uma nova funcionária que sem experiência está atendendo sozinha, sem nem sequer um treinamento, do qual nenhuma de nós fizemos. Ou será que não é necessário este treinamento?

13- Não há ninguém para receber postagens internacionais esta nova funcionária está mandando os serviços que não sabe fazer para o Correio Central.

14- O dono franqueado não visita está agência a mais de seis meses. Não está nem aí para esta.

15- Há um jovem de menor trabalhando lá com um salário de R$150,00 que sabemos, não deveria ser menos do que o salário mínimo.

16- A última inspeção feita foi encontrada com o local sem luz, pois havia sido cortada.

17- Faltam muitos produtos principalmente Telegramas.

Sem mais para o momento,

SEXP/SUPAT/GERAD DR/RJ

25 JUL 2003

FAVOR NÃO GRAMPEAR NA ÁREA DA ETIQUETA

ECT/DR/RJ
SEXP/SUPAT/GERAD
PROCESSO 4881 /2003

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CRH22943
1 Ato x R$ R$3,20 TOTAL R$3,20
Conferido por
Paulo de Tarso Toledo Fernandes - Substituto

Certifico que esta cópia (FRENTE) e a frente foi apresentado como original.
Conferência..... R$ 0,40 Autenticação..... R$ 0,21
Informática..... R$ 2,03 20%-L Nº3.217/99. R$ 0,53
MACAE/RJ, 18/02/03 0

Edson Carlos da Silva (morador)
Margareth Ribeiro
Endereço: Rua Teixeira de Gouveia 1266
centro. Macaé - RJ Tel 98321272

Décio Jorge Siqueira.
End.: Rua Dr. Bueno 167, ap. 301 - Imbetiba
Macaé - RJ Tel: 98171090
Res. (22) 27593099

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0474
Fls. Nº 3515,2
Doc:

Sindicato dos Empregados no Comércio de Macaé
Maria da Conceição de Azevedo Silva
Presidente

18/02/03

ECT/DR/RJ
FL 03

CARDIOLAB - ECOLAB
Rua Conde de Araruama, 440 Centro
Tel: (0247) 62-4257 Macaé - RJ

Labex
Exames Complementares

Ecocardiografia Doppler Ergometria Ultra-sonografia Holter
Radiologia Geral Tomografia Computadorizada Mamografia

Exame: 20297 **Data:** 03/02/03
Nome: CLICIA JORGE FIGUEIRA **Idade:** 25 anos
Médico requisitante: DRA. DORIS MARTINELLI

ULTRA-SONOGRAFIA *** Transvaginal ***

** Útero grávido, aumentado de volume, de contornos regulares e textura homogênea contendo em seu interior saco gestacional normoimplantado, de paredes íntegras medindo 14 mm de diâmetro médio.*
** Observa-se embrião com movimentos ativos e batimentos cardíacos presentes.*
** Comprimento cabeça nádega mede 5 mm.*
** Placenta implantada em parede uterina posterior com textura homogênea, (grau zero na classificação de Grannum).*
** Regiões anexiais sem alterações ecográficas.*
** ID : Gestação tópica com 5 semanas de evolução.*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0475
Fls. Nº
3515,2
Doc:

DR. CELSO JOSE PINTO FERREIRA - 52.58867-0

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam o trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO — SNT
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPREGO E SALÁRIO DRT/RJ - SSP



Número 37701 Serie 106ª RJ

Margareth Ribeiro
ASSINATURA DO PORTADOR

ECT/DR/RJ
FL 04

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0476
Doc: 3515,2

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Margareth Ribeiro

Loc. Nasc. Campos Est. Rio Data 23/1/75

Filiação Reinaldo Ribeiro e Margareth Ribeiro

Doc. nº C.N. Nº 10203 fls 53 Vº L-A 11/70 do 1º Sub. Distr.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em...../...../..... Doc. Ident. nº.....

Exp. em...../...../..... Estado.....

Obs. .....

Data Emissão 14/7/93 DRT Campos

Bernardino Barcellos

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome.....

Doc.....

Nome.....

Doc.....

Nome.....

Doc.....

Est. Civil.....

Doc.....

Est. Civil.....

Doc.....

Nascimento.....

Doc.....

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 32.549.479/0001-06

A.H.R. Distribuidora de

CGC/MF Armarinhos Ltda.

Rua Av. Sen. José Carlos P. Nº Pinto, 744

Município GUARUS - CEP 28080 Est.

Esp. do estabelecimento Campos dos Goitacazes-RJ

Cargo Aux. Serviços Gerais

CBO nº

Data admissão 01 de Junho de 1995

Registro nº 01 Fls./Ficha 06

Remuneração especificada R$ 60,00 + 5% de produtividade (Sessenta reais + cinco por cento de produtividade) Vide pag. 42

+ Aldenir Albuquerque da Silva Júnior

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída 17 de junho de 1997

Alexandre Aloust A. Teixeira

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

A. H. R. DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Callatur Agência de Viagem e Turismo Ltda.

CGC/MF Rua Conde de Araruama, 41

Rua Centro -- CEP 27910-360 Nº

Município Macaé RJ Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo BALCONISTA

CBO nº 45130

Data admissão 03 de SETEMBRO de 2001

Registro nº 01 Fls./Ficha 15

Remuneração especificada R$ 179,00 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS)

+

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída 03 de FEVEREIRO de 2003

X

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

ECT/DR/RJ FL 05

Funcionária da ACF Lucie. Com a carteira assinada, pela Callatur agência de viagens e turismo ltda.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0477
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
FL 06

NOME COMPLETO

Margareth Ribeiro

IDENTIDADE FUNCIONAL

O funcionario devera portar este cracha dur te a jornada de trabalho.
Em caso de extravio, tal fato devera ser comunicado a administração
Em caso de afastamento este cracha devera ser devolvido à administração

(22) 2759-0836

Java Tecnologia(22) 2772-1869

CORREIOS

NOME

Margareth Ribeiro



A C F

Líder

FUNÇAO

Atendente

NOME COMPLETO

Margareth Ribeiro

ASSINATURA DO EMPREGADO DA ACF

Margareth Ribeiro

ASSINATURA RESPONSÁVEL P/ACF

CORREIOS

NOME

Margareth Ribeiro



A C F

Líder

FUNÇÃO

Atendente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0478
Doc. 3515,2

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

ECT/DR/RJ FL 07

SEÇÃO ADMINISTRATIVA/GINSP

Consulta Por ACF	*Data da Consulta:*	21/2/2003 08:51:10

Quantidade de Documento: 3

Documento: PROC:02679/02 - GINSP/RJ - 16/05/2002

Ocorrência: Mensalidade Baú da Felicidade **Data Ocorrência:** 03/10/2000

Local da Ocorrência: ACF LÍDER

Assunto: CI 4469 DE 03/10/00 - MENSALIDADES DO BAÚ DA FELICIDADE

Última Posição: 2/1/2003 Para: SSEP/GINSP/RJ

Documento: PROC:06100/99 - GINSP/RJ - 29/10/1999

Ocorrência: Mensalidade Baú da Felicidade **Data Ocorrência:** 19/10/1999

Local da Ocorrência: ACF LÍDER

Assunto: MENSALIDADES DO BAÚD DA FELICIDADE

Última Posição: 4/9/2002 Para: ARQ/GERAD

Documento: PROC:06311/02 - GINSP/RJ - 30/10/2002

Ocorrência: Reclamação de Cliente **Data Ocorrência:** 11/12/2001

Local da Ocorrência: ACF LÍDER

Assunto: PI 039/01 DE 11/12/01 - NÃO ENTREGA

Última Posição: 30/10/2002 Para: SREL/GINSP/RJ

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0479
Doc: 3515,2

s cuidadas da gerente da
ão. A Empresa Brasileira de correios
rafas.

Presidente Vargas 26° andar
Rio de Janeiro - RJ

EP 20.210-900





RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0480
3515,2
Doc:

Remetente: margareth Ribeiro

Endereço: Rua Teixeira de Queiroz
centro macaé - RJ

27 901-000

ECT/DR/RJ
FL 09

CORREIOS

Sistema de Gerenciamento de Inspeção - SGI

GINSP/ RJ | Relatório de Inspeção | Emitido em : 21/05/2002

Unidade : **ACF LIDER**

Reop : Campos dos Goitacazes Categoria : 1

Responsável : Agenor de Souza Gomes Filho

Nro da Inspeção : **50-0080/2002** Período : **6/5/2002** a **6/5/2002**

01. FINANCEIRA

ITENS NÃO-CONFORMES - com comentários

01. 1 PRESTAÇÃO DE CONTAS - UNIDADES TERCEIRIZADAS

01. 1 . 1 Demonstrativo Financeiro

Na verificação do Demonstrativo Financeiro do dia 03/05/2002, constatou-se o que segue:

O Certificado de postagem do sedex SR-119183336-5 não foi assinado pelo remetente.

Em outro certificado de postagem do sedex SR-11918337-9 foi preenchido a coluna do advalorem e no campo deseja declarar "valor" foi marcado a palavra "não".

Não foi aplicado o carimbo da unidade no certificado de postagem do objeto sedex SR11918342-2 bem como não foi assinado pelo remetente.

01. 1 . 2 Dívidas com os Correios

Verificou-se , junto a COFI, através da CI/COF 09/GECOF/RJ-0075/02, de 01 de abril/02 que a ACF Líder parcelou o débito referente a quinzena de 16 a 31/03/2002, sem autorização. A CI/COF 09/GECOF/RJ-0058/02 , de 07 de março/02 diz que a franqueada não vem recolhendo o numerário em sua totalidade, caracterizando rolagem de dívida e contrariando a cláusula 4.1.5 do Contrato de Franquia Empresarial.

A COF , durante a pré Inspeção, relacionou os débitos contraídos pela franqueada no mês de abril/2002. Abaixo estão os dois débitos em aberto no período da Inspeção:

NDs	PERÍODO/DATA	VALOR R$
044/009/02	22/04/02	705,41
045/010/02	01 a 15/05/02	3.288,80

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0481
Fls. Nº
3515,2
Doc:

01. 1 . 3 Repasse de valores recebidos de terceiros

O processo 2679/02, em apuração na SSEP/GINSP/DR/RJ, trata do não repasse do valor de R$4.021,24 de prestações pagas do Baú da Felicidade.

Reclamação de clientes com reflexo na imagem da ECT.

01. 2 ETIQUETAS, FORMULÁRIOS GERADORES DE RECEITA E RVP

01. 2 . 1 Controle do fornecimento, utilização e uso seqüencial

Na verificação dos documentos em arquivo na unidade, constatou-se a falta do bloqueto 51509005010849-1 no valor de R$705,41. Segundo informação da empregada da ACF este bloqueto, supostamente utilizado no dia 27 ou 28 do mês de abril/02, deveria estar arquivado nas dependências da ACF Progresso.

Gize

Anexar e encaminhar, se for o caso

25/7

JINS

Bulyk

O franqueado nos diz no item 01.13 que não há dívida, com relação ao processo 2679/02. Ele está certo?

Ogizmeide
26/8/02

Ao chefe SINS/GINSF

Arquivar

ATESTO QUE OS [illegible] FINS APRESENTADOS [illegible]

EM 15 / 11 / 2002

Ogizmeide

Denise

Arquivar em pasta

5/11

SINS

jlsz

Vejamos com a ACF Ogizmeide

Os papéis [illegible]

do RECP

26/8

SINS

A CAT/RECP-09

Solicitamos conhecer providência a resposta ao item 01.13

Em 27/8/02

Ogizmeide

Unidade : **ACF LIDER**

Reop : Campos dos Goitacazes Categoria : 1

Responsável : Agenor de Souza Gomes Filho

Nro da Inspeção : **50-0080/2002** Período : **6/5/2002** a **6/5/2002**

01. FINANCEIRA

ITENS NÃO-CONFORMES - com comentários

Entre os RVPs emitidos pela franqueada, e arquivados na AC vinculadora, verifica-se que existem formulários carimbados e sem a assinatura dos atendentes e outros sem rubrica e carimbo.

Probabilidade a ocorrência de atos ilícitos.

01. 3 PRODUTOS DE TERCEIROS

01. 3 . 1 Carnê do Baú - vendas

No dia da Inspeção não havia carnê do Baú para venda. Segundo a informação da empregada encarregada, não foi incluído esse produto no último pedido.

Reclamação de cliente.

O Contrato de Franquia Empresarial estabelece que a franqueada deve fornecer aos clientes todos os produtos e serviços oferecidos pela ECT.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0482
Fls. Nº
3515
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 11

Unidade : **ACF LIDER**

Reop : Campos dos Goitacazes Categoria : 1

Responsável : Agenor de Souza Gomes Filho

Nro da Inspeção : **50-0080/2002** Período : **6/5/2002** a **6/5/2002**

02. ATENDIMENTO

ITENS NÃO-CONFORMES - com comentários

02. 1 PRODUTOS

02. 1 . 1 Disponibilidade de produtos para venda

No dia da Inspeção verificou-se as séguintes faltas :

- Carnê baú e cartão telefonico da Telefônica Celular;

02.1.2 Disponibilidade de formulário para o cliente

Faltavam os formulários a seguir para distribuição aos clientes que os procuravam.

- Cetificado de postagem, formulário de CPF, envelope sedex, formulário de export fácil.

Reclamação de clientes.

Providenciar o pedido do produto antes de acabar totalmente o estoque da unidade.

02. 1 . 2 Armazenamento racional e seguro

Não há cofre para guarda dos produtos e valores na unidade.As etiquetas bem como todos os outros valores são guardados em um armário de madeira.

Facilitação para atos ilícitos.

02. 2 VALE POSTAL

02. 2 . 1 Qualidade da emissão

Os vales postais abaixo relacionados emitidos pela franqueada não continham parênteses nos campos valor por extenso.

74922710-9 03/05/02 R$ 40,00
74922711-7 04/05/02 R$ 100,00

Probabilidade a ocorrência de fraudes.

Maior controle e supervisão visando melhorar a qualidade na emissão dos Vales Postais.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0483
Fls. Nº
3515,2
Doc:

02. 3 SERVIÇOS DE TERCEIROS

02. 3 . 1 CPF

No dia da Inspeção, não havia formulário de CPF para fornecimento aos diversos clientes que foram a

Unidade : **ACF LIDER**

Reop : Campos dos Goitacazes Categoria : 1

Responsável : Agenor de Souza Gomes Filho

Nro da Inspeção : **50-0080/2002** Período : **6/5/2002** a **6/5/2002**

02. ATENDIMENTO

ITENS NÃO-CONFORMES - com comentários

unidade, impedindo a prestação do serviço pela franqueada.

Reclamação de clientes.

Maior controle e supervisão dos órgãos envolvidos na distribuição desse formulário de modos que seja distribuídos em todas as unidades franqueadas.

02. 4 CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E TARIFAÇÃO DE OBJETOS

02. 4. 1 Condições de aceitação

Às 12 horas foram encontradas, espalhadas desordenadamente sobre o balcão, 577 cartas simples e 43 com etiquetas CR (registradas), sem os respectivos selos.

Facilidade a ocorrência de atos ilícitos.

02. 4. 2 Tarifação

O Certificado de Postagem 025346060 emitido em 17/04/02 foi cobrado R$ 24,50 como documento prioritário. A Atendente, ao ser perguntada a respeito da cobrança, disse que tratava-se de mercadoria. Disse ainda que desconhecia a tarifa de mercadoria e todo e qualquer objeto estava sendo cobrado após consulta da tarifa de documento. Houve a emissão do certificado complementar de R$ 7,00 e a orientação quanto a distinção entre as tarifas.

02. 4. 3 Obliteração e carimbação

O carimbo está em péssimo estado, não se conseguindo saber o nome da unidade na maioria das correspondências carimbadas. No dia da Inspeção, alguns objetos só levaram uma carimbação sobre o selo, dificultando ainda maisa leitura.

02. 4. 4 Franqueamento à vista do cliente

Verificou-se que a Atendente da unidade não franquia os objetos à vista do cliente, conforme está relacionado no subitem 02.4.1. deste relatório.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0484
Doc: 3515, 2

02. 5 ASPECTOS COMERCIAIS

02. 5. 1 Apresentação da unidade

Os atendentes não usavam crachás e uniformes no dia da Inspeção.

As considerações gerais sobre a apresentação da unidade foram colocadas em relato anexo envolvendo as ACFs Líder e Progresso.

Unidade : **ACF LIDER**

Reop : Campos dos Goitacazes Categoria : 1

Responsável : Agenor de Souza Gomes Filho

Nro da Inspeção : **50-0080/2002** Período : **6/5/2002** a **6/5/2002**

02. ATENDIMENTO

ITENS NÃO-CONFORMES - com comentários

Compromete a imagem da ECT.

02. 5 . 2 Atitudes comerciais

Após a contagem exaustiva das 620 das cartas existentes sobre o balcão que não foram seladas no momento da venda, verificou-se que a Atendente começou a colar os selos nas correspondências, provocando o aumento do número de pessoas na fila.
A Atendente foi orientada a vender os selos e solicitar que o cada cliente cole os selos nos objetos.

02. 6 GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

02. 6 . 1 Representante legal

O representante legal da franqueada , segundo informação da empregada Osmarina, há dois meses não aparece na unidade.

02. 6 . 2 Documentação Legal (CGC, Alvarás, Livro de Inspeção do Trabalho)

Os documentos da ACF Líder, segundo informações da empregada Osmarina, encontravam-se com o contador da firma.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0485
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL 14

Unidade : **ACF LIDER**

Reop : Campos dos Goitacazes Categoria : 1

Responsável : Agenor de Souza Gomes Filho

Nro da Inspeção : **50-0080/2002** Período : **6/5/2002** a **6/5/2002**

04. OPERACIONAL

ITENS NÃO-CONFORMES - com comentários

04. 1 ENTREGA INTERNA

04. 1 . 1 Posta Restante

Foram encontrados cinco objetos simples do convênio 10258-SRF em posta restante sem o carimbo datador.

Proceder conforme determina o MANDIS - Mod. 5,Cap. 2, subitem 3.2.3, alínea b .

04. 2 SERVIÇOS TELEMÁTICOS

04. 2 . 1 Procedimentos operacionais na transmissão

Segundo informação da pessoa responsável pela franqueada, no dia da Inspeção, o aparelho de fax vem apresentando defeito. Quando o defeito acontece, os telegramas pré taxados vendidos no balcão são transmitidos pela AC Macaé. Relaciona-se os formulários de telegramas encontrados em arquivos que apresentam irregularidade na emissão.

TELEGRAMA	DATA ACEITAÇÃO	HORA ACEITAÇÃO	HORA TRANSMITIDA
051516	06/03/02	Não preenchido	17h20
051517	08/03/02	Não preenchido	14h45
046412	07/03/02	Não preenchido	14h45
046411	06/03/02	Não preenchido	14h45
051518	Não preenchido	Não preenchido	11/03/02 às 15h10
051520	12/03/02	Não preenchido	11/03/02 às 15h58
004250	22/03/02	15h30	15h47

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS
0486
Fls. Nº
Doc 35 15 . 2

04. 3 RECEPTÁCULOS

04. 3 . 1 Quantidade adequada de receptáculos

No dia da Inspeção não foi encontrada caixeta para a expedição dos objetos, entretanto havia 32 tampas de caixetas no setor reservado para a expedição.

Falta de tampas para fechar as caixetas em outras unidades.

04. 4 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

04. 4 . 1 Etiquetagem dos escaninhos

Verificou-se letras miúdas na etiquetagem do móvel utilizado para a triagem e expedição dos objetos. Probabilidade a falhas operacionais.

Unidade : **ACF LIDER**

Reop : Campos dos Goitacazes Categoria : 1

Responsável : Agenor de Souza Gomes Filho

Nro da Inspeção : **50-0080/2002** Período : **6/5/2002** a **6/5/2002**

07. CONTRATAÇÃO/SUPRIMENTO/PATRIMÔNIO

ITENS NÃO-CONFORMES - com comentários

07. 1 ETIQUETAS, FORMULÁRIOS GERADORES DE RECEITA E RVP

07. 1 . 1 Disponibilidade e armazenamento adequado e seguro

As etiquetas bem como todos os outros valores são guardados em um armário de madeira.

Facilitação para atos ilícitos.

07. 2 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

07. 2 . 1 Aferição e regulagem

Verificou-se que o ponteiro da balança está localizado antes do zero. Perguntado a respeito, a Atendente disse que está sendo cobrado ao cliente com desconto das 3 gramas na pesagem do objeto.

Reclamação de cliente.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
3515,2
Doc:

Unidade : **ACF LIDER**

Reop : Campos dos Goitacazes Categoria : 1

Responsável : Agenor de Souza Gomes Filho

Nro da Inspeção : **50-0080/2002** Período : **6/5/2002** a **6/5/2002**

08. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ITENS NÃO-CONFORMES - com comentários

08. 1 SEGURANÇA DO TRABALHO

08. 1 . 1 Extintor de incêndio

A Unidade não possui extintor de incêndio.

Este item foi apontado no Relatório de Inspeção 49/2000. A falta do equipamento pode causar danos maiores em casos de incêndio.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0488
3515,2
Doc:

Unidade : **ACF LIDER**

Reop : Campos dos Goitacazes Categoria : 1

Responsável : Agenor de Souza Gomes Filho

Nro da Inspeção : **50-0080/2002** Período : **6/5/2002** a **6/5/2002**

11. SISTEMAS E TELEMÁTICA

ITENS NÃO-CONFORMES - com comentários

11. 1 FACILIDADE DE COMUNICAÇÃO

11. 1.1 FAX

No dia da Inspeção o aparelho de fax não estava funcionando.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0489
Fls. Nº
3515, 2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL 18

CORREIOS

Sistema de Gerenciamento de Inspeção - SGI

GINSP/ RJ | Relatório de Inspeção | Emitido em : 21/05/2002

Unidade : **ACF LIDER**

Reop : Campos dos Goitacazes Categoria : 1

Responsável : Agenor de Souza Gomes Filho

Nro da Inspeção : **50-0080/2002** Período : **6/5/2002** a **6/5/2002**

RESUMO

Coordenador Equipe : **Gizeneide Quintal Neves**

Equipe

8.315.339-0 Gizeneide Quintal Neves

Gizeneide Quintal Neves

Recebi cópia em : _____ _____
Assinatura Responsável Unidade

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0490
3515, 2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL. 19

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ACF Líder - Agência de Correio Franqueada

Gerat-Dr-RJ

Macaé,08de julho de2002.

Em resposta ao relatório de inspeção n 50.0080/2002, para Gerat, com cópia a Cat/Reop09/CPS/RJ.

Atenciosamente,

Silvia de Souza
Ate 540-5
Agenor de Souza Gomes Filho
ACF Líder
Rua: Conde de Araruama,41
Centro, Cep: 27910-971
Macaé-RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0491
3515,2
Doc:

GINSF
Solicitamos conhecer
Rio 23/7/2002

SUDOA/GERAT.

ECT/DR/RJ
FL 20

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0492
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL 21

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ACF Líder - Agência de Correio Franqueada

Ginsp/RJ- Gerat

Macaé,08 de julho de 2002.

Assunto: Relatório de inspeção

01-Financeira

01.1 Prestação de Contas-Unidades Terceirizadas

01 1.1 Demonstrativo Financeiro

Em relação aos certificados de postagens, informamos que por falta de atenção de nossos fincionários, ocorreu, tal fato, orientamos para que erros como este não viessem, acontecer.

01 1.2 Dividas com os correios

Por temos recebido cheques sem findo de alguns clientes e problemas com um de nossos fincionários, que por certa vez, já foi demitido.

01 1.3 Repasse de valores recebidos de terceiros

Isso não ocorreu, pois foram pagas, as mensalidades, que serão anexadas ao relatório.

01.2 Etiquetas, formulários geradores de receita e RVP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0493
Fls. Nº
3515,2
Doc:

01.2.1Controle do fornecimento, utilização e uso seqüencial.
Quanto ao bloqueto e os RVPs emitidos pela receita, não irão, mas ocorrer, esses atos perante a imagem da ECT.

01.3 Protudos de Terceiros

01.3.1Carnê do Baú Vendas
A AC Macaé , não tinha o carne do baú para fornecer a ACF Líder, então no pedido realmente, não havia o carnê do baú.Como também outros produtos que sempre estão em falta na AC Macaé.

02.Atendimento

ECT/DR/RJ
FL 22

02.1 Produtos

02.1.1 Disponibilidade de produtos para venda
Em relação a este item , a AC vinculadora, Não tinha os produtos nem os formulários para poder fornecer a ACF.

2.1.2 Armazenamento racional e seguro.
O cofre estava com problemas, onde a trava do cofre , estava travada.

02.2 Vale Postal

02.2.1 Qualidade da Emissão
Quanto aos vales, houve erros de nossos atendentes, sendo que foram alertados para não ocorrer esse tipo de falha.

03. Serviços de Terceiros

03.1 CPF

Informamos que a falta de formulário de CPF, foi por falta de formulários na ACvinculadora.

04.Condições de Aceitação
04.1A tesouraria da AC Macaé tem um horário para o fornecimento de produtos, ou seja, os selos, sendo que o horário 16:30, quando não tínhamos um estoque de selos.

04.2 Tarifarão
A fincionária já foi orientada.

04.3 Obliteração e carimbarão
Em relação ao carimbo, já foram providenciados novos carimbos.

04.4 Franqueando à vista do cliente
O cliente estava, com pressa e por certa vez pediu para que a fincionária selasse as cartas, as mesmas foram seladas logo em seguida.

05.Aspectos Comerciais

05.1 Apresentação da Unidade
Pela mudança dos fincionários, realmente não estavam utilizando crachá e uniformes, sendo que já foram providenciados.

05.2 Atitudes Comerciais
O fax encontrava- se com defeito.

06. Gerenciamento e Organização Administrativa

6.1 Planejamento local

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0494
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL 23

O represente da franqueada, estava, viajando, porém é dono de outros negócios e por esse motivo não encontrava na ACF.

6.2 Documentação Legal (CG C, Alvará, Livro de Inspeção do trabalho)
Os documentos encontrava-se no contador.

04- Operacional

04. 1.Entrega Interna
04.1.1 Posta Restante

Na inspeção anterior, fomos orientados a não ter posta restante, pois os objetos se encontrava na ACF, foram encaminhados para AC Macaé.

04.2Serviços Telemáticos

04.2.1Procedimentos operacionais na transmissão

Os locais sem o preenchimento, seriam preenchido na AC Macaé, onde estavam sendo postados os telegramas da ACF , pois o fax se encontrava com defeito.

04.3Receptáculos

04.3.1 Quantidade adequada de receptáculos
Em relação aos 32 tampas da expedição, foram fornecidas a mais para ACF.

04.4 Moveis e Equipamentos

04.4.1 Etiquetagem dos escaninhos
As letras encontradas na etiquetagem do móvel utilizado para a triagem foram fornecidos pelo próprio correio.

07. Contratação/ Suprimento/patrimônio

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0495
Fls. Nº
3515, 2
Doc:

07.1 Etiquetas, Formulários geradores de receita e RVP

07.1.1 Disponibilidade e armazenamento adequado e seguro
Mencionado no item 02.1.2

07.2 Moveis e Equipamentos

07.2.1 Aferição e regulagem
Em relação à balança já foi acertado o ponteiro, não tendo assim, mais problemas.

08. Administração de pessoal

ECT/DR/RJ
FL. 24

08.1 Segurança do trabalho
08.1.1 Extintor de incêndio
Já foi providenciado o extintor de incêndio.

11. Sistemas e Telemática

11.1 Facilidade de comunicação
11.1.1 fax
Providenciamos o conserto.

Atenciosamente,

Silvia Cri[illegible]reto de Souza
Atendent[illegible]ant.: 09191540-6

Agenor de Souza Gomes Filho
ACF Líder
Rua: Conde de Araruama , 41, Centro
Cep:27910-971
Macaé-RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0496
3515,2

CORREIOS

ECT/DR/RJ
FL 25

De: **CHEFE DA REOP/9/CPS**

Ao: **SINS/GINSP/RJ**

CI/CAT/REOP/9/CPS - 0777/2002

REF.: INICIAL

Assunto: Relatório de Inspeção n°50-0080/2002 da ACF LÍDER.

Campos dos Goytacazes 13 de setembro de 2002

1- FINANCEIRA

1.1 **PRESTAÇÃO DE CONTAS UNIDADES TERCEIRIZADAS**

1.1.1.- DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Os empregados foram orientados quanto ao preenchimento correto.

1.1.2.- DÍVIDAS COM OS CORREIOS

Os débitos da ACF Líder já foram regularizados.(anexoI)

1.1.3.- REPASSE DE VALORES RECEBIDOS DE TERCEIROS

Segundo o responsável pela ACF o valor foi pago, mas conforme carta /CT-2545(anexo II), emitida pela GERAT em 05/08/02 o valor recolhido foi de R$572,30 faltando a recolher o valor de R$4.021,24.

Foi solicitado pela CAT/CT-057/02(anexo III) a apresentação do comprovante do pagamento do saldo restante, o que não ocorreu até a presente data.

01.2 – **ETIQUETAS, FORMULÁRIOS GERADORES DE RECEITA E RVP.**

01.2.1.- CONTROLE DO FORNECIMENTO, UTILIZAÇÃO E USO SEQÜENCIAL.

Os atendentes foram orientados quanto as irregularidades cometidas.

01.3.- **PRODUTOS DE TERCEIROS**

01.3.1-CARNÊ BAÚ

De acordo com a supervisão feita por essa REOP no dia 04/09/2002 o suprimento do mesmo encontra-se regularizado.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0497
Fls. Nº
3515,2
Doc:

Fls. 10

Anexar ao relatório
dos suspeitos
com ciência dos
envolvidos

23/9/02

ECT/DR/RJ
FL. 26

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0498
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
FL 27

2- ATENDIMENTO

2.1- PRODUTOS

2.1.1- DISPONIBILIDADE DE PRODUTOS PARA VENDA.

O fornecimento encontra-se regularizado.

2.1.(2)- DISPONIBILIDADE DE FORMULÁRIO PARA O CLIENTE

O fornecimento encontra-se regularizado.

2.1.2- ARMAZENAMENTO RACIONAL E SEGURO

A ACF já se encontra com cofre, que possui chave e segredo.

02.2 VALE POSTAL

02.2.1- QUALIDADE DA EMISSÃO

Os empregados foram orientados quanto ao procedimento correto.

02.3- SERVIÇOS DE TERCEIROS

02.3.1- CPF

O fornecimento de formulários CPF encontra-se regularizado.

02.4- CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E TARIFAÇÃO DE OBJETOS.

02.4.1- CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

O responsável pela ACF informou que não tinha selos e que o horário estipulado para fornecimento dos mesmos era 16:30hs. .
Obs: Na supervisão realizada por essa REOP no dia 04/09/02, houve reincidência do fato. Foram orientados a requisitar os produtos com antecedência, não deixando faltar.

02.4.2- TARIFAÇÃO

Os empregados envolvidos foram orientados quanto ao procedimento correto.

02.4.3-OBLITERAÇÃO E CARIMBAÇÃO

A responsável pela ACF informou que já foram providenciados novos carimbos. Segundo a supervisão feita pela REOP no dia 04/09/2002 os mesmos ainda não foram regularizados.

02.4.4- FRANQUEAMENTO À VISTA DO CLIENTE

Segundo a responsável o cliente estava com pressa e por isso pediu que a atendente selasse, o que foi feito em seguida. Foram orientados quanto ao procedimento correto.

02.5- ASPÉCTOS COMERCIAIS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0499
Fls. Nº
3515,2
Doc:

02.5.1 APRESENTAÇÃO DA UNIDADE.

ECT/DR/RJ
FL 28

Encontra-se regularizado.

02.5.2 ATITUDES COMERCIAIS

Os empregados foram orientados a vender os selos e solicitar que os clientes colem os selos nos objetos.

02.6 GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

02.6.1 REPRESENTANTE LEGAL.

Segundo a responsável pala ACF o representante legal estava viajando, pois é dono de outros negócios e por esse motivo não se encontrava na ACF.

02.6.2 DOCUMENTAÇÃO LEGAL(CGC ,ALVARÁS, LIVRO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO)

De acordo com a supervisão feita por essa REOP no dia 04/09/2002, os documentos ainda não se encontravam na ACF. A responsável novamente alegou que estavam com o contador.

04. OPERACIONAL

04.1 ENTREGA INTERNA

04.1.1 POSTA RESTANTE

Foram orientados a não ter posta restante e os objetos que se encontravam na ACF foram encaminhados para a AC Macaé.

04.2 SERVIÇOS TELEMÁTICOS

04.02.1 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS NA TRANSMISSÃO

Os empregados foram orientados quanto ao correto procedimento e o FAX já se encontra consertado.

04.3 RECEPTÁCULOS

04.3.1 QUANTIDADE ADEQUADA DE RECEPTÁCULOS

Encontra-se regularizado.

04.4 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

04.4.1 ETIQUETAGEM DOS ESCANINHOS

De acordo com a supervisão realizada por essa REOP no dia 04/09/2002, os escaninhos encontravam sem etiquetas.

07. CONTRATAÇÃO/SUPRIMENTO/PATRIMÔNIO

07.01 **ETIQUETAS, FORMULÁRIOS GERADORES DE RECEITA E RVP.**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0500
Fls. Nº
3515,2
Doc:

07.1.1 DISPONIBILIDADE E ARMAZENAMENTO ADEQUADO E SEGURO

ECT/DR/RJ
FL 29

Encontram-se regularizados e guardados no cofre.

07.2 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

07.2.1 AFERIÇÃO E REGULAGEM

De acordo com a supervisão feita por essa REOP no dia 04/09/02, o problema ainda não foi solucionado.

08. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

08.1 SEGURANÇA DO TRABALHO.

08.1.1 EXTINTOR DE INCÊNDIO.

Foi providenciado e já se encontra na ACF.

11. SISTEMAS E TELEMÁTICA

11.1 **FACILIDADE DE COMUNICAÇÃO**

11.1.1 FAX

Já foi consertado.

Atenciosamente,

CARLOS DA COSTA
CH/REOP/9/CPS
Mát: 8.010.664-1

OEJ/oej

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0501
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
30
Fl.

Anexo I

10/09/2002 - BANC DO BRASIL - 16:51
302813261 0

COMPROVANTE DE DEPOSI EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO E CHEQ

CLIENTE: ECT DR-RJ ARREC.
AGENCIA: 1577-6 CONTA 3.001

DATA	10/09/20
NR. DOCUMENTO	302.8
VALOR DINHEIRO	260,2
VALOR CHEQUE	2.723,
VALOR TOTAL	984,1
NR.AUTENTICACAO	9.62D.6F1.E6B.34

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0502
Doc. 3515,2

Anexo II

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — **CORREIOS**

FL. 31

(A) ACF

Carta 2545 /2002-GERAT/RJ

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2002.

Ao Sr.
Marcial Brochado Pinheiro
Responsável Legal pela ACF Lider
Rua Conde de Araruama, 41 – Centro
27910-971 Macaé/RJ

Senhor,

Atendendo solicitação de V. Sª. encaminhamos o Processo nº 2679/02 à GINSP, a fim de que fosse apurado o total do débito referente às mensalidades não repassadas ao Baú da Felicidade Utilidades Domésticas.

De acordo com o parecer emitido por aquela Gerência, em 30/07/02, a ACF Lider apresenta a seguinte situação referente a não contabilização das mensalidades, compendiadas em planilhas e contantes no Processo 2679/2002:

VALOR TOTAL DE TODAS AS PLANILHAS	*VALOR RECOLHIDO**	*VALOR A SER COBRADO*
R$ 4.593,54	**R$ 572,30**	**R$ 4.021,24**

*OBS: *Por meio do Comprovante de Nº 4348691 referente à Planilha 144/2000.**

Assim, estamos concedendo por meio da presente notificação, um novo prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para que V.Sª. apresente, por escrito, as justificativas e/ou esclarecimentos sobre os fatos apurados.

Finalizando, esclarecemos que o referido Processo se encontra à disposição de V.Sª. na SCAO/SUCOA/GERAT, podendo ser encaminhado à REOP-09, para vistas, se assim o desejar.

Atenciosamente.

p/ EMERSON CLAY DE ARAÚJO
GERENTE DE ATENDIMENTO – DR/RJ

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0503
Doc 3515, 2

C/C. REOP-09
PROCESSO
SCAO

CJP/cjp

CTNOT BAU LIDER

ANEXO III

ECT/DR/RJ
FL. 32

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/CAT/REOP/9/CPS-057/02

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2002

PARA: ACF LÍDER

ASSUNTO: COMPROVANTE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO BAÚ DA FELICIDADE

Solicitamos enviar a CAT, no prazo de 48 horas, o comprovante do pagamento das prestações do carnê do Baú da Felicidade no valor de R$4.021.24; visto que o mesmo não foi anexado ao relatório de inspeção n°50-0080/2002.

Atenciosamente

MARIA HELENA DA S. G. MOTA
CAT/REOP/9/CPS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0504
3515,2
Doc:

OEJ oej

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

ECT/DR/RJ
FL 33

Assunto: ACF LIDER - Irregularidades.

À
SCAO/SUCOA/GERAT

Para conhecimento e avaliação, visando prosseguimento. Juntar histórico de irregularidades referente a ACF, para subsidiar análise.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2003.

EDILTON FRANCO DE AZEVEDO
CHEFE/SSEP/SUISP/GINSP/RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0505
Doc: 3515, 2

ginsp-seg-postal-ssep-rj@correios.com.br

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

ECT/DR/RJ
FL 34

A
SSEP/SUISP/GINSP

Segue histórico de irregularidades referentes à ACF LÍDER, no ano de 2002 e 2003.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2003.

Luzia Aguieiras
CHEFE DA SCAO/SUCOA/GERAT/RJ

NÉLIO LIBANIO DE ANDRADE
ASSISTENTE ADM. III
MAT.: 8 006 168-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0506
Doc: 3515, 2

ECT/DR/RJ
Fl. 35

STAT	OPE	FIN	ADM	DATA2	DOC DA P	PARECER FINAL
2002	LIDER		PROC.2679/02:NÃO CONTAB.CARNÊ BAÚ.	PROC.ENC.À GECOF/EMISSÃO ND.ACF Ñ P	10/10/02	CT/GERAT-3902/02
2002	LÍDER		R.MENOR-NDs 095/017/02 E 101/018/02		04/11/02	CT/GERAT-3785/02
2002	LÍDER		R.M-NDs 108/019/02,110/020/02,116/021/02,123/022/02		18/12/02	CT/GERAT-4293/02
2002	LÍDER		PARCELAMENTO DE DÉBITO		21/05/02	CT/GERAT-1335/02
2002	LÍDER	IRREG. CAPT. FORMUL. TELEM			26/07/02	CT/GERAT-2335/02
2002	LÍDER		PARC. DÉBITO Ñ AUTORIZADO	A .D.D	30/04/02	CT/GERAT-946/02
2002	LÍDER	REL. INSPEÇÃO - DIV. IRREG.			28/06/02	CT/GERAT-1906/02

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0507
Doc: 3515, 2

ECT/DR/RJ FL 36

STATU	ACF	OPE	FIN	ADM	DATA2	DOC DA PF	PARECER FINAL
2003	09	LIDER			NÃO FUNC.ACF 25/01/03.A.D.D.	03/06/03	CT/GERAT-1873/03
2003	09	LIDER	IRREG. POSTAGENS ENC. NORMAIS E SEDE			25/06/03	CT/GERAT-2146/03
2003	09	LIDER		RECOL. MENOR ND 031/005/03		27/06/03	CT/GERAT-2212/03
2003	09	LIDER			NÃO ENVIO DOC.TRAB.PREV.	24/06/03	CT/GERAT-2104/03
2003	09	LIDER		IRREG.PREST.CONTAS 01 A 15/02/03		03/06/03	CT/GERAT-1872/03
2003	09	LIDER		RECOL. MENOR-NDs 08/02/03 E 013/003/03	(ABDICOU DIREITO DEFESA)	09/05/03	CT/GERAT-1582/03
2003	09	LIDER		IRREG.PREST.CONTAS 16 A 30/04/03		04/06/03	CT/GERAT-1894/03
2003	09	LÍDER		RECOL. MENOR-ND 130/023/02 E ND 141/016/02		27/03/03	CT/GERAT-1128/03
2003	09	LÍDER		RECOL. MENOR R$ 2.406,44 e R$ 2.681,87		26/05/03	CT/GERAT-1761/03

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0508
3515
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

ECT/DR/RJ
FL. 37

À

SEXP/SUPAT/GERAD/DR/RJ

Solicito fichar o dossiê em processo.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2003.

MARIA BERNARDETH SILVÉRIO BUDZINSKI PITHAN
CH/SSEP/SUISP/GINSP/RJ

lmc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0509
Fls. Nº
3515,2
Doc:

CORREIOS GINSP PROC - 4889102004

AR Nº.: 181568415

Carta- 2880 /2003- GERAT/RJ

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2003.

REF. : CT/GERAT-263, de 16/01/03; CT/GERAT-1196, de 31/03/03; CT/GERAT-1541, de 07/05/03; CT/GERAT/2104, de 10/06/03 e CT/GERAT-2489, de 17/07/03.
NOTAS GERAT-021, RU-007, de 10/01/03; 109, RU-031, de 14/02/03 e 170, RU-047, de 12/03/03

ECT/DR/RJ
38

Ao Senhor
Marcial Brochado Pinheiro .
Responsável Legal pela ACF Líder
Rua Conde de Araruama, 41 – Centro
27910-971 – Macaé / RJ

Senhor,

Estamos encaminhando os documentos trabalhistas e previdenciários referentes ao exercício/2002, recebidos nesta, conforme menção em sua carta de 23/07/03, já que se encontram incompletos no que se refere a Certidão Negativa de Débito/INSS.

Assim, essa Franqueada alega que não conseguiu a CND em virtude da greve geral do INSS desde o dia 06/06/03. Entretanto, desde janeiro/2003, quando foi emitida a primeira solicitação dos referidos documentos, foi dada a opção dessa ACF enviar as Guias da Previdência Social/GPS – INSS referentes aos recolhimentos efetuados entre os períodos de 01/01/02 até 31/12/02, pois estas Guias costumam ficar em posse do contador da ACF ou do seu Representante Legal.

Desta forma, estamos mantendo na íntegra disposições contidas na CT/GERAT-2489/2003, de 17/07/03, referentes ao pagamento da 1ª Sanção Pecuniária de 10% sobre o total da remuneração quinzenal dessa Franqueada, conforme previsto no subitem 9.3.2. do Quinto termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial.

O recolhimento da respectiva importância deverá ser apurada da prestação de contas do período compreendido entre os dias 01/08/03 A 15/08/03, junto ao Núcleo de ACFs, ao qual está subordinado essa ACF.

Finalizando, estamos concedendo o prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para que essa Franqueada nos envie os documentos solicitados, sob pena de aplicarmos as demais penalidades previstas no CFE.

Atenciosamente,

EMERSON CLAY DE ARAÚJO
GERENTE DE ATENDIMENTO – DR/RJ

CLEBER ISAIAS MACHADO
Subgerente de Coord. do Atendimento
Matrícula: 8.370.059-4

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0510
Doc: 3515,2

C/C: ASJUR
GINSP
SCAO
REOP/09
C/ANEXOS

EVM /std

CT REIT. 1ª S. PEC. 10% IRREG. CADSTRAIS LIDER

ECT – GERÊNCIA DE ATENDIMENTO - DIRETODIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 3077, 24 º andar CEP 20210-900 RIO DE JANEIRO/RJ
Telefones: (21) 2503-8345/2503-8759 – Fax: (21) 2503-8120 – E-mail: rjgerat@correios.com.br

À SSEP

Conhecer e juntar
ao relativo.

Rio, 14/08/03

SUSP

ECT/DR/RJ
39
FL.

Carta- 2251 /2004 – GERAT/DR/RJ

AR Nº.: 18155627

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2004.

Ao Senhor
MARCIAL BROCHADO PINHEIRO
Representante Legal da ACF Lider
Rua Conde de Araruama, 41 - Centro
27910-971 Macaé/RJ

ASSUNTO: Documentação Trabalhista e Previdenciária e Composição Societária.

Prezado Senhor,

Por meio da CT/GERAT – 1055/2004, concedemos um prazo de 10 dias úteis para a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND cuja validade encontra-se vencida, datada de 17/02/2003, conforme anexo, bem como informamos a documentação necessária à alteração da Composição Societária da ACF Líder, motivo do processo 3550/02, com a mudança no Contrato Social dos sócios, com a transferência dos Srs. Marcial Brochado Pinheiro e Eduardo Luiz Paraguassú Pinheiro para os Srs. Agenor de Souza Gomes Filho e Sergio dos Santos Gomes Júnior.

Ainda sobre o assunto, informamos que emitimos diversas notificações, nas quais solicitamos o envio da Documentação Trabalhista e Previdenciária dessa ACF referente ao exercício de 2003, sendo quem, até o momento, V.Sª. não se manifestou a respeito.

Sobre os citados documentos, cabe-nos informar que aplicamos, por meio da CT/GERAT-1284/04 a 1ª penalidade de advertência e por meio da CT/GERAT-1731/04 a 2ª advertência.

Pelo exposto e considerando-se o prazo concedido sem que houvesse o pronunciamento dessa franqueada, estamos aplicando a 1ª Sanção Pecuniária de 10% sobre a remuneração quinzenal dessa franqueada. Após o efetivo pagamento, solicito encaminhar cópia do Comprovante de recolhimento a GERAT.

Em relação à não apresentação da CND, cabe-nos lembrar que a irregularidade, além de tratar-se de ofensa contratual, geradora do descredenciamento, infringe a determinação do Ministério Público Federal – Ofício nº 358 PR-DR/GAB/ML de 26/11/1998; a Decisão 705/94 do Tribunal de Contas da União e o subitem 4.27. do Contrato de Franquia Empresarial. Assim, estamos reiterando a carta acima mencionada e *concedendo um novo prazo de 10 (dez) dias úteis*, contados a partir do recebimento da presente notificação, para justificativas e/ou esclarecimentos, por escrito, do fato registrado, bem como da apresentação da Documentação Trabalhista e Previdenciária, conforme a seguir:

- cópia do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas do retrato e do registro), ou as cópias das folhas numeradas do Livro de Registro de todos os empregados da ACF;
- cópia da última Certidão Negativa de Débito – CND, fornecida pelo INSS , devidamente atualizada ou cópias das Guias da Previdência Social/GPS ;
- cópia do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF, fornecido pela CEF ou as cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social/GFIP.

ECT – GERÊNCIA DE ATENDIMENTO - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 3077, 24 º andar CEP 20210-900 RIO DE JANEIRO/RJ
Telefones: (21) 2503-8345/2503-8759 – Fax: (21) 2503-8120 – E-mail: rjgerat@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0511
Fls. Nº
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
40
Fls.

Quanto à regularização do Contrato de Franquia Empresarial, estamos concedendo um novo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do recebimento da presente notificação para que sejam apresentados, nesta Gerência, os seguintes documentos (em anexo):

- carta-proposta e pré-qualificação do candidato (parte A);
- declaração de não possuir, nem ter interesse em manter negócios concorrentes com as atividades da ECT e declaração de ingresso na Composição Societária da ACF (dois modelos: um com o sócio participando da sociedade em uma ACF e outro do sócio não ter participação em nenhuma ACF. Será obrigatório reconhecer firma);
- e demais documentação para regularizar o CFE.

Em relação à alteração da Composição Societária da ACF, quaisquer dúvidas que venha a ocorrer a respeito do preenchimento dos formulários, contatar Júlia por meio dos telefones 2503-8759 ou 2503-8345.

Lembramos a V.Sª. que a reincidência de infrações contratuais, recebendo sucessivas Sanções Pecuniárias de 10%, esta Franqueadora poderá prescindir da Sanção Pecuniária de 10% aplicada e desencadear o processo de descredenciamento dessa franqueada, conforme estabelecido no Contrato de Franquia Empresarial – Quinto Termo Aditivo – Cláusula Quinta – subitem 9.3.5..

Finalizando, cabe-nos lembrar que o não atendimento ensejará em aplicação de penalidades previstas no Contrato de Franquia Empresarial nº 671/93, assinado por V.Sª junto à ECT.

Atenciosamente.

EMERSON CLAY DE ARAÚJO
GERENTE DE ATENDIMENTO - DR/RJ

CLEBER ISAIAS MACHADO
Subgerente de Coor. do Atendimento
Matrícula: 8.320.559-4
GERAT - DR/RJ

C/C: REOP-09
CFI/REOP-09
PROCESSO
SCAO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0512
Doc: 3515,2
CT CONT.REL.DOC.COMP.SOC.

LA/la

ECT – GERÊNCIA DE ATENDIMENTO - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 3077, 24 º andar CEP 20210-900 RIO DE JANEIRO/RJ
Telefones: (21) 2503-8345/2503-8759 – Fax: (21) 2503-8120 – E-mail: rjgerat@correios.com.br

STATUS	REOP	ACF	OPERACIONAL	FINANCEIRA	ADMINISTRATIVA	DATA	CARTA	PARECER FINAL
2004	9	LÍDER			Ñ APRESENT.DOC.TRAB/PREV.03	07/05/04	CT/GERAT-1731/04	2ª ADVERTÊNCIA
2004	9	LÍDER	IRREG. EXPED.OBJETO RVD			17/02/04	CT/GERAT-717/04	ADVERTÊNCIA
2004	9	LÍDER		ATRASO PREST. CONTAS QUINZENA		04/02/04	CT/GERAT-566/04	ADVERTÊNCIA
2004	9	LÍDER			Ñ APRESENT.DOC.TRAB/PREV.03	30/03/04	CT/GERAT-1284/04	1ª ADVERTÊNCIA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3515
0513
Doc:

ECT/DR/RJ
41
FL.

STATU	REOP	ACF	OPERAC IONAL	FINANCEIRA	ADMINISTRATIVA	DATA	CARTA	PARECER
2003	9	LIDER		IRREG.PREST.CONTAS 16 A 30/04/03		04/06/03	CT/GERAT-1894/03	ORIENTAÇÃO
2003	9	LIDER			NÃO ABRIU 25/01/03-ADD	03/06/03	CT/GERAT-1873/03	ADVERTÊNCIA
2003	9	LIDER		IRREG.PREST.CONTAS 01 A 15/02/03		03/06/03	CT/GERAT-1872/03	ADVERTÊNCIA
2003	9	LIDER			NÃO ENVIO DOC.TRAB.PREV.	24/06/03	CT/GERAT-2104/03	2ª ADVERTÊNCIA
2003	9	LIDER	IRREG.POST.ENC.NORMAIS E SEDE			25/06/03	CT/GERAT-2146/03	ADVERTÊNCIA
2003	9	LIDER		REC. MENOR ND 031/005/03		27/06/03	CT/GERAT-2212/03	2ªADVERTÊNCIA
2003	9	LIDER		REC. MENOR-NDs 08/02/03 E 013/003/03	(ADV/ADD)	09/05/03	CT/GERAT-1582/03	ADVERTÊNCIA
2003	9	LÍDER			DOC.TRAB. E PREV.	07/05/03	CT/GERAT-1541/03	ADVERTÊNCIA
2003	9	LÍDER			DOC.TRAB. E PREV.	24/06/03	CT/GERAT-2104/03	2ª ADVERTÊNCIA
2003	9	LÍDER			DOC.TRAB. E PREV.	17/07/03	CT/GERAT-2489/03	SANÇÃO PECUNIÁRIA
2003	9	LÍDER		REC. MENOR R$ 3.002,16 - ND 082/013/03		03/09/03	CT/GERAT-3152/03	ADVERTÊNCIA
2003	9	LÍDER		REC. MENOR R$ 2.406,44 e R$ 2.681,87		26/05/03	CT/GERAT-1761/03	ORIENTAÇÃO
2003	9	LÍDER		REC. MENOR-ND 130/023/02 E ND 141/016/02		27/03/03	CT/GERAT-1128/03	ORIENTAÇÃO
0	0							

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0514
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
42
PLP

CORREIOS

Sistema de Gerenciamento de Inspeção - SGI

Relatório de Inspeção

GINSP/ RJ — Emitido em : 04/11/2003

Unidade : **ACF LIDER**

Órgão Subordinador : **Campos dos Goitacazes**

Responsável : **Sérgio dos Santos Gomes Júnior** — Categoria : **1**

ECT/DR/RJ 43 PL

Nro da Inspeção : **50-0518/2003** — Período : **30/10/2003** a **30/10/2003**

01. FINANCEIRA

ITENS NÃO-CONFORMES - com comentários	*RECOMENDAÇÕES*

01. 1 PRESTAÇÃO DE CONTAS - UNIDADES TERCEIRIZADAS

01. 1 . 1 Dívidas com os Correios

Débito pendente de regularização, no valor de R$1.712,15, referente ao Processo 2679/02, de 16/05/02.

Observar que débitos pendentes comprometem o fornecimento de produtos.

01. 2 ETIQUETAS, FORMULÁRIOS GERADORES DE RECEITA E RVP

01. 2 . 1 Preenchimento e contabilização dos Comprovantes

Na verificação dos certificados de postagem emitidos entre 16/10/03 e 29/10/03, foram detectadas as irregularidades apontadas abaixo:

_ aposição do peso real em lugar do peso tarifado, nos certificados de postagem das encomendas normais.

- tarifação indevida de objetos sedex convencional local, no preço do sedex convencional estadual.

- cobrança indevida de ad valorem para encomenda sedex 10 com valor declarado inferior a R$415,00.

No confronto dos certificados de postagem com os documentos de expedição, verificou-se a falta de aposição do carimbo "DH" nos documentos relativos às encomendas recebidas após o horário limite de aceitação.

Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da FRANQUEADORA, bem como a legislação específica dos serviços postais e telemáticos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0515
3515,2
Doc:

01. 3 PRODUTOS DE TERCEIROS

01. 3 . 1 Carnê do Baú - mensalidades

Na verificação dos documentos financeiros em poder da COF/09, constatou-se que em 100% dos bedelhos de pagamento do Carnê Baú, emitidos na 2a. quinzena de outubro/03, não havia rubrica e no. da identidade do atendente que efetuou o serviço.

Executar corretamente os procedimentos definidos no Resumo de Serviços Especiais específico para o Contrato.

CORREIOS

Sistema de Gerenciamento de Inspeção - SGI

Relatório de Inspeção

GINSP/ RJ — Emitido em : 04/11/2003

Unidade : **ACF LIDER**

Órgão Subordinador : **Campos dos Goitacazes**

Responsável : **Sérgio dos Santos Gomes Júnior** — Categoria : **1**

ECT/DR/RJ 44

Nro da Inspeção : **50-0518/2003** — Período : **30/10/2003** a **30/10/2003**

02. ATENDIMENTO

ITENS NÃO-CONFORMES - com comentários | *RECOMENDAÇÕES*

02. 1 CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E TARIFAÇÃO DE OBJETOS

02. 1 . 1 Tarifação

Na verificação da aplicação de tarifa nos certificados de postagem emitidos entre 01/10/03 e 28/10/03, foram detectadas as seguintes irregularidades:

- cobrança indevida de ad valorem para encomendas Sedex 10, com valor declarado inferior à R$ 415,00: SX 064353408, 28/10/03.

- Objetos sedex tarifados a mais:

SR 6464586359, 16/10/03
SR 6464586420, SR 6464586518, 17/10/03
SR 6464586610, 18/10/03
SR 6464586835, 21/10/03
SR 6464587059, SR 6464587080, 23/10/03

Maior atenção na emissão dos Certificados de Postagem, visando evitar reclamações de clientes e queda na qualidade operacional.

02. 2 ASPECTOS COMERCIAIS

02. 2 . 1 Horário limite de atendimento e postagem

Não havia tarifas e cartazes informando o horário limite de aceitação de postagem da Unidade, para consulta dos clientes.

Solicitar os cartazes obrigatórios à Coordenadoria Comercial, anexando-os em local de fácil visualização ao público.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0516
3515, 2
Doc:

CORREIOS

Sistema de Gerenciamento de Inspeção - SGI

Relatório de Inspeção

GINSP/ RJ — Emitido em : 04/11/2003

Unidade : **ACF LIDER**

Órgão Subordinador : **Campos dos Goitacazes**

Responsável : **Sérgio dos Santos Gomes Júnior** — Categoria : 1

ECT/DR/RJ
45
Fl.

Nro da Inspeção : **50-0518/2003** Período : **30/10/2003** a **30/10/2003**

RESUMO

Coordenador Equipe : **Vânia Ribeiro dos Santos**

Equipe

8.953.175-2 Vânia Ribeiro dos Santos

Recebi cópia em : _____ _____
Assinatura Responsável Unidade

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0517
Doc: 3515, 2

CORREIOS

ECT/DR/RJ
46
FL

ACF LIDER

ASSESSORIA JURÍDICA
ECT
DR DO RIO DE JANEIRO
DATA 27/10/93
CONTRATO Nº 671

CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, Dr. ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES, Carteira de Identidade nº 3.614.745-IFP/RJ, CPF nº 398.458.857-72 e, por sua Gerente de Operações, LÍGIA MARIA REZENDE FERREIRA, Carteira de Identidade nº 03.607.742-8 IFP/RJ, CPF nº 297.238.847-04, e a RAMOS E NUNES LTDA-ME, inscrita no CGC/MF sob o nº 29.960.559/0001-72, com sede na cidade do(e) MACAÉ/RJ, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por seu(s)/sua(s) TITULAR(ES), Sr(a)(s) MARCIAL BROCHADO PINHEIRO, Carteira de Identidade nº 459.287, expedida por IFP/RJ, CPF nº 160.669.107-44,e procurador EDUARDO LUIZ PARAGUASSU PINHEIRO, Carteira de Identidade nº 06.136.190-3, expedida por IFP/RJ, CPF nº 844.902.707-97 têm, justo e acordado, por força do presente instrumento, este CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0518
Fls. Nº
3515,2
Doc:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Outorgar à **FRANQUEADA** o direito de uso da Marca **"CORREIOS"**, na Agência de Correio Franqueada (doravante denominada simplesmente - ACF), para prestar exclusivamente atendimento e comercialização de serviços e produtos prestados ou vendidos pela **FRANQUEADORA** (doravante denominados simplesmente **"SERVIÇOS"**) na forma estabelecida no presente Contrato, e sob orientação e supervisão da **FRANQUEADORA**.

ECT/DR/RJ
47

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TITULARIDADE

2.1. Considera-se **TITULAR** de uma **ACF** a pessoa física a quem tenha sido outorgado pela **FRANQUEADORA** o direito exclusivo de utilização da marca **"CORREIOS"**, bem como o uso dos elementos caracterizadores do serviço postal e telemático decorrentes, por conseguinte, da marca e como tal identificados.

2.1.1. O **TITULAR** deverá constituir firma, regularizada conforme os preceitos legais vigentes e normas da **FRANQUEADORA**, com a finalidade exclusiva de utilização da marca **"CORREIOS"** e de prestar os **"SERVIÇOS"** outorgados pela **FRANQUEADORA**.

2.1.1.1. A firma a ser constituída deverá ser de responsabilidade limitada.

2.1.1.2. Os **TITULARES**, que tiveram a outorga da marca **"CORREIOS"** anteriormente a 30.07.93 terão o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do presente Contrato para providenciarem o previsto nos termos do subitem 2.1.1 e 2.1.1.1 desta Cláusula.

2.1.1.2.1. Expirado o prazo de 90 (noventa) dias, a manutenção dos termos deste Contrato estará condicionada à assinatura de um novo Contrato, explicitando a pessoa jurídica que vier a ser constituída, conforme subitem 2.1.1 desta Cláusula.

2.2. A condição de **TITULARIDADE** e a outorga definidas neste Contrato, não poderão ser delegadas ou transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - TAXAS DE FRANQUIA

3.1. **Taxa Inicial de Franquia** : A título de Taxa Inicial de Franquia, a **FRANQUEADA** paga à **FRANQUEADORA**, no ato da assinatura do presente Contrato, o valor equivalente a 10 000 (dez mil) vezes o primeiro porte de carta simples, conforme Tarifa Postal Interna vigente na data deste Contrato.

3.1.1. Estão isentos do pagamento da Taxa Inicial de Franquia, os **TITULARES**, cuja outorga da marca **"CORREIOS"** tenha ocorrido antes de 30.07.93.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0519
3515,2
Doc:

3.2. Taxa Anual de Manutenção de Franquia : A título de Taxa Anual de Manutenção de Franquia será descontada da comissão da FRANQUEADA pela FRANQUEADORA, sempre por ocasião do acerto de contas da segunda quinzena do mês de dezembro, baseada no somatório total da comissão quinzenal do ano em curso, transformada em primeiros portes da carta, vigente na data de cada acerto quinzenal e calculada conforme tabela a seguir definida:

COMISSÃO ANUAL (EM 1o PORTE)			TAXA ANUAL DE MANUTENÇÃO DE FRANQUIA (EM 1o PORTE)
1afaixa -	até	60.000	65
2afaixa - de 60.001	até	120.000	125
3afaixa - de 120.001	até	240.000	250
4afaixa - de 240.001	até	480.000	500
5afaixa - de 480.001	até	960.000	1.000
6afaixa - de 960.001	até	1.920.000	2.000
7afaixa -	acima de	1.920.001	4.000

3.2.1. Para a ACF com menos de um ano de exercício na época da cobrança prevista no subitem 3.2 da presente Cláusula, a referida Taxa será calculada com base no total de quinzenas completas,ou fração.

3.2.2. Dos TITULARES, cuja outorga da marca "CORREIOS" tenha ocorrida antes de 30.07.93, será descontada a Taxa Anual de Manutenção de Franquia do exercício de 1993, adotando para cálculo da referida Taxa, o critério do subitem 3.2.1 desta Cláusula, tendo por referência inicial a comissão observada a partir de 01.08.93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FRANQUEADA

4.1. Utilizar a marca "CORREIOS" bem como as que venham a ser criadas pela FRANQUEADORA, exclusivamente nas atividades da ACF.

4.2. Identificar-se em qualquer forma de comunicação visual, oral ou escrita, inclusive quanto as campanhas publicitárias e promocionais, de acordo com a aprovação, instrução e orientação da FRANQUEADORA.

4.3. Operar sua ACF em estabelecimento comercial previamente aprovado pela FRANQUEADORA.

4.4. Proceder a instalação da ACF às suas expensas observadas as instruções contidas em manual específico, normas e recomendações da FRANQUEADORA.

4.5. Prestar os "SERVIÇOS" somente no próprio local da ACF.

4.5.1. A prestação de serviços em local diferente do previsto na Ficha Técnico Cadastral de ACF, anexa a este contrato, excepcionalmente, poderá ocorrer se autorizado pela FRANQUEADORA, desde que seja por tempo determinado, não superior a 3 (três) meses, e que não venha a contemplar cliente(s) exclusivo(s), sem prejuízo do atendimento da ACF requisitante e das demais unidades localizadas no entorno.

ECT/DR/RJ
48
3

4.6. Manter em boa ordem a apresentação das instalações, bem como todos os elementos de identificação da **ACF** e os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, em quantidade, tipo e qualidade, de acordo com os manuais e orientação da **FRANQUEADORA**.

4.7. Atender ao público em dias e horários de operações normais e especiais a serem definidos pela **FRANQUEADORA**.

4.8. Submeter à **FRANQUEADORA** o projeto de reforma da loja, bem como o pedido de alteração de endereço da **ACF**, que somente poderão ser realizados após a aprovação da **FRANQUEADORA**.

4.8.1. O projeto de reforma pode ser de iniciativa da **FRANQUEADA** ou sugerido pela **FRANQUEADORA**, sendo que nesta hipótese, a **FRANQUEADA** deverá apresentá-lo à **FRANQUEADORA** em até 60 dias após a solicitação. A execução do projeto deverá ser iniciada imediatamente após a aprovação do mesmo pela **FRANQUEADORA**.

4.9. Operar, exclusivamente, todos os "SERVIÇOS" autorizados pela **FRANQUEADORA**, mantendo estoque de produtos comercializados em quantidade e qualidade compatíveis com a demanda.

4.9.1. Os produtos comercializados pela **ACF** não poderão ser adquiridos ou transferidos de terceiros, inclusive de outra **ACF**.

4.10. Manter o estoque físico dos produtos fornecidos pela **FRANQUEADORA** nas próprias dependências da **ACF**.

4.11. Manter e ter por meta superar os padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela **FRANQUEADORA**.

4.11.1. O número de falhas operacionais registrado pela **FRANQUEADORA** e que colocam em risco a qualidade da prestação de "SERVIÇOS" pela **FRANQUEADA**, não poderá ser superior a 3 (três) por um período de 1 (um) ano na vigência deste Contrato.

4.12. Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da **FRANQUEADORA**, bem como na legislação específica dos serviços postais e telemáticos.

4.13. Cobrar estritamente os preços constantes das tarifas e tabelas fornecidas pela **FRANQUEADORA**.

4.14. Receber e entregar à **FRANQUEADORA** os objetos devidamente franqueados e obliterados, mesmo que os selos ou as fórmulas de franqueamento utilizados não tenham sido adquiridos na **ACF** pelo cliente.

4.15. Efetuar o acerto de contas nos padrões, cronograma e datas estabelecidos pela **FRANQUEADORA**.

4.16. Executar os "SERVIÇOS" autorizados e interrompe prestados pela unidade situada no entorno, que a **FRANQUEADORA** julgou de interesse o encerramento de suas atividades.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0520
Doc: 3515,2

4.17. Submeter à **FRANQUEADORA** todos os contratos relativos aos clientes captados pela **FRANQUEADA**.

4.18. Utilizar, na prestação de **"SERVIÇOS"**, somente recibo e nota fiscal próprios, de acordo com os modelos indicados pela **FRANQUEADORA**.

4.19. Adquirir materiais próprios à operacionalização dos **"SERVIÇOS"** que obedeçam rigorosamente as especificações técnicas da **FRANQUEADORA**.

4.20. Providenciar o treinamento de formação e reciclagem dos seus empregados, gerentes, supervisores ou encarregados, bem como dos seus **TITULARES**.

4.20.1. Os custos relacionados à despesas de viagem, estada, locomoção e alimentação, referentes aos treinandos, serão às expensas da **FRANQUEADA**.

4.20.2. A **FRANQUEADORA**, em virtude da rotatividade dos empregados, cobrará da **FRANQUEADA** os custos de treinamento de formação.

4.20.2.1. Não estão enquadrados nesta alínea os treinamentos de formação relativos à ampliação do quadro de efetivo por necessidade de mercado, ocorrida com anuência da **FRANQUEADORA**.

4.21. Operar a **ACF** somente com pessoal devidamente treinado em suas respectivas funções e uniformizados dentro de padrões estabelecidos pela **FRANQUEADORA** ou aprovados por ela.

4.22. Responsabilizar-se em todos os aspectos, pela seleção, admissão, demissão, controle e orientação de seus empregados.

4.23. Manter no quadro de pessoal da **ACF** empregados em quantidade e qualidade que permitam atender às exigências decorrentes da execução dos **"SERVIÇOS"**.

4.24. Participar de reuniões, encontros, convenções, congressos e treinamentos regionais ou nacionais, promovidos pela **FRANQUEADORA**.

4.24.1. Os custos relacionados às despesas de viagem, estada, locomoção e alimentação para participação nos eventos previstos nesta cláusula, serão de responsabilidade da **FRANQUEADA**.

4.25. Não exercer, direta ou indiretamente, nem por seus **TITULARES**, gerentes ou funcionários, individualmente ou em sociedade, atividades consideradas concorrentes às da **FRANQUEADORA**.

4.26. Permitir que representantes devidamente credenciados pela **FRANQUEADORA**, verifiquem a qualquer tempo os registros, controles e arquivos, instalações de operação bem como a observância dos padrões de qualidade e eficácia do atendimento.

ECT/DR/RJ
49

4.27. Fornecer, sempre que solicitadas pela **FRANQUEADORA**, as informações cadastrais e certidões negativas que comprovem estar regular a sua situação econômica, contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária.

4.28. Manter registros contábeis completos conforme legislação específica e norma estabelecida pela **FRANQUEADORA**.

4.29. Responsabilizar-se direta e exclusivamente por todos e quaisquer ônus, impostos, riscos ou custos das atividades decorrentes da Franquia Empresarial, arcando, em conseqüência, com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e indenizações de qualquer espécie, reivindicadas por seus empregados ou terceiros, pagando, ainda os custos processuais e honorários advocatícios das eventuais pendências.

4.30. Responsabilizar-se pela guarda e custódia de manuais, circulares e informativos de propriedade da **FRANQUEADORA**, bem como não revelar a terceiros informações, políticas e estratégias, que possam, direta ou indiretamente, comprometer os negócios da **FRANQUEADORA**.

4.31. Comunicar, imediatamente, por escrito, à **FRANQUEADORA** a ocorrência de fatos relacionados a extravio, furto, roubo e sinistro, relacionando objetos, equipamentos, materiais, fórmulas e produtos afetados.

4.32. Comunicar, por escrito à **FRANQUEADORA** a utilização de meios ilícitos por terceiros, visando o aliciamento de clientes e outras ações que possam comprometer os negócios da **FRANQUEADORA** e/ou denegrir a marca **"CORREIOS"**.

4.33. Fornecer à **FRANQUEADORA**, sempre que solicitados, dados quantitativos sobre os **"SERVIÇOS"**.

4.34. Ressarcir a **FRANQUEADORA** no montante estipulado por esta,em havendo perda, dano, roubo, furto ou destruição de materiais, equipamentos, produtos e outros bens, cedidos pela **FRANQUEADORA**, inclusive nos casos fortuitos e de força maior.

4.35. Indenizar o cliente em caso de perda, espoliação ou destruição de objeto antes da sua entrega à **FRANQUEADORA**, inclusive nos casos fortuitos e de força maior.

4.36. Observar os horários de entrega dos objetos à **FRANQUEADORA** estabelecido em ficha técnica de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FRANQUEADORA

5.1. Entregar à **FRANQUEADA**, após a assinatura deste Contrato todos os manuais vinculados às atividades da **ACF** e **CPML - CORREIOS** regem a relação **FRANQUEADORA X FRANQUEADA**.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0521
Fls. Nº
3515.2
Doc:

5.1.1. O conteúdo dos manuais pode ser alterado, total ou parcialmente, pela **FRANQUEADORA** , independente da anuência da **FRANQUEADA**, devendo esta ser informada de imediato das modificações ocorridas.

5.2. Treinar, assessorar e supervisionar gratuitamente, de forma a permitir a correta utilização das técnicas para prestação dos **"SERVIÇOS"** pela **FRANQUEADA**, visando a manutenção e crescimento do padrão de qualidade.

5.2.1. Relativamente ao treinamento, observar-se-á o contido nos subitens 4.20.1 e 4.20.2 da Cláusula Quarta do presente Contrato.

5.3. Providenciar a confecção dos carimbos datadores.

5.3.1. Serão fornecidos pela **FRANQUEADORA** no ato de instalação da **ACF** 3 (três) carimbos datadores.

5.3.1.1. O custo dos carimbos já está incluído na Taxa de Inicial de Franquia definida no subitem 3.1 da Cláusula Terceira.

5.3.2. Outros carimbos que vierem a ser necessários terão os seus custos repassados à **FRANQUEADA**.

5.4. Manter os manuais atualizados e complementados.

5.5. Realizar a coleta na **ACF** nos dias e horários previamente acordados.

5.5.1. A coleta, no caso previsto no subitem 4.5.1 da Cláusula Quarta, é de responsabilidade da **FRANQUEADA** podendo, no entanto, ser realizada pela **FRANQUEADORA** em casos excepcionais e previamente acordados.

5.6. Fornecer as Tarifas e Tabelas de preços correspondentes aos **"SERVIÇOS"** a serem prestados na **ACF**.

5.7. Suprir a **FRANQUEADA** com produtos, formulários e materiais necessários à execução dos **"SERVIÇOS"** pela **ACF**.

5.7.1. Excluí-se do suprimento previsto no subitem 5.7 da presente Cláusula todo o material de escritório, bem como aqueles de apoio ao atendimento e operações que não sejam de exclusiva utilização no serviço postal, os quais, a critério da **FRANQUEADORA**, poderão ser fornecidos à **FRANQUEADA** mediante ressarcimento.

5.8. Promover encontros periódicos visando o desenvolvimento do Sistema de Franchising CORREIOS.

5.9. Adotar posturas condizentes com o Sistema de Franchising CORREIOS.

5.10. Orientar, para que as ações comerciais voltadas para o cliente final sejam as mesmas praticadas no sistema comercial da **FRANQUEADORA** e no Sistema Franchising CORREIOS.

ECT/DR/RJ
50
5

5.11. Zelar para que a rede de unidades franqueadas opere com os mesmos "SERVIÇOS" executados nas unidades de atendimento da FRANQUEADORA, garantindo ao cliente o atendimento completo, sem que tenha que se deslocar a outras unidades.

5.12. Comunicar e adotar as providências necessárias, inclusive treinamento, sempre que houver lançamento de novos "SERVIÇOS".

5.13. Treinar, sem ônus para a FRANQUEADA, todos os envolvidos na operação da ACF, sempre que houver a introdução ou alteração de procedimentos relativos à operacionalização dos "SERVIÇOS".

5.14. Manter uma estrutura organizacional compatível com a demanda da rede de FRANQUEADAS.

5.15. Estabelecer o plano de midia que deverá nortear todas as ações de propaganda e promoção da FRANQUEADA.

5.16. Entregar à FRANQUEADA os modelos de recibo e nota fiscal que deverão ser confeccionados, as expensas da FRANQUEADA com identificação de sua razão social, para uso na prestação dos "SERVIÇOS"

CLÁUSULA SEXTA - ACERTO DE CONTAS

6.1. O Acerto de Contas será efetuado quinzenalmente, no primeiro dia útil imediatamente posterior ao encerramento da quinzena, obedecendo os parâmetros estabelecidos nesta Cláusula e as normas próprias contidas no manual da FRANQUEADORA para este fim.

6.1.1. Entende-se por Acerto de Contas, o fechamento do demonstrativo quinzenal da arrecadação da ACF, com repasse desta arrecadação à FRANQUEADORA, sendo a FRANQUEADA comissionada de acordo com o previsto na Cláusula Sétima do presente Contrato.

6.1.2. A FRANQUEADA entregará diariamente à FRANQUEADORA o demonstrativo do movimento do dia anterior, anexando todos os comprovantes e demais documentos pertinentes.

6.1.3. Ressalvados os repasses diários a favor da FRANQUEADORA estipulados em função dos "SERVIÇOS" específicos e informados previamente à FRANQUEADA, os demais deverão ser realizados no primeiro dia útil após o encerramento da quinzena.

6.1.4. Na hipótese de não haver o repasse da arrecadação, previsto na presente Cláusula, parcial ou total, de quaisquer quantias a favor da FRANQUEADORA, nos termos deste Contrato; inclusive por erro de informação nos demonstrativos, nas datas previstas, a FRANQUEADA pagará a referida quantia à FRANQUEADORA, corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR) ou, na falta desta e nesta ordem, pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrido entre a data do vencimento da obrigação e a data do seu efetivo pagamento, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor corrigido.

RQS II nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0524
Fls. Nº
3515,2
Doc:

6.1.5. Na ocorrência da **FRANQUEADA** efetuar repasses da arrecadação a favor da **FRANQUEADORA** superiores aos valores apurados no acerto de contas, a **FRANQUEADORA** repassará a diferença à **FRANQUEADA** corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR), ou na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrida entre a data do acerto de contas e do efetivo repasse.

6.1.6. O disposto no subitem 6.1.4, no que se refere a erros no demonstrativo, será aplicado a partir da sua segunda ocorrência e desde que o montante referente ao erro seja superior a 5% (cinco por cento) do total apurado do referido demonstrativo.

6.1.6.1. Na ocorrência de erro igual ou inferior a 5% (cinco por cento) ou na primeira ocorrência de erro referente a qualquer montante, a **FRANQUEADA** pagará a referida quantia à **FRANQUEADORA**, corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR) ou na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrido entre a data do acerto de contas e do referido repasse.

6.1.7. Para os "**SERVIÇOS**" em que haja pagamento da **FRANQUEADA** a clientes, o repasse pela **FRANQUEADORA** será realizado no primeiro dia útil imediatamente posterior ao referido pagamento.

6.1.7.1. Em caso de atraso da **FRANQUEADORA** do repasse previsto no subitem 6.1.7 desta Cláusula, o montante será corrigido pela variação da Taxa Referencial (TR) ou, na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (índice geral de Preços do mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrida entre a data prevista para o repasse e a data de sua efetiva ocorrência.

6.1.8. Para os "**SERVIÇOS**" "A FATURAR", o repasse da comissão à **FRANQUEADA** será efetuado por ocasião do acerto de contas da quinzena em que o cliente houver pago a fatura.

6.2. Os produtos a serem comercializados na **ACF** serão fornecidos pela **FRANQUEADORA** de acordo com a necessidade da **FRANQUEADA**.

6.2.1. A **FRANQUEADA**, na prestação de contas, poderá efetuar a devolução de produtos fornecidos pela **FRANQUEADORA**, na quinzena respectiva.

6.2.2. Os produtos devolvidos sem condições de comercialização, serão considerados pela **FRANQUEADORA**, como vendidos.

6.3. A carga da máquina de franquear será efetuada exclusivamente pela **FRANQUEADORA**, sempre que solicitado pela **FRANQUEADA**.

6.3.1. No acerto de contas serão considerados os selos estampados efetivamente vendidos na quinzena.

6.4. A **FRANQUEADA** poderá aceitar cartão de crédito cuja "bandeira" seja autorizada pela **FRANQUEADORA**.

ECT/DR/RJ
51
FL

6

6.5. A FRANQUEADORA poderá fixar novos períodos para o acerto de contas bem como propor ou aceitar sugestões para a informatização do Acerto de Contas previsto nesta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - COMISSÃO

7.1. A FRANQUEADORA, no ato da assinatura deste Contrato entregará à FRANQUEADA, a "Tabela de Comissão de ACF".

7.2. A FRANQUEADA reconhece ser competência exclusiva da FRANQUEADORA quaisquer inclusões ou alterações na "Tabela de Comissão de ACF" que ocorrerá, se for o caso, através de Termo Aditivo a este Contrato.

7.3. A "Tabela de Comissão de ACF" é composta por três agrupamentos de "SERVIÇOS" comercializados pela FRANQUEADORA, com critérios diferenciados para o cálculo da comissão, assim constituída:

a) Parte I - Produtos e Serviços Convencionais

b) Parte II - Produtos e Serviços Especiais.

c) Parte III - Serviços Específicos

7.3.1. Parte I - Produtos e Serviços Convencionais

7.3.1.1. Sobre o valor total arrecadado em Cruzeiros Reais na quinzena com a venda dos Produtos e Serviços Convencionais será aplicado o percentual identificado através do quadro "Faixas de Comissão", e somado ao valor encontrado o "Fator de Ajuste" respectivo. O resultado da divisão do valor anteriormente calculado pela quantidade de jgs portes constitui-se no índice da comissão, a ser aplicado sobre o referido valor total arrecadado.

7.3.1.2. Faixas de Comissão - Produtos e Serviços Convencionais

ARRECADAÇÃO QUINZENAL (em 1a Porte)			FATOR DE CÁLCULO (%)	FATOR DE AJUSTE (em 1a Porte)
	até	12.500	40	-
De 12.501	até	25.000	35	625
De 25.001	até	50.000	30	1.875
De 50.001	até	100.000	25	4.375
De 100.001	até	200.000	20	9.375
De 200.001	até	400.000	15	19.375
Acima de		400.001	10	39.375

7.3.2. Parte II - Produtos e Serviços Especiais

7.3.2.1. Com base no valor total arrecadado em Cruzeiros Reais na quinzena com a venda dos Produtos e Serviços Especiais será identificado o percentual a ser aplicado sobre o referido valor total arrecadado, constituindo a comissão da FRANQUEADA no período.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0523
Fls. Nº
3515,2
Doc:

6 A

7.3.2.2. Faixas de Comissão - Produtos e Serviços Especiais

ARRECADAÇÃO QUINZENAL (em 1a Porte)			COMISSÃO (%)
	até	12.500	4,3
De 12.501	até	25.000	4,5
De 25.001	até	50.000	4,8
De 50.001	até	100.000	5,2
De 100.001	até	200.000	5,7
De 200.001	até	400.000	6,3
Acima de		400.001	(*)

(*) a cada 12.500 portes deve ser somado a 6,3 o percentual 0,2.

7.3.3. Parte III - Serviços Específicos

7.3.3.1. Com base no total do volume de recursos pago a terceiros em Cruzeiros Reais relativo aos Serviços Específicos será identificado o percentual a ser aplicado sobre o referido volume de recursos, constituindo a comissão da **FRANQUEADA** no período.

7.3.3.2. Faixas de Comissão - Serviços Específicos

VOLUME DE RECURSOS QUINZENAL (em 1a Porte)			COMISSÃO (%)
	até	12.500	1,2
De 12.501	até	25.000	1,4
De 25.001	até	50.000	1,6
De 50.001	até	100.000	1,8
De 100.001	até	200.000	2,0
De 200.001	até	400.000	2,2
Acima de		400.001	2,4

7.3.4. O valor total em Cruzeiros Reais, arrecadado ou pago a terceiros, citado nos subitens 7.3.1.1, 7.3.2.1 e 7.3.3.1 desta Cláusula será convertido em primeiros portes da carta simples, cujo valor do referido porte é aquele vigente no último dia da quinzena respectiva.

7.4. Compete à **FRANQUEADORA** aprovar os clientes propostos pela **FRANQUEADA** para a formalização de contratos na modalidade de prestação de "SERVIÇOS" "A FATURAR", após comprovada a viabilidade técnica de sua execução.

7.4.1. O Contrato de prestação de "SERVIÇOS" deverá ser assinado com a **FRANQUEADORA**, mediante proposição da **FRANQUEADA**, conforme modelos de contratos vigentes.

7.4.2. Não caberá qualquer comissão a ser paga pela **FRANQUEADORA** à **FRANQUEADA** pela captação de contratos.

7.4.3. O atendimento ao cliente na prestação do "SERVIÇO" "A FATURAR" será realizado exclusivamente pela **FRANQUEADA** captadora do contrato.

7.4.4. A **FRANQUEADA** será remunerada com base na Tabela de Comissão de ACF - Parte I, na prestação dos "SERVIÇOS" "A FATURAR" sempre que este serviço resultar em ônus operacionais de atendimento e tratamento na **ACF** e considerando unicamente os objetos postados na própria **ACF**.

7.4.4.1. A **FRANQUEADA** não receberá qualquer comissão pelos objetos "A FATURAR" tratados por outras lojas da rede (própria ou franqueada), ainda que seja a responsável pela captação do contrato.

ECT/DR/RJ
52
Fl.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato tem vigência improrrogável pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

8.2. Até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário, poderá ser firmado novo Contrato, que não se constituirá em prorrogação do presente contrato.

8.2.1. A vigência do novo contrato, citado no subitem 8.2 da presente Cláusula, está condicionada ao término da vigência do presente Contrato.

8.2.2. A assinatura de um novo Contrato está condicionada a uma avaliação empresarial, bem como a uma reforma de modernização da loja, dando-lhe aparência de nova, nos moldes estabelecidos em manual específico da **FRANQUEADORA**, devendo tal reforma estar concluída até a data de vigência do novo Contrato.

8.2.2.1. Excepcionalmente, os **TITULARES**, cuja outorga e uso da marca **CORREIOS** tenha sido concedido antes de 30.07.93, não estarão obrigados ao cumprimento do subitem 8.2.2 deste Contrato, no ato da sua assinatura em substituição ao Contrato anterior.

8.2.2.1.1. A partir da assinatura deste Contrato a **FRANQUEADA** fica condicionada integralmente à **Cláusula Oitava**, sem prejuízo do cumprimento das demais Cláusulas do presente instrumento contratual.

8.3. A assinatura do novo Contrato, nos termos desta Cláusula dispensa o recolhimento de uma nova Taxa Inicial de Franquia.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato pode ser rescindido, por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem compor perdas e danos, direitos e indenizações, para qualquer das partes, ressalvando o direito de acerto de contas e recebimentos devidos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0524
Fls. Nº
3515,2
Doc:

9.2. A **FRANQUEADORA** poderá considerar rescindido o presente Contrato, de imediato, independente de notificação ou interpelação, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

a) Se a **FRANQUEADA** entrar em regime de falência, concordata, liquidação judicial ou extra-judicial;

b) Se ocorrer protesto ou execução de título contra a **FRANQUEADA** ou seus **TITULARES**;

c) Se a **FRANQUEADA** deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela **FRANQUEADORA**;

d) Se a **FRANQUEADA** incorrer em crime ou contravenção previstos em lei.

9.3. A reincidência no descumprimento pela **FRANQUEADA** de qualquer das Cláusulas deste Contrato, autoriza a **FRANQUEADORA** a aplicar multas sucessivas e progressivas de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 30% (trinta por cento) do montante da comissão da **FRANQUEADA** no acerto de contas subseqüente à data de notificação.

9.3.1. A critério da **FRANQUEADORA**, a **FRANQUEADA** poderá ser descredenciada e o presente Contrato rescindido, no descumprimento pela **FRANQUEADA** de qualquer Cláusula, após a aplicação do percentual máximo previsto no subitem anterior.

9.4. No término ou rescisão deste Contrato a **FRANQUEADA** deve adotar as seguintes providências:

a) Devolver à **FRANQUEADORA** todo e qualquer documento e publicação que lhe tiverem sido entregues;

b) deixar imediatamente de fazer uso da Marca e de qualquer meio que a relacione à **FRANQUEADORA**;

c) devolver à **FRANQUEADORA** os carimbos datadores, clichês de máquinas de franquear e equipamentos, máquinas, painéis e utensílios de propriedade da **FRANQUEADORA**;

d) retirar a placa/luminoso e outras identificações da marca "CORREIOS", no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da rescisão contratual;

e) providenciar, junto aos órgãos competentes a baixa da firma, cuja constituição está prevista no subitem 2.1.1 da Cláusula Segunda do presente Contrato.

9.4.1. Os demais bens, tanto móveis como imóveis, relacionados com a extinta ACF, destituídos dos elementos identificadores de marca, serão administrados/conduzidos por seus responsáveis, constituintes da pessoa jurídica, ex-detentora do **CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL**.

ECT/DR/RJ
53
FL.

9.4.2. A devolução dos carimbos datadores, clichês de máquina de franquear pela **FRANQUEADA** não implica em ressarcimento pela **FRANQUEADORA**.

9.5. Na rescisão, independente do motivo, proceder-se-á, de imediato, o acerto de contas final entre as partes contratantes.

9.5.1. A **FRANQUEADA** devolverá à **FRANQUEADORA** todos os produtos em seu poder, que não tenham sido comercializados.

9.5.1.1. A **FRANQUEADA** pagará à **FRANQUEADORA**, no valor corrente, os produtos devolvidos que estejam sem condição de comercialização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

10.1. Será permitida à **FRANQUEADA** a prática da coleta de produto postal de seus clientes, desde que sua operacionalização seja aprovada pela **FRANQUEADORA** e desde que o preço do "SERVIÇO" não seja majorado em função da coleta.

10.2. Não será autorizada à pessoa jurídica detentora da **ACF** a celebração de contratos de qualquer serviço junto à **FRANQUEADORA**.

10.3. A **FRANQUEADA** através de seus **TITULARES**, prepostos ou empregados não está autorizada a representar a **FRANQUEADORA**, em juízo ou fora dele.

10.4. As eventuais tolerâncias ou transigências da **FRANQUEADORA** para com a **FRANQUEADA** no cumprimento das obrigações ajustadas neste instrumento, não importam em novação, permanecendo íntegras todas as cláusulas e condições contratuais.

10.5. Os sistemas de automação do atendimento na **ACF** deverão ser apreciados e aprovados pela **FRANQUEADORA**.

10.6. Se por decisão governamental ou judicial vier a incidir qualquer imposto ou taxa sobre a atividade de Franquia Empresarial, os custos respectivos serão repassados pela **FRANQUEADORA** à **FRANQUEADA**.

10.7. A **FRANQUEADA** deverá ressarcir a **FRANQUEADORA** todas as despesas, atualizadas monetariamente de acordo com a **Cláusula Sexta**, subitem 6.1.4 do presente Contrato, que a mesma vier a suportar, decorrentes de penalidades impostas, judicial ou administrativamente, por infrações às leis penais e civis ou a normas e regulamentos baixados pelas autoridades competentes, desde que decorrentes de ações ou omissões de seus **TITULARES**, prepostos ou empregados.

10.8. Constituem parte integrante deste Contrato cópia do Contrato Social e Ficha Técnico Cadastral de ACF.

10.8.1. A Ficha Técnico Cadastral de ACF será atualizada pela **FRANQUEADORA** sempre que necessário, através de Termo Aditivo deste Contrato, devendo uma cópia da mesma ser entregue à **FRANQUEADA**.

RQS nº 03/2005 - CN pela CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3525
Doc: 3515,2

ACF LIDER

ECT/DR/RJ
54
FL.

9

10.9. O presente Contrato poderá ser revisto total ou parcialmente à qualquer época.

10.10. As partes elegem o foro da Justiça Federal da capital do Estado em que o Contrato é formalizado e firmado para dirimir quaisquer questões dele resultantes.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

RIO DE JANEIRO, 05 DE NOVEMBRO DE 1993.

local data

FRANQUEADORA: .....

Diretor Regional

VIDALMO MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Subgerente de Atendimento/GEOPE/DR/RJ
Portaria - 106/93

Gerente

FRANQUEADA: .....

.....

.....

.....

1a TESTEMUNHA

Luziana da C. Bento
nome: LUZIANA DA CONCEIÇÃO BENTO
CPF: 912360377-15

2a TESTEMUNHA

Catarina Melo de Almeida
nome: CATARINA MELO DE ALMEIDA
CPF: 917263797/87

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0526
Fls. Nº
3515,2
Doc:

CORREIOS

1º 1

ECT/DR/RJ
55
FL

ASSESSORIA JURÍDICA
ECT
DR DO RIO DE JANEIRO

DATA

CONTRATO Nº 671/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, Dr. ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES, Carteira de Identidade nº 3.614.745-IFP/RJ, CPF nº 398.458.857-72 e, por seu Gerente de Atendimento,OMAR DE ASSIS MOREIRA, Carteira de Identidade nº 06.353.570-2, expedida por IFP/RJ, CPF nº 891.834.107-59 e a RAMOS & NUNES LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 29960559/0001-72, com sede na cidade do(e) MACAÉ/RJ, situada na Av. Rui Barbosa, 180, CEP 27910-971, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por seu(s)/sua(s) TITULAR(ES), Sr(a)(s) MARCIAL BROCHADO PINHEIRO, Carteira de Identidade nº 459287, expedida por IFP/RJ, CPF nº 160669107-44, têm, justo e acordado, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, da ACF LIDER, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo estabelecido no subitem 2.1.1.2. e 2.1.1.2.1. do Contrato original, para 01/03/94, independentemente da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0507
3515,2
Doc:

CORREIOS

VISTO
Chefe da ASJUR/DR RJ

1º 2

É por estarem justas e acertadas, firmam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas:

ECT/DR/RJ
56
FL.

Rio de Janeiro, 14 de MARÇO de 1996

FRANQUEADORA:

ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES
Diretor Regional/DR/RJ

P/ ONAR DE ASSIS MOREIRA
Gerente de Atendimento/DR/RJ

FRANQUEADA:

MARCIAL BROCHADO PINHEIRO

1ª TESTEMUNHA

Nome: Helder Pinheiro da Silva
CPF: 030518817-83

2ª TESTEMUNHA

Nome: Jesu Melo de Almeida
CPF: 912358047-04

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0528
Doc: 3515, 2

CORREIOS

c9

2º

ECT/DR/RJ
57

ASSESSORIA JURÍDICA
ECT
DR DO RIO DE JANEIRO

DATA

CONTRATO Nº 671 /93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, Dr. ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES, Carteira de Identidade nº 3.614.745-IFP/RJ, CPF nº 398.458.857-72 e, por seu Gerente de Atendimento, OMAR DE ASSIS MOREIRA, Carteira de Identidade nº 06.353.570-2 IFP/RJ, CPF nº 691.834.107-59, e a RAMOS & NUNES LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 29960559/0001-72, com sede na cidade do(e) MACAÉ/RJ, situada na Av. Rui Barbosa, 180, CEP 27910-971, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por seu(s)/sua(s) TITULAR(ES), Sr(a)(s) MARCIAL BROCHADO PINHEIRO, Carteira de Identidade nº 459287, expedida por IFP/RJ, CPF nº 16066910?-44, têm, justo e acordado, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, da ACF LIDER, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar os subitens da Cláusula Segunda - DA TITULARIDADE do Contrato Original da seguinte forma:

2.1 - permanece a mesma redação.

2.1.1 - revogado

2.1.1.1 - revogado

2.1.1.2 - revogado

2.1.1.2.1 - revogado

2.2 - permanece a mesma redação

2.3 - No caso de necessidade de alteração da composição societária, na administração e na forma jurídica da ACF, sem prejuízo do disposto no subitem 2.2 desta Cláusula, a FRANQUEADA deverá previamente fundamentar as razões da alteração pretendida, bem como apresentar curriculum vitae e certidão negativa de protesto pessoa física dos sócios substitutos, para análise e aprovação da FRANQUEADORA, que poderá,

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0529
Doc: 3515,2

CORREIOS

VISTO
Chefe da ASJUR/DR/RJ

inclusive, não aprovar a alteração.

2.3.1 - O não cumprimento do disposto no subitem 2.3 desta Cláusula ensejará a rescisão deste Contrato.

ECT/DR/RJ
58
FL.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas:

Rio de Janeiro, 14 de março de 1996

FRANQUEADORA: .....

p/ ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES
Diretor Regional/DR/RJ

.....

p/ OMAR DE ASSIS MOREIRA
Gerente de Atendimento/DR/RJ

FRANQUEADA: .....

MARCIAL BRUCHADO PINHEIRO

1ª TESTEMUNHA

.....

Nome: CELSO PINHEIRO DA SILVA
CPF: 030 519 817-83

2ª TESTEMUNHA

.....

Nome: JESUALDO DE ALMEIDA
CPF: 912 358 047-04

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0530
Doc 3515.2

ECT/DR/RJ
59

09

ASSESSORIA JURÍDICA
ECT
DR DO RIO DE JANEIRO

DATA 11/07/95

CONTRATO Nº 671

HERCILIO MOREIRA DE SANT'ANNA
Chefe da SCFD/ASJUR/DR/RJ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, Dr. ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES, Carteira de Identidade nº 3.614.745-IFP/RJ, CPF nº 398.458.857-72 e, por seu Gerente de Atendimento, OMAR DE ASSIS MOREIRA, Carteira de Identidade nº 06.353.570-2 IFP/RJ, CPF nº 891.834.107-59, e a RAMOS & NUNES LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 29960559/0001-72, com sede na cidade do(e) MACAÉ/RJ, situada na Av. Rui Barbosa, 180, CEP 27910-971, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por seu(s)/sua(s) TITULAR(ES), Sr(a)(s) MARCIAL BROCHADO PINHEIRO, Carteira de Identidade nº 459287, expedida por IFP/RJ, CPF nº 160669107-44, têm, justo e acordado, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, da ACF LIDER, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0531
Fls. Nº
Doc: 3515, 2

ECT/DR/RJ 60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar o disposto na Cláusula Primeira, no subitem 4.9.1 da Cláusula Quarta, nos subitens 6.2., 6.2.1. e 6.2.2. da Cláusula Sexta e nos subitens 7.3., 7.3.3., 7.3.3.1, 7.3.3.2. e 7.3.4. da Cláusula Sétima do Contrato de Franquia Empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AFINS PELAS ACFs

2.1. Além das atividades de atendimento e de comercialização de produtos e serviços prestados ou vendidos pela FRANQUEADORA, a FRANQUEADA poderá executar outras atividades e prestar serviços afins com prévia autorização da FRANQUEADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPRIMENTO DE PRODUTOS

3.1. As ACFs ficam autorizadas, em caráter excepcional, até 31/12/95, a adquirirem Caixas de Encomendas e Envelopes SEDEX, diretamente de fornecedores.

3.1.1. Devem ser obedecidas as especificações técnicas e padrões de qualidade praticados pela FRANQUEADORA.

3.1.2. Deve ser estritamente obedecido o disposto no subitem 4.13. do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL.

3.1.3. A autorização de que trata o subitem 3.1. não inclui o Envelope SEDEX Pré-Franqueado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA PARTE I DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF

4.1. A partir de uma cota mínima de 750 PPCS, a FRANQUEADA terá um prazo de até 15 (quinze) dias para pagamento dos produtos fornecidos pela FRANQUEADORA.

4.1.1. O pagamento deverá ser efetuado na mesma data do acerto de contas previsto para o período em que os produtos foram adquiridos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0532
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ 61

4.1.2. Não poderá haver devolução de produtos, da Parte I da Tabela de Comissão de ACF.

4.1.3. A comissão será calculada de acordo com a Parte I da Tabela de Comissão de ACF.

4.1.4. Esse procedimento não é válido para a Parte II da Tabela de Comissão de ACF.

CLÁUSULA QUINTA - DA PARTE III DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF - SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Ficam estabelecidas as seguintes alterações no comissionamento das ACFs, por operação realizada.

1)VALE POSTAL - Pagamento e Emissão:

. Comissionar em 03 (três) Primeiros Portes da Carta Simples - PPCS do Regime Nacional.

2)REEMBOLSO POSTAL - Pagamento e Entrega:

. Comissionar em 03 (três) Primeiros Portes da Carta Simples - PPCS do Regime Nacional.

3)DEMAIS SERVIÇOS:

. Comissionar à razão de 30% (trinta por cento) do Valor de remuneração pactado entre a ECT e o Cliente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/06/95, sendo sua aplicação condicionada à assinatura pelo FRANQUEADO.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0533
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
62
Fls.

É por estarem justas e acertadas, firmam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1995

FRANQUEADORA: _____

p/ ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES
Diretor Regional/DR/RJ

_____

p/ OMAR DE ASSIS MOREIRA
Gerente de Atendimento/DR/RJ

FRANQUEADA: _____

MARCIAL BROCHADO PINHEIRO

1ª TESTEMUNHA

Jesu Melo de Almeida

Nome: JESU MELO DE ALMEIDA
CPF: 912358047/04

2ª TESTEMUNHA

Catarina M de Almeida

Nome: CATARINA MELO DE ALMEIDA
CPF: 917263797-87

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0534
3515,2
Doc:

CORREIOS

4º 1

ECT/DR/RJ
63
PL

ASSESSORIA JURÍDICA
ECT
DR DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO Nº 671

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, Dr. ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES, Carteira de Identidade nº 3.614.745-IFP/RJ, CPF nº 398.456.857-72 e, por seu Gerente de Atendimento,OMAR DE ASSIS MOREIRA, Carteira de Identidade nº 06.353.570-2, expedida por IFP/RJ, CPF nº 871.834.107-59 e a RAMOS & NUNES LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 29960559/0001-72, com sede na cidade do(e) MACAÉ/RJ, situada na Av. Rui Barbosa, 180, CEP 27910-971, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por seu(s)/sua(s) TITULAR(ES), Sr(a)(s) MARCIAL BROCHADO PINHEIRO, Carteira de Identidade nº 459287, expedida por IFP/RJ, CPF nº 160669107-44, têm, justo e acordado, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, da ACF LIDER, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0535
Doc. 3515,2

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo estabelecido no subitem 3.1. da Cláusula Terceira, do Terceiro Termo Aditivo Contrato de Franquia Empresarial, até 30.06.96, ficando ratificados os demais subitens e Cláusulas.

CORREIOS

ECT/DR/RJ 64

VISTO
Chefe da ASSJUR/DR/RJ

40

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas:

Rio de Janeiro, 14 de Março de 1996.

FRANQUEADORA: _____

ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES
Diretor Regional/DR/RJ

_____

P/ OMAR DE ASSIS MOREIRA
Gerente de Atendimento/DR/RJ

FRANQUEADA: _____

~~MARCIAL BRUCHADO~~ PINHEIRO

1ª TESTEMUNHA

Nome: ELEBOR PINHEIRO DA SILVA
CPF: 030519817-83

2ª TESTEMUNHA

Nome: JESU MELO DE ALMEIDA
CPF: 912358047-04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0536
Doc: 3515,2

CORREIOS

5º

ECT/DR/RJ
65

MANDADORIA ARRUDA
ECT
DR DO RIO DE JANEIRO

Contrato nº 077

QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FRANQUEIA
EMPRESARIAL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, Dr. ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES, Carteira de Identidade nº 3.624.740-IFP/RJ, CPF nº 376.450.807-72 e, por seu Gerente de Atendimento,URIAK DE ASSIS MOREIRA, Carteira de Identidade nº 06.350.570-2, expedida por IFP/RJ, CPF nº 071.031.187-59 e a RAMO & MUNES LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 27.065.777/0001-72, com sede na cidade de MAGÉ/RJ, situada na Av. Rui Barbosa, 109, CEP 25.900-771, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por seu(s) diretor(es) TITULAR(ES), Sr(a)(s) MARCIAL BRUCHADO PINHEIRO, Carteira de Identidade nº 45...07, expedida por IFP/RJ, CPF nº 206.691.97 44, têm, justo e acordado, por força do presente instrumento, Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, de Abertura, que será regido pelas seguintes e recíprocas condições.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0537
3055 15, 2

ECT/DR/RJ
66
FL

VISTO
Chefe da ASJUR/DR/RJ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Alterar o disposto nos subitens 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.6.1 e 6.1.7.1 e incluir o subitem 6.1.8.1 na CLÁUSULA SEXTA - ACERTO DE CONTAS, alterar o disposto nos subitens 7.3., 7.3.2, 7.3.2.1 e 7.3.2.2 e revogar o subitem 7.3.3., 7.3.3.1. e 7.3.3.2. na CLÁUSULA SÉTIMA - COMISSÃO, e, alterar o diposto nos subitens 9.2, 9.3 e 9.3.1 na CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO, todos referentes ao Contrato original de Franquia Empresarial.

2. Revogar integralmente a CLÁUSULA QUINTA - DA PARTE III DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF - SERVIÇOS ESPECÍFICOS, constante do TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Franquia Empresarial, emitido em 1.995.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TRATAMENTO DAS DIFERENÇAS NO REPASSE DA ARRECADAÇÃO QUINZENAL

Os subitens 6.1.4 a 6.1.7.1 da Cláusula Sexta do Contrato de Franquia Empresarial terão nova redação, conforme as alterações/inclusões seguintes:

6.1.4. Caso não haja o repasse da arrecadação, previsto na presente Cláusula, parcial ou total, de quaisquer quantias a favor da FRANQUEADORA, nos termos desse Contrato, inclusive por erro de informação nos demonstrativos, nas datas previstas, a FRANQUEADA pagará a referida quantia à FRANQUEADORA nas condições a seguir:

6.1.4.1. O valor da diferença deverá ser recolhido em até 2 (DOIS) dias úteis, contados a partir da data de entrega da notificação por escrito à FRANQUEADA. No período compreendido entre a data de origem da diferença e a data do efetivo recolhimento, o valor devido será acrescido da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), ou na falta deste e nesta ordem pelo IGP/M (índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo.

6.1.4.1.1. Caso o valor da diferença seja superior a 5% (CINCO POR CENTO) do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, serão acrescidos juros de mora de 1% (UM POR CENTO) ao mês ou fração, no período compreendido entre a data de origem da diferença e a data do efetivo recolhimento.

6.1.4.2. O não recolhimento no prazo de 2 (DOIS) dias úteis incorrerá na multa financeira de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor devido acrescido da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e, caso o débito original seja superior a 5% do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, dos juros de mora de 1% ao mês ou fração.

6.1.4.3. Se o valor da diferença não for recolhido até o dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas, a FRANQUEADORA aplicará as PENALIDADES previstas na CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0538
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
67
Fl.

STO
Chefe da ASJUR/DR.RJ

6.1.4.4. Se a FRANQUEADORA constatar que houve DOLO da FRANQUEADA no cometimento de irregularidade que gerou a diferença, esse valor será cobrado de imediato e acrescido da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e juros de mora de 1% ao mês ou fração, no período compreendido entre a data de origem do débito e a data do efetivo recolhimento, além de multa financeira de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor da diferença com os acréscimos citados, sem prejuízos da aplicação das PENALIDADES previstas na CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo.

6.1.4.5. A notificação escrita, comunicando à FRANQUEADA, a constatação de diferenças financeiras devidas à FRANQUEADORA, deverá conter de forma clara e sucinta.

a) data de origem e valor principal do débito

b) os encargos financeiros nos primeiros dois dias úteis, conforme disposto no subitem 6.1.4.1. e 6.1.4.1.1.

c) o acréscimo da multa financeira de 10%, no prazo previsto no subitem 6.1.4.2, e,

d) o acréscimo de penalidades, em conformidade ao previsto no subitem 6.1.4.3.

6.1.4.5.1. No caso de constatação de DOLO, na notificação escrita deverá constar a data de origem e o valor principal do débito, os encargos financeiros, a multa financeira de 10% e a aplicação das penalidades, conforme previsto no subitem 6.1.4.4. Esta notificação não substitui a notificação especifica para concessão de prazo de defesa, em conformidade ao subitem 9.3.4 da CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo.

6.1.4.5.2. Para fins de controle dos prazos de aplicação dos encargos financeiros, da multa financeira de 10% e das penalidades previstas na CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo, a notificação por escrito comunicando a constatação de débito será expedida à FRANQUEADA como carta registrada com Aviso de Recebimento ou entregue pessoalmente contra recibo da FRANQUEADA ou seu preposto legal. Neste caso, a 1a. via da notificação será entregue ao notificado e a 2a. via com o recibo será juntada ao processo.

6.1.5. Na ocorrência de a FRANQUEADA efetuar repasse da Arrecadação a FRANQUEADORA, em valor superior ao montante apurado na prestação de contas, a FRANQUEADORA ressarcirá a diferença à FRANQUEADA, acrescida da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), ou na falta deste e nesta ordem pelo IGP/M (índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da origem da diferença e a do efetivo ressarcimento.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0539
Fls. Nº
Doc: 3515,2

ECT/DR/RJ
68
Fl.
VISTO
Chefe da ASJUR/DR/RJ

6.1.5.1. A FRANQUEADORA efetivará o ressarcimento na data de prestação de contas imediatamente após a constatação da diferença e não pagará juros de mora nem multa, uma vez que a elaboração do Demonstrativo Financeiro para a Prestação de Contas é de inteira responsabilidade da FRANQUEADA.

6.1.6. O disposto nos subitens 6.1.4. a 6.1.5.1. será aplicado a qualquer tempo e qualquer que seja o valor da diferença apurada.

6.1.6.1. A variação diária da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) será divulgada periodicamente pela Área Financeira da FRANQUEADORA.

6.1.7. Para os "SERVIÇOS" em que haja pagamento da FRANQUEADA a clientes, o repasse pela FRANQUEADORA será realizado no primeiro dia útil imediatamente posterior ao referido pagamento.

6.1.7.1. Em caso de atraso da FRANQUEADORA do repasse previsto no subitem 6.1.7 desta Cláusula, o montante será corrigido pela variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) ou, na falta deste e nesta ordem pelo IGP/M (índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data prevista para o repasse e a data de sua efetiva ocorrência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMISSIONAMENTO SOBRE FATURAS QUITADAS COM ATRASO

Ao item 6.1.8. da Cláusula Sexta, será acrescido o subitem 6.1.8.1, conforme a seguir:

6.1.8. Permanece a mesma redação.

6.1.8.1. O comissionamento da FRANQUEADA, sobre faturas quitadas com atraso, será calculado com base no valor original da fatura acrescido dos respectivos acréscimos financeiros decorrentes do atraso no pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO COMISSIONAMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS NÃO ABRANGIDOS PELA PARTE I DA TABELA DE REMUNERAÇÃO

Os subitens 7.3, 7.3.2, 7.3.2.1 e 7.3.2.2 da Cláusula Sétima do Contrato de Franquia Empresarial passam a ter nova redação, conforme as alterações/inclusões a seguir.

7.3 A "Tabela de Comissão de ACF" é composta da Parte I, Produtos/Serviços Convencionais, e Parte II: Demais Produtos e Serviços.

7.3.2. Produtos e Serviços não abrangidos na Parte I da Tabela de Remuneração.

7.3.2.1. A comissão pela comercialização dos produtos/serviços não abrangidos na Parte I da Tabela de Remuneração será fixada em valor por unidade vendida pela FRANQUEADA e relacionada em Tabela de Remuneração de ACF especifica para essa finalidade.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0540
Doc: 3515,2

VISTO
Chefe ASJUR/DR/RJ

7.3.2.2. Caberá à FRANQUEADORA atualizar a Tabela de Remuneração de ACF citada no item anterior sempre que houver alteração de preços ou inclusão/exclusão de produtos/seviços.

ECT/DR/RJ
69

7.3.3. REVOGADO

7.3.3.1. REVOGADO

7.3.3.2. REVOGADO

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES POR INFRAÇÃO CONTRATUAL

Os subitens 9.2, 9.3 e 9.3.1 da Cláusula Nona do Contrato de Franquia Empresarial passam a ter nova redação, conforme as alterações/inclusões a seguir:

9.2. A FRANQUEADORA poderá considerar rescindido o presente Contrato, sem c aviso prévio de 90 (noventa) dias, porém observando o princípio Constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, conforme disposto nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3, na ocorrência de qualquer dos eventos seguintes:

a) Se a FRANQUEADA entrar em regime de falência, concordata, liquidação judicial ou extra judicial,

b) Se ocorrer protesto ou execução de títulos contra a FRANQUEADA ou seus titulares;

c) Se a FRANQUEADA deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela FRANQUEADORA e,

d) Se a FRANQUEADA incorrer em crime ou contravenção previsto em lei

9.3. O descumprimento pela FRANQUEADA de quaisquer Cláusulas deste contrato, autoriza a FRANQUEADORA a aplicar a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% sobre total do débito no caso de infração de NATUREZA FINANCEIRA, ou sobre a remuneração quinzenal no caso de infração de NATUREZA NÃO FINANCEIRA.

9.3.1. Em se tratando de irregularidade de NATUREZA FINANCEIRA, a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% será precedida pelos procedimentos dispostos da CLÁUSULA SEGUNDA deste Termo Aditivo, OU SEJA:

a) a FRANQUEADA terá 2 (DOIS) dias úteis, contados da notificação por escrito, para recolher a diferença somente com o acréscimo da variação da taxa do CDI. Se essa diferença for superior a 5% do repasse total da quinzena correspondente, haverá também a cobrança de juros de mora de 1% (UM POR CENTO) ao mês ou fração.

b) se a diferença não for recolhida no prazo estabelecido na alínea " a " deste subitem, será aplicada a multa financeira de 10% sobre o valor atualizado pela variação da taxa do CDI e acrescido dos juros de mora de 1% ao mês ou fração, no caso em que a diferença for superior a 5% do repasse total da quinzena. O prazo limite para a franqueada efetuar o recolhimento será o dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0541
Doc. 3515.2

ECT/DR/RJ
70
FL.

V I S T O
Chefe da ASJUR DR RJ

9.3.1.1. Se não houver a quitação da diferença até o prazo final estabelecido na alínea " b " do subitem 9.3.1., a FRANQUEADORA, a partir da data da primeira prestação de contas, após a notificação por escrito, aplicará SANÇÃO PECUNIÁRIA de 10% sobre o total do débito, incluindo os acréscimos decorrentes da variação da taxa do CDI, dos juros de mora de 1% e da multa financeira de 10%.

9.3.1.1.1. O recolhimento dos valores devidos deverá ocorrer até a próxima prestação de contas após a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA de 10%.

9.3.2. Nas infrações contratuais de NATUREZA NÃO FINANCEIRA, a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% será aplicada sobre o total da remuneração quinzenal da FRANQUEADA, que deverá efetuar o recolhimento na data da primeira prestação de contas após a notificação por escrito, quando do cometimento de terceira irregularidade do mesmo tipo, no interstício de 12 (DOZE) meses.

9.3.2.1. As duas primeiras infrações deverão obrigatoriamente estar consignadas por meio de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, contendo a data da ocorrência, resumo dos acontecimentos, documentação comprobatória dos fatos e "ciente" da FRANQUEADA (assinatura e data).

9.3.3. Em observância ao princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, a aplicação de SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% ou ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, pelo cometimento de infração contratual de NATUREZA NÃO FINANCEIRA, será antecedida da análise prévia pela FRANQUEADORA da peça de DEFESA ESCRITA de autoria da FRANQUEADA. A notificação por escrito comunicando à FRANQUEADA a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% ou a ADVERTÊNCIA POR ESCRITO será emitida após a FRANQUEADORA, à vista da peça de defesa, concluir pela imputação de responsabilidade.

9.3.3.1. À FRANQUEADA será concedido o prazo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS para a apresentação de peça de defesa, contado a partir da data de entrega da notificação específica para essa finalidade. Para fins de controle desse prazo, a notificação será expedida como carta registrada com Aviso de Recebimento ou entregue pessoalmente contra recibo da FRANQUEADA ou seu preposto legal. Neste caso, a 1a. via da notificação será entregue ao notificado e a 2a. via com o recibo será juntada ao processo.

9.3.3.2. Se ao final do prazo estabelecido ao subitem anterior não houver apresentação da peça de defesa, a FRANQUEADORA consignará tal fato no processo e dará curso à aplicação das penalidades previstas.

9.3.3.3. Na notificação deverá constar de forma clara a descrição da infração a ser justificada pela FRANQUEADA, bem como indicar o local no âmbito da ECT em que será concedida vistas dos originais do processo em curso. À FRANQUEADA será permitido transcrever ou fotocopiar, total ou parcialmente, os documentos juntados ao processo, mas não poderá retirá-los do âmbito da ECT sem autorização específica.

9.3.4. No caso de infração contratual de NATUREZA FINANCEIRA, o DIREITO DE DEFESA também será concedido em conformidade ao estabelecido nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0542
Fls. Nº
Doc. 3515, 2

ECT/DR/RJ
71
FL
V I S T O
Chefe ASJUR.DR RJ

9.3.4.1. Para o caso citado no subitem 9.3.4, o prazo para apresentação de peça de defesa correrá paralelamente aos prazos e procedimentos estabelecidos nos subitens 9.3.1.1. e 9.3.1.1.1 para a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%.

9.3.4.2. Se, em função dos argumentos apresentados na peça de defesa, a FRANQUEADORA concluir ser IMPROCEDENTE a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% citada no subitem 9.3.4.1, o valor correspondente será estornado do débito da FRANQUEADA.

9.3.4.2.1. Caso o valor correspondente à SANÇÃO PECUNIÁRIA de 10% aplicada desnecessariamente já tenha sido pago pela FRANQUEADA, o mesmo será restituido conforme os critérios fixados no subitem 6.1.5 deste Termo Aditivo.

9.3.5. A FRANQUEADORA iniciará o processo de descredenciamento da FRANQUEADA para rescisão do presente contrato nas seguintes condições:

a) quando a FRANQUEADA, após receber a SANÇÃO PECUNIÁRIA de 10%, por cometimento de infração contratual de NATUREZA FINANCEIRA OU NÃO FINANCEIRA, não liquidar integralmente o valor devido para a FRANQUEADORA até o vencimento dos prazos estabelecidos nos subitens 9.3.1.1.1. e 9.3.2., o processo de descredenciamento dar-se-á com base na alínea "c" do subitem 9.2 da Cláusula Nona do Contrato;

b) quando a FRANQUEADA reincidir em infrações contratuais, recebendo sucessivas SANÇÕES PECUNIÁRIAS de 10%, mas não se enquadram na alínea "a" deste subitem. Neste caso, a FRANQUEADORA, na próxima reincidência da FRANQUEADA em infração contratual, poderá prescindir da SANÇÃO PECUNIÁRIA de 10% e desencadear o processo de descredenciamento com base na alínea "c" do subitem 9.2. da Cláusula Nona do contrato.

9.3.5.1. No processo de descredenciamento deverá ser observado o princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, em conformidade ao estabelecido no subitem 9.3.3.1 ao subitem 9.3.3.3.

3.6. A constatação de DOLO no cometimento de qualquer infração contratual pela FRANQUEADA, de NATUREZA FINANCEIRA OU NÃO FINANCEIRA, permitirá o descredenciamento da FRANQUEADA com base na alínea "c" do subitem 9.2. da Cláusula Nona do contrato ou a aplicação de SANÇÃO PECUNIÁRIA de 10% sobre a remuneração quinzenal.

9.3.6.1. Neste caso, o prazo máximo para quitação do débito será a data da primeira prestação de contas após a notificação por escrito. A não liquidação desse prazo implicará a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL objetivando a cobrança da divida em juízo.

9.3.6.2. Na aplicação de penalidades previstas no subitem 9.3.6 será observado o princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, em conformidade ao estabelecido nos subitens 9.3.3.1. a 9.3.3.3.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0543
3515
Doc:

ECT/DR/RJ
72
FL

V I S T O
ASJUR DR RJ

5º 8

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir desta data, sendo sua aplicação condicionada à assinatura pela FRANQUEADA.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas:

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1996.

FRANQUEADORA:

p/ ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES
Diretor Regional/DR/RJ

OMAR DE ASSIS MOREIRA
Gerente de Atendimento/DR/RJ

FRANQUEADA:

MARCIAL BROCHADO PINHEIRO

1ª TESTEMUNHA

Nome: Celso Pinheiro da Silva
CPF: 030188817-83

2ª TESTEMUNHA

Nome: Jesi Melo de Almeida
CPF: 932358047-04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0544
Doc 3515, 2

6º 1

CORREIOS

ECT/DR/RJ
73
FL.

ASSESSORIA JURÍDICA
ECT
DR DO RIO DE JANEIRO

DATA 15/6/92

CONTRATO Nº. 671

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, Dr. ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES, Carteira de Identidade nº 3.614.745-IFP/RJ, CPF nº 399.458.857-72 e, por seu Gerente de Atendimento, OMAR DE ASSIS MOREIRA, Carteira de Identidade nº 06.353.570-2, expedida por IFP/RJ, CPF nº 891.834.107-59 e a RAMOS & NUNES LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 29960559/0001-72, com sede na cidade do(a) MACAÉ/RJ, situada na Av. Rui Barbosa, 180 - Centro, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por seu(s)/sua(s) TITULAR(ES), Sr(a)(s) MARCIAL BROCHADO PINHEIRO, Carteira de Identidade nº 459287, expedida por IFP/RJ, CPF nº 160691107-44, têm, justo e acordado, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, nº AGF LIDER, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0545
Fls. Nº
Doc. 3515, 2

60 2

CORREIOS

ECT/DR/RJ
74
Fls.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo previsto no subitem 3.1. da Cláusula Terceira, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, até 30.12.96, ficando ratificados os demais subitens e Cláusulas.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas:

Rio de Janeiro, 01 de julho de 1996.

FRANQUEADORA: _____

ALEXANDRE CARLOS PINHEIRO FERNANDES
Diretor Regional/DR/RJ

_____

OMAR DE ASSIS MOREIRA
Gerente de Atendimento/DR/RJ

FRANQUEADA: _____

~~MARCIAL BROCHADO PINHEIRO~~
ACF LIDER

1ª TESTEMUNHA

Heber Pinheiro da Silva

Nome: HEBER PINHEIRO DA SILVA
CPF: 030.518.817/83

2ª TESTEMUNHA

Jesi Melo de Queiroz

Nome: JESI MELO QUEIROZ
CPF: 912.358.047/04

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0546
3515,2
Doc:

CORREIOS

ECT/DR/RJ
75
FL

7º 1

ASSESSORIA JURÍDICA
ECT
DR DO RIO DE JANEIRO

DATA 27/10/93

CONTRATO N.º 671

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

SEGUNDA VIA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n.º 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o n.º 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, Dr. ROBERTO DIAS FRAGA, Carteira de Identidade n.º 04.311.914-8 IFP/RJ, CPF n.º 601.721.427-68 e, por seu Gerente de Atendimento, OMAR DE ASSIS MOREIRA, Carteira de Identidade n.º 06.353.570-2, expedida por IFP/RJ, CPF n.º 891.834.107-59 e a RAMOS E NUNES LTDA., inscrita no CGC/MF sob o n.º 29.960.559/0001-72, com sede na cidade do(e) Macaé/RJ, situada na Av. Rui Barbosa, 180 - CEP 27910-971, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por seu(s) / sua(s) TITULAR(ES), Sr(a) (s) MARCIAL BROCHADO PINHEIRO, Carteira de Identidade n.º 459.277, expedida por IFP/RJ, CPF n.º 160.669.107-44 e têm, justo e acordado, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, da ACF LIDER, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0547
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ
76
FL.

7º 2

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo estabelecido no subitem 3.1. da Cláusula Terceira, do Terceiro Termo Aditivo Contrato de Franquia Empresarial, até 30/06/97, ficando ratificados os demais subitens e Cláusulas.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas:

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1997.

FRANQUEADORA:

ROBERTO DIAS FRAGA
Diretor Regional-DR/RJ

OMAR DE ASSIS MOREIRA
Gerente de Atendimento-DR/RJ

FRANQUEADA:

MARCIAL BROCHADO PINHEIRO
ACF LÍDER

1ª TESTEMUNHA

Nome:
CPF: 454 461 727-87

2ª TESTEMUNHA

Nome: VANIA
CPF: 00358853788

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0548
3515,2
Doc:

ECT/DR/RJ 77 FL

CORREIOS

ASSESSORIA JURÍDICA ECT 21-10-93 DR/RJ

ASSESSORIA JURÍDICA

ECT

DR DO RIO DE JANEIRO

DATA 27/10/93

CONTRATO Nº 671

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, **Dr. ROBERTO DIAS FRAGA**, Carteira de Identidade nº 04.311.914-8 IFP/RJ, CPF nº 601.721.427-68 e, por seu Gerente de Atendimento, **MARCO TÚLIO PENZIN GOULART**, Carteira de Identidade nº 04.744.476-5, expedida por IFP/RJ, CPF nº 434.224.387-34 e a **RAMOS E NUNES LTDA - ME.**, inscrita no CGC/MF sob o nº 29.960559/0001-72, com sede na cidade de Macaé, situada na **Av. RUI BARBOSA, 180 - CENTRO/MACAÉ/RJ, CEP 27910-970,** doravante denominada simplesmente **FRANQUEADA**, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por seu **TITULAR**, Sr **MARCIAL BROCHADO PINHEIRO**, Carteira de Identidade nº 459.287, expedida por IFP/RJ, CPF nº 160.669.107-44, têm, justo e acordado, por força do presente instrumento, **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL**, da **ACF LIDER,** que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Altera o endereço da Empresa RAMOS E NUNES LTDA.- ME, acima identificada, da qual faz parte o Sr. MARCIAL BROCHADO PINHEIRO, administrador da Agência Franqueada LIDER, que passa a localizar-se na Rua Conde de Araruama, 41 - Centro - CEP: 27910-970 – Macaé/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 4/5/98, até o término de vigência do Contrato Original.

RQS nº 03/2005 - CN - CRMI - CORREIOS
0549
Fls. Nº
3515,2
Doc:

CORREIOS

ASSESSORIA JURIDICA ECT 21-10-98 DR/RJ

ECT/DR/RJ 78 FL

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 671/93, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas:

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1998.

FRANQUEADORA:

ROBERTO DIAS FRAGA
Diretor Regional-DR/RJ

MARCO TÚLIO PENZIN GOULART
Gerente de Atendimento-DR/RJ

FRANQUEADA:

MARCIAL BROCHADO PINHEIRO (P.P.)
AGENOR DE SOUZA GOMES FILHO

1ª TESTEMUNHA:

Patrícia de Fátima Ferreira Ramos

Nome:
CPF: 076547917-63

2ª TESTEMUNHA:

Luciana Cardoso Pereira

Nome:
CPF: 079599557-19

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0550
Fls. Nº
3515,2
Doc:

RELAÇÃO DOS DÉBITOS CONTRAÍDOS PELA ACF LÍDER - PERÍODO 2000 A 2004

ECT/DR/RJ
79
Fl.

Nº DA ND	PERÍODO / QUINZENA	DATA DO PAG.	VALOR PAGO	COMPRO-VANTE
03/40/00	16 A 30/11/00	01/12/00	6.986,69	6140732
05/44/00	16 A 31/12/00	29/12/00	6.371,47	6140735
06/42/01	15/01/01	12/01/01	4.862,56	4352408
06/01/2001	16 A 31/01/01	24/01/01	96,76	4352413
03/30/01	15/02/01	02/02/01	12,85	4352412
13/02/2001	16 A 28/02/01	23/02/01	112,00	4352422
22/03/2001	15/03/01	06/03/01	4.187,74	4352426
29/04/2001	16 A 31/03/01	30/01/01	0,54	4352444
32/05/01	15/04/01	04/04/01	0,02	4352447
33/06/01	15/04/01	11/04/01	0,02	4352447
44/07/01	16 A 30/04/01	20/04/01	0,03	4352450
03/58/01	16 A 30/04/01	25/04/01	58,65	4352451
50/08/01	15/05/01	21/05/01	4.209,73	4352460
03/60/01	16 A 31/05/01	25/05/01	424,07	4352465
56/09/01	16 A 31/05/01	31/05/04	5.525,10	4352474
68/10/01	16 A 31/05/01	11/06/04	2.901,66	4352478
72/11/01	16 A 30/06/01	27/06/01	2.986,31	4352487
78/12/01	12/07/01	11/07/01	3.287,02	4352499
87/12/01	13 A 31/07/01	25/07/01	5.076,60	4348657
92/14/01	15/08/01	09/08/01	2.158,30	4348690
99/17/01	16 A 31/08/01	30/08/01	78,78	4348697
98/16/01	16 A 31/08/01	27/08/01	220,18	4348695
95/15/01	16 A 31/08/01	27/08/01	695,37	4348696
100/18/01	15/09/01	12/09/01	3.388,31	4351202
103/19/01	15/09/01	12/09/01	39,34	4351203
107/20/01	17 A 30/09/01	27/09/01	2.772,66	4348699
118/22/01	16 A 31/10/01	30/10/01	5.644,71	4351210
115/21/01	16 A 31/10/01	16/10/01	3.627,69	4351209
122/23/01	16 A 30/11/01	16/11/01	6.755,63	4351215
131/24/01	16 A 30/11/01	29/11/01	6.990,81	4351221
139/25/01	15/12/01	11/12/01	4.627,70	4351223
146/26/01	16 A 31/12/01	27/12/01	4.425,12	4351227
154/27/02	15/01/02	11/01/02	5.618,94	4351242
159/28/01	16 A 31/01/02	25/01/02	3.451,02	4351245
01/01/2002	16/02/02	13/02/02	5.037,35	4351250
06/02/2002	16 A 28/02/02	27/02/02	4.012,09	8001505

...OS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0551
Fls. Nº
3515,2
Doc:

RELAÇÃO DOS DÉBITOS CONTRAÍDOS PELA ACF LÍDER - PERÍODO 2000 A 2004

ECT/DR/RJ
80
FL

Nº DA ND	PERÍODO / QUINZENA	DATA DO PAG.	VALOR PAGO	COMPRO-VANTE
11/03/2002	15/03/02	11/03/02	2.670,73	8001508
20/04/2002	16 A 31/03/02	28/03/02	4.662,96	8001522
25/05/2002	15/04/02	09/04/02	2.129,86	8001529
32/06/02	15/04/02	05/04/02	3,03	8001532
34/07/02	15/04/02	12/04/02	605,29	8001533
35/08/02	15/04/02	12/04/02	156,04	8001534
44/09/02	16 A 30/04/02	26/04/02	705,41	8022053
56/11/02	16 A 30/05/02	28/05/02	2.074,15	8001540
63/13/02	15/06/02	14/06/02	0,30	8001547
73/15/02	15/07/02	09/07/02	2.565,83	8002707
87/16/02	15/08/02	09/08/02	3,84	8002715
45/10/02	16 A 31/08/02	27/08/02	3.904,08	8002724
62/12/02	16 A 31/08/02	22/08/02	3.552,01	8002725
66/14/02	16 A 31/08/02	22/08/02	8.035,83	8002726
95/17/02	13/09/02	10/09/02	2.984,16	8002734
101/18/02	16 A 30/09/02	25/09/02	4.589,45	8002737
108/19/02	15/10/02	15/10/02	7.678,53	8002741
110/20/02	16 A 31/10/02	24/10/02	4.135,90	8002744
116/21/02	15/11/02	11/11/02	5.905,45	8002749
123/22/02	16 A 30/11/02	28/11/02	3.766,67	8022076
130/23/02	15/12/02	10/12/02	6.244,23	10265057
141/24/02	16 A 31/12/02	27/12/02	4.220,37	10265059
01/01/2003	15/01/03	09/01/03	5.065,21	10265066
08/02/2003	16 A 31/01/03	24/01/03	2.319,67	10265076
13/03/2003	15/02/03	11/02/03	4.543,68	1461607
20/04/2003	16 A 28/02/03	25/02/03	3.984,68	1461610
31/05/2002	14/03/03	12/03/03	3.024,31	1461611
35/06/02	17 A 31/03/03	25/03/03	2.443,90	1461617
45/07/03	15/04/03	09/04/03	2.723,59	1461619
53/08/03	16 A 30/04/03	28/04/04	3.316,32	8022203
56/09/03	16 A 30/06/03	23/06/03	3.003,42	8022209
66/10/03	15/06/03	10/06/03	285,03	1461627
72/11/03	16 A 31/07/03	24/07/07	5.114,72	8022210
78/12/03	15/07/03	09/07/03	5.333,05	1461653
82/13/03	16 A 31/07/03	21/08/03	3.718,62	1461629
85/14/03	15/08/03	12/08/03	6.787,67	8022212

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0552
Fls. Nº
3515,2
Doc:

RELAÇÃO DOS DÉBITOS CONTRAÍDOS PELA ACF LÍDER - PERÍODO 2000 A 2004

ECT/DR/RJ
81
Fl.

Nº DA ND	PERÍODO / QUINZENA	DATA DO PAG.	VALOR PAGO	COMPRO-VANTE
94/15/03	16 A 31/08/03	14/10/03	6.411,68	1461665
97/16/03	15/09/03	11/09/03	32,40	8022216
101/17/03	16 A 30/09/03	25/09/03	39,80	8022218
109/18/03	15/10/03	09/10/03	556,06	899127
109/18/03	15/10/03	22/10/03	67,69	8012547
116/12/03	16 A 31/10/03	23/10/03	408,38	8012548
03/20/03	16 A 30/11/03	25/11/03	1.712,15	899133
122/21/03	16 A 30/11/03	25/11/03	508,48	8022204
134/22/03	16 A 31/12/03	29/12/03	39,83	8012549
06/01/2004	15/01/04	12/01/04	1.107,97	8022221
13/02/2004	16 A 31/01/04	21/01/04	5.516,00	8022223
02/08/2004	15/02/04	06/02/04	5.549,14	8022224
NC/GECOF-30/2004 (CH DEV)	15/03/04	12/03/04	122,78	8022228
33/03/04	16 A 31/03/04	22/03/04	36,10	8022229
38/04/04	15/04/04	08/04/04	3.983,48	8022231
50/05/04	15/05/04	11/05/04	2.940,86	8022240
62/07/04	15/06/04	08/06/04	14,49	8022243

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0553
Fls. Nº
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

FAX/SSEP/SUISP/GINSP/RJ- 13 - 66 /2004

ECT/DR/RJ
82
FL.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2004.

DE: CHEFE/SSEP/SUISP/GINSP/RJ

AO: SÓCIO PROPRIETÁRIO DA ACF LÍDER

Convidamo-lo a comparecer à SSEP/GINSP/RJ, Ed. Sede da ECT, Av. Pres. Vargas, 3077/26º andar, ala Central, no dia 23/1/2004, às 10h, a fim de prestar esclarecimentos a respeito de denúncia oferecida pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Macaé, relatando suposta prática de irregularidades por essa FRANQUEADA. Na oportunidade, procurar o Inspetor Joel.

Em caso de impedimento, contactar os tels.: (021) 2503-8315 ou 2503-8428.

Atenciosamente

P/ **Maria Bernardeth Silverio B. Pithan**
CHEFE/SSEP/SUISP/GINSP/RJ

jcf/

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0554
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

FAX/SSEP/SUISP/GINSP/RJ- 13 - 899 /2004

ECT/DR/RJ
83
FL

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2004.

DE: CHEFE/SSEP/SUISP/GINSP/RJ

AO: SÓCIO PROPRIETÁRIO DA ACF LÍDER/MACAÉ/RJ

Convidamo-lo a comparecer à SSEP/GINSP/RJ, Ed. Sede da ECT, Av. Pres. Vargas, 3077/26° andar, ala Central, no dia 24/6/2004, às 10h, a fim de prestar esclarecimentos relativos ao Processo Administrativo ECT – 4881/2003, que trata de representação oferecida pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Macaé contra essa unidade. Na oportunidade, procurar o Inspetor Joel.

Em caso de impedimento, contactar os tels.: (021) 2503-8315 ou 2503-8428.

Atenciosamente

p/ **Maria Bernardeth Silverio B. Pithan**
Chefe/SSEP/SUISP/GINSP - RJ

jcf/

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0555
3515,2
Doc:

MENSAGEM DE CONFIRMACAO

ECT/DR/RJ
84
FL

DATA : JUN-18-2004 SEX 04:29 PM
NOME : GINSP RJ
TEL. : 25038117

TELEFONE	: 00212227590836
PAGINAS	: 1
HORA DE INICIO	: 06-18 04:28PM
TEMPO DECORRIDO	: 00'47"
MODO	: G3
RESULTADOS	: OK

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0556
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

FAX/SSEP/SUISP/GINSP/RJ- 13 - 940 /2004

ECT/DR/RJ
85
Fl.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2004.

DE: CHEFE/SSEP/SUISP/GINSP/RJ

AO: SÓCIO PROPRIETÁRIO DA ACF LÍDER/MACAÉ/RJ

Reiteramos pela 3ª. vez o convite de comparecimento de V.Sa. à SSEP/GINSP/RJ, Ed. Sede da ECT, Av. Pres. Vargas, 3077/26º andar, ala Central, desta feita no dia 1/7/2004, às 10h, a fim de prestar esclarecimentos relativos ao Processo Administrativo ECT – 4881/2003, que trata de representação oferecida pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Macaé contra essa unidade. Na oportunidade, procurar o Inspetor Joel.

Em caso de impedimento, contactar os tels.: (021) 2503-*8315 ou 2503-8428*.

Atenciosamente

p/ **Maria Bernardeth Silverio B. Pithan**
Chefe/SSEP/SUISP/GINSP - RJ

jcf/

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0557
Fls. Nº
3515,2
Doc:

MENSAGEM DE CONFIRMACAO

ECT/DR/RJ
86
FL.

DATA : JUN-25-2004 SEX 02:03 PM
NOME : GINSP RJ
TEL. : 25038117

TELEFONE	: 00212227590836
PAGINAS	: 1
HORA DE INICIO	: 06-25 02:02PM
TEMPO DECORRIDO	: 01'00"
MODO	: G3
RESULTADOS	: OK

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0558
Doc: 3515,2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

FAX/SSEP/SUISP/GINSP/RJ-13- 1027 /2004

ECT/DR/RJ
87
Fl.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2004.

DE: CHEFE/SSEP/SUISP/GINSP/RJ

AO: SÓCIO PROPRIETÁRIO DA ACF LÍDER/MACAÉ/RJRJ

Reiteramos pela 4ª. vez o convite de comparecimento de V.Sa. à SSEP/GINSP/RJ, Ed. Sede da ECT, Av. Presidente Vargas, 3077/26° andar, ala Central, desta feita no dia 22/7/2004, às 10h, a fim de prestar esclarecimentos relativos ao Processo administrativo ECT – 4881/2003, que trata de representação oferecida pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Macaé contra essa unidade. Na oportunidade, procurar o Inspetor Joel.

Em caso de impedimento, contactar os tels.: 2503-8315 ou 2503-8428.

Atenciosamente

P/ **Maria Bernardeth Silvério B. Pithan**
Chefe/SSEP/SUISP/GINSP - RJ

/jcf

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0559
Doc: 3515,2

MENSAGEM DE CONFIRMACAO

ECT/DR/RJ
88
FL

DATA : JUL-16-2004 SEX 01:23 PM
NOME : GINSP RJ
TEL. : 25038117

TELEFONE	: 00212227590836
PAGINAS	: 1
HORA DE INICIO	: 07-16 01:22PM
TEMPO DECORRIDO	: 00'55"
MODO	: G3
RESULTADOS	: OK

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0560
Fls. Nº
3515.2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

FAX/SSEP/SUISP/GINSP/RJ-13-1335/2004

ECT/DR/RJ 89

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2004.

DE: CHEFE/SSEP/SUISP/GINSP/RJ

AO: SÓCIO PROPRIETÁRIO DA ACF LÍDER/MACAÉ/RJ

Reiteramos pela 5ª. vez o convite de comparecimento de V.Sa. à SSEP/GINSP/RJ, Ed. Sede da ECT, Av. Presidente Vargas, 3077/26° andar, ala Central, desta feita no dia 03/11/2004, às 10h, a fim de prestar esclarecimentos relativos ao Processo administrativo ECT – 4881/2003, que trata de representação oferecida pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Macaé contra essa unidade. Na oportunidade, procurar o Inspetor Joel.

Em caso de impedimento, contactar os tels.: 2503-8315 ou 2503-8428.

Atenciosamente

P/ **Vânia Ribeiro dos Santos**
Chefe/SSEP/SUISP/GINSP - RJ

/jcf

27/10/04 recebi original. Silvia Cristina Barreto

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0561
3515, 2
Doc:

CORREIOS

TERMO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 4881/2003

ECT/DR/RJ 90

DECLARANTE		CI/CPF
AGENOR DE SOUZA GOMES FILHO		560809727-00
FILIAÇÃO		**NATURALIDADE**
Pai: Agenor de Souza Gomes Mãe: Sizete Maria dos Santos Gomes		Campos dos Goitacazes/RJ
ESTADO CIVIL	**IDENTIDADE**	**ÓRGÃO EXPEDIDOR**
SOLTEIRO	05133995-0	IFP
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Av. 28 de março, 253/casa – Centro – Campos dos Goitacazes.		
SÓCIO PROPRIETÁRIO DA ACF LÍDER	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
	-	-
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO		
-		
LOCAL DO DEPOIMENTO		**DATA**
SSEP/SUISP/GINSP/RJ		3/11/2004

O declarante acima qualificado compareceu nesta data, a convite e de livre e espontânea vontade, sem sofrer qualquer tipo de coação ou constrangimento, para prestar esclarecimentos, na presença dos Inspetores Joel de Carvalho Farias e Rita de Cássia Cibrão Binder de Souza, acerca de denúncias de irregularidades na ACF Líder, apresentadas pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Macaé, por meio de Carta enviada à ECT. Após dar vista às denúncias, afirma Que: não existe débito por parte do imóvel utilizado pela ACF Líder para exercer as suas atividades; Que: o declarante se compromete a fornecer cópia da Certidão de nada consta do imóvel; Que: no que diz respeito ao fechamento das quinzenas em débito, caracterizando rolagem de dívida, o declarante afirma que o problema vem ocorrendo com a ACF Líder, conforme demonstrado pela Relação de Débitos Contraídos no período de 2000 a 2004, pelo fato de que diversas firmas de Macaé que são clientes da Franqueada pagam pelos serviços prestados com cheques de valores altos que não possuem fundos, causando desequilíbrio nas contas da Franqueada; Que: neste aspecto, o declarante afirma que está fazendo um recadastramento e uma seleção mais apurada das firmas com que trabalha; Que: o declarante criou a firma Canatur para adquirir a ACF Líder, tendo em vista que a firma do antigo proprietário, Ramos e Nunes, possuía dívidas; Que: entretanto, tal operação não foi aprovada pela ECT, que exigiu que o declarante adquirisse a firma Ramos e Nunes, para operar os negócios da ACF Líder; Que: sendo assim, as dívidas com o INSS foram transferidas para o declarante por ocasião da aquisição da ACF Líder; Que: o declarante parcelou a dívida com o INSS, entretanto o INSS está aguardando Brasília instalar o sistema da DATAPREV para que a Agência do INSS de Macaé possa emitir a certidão de nada consta exigida pelos Correios; Que, a mudança de titularidade da ACF somente poderá ser realizada após a

DR/RJ - CN - CORREIOS
Fls. Nº 0982
Doc:

ECT/DR/RJ
91
FL.

regularização com o INSS; Que: o assunto já está sendo negociado com a GERAT; Que: no que diz respeito às empregadas da ACF que foram acusadas da falta de R$ 500,00 e R$ 700,00, respectivamente, o declarante afirma que absorveu o prejuízo e que as empregadas foram demitidas, considerando o assunto por encerrado; Que: no que diz respeito à funcionária grávida que foi demitida, afirma que na ocasião em que a demitiu não sabia que a mesma se encontrava grávida; Que: entretanto, fez um acordo com a ex-empregada no Ministério do Trabalho, comprometendo-se a fornecer cópia dos documentos relativos; Que: no que diz respeito à denúncia de que a ACF fecha pequenos contratos mensais de malote afirma que é uma inverdade, visto que as ACFs não trabalham com malote; Que: no que diz respeito a irregularidades com as balanças da ACF Líder, afirma que não ocorreram, tendo em vista que as mesmas sofrem vistoria anual do INMETRO; Que: por ocasião da demissão do antigo quadro de funcionários, devido a estarem causando desfalque à ACF, uma funcionária nova, sem treinamento, atuou por algum tempo no atendimento, entretanto recebia eventualmente o apoio de uma empregada mais experiente deslocada da ACF Progresso, da qual o declarante também é proprietário; Que: o declarante admite que ficou afastado da ACF durante um certo período, devido a problemas de saúde, que lhe impediram de se deslocar até a ACF Líder e acompanhar as suas atividades; Que: nesse período em que ficou afastado, a administração da ACF ficou sob responsabilidade de seu sócio-gerente; Que: portanto, apesar de não ter conhecimento de reclamações de atraso de SEDEX estaduais por erro operacional da ACF e de postagens que ficavam retidas na ACF por 4 (quatro) ou 5 (cinco) dias, tais problemas podem ter acontecido durante a administração de seu sócio-gerente; Que: nunca empregou funcionário menor de idade na ACF, comprometendo-se a fornecer Certidão do Ministério do Trabalho; Que: a falta de produtos era devido a problemas de fornecimento pelos Correios; Que: foi fornecida uma cópia deste Termo ao declarante; Que: nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DECLARANTE

INSPETOR - Mat. 8.323.637-6
Joel de Carvalho Farias

INSPETOR - Mat. 8.952.965-0
Rita de Cássia Cibrão Binder de Souza

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0563
3515,2
Doc:

A/C. Inspetor Joel

ECT/DR/RJ
92

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ACF Líder - Agência de Correio Franqueada

Macaé, 01 de Novembro de 2004.

A: SSEP/SUISP/GINSP/RJ
A/C. Inspetor Joel

Assunto: Fax 13-1335/2004 – Processo administrativo ECT – 4881/2003

Prezado Senhor,

Venho por meio desta, esclarecer que não recebemos os convites para comparecer em outras oportunidades, porque tivemos problemas com a administração anterior ocasionados pelo sócio-gerente.

Pelo exposto, peço que nos esclareça o assunto deste processo, oriundo do Sindicato dos Empregados do Comércio de Macaé, pois não tinha ciência deste, e na medida do possível nos conceda um prazo maior para esclarecer as devidas denúncias.

Certo de sua compreensão.

Atenciosamente,

AGENOR DE SOUZA GOMES FILHO
Responsável Legal
ACF Líder

ACF Líder
Rua Conde de Araruama n. º 41.
Macaé
Telefone (22) 2759-0836

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0564
3515,2
Doc:

CORREIOS

Sistema de Gerenciamento de Inspeção - SGI
Relatório de Inspeção Especial de Proteção de Valores

GINSP/ Período de Inspeção: 27/10/2004 a 27/10/2004 Emitido em : 10/01/2005

Unidade : **ACF LIDER** Nro da Inspeção : **50-0513/2004**

Órgao Subordinador : **Campos dos Goitacazes**

Responsável : **Silvia Cristina Barreto** Categoria **1**

01. FINANCEIRA

ITENS NÃO-CONFORMES - com comentários *RECOMENDAÇÕES*

ECT/DR/RJ 93

01.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS - UNIDADES TERCEIRIZADAS

01.1.1 Dívidas com os Correios

Em analise das 19 prestações de contas efetuada pela ACF Lider no período de janeiro a outubro/04, constatou-se que 11 prestações foram lavradas Notificações de Débitos contra a Franqueada. conforme relacionadas:

Ações da REOP/09/Campos dos Goitacazes junto a SGRT/GERAT no sentido de aplicar as sanções cabíveis na Franqueada quanto as irregularidades apontadas.

Not. Débito	Data	Valor
006/01/04	08/01/04	1.100,00
038/04/04	06/04/04	3.962,50
050/05/04	07/05/04	2.940,86
056/06/04	20/05/04	6.020,16
068/09/04	06/07/04	555,01
065/08/04	26/06/04	4.457,41
074/10/04	21/07/04	4.735,03
084/10/04	19/08/04	483,79
090/11/04	02/09/04	8.183,83
091/14/04	21/09/04	3.039,23
095/15/04	07/10/04	11.923,33

01.1.2 Repasse de valores recebidos de terceiros

Constatou-se na Coordenadoria Financeira da REOP/09 02 cheques devolvidos, nos valores abaixo descritos pelo motivo 11:

Ações da REOP/09/Campos dos Goitacazes junto a SGRT/GERAT no sentido de aplicar as sanções cabíveis na Franqueada quanto a irregularidade apontada.

Lotes	Valor	Emitido	Devolvido
00055 a 00057/008	18.899,92	16/08/04	17/08/04
00018/008	7.472,71	21/06/04	21/06/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0565
Fls. Nº
3515,2
Doc:

CORREIOS

Sistema de Gerenciamento de Inspeção - SGI
Relatório de Inspecão Especial de Protecão de Valores

GINSP/ Período de Inspeção: 27/10/2004 a 27/10/2004 Emitido em : 10/01/2005

Unidade : **ACF LIDER** Nro da Inspeção : **50-0513/2004**

Órgao Subordinador : **Campos dos Goitacazes**

Responsável : **Silvia Cristina Barreto** Categoria **1**

02. ATENDIMENTO

ECT/DR/RJ
94

ITENS NÃO-CONFORMES - com comentários — *RECOMENDAÇÕES*

02. 1 ASPECTOS COMERCIAIS

02. 1 .. 1 Apresentação da unidade

Verificou-se que o letreiro de acrílico luminoso está quebrado.

Orientou-se a Responsável da Franqueada a necessidade de conserto ou troca do letreiro.

02. 2 GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

02. 2 .. 1 Documentação Legal (CNPJ, Alvarás, Livro de Inspeção do Trabalho)

Verificando a existência e organização da documentação legal, não foi apresentado o CNPJ, Alvarás, Livro de Inspeção do Trabalho, segundo a Responsável pela Franqueada a documentação está com o Contador. Também não foi apresentado o CND quando da Inspeção.

Orientou-se a Responsável pela Franqueada que os documentos citados devem permanecer na Franqueada.

02. 2 .. 2 Registro em carteira

Verificou-se que as empregadas Elymada Gomes dos Santos e Rafaela de Souza ainda não tem a sua carteira de trabalho assinada pela Franqueada.

Orientou-se a Responsável pela Franqueada a regulamentação das empregadas citadas.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0566
3515, 2
Doc:

CORREIOS

Sistema de Gerenciamento de Inspeção - SGI
Relatório de Inspecão Especial de Protecão de Valores

GINSP/ Período de Inspeção: 27/10/2004 a 27/10/2004 Emitido em : 10/01/2005

Unidade : **ACF LIDER** Nro da Inspeção : **50-0513/2004**

Órgao Subordinador : **Campos dos Goitacazes**

Responsável : **Silvia Cristina Barreto** Categoria **1**

BCT/BR/RJ 95

07. CONTRATAÇÃO/SUPRIMENTO/PATRIMÔNIO

ITENS NÃO-CONFORMES - com comentários | *RECOMENDAÇÕES*

07. 1 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

07. 1 .. 1 Estado de conservação e apresentação

Há necessidade da troca do balcão existente na Unidade por um balcão padronizado, para melhorar o atendimento ao público cliente e as atividades do empregado de atendimento.

Ações da REOP/09/Campos dos Goitacazes, junto ao proprietário da Franqueada no sentido da troca indicada.

07. 1 .. 2 Aferição e regulagem

Constatou-se que a balanças da Franqueada, localizada no balcão ainda não foi aferida no ano de 2004.

Orientou-se a Responsável da Franqueada quanto a necessidade da aferição da balança no ano corrente.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0567
3515,2
Doc:

09. TREINAMENTO

ECT/DR/RJ 96

ITENS NÃO-CONFORMES - com comentários *RECOMENDAÇÕES*

09. 1 NECESSIDADE DE TREINAMENTO

09. 1 .1 Formação profissional básica pelos Correios

Constatou-se que as Atendentes Elymada Gomes dos Santos e Rafaela de Souza não tem o curso de Atendente ministrado pela ECT.

Ações da REOP/09/Campos dos Goitacazes junto ao CETED no sentido de ministrar o curso de Atendente.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0568
Fls. Nº
3515,2
Doc:

Unidade : **ACF LIDER** Nro da Inspeção : **50-0513/2004**
Órgao Subordinador : **Campos dos Goitacazes**

Responsável : **Silvia Cristina Barreto** Categoria **1**

ECT/DR/RJ
97

10. ENGENHARIA

ITENS NÃO-CONFORMES - com comentários — *RECOMENDAÇÕES*

10.1 CAIXA DE COLETA

10. 1 .. 1 Instalação e manutenção adequadas

Observou-se que não há caixa de coleta em frente a Unidade.

Ações da REOP/09/Campos dos Goitacazes junto a GEREN no sentido da instalação solicitada.

10.2 IMÓVEL E INSTALAÇÕES DA UNIDADE

10. 2 .. 1 Conservação, ventilação e iluminação

Constatou-se que a loja necessita de uma pintura interna e há ainda necessidade de trocar 02 lâmpadas fluorescentes queimadas no hall de atendimento.

Orientou-se a Responsável pela Franqueada quanto ao citado.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0569
3515, 2
Doc:

Unidade : **ACF LIDER** Nro da Inspeção : **50-0513/2004**
Órgao Subordinador : **Campos dos Goitacazes**

Responsável : **Silvia Cristina Barreto** Categoria **1**

11. SISTEMAS E TELEMÁTICA

ECT/DR/RJ 98 FL

ITENS NÃO-CONFORMES - com comentários *RECOMENDAÇÕES*

11.1 FACILIDADE DE COMUNICAÇÃO

11.1.1 FAX

Em observação ao aparelho de fax existente na Unidade, observou-se que o horário constante no aparelho marcava 14:48h, quando o horário real no momento da inspeção era 13:43h, adiantado em 1h e 05 mimutos.

Orientou-se o Responsável pela Franqueada que o relógio do fax deve obedecer ao horário oficial de Brasília.

RDE nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0570
Fls. Nº
3515,2
Doc:

CORREIOS

Sistema de Gerenciamento de Inspeção - SGI

Relatório de Inspecão Especial de Protecão de Valores

GINSP/ Período de Inspeção: 27/10/2004 a 27/10/2004 Emitido em : 10/01/2005

Unidade : **ACF LIDER** Nro da Inspeção : **50-0513/2004**

Órgao Subordinador : **Campos dos Goitacazes**

Responsável : **Silvia Cristina Barreto** Categoria **1**

RESUMO

ECT/DR/RJ
99

Coordenador Equipe : **Jorge Luiz Garcia Carneiro**

Equipe

8.308.469-0 Jorge Luiz Garcia Carneiro _____

Recebi cópia em : _____ _____

Assinatura Responsável Unidade

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0571
Fls. Nº
3515.9
Doc:

ECTYBRYRE
100
PL

CORREIOS

PROCESSO 4881/2003

AO
GERENTE DE INSPEÇÃO/RJ

O Processo trata de denúncia envolvendo irregularidades na ACF Líder, encaminhada a esta GINSP pela Sra. Margareth Ribeiro, ex-empregada da FRANQUEADA, por meio de Carta emitida em 07/02/2003 (fls. 01 a 06).

Em face do teor das irregularidades, foram reunidos aos autos os Relatórios de Inspeção na ACF Líder de 21/5/2002 (fls. 09 a 32), 4/11/2003 (fls. 43 a 45), e 27/10/2004 (fls. 93 a 99), além do Contrato de Franquia Empresarial (fls. 46 a 78) e a relação dos débitos contraídos pela ACF Líder no período de 2000 a 2004 (fls. 79 a 81).

Reduzidas a Termo as declarações do Sr. Agenor de Souza Gomes Filho, atual representante legal da ACF Líder, acerca das irregularidades relacionadas na referida Carta, esclareceu que: (fls. 90 e 91):

"Não existe débito por parte do imóvel utilizado pela ACF Líder para exercer suas atividades (..) se compromete a fornecer cópia da Certidão de nada consta do imóvel".

Quanto à rolagem de dívida, "o problema vem ocorrendo pelo fato de que diversas firmas de Macaé que são clientes da FRANQUEADA pagam pelos serviços prestados com cheques de valores altos que não possuem fundos, causando desequilíbrio nas contas da FRANQUEADA (...) está fazendo um recadastramento e uma seleção mais apurada das firmas com que trabalha".

"Criou a firma CANATUR para adquirir a ACF Líder, tendo em vista que a firma do antigo proprietário, Ramos e Nunes, possuía dívidas. Entretanto, tal operação não foi aprovada pela ECT, que exigiu que o declarante adquirisse a firma Ramos e Nunes, para operar os negócios da ACF Líder. Sendo assim, as dívidas com o INSS foram transferidas para o declarante por ocasião da aquisição da ACF Líder. Parcelou a dívida com o INSS, entretanto o INSS está aguardando Brasília instalar o sistema da DATAPREV para que a Agência do INSS de Macaé possa emitir a certidão de nada consta exigida pelos Correios. A mudança de titularidade da ACF somente poderá ser realizada após a regularização com o INSS. O assunto já está sendo negociado com a GERAT".

No episódio das empregadas que foram acusadas de desfalcar a ACF nos valores de R$ 500,00 e R$ 700,00, respectivamente, "absorveu o prejuízo e as empregadas foram demitidas, considerando o assunto por encerrado".

"Na ocasião em que demitiu a empregada grávida, não sabia que a mesma se encontrava nessa condição. Entretanto, fez um acordo com a ex-empregada no Ministério do Trabalho, comprometendo-se a fornecer cópia dos documentos relativos".

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0572
Doc: 3515,2

ECTY/DR/PAC
101

Relativamente ao fechamento de pequenos contratos mensais de malotes, "é uma inverdade, visto que as ACFs não trabalham com malotes".

"Ficou afastado da ACF durante certo período, devido a problemas de saúde, que lhe impediram de se deslocar até a ACF Líder e acompanhar as suas atividades. Nesse período em que ficou afastado, a administração da ACF ficou sob responsabilidade de seu sócio-gerente. Portanto, apesar de não ter conhecimento de reclamações de atraso de SEDEX estaduais por erro operacional da ACF e de postagens que ficavam retidas na ACF por 4 (quatro) ou 5 (cinco) dias, tais problemas podem ter acontecido durante a administração de seu sócio-gerente".

As irregularidades com as balanças "não ocorreram, tendo em vista que as mesmas sofrem vistoria anual do INMETRO".

"Por ocasião da demissão do antigo quadro de funcionários, devido a estarem causando desfalque à ACF, uma funcionária nova, sem treinamento, atuou por algum tempo no atendimento, entretanto recebia eventualmente o apoio de uma empregada mais experiente deslocada da ACF Progresso, da qual o declarante também é proprietário".

"Nunca empregou funcionário menor de idade na ACF, comprometendo-se a fornecer Certidão do Ministério do Trabalho".

"A falta de produtos era devido a problemas de fornecimento pelos Correios".

CONCLUSÃO

Pelo que restou apurado, ficou comprovado que a ACF Líder tem deixado de realizar o repasse da arrecadação do fechamento do demonstrativo quinzenal no primeiro dia útil após o encerramento da quinzena (fls. 79 a 81 e 93), em desacordo com o subitem 6.1.3, Cláusula Sexta, do Contrato de Franquia Empresarial.

Outrossim, a documentação trabalhista e previdenciária da ACF Líder se encontra em situação irregular, fato que ensejou a aplicação pela GERAT da 1ª. sanção pecuniária (fls. 39 e 40), conforme previsto no subitem 9.3.2 do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial.

No que tange às demais irregularidades, não foram encontrados elementos que as fundamentassem ou, de acordo com as declarações do representante legal da ACF, foram realizadas ações para corrigi-las, comprometendo-se a fornecer os respectivos documentos comprobatórios para serem reunidos aos autos do Processo.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0573
Fls. Nº
3515
Doc:

CORREIOS

ECT/DR/RJ
102
FL.

Desta forma, submetemos o assunto ao seu conhecimento, sugerindo:

I- Ida à GECOF para informar a atual situação dos débitos contraídos pela ACF Líder;

II- Remessa à GERAT para:

a. Informar se as pendências referentes à documentação trabalhista e previdenciária da ACF Líder foram regularizadas, conforme solicitado através da Carta 2259/2004 – GERAT/DR/RJ (fls. 39 e 40).

b. Avaliar as irregularidades apontadas na denúncia, bem como os esclarecimentos apresentados pela ACF Líder, pronunciando-se acerca da aplicação de eventual penalidade, conforme previsto no Contrato de Franquia Empresarial;

c. Providenciar junto à ACF cópia dos documentos referentes ao alegado acordo realizado no Ministério do Trabalho entre o atual sócio proprietário da ACF, Agenor de Souza Gomes Filho e a ex-empregada daquela FRANQUEADA, Margareth Ribeiro.

d. Providenciar junto à ACF cópia de Certidão que comprove a regularidade do imóvel utilizado pela FRANQUEADA para o exercício de suas atividades;

III- Retorno à GINSP para demais providências.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2005.

JOEL DE CARVALHO FARIAS
Inspetor Regional

DIRCEU FERREIRA VIANNA
Chefe/SSEP/SUISP/GINSP-RJ

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0574
3515,2
Doc:

Proc. 4881/2003
JCF

CORREIOS

ECT/DR/RJ
103
Fl.

AO CONEG

Aprovo relatório emitido pela SSEP.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2005.

GUILHERME GONÇALVES CAMPOS
Gerente de Inspeção - RJ

Antônio dos Anjos Seguro
Ginsp Eventual
Matr. 8.323.153-6
Subdeleg. Competência
PTR/GINSP-0036/2004

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0575
4
Doc: 3515.2

Proc. 4881/2003
JCF

ECT/DR/RJ
104

CORREIOS

À GECOF

Acolho o parecer da GINSP, solicitando:

I- Informar se a ACF Líder possui algum débito pendente;

II- Remeter à GERAT para:

a) Informar se as pendências referentes à documentação trabalhista e previdenciária da ACF Líder foram regularizadas, conforme solicitado através da Carta 2259/2004 – GERAT/DR/RJ (fls. 39 e 40);

b) Avaliar as irregularidades apontadas na denúncia, bem como os esclarecimentos apresentados pela ACF Líder, pronunciando-se acerca da aplicação de eventual penalidade, conforme previsto no Contrato de Franquia Empresarial;

c) Providenciar junto à ACF cópia dos documentos referentes ao alegado acordo realizado no Ministério do trabalho entre o atual sócio proprietário da ACF, Agenor de Souza Gomes Filho, e a ex-empregada daquela FRANQUEADA, Margareth Ribeiro.

d) Providenciar junto à ACF cópia de Certidão que comprove a regularidade do imóvel utilizado para o exercício de suas atividades;

III- Retornar à GINSP para demais providências.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2005.

EMERSON CLAY DE ARAÚJO
Coordenador Regional de Negócios do Rio de Janeiro

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0576
Doc: 3515, 2

Proc. 4881/2003
JCF

CORREIOS

PROCESSO Nº 4881/2003
(ACF LÍDER)

À

SGRT/GERAT

Atendendo o item I da fl.104, anexamos planilha de débito da referida ACF e informamos que houve pedido de parcelamento pela franqueada, que está sendo tratada pelo Processo nº 13.368/2004.

Prosseguir, conforme item II.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2005.

TASSO KNOLLER
SUCON/GECOF - DR/RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0577
3515,2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO

RELAÇÃO DE DÉBITOS - COF 09

ACF LIDER - STO 50900501

26-jan-05

PERÍODO	Nº ND/ NC	DATA	ÍNDICES	VALOR DÉBITO	ATUAL.	MULTA	S. PECUN.	JUROS	TOTAL DÉBITO
CHEQUES									
CH 000018/008	002/135/04	21/06/2004	55902,007431306	7.472,71	720,92	878,90	966,79	595,40	10.634,72
CH 000055/008	002/136/04	16/08/2004	57213,710586482	5.859,52	417,99	661,65	727,82	338,99	8.005,97
CH 000057/008	002/136/04	16/08/2004	57213,710586482	5.795,82	413,45	654,46	719,90	335,30	7.918,93
SUBTOTAL CHEQUES				**19.128,05**	**1.552,36**	**2.195,01**	**2.414,51**	**1.269,69**	**26.559,62**
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO									
16 a 31/07/04	080/11/04	02/08/2004	56882,927181898	8.183,83	95,48	835,66	919,22	77,27	10.111,46
		30/08/2004	PAGAMENTO	6.623,99	76,93	675,98	743,91	62,20	8.183,83
SALDO DA ND 080/11/04				**1.559,84**	**120,99**	**159,68**	**175,31**	**98,61**	**2.114,43**
16 A 30/09/04	095/15/04	01/10/2004	58.330,541772440	11.923,33	548,61	1.290,85	1.419,93	436,52	15.619,24
		14/01/2005	PAGAMENTO	3.664,33	168,48	396,48	436,32	133,92	4.800,01
SALDO DA ND 095/15/04				**8.259,00**	**419,75**	**901,43**	**991,58**	**335,58**	**10.907,34**
01 a 15/12/04	127/16/04	16/12/2004	60.190,798522648	3.541,39	11,47	356,12	0,00	8,29	3.917,27
		23/12/2004	PAGAMENTO	2.852,07	9,15	286,78	0,00	6,63	3.154,94
SALDO DA ND 127/16/04				**689,32**	**12,65**	**71,13**	**0,00**	**9,36**	**782,46**
TOTAL				**29.636,21**	**2.105,75**	**3.327,25**	**3.581,40**	**1.713,24**	**40.363,85**

C:\Documentos\Meus documentos\PLANILHAS\ACF LÍDER - Acordo-TCD

OBS: DÉBITOS ATUALIZADOS PELA VARIAÇÃO DO CDI ATE 25/01/05

ENCARGOS CALCULADOS COM BASE NO ITEM 6.1.4 DO C.F.E 61.295,110398674



CORREIOS

AR Nº.: 18143846 3

Carta - 1612/2005 – GERAT-DR/RJ

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2005.

Ao Senhor
Marcial Brochado Pinheiro
Responsável legal pela ACF Líder
Rua Conde Araruama, 41 – Centro.
27910-971 – Macaé/RJ

REF.: PROCESSO 4881/2003

Prezado Senhor,

Solicitamos a V. Sª. que sejam enviados documentos, abaixo relacionados, a serem anexados aos autos do processo da referência, conforme mencionado em Termo de Declaração datado de 03/11/2004, tomado na SSEP/SUIP/GINSP/RJ.

- Certidão de Nada Consta do Imóvel situado à rua Conde de Araruama, Centro, Macaé, CEP 27910-971;
- Documentos comprobatórios do acordo feito no Ministério do Trabalho com a ex-empregada Margareth Ribeiro; e
- Certidão Negativa de Débito/CND ou Cópia da carta do INSS autorizando o parcelamento de débito.

Pelo exposto, estamos concedendo por meio da presente notificação, o prazo de dez dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para que V. Sª. apresente os citados documentos e/ou as justificativas e/ou esclarecimentos, por escrito, sobre os fatos e providências adotadas para a regularização das pendências.

Atenciosamente,

JOSÉ DINIS CASIMIRO
Gerente de Atendimento do Rio de Janeiro

C/c: REOP-08
PROCESSO
SGRT

GFL/gfl

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0579
3515
Doc: 1

ECT – GERÊNCIA DE ATENDIMENTO – DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
AVENIDA PRES. VARGAS, 3077, 24º ANDAR CEP 20210-900 RIO DE JANEIRO/RJ.
Telefones: (21) 2503-8345/2503-8759 – Fax: (21) 2503-8120 – E-mail: rjgerat@correios.com.br

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

RI 1 8 1 4 3 8 4 6 3 BR

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT 16/5/05

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT
SORT / Cerat

TENTATIVAS DE ENTREGA	___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DR/RJ
AV. PRESIDENTE VARGAS, 3077 - 24.º ANDAR
20210-900 - CIDADE NOVA/RJ

CIDADE / LOCALITÉ | UF | BRASIL

□□□□□-□□□

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0580
3515,2
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ACF Líder

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Rainha Ararunama, 41 - Centro

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
27910-971	Macaé / RJ		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

CT-1612/2003

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT	DATA DE RECEBIMENTO
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ	18/05/05

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Elymara S. dos Santos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	CBD de Macaé Marcos Antonio de Castro Matr.: 8.956 862-1

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD MACAE - MACAE - RJ
18 MAI 05

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS

Carta 2163 /2005-GERAT/DR/RJ

AR nº. 659164629

Rio de Janeiro, 4 de julho de 2005.

Ao Senhor
Marcial Brochado Pinheiro
Responsável legal pela ACF Líder
Rua Conde Araruama, 41 – Centro.
27910-971 – Macaé/RJ

REF.: Processo Administrativo 4881/2003
Carta - 1612/2005 –GERAT-DR/RJ

Prezado Senhor,

Reiteramos a carta da referência na qual solicitamos a V. Sª. que seja encaminhado a Gerência de Atendimento, Avenida Presidente Vargas, 3077, 24 º andar, CEP 20210-900, Rio de Janeiro/RJ, os seguintes documentos abaixo a serem incluídos como provas de conclusões de pendências apontadas no processo 4881/2003:

- Certidão de nada Consta do Imóvel situado a Rua Conde de Araruama, 41 centro, Macaé CEP 27910-971;
- Documento comprobatório do acordo feito no Ministério do Trabalho com a ex-empregada Margareth Ribeiro;
- Certidão Negativa de Débito/CND ou Cópia da carta do INSS autorizando o parcelamento de débito.

Portanto, estamos concedendo por meio desta notificação novo prazo de dez dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para que V. Sª. apresente os citados documentos e/ou as justificativas e/ou esclarecimentos, por escrito, sobre os fatos, sob pena de aplicamos as penalidades prevista no Contrato de Franquia Empresarial.

Atenciosamente,

p/ JOSÉ DINIS CASIMIRO
Gerente de Atendimento do Rio de Janeiro
Jorge Lima Guimarães
SUGRA/GERAT/DR/RJ
Matr. 8.323.706-2

C/c REOP-08
PROCESSO
SGRT
GFL/gfl

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0581
Doc. 3515.2

ACF Lider Agência de Correios Franqueada

Macaé, 18 de Julho de 2005.

Ao Senhor
José Dinis Casimiro
Gerente de Atendimento – DR/RJ
Av. Presidente Vargas 3077, 24.º andar
Cep: 20210-900

PROTOCOLO 0286
ECT/DR/RJ
AG GERAT/RJ
DATA: 21 / 07 / 2005
HORA 10: 14 00
RECEBIDO POR: [illegible]

Assunto: Resposta carta 2163/2005

Sr. Gerente,

Venho por meio desta, enviar os documentos pendentes para conclusão do processo 4881/2003, segue em anexo:

- Certidão de nada consta do imóvel situado na Rua Conde de Araruama, n. º 41 Centro, Macaé.
- Documento comprobatório do acordo feito no Ministério do Trabalho com a ex-empregada Clicia Jorge Figueira, importante ressaltar que o acordo foi feito com a Clícia que na época estava grávida, e não com a ex- funcionária Margareth Ribeiro, como esta escrito na carta enviada.
- Termo de Adesão ao parcelamento do INSS.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Agenor de Souza Gomes Filho.
Representante Legal ACF Líder

005/05

ACF Lider
Rua Conde de Araruama n.º 41 – Centro – Macaé
Tel: (22) 2765-4756
E mail: acflider@veloxmail.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0582
Doc: 3515,2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cartório do 2º Ofício
Av. Rui Barbosa, 420 - Sala 04
Cep 27910-360 - Macaé - RJ

CARTÓRIO DO 2.º OFICIO
TITULAR
Domingos da Costa Peixoto
Mat. 06/2886
SUBSTITUTA
Irenilda Nolasco de Abreu
Mat. 063060
Macaé - Estado do Rio

O Bel. *DOMINGOS DA COSTA PEIXOTO,* Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei,

C E R T I F I C A,

em resumo, que revendo em seu poder e Cartório o Livro de Registro geral de imóveis de nº 3-Q, dele às fls. 169 sob o nº de ordem:- 10.282, constatou até a presente data não haver nenhum ônus gravando o imóvel a seguir descrito: Uma loja com a área construída de 68.00m2 e fração ideal de 0,01851, situada à rua Conde de Araruama nº 41, nesta cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, cadastrada sob o nº 01.1.023.0050.004-9. **Proprietário**: Godofredo Taboada Alvarez, casado. O referido é verdade e dou fé. DADA E PASSADA; nesta cidade de Macaé, Estado do Rio de janeiro, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e cinco (2005). Eu, Lucilde Siqueira Cyriaco (94/2065), _____, auxiliar de Cartório a digitei. E ~~eu~~ _____, Oficial subscrevo ~~e assino~~ x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Domingos da Costa Peixoto
TITULAR - MATR. 06/2886

x.x.x.x.xx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x..x.xx..xx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x..x.x.x.x.x.x.x

DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO
JEI
1 ATO
UHW48201

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO-MACAÉ-RJ

EMOLUMENTOS	LEI 3.217/99
R$ 12,93	R$ 2,59
LEI 489/01 e 590/82	TOTAL
R$ X	R$ 15,52

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0583
Doc: 3515,2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

VARA ÚNICA DO TRABALHO DA COMARCA DE MACAÉ
TERMO DE CONCILIAÇÃO
PROCESSO Nº 0774-2003-481-01-00-3

Aos 18 dias do mês de maio de 2004, nesta cidade de Macaé, na Sala de Audiências desta Vara, os litigantes: CLICIA JORGE FIGUEIRA, reclamante, assistido pelo(a) Dr(a). Jorge Carlos Rodrigues da Silva Santos e CANATUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA, reclamada, representada pelo(a) Sr(a). Artur Emílio Barcellos Pessanha e assistida pelo(a) Dr(a). Bruno Falcão do Amaral, depois de ouvidos, na forma da lei, pelo MM. Juiz Presidente, conciliaram nos seguintes termos:

1- Fica convencionado que a reclamada pagará à reclamante a importância total liquida de R$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), em oito parcelas, sendo as sete primeiras de R$600,00, cada, e a última de R$500,00, a serem pagas nos dias 28/05/04; 30/06/04; 30/07/04; 30/08/04; 30/09/04; 30/10/04; 30/11/04 e 10/01/05, sempre às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara.

2 - A reclamada registrará o contrato de trabalho da autora, levando, nesta oportunidade a CTPS da autora, devendo devolvê-la, devidamente anotada, no dia 28/05/04, com data de admissão em 16/09/02 e desligamento em 14/02/03, com um salário mensal de R$600,00, na função de gerente comercial.

3 - A ré entregará a autora as guias TRCT, no cód. 01, pelos depósitos existentes e CD/SD/SD, na data do pagamento da primeira parcela do acordo. Registre-se que a data da dispensa encontrava-se sub judice até este momento.

4 - Com o cumprimento do presente acordo, dará o reclamante à reclamada quitação geral quanto ao contrato de trabalho extinto.

5 - Defere-se à ré o prazo de 15 dias para juntada de Carta de Preposto, Procuração e Atos Constitutivos.

6- Declaram as partes e se responsabilizam que do valor acordado as parcelas seguintes possuem natureza indenizatória, a saber: aviso prévio indenizado, R$600,00; férias indenizadas + 1/3, R$780,00; diferenças de FGTS + 40%, R$450,00; multa do art. 477 da CLT, R$600,00.

7 - Custas de R$94,00, pelo reclamante, das quais fica dispensado.

8 - A reclamada comprovará nos autos, com duas cópias, o recolhimento das parcelas relativas ao INSS e ao Imposto de renda, estes se cabíveis, nos limites estabelecidos pela Receita Federal, no prazo de 15 dias, a contar do pagamento, sob pena de ter contra si a execução, de ofício, das importâncias pertinentes às contribuições sociais devidas, conforme Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.98 e Ato nº 1859/00, do Presidente do TRT da 1º Região.

9 - Multa de 50% em caso de inadimplemento, independentemente da execução do valor não pago.

10 - Cumprido integralmente o presente acordo, dê-se baixa e arquive-se.

E, para constar, eu, Tânia Lúcia Ewbank Custódio Nunes, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo MM. Juiz, pelas partes e por seus patronos.

GLENER PIMENTA STROPPA
Juiz do Trabalho

ADVOGADO DO RECLAMANTE

RECLAMANTE

ADVOGADO DA RECLAMADA

RECLAMADA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0584
3515,2
Doc:

BANCO DO BRASIL

Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Nº da conta judicial

Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema

Para obtenção do ID Depósito, acesse www.bb.com.br
Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.

Tipo de depósito: 1. Primeiro 2. Em continuação

Agência (pref / dv) da conta judicial

Processo nº	TRT / Região	Órgão / Vara	Município	Nº de ID do depósito
77103-3.1231.01	003		Macaé	

Réu / Reclamado: (Canatur Agência de Viagem e Turismo Ltda (ACF Cabo Frio))

CPF / CNPJ - Réu / Reclamado:

Autor / Reclamante: Ilca Jorge Siqueira

CPF / CNPJ - Autor / Reclamante:

Depositante: Rafaela de Souza

CPF / CNPJ - Depositante: 01.364.920/0001-93

Origem do depósito - Bco. / Ag. / Nº conta:

Motivo do depósito: 1 (1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pagamento 4. Outros)

Depósito em: 1. Dinheiro 2. Cheque

Valor total (somatório dos campos 1 a 14): R$ 600,00

Data de atualização:

(1) Valor principal	(2) FGTS / Conta vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS do Reclamante

(7) INSS do Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios

(13) Honorários periciais

(a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras perícias

(14) Outros	Observações	Opcional - Uso do órgão expedidor
		Guia nº

C 1400105[illegible] P.774034810100[illegible]

Autenticação mecânica

B 00510207 05112004 600,00RA11149

RECLAMADO

RECLAMANTE

Mod. 0.07.81T-5 - Dez./2003 - SisBB 03215 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - Via IV - Agência - 2003/19039573

ECT DR/RJ Nº 032/2005 - CN - CORREIOS
Fls Nº 0585
Doc 3515,2

BANCO DO BRASIL

Depósito Judicial Trabalhista - Levantamento do Depósito (Alvará)

Nº da conta judicial — Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema

Agência (pref / dv) da conta judicial

Para obtenção do ID Depósito, acesse www.bb.com.br
Receba através da transação TCX 2/8. Grave as informações complementares na tecla F10.

Tipo de depósito: 1. Primeiro 2. Em continuação

Processo nº	TRT / Região	Órgão / Vara	Município	Nº de ID do depósito
[illegible]	[illegible]	003	[illegible]	

Réu / Reclamado	CPF / CNPJ - Réu / Reclamado
Autor / Reclamante	CPF / CNPJ - Autor / Reclamante
Depositante	CPF / CNPJ - Depositante
Motivo do depósito: 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pagamento 4. Outros	Depósito em: 1. Dinheiro 2. Cheque
Valor total (somatório dos campos 1 a 14) R$ 600,00	Data de atualização

(1) Valor principal	(2) FGTS / Conta vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS do Reclamante
(7) INSS do Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios
(13) Honorários periciais					
(a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras perícias
(14) Outros	Observações			Opcional - Uso do órgão expedidor: Guia nº	

Pelo presente instrumento autorizo o(a) Sr.(a) _____, CPF / CNPJ _____,

ou seu procurador Dr.(a) _____, CPF _____, a receber a importância

de R$ _____, acrescida de juros e correção monetária devidos a partir da data do depósito, já deduzido o Imposto de Renda.

Data de emissão | Identificação do Juiz

Assinatura do Juiz

Valor bruto - R$

CPMF - R$

Líquido - R$

Recebi em

Assinatura

Autenticação mecânica

[illegible] 00510207 05112004 600,00RA111149

RECLAMADO

RECLAMANTE

Mod. 0.07.811-5 - Dez/2003 - SisBB 03215 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - Via I - Documento da Caixa - 2003/19039573

RCS nº 09/2005 - CN - CMI - CORREIOS

FIS. Nº 0986

BANCO DO BRASIL

Depósito Judicial Trabalhista - Levantamento do Depósito (Alvará)

Nº da conta judicial

Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema

Para obtenção do ID Depósito, acesse www.bb.com.br
Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.

Tipo de depósito: 1. Primeiro 2. Em continuação

Agência (pref / dv) da conta judicial

Processo nº | TRT / Região | Órgão / Vara | Município | Nº de ID do depósito

Réu / Reclamado | CPF / CNPJ - Réu / Reclamado

Autor / Reclamante | CPF / CNPJ - Autor / Reclamante

Depositante | CPF / CNPJ - Depositante | Origem do depósito - Bco. / Ag. / Nº conta

Motivo do depósito: 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pagamento 4. Outros

Depósito em: 1. Dinheiro 2. Cheque

Valor total (somatório dos campos 1 a 14) R$,00

Data de atualização

(1) Valor principal	(2) FGTS / Conta vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS do Reclamante
(7) INSS do Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios

(13) Honorários periciais

(a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras perícias

(14) Outros | Observações | Opcional - Uso do órgão expedidor: Guia nº

Pelo presente instrumento autorizo o(a) Sr.(a) _____, CPF / CNPJ _____,

ou seu procurador Dr.(a) _____, CPF _____, a receber a importância

de R$ _____, acrescida de juros e correção monetária devidos a partir da data do depósito, já deduzido o Imposto de Renda.

Data de emissão | Identificação do Juiz

Assinatura do Juiz

Valor bruto - R$ | Recebi em | Autenticação mecânica

CPMF - R$

Líquido - R$

Assinatura

RECLAMADO

RECLAMANTE

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIO Fls. Nº 0587 Doc: 35 15 12

BANCO DO BRASIL

Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

Nº da conta judicial

Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema

Para obtenção do ID Depósito, acesse www.bb.com.br
Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.

Tipo de depósito: 1. Primeiro 2. Em continuação

Agência (pref / dv) da conta judicial

Processo nº	TRT / Região	Órgão / Vara	Município	Nº de ID do depósito
0774 2003/181 01/00 03				

Réu/ Reclamado	CPF / CNPJ - Réu / Reclamado
Garantia Vigilância de Bens e Transporte de Valores	

Autor/ Reclamante	CPF / CNPJ - Autor / Reclamante
Flávio José Ferreira	

Depositante	CPF / CNPJ - Depositante	Origem do depósito - Bco. / Ag. / Nº conta
Rafaela de Araújo	01.764.320/0001-92	

Motivo do depósito: 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pagamento 4. Outros

Depósito em: 1. Dinheiro 2. Cheque

Valor total (somatório dos campos 1 a 14): R$ 600,00

Data de atualização

(1) Valor principal	(2) FGTS / Conta vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS do Reclamante

(7) INSS do Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios

(13) Honorários periciais

(a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras perícias

(14) Outros	Observações	Opcional - Uso do órgão expedidor
		Guia nº

C 100134032201 [illegible] 003481010003

Autenticação mecânica

00510119 31082004 600,00RA11149

RQS nº 032/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0588
Doc. 3515 - 2

Mod. 0.07.811-5 - Dez./2003 - SisBB 03215 - bb.com.br - BB Responde 0800 7856678 - Via IV - Agência 2003/19039573

RECLAMADO

RECLAMANTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO MACAE/RJ

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇAO

Proc. No. 774/03

Rte.: Olivia Jorge Figueira

Recebi, nesta data, em espécie/cheque, ~~_____~~, conta corrente nº ~~_____~~. emitido contra o Banco no. ~~_____~~, Agência ~~_____~~, a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais)

referentes à 1ª parcela do acordo de fl. 76.

A reclamada faz entrega, ainda, do cheque o TRCT faltando a entrega das guias CD/SD.

Em 30 / 06 / 04

Olivia Jorge Figueira
reclamante

Suraia Mousse Teixeira
reclamada

José Francisco G. Pinto
Analista Judiciário
TRT 1ª Região
funcionário

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0589
Fls. Nº
3515,2
Doc:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO MACAÉ/RJ

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇAO

PROC. No. 44103-3

Rte.: Clicia Jorge Figueira.

Recebi, nesta data, em espécie/cheque, nº —, conta corrente nº —, emitido contra o Banco no. —, Agência —, a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais)

referentes à 5ª parcela do acordo de fl. ____.

A reclamada faz entrega, ainda,

Em 30 / 09 / 04

Clicia Jorge Figueira
reclamante

x Rafaela de Souza
reclamada

Leonardo Pinheiro Ferreira
Técnico Judiciário
funcionário

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0590
3515,2
Doc:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ/RJ

Fórum Desembargador José Maria Da Cunha
Rua Cap. Luiz Belegard, nº 209, 3º andar, Imbetiba, Macaé/RJ
CEP 27913-280 / Fone:(22) 2765-4107

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

PROC. Nº 774/03 - 3

Rte.: Alicia Jorge Figueira

Recebi, nesta data, em espécie/cheque nº _____, conta corrente nº _____, emitido contra o Banco nº. _____, Agência _____, a quantia de R$ 600,00 (Seiscentos reais), referentes à 1ª parcela do acordo de fl. _____.

À reclamada faz entrega, ainda, _____.

Em 30.11.04

Alicia Jorge Figueira
reclamante

Rafaella de Souza
reclamada

funcionário

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0591
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ANEXO I

a Social acional do Seguro la Receita ária	

Termo de Adesão ao PARCELAMENTO da Lei nº10.684/03 (Art. 5º)	PROTOCOLO

CNPJ/CEI " (29.690.559/0001-72

IPRESARIAL/CONTRIBUINTE

OS & NUNES LTDA

O RUA CONDE DE ARARUAMA

(rua, avenida, etc) | NÚMERO 41 | COMPLEMENTO

ISTRITO CENTRO | CEP 27910-300 | UF RJ

LEFONE | DDD | FAX 22-2762-9510 | CORREIO ELETRONICO

E TRIBUTAÇÃO LUCRO PRESUMIDO

BRUTA DO MÊS ANTERIOR AO PEDIDO | R$ 4.500,00

U/SOLICITARÁ PARCELAMENTO LEI 10.684 JUNTO A SRF/PGFN? ( ) SIM (X) NÃO

assivo acima identificado por seu representante legal, infra assinado, manifesta por meio do presente Termo, em vogável e irretratável, sua adesão ao parcelamento nos termos do art. 5º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, conhecer e concordar inteiramente e de forma irrevogável com todas as condições e exigências estabelecidas

MACAE RJ | DATA 11/08/2003

AVEL PELA PESSOA JURIDICA CNPJ

AGENOR DE SOUZA GOMES JUNIOR

.809.727-00 | ASSINATURA (X)

C	**DEFERIMENTO**
ssinar o presente Termo de Adesão, o sujeito passivo deve: ei nº 10.684/03 para estar ciente de todas as condições para pa celamento; en.e de que a consolidação dos débitos foi feita de acordo nº 8.212/91 e atualizações; ente que em se tratando de Pessoa Jurídica de Direito stado, Municípios e Distrito Federal) será aplicado o os parágrafos 9º, 12º e 13º do artigo 38 da Lei nº 8.212/91 ; ar-se de que o endereço da empresa/ residência está correto; ente de que o presente termo é passível de indeferimento o fo assinado pelo representante legal do sujeito passivo, ou o oc rrer o pagamento da 1ª parcela no prazo máximo de da e missão da respectiva guia;	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS Chefe de Serviço/Seção/Setor de Arrecadação René Teixeira Alves Chefe da Seção de Arrecadação Mat. 0914502 - INSS - MACAÉ/RJ.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0592
Fls. Nº
3515,2
Doc:

T 19 006730-6 TERM 00085
cão
GPS / VAL PAGO R$115,72
O.:4103 COMPETÊNCIA:102003
ENTIFICADOR:29690559000172
alterado p/: 013.509798 0003-0
ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

alterado p/ 4308

06	Valor do INSS	100,00
07	O valor desta guia já foi apropriado para o Parcelamento Especial da Lei 10.684/03, cód. pg. 4308 e identificador 013.509798 0003-0.	
08		
09	Valor de Outras Entidades	
10	ATM/Multa e Juros	15,72
11	Total	115,72

12 Autenticacao Bancaria

...pelo recolhimento de receita
...lor inferior ao estipulado em Resolucao publicada pelo INSS,
...ceita que resultar valor inferior devera ser adicionada a con-
...idao ou importancia correspondente nos meses subsequentes ,
...que o total seja igual ou superior ao valor minimo fixado.

IA REFERENTE ADESAO DO PARCELAMENTO
LEI 10.684/03 3ª PARCELA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0593
Fls. Nº
3515
Doc:

286

VENC: 30/04/2004

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

- MPAS

5

120-06756489-00103
ABR2004 HORA DF 10:35:31

T.19.006730-6 TERM 00083
cae
SSGPS VAL PAGO R$113,08
D.:4103 COMPETÊNCIA:122003
ENTIFICADOR:29690559000172
o alterado p/ :013.509.800.0005-0
ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

alterado p/ 4308

03 Codigo de Pagamento	4103	
04 Competencia	12/2003	
05 Identificador	29.690.559/0001-72	
06 Valor do INSS	100,00	
07	O valor desta guia já foi apropriado para o Parcelamento Especial Lei 10.684/03, cód. pg. 4308 e identificador 013509.800.0005-0	
08		
09 Valor de Outras Entidades		
10 ATM/Multa e Juros		
	13,08	
11 Total	113,08	
12 Autenticacao Bancaria		

...ento de receita
e valor inferior ao estipulado em Resolucao publicada pelo INSS.
receita que resultar valor inferior devera ser adicionada a con-
tribuicao ou importancia correspondente nos meses subsequentes ,
te que o total seja igual ou superior ao valor minimo fixado.

...IA REFERENTE A ADESAO DO PARCELAMENTO
DA LEI 10.684/03 5º PARCELA

VENC: 30/04/2004

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

- MPAS

3

113-14502076-00397
ABR2004 HORA DF 15:35:12

T.19.006730-6 TERM 00085
cae
SSGPS VAL PAGO R$114,35
D.:4103 COMPETÊNCIA:112003
ENTIFICADOR:29690559000172
o alterado p/ :013.509.799.0004-3
ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

alterado p/ 4308

03 Codigo de Pagamento	4103	
04 Competencia	11/2003	
05 Identificador	29.690.559/0001-72	
06 Valor do INSS	100,00	
07	O valor desta guia já foi apropriado para o Parcelamento Especial Lei 10.684/03, cód. pg. 4308 e identificador 013509.799.0004-3	
08		
09 Valor de Outras Entidades		
10 ATM/Multa e Juros		
	14,35	
11 Total	114,35	
12 Autenticacao Bancaria		

...a utilizacao de GPS para recolhimento de receita
e valor inferior ao estipulado em Resolucao publicada pelo INSS.
receita que resultar valor inferior devera ser adicionada a con-
tribuicao ou importancia correspondente nos meses subsequentes ,
e que o total seja igual ou superior ao valor minimo fixado.

GUIA REFERENTE A ADESAO DO PARCELAMENTO
DA LEI 10.684/03 4º PARCELA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0594
Fls. Nº
3515,2
Doc:

VENC: 31/05/2004

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

- MPAS	07 Codigo de Pagamento: 4103
	04 Competencia: 02/2004
	05 Identificador: 29.690.559/0001-72
	06 Valor do INSS: 100,00
	07 O valor desta guia já foi aproveitado para o Parcelamento Especial Lei 10.684/03, cód. pg. 4308 e identificado 013.509.802.0001-6
	08
	09 Valor de Outras Entidades:
ATENCAO: E vedada a utilizacao de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolucao publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior devera ser adicionada a contribuicao ou importancia correspondente nos meses subsequentes, de que o total seja igual ou superior ao valor minimo fixado.	10 ATM/Multa e Juros: 12,00
	11 Total: 112,00
	12 Autenticacao Bancaria

140-04480266-19053
MAI2004 HORA DF 17:35:53

L 19 006730-6 TERM 00885
cão

SSGPS alterado p/ 4308
VAL PAGO R$112,00
D.:4103 COMPETÊNCIA:022004
ENTIFICADOR:29690559000172
alterado p/ : 013.509.802.0001-6
ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

GUIA REFERENTE A ADESAO DO PARCELAMENTO
DA LEI 10.684/03 7ª PARCELA

VENC: 30/04/2004

AIXA ECONOMICA FEDERAL

L - MPAS	03 Codigo de Pagamento: 4103
3S	04 Competencia: 01/2004
	05 Identificador: 29.690.559/0001-72
	06 Valor do INSS: 100,00
	07 O valor desta guia já foi apropriado para o Parcelamento Especial Lei 10.684/03, cód. pg. 4308 e identificador 013.509.801.0006-3
	08
	09 Valor de Outras Entidades:
valor inferior ao estipulado em Resolucao publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior devera ser adicionada a contribuicao ou importancia correspondente nos meses subsequentes, que o total seja igual ou superior ao valor minimo fixado.	10 ATM/Multa e Juros: 12,00
	11 Total: 112,00
	12 Autenticacao Bancaria

120-03557672-07511
3P2004 HORA DF 10:36:26

19.006733-6 TERM 00883
ão

SGPS alterado p/ 4308
VAL PAGO R$112,00
:4103 COMPETÊNCIA:012004
NTIFICADOR:29690559000172
alterado p/ : 013.509.801.0006-3
STE RECIBO É VÁLIDO COMO
OMPROVANTE DE PAGAMENTO.

JIA REFERENTE A ADESAO DO PARCELAMENTO
LEI 10.684/03 6ª PARCELA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0595
3515,2
Doc:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

148-11061483-25452
AI2004 HORA DF 17:39:37

.19.006730-6 TERM 00883
de
GPS alterado 4308
VAL PAGO R$105,00
:4103 COMPETÊNCIA:042004
NTIFICADOR:29690559000172
alterado p/ 013875915.0009-4
STE RECIBO É VÁLIDO COMO
OMPROVANTE DE PAGAMENTO.

VENC: 31/05/2004

NL - MPAS SS	03 Codigo de Pagamento	4103
	04 Competencia	04/2004
	05 Identificador	29.690.559/0001-72
	06 Valor do INSS	100,00
	07 O valor desta guia já foi apropriado para o parcelamento Especial Lei 10.684/03, cód pg. 4308 e identificador 013.875 915 0009-4	
	08	
	09 Valor de Outras Entidades	
	10 ATM/Multa e Juros	5,00
	11 Total	105,00
	12 Autenticacao Bancaria	

imento de receita

...stipulado em Resolucao publicada pelo INSS.
receita que resultar valor inferior devera ser adicionada a con-
ribuicao ou importancia correspondente nos meses subsequentes ,
te que o total seja igual ou superior ao valor minimo fixado.

GUIA REFERENTE AO PARCELAMENTO
LEI -10684/03 9º PARCELA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

140-01690471-13728
I2004 HORA DF 17:36:33

19.006730-6 TERM 00895
e alterado p/ 4308
GPS VAL PAGO R$109,00
:4103 COMPETÊNCIA:032004
TIFICADOR:29690559000172
lterado p/ 013.875.914.0008-1
TE RECIBO É VÁLIDO COMO
MPROVANTE DE PAGAMENTO

VENC: 31/05/2004

L - MPAS SS	03 Codigo de Pagamento	4103
	04 Competencia	03/2004
	05 Identificador	29.690.559/0001-72
	06 Valor do INSS	100,00
	07 O valor desta guia já foi apropriado para o parcelamento Especial Lei 10.684/03, cód. pg. 4308 e identificador 013.875914. 0008-1.	
	08	
	09 Valor de Outras Entidades	
	10 ATM/Multa e Juros	9,00
	11 Total	109,00
	12 Autenticacao Bancaria	

NCAO: E vedada a utilizacao de GPS para recolhimento de receita
valor inferior ao estipulado em Resolucao publicada pelo INSS.
eceita que resultar valor inferior devera ser adicionada à con-
uicao ou importancia correspondente nos meses subsequentes ,
que o total seja igual ou superior ao valor minimo fixado.

GUIA REFERENTE A ADESAO DO PARCELAMENTO
DA LEI 10.684/03 8º PARCELA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0596
FLS. Nº
3515,2
Doc:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

alterado para 4308

alterado para 01.439.2477 001-14

148-07235786-19835

JUL/2004 HORA DF 17:04:00

49 [illegible] TERM [illegible]

de

SGPS VAL PAGO R$105,00

4103 COMPETÊNCIA:062004

IDENTIFICADOR:29690559000172

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO

IAL - MPAS INSS	03 Codigo de Pagamento	4103
	04 Competencia	06/2004
	05 Identificador	29.690.559/0001-72
	06 Valor do INSS	100,00
	07 O valor desta guia já foi apropriado para o parcelamento	
	08 Especial Lei 10.684/03 cód. pg. 4308 e identificador 01439247 7 001.44	
	09 Valor de Outras Entidades	
	10 ATM/Multa e Juros	5,00
	11 Total	105,00
	12 Autenticacao Bancaria	

.himento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolucao publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior devera ser adicionada a contribuicao ou importancia correspondente nos meses subsequentes, ate que o total seja igual ou superior ao valor minimo fixado.

GUIA REFERENTE AO PARCELAMENTO
LEI 10.684/03 11º PARCELA

VENC 02/06/2004

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

148-13570012-21720

/2004 HORA DF 17:38:54

19 [illegible] TERM 00883

de

SGPS VAL PAGO R$100,00

4103 COMPETÊNCIA:052004

IDENTIFICADOR:29690559000172

alterado p/ 4308.

alterado p/: 01439247 6010-1

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO

IAL - MPAS INSS	03 Codigo de Pagamento	4103
	04 Competencia	05/2004
	05 Identificador	29.690.559/0001-72
	06 Valor do INSS	100,00
	07 O valor desta guia já foi apropriado para o Parcelamento	
	08 Especial Lei 10.684/03, cód. pg. 4308 e identificador 01439247 6010-1	
	09 Valor de Outras Entidades	
	10 ATM/Multa e Juros	
	11 Total	100.00
	12 Autenticacao Bancaria	

de valor inferior ao estipulado em Resolucao publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior devera ser adicionada a contribuicao ou importancia correspondente nos meses subsequentes, ate que o total seja igual ou superior ao valor minimo fixado.

GUIA REFERENTE AO PARCELAMENTO
LEI- 10684/03 10º PARCELA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0597
3515,2
Doc:

- MPAS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

268-09276583 14539
ET2004 HORA DF 17:07:30
.19.006730-6 TERM 00884
ae
SGPS VAL PAGO R$100,00
0.:4308 COMPETÊNCIA:092004
ENTIFICADOR:01526864100141

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

ute título será aceito até 10 (dez) dias
vencimento sendo que os acrescimos legais
pelo pagamento em atraso serão cobrados
ximas parcelas.
em Real.

GEX/APS : 17.023-040

3. CODIGO DE PAGAMENTO	4308
4. COMPETÊNCIA	09/2004
5. IDENTIFICADOR	015268640-0013/9
6. VALOR DO INSS	100,00
7.	
8.	
9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10. ATM / MULTA E JUROS	
11. TOTAL	100,00
12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

Previdência Social. Há 79 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

(FORM: BPA12X)

ISTENCIA SOCIAL-MPAS

CIAL-INSS

XA ECONÔMICA FEDERAL

272-10380182-05087
004 HORA DF 15:10:27
.006730-6 TERM 00885

S VAL PAGO R$100,00
4308 COMPETÊNCIA:092004
IFICADOR:01470956600125

E RECIBO É VÁLIDO COMO
PROVANTE DE PAGAMENTO.

9.090.559/0001-72
LA N. 012 DE 20/07/2004

EL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA.
LO EFETUADO DE ACORDO COM A LEI N.
4 DE 31/05/2003
VALIDO P/ PAGAMENTO ATE O VENCIMENTO

ES EXPRESSOS EM REAL
PS 17-023.040

JDA VIA

3.CODIGO PAGAMENTO		4308
4.COMPETENCIA		09/2004
5.IDENTIFICADOR		014.709.566.0012-5
6.VALOR DO INSS	9/2004	100,00
7.	BUINTE !	
8.		
9.VALOR OUTRAS ENTIDADES		
10.ATM/MULTA E JUROS		
11.TOTAL		
12.AUTENTICACAO BANCARIA		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0598
3515,2
Doc:

O DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL-MPAS

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
REVIDENCIA SOCIAL-GPS

3.CODIGO PAGAMENTO: 4308

TELEFONE / ENDERECO
NUNES LTDA-ME
0000
ARARUAMA ,41

4.COMPETENCIA: 05/2005

5.IDENTIFICADOR: 015.022.371.0013-8

O RJ MACAE

NTO 31/05/2005
SIVO DO INSS

6.VALOR DO INSS: 100,00

ATENCAO Sr. CONTRIBUINTE !

7.

0.559/0001-72
. 013 DE 20/08/2004

8.

M QUALQUER AGENCIA BANCARIA.
FETUADO DE ACORDO COM A LEI N.
31/05/2003
IDO P/ PAGAMENTO ATE O VENCIMENTO

9.VALOR OUTRAS ENTIDADES

10.ATM/MULTA E JUROS

XPRESSOS EM REAL
17-023.040

11.TOTAL

VIA

12.AUTENTICACAO BANCARIA

0241 094194138 300505 100,00C GPSDIN

O DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL-MPAS

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
REVIDENCIA SOCIAL-GPS

3.CODIGO PAGAMENTO: 4308

TELEFONE / ENDERECO
NUNES LTDA-ME
00
ARARUAMA ,41

4.COMPETENCIA: 05/2005

5.IDENTIFICADOR: 015.731.264.0016-7

RJ MACAE

TO 31/05/2005
SIVO DO INSS

6.VALOR DO INSS: 100,00

ATENCAO Sr. CONTRIBUINTE !

7.

).559/0001-72
. 016 DE 20/11/2004

8.

M QUALQUER AGENCIA BANCARIA.
FETUADO DE ACORDO COM A LEI N.
31/05/2003
IDO P/ PAGAMENTO ATE O VENCIMENTO

9.VALOR OUTRAS ENTIDADES

10.ATM/MULTA E JUROS

XPRESSOS EM REAL
17-023.040

11.TOTAL

VIA

12.AUTENTICACAO BANCARIA

0242 094194138 300505 100,00C GPSDIN

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0599
Fls. Nº
3515,2
Doc:

CORREIOS

À
SINS/ SUISP/GINSP

Encaminhamos o presente processo a essa seção, para providências finais e arquivamento, conforme despacho à folha 104.

Rio de Janeiro,10 de agosto de 2005.

EDILTON FRANCO DE AZEVEDO
CH/SGRT/SUGRA/GERAT-DR/RJ

GFL/gfl

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0600
3515, 2
Doc:

CORREIOS

ECT/DR/RJ
SARQ/SUPAT/GERAD
Processo 4096 /2005
11 MAR 2005

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA: CIE	NÚMERO:069/05	DATA:08/03/05

Procedência SPRO/SUISP/GINSP/RJ

Nome: ACF BARÃO DE ITAPAGIPE

Assunto: UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO CONTRATO DE IMPRESSO ESPECIAL

ANDAMENTO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1° SEAD/GINSP	11 MAR 2005	21°	
2°		22°	
3°		23°	
4°		24°	
5°		25°	
6°		26°	
7°		27°	
8°		28°	
9°		29°	
10°		30°	
11°		31°	
12°		32°	
13°		33°	
14°		34°	
15°		35°	
16°		36°	
17°		37°	
18°		38°	
19°		39°	
20°		40°	

PROCESSOS JUNTOS

NÚMERO	ANO	Rub.
1°		
2°		
3°		
4°		
5°		
6°		
7°		
8°		
9°		

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO	ANO	Rub.
1°		
2°		
3°		
4°		
5°		

ANEXOS

NÚMERO	ANO	Rub.
1°		
2°		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0601
Doc: 3515, 2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

De: Gerência/Gerar **/CTC Cidade Nova - RJ**

Ao: Resp.: 01

CIE-..... **/CTC Cidade Nova/GECAR-RJ -** 069 **/2005**

Ref.: ACF BANCO de ITAPAGIPE

ssunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO.

Rio de Janeiro, 08 **de** MARÇO **de 20**05

UNIDADE DE POSTAGEM: ACF BANCO de ITAPAGIPE Nº CONTRATO - 0502008350

REMETENTE DO OBJETO: CLIENTE ERGA OMNES COM INDUSTRIA

STAGEM 08.03.05 **QUANT. OBJETOS PESQUISADOS** 28.000 **PESO:** 280.000

QUANTIDADE DA AMOSTRA PESO UNITÁRIO 0,10 GRAMAS			
CONTÊINER	**CAIXETA/MALA**	**AMARRADOS**	**OBJETOS**

IRREGULARIDADES

( ) LC ( ) AO ( ) SIMPLES ( ) REGISTRADO ( ) FN ( ) FS ( ) INTERNACIONAL

	CONTÊINER	CTA / MALA	AMARRADOS	OBJETOS	OBSERVAÇÕES
MAL ENCAMINHADO					
SEM RÓTULO					
RÓTULO INCORRETO					
FORA DO PRAZO D+					
FORA DO PLANO TRIAGEM					
OBJ. MISTURADOS (LC x AO)					
OBJ.MISTURADOS (SIMPxREG)					
OBJ. MISTURADOS (FN x FSE)					
OBJ.MISTURADOS (IMP x EXP)					
OBJ.MISTURADOS (MANxMAQ)					
CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA					
X SEM CARIMBO/ ILEGÍVEL	(CHANCELA ILEGÍVEL)				
FRANQUEAMENTO IRREGULAR					
DEVOLUÇÃO - MIST. (LC x AO)					
DEVOLUÇÃO-LC c/rótulo p/ AO					
DEVOLUÇÃO - FORA DO PRAZO					

Anexar rótulos e cópias do objeto, de acordo com a irregularidade.

OBSERVAÇÕES: PRÓXIMA CHANCELA ILEGÍVEL, SERÁ DEVOLVIDO

Atenciosamente,

Gerência/Gerar / CTC Cidade Nova - RJ

2º and

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0602
Fls. Nº
3515,2
Doc:

CTC Cidade Nova/RJ - R. Afonso Cavalcanti 22 - Cidade Nova - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20211-971
Email: ctccnorj@correios.com.br



NÃO GRAMPEAR NA ÁREA DE ETIQUETA

ECT/DR/RJ
SARQ/SUPAT/GERAD
Processo 4096 /2005
11 MAR 2005

02

lnb 01

CC CORREIOS

COMPROVANTE

CNPJ DA AGÊNCIA: 00244380001-15

Nº DO DOCUMENTO: 1681272

CLIENTE: ERGA OMNES COM. LTDA

DATA REF / ERRO DIF: 07 03 2005

CÓDIGO DA UNIDADE: 50900144

SE FOR A FATURAR

CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO: 0502008350

Nº DO EMPENHO:

OS CAMPOS SOMBREADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

	DISCRIMINAÇÃO	COD. PRODUTO	COD. SERVIÇO	QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO
1	IMPRESSO ESPECIAL		20290	28000	0,10		0,29		8.120,00
2									
3									
4									
5									
6									

MODALIDADE DO DESCONTO
01 - PVP
02 - FUNCIONÁRIO
03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO: BASE CÁLCULO | ALÍQUOTA | VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR: 8.120,00

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

05 - COPIA DE TELEGRAMA
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
07 - COLETA DOMICILIARIA
14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRIZ DE RECOLHEDORA DE

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA | POS | AUTORIZAÇÃO

BANDEIRAS
1 - AMERICAN EXPRESS
2 - DINNERS CLUB
3 - MASTER CARD

CARIMBO E ASSINATURA

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BARRA DE ITAPAGIPE
- 7 MAR. 2005
RIO DE JANEIRO

1ª VIA - CLIENTE | 2ª VIA - BALANCETE | 3ª VIA - UNIDADE

75240152-1 FC0556 / 22 156 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0603
Fls. Nº
3515,2
Doc:

CORREIOS

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES
IMPRESSO ESPECIAL

Nº / ANO DE POSTAGEM	DATA DE POSTAGEM
230 / 2005	07/03/05

NOME DA CONTRATANTE: ERGA OMNES COM. LTDA.

DR DE ORIGEM DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	CÓDIGO ADMINISTRATIVO	Nº DO CARTÃO DE POSTAGEM	DR DE FATURAMENTO
RJ.	0500200835-0			RJ.

FILIAL DA CONTRATANTE RESPONSÁVEL PELA POSTAGEM: AGF. BARÃO DE ITAPAGIPE

DR DE POSTAGEM	LOCALIDADE	UNIDADE DE POSTAGEM	CÓDIGO
RJ.	RJ.	AGF. BR. ITAPAGIPE	50900111

SERVIÇOS ADICIONAIS: 14 - Devolução Garantida ☐ Sim ☑ Não

CÓDIGO DO SERVIÇO: 2022-2 - IMPRESSO ESPECIAL

PESO UNITÁRIO (g)	QUANTIDADE DE OBJETOS	PESO TOTAL (g)
10	28.000	280.000 0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
10 **TOTAL**	28.000 **0**	280.000 **0**

Observações:

CORREIOS - CARIMBO: BARÃO DE ITAPAGIPE - 7 MAR. 2005 - RIO DE JANEIRO

CONTRATANTE - ASSINATURA

CORREIOS - ASSINATURA / MATRÍCULA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0604
Fls. Nº 3515, 2
Doc:

Obs: A Lista de Postagem deve ser numerada pela Contratante, por filial autorizada a utilizar o contrato, de forma seqüencial iniciada a cada ano.

1ª VIA - ECT / FATURAMENTO 2º VIA - CONTRATANTE 3ª VIA - ECT / UNIDADE DE POSTAGEM 4ª VIA - ACF (P / CONTRATO VINCULADO À ACF)

FW0026

HELIBER ENGENHARIA
AV. [illegible]
TIJUCA
[illegible]

SALAS E LOJAS NA BARRA COM ENTREGA IMEDIATA
CHAVES COM 20% E SALDO EM ATÉ 120 MESES.

Foto da sala decorada.

VENHA AO STAND DE VENDAS NA AV. DAS AMÉRICAS, 7.899 - BLOCO II / LOJA 103 E APROVEITE PARA VISITAR NOSSA SALA DECORADA POR ANA MARIA ÍNDIO DA COSTA. VOCÊ TAMBÉM PODE OBTER INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREENDIMENTO NO LOUNGE GAFISA DO RIO DESIGN BARRA - AV. DAS AMÉRICAS, 7.777 / PRAÇA CENTRAL / TEL.: **3328-8695**.

Incorporação, Construção e Acabamento
GAFISA

Realização
METRO
www.metro-sa.com.br

Vendas
Novamarca500
Tel.: 2159-0500 - 2549-1500

0605
Fls. Nº 3515.2

IMPRESSÃO

Porque se as oportunidades estão na Barra, o seu escritório também tem que estar.

28.000 OBJ

DATA POSTAGEM

LAXMI AIS

ENTREGA IMEDIATA.

PLATINUM
ADVANCED OFFICES

SALAS E LOJAS DE 50 A 120M² DE ÁREA PRIVATIVA COM PADRÃO DE QUALIDADE GAFISA E METRO NA AVENIDA DAS AMÉRICAS.

A Barra hoje é o novo pólo de negócios da cidade. Um bairro moderno que tem atraído empresas e profissionais liberais não só por sua completa infra-estrutura de serviços, mas também pelos clientes e consumidores que estão ao redor. O Platinum Advanced Offices está perto dos maiores condomínios da Barra, como o Mundo Novo, o Americas Park e o Novo Leblon, o que significa um público inicial de milhares de pessoas para o seu negócio. Basta você escolher o seu espaço.

- Controle de acesso por leitora de cartão
- Cadastramento eletrônico de visitantes
- Internet (infra-estrutura)
- Sistema de automação predial
- Ar-condicionado (infra-estrutura)
- Gerador
- CFTV com câmeras coloridas
- Som ambiente nas áreas comuns

Chaves c/20% saldo em até 120meses

SG SERGIO GATTÁSS ARQUITETOS ASSOCIADOS



Foto do local.

CORREIOS — PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS

Vigência 01/11/2004 21/02/2005 Valores em R$

CARTA COMERCIAL E IMPRESSO URGENTE

Gramas	Básico	Reg.	Reg+AR	Reg. + MP	Reg+AR+MP
Até 20	0,80	3,20	5,60	6,00	8,40
Mais de 20 até 50	1,05	3,45	5,85	6,25	8,65
Mais de 50 até 100	1,65	4,05	6,45	6,85	9,25
Mais de 100 até 150	1,85	4,25	6,65	7,05	9,45
Mais de 150 até 200	2,30	4,70	7,10	7,50	9,90
Mais de 200 até 250	2,55	4,95	7,35	7,75	10,15
Mais de 250 até 300	2,90	5,30	7,70	8,10	10,50
Mais de 300 até 350	3,20	5,60	8,00	8,40	10,80
Mais de 350 até 400	3,55	5,95	8,35	8,75	11,15
Mais de 400 até 450	3,85	6,25	8,65	9,05	11,45
Mais de 450 até 500	4,20	6,60	9,00	9,40	11,80

OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

CARTA NÃO COMERCIAL E CARTÃO POSTAL

Gramas	Básico	Reg.	Reg+AR	Reg. + MP	Reg+AR+MP
Até 20	0,55	2,95	5,35	5,75	8,15
Mais de 20 até 50	0,80	3,20	5,60	6,00	8,40
Mais de 50 até 100	1,25	3,65	6,05	6,45	8,85
Mais de 100 até 150	1,50	3,90	6,30	6,70	9,10
Mais de 150 até 200	1,70	4,10	6,50	6,90	9,30
Mais de 200 até 250	1,95	4,35	6,75	7,15	9,55
Mais de 250 até 300	2,35	4,75	7,15	7,55	9,95
Mais de 300 até 350	2,65	5,05	7,45	7,85	10,25
Mais de 350 até 400	2,95	5,35	7,75	8,15	10,55
Mais de 400 até 450	3,25	5,65	8,05	8,45	10,85
Mais de 450 até 500	3,70	6,10	8,50	8,90	11,30

OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

IMPRESSO NORMAL

Em gramas	Valor
Até 20	0,55
Mais de 20 até 50	0,80
Mais de 50 até 100	1,25
Mais de 100 até 150	1,50
Mais de 150 até 200	1,70
Mais de 200 até 250	1,95
Mais de 250 até 300	2,35
Mais de 300 até 350	2,65
Mais de 350 até 400	2,95
Mais de 400 até 450	3,25
Mais de 450 até 500	3,70
Mais de 500 até 550	4,00
Mais de 550 até 600	4,30
Mais de 600 até 650	4,60
Mais de 650 até 700	4,90
Mais de 700 até 750	5,20
Mais de 750 até 800	5,50
Mais de 800 até 850	5,80
Mais de 850 até 900	6,10
Mais de 900 até 950	6,40
Mais de 950 até 1000	6,70
kg ou fração adicional	2,70

SEED LOCAL

Em gramas	Sem Comprovante e Títulos de Aceite	Com Comprovante
Até 20	0,76	1,00
Mais de 20 até 50	1,00	1,31
Mais de 50 até 100	1,57	2,06
Mais de 100 até 150	1,76	2,31
Mais de 150 até 200	2,19	2,88
Mais de 200 até 250	2,42	3,19
Mais de 250 até 300	2,76	3,63
Mais de 300 até 350	3,04	4,00
Mais de 350 até 400	3,37	4,44
Mais de 400 até 450	3,66	4,81
Mais de 450 até 500	3,99	5,25

AEROGRAMA NACIONAL	0,80

VALE POSTAL NACIONAL

Valores em R$	Básico	Básico + AR
Até 50,00	2,75	2,40
Mais de 50,00 até 100,00	5,50	7,90
Mais de 100,00 até 250,00	11,00	13,40
Mais de 250,00 até 500,00	22,00	24,40

Obs.:Vale Postal Sedex a Cobrar: limitado ao Valor Declarado Máximo Nacional

CARTA SOCIAL

Limite máximo de peso: 10 gramas	0,01

CECOGRAMA - Isento de todos os preços postais para Serviços Básicos e Adicionais

Até o limite de 7 kg

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0606
Fls. Nº
3515,2
Doc:

CORREIOS

0607

TERMO DE CONSTATAÇÃO

Em 09/03/2005, no decorrer da verificação da carga de impresso especial, entregue à GGRAN/CTC CIDADE NOVA, pela ACF Barão de Itapagipe, presentes a Inspetora Vânia Ribeiro dos Santos e o Coordenador da GGRAN/CTC/CNO, Renato Carlos da Silva Martins, foram verificadas as seguintes situações:

1. Utilização indevida do contrato ECT 0502008350, firmado com a Empresa ERGA OMNES COM. LTDA, de propriedade dos sócios da ACF Barão de Itapagipe, para postagem de 28.000 (vinte e oito mil) peças promocionais na modalidade de impresso especial, das empresas: GAFISA Incorporação Construção e Acabamento, METRO S/A e Novamarca 500, totalizando uma perda de receita no valor de R$7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais), equivalente à diferença do preço da postagem dos objetos na categoria de impresso normal.

2. O carimbo azul contendo o número do contrato, aplicado nos objetos com fundo de mesma cor, apresenta-se ilegível, conforme CIE/CTC Cidade Nova-069/2005.

3. O conteúdo das caixetas encontrava-se misturado, evidenciando o não cumprimento do plano de triagem, quando do envio da carga.

Em vista das ocorrências, efetuou-se a convocação do Franqueado, para prestar esclarecimentos e possibilitar a liberação da carga com a complementação da tarifa, lavrando-se o presente termo, que segue assinado pelos presentes.

RENATO CARLOS DA SILVA MARTINS
COORDENADOR GGRAN/CTC CNO

VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS
INSPETOR REGIONAL/RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0607
3515, 2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CORREIOS

Cont.050200835-0

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSO ESPECIAL, QUE ENTRE SI FAZEM ..... E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O(A) ERGA OMNES COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00244438/0001-15, com sede na Rua Aristides Lobo 80/lj38 Rio Comprido, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Sócio - Paulo Cesar dos Santos Nascimento, CI nº 018720183-5, CPF n.º 971328457-72 e por seu Sócio - Bernardo Ferreira dos Santos Aoad, CI nº 09391942-1, CPF n.º 018715627-16, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei n.º 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.028.316/0002-94, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada por seu Diretor Regional do RIO DE JANEIRO, CELSO SILVA DE CARVALHO, CI n.º 004.453.465-9 IFP/RJ, CPF n.º 292.676.331-04 e por seu Gerente Comercial GILBERTO DE ALMEIDA TRENTIN, CI n.º 118.272.58-2 IFP/RJ, CPF n.º 021.032.248-92, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado de acordo com o art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela **ECT** à **CONTRATANTE**, dos serviços recebimento, tratamento e distribuição, em domicilio, de objetos relativos ao serviço de Impresso Especial, em âmbito nacional.

1.1.1. Opcionalmente, poderão se utilizados os serviços adicionais de Registro, Aviso de Recebimento-AR, Mão Própria-MP (Entrega ao Próprio Destinatário), Valor Declarado e de Devolução Garantida, oferecidos pela **ECT**. A opção para este último serviço deverá ser indicada no anexo deste contrato.

1.2. No presente contrato serão aceitas exclusivamente postagens de objetos cujo remetente seja a própria **CONTRATANTE** ou, no caso de holding, desta e de suas controladas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Postar somente objetos que se enquadrem em uma das especificadas a seguir:

I – Mala Direta: É a comunicação direta com o cliente potencial ou consumidor, com forte apelo comercial, através do envio de peças promocionais, como: folhetos, catálogos, fitas de áudio/vídeo, disquetes etc, tendo ou não associado a si um instrumento de resposta a ser utilizado pelo cliente ou destinatário, para o estabelecimento de um canal comunicação, que permita uma resposta imediata ao apelo.

II – Propaganda: Qualquer forma paga de apresentação e promoção não pessoal de idéias, produtos ou serviços efetuada por um patrocinador identificado.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0608
Doc: 3515, 2

III - Peças Promocionais: para efeitos postais, são aquelas obtidas por meio de impressão gráfica ou magnética, em vários exemplares idênticos, constituídas de uma ou mais folhas, contendo anúncios, matérias pagas, matérias especiais etc, destinadas a promover o desenvolvimento das vendas de um determinado produto ou serviço, de divulgar eventos culturais, religiosos, esportivos etc.

IV - Considera-se, também, como peça promocional outros tipos de materiais também utilizados para divulgação, tais como: fitas de áudio e vídeo, CDs de áudio e multimídia, chaveiros, bonés, camisetas, amostras etc.

V – Periódicos: jornais, revistas, livros, fascículos e outras publicações periódicas.

2.2. Imprimir nos objetos, tipograficamente ou através de carimbo ou por meio de etiqueta, no ângulo superior direito do anverso do objeto, dentro de um retângulo nas dimensões 25 x 35 mm, a seguinte expressão: 'IMPRESSO ESPECIAL – CONTRATO Nº/ANO-ECT/DR/XX/CLIENTE"

2.3. Apresentar os objetos corretamente endereçados, de acordo com as normas recomendadas pela **ECT**, incluindo o CEP e remetente.

2.4. Utilizar somente as formas de fechamento dos objetos indicadas pela **ECT**. No caso da postagem do objeto totalmente fechado, indicar em seu invólucro a seguinte informação: "ENVELOPAMENTO AUTORIZADO – PODE SER ABERTO PELA **ECT**".

2.5. Fixar, quando for o caso, em cada objeto, o respectivo Aviso de Recebimento, devidamente preenchido.

2.6. Postar os objetos nos horários e locais acertados com a **ECT**, observando a quantidade mínima de 2.000 (dois mil) objetos por postagem.

2.7. Apresentar os objetos para postagem, em unidades da **ECT** previamente estabelecidas, encabeçados, triados e em amarrados etiquetados, de acordo com o plano de triagem ou sistema de blocagem fornecidos pela **ECT**, acompanhados, de Lista de Postagem, conforme modelo definido pela **ECT**, distintas para objetos simples e sob registro, devidamente preenchidas, para efeito de conferência da postagem e posterior faturamento.

2.7.1. Quando da postagem de objetos sob Registro, opcionalmente, a **CONTRATANTE** poderá apresentar, junto à Lista de Postagem, para recibo por parte da ECT, lista com a discriminação do nome, endereço do destinatário e respectivo número de registro.

2.7.2. Os objetos devem estar organizados em amarrados, levando-se em conta nesta separação: o tipo de objeto (tipos: Simples, Registro, com AR, MP, VD ou Devolução Garantida), peso e localidade de entrega, acompanhados de etiqueta de amarrados, com as indicações necessárias ao tratamento dos mesmos, conforme modelo fornecido pela ECT.

2.7.2.1. Em cada amarrado deverá ser afixado um espelho, conforme modelo apresentado pela **ECT**, contendo os seguintes dados: data de postagem, destino dos objetos, o primeiro número de CEP relativo aos objetos incluídos no mesmo, se possível, impresso em código de barras.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0609
Fls. Nº
3515,2
Doc:

2.8. No caso da utilização do serviço de Devolução Garantida imprimir no objeto ou em seu invólucro, imediatamente abaixo do retângulo previsto no subitem 2.2, um triângulo equilátero de identificação do serviço, com 2,5 cm de cada lado, conforme modelo adotado pela **ECT.** Neste caso deverá ser indicado o número deste contrato.

2.8.1. Quando da postagem de objeto com Devolução Garantida deverá ser indicado, no objeto ou no invólucro, em local apropriado, os motivos da não entrega, para anotações por parte do carteiro.

2.9. Manter a **ECT** informada, por meio de carta, do endereço para a apresentação das faturas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ECT

3.1. Fornecer previamente à **CONTRATANTE** os dados e critérios necessários ao cumprimento da Cláusula Segunda, as condições de aceitação dos serviços, prazos de entrega, especificações a serem observadas na confecção e identificação dos objetos, bem como a tabela de preços relativa ao serviço de Impresso Especial e respectivas atualizações.

3.2. Definir, de comum acordo com a **CONTRATANTE**, as localidades e unidades responsáveis pela execução dos serviços, indicando-as no anexo 1 deste Contrato, o qual deverá ser substituído sempre que houver alteração.

3.3. Fornecer à **CONTRATANTE** as faixas numéricas de registro a serem utilizadas nos objetos postados sob registro.

3.4. Passar recibo nas 03 (três) vias das Listas de Postagem e providenciar, após conferência, o recibo e a distribuição de suas vias, conforme indicado nas mesmas.

3.5. Orientar as unidades envolvidas a respeito da execução dos serviços.

3.6. Expedir os objetos aos locais de destino e entregá-los conforme normas estabelecidas pela **ECT** para a prestação dos serviços previstos neste contrato.

3.7. Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega de objetos não urgentes, constantes da Matriz de Prazos de Distribuição de Objetos Não Urgentes Simples, definida pela **ECT**.

3.7.1. A **ECT**, quando da formalização do contrato, deverá fornecer à **CONTRATANTE** exemplar da matriz mencionada no subitem anterior e substituí-la sempre que houver atualização.

3.8. Restituir à **CONTRATANTE** os objetos cuja entrega ao destinatário não tenha sido possível, que estiverem identificadas com o símbolo do serviço de Devolução Garantida, indicando sempre a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar, refugando as demais.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0610
3515,2
Doc:

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E REAJUSTE

4.1. Pela prestação dos serviços a **CONTRATANTE** pagará à ECT os seguintes preços:

4.1.1. Impresso Especial: preços unitários estabelecidos em Tabela de Preços específica para o serviço, vigente da data da postagem, de acordo com o peso respectivo.

4.1.2. Serviços Adicionais de Registro, AR, MP e Valor Declarado: preços definidos na tabela "Preços e Tarifas de Serviços Nacionais", vigente na data da postagem, correspondente ao(s) serviço(s) utilizado(s).

4.1.3. Devolução Garantida: valor correspondente a 10% (dez por cento) do preço do porte respectivo do objeto postado, fixado para o serviço de Impresso Especial, na data da postagem.

4.1.3.1. Para a utilização do serviço de Devolução Garantida, a **CONTRATANTE** deverá pagar uma Taxa de Autorização Anual. Quando do início dos serviços deverá cobrado a taxa proporcional ao respectivo mês, fixada na tabela "Preços e Tarifas de Serviços Nacionais".

4.2. Reajuste: Os preços relativos aos serviços tratados por este Contrato serão reajustados nas mesmas datas e segundo os mesmos índices de atualização dos preços e tarifas mencionados nesta Cláusula, adotadas para os serviços previstos neste contrato.

4.2.1. Os valores previstos neste contrato poderão ser revistos em periodicidade inferior a um ano, na forma prevista no Parágrafo 2º, do Artigo 2º, da Lei 10.192, de 14/02/2001.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A **ECT** apresentará à **CONTRATANTE**, para efeito de pagamento, as faturas mensais, correspondentes aos serviços prestados, levantadas com base nas Listas de Postagem referentes às postagens realizadas no período.

5.1.1. Fica convencionado que o vencimento das faturas referentes a este contrato se dará sempre no dia (*) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços. (*) Faturamento centralizado na AC vence dia 18, na Regional dia 14).

5.1.2. Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuadas no período de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas no período posterior.

5.1.3. A renovação da Taxa de Autorização Anual, prevista no subitem 4.1.3.1, estabelecida na Tarifa postal Interna, será cobrada por meio da fatura do mês de dezembro de cada ano.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0611
3515,2
Doc:

5.2. Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela **CONTRATANTE**, por escrito, e receberá o seguinte tratamento:

5.2.1. reclamação apresentada sem o pagamento da fatura: será admitida somente antes da data do vencimento:

a) se for procedente, a **ECT** emitirá nova fatura com o valor correto;

b) se for improcedente, a **CONTRATANTE** pagará a fatura, mais os acréscimos legais, previstos no subitem 7.2, Cláusula sétima, caso estes sejam devidos.

5.2.2. reclamação apresentada com a fatura paga: se for procedente, será efetuada a devida compensação na fatura seguinte, em valores atualizados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por períodos iguais e sucessivos de 01 (um) ano, caso não haja manifestação formal em contrário por uma das partes até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do período, com prova de recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO

7.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com Aviso de Recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.1.1. A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como, no caso de atraso de pagamento de faturas, a suspensão da prestação do serviço pela **ECT** até a sua normalização.

7.2. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pró-rata tempore" do IGPM/FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda acrescido de multa de 2% e juros de 0,0333% ao dia, sobre o valor atualizado, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

8.1.1. por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30(trinta) dias;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0612
Fls. Nº
3515,2
Doc:

12

8.1.2. por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Sétima;

8.1.3. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato;

8.2. No caso de rescisão, fica assegurado à **ECT** o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados à **CONTRATANTE** até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É permitida a impressão de mensagens comerciais personalizadas e frases de efeito, no verso e anverso do envelope. Na forma de apelo promocional.

9.2. Poderão ser aceitos objetos contendo encartes, desde que não descaraterizem o formato original do objeto, podendo se constituir de formulários, listas de preços, Carta/Cartão-Resposta e Envelope Encomenda-Resposta.

9.3. É permitida, sem alterar o sistema de preço, a inclusão de brindes e amostras de produtos, desde que esses objetos sejam de tamanho e espessura reduzidos e não embaracem a expedição, o tratamento, a distribuição e nem sejam integrantes da relação de proibições apresentadas pela **ECT**, a qual também deve ser observada para o conteúdo dos objetos postados.

9.3.1. Não devem ser postados os materiais relacionados no Artigo 13 da Lei número 6.538 de 22/06/1978.

9.4. Em caso de extravio, perda ou espoliação de objetos postados sob registro, a responsabilidade da **ECT** está limitada aos preços postais mais o valor de indenização constante da tabela "Preços e Tarifas de Serviços Nacionais".

9.5. A **CONTRATANTE** é a única responsável pelos Cartões de Autorização de Postagem fornecidos pela **ECT** para a postagem por parte de suas filiais autorizadas, respondendo por danos causados por sua utilização indevida. Há hipótese de rescisão do contrato ou de descredenciamento de filial, os cartões deverão ser restituídos à ECT.

9.6. A **CONTRATANTE** deverá consultar a **ECT**, com antecedência, quando da necessidade de desenvolver peças promocionais fora dos padrões usuais.

9.7. A **ECT** não se responsabiliza:

9.7.1. pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte do remetente;

9.7.2. por objeto confiscado ou destruído por autoridade competente;

9.7.3. por ocorrências devidas a caso fortuito ou força maior;

9.7.4. por prejuízos indiretos e por benefícios não realizados.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0613
Fls. Nº
3515,2
Doc:

13

9.8. A **ECT** se reserva o direito de proceder eventualmente à abertura dos objetos recebidos, para fins de verificação e controle de seu conteúdo, na presença do representante do remetente ou destinatário.

9.9. A **CONTRATANTE** responderá pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrente do conteúdo dos objetos.

9.10. Para a utilização dos serviços de Carta/Cartão/Envelope Resposta Comercial deve ser celebrado contrato específico.

9.11. O serviço previsto no presente contrato refere-se à entrega domiciliária de peças promocionais, sendo proibida sua utilização como sistema de distribuição de mercadorias entre fabricantes e lojistas, venda direta ao consumidor ou qualquer outra situação que caracterize relacionamento comercial semelhante, não se incluindo os objetos com as características mencionadas no subitem 2.1, inciso V, deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

17MAI 2002

RIO DE JANEIRO/RJ, de de

Pela **CONTRATANTE**:

NOME: Paulo C.S.Nascimento
CARGO: Sócio

NOME: Bernardo F.dos S. Aoad
CARGO: sócio

Pela **ECT**:

CELSO SILVA DE CARVALHO
DIRETOR REGIONAL/RJ

GILBERTO DE ALMEIDA TRENTIN
GERENTE COMERCIAL/RJ

TESTEMUNHAS:

NOME: MARIA FATIMA S. MARCONDES
CPF: CPF: 671.261.437-53

NOME: LUIZ CARLOS PEREIRA DE BRITO
CPF: Mat. 8.0[illegible]49-8
PBT/RJ-2256/97 - Subdel. Comb

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0614
Fls. Nº
3515, 2
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CORREIOS

ANEXO 1

ANEXO DO CONTRATO DO SERVIÇO IMPRESSO ESPECIAL N.º_____ECT/DR ____/NOME DO **CONTRATANTE** 0502008 35-0

Serviço de Devolução Garantida: SIM ( ) NÃO (X)

Data do início do serviço:

OBSERVAÇÃO: No caso de Interesse na inclusão de novas localidades de postagem, entrar em contato com as Gerências Comercial ou de Vendas da **ECT** de origem do contrato, para substituição deste anexo contrato e obtenção das instruções necessárias.

LOCALIDADES AUTORIZADAS	UNIDADES RESPONSÁVEIS E CÓDIGOS	DR
Rio de Janeiro	ACF Barão de Itapagipe Cod. 50900111	RJ

17MAI 2002

..... / ..... DE ..... / ..... DE .....

ASSINATURA CONTRATANTE

ASSINATURA ECT

GILBERTO DE ALMEIDA TRENTIN
Gerente Comercial
Matr.: 9.010.060-0
PRT/RJ - 2363/2001

IMPRESSO ESPECIAL EP

8

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0615
Doc: 3515.2

15

4ª Coluna: CTC ao qual deverá ser rotulado o recipiente utilizado para a remessa da carga (Contêiner, Sambag, Caixetas ou Mala).

No **anexo III**, apresentamos modelos das etiquetas que deverão ser utilizadas para a identificação dos amarrados de Impresso Especial.

- Os objetos contendo encartes, desde que não descaracterizem seu formato original, serão aceitos. Podem ser formulários, listas de preços, Carta/Cartão-Resposta, Envelope Encomenda-Resposta, cupons promocionais, cupons de desconto para compra de outros produtos e outros.

- A inclusão de encartes com valor mercantil, tais como selos postais, moeda, tíquetes e assemelhados **não é permitida**.

- A inclusão de brindes e amostras de produtos com dimensões reduzidas para não embaraçarem a expedição, o tratamento e a distribuição **é permitida**.

- Não são permitidas postagens à vista.

- A postagem de terceiros fica vedada, inclusive quando se tratar de empresas de manuseio, agências de publicidade e de empresas de marketing direto. A restrição não se aplica no caso de holding e suas controladas.

- Tratamento somente na modalidade não-urgente.

- Para os serviços de resposta encartados nessa modalidade (Carta/Cartão Envelope Resposta Comercial) devem ser utilizados contratos exclusivos, ou seja, o contrato de impresso especial não engloba esses serviços. Caso o cliente já possua tais contratos, estes poderão ser utilizados.

RDS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0616
3515
Doc: 4

CORREIOS

CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

Rio de Janeiro, 09 de março de 2005.

AOS
PROPRIETÁRIOS ACF BARÃO DE ITAPAGIPE

Sr. Paulo César dos Santos Nascimento
Sr. Bernardo Ferreira dos Santos Aoad

Prezados Senhores

Solicitamos a presença de V.Sas., ou de seu representante legal **munido de procuração**, no dia de hoje, 09 de março de 2005, às 15.00h, na SPRO/GINSP/RJ, sito à AV. Pres. Vargas, 3077, 26° andar, para prestar esclarecimentos e liberação da carga de impresso especial, relativa ao comprovante 1681272, emitido em 07/03/2005, por essa Franqueada.

Para mais informações, efetuar contato pelo telefone 2503.8877.

Atenciosamente

UBALDO MENEZES DE MELO FILHO
Chefe SPRO/SUISP/GINSP/RJ

VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS
Inspetor Regional DR/RJ
Mat. 8953.1752

VRS/vrs

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0617
Fls. Nº
3515.2
Doc:

MENSAGEM DE CONFIRMACAO

DATA : MAR-9-2005 QUA 11:19 AM
NOME : GINSP RJ
TEL. : 25038117

TELEFONE	: 022932328
PAGINAS	: 1
HORA DE INICIO	: 03-09 11:18AM
TEMPO DECORRIDO	: 01'03"
MODO	: G3
RESULTADOS	: OK

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0618
3515,2
Doc:

CORREIOS

TERMO DE DECLARAÇÃO

DECLARANTE	CIC/CPF
PAULO CESAR DOS SANTOS NASCIMENTO	971.328.457.72

FILIAÇÃO	NATURALIDADE
IVO TAVARES DO NASCIMENTO/LUCINDA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	RIO DE JANEIRO

ESTADO CIVIL	IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR
SOLTEIRO	018720183-5	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

ENDEREÇO RESIDENCIAL
RUA BARTOLOMEU MITRE, 630/802 LEBLON RIO DE JANEIRO/RJ

CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
-	SÓCIO PROPRIETÁRIO ACF BR. DE ITAPAGIPE	-

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
ACF BARÃO DE ITAPAGIPE/REOP-RJ/01/CENTRO

LOCAL DO DEPOIMENTO	DATA
SPRO/GINSP/DR/RJ	10/03/05

O declarante acima qualificado, compareceu nesta data, após convocação, sem sofrer qualquer tipo de coação ou constrangimento para prestar esclarecimentos a respeito da utilização do contrato firmado entre a ECT nº0502008350 e a Empresa ERGA OMNES COM. LTDA, de sua propriedade, para postagem de 28.000 (vinte e oito mil) peças promocionais de terceiros; o declarante foi informado do direito de fazer-se assistir por advogado, tendo optado em prestar declarações neste momento. Perguntado a respeito, disse que trabalha com a ECT há 05 (cinco) anos, estando vinculado todo esse período à ACF Barão de Itapagipe; questionado a respeito, informou que conhece os aspectos comerciais relativos à postagem de objetos, na modalidade de impresso especial; QUE tem conhecimento, também, dos aspectos operacionais, relativos a esse serviço; perguntado se tinha conhecimento de que não se admite postagem de terceiros, no serviço de impresso especial, informou que estava tomando conhecimento do assunto no momento da tomada de termo; QUE não se recorda de ter efetuado outras postagens de terceiros, utilizando-se desse contrato; QUE utilizou do contrato face a urgência solicitada pelo cliente, uma vez que o cliente não tinha prazo hábil para fazer o contrato, uma vez que os objetos têm prazo de entrega; QUE não entrou em contato com qualquer pessoa da ECT e nem recebeu autorização formal, para aceitar esse tipo de postagem; QUE a ACF não irá efetuar a complementação do valor da tarifa; QUE a carga postal será devolvida ao cliente; QUE quanto às informações do termo de constatação elaborado pela GINSP, o declarante concorda que houve a utilização indevida do contrato para a postagem dos objetos; o declarante discorda da perda de receita, informada no termo de constatação, pois o carimbo de impresso especial e a emissão do comprovante 1681272 garantiria a

PAD nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0619
Fls. Nº 3515,2
Doc:

CORREIOS | **TERMO DE DECLARAÇÃO**

19

ECT receber o valor pela postagem de impressos especiais; QUE reconhece que o carimbo azul aplicado sobre o objeto de fundo azul escuro, não permite a visualização da chancela em alguns objetos; QUE o declarante não concorda com a falta de agilidade dos Correios em visualizar a irregularidade e informar a Franqueada, deixando o material por 3 dias sem qualquer tratamento; QUE reconhece que foi convocado a comparecer no dia de ontem, 09/08/05, às 15.00h, e que não compareceu por motivos particulares; QUE mandou uma viatura para recolher a carga, que não foi liberada, ficando a liberação condicionada ao seu comparecimento na ECT; QUE a rotina adotada pela GINSP acarreta perda de cliente e a falta de confiança dos Correios pelo cliente; quanto ao não cumprimento do plano de triagem, o declarante informa QUE depois da permanência da carga por dois dias no setor de triagem da ECT, não acredita que a ECT tenha recebido a carga misturada, pois a mesma saiu de sua ACF, conforme o determinado no plano de triagem; QUE o declarante considera absurda a possibilidade de mencionar uma perda de receita, no valor de R$7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais), pela ECT, já que o contrário, ou seja, o cliente foi prejudicado e quem deveria ser ressarcido não é a ECT, e sim, o cliente ou a ACF; após solicitar cópia deste termo e deixar cópia de suas estatísticas do serviço de mala direta postal, do mês de agosto de 2003, o declarante nada mais informou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual encerrou-se este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.
xxxx

CORREIOS

RECIBO DE DEVOLUÇÃO

Recebi em devolução 28000 (vinte e oito mil) objetos, relativos ao comprovante 1681272, que será cancelado.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2005.

PAULO CESAR DOS SANTOS NASCIMENTO
Sócio Proprietário ACF Barão de Itapagipe

Gerência de Inspeção da ECT – Av. Presidente Vargas,3077/ 26º andar CEP 20210-970 Rio de Janeiro/RJ
Telefones: (021) 2503-8351 – Fax: (21) 2503-xxxxxxx – E-mail: ginsp – spro - rj @.correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0621
3515, 2
Doc:

CORREIOS

21

À

STER/SUPAT/GERAD

Solicitamos fichar o presente dossiê em processo.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2005.

UBALDO MENEZES DE MELO FILHO
Chefe SPRO/SUISP/GINSP/RJ
[redacted] RIBEIRO DOS SANTOS
Inspetor Regional DR/RJ
Mat. 8953.1752

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0622
Fls. Nº
3515,2
Doc:

22

ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS 24/03/2005 11:0

Unidade: 60900111 - ACF BARAO DE ITAPAGIPE
RUA ARISTIDES LOBO, 80 LOJA 138 - RIO COMPRIDO - RIO DE JANEIRO / RJ CEP 20250971
Fone: (0021) 22937144 C.G.C.: 00244436000115 I.E.: 0000000

Comprovante(s)

Nº do Contrato: **502000759** Nº do Comprovante: **1681271** Data de Referência: **01/03/2005** Nº do Cartão: -

Cod. Produto	Cod. Serviço	Qtde	Peso Tarifado	Serviços Adicionais	Valor Item
	20222	3000	14	00 00 00	1.080,00
Total (Serviços)		**3000**			**1.080,00**
Total (Produtos)		**0**			**0,00**

Nº do Contrato: **502008350** Nº do Comprovante: **1681272** Data de Referência: **07/03/2005** Nº do Cartão: -

Cod. Produto	Cód. Serviço	Qtde	Peso Tarifado	Serviços Adicionais	Valor Item
	20290	28000	10	00 00 00	8.120,00
Total (Serviços)		**28000**			**8.120,00**
Total (Produtos)		**0**			**0,00**
Total Geral Serv.		**31000**			**9.200,00**
Total Geral Prod.		**0**			**0,00**

Total de Comprovantes: 2

PAS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FLS. Nº 0623
Doc: 3515,2

Vânia Ribeiro dos Santos

23

De: Vânia Ribeiro dos Santos
Enviado em: quinta-feira, 24 de março de 2005 08:43
Para: Jonilson Menegucci; Leila Tsuge
Assunto: CSFO

Em 10/03/05, devolvemos a ACF Barão de Itapigipe a carga de impresso especial, relativa ao comprovante 1681272, emitido em 07/03/05, no valor de R$8.120,00, cuja postagem estava sendo realizada de forma irregular.
Uma vez que a postagem já estava registrada no sistema CSFO, solicitamos o cancelamento do comprovante à AC Afonso Cavalcanti.
Em consulta ao sistema CSFO, nesta data, verificamos que o referido comprovante permanece no sistema.
Dessa forma, solicitamos providenciar o cancelamento e a exclusão da informação no sistema, para evitar comissionamento indevido ao Franqueado.

Vânia Ribeiro dos Santos
Inspetor Regional/SPRO/GINSP/RJ
vaniaribeiro@correios.com.br
Tel. 2503.8877

24/03/2005

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
-Fls. Nº 0624
3515 Doc: 5 . 2

Fl. 24

Vânia Ribeiro dos Santos

De: Leila Tsuge
Enviado em: quinta-feira, 24 de março de 2005 14:29
Para: Vânia Ribeiro dos Santos
Cc: Carla Cristina Evangelista Raimundo
Assunto: RES: CSFO

Vânia,

O comprovante 1681272 foi excluido do SFR (Sistema de Faturamento Regional), ou seja, não vai ser faturado para o cliente.

Cabe esclarecer que no CSFO os lançamentos só podem ser alterados ou excluidos no dia da digitação, por isso, mesmo tendo sido excluido do SFR ele continuará constando naquele sistema.

Atte.

Leila Tsuge
Téc. Adm. JR.
Mat.: 8956252-6
tsuge@correios.com.br
Tel.: 2503-8434 e ramal 3097

Vânia (GGRAN)

Conforme solicitado, excluimos o comprovante 1681272, emitido com 28000 objetos de 10 gramas.

Atte.

Leila Tsuge

Téc. Adm. JR.

Mat.: 8956252-6

tsuge@correios.com.br

Tel.: 2503-8434 e ramal 3097

De: RJ - GECAR-GGRAN-CTC-CNO - Caixa Postal

Enviada em: quinta-feira, 10 de março de 2005 13:37

Para: Leila Tsuge

24/03/2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0625
3515, 2
Doc:

Assunto: Cancelamento

Boa Tarde!

25

Leila Peço que você cancele o Comprovante de nº 1681272 ,do cliente Erga Omnes,ACF Barão de Itapagipe.Motivo:a carga foi devolvida por haver irregularidades.

Att:Abraços Vânia

De: Vânia Ribeiro dos Santos
Enviada em: quinta-feira, 24 de março de 2005 08:43
Para: Jonilson Menegucci; Leila Tsuge
Assunto: CSFO

Em 10/03/05, devolvemos a ACF Barão de Itapigipe a carga de impresso especial, relativa ao comprovante 1681272, emitido em 07/03/05, no valor de R$8.120,00, cuja postagem estava sendo realizada de forma irregular.
Uma vez que a postagem já estava registrada no sistema CSFO, solicitamos o cancelamento do comprovante à AC Afonso Cavalcanti.
Em consulta ao sistema CSFO, nesta data, verificamos que o referido comprovante permanece no sistema.
Dessa forma, solicitamos providenciar o cancelamento e a exclusão da informação no sistema, para evitar comissionamento indevido ao Franqueado.

Vânia Ribeiro dos Santos
Inspetor Regional/SPRO/GINSP/RJ
vaniaribeiro@correios.com.br
Tel. 2503.8877

24/03/2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0626
Fls. Nº 35 15, 2
Doc:

CORREIOS

AO

GERENTE DE INSPEÇÃO/RJ

26

ASSUNTO: Utilização indevida de contrato- ACF Barão de Itapagipe/RJ

O presente relato trata da irregularidade detectada, pela GGRAN/CTC Cidade Nova, quando da verificação da chancela contida na carga de mala direta postal, recebida da ACF Barão de Itapagipe, sendo emitida a CIE/CTC CNO-069/2005, fl. 01.

DOS FATOS

Na verificação da carga foram constatadas as seguintes situações:

1. Ilegibilidade da chancela postal, em função de aplicação de carimbo na cor azul em objetos com fundo de mesma cor.

2. Postagem de 28000 (vinte e oito mil) peças promocionais, na modalidade de impresso especial, das empresas: GAFISA Incorporação Construção e Acabamento, METRO S/A e Novamarca 500, fls. 02 a 04, sob a chancela do contrato ECT 0502008350, firmado com a Empresa ERGA OMNES COM. LTDA, de propriedade dos sócios da ACF Barão de Itapagipe.

3. Recebimento de carga postal misturada, evidenciando o não cumprimento do plano de triagem, quando do envio.

As situações na verificação da carga remetida pela ACF Barão de Itapagipe evidenciam o cometimento das seguintes irregularidades:

a) Utilização indevida do contrato ECT 0502008350, fls. 07 a14, firmado com a Empresa ERGA OMNES COM. LTDA, de propriedade dos sócios da ACF Barão de Itapagipe, para captação e postagem de objetos de terceiros, em desacordo com as orientações constantes no Manual de Impresso Especial, fl.15, que estabelece: *"A postagem de terceiros fica vedada, inclusive quando se tratar de empresas de manuseio, agências de publicidade e de empresas de marketing direto. A restrição não se aplica no caso de holding e suas controladas."*

b) Evasão de receita na ordem de R$7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais), equivalente à diferença do preço da postagem dos objetos na categoria de impresso normal, fl. 05.

Em vista das ocorrências, efetuou-se a convocação dos sócios da ACF Barão de Itapagipe, na SPRO/GINSP, fl. 16, para prestar esclarecimentos e possibilitar a liberação da carga com a complementação da tarifa

DAS DECLARAÇÕES

De acordo com as informações colhidas, o proprietário da ACF Barão de Itapagipe, Paulo Sérgio dos Santos Nascimento, fls. 18/19, estava tomando conhecimento de que não se admite postagem de terceiros, no serviço de impresso especial, no momento da lavratura do termo e *(...) não se recorda de ter efetuado outras postagens de terceiros, utilizando-se desse contrato, utilizou*

Portaria 003/2005 - GN
CORREIOS
Fls. Nº 0627
3515.2
Doc:

do contrato face a urgência solicitada pelo cliente, uma vez que o cliente não tinha prazo hábil para fazer o contrato; (...) não entrou em contato com qualquer pessoa da ECT e nem recebeu autorização formal, para aceitar esse tipo de postagem; (...) a ACF não irá efetuar a complementação do valor da tarifa e a carga postal será devolvida ao cliente; (...) concorda que houve a utilização indevida do contrato para a postagem dos objetos, mas (..) discorda da perda de receita, informada no termo de constatação, pois o carimbo de impresso especial e a emissão do comprovante 1681272 garantiria à ECT receber o valor pela postagem de impressos especiais; (...)reconhece que o carimbo azul aplicado sobre o objeto de fundo azul escuro, não permite a visualização da chancela em alguns objetos; (..) não concorda com a falta de agilidade dos Correios em visualizar a irregularidade e informar a Franqueada, deixando o material por 3 dias sem qualquer tratamento;(...) reconhece que foi convocado a comparecer no dia de ontem, 09/08/05, às 15.00h, e que não compareceu por motivos particulares; (...) depois da permanência da carga por dois dias no setor de triagem da ECT, não acredita que a ECT tenha recebido a carga misturada, pois a mesma saiu de sua ACF, conforme o determinado no plano de triagem; (...) considera absurda a possibilidade de mencionar uma perda de receita, no valor de R$7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais), pela ECT, já que o contrário, ou seja, o cliente foi prejudicado e quem deveria ser ressarcido não é a ECT, e sim, o cliente ou a ACF."

Com relação às considerações do proprietário da ACF Barão de Itapagipe, registra-se que:

- É improcedente a alegação de desconhecimento das orientações, relativas aos serviços a faturar, uma vez que o Manual de Procedimentos é distribuído a todas as Unidades, que executam os serviços.

- Consta das primeiras instruções divulgadas pela GECOM, quando do lançamento do serviço, a seguinte orientação: *"Não se admite postagens de terceiros, inclusive quando postados por empresas de manuseio, agências de publicidade e de empresas de marketing direto, ou seja, as empresas interessadas deverão firmar seu próprio contato com a ECT "*(grifo nosso).

- Essa informação é ratificada, na cláusula primeira, item 1.2, do contrato ECT-50.200.835.0, firmado, em maio/2002, pela Empresa ERGA OMNES COM. LTDA com a ECT, fl. 07: *"No presente contrato serão aceitas exclusivamente postagens de objetos cujo remetente seja a própria, CONTRATANTE ou, no caso de holding, desta e de suas controladas.*

- A correta classificação e postagem das 28000 peças promocionais garantiria à ECT arrecadar R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) pela postagem, fato inviabilizado pelo Franqueado, quando do recolhimento da carga, fl. 20.

Em prosseguimento ao apuratório, solicitou-se à SFAT/GECOF a exclusão do comprovante 1681272, do sistema CSFO, de forma a evitar o pagamento indevido de comissão, fl. 23, a qual foi atendida, conforme informação contida à fl. 24.

CONCLUSÃO

Os procedimentos adotados pela ACF Barão de Itapagipe, nesta postagem, configuram a captação de clientes, por meio de contrato celebrado entre empresa de sua propriedade com a ECT e ferem o disposto nos seguintes itens do Contrato de Franquia Empresarial :

- *4.12. Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da FRANQUEADORA, bem como a legislação específica dos serviços postais e telemáticos.*

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0628
3515, 2
Doc:

CORREIOS

28

- *4.17. Submeter à FRANQUEADORA todos os contratos relativos aos clientes captados pela FRANQUEADA.*
- *4.25. Não exercer, direta ou indiretamente, nem por seus TITULARES, gerentes ou funcionários, individualmente ou em sociedade, atividades consideradas concorrentes às da FRANQUEADORA.*
- *7.4. Compete à FRANQUEADORA aprovar os clientes propostos pela FRANQUEADA para a formalização de contratos na modalidade de prestação de "SERVIÇOS A FATURAR", após comprovada a viabilidade técnica de sua execução.*

Sendo assim, submetemos o assunto para a sua apreciação, sugerindo conhecer e encaminhar à SSEP/GINSP, para que seja concedido o direito de defesa ao Franqueado.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2005.

VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS
INSPETOR REGIONAL/SPRO/RJ

UBALDO MENEZES DE MELO FILHO
Chefe SPRO/SUISP/GINSP/RJ

À

SSEP/GINSP/RJ

De acordo. Prosseguir.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2005.

GUILHERME GONÇALVES CAMPOS
Gerente de Inspeção do Rio de Janeiro

Marlene

Presidência

Rio, 31/3/2005

Dirceu Ferreira Vianna
CH/SSEP/SUISP/GINSP-ECT/R
Matr.: 8.317.381-1

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0629
Fls. Nº
3515,2
Doc:

CORREIOS

FAX-20-243/2004 – SSEP/SUISP/GINSP/RJ

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2005.

DE: CHEFE/SSEP/SUISP/GINSP/RJ

AO Responsável Legal pela ACF Barão de Itapagipe **FAX. 2293.[redacted]**

Solicitamos seu comparecimento a esta SSEP/GINSP/RJ, Edifício Sede ECT, sito à Av. Presidente Vargas, 3077, 22º andar, ala Central, Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ, durante o horário de expediente do dia 14/04/2005 a fim de receber a **NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA** por utilização indevida do Contrato ECT 0502008350/2002 conforme Processo 4096/2005. Na oportunidade contatar a Inspetora Marlene Magalhães pelos telefones: 2503-8315/2503-8428.

Atenciosamente

DIRCEU FERREIRA VIANNA
Chefe SSEP/SUISP/GINSP/RJ

MBM/

ginsp-seg-postal-ssep-rj@correios.com.br
TEL.: 021-2503-8428 / 2503-8315

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0630
3515, 2
Doc:

CORREIOS

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

PROCESSO Nº 4096/2005

NOME DO(A) CITADO(A):

Responsável Legal pela ACF BARÃO DE ITAPAGIPE/DR/RJ

Pelo presente instrumento fica V. S.ª notificado de que dispõe de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao do recebimento desta, para apresentar, por escrito, sua defesa com relação a:

Utilização indevida do Contrato ECT 0502008350/2002, infringindo cláusulas do Contrato de Franquia Empresarial e normativa interna estabelecida pela FRANQUEADORA.

É garantido a V. Sª. o direito ao contraditório e à ampla defesa previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal Brasileira, podendo, pois, além de apresentar sua defesa escrita, acompanhar o processo pessoalmente ou por meio de advogado legalmente habilitado, produzir provas e contraprovas, formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, arrolar e reinquirir testemunhas, etc.

Informamos, também que o Processo está à disposição de V.Sª. ou de seu defensor legalmente constituído por instrumento de procuração, para vistas, na Gerência de Inspeção, sito na Av. Presidente Vargas, 3077/22º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, durante o horário de expediente.

DATA: 15/04/05	ASSINATURA DO EMITENTE
CIENTE 15/04/05	ASSINATURA DO(A) CITADO(A) 019720183-5

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0631
3515, 2
Doc:

OBS.: Em duas vias:
1ª via: juntar ao processo, com o ciente do notificado;
2ª via: notificado.

CORREIOS

AGÊNCIA DE CORREIOS BARÃO DE ITAPAGIPE
Erga Omnes Comercial Ltda

Rio de Janeiro 22 de abril de 2005

DA ACF BARÃO DE ITAPAGIPE
À ECT

Em defesa a indevida utilização de contrato ECT 0502008350/2002, esta ACF por falta de informação tentou enviar um material como impresso especial sem sucesso, pois o número do contrato não pertencia ao cliente em questão. O processo equivocado foi detectado antes que houvesse qualquer dano para as partes.

Esta ACF sendo notificada, tomou as providências necessárias para fazer a não utilização de seu contrato por terceiros, sendo a primeira e única vez que isso ocorreu.

Desde o ocorrido a ACF orientou ao seu cliente que este deveria dar entrada com os documentos necessários perante aos Correios para a concretização do contrato de Impresso Especial e com isso a obtenção de número próprio para o envio do seu material.

A Administração desta ACF nos mais de 10 anos de trabalho em parceria com os Correios vem através desta expressar o descontentamento do episodio ocorrido e salienta que as devidas providências internas e administrativas já foram tomadas para que tal fato não ocorra novamente.

Sendo o que se tem para o momento, subscrevemo-nos.

ACF Barão de Itapagipe

RUS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls. Nº 0632
3515,2
Doc:

Rua Aristides Lobo No 80 Lj38
Rio de Janeiro -RJ - CEP 20250-450
erga@gbl.com.br
Tel: (021) 2293-6012
(021) 2293-2328

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CORREIOS

FAVOR NÃO GRAMPEAR NA ÁREA DA ETIQUETA

ECT/DR/RJ
SEXP/SUPAT/GERAD
Processo 3401/2002
13 JUN 2002

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA	NÚMERO	DATA
eMAIL	S/Nº	4/12/01

Procedência SART / GECOF

Nome DCF Barra de Melgaço

Assunto Vales pagos sem emissão conforme CVP/FEC/PRN/004

ANDAMENTO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1º COFIN / GECOF 3	26 12 01	21º	
2º SSEP/GINSP	31 01 2002	22º	
3º SART/GECOF	5 2 02	23º	
4º SCCF/GECOF	11 6 02	24º	
5º SEXP/GESUP	12 6 02	25º	
6º SCOF GECOF	13 6 02	26º	
7º GERAT	2 7 2002	27º	
8º SART/GECOF	02 02 2004	28º	
9º GERAT	18 2 2004	29º	
10º SCOF/GECOF	25 2 2004	30º	
11º SCCF	27 2 2004	31º	
12º GINSP	2 3 2004	32º	
13º SEP	3 3 4	33º	
14º DR/RJ	3 2 5	34º	
15º ASJUR	23 02 05	35º	
16º Correa	15 03 05	36º	
17º GERAT	15 03 05	37º	
18º SUGRA	21 3 05	38º	
19º		39º	
20º		40º	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0633
Doc: 3515.2

PROCESSOS JUNTOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
Doc:

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		

ASSESSORIA JURÍDICA
ECT/DR/RJ
Entrada em 24/03/05
Recebido por

ANEXOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		

(1) 8

GINSP-SEG-POSTAL-SSEP-RJ - Caixa Postal

De: GECOF-SART-RJ - Caixa Postal
Enviado em: Terça, 4 de dezembro de 2001 11:21
Para: GINSP-SEG-POSTAL-SSEP-RJ - Caixa Postal
Cc: Silvério da Consolação Moreira; Patricia Nobrega da Costa; Maria do Socorro Vieira Lima; Antonio Vortolin
Assunto: Contabilização de Vale Postal

Comunicamos que o Relatório CVP/FEC/PRN/004 aponta os vales abaixo como pagos sem emissão. Verificando os balancetes dos períodos observamos que os vales que encontravam-se contabilizados se situavam em escala bem abaixo dos pagos. Continuando a pesquisa, constatamos junto ao núcleo que vales pagos em agosto estão sendo contabilizados em novembro. Solicitamos proceder as apurações necessárias e nos posicionar .


VALE.xls

Maria de Fátima Barbosa Machado
Chefe da SART/RJ
Telefone: 503-8281/8622/8541

SEXP/DR/RJ
FAVOR NÃO GRAMPEAR NA ÁREA DA ETIQUETA
ECT/DR/RJ
SEXP/SUPAT/GERAD
Processo 3401/2002
03 JUN 2002

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0634
Fls. Nº
3515,2
Doc:

VALE POSTAL	VALOR PAGO	EMISSÃO DATA	PAGAMENTO	CONTABILIZADO EM	
692581006	50,00 + 5	14.8.01	27/08/01	NOVEMBRO -	15/11/01
692581014	70,00 + 5	16.8.01	22/08/01	NOVEMBRO -	
692581022	50,00 + 5	16.8.01	21/08/01	NOVEMBRO -	
692581030	100,00 + 6	[illegible]	24/08/01	NOVEMBRO -	
692581049	30,00 + 5	21.8.01	31/08/01	NOVEMBRO -	30/11/01
692581057	120,00 + 10	[illegible]	31/08/01	NOVEMBRO -	
692581065	50,00 + 5	24.8.01	30/08/01	NOVEMBRO -	
692581073	70,00 + 5	21.8.01	01/09/01	NOVEMBRO -	
692581081	50,00 + 5	[illegible]	31/08/01	SEM INFORMAÇÃO -	15/12/01
692581090	40,00 + 5	28.8.01	01/09/01	SEM INFORMAÇÃO -	
692581103	100,00 + 6	31.08.01	10/09/01	SEM INFORMAÇÃO -	
692581111	100,00 + 6	01.9.01	21/09/01	SEM INFORMAÇÃO -	
692581120	50,00 + 5	04.09.01	11/09/01	SEM INFORMAÇÃO -	
692581138	40,00 + 5	05.09.01	14/09/01	SEM INFORMAÇÃO -	
692581146	50,00 + 5	05.09.01	14/09/01	SEM INFORMAÇÃO -	
692581154	115,00 + 10	10.09.01	17/09/01	SEM INFORMAÇÃO -	
692581162	50,00 + 5	10.09.01	12/09/01	SEM INFORMAÇÃO -	
692581170	50,00 + 5	10.09.01	17/09/01	SEM INFORMAÇÃO -	
692581189	125,00 + 10	11.09.01	18/09/01	SEM INFORMAÇÃO -	
692581197	70,00 + 5	11.09.01	14/09/01	SEM INFORMAÇÃO -	
692581200	100,00 + 6	11.09.01	24/09/01	SEM INFORMAÇÃO -	
692581219	50,00 + 5	11.09.01	12/09/01	SEM INFORMAÇÃO -	
692581227	100,00 + 6	13.09.01	26/09/01	SEM INFORMAÇÃO -	
692581243	105,00 + 10	22.09.01	27/09/01	SEM INFORMAÇÃO -	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0635
Fls. Nº
3515,2
Doc:

CORREIOS

De: CHEFE DA SSEP/GINSP/DR/RJ

Ao: CHEFE DA SART/GECOF/DR/RJ

CI/SSEP/SUISP/GINSP/DR/RJ – 13- 4627 **/2001**

REF.:

Assunto: VALE POSTAL

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2001.

Solicitamos enviar-nos as telas dos Vales Postais mencionados no documento em anexo.

Atenciosamente

LUIZ GONZAGA CORDEIRO BULYK
CHEFE/SSEP/SUISP/GINSP/DR/RJ

LGCB/dras
Anexos: (02)

ginsp-seg-postal-ssep-rj@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0636
Doc: 3515, 2

④ 8

RAT ECT-SISTEMA DE CONTROLE DE VALES POSTAIS
CONSULTA VALES POSTAIS - RASTREAMENTO DE TODAS AS SITUACOES

Numero do Vale : 692581006

Faixa de Emissao: De - 692581006 - Vale inicial
A - 692581006 - Vale final

Agencia Emissora : 50900129 - ACF BARAO DE MELGACO

Agencia Pagadora : 32301413 - OROBO PE

Situacao : PAGO PP emitida : NAO

Data Pagamento : 27/08/2001 Data Emissao PP :

Valor do Vale : 50,00 Valor da PP :

Tipo Vale : 0 Periodo : 11/2001 Lote : 509680 Data : 16112001

Mensagem : VALE PAGO SEM EMISSAO REGULARIZADO

OR

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0637
Fls. Nº 315,2
Doc:

(5) 8

AT CONSULTA VALES POSTAIS - ECT-SISTEMA DE CONTROLE DE VALES POSTAIS RASTREAMENTO DE TODAS AS SITUACOES

Numero do Vale : 692581014

Faixa de Emissao: De - 692581014 - Vale inicial
A - 692581014 - Vale final

Agencia Emissora : 50900129 - ACF BARAO DE MELGACO

Agencia Pagadora : 30300509 - MULUNGU PB

Situacao : PAGO

op emitida : NAO

Data Pagamento : 22/08/2001

Data Emissao PP :

Valor do Vale : 70,00

Valor da PP :

Tipo Vale : 0 Periodo : 11/2001 Lote : 509531 Data : 16112001

Mensagem : VALE PAGO SEM EMISSAO REGULARIZADO.

Conforme

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0638
3515,2
Doc:

RAT ECT-SISTEMA DE CONTROLE DE VALES POSTAIS
CONSULTA VALES POSTAIS - RASTREAMENTO DE TODAS AS SITUACOES

Numero do Vale : 692581022

Faixa de Emissao: De - 692581022 - Vale inicial
A - 692581022 - Vale final

Agencia Emissora : 50900129 - ACF BARAO DE MELGACO

Agencia Pagadora : 50301900 - SANTO EDUARDO

Situacao : PAGO PP emitida : NAO

Data Pagamento : 21/08/2001 Data Emissao PP :

Valor do Vale : 50,00 Valor da PP :

Tipo Vale : 0 Periodo : 11/2001 Lote : 509689 Data : 16112001

Mensagem : VALE PAGO SEM EMISSAO REGULARIZADO

00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0639
3515,2
Doc:

(7)

RAT ECT-SISTEMA DE CONTROLE DE VALES POSTAIS
CONSULTA VALES POSTAIS - RASTREAMENTO DE TODAS AS SITUACOES

Numero do Vale : 692581030

Faixa de Emissao: De - 692581030 - Vale inicial
A - 692581030 - Vale final

Agencia Emissora : 50900129 - ACF BARAO DE MELGACO

gencia Pagadora : 12301655 - FRECHEIRINHA ICE

Situacao : PAGO PP emitida : NAO

Data Pagamento : 24/08/2001 Data Emissao PP :

Valor do Vale : 100,00 Valor da PP :

Tipo Vale : 0 Periodo : 11/2001 Lote : 509689 Data : 16112001

ensagem : VALE PAGO SEM EMISSAO REGULARIZADO ✓

OK

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0640
3515,2
Doc:

(8) B

RAT CONSULTA DE DESEMBOLSO - CONSOLIDADO DE TODAS AS SITUACOES

Numero do Vale : 692581049

Faixa de Emissao: De - Vale inicial
A - Vale final

Agencia Emissora : 00000000 -

Agencia Pagadora : 30300860 - NATURA PB

Situacao : PAGO SEM EMISSAO

Data Pagamento : 31082001

Valor do Vale : 30,00

Tipo Vale : 0 Periodo :

pp emitida :

Data Emissao PP :

Valor da PP :

Lote : 308213 Data : 06092001

OK

Mensagem : VALE PAGO SEM EMISSAO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0641
Fls. Nº
3515,2
Doc:

ECT-SISTEMA DE CONTROLE DE VALES POSTAIS
CONSULTA VALES POSTAIS - RASTREAMENTO DE TODAS AS SITUACOES

Numero do Vale : 692581057

Faixa de Emissao: De - . - Vale inicial
A - - Vale final

Agencia Emissora : 00000000 -

Agencia Pagadora : 20914423 - ACS PONTO DOS VOLANTES MG

Situacao : PAGO SEM EMISSAO PP emitida :

Data Pagamento : 31082001 Data Emissao PP :

Valor do Vale : 120,00 Valor da PP :

Tipo Vale : 0 Periodo : Lote : 206887 Data : 11092001

Mensagem : VALE PAGO SEM EMISSAO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0642
3515,2
Doc:

(10) B

A)

ECT-SISTEMA DE CONTROLE DE VALES POSTAIS
CONSULTA VALES POSTAIS - RASTREAMENTO DE TODAS AS SITUACOES

Numero do Vale : 692581065

Faixa de Emissao: De - - Vale inicial
A - - Vale final

Agencia Emissora : 00000000 -

Agencia Pagadora : 32300689 - VICENCIA IPE

Situacao : PAGO SEM EMISSAO

PP emitida :

Data Pagamento : 30082001

Data Emissao PP :

Valor do Vale : 50,00

Valor da PP :

Tipo Vale : 0 Periodo :

Lote : 324085 Data : 04092001

Mensagem : VALE PAGO SEM EMISSAO ✓

OK

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0643
Fls. Nº
3515,2
Doc:

RAT

ECT-SISTEMA DE CONTROLE DE VALES POSTAIS
CONSULTA VALES POSTAIS - RASTREAMENTO DE TODAS AS SITUACOES

Numero do Vale : 692581073

Faixa de Emissao: De - - Vale inicial
A - - Vale final

Agencia Emissora : 00000000 -

Agencia Pagadora : 70300194 - ESTANCIA /SE

Situacao : PAGO SEM EMISSAO PP emitida :

Data Pagamento : 01092001 Data Emissao PP :

Valor do Vale : 70,00 Valor da PP :

Tipo Vale : 0 Periodo : Lote : 704083 Data : 06092001

Mensagem : VALE PAGO SEM EMISSAO ✓

OK

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0644
Fls. Nº
3515,2
Doc:

RAT

ECT-SISTEMA DE CONTROLE DE VALES POSTAIS - RASTREAMENTO DE TODAS AS SITUACOES
CONSULTA VALES POSTAIS - RASTREAMENTO DE TODAS AS SITUACOES

Numero do Vale : 692581081

Faixa de Emissao: De - Vale inicial
A - Vale final

Agencia Emissora : 00000000 -

gencia Pagadora : 20308078 - SAO JOAO DEL REI MG

Situacao : PAGO SEM EMISSAO

PP emitida :

Data Pagamento : 31082001

Data Emissao PP :

Valor do Vale : 50,00

Valor da PP :

Lote : 206397 Data : 05092001

Tipo Vale : 0 Periodo :

ensagem : VALE PAGO SEM EMISSAO

DE

RQS nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIO
Fls. Nº 0645
3515,
Doc:

ECT-SISTEMA DE CONTROLE DE VALES POSTAIS
CONSULTA VALES POSTAIS - RASTREAMENTO DE TODAS AS SITUACOES

Numero do Vale : 692581090

Faixa de Emissao: De -
A -

- Vale inicial
- Vale final

Agencia Emissora : 00000000 -

Agencia Pagadora : 30300193 - MARI

Situacao : PAGO SEM EMISSAO

PP emitida :

Data Pagamento : 01092001

Data Emissao PP :

Valor do Vale : 40,00

Valor da PP :

Tipo Vale : 0 Periodo :

Lote : 308239 Data : 11092001

ensagem : VALE PAGO SEM EMISSAO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0646
Fls. Nº
3515,2
Doc:

RAT ECT-SISTEMA DE CONTROLE DE VALES POSTAIS
CONSULTA VALES POSTAIS - RASTREAMENTO DE TODAS AS SITUACOES

Numero do Vale : 492581103

Faixa de Emissao: De - - Vale inicial
A - - Vale final

Agencia Emissora : 00000000 -

Agencia Pagadora : 18301045 - OSVALDO CRUZ /MA

Situacao : PAGO SEM EMISSAO PP emitida :

Data Pagamento : 10092001 Data Emissao PP :

Valor do Vale : 100,00 Valor da PP :

Tipo Vale : 0 Periodo : Lote : 188412 Data : 20092001

ensagem : VALE PAGO SEM EMISSAO ✓

OK

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0647
3515,2
Doc:

RAT ECT-SISTEMA DE CONTROLE DE VALES POSTAIS
CONSULTA VALES POSTAIS - RASTREAMENTO DE TODAS AS SITUACOES

Numero do Vale : 692581111

Faixa de Emissao: De - - Vale inicial
A - - Vale final

Agencia Emissora : 00000000 -

Agencia Pagadora : 08304505 - SANTA LUZIA BA

Situacao : PAGO SEM EMISSAO PP emitida :

Data Pagamento : 21092001 Data Emissao PP :

Valor do Vale : 100,00 Valor da PP :

Tipo Vale : 0 Periodo : Lote : 87324 Data : 27092001

emsagem : VALE PAGO SEM EMISSAO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0648
3515,2
Doc:

RAT ECT-SISTEMA DE CONTROLE DE VALES POSTAIS
CONSULTA VALES POSTAIS - RASTREAMENTO DE TODAS AS SITUACOES

Numero do Vale : 692581120

Faixa de Emissao: De - - Vale inicial
A - - Vale final

Agencia Emissora : 00000000 -

Agencia Pagadora : 04300238 - CORURIPE

Situacao : PAGO SEM EMISSAO PP emitida :

Data Pagamento : 11092001 Data Emissao PP :

Valor do Vale : 50,00 Valor da PP :

Tipo Vale : O Periodo : Lote : 46958 Data : 18092001

emsagem : VALE PAGO SEM EMISSAO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0649
3515, 2
Doc:

(1

AT ECT-SISTEMA DE CONTROLE DE VALES POSTAIS
CONSULTA VALES POSTAIS - RASTREAMENTO DE TODAS AS SITUACOES

Numero do Vale : 692581138

Faixa de Emissao: De - - Vale inicial
A - - Vale final

Agencia Emissora : 00000000 -

Agencia Pagadora : 30301955 - AC AGUA FRIA IPB

,ituacao : PAGO SEM EMISSAO

PP emitida :

Data Pagamento : 14092001

Data Emissao PP :

Valor do Vale : 40,00

Valor da PP :

Tipo Vale : 0 Periodo :

Lote : 308448 Data : 19092001

ensagem : VALE PAGO SEM EMISSAO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0650
Fls. Nº
3515,2
Doc:

RAT ECT-SISTEMA DE CONTROLE DE VALES POSTAIS

CONSULTA VALES POSTAIS - RASTREAMENTO DE TODAS AS SITUACOES

Numero do Vale : 692581146

Faixa de Emissao: De - - Vale inicial
A - - Vale final

Agencia Emissora : 00000000 -

Agencia Pagadora : 30300860 - NATUBA/PB

Situacao : PAGO SEM EMISSAO

PP emitida :

Data Pagamento : 14092001

Data Emissao PP :

Valor do Vale : 50,00

Valor da PP :

Tipo Vale : 0 Periodo :

Lote : 308296 Data : 26092001

Mensagem : VALE PAGO SEM EMISSAO ✓

08

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls. Nº 0651
3515,2
Doc:

CONSULTA VALES

Numero do Vale : 692581154

Faixa de Emissao: De - Vale inicial
A - Vale final

Agencia Emissora : 00000000 -

Agencia Pagadora : 20300018 - AC PRES JUSCELINO KUBI MG

Situacao : PAGO SEM EMISSAO

PP emitida :

Data Pagamento : 17092001

Data Emissao PP :

Valor do Vale : 115,00

Valor da PP :

Tipo Vale : 0 Periodo :

Lote : 208766 Data : 01102001

ensagem : VALE PAGO SEM EMISSAO

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0652
Fls. Nº
3515,2
Doc:

(

RAT ECT-SISTEMA DE CONTROLE DE VALES POSTAIS
CONSULTA VALES POSTAIS - RASTREAMENTO DE TODAS AS SITUACOES

Numero do Vale : 692581162

Faixa de Emissao: De - - Vale inicial
A - - Vale final

Agencia Emissora : 00000000 -

Agencia Pagadora : 60300353 - GOIANINHA / RN

Situacao : PAGO SEM EMISSAO PP emitida :

Data Pagamento : 12092001 Data Emissao PP :

Valor do Vale : 50,00 Valor da PP :

Tipo Vale : 0 Periodo : Lote : 604723 Data : 19092001

✓

Mensagem : VALE PAGO SEM EMISSAO

OE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0653
3515, 2
Doc:

(6

RAT ECT-SISTEMA DE CONTROLE DE VALES POSTAIS
CONSULTA VALES POSTAIS - RASTREAMENTO DE TODAS AS SITUACOES

Numero do Vale : 692581170

Faixa de Emissao: De - - Vale inicial
A - - Vale final

Agencia Emissora : 00000000 -

Agencia Pagadora : 60300043 - ALECRIM /RN

Situacao : PAGO SEM EMISSAO PP emitida :

Data Pagamento : 17092001 Data Emissao PP :

Valor do Vale : 50,00 Valor da PP :

Tipo Vale : 0 Periodo : Lote : 604794 Data : 27092001

Mensagem : VALE PAGO SEM EMISSAO

OE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0654
3515,2
Doc:

RAT ECT-SISTEMA DE CONTROLE DE VALES POSTAIS

CONSULTA VALES POSTAIS - RASTREAMENTO DE TODAS AS SITUACOES

Numero do Vale : 692581189

Faixa de Emissao: De - - Vale inicial
A - - Vale final

Agencia Emissora : 00000000 -

Agencia Pagadora : 30300410 - CUITEGI IPB

Situacao : PAGO SEM EMISSAO

PP emitida :

Data Pagamento : 18092001

Data Emissao PP :

Valor do Vale : 125,00

Valor da PP :

Tipo Vale : 0 Periodo :

Lote : 308162 Data : 26092001

ensagem : VALE PAGO SEM EMISSAO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0655
3515,2
Doc:

(2

CONSULTA VALES

Numero do Vale : 692581197

Faixa de Emissao: De - _ Vale inicial
A - _ Vale final

Agencia Emissora : 00000000 -

Agencia Pagadora : 30300509 - MULUNGU PB

Situacao : PAGO SEM EMISSAO PP emitida :

Data Pagamento : 14092001 Data Emissao PP :

Valor do Vale : 70,00 Valor da PP :

Tipo Vale : 0 Periodo : Lote : 308183 Data : 26092001

Mensagem : VALE PAGO SEM EMISSAO

08

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0656
3515,2
Doc:

(2

ECT-SISTEMA DE CONTROLE DE VALES POSTAIS
CONSULTA VALES POSTAIS - RASTREAMENTO DE TODAS AS SITUACOES

Numero do Vale : 692581200

Faixa de Emissao: De - - Vale inicial
A - - Vale final

Agencia Emissora : 00000000 -

Agencia Pagadora : 70300194 - ESTANCIA/SE

Situacao : PAGO SEM EMISSAO PP emitida :

Data Pagamento : 24092001 Data Emissao PP :

Valor do Vale : 100,00 Valor da PP :

Tipo Vale : 0 Periodo : Lote : 704205 Data : 27092001

Mensagem : VALE PAGO SEM EMISSAO

08

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0657
3515, 2
Doc:

(25) B

nT ECT-SISTEMA DE CONTROLE DE VALES POSTAIS
CONSULTA VALES POSTAIS - RASTREAMENTO DE TODAS AS SITUACOES

Numero do Vale : 692581219

Faixa de Emissao: De - - Vale inicial
A - - Vale final

Agencia Emissora : 00000000 -

Agencia Pagadora : 50301900 - SANTO EDUARDO RJ

Situacao : PAGO SEM EMISSAO PP emitida :

Data Pagamento : 12092001 Data Emissao PP :

Valor do Vale : 50,00 Valor da PP :

Tipo Vale : 0 Periodo : Lote : 508502 Data : 17092001

nsagem : VALE PAGO SEM EMISSAO

DR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0658
3515,2
Doc:

(6

RAT ECT-SISTEMA DE CONTROLE DE VALES POSTAIS
CONSULTA VALES POSTAIS - RASTREAMENTO DE TODAS AS SITUACOES

Numero do Vale : 692581227

Faixa de Emissao: De - - Vale inicial
A - - Vale final

Agencia Emissora : 00000000 -

Agencia Pagadora : 30300576 - GUARABIRA PB

Situacao : PAGO SEM EMISSAO

Data Pagamento : 26092001

Valor do Vale : 100,00

Tipo Vale : 0 Periodo :

PP emitida :

Data Emissao PP :

Valor da PP :

Lote : 308754 Data : 03102001

Mensagem : VALE PAGO SEM EMISSAO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0659
3515,2
Doc:

(6

VAT ECT-SISTEMA DE CONTROLE DE VALES POSTAIS
CONSULTA VALES POSTAIS - RASTREAMENTO DE TODAS AS SITUACOES

Numero do Vale : 692581243

Faixa de Emissao: De - - Vale inicial
A - - Vale final

Agencia Emissora : 00000000 -

Agencia Pagadora : 12301612 - CARIRE/CE

Situacao : PAGO SEM EMISSAO PP emitida :

Data Pagamento : 27092001 Data Emissao PP :

Valor do Vale : 105,00 Valor da PP :

Tipo Vale : 0 Periodo : Lote : 128010 Data : 03102001

Mensagem : VALE PAGO SEM EMISSAO

✓

OR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0660
3515,2
Doc:

AO COFIN/REOP 03

Consoante fls 4 a 7, os vales foram emitidos pela ACF Barão de Melgaço. Conformar emissão dos vales por aquela ACF (vide numeração) dos fls 8 em diante. Ainda, posicionar esta SSEP quanto aos procedimentos de conferência dos Demonstrativos daquela Unidade bem como com relação ao acompanhamento dos serviços pertinentes a emissão de vales postais executados pela ACF, reportando-nos se quem de direito já constatou irregularidade na prestação de contas

26/12/01

SSEP/GINSP

31 DEZ 2001

AO.SSEP/GINSP/RS

Segue Anexo Copia dos VP's Emitidos nos Periodos de 1 A 15/11/001 16 A 30/11 e 1 A 15/12/2001

TARSIS TELES DE ASSIS

31/01/02

Com os Seus respectivos Demonstrativos.

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0661
3515.2
Doc:

ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR	QUANT.	COMISSÃO ACF
VALE POSTAL - PAGAMENTO	91430			
VPI - PAGAMENTO	06874			
REEMBOLSO POSTAL - PAGAMENTO	05037			
TITULO CAPITALIZAÇÃO RESGATE				
CHEQUES CORREIOS - PAGAMENTO	91502			
Primavera	58629	17,99	7	0,58
Paraíso	58637	90,30	35	2,90
DEVOL. RECOLHIMENTO A MAIOR	91413			
FRANQ. A MAIOR - ESTORNO	70505			
ATUAL. MONETA - PAGAMENTO	03620			
SRN - NUM. TRANSFERIDO	02879			
ADIANT. / ACF - COMPENSAÇÃO	80624			
SUBTOTAL (F)		108,29		3,48

DOC. 3515,2

POSTO DE SERVIÇO - CN DPM - CORREIOS Nº 0692 FL.

(G) OUTRAS SAÍDAS

ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR
COMISSÃO (A+C+D+E+F)	43966	5.686,10
DEPÓSITOS EFETUADOS 01317	21075	12.030,21
DESCONTO PVP 01325	99090	7,29
SALDO A RECOLHER. 999645	05517	9.974,20
DÉBITO ACF	06971	
SERVIÇOS FATURADOS	15482	
COD. CONVENC. À VISTA	66320	
COD. ESPECIAIS À VISTA	66338	
SUBTOTAL (G)		27.697,80

TOTAL DAS SAÍDAS (F+G)	27.806,09

CONTROLES DIVERSOS

MAQ. FRANQUEAR

MATRÍCULA	CONTADOR FINAL	CONTADOR INICIAL	VENDAS
60894	24589.49	24034.55	554.94
69642	126.456.12	120.750.02	5.221.10
67114	1.764.383.13	1.759.482.73	4.900.40
68849	365.900.45	361.958.70	3941.75
50706	2383621	2383621	—
50707	160.876.02	160.876.02	—

MATRÍCULA	CONTADOR FINAL	CONTADOR INICIAL	VENDAS
	16.410.50	16.966.44	555.94
	87.543.88	92.764.98	5.221.10
	7.616.87	12.517.27	4.900.40
	74.099.55	78.041.30	3941.75
	4137.88	4.137.88	—
	8413.98	8.413.98	—

DOCUMENTOS NUMERADOS

TIPO	NÚMEROS EMITIDOS INICIAL	NÚMEROS EMITIDOS FINAL	INICIAL	FINAL	QUANT.	NÚMEROS CANCELADOS
GRP'S	0508 1530	1514 1548	01			
Boqueto	51509001290978-0	51509001290983-7				
Vale Postal	692580964	692581030				
Sedex	754039176	754039337				
Cerus	030788666	—				
Se Colar	167 28765	—				
Etc.	167.475.125	167.475187				

DEMONSTRATIVO DE COMISSÃO 4.555,76 5567,1

SUBTOTAIS	ARRECADAÇÃO BRUTA	RETENÇÃO ICMS	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	VALOR BASE (1º PORTE)	FATOR %	FATOR DE AJUSTE	COMISSÃO PARCIAL
A	15.185,89		15.185,89	2.610,70	30	1031,25	5587,01
B	65,70						31,32
C	589,00						38,77
D	11.565,50						5,52
E							—
F							3,48

RESUMO COMISSÃO

DATA 1º PORTE:	15/11/01
VALOR 1º PORTE:	055
TOTAL QUINZENA:	5.686,10
TOTAL QUINZ.:	10.338,36 2º PORTE
ACUMULADO NO ANO:	
	396.230,35 — 1º PORTE
TAXA MANUT.:	1º PORTE
TAXA MANUT.:	

SÍNTESE MOVIMENTO FINANCEIRO

TOTAL ARRECADAÇÃO	TOTAL RETENÇÃO ICMS	TOTAL DE OUTRAS RETENÇÕES	TOTAL ARREC. LÍQUIDA	REPASSE À ECT	CORREÇÃO MONETÁRIA PAGA À ACF
27.806,09					

DATA	CONFERENTE ECT	RESPONSÁVEL ACF
16/11/01		

ENTRADAS ACF BARAC de melgaço — 1A ISTO11/001

(A) PRODUTOS / SERVIÇOS CONVENCIONAIS

ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR
SELO ORDINÁRIOS 851000932	MAT	12,00
COMEMORATIVOS FILATELIA	MAT	
AEROGRAMA NACIONAL	MAT	
AEROGRAMA INTERNACIONAL	MAT	
AEROGRAMA DE NATAL	MAT	
AEROGRAMA PAT	MAT	
COUPON RÉPONSE	MAT	
TELEGRAMA PRÉ - TAXADO	MAT	
ENVELOPE PRÉ - TAXADO	MAT	
JUSTIFICAÇÃO ELEITORAL	MAT	
SELO ESTAMPADOS	09989	14.619,19
ENCOMENDA NORMAL	41017	10,30
SEDEX 125,36	40010	17,50
SEDEX ESTADUAL	40053	
REEMB. POSTAL URGENTE	43010	
REEMB. POSTAL NÃO URGENTE	43028	
TELEG. NACIONAL SIMPLES	60020	
TELEG. NACIONAL URGENTE	60011	
TELEG. INTERNACIONAL	61018	
OUTRAS RECEITAS TELEGRÁF.	06718	
CARTÃO DE MÁQUINA	09970	
PROD. CONVENCIONAL À VISTA	66303	
DISQUE SEDEX	68098	
COLETA DISQUE SEDEX	68080	
SERVIÇOS FATURADOS	02747	
851.002.149		1.145,00
851.002.017		6,00
851.000.924		1,20
Correios a vista	45012	4,50
Correios a faturar	40045	27,80
SUBTOTAL (A) = 14 31		1.31.93,84

SUBTOTAL (A) 1º PPCC	27610,70
COM BASE NA PARTE A DA TAB. DE COMISSÃO DE ACF IDENTIFICAR % (1) =	20 %
SUBTOTAL (A) X % (1) =	5587,01

(B) PRODUTOS EM CONSIGNAÇÃO

ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR	QUANT.	COMISSÃO ACF
CAIXA DE ENCOMENDA - 01 116	MAT	29,20	20	4,20
CAIXA DE ENCOMENDA - 02 1166	MAT	19,50	10	2,80
CAIXA DE ENCOMENDA - 03	MAT			
CAIXA DE ENCOMENDA - 04	MAT			
ENVELOPE SEDEX ES - 03 760240	MAT	1,00	20	2,40
ENVELOPE SEDEX ES - 04	MAT			
SEDEX ESTADUAL PRÉ - FRANQ.	MAT			
adesão FGTS				
" "				
Telemar 2091			15	1,50
" Aciula			06	0,60
GUIA POSTAL BRASILEIRO	MAT			
KIT PASSAPORTE	MAT			
SUBTOTAL (B)		65,70		9,82

(C) PRODUTOS / SERVIÇOS (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPÉCIE	CODIGO	VALOR	QUANT.	COMISSÃO ACF
CARNÊ DO BAÚ - REC. DE PARC.	00477	9,50	2	1,61
CARNÊ DO BAÚ - VENDA (AG. COM DEMONST. DO BAÚ)	07188			
CARNÊ DO BAÚ - VENDA (AG. SEM DEMONST. DO BAÚ)	MAT			
EMISSÃO / RECADAST. CPF	91758	900,00	20	27,00
KIT INSS	75060			
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO - VENDA	MAT			
PRODUTOS ESPECIAIS À VISTA	66311			
Deso Bruno 851.001654		35,00	70	14,56
Decl. Bento	31550	52,00	26	15,60
SUBTOTAL (C)		589,50		58,77

(D) OUTROS SERVIÇOS

ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR	QUANT.	COMISSÃO ACF
CAIXA POSTAL (BL-ACF)	27200			
CAIXA POSTAL (BL-ECT)	26018			
ATUAL. MONETÁRIA - REC.	06440			
OBJ. REG. ENT. INTERNA	30538			
MULTA SERV. MILITAR - RECEB.	05509			
SRN - NUM. RECEBIDA	02860			
REEMB. POSTAL ENT. INTERNA	76015			
TAXA SERVI. MILITAR - RECEB.	91774			
VALE POSTAL (EMISSÃO) - NAC	49018	45,00		
VALE POSTAL (TAXA) - NAC	02917	3,00	8	3,52
ADIANT. / ACF - DEPÓSITO	80616			
SALDO A RECOLHER	07200	1.143,02		
SRN - NUMERÁRIO RECEBIDO	02860			
RECOLHIMENTO A MAIOR 54569	27219	7,29		
PAG. DÉBITO - VR. PRINCIPAL	06009	30,13		
JUROS - RECEITA CDI	06610	0,06		
MULTA - RECEITA	06629			
SUBTOTAL (D)		1.196,50		5,52

(E) VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS 1196,50

ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR	QUANT.	COMISSÃO ACF
SELOS COMEM. ORDINÁRIOS	MAT			
AEROGRAMA NACIONAL	MAT			
TELEGRAMA PRÉ - TAXADO	MAT			
AEROGRAMA INTERNACIONAL	MAT			
ENVELOPE SEDEX	MAT			
ENV. SEDEX PRÉ - FRANQ.	MAT			
TELE SENA / PAPA TUDO	MAT			
GUIA POSTAL BRASILEIRO	MAT			
SUBTOTAL (E)				
TOTAL DE ENTRADAS (A + B + C + D + E)				27.180,61

PRODUTOS / SERVIÇOS ESPECÍFICOS

ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR	QUANT.	COMISSÃO ACF
VALE POSTAL - PAGAMENTO	91430			
VPI - PAGAMENTO	06874			
REEMBOLSO POSTAL - PAGAMENTO	05037			
TÍTULO CAPITALIZAÇÃO RESGATE				
CHEQUES CORREIOS - PAGAMENTO	91502			
[illegible]	58580	518	02	016
férias	58602	774	03	024
4o ANIV.	58637	1.810,6	07	058
primavera	58625	514	02	016
			114	
DEVOL. RECOLHIMENTO A MAIOR	91413			
FRANQ. A MAIOR - ESTORNO	70505			
ATUAL. MONETA - PAGAMENTO	03620			
SRN - NUM. TRANSFERIDO	02879			
ADIANT. / ACF - COMPENSAÇÃO	80624			
SUBTOTAL (F)		3.612		114

(G) OUTRAS SAÍDAS

ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR
COMISSÃO (A+C+D+E+F)	43966	6636,20
DEPÓSITOS EFETUADOS	21075	1.953,201
~~DESCONTO PVP~~	~~99090~~	14633
SALDO A RECOLHER	05517	10.400,49
~~DÉBITO ACF~~	~~99071~~	326,3
~~SERVIÇOS FATURADOS~~	15482	316,2
~~ROD CONVENC. À VISTA~~	~~66920~~	57,50
~~PROD. ESPECIAIS À VISTA~~	~~66358~~	22,25
SUBTOTAL (G)		24.148,03

TOTAL DAS SAÍDAS (F+G)	29.184,15

CONTROLES DIVERSOS

MAQ. FRANQUEAI

MATRÍCULA	CONTADOR FINAL	CONTADOR INICIAL	VENDAS
6094	55.068,15	54.589,49	478,66
68.848	374.252,35	365.540,43	8.352,40
67114	468.481,33	464.383,13	4.098,20
69642	127.498,87	126.456,12	1.042,75
50406	238.621,2	238.362,12	—

MATRÍCULA	CONTADOR FINAL	CONTADOR INICIAL	VENDAS
	15.431,84	16.410,50	478,66
	65.747,95	74.099,55	8.352,40
	3.518,67	7.616,87	4.098,20
	82.801,13	87.543,88	1.042,75
	4137,38	4137,38	—

DOCUMENTOS NUMERADOS

TIPO	NÚMEROS EMITIDOS INICIAL	NÚMEROS EMITIDOS FINAL	INICIAL	FINAL	QUANT.	NÚMEROS CANCELADOS
GPP'S	1558	1583				
carta	704 20011-CO	704 20011-CO				
bloqueto	51509012904845	51509012904980		X		
VALEPOSTAL	69258104	69258107				
SEDEX	75103406	75403999				
EMS	16747195	16747269				
COMPROVANTE	724701	—				
SEDEX 10	00109021	00109023				

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0663
Fls: 3515
Doc:

DEMONSTRATIVO DE COMISSÃO 5.468,16

SUBTOTAIS	ARRECADAÇÃO BRUTA	RETENÇÃO ICMS	ARRECADAÇÃO LIQUIDA	VALOR BASE (2º PORTE)	FATOR %	FATOR DE AJUSTE	COMISSÃO PARCIAL
A	18.227,21		18.227,21	3314038	30	103125	6.499,41
B	—		—				—
C	578,50		578,50				132,55
D	1037,44		1037,44				2,76
E							—
F							1,14

RESUMO COMISSÃO

DATA 1º PORTE:	30/11/01
VALOR 1º PORTE:	055
TOTAL QUINZENA:	6.636,20
TOTAL QUINZ. 1º PORTE:	1.206,51
ACUMULADO NO ANO:	
408.256,61 1º PORTE	
TAXA MANUT.: 1º PORTE	
TAXA MANUT.:	

SÍNTESE MOVIMENTO FINANCEIRO

TOTAL ARRECADAÇÃO	TOTAL RETENÇÃO ICMS	TOTAL DE OUTRAS RETENÇÕES	TOTAL ARREC. LÍQUIDA	REPASSE À ECT	CORREÇÃO MONETÁRIA PAGA À ACF
29.184,15		6.636,20			

DATA	CONFERENTE ECT	RESPONSÁVEL ACF
03/12/01		

VALE POSTAL - PAGAMENTO	91430			
VPI - PAGAMENTO	06874			
REEMBOLSO POSTAL - PAGAMENTO	05037			
TÍTULO CAPITALIZAÇÃO RESGATE				
CHEQUES CORREIOS - PAGAMENTO	91502			
vales	58580	518,02		0,16
férias	58602	77,4,03		0,24
4º aniv.	58637	1.810,6,07		0,58
privilegio	58651	511,4,02		0,16
			114	
DEVOL. RECOLHIMENTO A MAIOR	91413			
FRANQ. A MAIOR - ESTORNO	70505			
ATUAL. MONETA - PAGAMENTO	03620			
SRN - NUM. TRANSFERIDO	02879			
ADIANT. / ACF - COMPENSAÇÃO	80624			
SUBTOTAL (F)		3.612		1,14

(G) OUTRAS SAÍDAS

ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR
COMISSÃO (A+C+D+E+F)	43966	6636,20
DEPÓSITOS EFETUADOS	21075	1.053,201
~~DESCONTO PVP~~	~~93090~~	14,6333
SALDO A RECOLHER	05517	10.400,49
~~DÉBITO AGF~~	~~00971~~	326,31
~~SERVIÇOS FATURADOS~~	15482	3162
~~ROD. CONVÊNIO À VISTA~~	~~66920~~	57,50
~~PROD. ESPECIAIS À VISTA~~	~~66338~~	22,25
SUBTOTAL (G)		24.148,03

TOTAL DAS SAÍDAS (F+G)	29.184,15

CONTROLES DIVERSOS

MAQ. FRANC

6644	52.068,15	54.516,81	448,66		15.931,84	16.410,50	478,66
68.848	274.282,35	265.046,95	8.352,40		65.747,95	74.099,55	8.352,40
67114	1268,48,33	1264,383,13	4.098,20		3.518,67	7.616,87	4.098,20
69642	1.217.198,87	1.212.456,12	4.742,75		82.801,13	87.543,88	4.742,75
5406	288.621,2	288.621,2	—		4137,88	4137,88	—

DOCUMENTOS NUMERADOS

TIPO	NÚMEROS EMITIDOS INICIAL	NÚMEROS EMITIDOS FINAL	INICIAL	FINAL	QUANT.	NÚMEROS CANCELADOS
GPI's	1558	1583				
carta	704/2001-COT/Resp 03 RF					
bilhete	515CC01290484-5	515090129090-X				
Vale postal	69258104	69258103				
sedex	3410340[illegible]	754039[illegible]				
Euc.	16747195	16747269				
Comprovante	724701	—				
sedex 10	0010902108	0010902123				

DEMONSTRATIVO DE COMISSÃO 5.468,16

SUBTOTAIS	ARRECADAÇÃO BRUTA	RETENÇÃO ICMS	ARRECADAÇÃO LIQUIDA	VALOR BASE (1º PORTE)	FATOR %	FATOR DE AJUSTE	COMISSÃO PARCIAL
A	18.227,21		18.227,21	3314038	30	1031,25	6499,41
B	—		—				—
C	578,50		578,50				12,85
D	1037,844		1037,844				2,76
E							—
F							1,14

RESUMO COMISSÃO

DATA 1º PORTE:	30/11/01
VALOR 1º PORTE:	055
TOTAL QUINZENA:	6.636,20
TOTAL QUINZ.	1206,31 1º PORTE
ACUMULADO NO ANO:	
408.256,61	1º PORTE
TAXA MANUT.:	1º PORTE
TAXA MANUT.:	

SÍNTESE MOVIMENTO FINANCEIRO

TOTAL ARRECADAÇÃO	TOTAL RETENÇÃO ICMS	TOTAL DE OUTRAS RETENÇÕES	TOTAL ARREC. LÍQUIDA	REPASSE À ECT	CORREÇÃO MONETÁRIA PAGA À ACF
29.184,15	1	6.636,20			

DATA	CONFERENTE ECT	RESPONSÁVEL ACF
03/12/01		

ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR	QUANT.	COMISSÃO AC
- PAGAMENTO	91430			
AMENTO	06874			
EMBOLSO POSTAL - PAGAMENTO	05037			
TULO CAPITALIZAÇÃO RESGATE				
EQUES CORREIOS - PAGAMENTO	91502			
S. João	58599	310	2	0,16
Independência	58600	258	1	0,08
Brigadeira	58628	2157	1	0,08
Férias	58602	516	2	0,16
2º Aniv.	58607	2.848	11	0,88
Natal	58645	1036	4	0,32
VOL. RECOLHIMENTO A MAIOR	91413			
ANC. A MAIOR - ESTORNO	70505			
UAL MONETA - PAGAMENTO	03620			
N - NUM. TRANSFERIDO	02879			
UANT. / ACF - COMPENSAÇÃO	80624			
BTOTAL (F)		52.26		1,72

OUTRAS SAÍDAS

ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR
MISSÃO (A+C+D+E+F)	43966	8.088,46
ÓSITOS EFETUADOS	21075	1.168,24
[illegible]	99090	300
DO A RECOLHER	05517	16.857,91
ETO AGF	88971	0,02
AÇOS FATURADOS	15482	2,76
. CONVENC. À VISTA	66320	
O. ESPECIAIS À VISTA	66338	
BTOTAL (G)		27.019,65
TAL DAS SAÍDAS (F+G)		37.071,91

MAQ. FRANQUEAI

MATRÍCULA	CONTADOR FINAL	CONTADOR INICIAL	VENDAS
6094	55.944,95	55.068,15	876,80
114	1.768.481,33	1.768.481,33	-0-
68849	384.162,85	374.292,85	9.870,00
69642	1.230.333,82	1.227.198,77	3.135,05
50106	238.362,12	238.362,12	-0-

MATRÍCULA	CONTADOR FINAL	CONTADOR INICIAL	VENDAS
	1.055,04	178,24	876,80
	3.518,67	3.518,67	-0-
	55.874,15	65.747,15	9.873,00
	68.666,08	82.801,13	13135,05
	4137,88	4137,88	-0-

CONTROLES DIVERSOS

DOCUMENTOS NUMERADOS

TIPO	NÚMEROS EMITIDOS INICIAL	NÚMEROS EMITIDOS FINAL	INICIAL	FINAL	QUANT	NÚMEROS CANCELADOS
Vale postal	69258108	69258160				
Malote	51509001290998-8	51509001290998-5				
Sedex	75403732	75403826				
Encomenda	16747522	16747535				
Cheque	030.788670					
Sedex 10	001.090237	001.090254				
GRPIS	1643	170101				

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0664
Doc. 3515,2

DEMONSTRATIVO DE COMISSÃO

SUBTOTAIS	ARRECADAÇÃO BRUTA	RETENÇÃO ICMS	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	VALOR BASE (1º PORTE)	FATOR %	FATOR DE AJUSTE	COMISSÃO PARCIAL
A	24.458,13		24.458,13	14.469,32	20	1,03125	8.768,68
B	—		—				—
C	799,50		799,50				101,94
D	11.809,26		11.809,26				131,11
E							—
F							1,72

RESUMO COMISSÃO

DATA 1º PORTE: 15/10/01
VALOR 1º PORTE: 0,55
TOTAL QUINZENA: 8.488,45
TOTAL QUINZ.: 15.433,34 1º PORTE
ACUMULADO NO ANO: 423.690,15 1º PORTE
TAXA MANUT.: 1º PORTE
TAXA MANUT.:

SÍNTESE MOVIMENTO FINANCEIRO

TOTAL ARRECADAÇÃO	TOTAL RETENÇÃO ICMS	TOTAL DE OUTRAS RETENÇÕES	TOTAL ARREC. LIQUIDA	REPASSE À ECT	CORREÇÃO MONETÁRIA PAGA À ACF
37.066,89		8.488,45			

DATA
CONFERENTE ECT
RESPONSÁVEL ACF

ENTRADAS

(A) PRODUTOS / SERVIÇOS CONVENCIONAIS

ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR
SELO ORDINÁRIOS	MAT	16,00
COMEMORATIVOS FILATELIA	MAT	16,00
AEROGRAMA NACIONAL	MAT	16,00
AEROGRAMA INTERNACIONAL	MAT	16,00
AEROGRAMA DE NATAL	MAT	
AEROGRAMA PAT	MAT	
COUPON RÉPONSE	MAT	
TELEGRAMA PRÉ - TAXADO	MAT	
ENVELOPE PRÉ - TAXADO	MAT	
JUSTIFICAÇÃO ELEITORAL	MAT	
SELO ESTAMPADOS	09989	238,85
ENCOMENDA NORMAL	41017	2,85
SEDEX 334,45	40010	334,45
SEDEX ESTADUAL	40053	
REEMB. POSTAL URGENTE	43010	
REEMB. POSTAL NÃO URGENTE	43028	
TELEG. NACIONAL SIMPLES	60020	
TELEG. NACIONAL URGENTE	60011	
TELEG. INTERNACIONAL	61018	
OUTRAS RECEITAS TELEGRÁF.	06718	
CARTÃO DE MÁQUINA	09970	
PROD. CONVENCIONAL À VISTA	66303	
DISQUE SEDEX	68098	
COLETA DISQUE SEDEX	68080	
SERVIÇOS FATURADOS	02747	
Sedex —		48,00
Sedex 10		54,00
SUBTOTAL (A) 7/1 5X 19		244,58

COMISSÃO		
SUBTOTAL (A) 12 PPCC		44.469,32
COM BASE NA PARTE A DA TAB. DE COMISSÃO DE ACF IDENTIFICAR % (1):		20 %
SUBTOTAL (A) X %(1) =		8.893,86

(B) PROD EM CONSIGNAÇÃO

ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR	QUANT.	COMISSÃO ACF
CAIXA DE ENCOMENDA - 01	MAT			
CAIXA DE ENCOMENDA - 02	MAT			
CAIXA DE ENCOMENDA - 03	MAT			
CAIXA DE ENCOMENDA - 04	MAT			
ENVELOPE SEDEX ES - 03	MAT			
ENVELOPE SEDEX ES - 04	MAT			
SEDEX ESTADUAL PRÉ - FRANQ.	MAT			
GUIA POSTAL BRASILEIRO	MAT			
KIT PASSAPORTE	MAT			
SUBTOTAL (B)				

(C) PRODUTOS / SERVIÇOS (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPÉCIE	CODIGO	VALOR	QUANT.	COMISSÃO ACF
CARNÊ DO BAÚ - REC. DE PARC.	00477	30,00	2	0,46
CARNÊ DO BAÚ - VENDA (AG. COM DEMONST. DO BAÚ)	07188			
CARNÊ DO BAÚ - VENDA (AG. SEM DEMONST. DO BAÚ)	MAT			
EMISSÃO / RECADAST. CPF 7511 ~~01750~~		242,50	61	8,23
KIT INSS	75060			
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO - VENDA	MAT			
PRODUTOS ESPECIAIS À VISTA	66311			
Seara 100 anos.		425,00	85	17,68
revista 180 =		360,00	12	1,80
Seara Natal		~~5.800,00~~	1	1,45
del Beato 2 trab		400	2	1,20
SUBTOTAL (C)		7.995,50		104,94

(D) OUTROS SERVIÇOS

ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR	QUANT.	C
CAIXA POSTAL (BL-ACF)	27200			
CAIXA POSTAL (BL-ECT)	26018			
ATUAL. MONETÁRIA - REC.	06440			
OBJ. REG. ENT. INTERNA	30538			
MULTA SERV. MILITAR - RECEB.	06509			
SRN - NUM. RECEBIDA	02860			
CPMF	0429	0,01		
REEMB. POSTAL ENT. INTERNA	76015			
TAXA SERVI. MILITAR - RECEB.	91774			
VALE POSTAL (EMISSÃO) - NAC	46018	1302,00		
VALE POSTAL (TAXA) - NAC	02917	10,00	18	
ADIANT. / A C F - DEPÓSITO	80616			
SALDO A RECOLHER	07200	1039,43		
SRN - NUMERÁRIO RECEBIDO ~~02860~~ Dif a maior		3,00		
RECOLHIMENTO A MAIOR ~~07219~~ diarios		2,76		
PAG. DÉBITO - VR. PRINCIPAL	06009			
JUROS - RECEITA	06610			
MULTA - RECEITA	06629			
SUBTOTAL (D)		2.356,20		

(E) VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS

ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR	QUANT.	COMIS
SELOS COMEM. ORDINÁRIOS	MAT			
AEROGRAMA NACIONAL	MAT			
TELEGRAMA PRÉ - TAXADO	MAT			
AEROGRAMA INTERNACIONAL	MAT			
ENVELOPE SEDEX	MAT			
ENV. SEDEX PRÉ - FRANQ.	MAT			
TELE SENA / PAPA TUDO	MAT			
GUIA POSTAL BRASILEIRO	MAT			
SUBTOTAL (E)				
TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+E)				

(104,76)

CORREIOS

VALE POSTAL

ACF B. MELGACO
69 258102 2

[redacted]

UNIDADE EMISSORA: BM Melgaço

DATA DE EMISSÃO: 12/11/01

VALOR POSTAL PAGO: (5,00)

UNIDADE PAGADORA: 50

CÓDIGO:

VALOR DO VALE: (50,00)

VALOR DO VALE (POR EXTENSO): (cinquenta reais)

DESTINATÁRIO - NOME: Maria de Lourdes Gonçalves Mauzé

CIDADE: Campos / RJ

ENDEREÇO: Rua Anita da Cruz nº 07 - Santo Eduardo

CEP: 28.060-00 UF: RJ

REMETENTE - NOME: Lucas Gonçalves Almeida

CIDADE: Rio de Janeiro

ENDEREÇO: Av. Rubino de Alencar 135 cordovil

CEP: 21.506-00 UF: RJ

FINALIDADE (OPCIONAL)

3ª VIA - UNIDADE EMISSORA

ACF Barão Melgaço
Ana Beatriz de S. Silva
Rgn.º 04375431-6

Ana Beatriz da S. Silva

CORREIOS

VALE POSTAL

ACF B. MELGACO
69 258103 0

[redacted]

UNIDADE EMISSORA: BM Melgaço

DATA DE EMISSÃO: 12/11/01

VALOR POSTAL PAGO: (6,00)

UNIDADE PAGADORA:

CÓDIGO:

VALOR DO VALE: 100,00

VALOR DO VALE (POR EXTENSO): (Cem reais)

DESTINATÁRIO - NOME: Antonia Sandra Silva

CIDADE: Frecheirinha

ENDEREÇO: Oiticica Frecheirinha

CEP: 62.340-000 U

REMETENTE - NOME: Ismarino Jacinto Silva

CIDADE: Rio de Janeiro

ENDEREÇO: R. coronel Cameirão

CEP: 21.250-291

FINALIDADE (OPCIONAL)

3ª VIA - UNIDADE EMISSORA

ACF Barão Melgaço
Ana Beatriz de S. Silva
Rgn.º 04375431-6

Ana Beatriz da S. Silva

CPMI - CORREIOS
0865

CORREIOS

VALE POSTAL

ACF B. MELGACO
69 258100 6

UNIDADE EMISSORA: BM melgaco
DATA DE EMISSÃO: 09/11/01
VALOR POSTAL PAGO: 15,00 | 33
UNIDADE PAGADORA: 1 32
CÓDIGO:
VALOR DO VALE: 50,00

VALOR DO VALE (POR EXTENSO): (CINQUENTA REAIS)

DESTINATÁRIO - NOME: COSMA - PEREIRA - DO NASCIMENTO
CIDADE: CHA - DO ROCHA - ORDBÓ
ENDEREÇO: RUA - CLETO - CAMPELO - S/Nº
CEP: 55745-000
UF: PE

REMETENTE - NOME: SEVERINO - FRANCISCO - DE SANTANA
CIDADE: RIO - DE JANEIRO
ENDEREÇO: RUA - CORDOVIL - 1240 BLOCO - 14 APT 403
CEP: 21250-450
UF: RJ

FINALIDADE (OPCIONAL)

3ª VIA - UNIDADE EMISSORA

ACF Bairro Melgaço
Ana Beatriz de S. Silva Oliveira Boath, A.J. Sil
Rg n.º 04375431-6

CORREIOS

VALE POSTAL

ACF B. MELGACO
69 258101 4

UNIDADE EMISSORA: BM melgaco
DATA DE EMISSÃO: 09/11/01
VALOR POSTAL PAGO: 15,00
AR:
UNIDADE PAGADORA: 1 30
CÓDIGO:
VALOR DO VALE: 70-00

VALOR DO VALE (POR EXTENSO): (setenta reais)

DESTINATÁRIO - NOME: Profª Cleide Pereira da Silva
CIDADE: Mulungú PB
ENDEREÇO: Rua Alfredo Correia S Nº
CEP:
UF: PB

REMETENTE - NOME: Severino Ramos Nogueira
CIDADE: Rio de Janeiro
ENDEREÇO: Rua General Caminha Nº 946 Cordovil
CEP: 21250290
UF: RJ

FINALIDADE (OPCIONAL)

3ª VIA - UNIDADE EMISSORA

ACF Bairro Melgaço
Ana Beatriz de S. Silva Oliveira Boath, A.J. Silva
Rg n.º 04375431-6

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0666
Fls. Nº
3515
Doc.

CORREIOS

VALE POSTAL

8 ACF B. MELGACO
69 258100 6

17 VALOR DO VALE 5,00

27 CÓDIGO PAGADORA

41 TIPO

VALOR POSTAL PAGO 5,00 | AR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

09 NOV 01

GEFIC DA UNIDADE EMISSORA

105 x 297 mm

CORREIOS

VALE POSTAL

8 ACF B. MELGACO
69 258101 4

17 VALOR DO VALE 2,00

27 CÓDIGO PAGADORA

41 TIPO

VALOR POSTAL PAGO 5,00 | AR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

09 NOV 01

GEFIC DA UNIDADE EMISSORA

105 x 297 mm

CORD

CORREIOS

VALE POSTAL

8 ACF B. MELGACO
69 258102 2

17 VALOR DO VALE 50,00

27 CÓDIGO PAGADORA

41 TIPO

VALOR POSTAL PAGO 5,00 | AR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

12 NOV 01

GEFIC DA UNIDADE EMISSORA

105 x 297 mm

CORREIOS

VALE POSTAL

8 ACF B. MELGACO
69 258103 0

17 VALOR DO VALE 12,00

27 CÓDIGO PAGADORA

41 TIPO

VALOR POSTAL PAGO 6,00 | AR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

12 NOV 01

GEFIC DA UNIDADE EMISSORA

105 x 297 mm

RO Nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0667
3515,2
Doc:

CORREIOS

VALE POSTAL

8 ACF B. MELGACO
69 258104 9

17 VALOR DO VALE 300

27 CÓDIGO PAGADORA

41 TIPO

VALOR POSTAL PAGO 300 | AR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

17NOV01

GEFIC DA UNIDADE EMISSORA

105 x 297mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0668
Doc 3515, 2

CORREIOS

VALE POSTAL

ACF B. MELGACO
69 258105 7

[redacted]

UNIDADE EMISSORA: BM Melgaço

DATA DE EMISSÃO: 26/11/01

VALOR POSTAL PAGO: (10,00)

AR:

UNIDADE PAGADORA: 20

CÓDIGO:

VALOR DO VALE: (10,00)

VALOR DO VALE (POR EXTENSO): (Cento e vinte reais)

DESTINATÁRIO - NOME: ALEXANDRA REIFIA DE SOUZA

CIDADE: CAMPO DOS VOLANTES

ENDEREÇO: R. SÃO PEDRO, Nº 730

CEP: 396-1000

UF: MG

REMETENTE - NOME: MARIA JOSÉ MOREIRA

CIDADE: RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO: RUA SÃO HENRIQUE 13 / BRASIL

CEP: 21750-330

UF: RJ

FINALIDADE (OPCIONAL):

3ª VIA - UNIDADE EMISSORA

ACT Santo Melgaço
Ana Beatriz da S. Silva
Rgn.º 043784

CORREIOS
AGÊNCIA DE CORREIOS
MOSAICO COMÉRCIO
0669
25/11/01

CORREIOS

VALE POSTAL

8 ACF B. MELGACO
69 258107 3

17 VALOR DO VALE 50,00

27 CÓDIGO PAGADORA

41 TIPO

VALOR POSTAL PAGO 5,00 AR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

BARÃO DE MELGAÇO - DP.1 RIO DE JANEIRO - RJ *29NOV 01 *29NOV 01

GEFIC DA UNIDADE EMISSORA 105 x 297 mm

CORREIOS

VALE POSTAL

8 ACF B. MELGACO
69 258106 5

17 VALOR DO VALE 50,00

27 CÓDIGO PAGADORA

41 TIPO

VALOR POSTAL PAGO 5,00 AR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

BARÃO DE MELGAÇO - DP.1 RIO DE JANEIRO - RJ *27NOV 01 *27NOV 01

GEFIC DA UNIDADE EMISSORA 105 x 297 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0670
3515,2
Doc:

CORREIOS

VALE POSTAL

8	ACF B. MELGACO 69 258108 1
17	VALOR DO VALE
27	CÓDIGO PAGADORA
41	TIPO
	VALOR POSTAL PAGO / AR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

03DEZ01

GEFIC DA UNIDADE EMISSORA

105 x 297 mm

38

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0671
Fls. Nº
3515,2
Doc:

CORREIOS

VALE POSTAL

8 ASF B. MELGACO 69 258110 3

17 VALOR DO VALE 1,00

27 CÓDIGO PAGADORA

41 TIPO

VALOR POSTAL PAGO 6,00 | AR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

GEFIC DA UNIDADE EMISSORA 105 x 297 mm

CORREIOS

VALE POSTAL

8 ASF B. MELGACO 69 258109 0

17 VALOR DO VALE 4,00

27 CÓDIGO PAGADORA

41 TIPO

VALOR POSTAL PAGO 3,00 | AR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

GEFIC DA UNIDADE EMISSORA 105 x 297 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0672
3515,2
Doc:

10

CORREIOS

VALE POSTAL

8 ACF B. MELGACO
69 258112 0

17 VALOR DO VALE 150,00

27 CÓDIGO PAGADORA

41 TIPO

VALOR POSTAL PAGO 5,00 AR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

*060EZ01 *060EZ01

GEFIC DA UNIDADE EMISSORA 105 x 297 mm

CORREIOS

VALE POSTAL

8 ACF B. MELGACO
69 258111 1

17 VALOR DO VALE 10,00

27 CÓDIGO PAGADORA

41 TIPO

VALOR POSTAL PAGO 6,00 AR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

*050EZ01

GEFIC DA UNIDADE EMISSORA 105 x 297 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0673
Fls: Nº
3515,2
Doc:

41

CORREIOS

VALE POSTAL

8 ACF B. MELGACO
69 258113 8

17 VALOR DO VALE 4,00

27 CÓDIGO PAGADORA

41 TIPO

VALOR POSTAL PAGO 3,00 AR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

AG. CORREIO DE MELGAÇO
*06DEZ01
AG. CORREIO DE MELGAÇO
*06DEZ01

GEFIC DA UNIDADE EMISSORA 105 x 297 mm

CORREIOS

VALE POSTAL

8 ACF B. MELGACO
69 258114 6

17 VALOR DO VALE 5,00

27 CÓDIGO PAGADORA

41 TIPO

VALOR POSTAL PAGO 3,00 AR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

AG. CORREIO DE MELGAÇO
*06DEZ01
AG. CORREIO DE MELGAÇO
*06DEZ01

GEFIC DA UNIDADE EMISSORA 105 x 297 mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI. - CORREIOS
Fls. Nº 0674
3515,2
Doc:

CORREIOS

VALE POSTAL

8 ACF B. MELGACO
69 258116 2

17 VALOR DO VALE 50,00

27 CÓDIGO PAGADORA

41 TIPO

VALOR POSTAL PAGO 50,00 AR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

AG. CORREIOS DE MELGAÇO * 07OEZ01 * PA-CORREIOS

GEFIC DA UNIDADE EMISSORA

105 x 297 mm

CORREIOS

VALE POSTAL

8 ACF B. MELGACO
69 258115 4

17 VALOR DO VALE 115,00

27 CÓDIGO PAGADORA

41 TIPO

VALOR POSTAL PAGO 100,00 AR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

AG. CORREIOS DE MELGAÇO * 07OEZ01 * PA-CORREIOS

GEFIC DA UNIDADE EMISSORA

105 x 297 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0675
3515,2
Doc:

CORREIOS

VALE POSTAL

8 ACF B. MELGACO
69 258117 0

17 VALOR DO VALE 62,00

27 CÓDIGO PAGADORA

41 TIPO

VALOR POSTAL PAGO 15,00 AR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

10DEZ01

GEFIC DA UNIDADE EMISSORA

105 x 297 mm

CORREIOS

VALE POSTAL

8 ACF B. MELGACO
69 258118 9

17 VALOR DO VALE 14,50

27 CÓDIGO PAGADORA

41 TIPO

VALOR POSTAL PAGO 12,00 AR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

10DEZ01

GEFIC DA UNIDADE EMISSORA

105 x 297 mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0676
Doc: 3515.2

CORREIOS

VALE POSTAL

8 ACF B. MELGACO
69 258119 7

17 VALOR DO VALE 7,00

27 CÓDIGO PAGADORA

41 TIPO

VALOR POSTAL PAGO 5,00 | AR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

AGÊNCIA DE MELGAÇO * 10DEZ01 * RIO DE JANEIRO-RJ

GEFIC DA UNIDADE EMISSORA

105 x 297 mm

CORREIOS

VALE POSTAL

8 ACF B. MELGACO
69 258120 0

17 VALOR DO VALE 100,00

27 CÓDIGO PAGADORA

41 TIPO

VALOR POSTAL PAGO 16,00 | AR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

AGÊNCIA DE MELGAÇO * 10DEZ01 * RIO DE JANEIRO-RJ

AGÊNCIA DE MELGAÇO * 10DEZ01 * RIO DE JANEIRO-RJ

GEFIC DA UNIDADE EMISSORA

105 x 297 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0877
Fls. Nº
3515,2
Doc:

45

CORREIOS

VALE POSTAL

8 ACF B. MELGACO
69 258122 7

17 VALOR DO VALE 1.200,00

27 CÓDIGO PAGADORA

41 TIPO

VALOR POSTAL PAGO (1.200,00) AR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

BARÃO DE MELGAÇO 780 - RIO DE JANEIRO - RJ *13DEZ01

GEFIC DA UNIDADE EMISSORA 105 x 297 mm

CORREIOS

VALE POSTAL

8 ACF B. MELGACO
69 258121 9

17 VALOR DO VALE 5.000,00

27 CÓDIGO PAGADORA

41 TIPO

VALOR POSTAL PAGO (5.000,00) AR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

BARÃO DE MELGAÇO 780 - RIO DE JANEIRO - RJ *11DEZ01

GEFIC DA UNIDADE EMISSORA 105 x 297 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0678
3515,2
Doc:

46

CORREIOS

VALE POSTAL

8 ACF B. MELGACO
69 258124 3

17 VALOR DO VALE 125,00

27 CÓDIGO PAGADORA

41 TIPO

VALOR POSTAL PAGO (12,00) AR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

BARÃO DE MELGAÇO - RJ * 13 DEZ 01 RIO DE JANEIRO - RJ

GEFIC DA UNIDADE EMISSORA 105 x 297 mm

CORREIOS

VALE POSTAL

8 ACF B. MELGACO
69 258123 5

17 VALOR DO VALE 5,00

27 CÓDIGO PAGADORA

41 TIPO

VALOR POSTAL PAGO (1,00) AR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

BARÃO DE MELGAÇO - RJ * 13 DEZ 01 RIO DE JANEIRO - RJ

GEFIC DA UNIDADE EMISSORA 105 x 297 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0679
Doc. 3515.2

À SART/GECOF

Conhecer e providenciar análise, conforme Anexo 0/ cap 2/ Mod 7 do MANCIN

5/2/02

SSEP/GINSP

EMP. BRAS. CORREIOS E TELÉGRAFOS
RECEBIDO
06 FEV 2002
DR RIO DE JANEIRO

À SART/ GECOF

Ratificando contato telefônico efetuado nesta oportunidade, solicito providenciar junto GECOF's de destino dos vales os originais dos 1os vias, desconsiderando o despacho de 5/2 acima

Grato,

14/2/02

SSEP/GINSP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0680
3515, 2
Doc:

48

CORREIOS

De: CHEFE DA REOP-03/DR/RJ

Ao: GECOF/DR-RJ

CI/REOP03/RJ- 0131 ***/2002***

REF.:

Assunto: Regularização de VP

Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2002.

Informamos a essa Gerência a regularização, no último dia 05, dos VPs listados em anexo, emitidos pela ACF Barão de Melgaço.

Atenciosamente

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DIAS
CHEFE DA REGIÃO OPERACIONAL 03 NORTE
DR/RJ

C/ANEXO
C/C: COF/GECOF; CAT/REOP-03; Núcleo/ACF RMM
FJPD/fjpd

reop03-rj@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0681
Fls. Nº
3515,2
Doc:

À
SART
Fátima.

Encaminhamos a esta seção, para ciência e baixa no sistema de Vales Postais a CI/REOP/03/RJ-0131/2002, pois, conforme informações do Roberto/REOP/03, o valor recolhido à ECT pela ACF-Bangu de Mulgaço (planilha anexa) trata-se de Vales Postais não contabilizados em sua Prestação de Contas na época. Ao descobrir os vales sem contabilização, a franqueada se reportou à Reop/03, a fim de providenciar a regularização da situação.

A REOP, procedeu à cobrança e encaminhou a ocorrência à GINSP, para a instauração de processo e a apuração, com vistas à adoção das medidas administrativas cábiveis.

Rio, 14/02/2002.

Priscila.
SCOF/GECOF.

CORREIOS

Diretoria Regional do Rio de Janeiro
Região Operacional - RJ / O3 / Norte

CONTROLE DE VALE POSTAL - ACF BARÃO MELGAÇO

DATA EMISSÃO	Nº VALE POSTAL	VALOR	TARIFA	CORREÇÃO	JUROS	MULTA	TOTAL
19/10/2001	692581383	R$50,00	R$5,00	R$2,89	R$2,12	R$12,37	**R$72,38**
19/10/2001	692581391	R$70,00	R$5,00	R$3,94	R$2,89	R$16,87	**R$98,70**
22/10/2001	692581405	R$100,00	R$6,00	R$5,49	R$3,98	R$23,81	**R$139,28**
26/10/2001	692581413	R$200,00	R$10,00	R$10,26	R$7,56	R$47,01	**R$274,83**
30/10/2001	692581421	R$50,00	R$5,00	R$2,61	R$1,90	R$12,29	**R$71,80**
30/10/2001	692581430	R$190,00	R$10,00	R$10,43	R$7,60	R$49,15	**R$267,18**
31/10/2001	692581448	R$10,00	R$1,00	R$0,51	R$0,38	R$2,46	**R$14,35**
5/11/2001	692581456	R$35,00	R$9,60	R$2,02	R$1,45	R$9,94	**R$58,01**
6/11/2001	692581464	R$200,00	R$10,00	R$12,41	R$6,82	R$47,39	**R$276,62**
7/11/2001	692581472	R$120,00	R$10,00	R$5,69	R$5,52	R$29,05	**R$170,26**
7/11/2001	692581480	R$55,00	R$5,00	R$2,63	R$2,55	R$13,41	**R$78,59**
8/11/2001	692581499	R$50,00	R$5,00	R$2,37	R$1,72	R$12,22	**R$71,31**
8/11/2001	692581510	R$50,00	R$5,00	R$2,37	R$1,72	R$12,22	**R$71,31**
9/11/2001	692581502	R$70,00	R$5,00	R$3,18	R$2,32	R$16,65	**R$97,15**
9/11/2001	692581529	R$100,00	R$6,00	R$4,49	R$3,28	R$23,53	**R$137,30**
10/11/2001	692581537	R$120,00	R$10,00	R$5,51	R$3,97	R$28,85	**R$168,33**
12/11/2001	692581545	R$100,00	R$6,00	R$4,41	R$3,17	R$23,50	**R$137,08**
14/11/2001	692581553	R$50,00	R$5,00	R$2,21	R$1,60	R$12,17	**R$70,98**
17/11/2001	692581561	R$20,00	R$1,00	R$0,83	R$0,59	R$4,64	**R$27,06**
17/11/2001	692581570	R$50,00	R$5,00	R$2,17	R$1,54	R$12,16	**R$70,87**
21/11/2001	692581588	R$40,00	R$3,00	R$1,60	R$1,14	R$9,48	**R$55,22**
26/11/2001	692581596	R$60,00	R$5,00	R$2,29	R$1,61	R$14,29	**R$83,19**
26/11/2001	692581600	R$200,00	R$10,00	R$7,38	R$5,22	R$46,17	**R$268,77**

CORREIOS
DR/RJ nº 03/2005 - CN - CPMI
Fls. Nº 0682
Doc: 3315,2

28/11/2001	692581618	R$150,00	R$10,00	R$5,40	R$35,12	R$3,86	**R$204,38**
3/12/2001	692581634	R$80,00	R$5,00	R$2,68	R$1,90	R$18,60	**R$108,18**
3/12/2001	692581626	R$100,00	R$6,00	R$3,35	R$2,37	R$23,20	**R$134,92**
3/12/2001	719529387	R$50,00	R$5,00	R$1,74	R$1,23	R$12,04	**R$70,01**
3/12/2001	719529395	R$50,00	R$5,00	R$1,74	R$1,23	R$12,04	**R$70,01**
5/12/2001	692581642	R$100,00	R$6,00	R$3,20	R$2,29	R$23,16	**R$134,65**
5/12/2001	692581650	R$50,00	R$5,00	R$1,66	R$1,19	R$12,02	**R$69,87**
6/12/2001	692581669	R$190,00	R$10,00	R$5,89	R$4,26	R$43,66	**R$253,81**
6/12/2001	692581677	R$145,00	R$10,00	R$4,56	R$3,30	R$33,84	**R$196,70**
6/12/2001	692581685	R$50,00	R$5,00	R$1,62	R$1,17	R$12,01	**R$69,80**
8/12/2001	692581693	R$80,00	R$5,00	R$2,44	R$1,75	R$18,54	**R$107,73**
8/12/2001	692581707	R$100,00	R$6,00	R$3,04	R$2,18	R$23,12	**R$134,34**
10/12/2001	692581715	R$40,00	R$3,00	R$1,20	R$0,85	R$9,37	**R$54,42**
10/12/2001	692581723	R$200,00	R$10,00	R$5,88	R$4,17	R$45,75	**R$265,80**
10/12/2001	692581731	R$130,00	R$10,00	R$3,92	R$2,78	R$30,50	**R$177,20**
11/12/2001	692581740	R$100,00	R$6,00	R$2,89	R$2,07	R$23,07	**R$134,03**
11/12/2001	692581758	R$35,00	R$3,00	R$1,04	R$0,74	R$8,27	**R$48,05**
13/12/2001	692581766	R$200,00	R$10,00	R$5,43	R$3,95	R$45,64	**R$265,02**
14/12/2001	692581774	R$100,00	R$6,00	R$2,67	R$1,96	R$23,02	**R$133,65**
14/12/2001	692581782	R$50,00	R$5,00	R$1,38	R$1,01	R$11,94	**R$69,33**
14/12/2001	692581790	R$105,00	R$10,00	R$2,89	R$2,12	R$24,97	**R$144,98**
17/12/2001	692581804	R$120,00	R$10,00	R$3,18	R$2,26	R$28,19	**R$163,63**
17/12/2001	692581812	R$140,00	R$10,00	R$3,67	R$2,21	R$32,53	**R$188,41**
17/12/2001	692581820	R$100,00	R$6,00	R$2,59	R$1,85	R$22,99	**R$133,43**
17/12/2001	692581839	R$200,00	R$10,00	R$5,14	R$3,66	R$45,55	**R$264,35**
17/12/2001	692581847	R$50,00	R$5,00	R$1,34	R$0,96	R$11,93	**R$69,23**
18/12/2001	692581855	R$110,00	R$10,00	R$2,85	R$2,05	R$26,00	**R$150,90**
19/12/2001	692581863	R$35,00	R$3,00	R$0,88	R$0,64	R$8,23	**R$47,75**
21/12/2001	692581871	R$100,00	R$6,00	R$2,29	R$1,70	R$22,91	**R$132,90**
22/12/2001	692581880	R$50,00	R$5,00	R$1,19	R$0,86	R$11,89	**R$68,94**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0683
Doc: 3515.2

29/12/2001	719529379	R$50,00	R$5,00	R$1,00	R$0,73	R$11,83	**R$68,56**
4/1/2002	719529409	R$80,00	R$5,00	R$1,36	R$0,95	R$18,23	**R$105,54**
4/1/2002	719529417	R$190,00	R$10,00	R$3,20	R$2,24	R$42,90	**R$248,34**
7/1/2002	719529425	R$50,00	R$5,00	R$1,58	R$0,57	R$11,94	**R$69,09**
7/1/2002	719529433	R$50,00	R$5,00	R$1,58	R$0,57	R$11,94	**R$69,09**
10/1/2002	719529441	R$130,00	R$10,00	R$1,85	R$1,28	R$29,92	**R$173,05**
18/1/2002	719529450	R$35,00	R$3,00	R$0,34	R$0,24	R$8,08	**R$46,66**
SUBTOTAL OUT/01		**R$670,00**	**R$42,00**	**R$36,13**	**R$26,43**	**R$163,96**	**R$938,52**
SUBTOTAL NOV/01		**R$1.470,00**	**R$110,60**	**R$66,96**	**R$79,34**	**R$319,53**	**R$2.046,43**
SUBTOTAL DEZ/01		**R$2.910,00**	**R$201,00**	**R$83,35**	**R$59,44**	**R$676,81**	**R$3.930,60**
SUBTOTAL JAN/02		**R$535,00**	**R$38,00**	**R$9,91**	**R$5,85**	**R$123,01**	**R$711,77**
TOTAL		**R$5.585,00**	**R$391,60**	**R$196,35**	**R$171,06**	**R$1.283,31**	**R$7.627,32**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0684
Doc: 3515,2

51

52

BANCO DO BRASIL | 001					RECIBO DO SACADO
Local de Pagamento QUALQUER AGENCIA					Vencimento 06/02/02
Cedente ECT - DR RIO DE JANEIRO					Agência/Código Cedente 3593-9
Data do Documento	Nº do Documento 51509001291013-4	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento 24/10/2000	Nosso Número 51509001291013-4
Uso Banco	Carteira 18-019	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 7.627,32
Instruções: SR. CAIXA, REFERENTE A ARRECADACAO DA ECT. (27) ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, (35) INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. (19) 9					(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado 7.627,32
Sacado ACF / 5090012-9 - ACF BARAO DE MELGACO CENTRAL / 5090012-9 - ACF BARAO DE MELGACO					
Sacador/Avalista					Código da Baixa Autenticação Mecânica

1524 - Cascadura (RJ) BANCO DO BRASIL S.A. 184 962-3

06/02/2002 - BANCO DO BRASIL - 15:03:46
152412115 0282

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00199973602000515090701291013215100000000000000
NR. DOCUMENTO 99.736.200.051
DATA DO PAGAMENTO 06/02/2002
VALOR DO DOCUMENTO 7.627,32
VALOR COBRADO 7.627,32
DADOS CHEQUE: 001 347 0393 5.474.200 001.261

NR.AUTENTICACAO 9.CCC.0CF.256.4B2 0F2

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0685
Fls. Nº
3515
Doc.

NO DIA 04/02 NÃO HOUVE DIARIA.

CORREIOS

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO ACF

CÓDIGO / NOME DA A C F: BANCO 17 LEGAL.

NÚCLEO REOP: 03

PERÍODO: DE 01/02/02 A 01/02/02

ENTRADAS

(A) PRODUTOS / SERVIÇOS CONVENCIONAIS

ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR
SELOS ORDINÁRIOS	MAT	
COMEMORATIVOS FILATELIA	MAT	
AEROGRAMA NACIONAL	MAT	
AEROGRAMA INTERNACIONAL	MAT	
AEROGRAMA NATAL	MAT	
AEROGRAMA PAT	MAT	
COUPON RÉPONSE	MAT	
TELEGR. PRÉ-TAXADO	MAT	
ENVELOPE PRÉ-FRANQUIADO	MAT	
JUSTIFICAÇÃO ELEITORAL	MAT	
SELOS ESTAMPADOS	09989	
ENCOMENDA NORMAL	41017	
SEDEX	40010	
SEDEX ESTADUAL	40053	
SEDEX INTERNACIONAL	45012	
SEED		
COLIS POSTAUX AÉREO	46019	
CAIXA POSTAL	27200	
TELEGRAMA NACIONAL	60020	
TELEGRAMA INTERNACIONAL	61018	
OUTRAS REC. TELEGRÁFICA	06718	
CARTÃO DE MÁQUINA	09970	
REEMB. POSTAL AVULSO	99635	
SEDEX INTERNACIONAL	45110	
COLIS POSTAUX SAL	46116	
SEDEX A COBRAR	40045	
SUBTOTAL (A)		

(B) PRODUTOS / SERVIÇOS ESPECIAIS

ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR
ENVELOPE SEDEX	MAT	
ENV. SEDEX ESTADUAL (P.F.)	MAT	
TELESENA - VENDA	MAT	
PAPA TUDO - VENDA	—	
CAIXA DE ENCOMENDA	MAT	
TAXA SERVIÇO MILITAR	91774	
MULTA SERVIÇO MILITAR	90417	
KIT PASSAPORTE	MAT	
MULTA TRE	—	
1X VP		40160 ~~1000~~
SUBTOTAL (B)		

(C) PRODUTOS / SERVIÇOS ESPECÍFICOS

~~VALE POSTAL - EMISSÃO~~	~~49016~~	(2)	42000
CARNÊ - VENDA	MAT		
CARNÊ - MENSALIDADE 10524	~~91740~~	(4)	6000
REEMBOLSO POSTAL - ENTR	05029		
~~VPI~~ - EMISSÃO V. Postal	50016	(4)	57050
JUROS - RECEITA 1X Vale	~~06610~~	(6)	39160
MULTA - RECEITA 2ª via 30/04	06629	(8)	97
ADIANT. / ACF DEPOSITA 15/04	80616	(3)	124
C.P.F. 75477	~~91758~~	(4)	11810
SUBTOTAL (C)			119810

(D) VALORES ADICIONAIS

TAXA IMIGRAÇÃO Vale	~~06626~~	54733	19635
SALDO A RECOLHER Juros	07200	54810	17406
DÉBITO - PRO. VR - PRINCIPAL	06609	54898	28331
ATUAL. MONETÁRIA 54585	06440		2610
SUBTOTAL (D)			

TOTAL ENTRADAS	60011	78513

SAÍDAS

(E) PRODUTOS / SERVIÇOS ESPECÍFICOS

ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR
VALE POSTAL - PAGAMENTO	91430	
VPI - PAGAMENTO	06974	
REEMB. POSTAL - PAGTº	91448	
VALE GÁS - PAGAMENTO	—	
TELESENA - RESGATE		
CH. CORREIOS - PAG.	91502	
SUBTOTAL (E)		

(F) OUTRAS SAÍDAS

COMISSÃO (VIDE VERSO)	43966	
DEPÓSITOS EFETUADOS	21075	12241
ACF INADIMP. - DÉBITO Saldo	06971	6237
SRN. NÚM. TRANSFERIDO	02879	~~2630~~
SUBTOTAL (F)		

TOTAL SAÍDA	60020	78513

GEFIN - 250

CONTROLES DIVERSOS

MÁQUINA DE FRANQUEAR

FABRICAÇÃO / MATRÍCULA	MOVIMENTO QUINZENAL			MOVIMENTO DIÁRIO			
	CONTADOR FINAL	CONTADOR INICIAL	VENDAS	CONTADOR INICIAL	CARGA	CONTADOR FINAL	VENDA DIÁRIA

DOCUMENTOS NUMERADOS

TIPO	NÚMEROS EMITIDOS				NÚMEROS CANCELADOS
	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	
Bloqueto	5150900129 1012-6	—	5150900129 1013-4		
FCPE.	8811-2	8814-2			
VP.	71952948-4	71952949-2			
Vale postal	692.581.383	692.581.880	718.529379	718.529.450	

DEMONSTRATIVO DE COMISSÃO

SUBTOTAIS	ARRECADAÇÃO BRUTA	RETENÇÃO ICMS	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	VALOR BASE (1º PORTE)	FATOR %	FATOR DE AJUSTE (EM R$)	COMISSÃO PARCIAL
A							
B							
C + E							

RESUMO COMISSÃO

DATA 1º PORTE:	/ /
VALOR 1º PORTE:	R$
TOTAL QUINZENA:	R$
TOTAL QUINZENA:	1º PORTES
ACUMULADO NO ANO:	
	1º PORTES
TAXA MANUTENÇÃO:	1º PORTES
TAXA MANUTENÇÃO:	R$

SÍNTESE MOVIMENTO FINANCEIRO

TOTAL ARRECADAÇÃO BRUTA:	TOTAL RETENÇÃO ICMS:	TOTAL OUTRAS RETENÇÕES:	TOTAL ARRECADAÇÃO LÍQUIDA:	REPASSE À ECT:	CORREÇÃO MONETÁRIA PAGA À ACF:

DATA:	CONFERENTE ECT:	RESPONSÁVEL ACF:
06/01/2012		

54

CORREIOS

COMPROVANTE

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO 8244502

CLIENTE AGF BARAO de Melgaco — Mês 10 — DATA EFE / ERRO / DIF 11/12/2001

CÓDIGO DA UNIDADE 50800129 — SE FOR A FATURAR — CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO — Nº DO EMPENHO

OS CAMPOS SOMBREADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

	DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO	QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO DESCONTO	VALOR A PAGAR
1	DI		54739						19635
2	JUROS		54810						1,71 06
3	JUROS		54828						1283 31
4									
5									
6									

MODALIDADE DO DESCONTO
01 - PVP
02 - FUNCIONÁRIO
03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO — BASE CÁLCULO | ALÍQUOTA | VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR 1650 72

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS
05 - CÓPIA DE TELEGRAMA
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
07 - COLETA DOMICILIÁRIA
14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEDOR AP/OS

CARTÃO DE CRÉDITO — BANDEIRA | P O S | AUTORIZAÇÃO

BANDEIRA (Legenda)
1 - AMERICAN EXPRESS
2 - DINNERS CLUB
3 - MASTER CARD
4 - SOLLO
5 - VISA

CARIMBO E ASS. / MATRÍCULA
06 FEV 2002

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Bloqueto 51509001291013-4
Referente a Vale Postal Não Resgatado
Nos meses de out/nov./dez./2001

1ª VIA - CLIENTE 2ª VIA - BALANCETE 3ª VIA - UNIDADE

75240152-1 FC0556 / 22

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
156 x 210 mm
Fls. Nº 0687
3515,2
Doc:

CORREIOS

De: CHEFE DA REOP-03/DR/RJ

Ao: GECOF/DR-RJ

CI/REOP03/RJ- 0131/2002

REF.:

Assunto: Regularização de VP

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2002.

Informamos a essa Gerência a regularização, no último dia 05, dos VPs listados em anexo, emitidos pela ACF Barão de Melgaço.

Atenciosamente

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DIAS
CHEFE DA REGIÃO OPERACIONAL 03 NORTE
DR/RJ

C/ANEXO
C/C: COF/GECOF; CAT/REOP-03; Núcleo/ACF RMM
FJPD/fjpd

reop03-rj@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0688
Doc: 3515,2

À GINSP

Solicito conhecer.

REOP-03

08/02

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

14 FEV 2002

GINSP/RJ

À SSEP/GINSP/RJ

Nesta por engano

SUP/SEC2/GINSP/RJ

Em, 14/2/02

À SART/GECOF

Conhecer

21/3/02

SEP/GINSP

CORREIOS

Diretoria Regional do Rio de Janeiro
Região Operacional - RJ / O3 / Norte

CONTROLE DE VALE POSTAL - ACF BARÃO MELGAÇO

DATA EMISSÃO	Nº VALE POSTAL	VALOR	TARIFA	CORREÇÃO	JUROS	MULTA	TOTAL
19/10/2001	692581383	R$50,00	R$5,00	R$2,89	R$2,12	R$12,37	**R$72,38**
19/10/2001	692581391	R$70,00	R$5,00	R$3,94	R$2,89	R$16,87	**R$98,70**
22/10/2001	692581405	R$100,00	R$6,00	R$5,49	R$3,98	R$23,81	**R$139,28**
26/10/2001	692581413	R$200,00	R$10,00	R$10,26	R$7,56	R$47,01	**R$274,83**
30/10/2001	692581421	R$50,00	R$5,00	R$2,61	R$1,90	R$12,29	**R$71,80**
30/10/2001	692581430	R$190,00	R$10,00	R$10,43	R$7,60	R$49,15	**R$267,18**
31/10/2001	692581448	R$10,00	R$1,00	R$0,51	R$0,38	R$2,46	**R$14,35**
5/11/2001	692581456	R$35,00	R$9,60	R$2,02	R$1,45	R$9,94	**R$58,01**
6/11/2001	692581464	R$200,00	R$10,00	R$12,41	R$6,82	R$47,39	**R$276,62**
7/11/2001	692581472	R$120,00	R$10,00	R$5,69	R$5,52	R$29,05	**R$170,26**
7/11/2001	692581480	R$55,00	R$5,00	R$2,63	R$2,55	R$13,41	**R$78,59**
8/11/2001	692581499	R$50,00	R$5,00	R$2,37	R$1,72	R$12,22	**R$71,31**
8/11/2001	692581510	R$50,00	R$5,00	R$2,37	R$1;72	R$12,22	**R$71,31**
9/11/2001	692581502	R$70,00	R$5,00	R$3,18	R$2,32	R$16,65	**R$97,15**
9/11/2001	692581529	R$100,00	R$6,00	R$4,49	R$3,28	R$23,53	**R$137,30**
10/11/2001	692581537	R$120,00	R$10,00	R$5,51	R$3,97	R$28,85	**R$168,33**
12/11/2001	692581545	R$100,00	R$6,00	R$4,41	R$3,17	R$23,50	**R$137,08**
14/11/2001	692581553	R$50,00	R$5,00	R$2,21	R$1,60	R$12,17	**R$70,98**
17/11/2001	692581561	R$20,00	R$1,00	R$0,83	R$0,59	R$4,64	**R$27,06**
17/11/2001	692581570	R$50,00	R$5,00	R$2,17	R$1,54	R$12,16	**R$70,87**
21/11/2001	692581588	R$40,00	R$3,00	R$1,60	R$1,14	R$9,48	**R$55,22**
26/11/2001	692581596	R$60,00	R$5,00	R$2,29	R$1,61	R$14,29	**R$83,19**
26/11/2001	692581600	R$200,00	R$10,00	R$7,38	R$5,22	R$46,17	**R$268,77**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0689
Doc: 3515,2

28/11/2001	692581618	R$150,00	R$10,00	R$5,40	R$35,12	R$3,86	**R$204,38**
3/12/2001	692581634	R$80,00	R$5,00	R$2,68	R$1,90	R$18,60	**R$108,18**
3/12/2001	692581626	R$100,00	R$6,00	R$3,35	R$2,37	R$23,20	**R$134,92**
3/12/2001	719529387	R$50,00	R$5,00	R$1,74	R$1,23	R$12,04	**R$70,01**
3/12/2001	719529395	R$50,00	R$5,00	R$1,74	R$1,23	R$12,04	**R$70,01**
5/12/2001	692581642	R$100,00	R$6,00	R$3,20	R$2,29	R$23,16	**R$134,65**
5/12/2001	692581650	R$50,00	R$5,00	R$1,66	R$1,19	R$12,02	**R$69,87**
6/12/2001	692581669	R$190,00	R$10,00	R$5,89	R$4,26	R$43,66	**R$253,81**
6/12/2001	692581677	R$145,00	R$10,00	R$4,56	R$3,30	R$33,84	**R$196,70**
6/12/2001	692581685	R$50,00	R$5,00	R$1,62	R$1,17	R$12,01	**R$69,80**
8/12/2001	692581693	R$80,00	R$5,00	R$2,44	R$1,75	R$18,54	**R$107,73**
8/12/2001	692581707	R$100,00	R$6,00	R$3,04	R$2,18	R$23,12	**R$134,34**
10/12/2001	692581715	R$40,00	R$3,00	R$1,20	R$0,85	R$9,37	**R$54,42**
10/12/2001	692581723	R$200,00	R$10,00	R$5,88	R$4,17	R$45,75	**R$265,80**
10/12/2001	692581731	R$130,00	R$10,00	R$3,92	R$2,78	R$30,50	**R$177,20**
11/12/2001	692581740	R$100,00	R$6,00	R$2,89	R$2,07	R$23,07	**R$134,03**
11/12/2001	692581758	R$35,00	R$3,00	R$1,04	R$0,74	R$8,27	**R$48,05**
13/12/2001	692581766	R$200,00	R$10,00	R$5,43	R$3,95	R$45,64	**R$265,02**
14/12/2001	692581774	R$100,00	R$6,00	R$2,67	R$1,96	R$23,02	**R$133,65**
14/12/2001	692581782	R$50,00	R$5,00	R$1,38	R$1,01	R$11,94	**R$69,33**
14/12/2001	692581790	R$105,00	R$10,00	R$2,89	R$2,12	R$24,97	**R$144,98**
17/12/2001	692581804	R$120,00	R$10,00	R$3,18	R$2,26	R$28,19	**R$163,63**
17/12/2001	692581812	R$140,00	R$10,00	R$3,67	R$2,21	R$32,53	**R$188,41**
17/12/2001	692581820	R$100,00	R$6,00	R$2,59	R$1,85	R$22,99	**R$133,43**
17/12/2001	692581839	R$200,00	R$10,00	R$5,14	R$3,66	R$45,55	**R$264,35**
17/12/2001	692581847	R$50,00	R$5,00	R$1,34	R$0,96	R$11,93	**R$69,23**
18/12/2001	692581855	R$110,00	R$10,00	R$2,85	R$2,05	R$26,00	**R$150,90**
19/12/2001	692581863	R$35,00	R$3,00	R$0,88	R$0,64	R$8,23	**R$47,75**
21/12/2001	692581871	R$100,00	R$6,00	R$2,29	R$1,70	R$22,91	**R$132,90**
22/12/2001	692581880	R$50,00	R$5,00	R$1,19	R$0,86	R$11,89	**R$68,94**

Doc: 3515,2
Fls. Nº
ECT - CORREIOS - 0690
Proc. Nº 03/2005 - CN -

29/12/2001	719529379	R$50,00	R$5,00	R$1,00	R$0,73	R$11,83	**R$68,56**
4/1/2002	719529409	R$80,00	R$5,00	R$1,36	R$0,95	R$18,23	**R$105,54**
4/1/2002	719529417	R$190,00	R$10,00	R$3,20	R$2,24	R$42,90	**R$248,34**
7/1/2002	719529425	R$50,00	R$5,00	R$1,58	R$0,57	R$11,94	**R$69,09**
7/1/2002	719529433	R$50,00	R$5,00	R$1,58	R$0,57	R$11,94	**R$69,09**
10/1/2002	719529441	R$130,00	R$10,00	R$1,85	R$1,28	R$29,92	**R$173,05**
18/1/2002	719529450	R$35,00	R$3,00	R$0,34	R$0,24	R$8,08	**R$46,66**
SUBTOTAL OUT/01		**R$670,00**	**R$42,00**	**R$36,13**	**R$26,43**	**R$163,96**	**R$938,52**
SUBTOTAL NOV/01		**R$1.470,00**	**R$110,60**	**R$66,96**	**R$79,34**	**R$319,53**	**R$2.046,43**
SUBTOTAL DEZ/01		**R$2.910,00**	**R$201,00**	**R$83,35**	**R$59,44**	**R$676,81**	**R$3.930,60**
SUBTOTAL JAN/02		**R$535,00**	**R$38,00**	**R$9,91**	**R$5,85**	**R$123,01**	**R$711,77**
TOTAL		**R$5.585,00**	**R$391,60**	**R$196,35**	**R$171,06**	**R$1.283,31**	**R$7.627,32**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0691
Doc: 3515,2

58

19

BANCO DO BRASIL	001				RECIBO DO SACADO
Local de Pagamento QUALQUER AGENCIA					Vencimento 06/02/02
Cedente ECT - DR RIO DE JANEIRO					Agência/Código Cedente 3593-9
Data do Documento	Nº do Documento 51509001291013-4	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento 24/10/2000	Nosso Número 51509001291013-4
Uso Banco	Carteira 18-019	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 7.627,32
Instruções: SR. CAIXA, REFERESSE A ARRECADACAO DA ECT. (27) ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, (35) INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. (19) 9					(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado 7.627,32
Sacado ACF / 5090012-9 - ACF BARAO DE MELGACO CENTRAL / 5090012-9 - ACF BARAO DE MELGACO					
Sacador/Avalista					Código da Baixa Autenticação Mecânica

1524 - Cassada (Ex-BANCO DO BRASIL 1.843.962-3)

06/02/2002 -- BANCO DO BRASIL - 10:03:46
152412115 0282

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

==========

BANCO DO BRASIL S.A.

00199973602000515076701291013215100000000007000
NR. DOCUMENTO 99.736.200.051
DATA DO PAGAMENTO 06/02/2002
VALOR DO DOCUMENTO 7.627,32
VALOR COBRADO 7.627,32
DADOS CHEQUE: 001 347 0090 3.474.200 001.261

==========

NR.AUTENTICACAO 9.CCC.0CF.256.4B2 0F2

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0692
Fls. Nº
3515
Doc.

NO DIA 04/02 NÃO HOUVE DIARIA.

CORREIOS

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
A C F

CÓDIGO / NOME DA A C F: 13 BIRIGUI 17/2940

NÚCLEO REOP: 03

PERÍODO: DE 01/02/02 A 01/02/02

ENTRADAS

(A) PRODUTOS / SERVIÇOS CONVENCIONAIS

ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR
SELOS ORDINÁRIOS	MAT	
COMEMORATIVOS FILATELIA	MAT	
AEROGRAMA NACIONAL	MAT	
AEROGRAMA INTERNACIONAL	MAT	
AEROGRAMA NATAL	MAT	
AEROGRAMA PAT	MAT	
COUPON RÉPONSE	MAT	
TELEGR. PRÉ-TAXADO	MAT	
ENVELOPE PRÉ-FRANQUIADO	MAT	
JUSTIFICAÇÃO ELEITORAL	MAT	
SELOS ESTAMPADOS	09989	
ENCOMENDA NORMAL	41017	
SEDEX	40010	
SEDEX ESTADUAL	40053	
SEDEX INTERNACIONAL	45012	
SEED		
COLIS POSTAUX AÉREO	46019	
CAIXA POSTAL	27200	
TELEGRAMA NACIONAL	60020	
TELEGRAMA INTERNACIONAL	61018	
OUTRAS REC. TELEGRÁFICA	06718	
CARTÃO DE MÁQUINA	09970	
REEMB. POSTAL AVULSO	99635	
SEDEX INTERNACIONAL	45110	
COLIS POSTAUX SAL	46116	
SEDEX A COBRAR	40045	
SUBTOTAL (A)		

(B) PRODUTOS / SERVIÇOS ESPECIAIS

ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR
ENVELOPE SEDEX	MAT	
ENV. SEDEX ESTADUAL (P.F.)	MAT	
TELESENA - VENDA	MAT	
PAPA TUDO - VENDA	—	
CAIXA DE ENCOMENDA	MAT	
TAXA SERVIÇO MILITAR	91774	
MULTA SERVIÇO MILITAR	90417	
KIT PASSAPORTE	MAT	
MULTA TRE	—	
TX. VP		40160
SUBTOTAL (B)		

(C) PRODUTOS / SERVIÇOS ESPECÍFICOS

VALE POSTAL - EMISSÃO	49018	(2)	42000
CARNÊ - VENDA	MAT		
CARNÊ - MENSALIDADE 0524	91740	(4)	6000
REEMBOLSO POSTAL - ENTR	05029		
VPI - EMISSÃO V. Postal	59016	(6)	57050
JUROS - RECEITA TX Vale	06610	(8)	39160
MULTA - RECEITA Sem 31/1	06629	(A)	107
ADIANT. / ACF DEPOSITA 15/1	80616	(C)	124
CPF 75477	91758	(E)	11800
SUBTOTAL (C)			191800

(D) VALORES ADICIONAIS

TAXA IMIGRAÇÃO Dilali	06626	54133	1963
SALDO A RECOLHER Juros	07260	548100	17106
DÉBITO - PRG. VR. - PRINCIPAL	06609	548198	28331
ATUAL. MONETÁRIA 54285	06440		2600
SUBTOTAL (D)			
TOTAL ENTRADAS	60011		785132

SAÍDAS

(E) PRODUTOS / SERVIÇOS ESPECÍFICOS

ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR
VALE POSTAL - PAGAMENTO	91430	
VPI - PAGAMENTO	06974	
REEMB. POSTAL - PAGTº	91448	
VALE GÁS - PAGAMENTO	—	
TELESENA - RESGATE		
CH. CORREIOS - PAG.	91502	
SUBTOTAL (E)		

(F) OUTRAS SAÍDAS

COMISSÃO (VIDE VERSO)	43966	
DEPÓSITOS EFETUADOS	21075	23490
ACF INADIMP. DEBITO Resto	06971	761732
SRN. NÚM. TRANSFERIDO	02879	
		2600
SUBTOTAL (F)		
TOTAL SAÍDA	60020	785132

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0623
Doc.

CORREIOS

COMPROVANTE

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO 8244502

CLIENTE AGF Barão de Melgaço

MÊS 10 DATA/TEF / ERRO / DIF. 11/12/2001

CÓDIGO DA UNIDADE 50900129 | SE FOR A FATURAR | CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO | Nº DO EMPENHO

OS CAMPOS SOMBREADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

	DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO	QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR
1	DI		54839	1						196,35
2	FUROS		54810	1						1.711,06
3	FUROS		54828	1						1.283,31
4										
5										
6										

MODALIDADE DO DESCONTO
01 - PVP
02 - FUNCIONÁRIO
03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR 1.650,72

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
07 - COLETA DOMICILIÁRIA
14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEDOR AP/OS

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA | P O S | AUTORIZAÇÃO

BANDEIRA (Legenda)
1 - AMERICAN EXPRESS
2 - DINNERS CLUB
3 - MASTER CARD
4 - SOLLO
5 - VISA

CARIMBO E ASS. / MATRÍCULA

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Bloqueto 51509001291013-4
Referente a Vale Postal à apresentado nos meses de out/nov./dez./2001

1ª VIA - CLIENTE 2ª VIA - BALANCETE 3ª VIA - UNIDADE

75240152-1 FC0556 / 22 156 x 210 mm

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0694
Doc: 3515, 2

MAR-02 10:11AM DE : GEROF/DF PE PAGINA: 1

62

CORREIOS

VALE POSTAL

ACF P MELGACO
64 258100 6

DATA EMISSÃO DO AVISO: 21/18/2001

UNIDADE EMISSORA: BN Melgaço

DATA DE EMISSÃO: 14/08/01

VALOR POSTAL PAGO: (5,00) AR

UNIDADE PAGADORA: AG. OROBÓ 39

SÉRIE: 30821413

VALOR DO VALE: 50,00

VALOR DO VALE (POR EXTENSO)

CINQUENTA - REAIS

DESTINATÁRIO - NOME: COSMA - PEREIRA - DO NASCIMENTO

CIDADE: CHÃ-DO ROCHA-OROBÓ

ENDEREÇO: SITIO CAMPELO - S/Nº

CEP: 55745-000 UF: PE

CIDADE

RECIBO

Recebi a importância deste VALE POSTAL

NR DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR: 5604700

ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: SSP-PE

DATA: 28/2001

LOCAL: Orobó

ASSINATURA DO RECEBEDOR: Cosma Pereira do Nascimento

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO PAGADORA

OROBÓ 28 AGO 2001 PE

OROBÓ 27 AGO 2001 PE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0695
3515,2
Doc:

163

CORREIOS — **VALE POSTAL**

ACF B. MELGACO
69 258101 4

Nº ORDEM: 074
DATA EMISSÃO DO AVISO: 20/08/01

UNIDADE EMISSORA: BM Melgaço
DATA DE EMISSÃO: 16/08/01
VALOR POSTAL PAGO: (5,00)
AR:

UNIDADE PAGADORA: AGF/ALTAMIRA/PA
CÓDIGO: 30 303000
VALOR DO VALE: 70.00

VALOR DO VALE (POR EXTENSO): (setenta reais)

DESTINATÁRIO - NOME: Rosicleide Pereira da Silva
CIDADE: Melgaço PB
ENDEREÇO: Rua Alfredo Caxias S Nº
CEP: 58354000 UF: PB

REMETENTE - NOME: Severino Ramos Nogueira
CIDADE: Rio de Janeiro
ENDEREÇO: Rua Coronel Camisão Nº 946 Cordovil
CEP: 21250290 UF: RJ

FINALIDADE (OPCIONAL)

1ª VIA - GEFIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

6404375431=0

RECIBO

Recebi a importância deste VALE POSTAL

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR: RG 8384 069
ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: SSP/PB

Melgaço PB — 22/08/2001
LOCAL — DATA

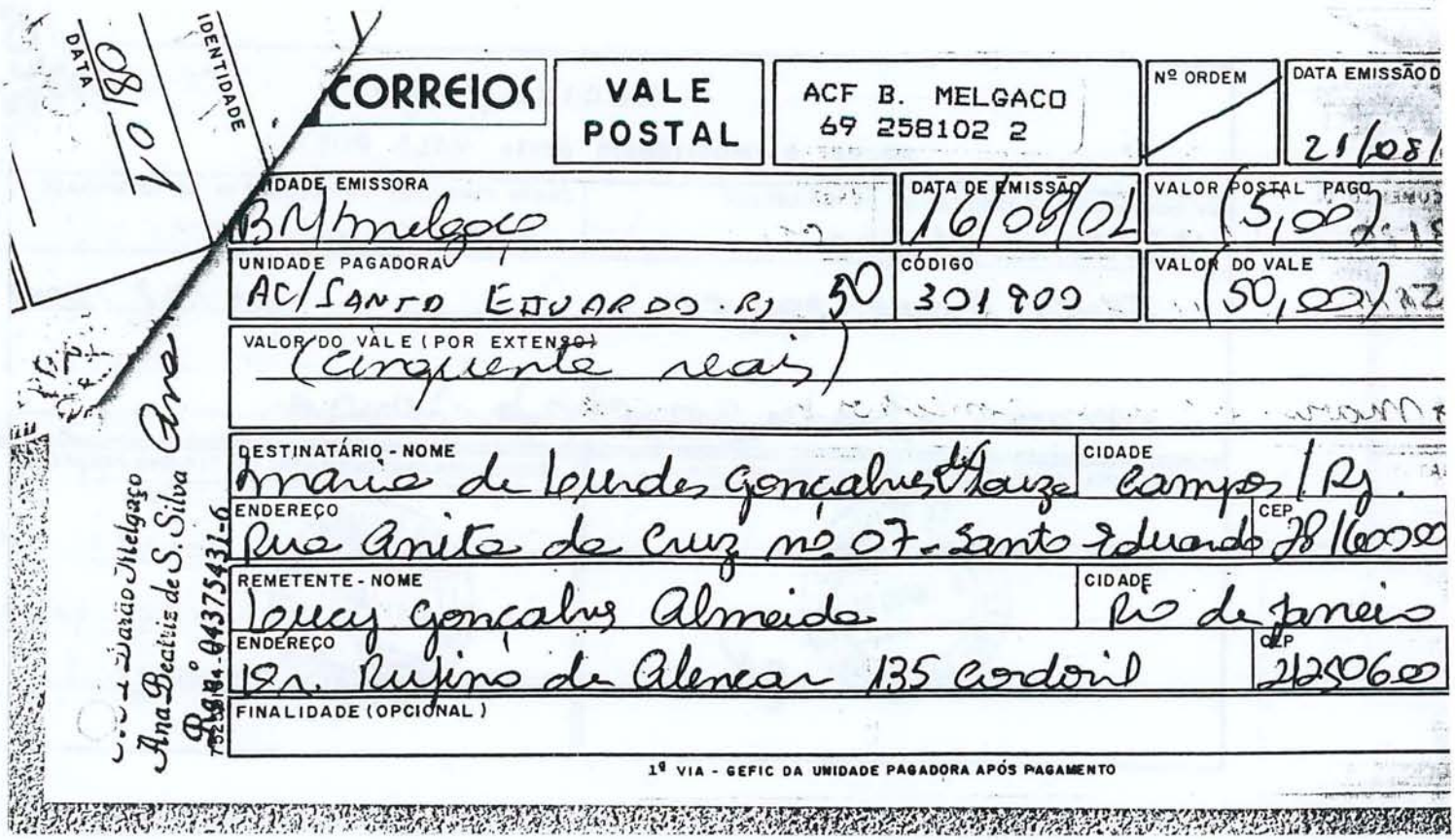
Severino Pereira da Silva
ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO PAGAMENTO

MELGAÇO 22 AGO 2001 PB

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0696
3515,2
Doc:



CORREIOS

VALE POSTAL

ACF B. MELGACO
69 258102 2

Nº ORDEM

DATA EMISSÃO 21/08/

DATA 08/01

IDENTIDADE

UNIDADE EMISSORA: AC/Melgaço

DATA DE EMISSÃO: 16/08/01

VALOR POSTAL PAGO: (5,00)

UNIDADE PAGADORA: AC/SANTO EDUARDO - RJ 30

CÓDIGO: 301900

VALOR DO VALE: (50,00)

VALOR DO VALE (POR EXTENSO): (cinquenta reais)

DESTINATÁRIO - NOME: Maria de Lourdes Gonçalves Glauze

CIDADE: Campos / RJ.

ENDEREÇO: Rua Anita da Cruz nº 07 - Santo Eduardo

CEP: 28160-00

REMETENTE - NOME: Lucy Gonçalves Almeida

CIDADE: Rio de Janeiro

ENDEREÇO: Rua Rufino de Alencar 135 Cordovil

CEP: 21250-60

FINALIDADE (OPCIONAL)

1ª VIA - GEFIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

C.I. Diário Melgaço
Ana Beatriz de S. Silva
Resp. nº 04375431-6

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0697
3515, 2
Doc:

CORREIOS

RECIBO

Recebi a importância deste **VALE POSTAL**

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR	ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
13130 - 5/SOF	CTPS

SANTO EDUARDO - RJ — LOCAL

21/08/2001 — DATA

Maria de Lourdes Gonçalves de Souza

ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA	ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO PAGAMENTO
AGÊNCIA DE MACAÉ * 16AGO01 CAMPOS DE JANEIRO - RJ	SANTO EDUARDO - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ 21 AGO 01

CORREIOS

VALE POSTAL

ACF B. MELGACO
69 258103 0

Nº ORDEM

DATA EMISSÃO DO AVISO: 22 08 01

UNIDADE EMISSORA: Bd melgaço

DATA DE EMISSÃO: 20/08/01

VALOR POSTAL PAGO: (6,00) — AR

UNIDADE PAGADORA: 17

CÓDIGO

VALOR DO VALE: 100,00

VALOR DO VALE (POR EXTENSO): (cem reais)

DESTINATÁRIO - NOME: Antonio Sarido Silva — CIDADE: Frecheirenha

ENDEREÇO: Oeiticica Frecheirenha — CEP: 62,340,000 — UF: CE

REMETENTE - NOME: Osmarino Jacinto silva — CIDADE: Rio DE Janeiro

ENDEREÇO: R: coronel camisão — CEP: 21250 — UF: RJ

FINALIDADE (OPCIONAL)

1ª VIA - SEFIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

Ana Beatriz de S. Silva Reg. nº 0437543-1-A

CORREIOS

VALE POSTAL

8 ACF B MELGACO
69 258103 0

17 VALOR DO VALE: 100,00

27 CÓDIGO PAGADORA: 1,2,3,1,1,6,5,5

55 DATA PAGAMENTO: 24 08 01 — AR — TIPO

VALOR POSTAL PAGO: (6,00) — AR

IMPORTANTE

1. As áreas sombreadas e o campo VALOR POSTAL PAGO serão preenchidos pelo CORREIO.
2. Preencher em letra de forma ou à máquina.
3. Não utilizar abreviaturas.

SEFIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

105 x 257 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0698
Doc: 3515,2

65

CE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0699
Doc: 3515.2

RECIBO

Recebi a importância deste VALE POSTAL

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR	ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
96031079932	SSP frech ce 30079

frecheirinha - ce 24 / 08 / 2001
DATA

ASSINATURA DO RECEBEDOR

CARIMBO

FRECHEIRINHA
24 AGO 01

UNIDADE PAGADORA
(APÓS PAGAMENTO)

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA	ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO PAGAMENTO
AGÊNCIA DE MELGAÇO 20 AGO 01	FRECHEIRINHA 24 AGO 01

CORREIOS

VALE POSTAL

ACF B. MELGACO
69 258104 9

Nº ORDEM:

DATA EMISSÃO DO AVISO: 25/08/2001

67

UNIDADE EMISSORA: BM Melgaço

DATA DE EMISSÃO: 21/08/01

VALOR POSTAL PAGO: (3,00)

AR:

UNIDADE PAGADORA: NATAL - 30

CÓDIGO: 30300860

VALOR DO VALE: (30,00)

VALOR DO VALE (POR EXTENSO):
(TRINTA - REAIS)

DESTINATÁRIO - NOME: MANOEL - JUVENCIO - DE SOUZA

CIDADE: NATUBA

ENDEREÇO: SITIO - JUSSARAL - DE NATUBA

CEP: 58410-000

UF: PB

REMETENTE - NOME: SEVERINO - FRANCISCO - DE SANTANA

CIDADE: RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO: RUA - CORDOVIL - 1240 BLOCO 14 - APT 403

CEP: 21220-000

UF: RJ

FINALIDADE (OPCIONAL):

1ª VIA - GEFIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

Rua da Beatriz de S. Silva Cruz Beatriz da Silva Nº 04375431-6

RECIBO

Recebi a importância deste VALE POSTAL

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR: 46 20 [illegible] 55 6

ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: [illegible]

LOCAL: [illegible]

27 / 08 / 2001
DATA

ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO DA UNIDADE EMISSORA

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO DA UNIDADE PAGADORA

CARIMBO PAGAMENTO

PAGO

2 T. AGO 01

2R

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0700
Doc: 3515, 2

68

GECOF-SART-RECURSOS TERCEIROS-MG - Caixa Postal

De: GECOF-SART-RJ - Caixa Postal
Enviado em: Sexta, 1 de março de 2002 17:02
Para: GECOF-SART-RECURSOS TERCEIROS-MG - Caixa Postal
Cc: Antonio Vortolin

Informamos que a emissão dos vales abaixo foi contabilizada posteriormente a data do pagamento. Assim sendo, solicitamos nos encaminhar cópia por meio do fax 21-2503-8622 para que possamos providenciar a cobrança dos encargos.

VALE POSTAL

692581057 - 31/08 ACS Ponto Salantão
692581081 31/08 AC S José Del Rei
692581154 - Pres JK-17/09

Maria de Fátima Barbosa Machado
Chefe da SART/RJ
Telefone: 503-8281/8622/8541

À

SART/GECOF/RJ

Deixamos de enviar xerox do primeiro VP, visto que o salarieto se encontra com Fiscal do INSS.

ACS

SART/GECOF/MG
22/04/2002
Jebashama

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0701
3515,2
Doc:

69

CORREIOS

VALE POSTAL

AGF B. MELGAÇO
69 258106 5

Nº ORDEM

DATA EMISSÃO 29/08/01

UNIDADE EMISSORA
BM melgaço

DATA EFETIVAÇÃO 24/08/01

HORA

UNIDADE PAGADORA
AC Vicência

VALOR DO VALE (EXTENSO)
CINQUENTA REAIS

VALOR DO VALE POR EXTENSO

DESTINATÁRIO - NOME
JOSÉ FERNANDE- BIANVIUDO

ENDEREÇO
RUA- JOSÉ - FRANCISCO - DE MELO

CIDADE
ANGELICAS-VICENCIA

UF
PE

CEP
55850-000

REMETENTE - NOME
SEVERINO FRANCISCO DE SANTANA

ENDEREÇO
RUA- CORDOVIL - 1240 BLOCO 14 APTO 403

CIDADE
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

CEP
21250-450

FINALIDADE (OPCIONAL)

(1ª VIA - VIA DA UNIDADE EMISSORA APÓS PREENCHIDA)

043154311-6

27-02-'02 10:01 FROM:3541135 AC VICENCIA PE PAGE:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0702
3515, 2
Doc:

RECIBO

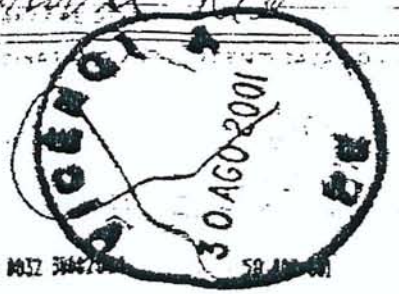
Recebi o importe deste VALE POSTAL

RE 1703 766 SS62 BR

Brasília 30/08/01

X Yara Bernardo Bittencourt





RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0703
3515,2
Doc:

PART-GECOF-DR NUM DE FAX 0792111284 164 6 MAR 2002 15:47 P 1

71

CORREIOS

VALE POSTAL

ACF B. MELGACO
69 258107 3

451

29.08.01

UNIDADE EMISSORA: Br Melgaco

DATA DE EMISSÃO: 27/08/01

VALOR POSTAL PAGO: 15,00

AR:

UNIDADE PAGADORA: ESTANCIA - SE

CÓDIGO: 7900094

VALOR DO VALE: 70,00

(setenta reais)

DESTINATÁRIO - NOME: Núbia Maria P. M. Santos

CIDADE: Estância

ENDEREÇO:

CEP:

UF: SE

REMETENTE - NOME: Alvaro Barreto dos Santos

CIDADE: Rio de Janeiro

ENDEREÇO: Rua Antonio Josino nº 141C ap 1 Bonsucesso

CEP: 21255-330

UF: RJ

FINALIDADE (OPCIONAL)

1ª VIA - CEF C/ DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

Alvaro Barreto dos Santos
Rua Antonio Josino nº 141C ap 1 Bonsucesso
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 21255-330
Tel: 0437543716

Ana Beatriz de S. Silva

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0704
Doc: 3515.2

72

RECIBO

Recebi a importância deste VALE POSTAL

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR	ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
14.377	SSP/SE

ESTANCIA - SE (LOCAL) 01/09/01 (DATA)

Ilusia Maria de Jesus Santos
ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA	ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO PAGAMENTO
27AGO 01	01 SET 2001 SE

EST70300 0040 01/09/2001 Vu,00F 003

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0705
3515,2
Doc:

ACF Barão Melhago
Ana Beatriz da S. Silva
Reg nº 04137543-6

Bra Beatty dos Sil

CORREIOS | VALE POSTAL | AC= B. MELGACO 69 258108 1 | Nº ORDEM 1437 | DATA EM 30/8/01

UNIDADE EMISSORA: BM Melgaço | DAT. DE EMISSÃO: 27/8/01 | VALOR POSTAL PAGO: (5,00)

UNIDADE PAGADORA: 20 | CODIG: 20300777 | VALOR DO VALE: (50,00)

VALOR DO VALE (POR EXTENSO): (Cinquenta Real)

DESTINATARIO - NOME: Vania APArecida de Souza | CIDADE: S. J. Vel Rei

ENDEREÇO: R Angelo Tirapelle 68 Bairro Araçá | CEP: 36300,000 | UF: MG

REMETENTE - NOME: Fatima Maria dos Reis | CIDADE: Rio Janeiro

ENDEREÇO: R cel Garcia Pacheco 124 | CEP: 21250590 | UF: RJ

FINALIDADE (OPCIONAL)

1º VIA - GEFIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0706
Doc: 3515.2

RECIBO

Recebi a importância deste VALE POSTAL

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR	ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
M6575453	MG

X
LOCAL

31 / 08 / 2001
DATA

Vania Aparecida de Souza
ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

CARIMBO DE MELGAÇO 27AGO01 MG

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO DO PAGAMENTO

CORREIOS 31AGO01 MG

ECT20308078 0103 31082001 50,00P 002

24

CORREIOS

VALE POSTAL

ACF B. MELGACO
69 258109 0

Nº ORDEM

DATA EMISSÃO DO AVISO: 31/8/2001

UNIDADE EMISSORA: BM Melgaço

DATA DE EMISSÃO: 28/08/01

VALOR POSTAL PAGO: (3,00)

AR

UNIDADE PAGADORA: Marí - PB

CÓDIGO: 30 58800193

VALOR DO VALE: (40.00)

VALOR DO VALE (POR EXTENSO): (Quarenta reais)

DESTINATÁRIO - NOME: Lucimar Marcolino da Silva

CIDADE: Marí

ENDEREÇO: R. Santo Antônio nº 26

CEP: 58345-000 UF: PB

REMETENTE - NOME: Maria de Fatima N. da Silva

CIDADE:

ENDEREÇO: R. Coronel caminha 904 ap 102

CEP: 21250-290 UF: RJ

FINALIDADE (OPCIONAL):

1ª VIA - GEPIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

RECIBO

Recebi a importância deste VALE POSTAL

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR: [illegible]

ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: SSP/PB

LOCAL: MARI/PB

DATA: 01/09/2001

ASSINATURA DO RECEBEDOR: Lucimar Marcolino da Silva

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

28 AGO 01 RIO DE JANEIRO RJ

PAGO

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO PAGAMENTO

MARI 01 SET 2001 PB

ECT30300193 0017 0109200[illegible] 40,00P 002

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0707
3515,2
Doc:

75

CORREIOS

VALE POSTAL	ACF B. MELGACO 69 258110 3	Nº ORDEM	DATA EMISSÃO DO AVISO
			04/09/01

UNIDADE EMISSORA	DATA DE EMISSÃO	VALOR POSTAL PAGO	AR
BM Melgaço	31/08/01	(6,00)	

UNIDADE PAGADORA	CÓDIGO	VALOR DO VALE
AC Carolina Cruz/MA	AR300045	(100,00)

VALOR DO VALE (POR EXTENSO) (CEM REAIS)

DESTINATÁRIO - NOME	CIDADE
MARIA LUCIA SOUZA SILVA	SÃO LUIS

ENDEREÇO	CEP	UF
RUA 25 DE MAIO Nº 65 VILA EMBRATEL	65085020	MA

REMETENTE - NOME	CIDADE
CARLOS AUGUSTO MARTINS RAMOS	RIO DE JANEIRO

FC118301045 0055 10007001 100,00E 001

ENDEREÇO	CEP	UF
AV. MERITI 4.449	21250550	RJ

FINALIDADE (OPCIONAL)

1ª VIA - GEFIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

RECIBO

Recebi a importância deste VALE POSTAL

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR	ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
CI. 172.402	SSP/MA

São Luis/MA — LOCAL — 10/09/2001 — DATA

Maria Lucia Souza Silva

ASSINATURA DO RECEBEDOR

ATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

MELGAÇO * 31AGO01 * MARANHÃO

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO PAGAMENTO

10 SET 2001

UFG - MA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0708
Fls. Nº
3515.2
Doc:

CORREIOS

VALE POSTAL

ACF B. MELGACO
69 258111 1

Nº ORDEM

DATA EMISSÃO DO AVISO: 10/09/01

UNIDADE EMISSORA: ACF BR. Melgaco

DATA DE EMISSÃO: 01/09/2001

VALOR POSTAL PAGO: 6,00

AR

UNIDADE PAGADORA: ACF STO. Inacio

CÓDIGO: 88304505

VALOR DO VALE: 100.00

VALOR DO VALE (POR EXTENSO): Cem Reais

DESTINATÁRIO - NOME: Maria de Jesus Santos

CIDADE: Santa Luzia

ENDEREÇO: Rua do triângulo, 74 - Bahia

CEP: 45865-000

UF: BA

REMETENTE - NOME: Lindinalva da S. Santos

CIDADE: Rio de Janeiro

ENDEREÇO: Rua Pinafel, 85 Vista Alegre

CEP: 21250680

UF: RJ

FINALIDADE (OPCIONAL)

1ª VIA - GERIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

Recorte 04375431-6

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0709
3515,2
Doc:

RECIBO

Recebi a importância deste VALE POSTAL

NÚMERO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR	ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
L 078230 37 SP	SP-BA

STO. AMARO - BA. 21/09/2001

LOCAL DATA

ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA	ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO PAGAMENTO
01SET01	21 SET 2001 BA

RECIBO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0710
3515,2
Doc:

CORREIOS

VALE POSTAL

ACF B. MELGACO
69 258112 0

Nº CARTÃO

DATA EMISSÃO 10-09-2001

UNIDADE EMISSORA BM Melgaço

DATA DE EMISSÃO 04/09/01

VALOR DO VALE PAGO (50,00)

UNIDADE PAGADORA AC Cavalcante 04

CÓDIGO 04300238

VALOR DO VALE (50,00)

VALOR DO VALE (POR EXTENSO)

CINQUENTA REAIS

DESTINATÁRIO - NOME JOAU PAULO DOS SANTOS XAVIER

CIDADE CORURIPE ALAGOAS

ENDEREÇO TRAVESSA CASTRO ALVES Nº 310 CORURIPE AL.

CEP 57230 000 UF AL

REMETENTE - NOME SUELI CANDIDO DOS SANTOS XAVIER

CIDADE RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO RUA ANTÔNIO AUCLINO Nº 96 OSWALDO CRUZ

CEP 21550 260 UF RJ

FINALIDADE (OPCIONAL)

PAGADORA APÓS PAGAMENTO

08221670045 SART GECOF DR AL 439 P01 04/02/02 11:16

Agência de C. Silva Área Rural de S. Silva

28

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0711
3515, 2
Doc:

19

0822167049 SART GECOF DR AL 439 P03 04/03/02 11:16

RE[illegible]

Recebi a importância [illegible] VALE POSTAL

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR
1602162

ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
SSP/AL

LOCAL: Maceió/AL

DATA: 11/09/2001

ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

04SET01 MACEIO AL

04SET01 MACEIO AL

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO PAGAMENTO

AGÊNCIA CORREIOS

11 SET 2001

ECT04300238 0133 11092001 50,00P 002

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0719
3515, 2
Doc:

CORREIOS

VALE POSTAL

ACF B. MELQACO
69 258113 8

Nº ORDEM:

DATA EMISSÃO DO AVISO: 12/09/01

80

UNIDADE EMISSORA: BM/malgap

DATA DE EMISSÃO: 05/09/01

VALOR POSTAL PAGO: (3,00)

AR:

UNIDADE PAGADORA: AC. AGUA FRIA/PE/1330

CÓDIGO: 30301955

VALOR DO VALE: (40,00)

VALOR DO VALE (POR EXTENSO)

(Quarenta Reais)

DESTINATÁRIO - NOME: Severina Barbosa de Araújo

CIDADE: João Pessoa

ENDEREÇO: R. Joana Marais Bordão, 63 Conj. Inocep Costa Rodrigues

CEP: 58071-650 UF: PB

REMETENTE - NOME: Severina Araújo Vieira

CIDADE: R.J.

ENDEREÇO: R. Cordovil, 1240 B.13. Apto. 104 B. Penha de Cima

CEP: 21250-450 UF: RJ

FINALIDADE (OPCIONAL)

1ª VIA - GEFIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

RECIBO

Recebi a importância deste VALE POSTAL

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR:

ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: SSP PB

LOCAL: JP PESSOA

DATA: 14/09/01

x Severina Barbosa de Araújo
ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

ECT 30301955 0034 1497201 14 SET 2001

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO PAGADORA

AGUA FRIA 14 SET 2001 João Pessoa

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
0713
Fls. Nº
3515,2
Doc:

CORREIOS

VALE POSTAL

ACF B. MELGAÇO
69 298114 6

Nº ORDEM

DATA EMISSÃO DO AVISO
11/09/2001

UNIDADE EMISSORA
Belmonte

DATA DE EMISSÃO
05/09/01

VALOR POSTAL
(50,00)

UNIDADE PAGADORA
30

CÓDIGO
30300860

VALOR DO VALE
(50,00)

VALOR DO VALE (POR EXTENSO)
(Cinquenta Reais)

DESTINATÁRIO - NOME
José Araújo Arruda

CIDADE
Natuba

ENDEREÇO
R. Antonio Cabral Nº 51

CEP
58410 000

UF
P.B.

REMETENTE - NOME
Hamilton Araújo Vieira

CIDADE
Rio Janeiro

ENDEREÇO
R. Condorcet, 1240 Bl. 13 Apto. 104 B. Tavares de Sousa

CEP
[illegible]

FINALIDADE (OPCIONAL)

1º VIA - SEFIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

CORREIOS

VALE POSTAL

RECIBO

Recebi a importância deste VALE POSTAL

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR
[illegible]

ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
SSP/PE

LOCAL

13 / 09 / 2001
DATA

ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

05SET01

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO PAGAMENTO

NATUBA
13 SET 2001
CB

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0714
3515,2
Doc:

ACF Barão Melgaço
Ana Beatriz de S. Silva
Reg.: 04375432-6

CORREIOS

VALE POSTAL

ACF B. MELGACO
69 258115 4

Nº ORDEM	DATA EMISSÃO DO AV
8413	12/9/01

UNIDADE EMISSORA	DATA DE EMISSÃO	VALOR POSTAL PAGO
BR-MINAS GERAIS	10/09/01	

UNIDADE PAGADORA	CÓDIGO	VALOR DO VALE
AC Centro 20		115,00

VALOR DO VALE (POR EXTENSO): cento e quinze reais

DESTINATÁRIO - NOME	CIDADE
MARIA DE FATIMA S. PESSANHA	BELO HORIZONTE

ENDEREÇO	CEP	UF
R: IMBIACA Nº 155 SOM CABRAL	30535-100	MG

REMETENTE - NOME	CIDADE
ALCIDEIA FONSECA PESSANHA	RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO	CEP	UF
R: ANTONIO JOAO 930 930 COPACABANA	21250-150	RJ

FINALIDADE (OPCIONAL)

1ª VIA - GEFIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

ACF Barão Melgaço
Ana Beatriz de S. Silva
Reg.: 04375432-6

CORREIOS

VALE POSTAL

AVISO DE CHEGADA
69258115 4

Nº ORDEM	DATA EMISSÃO DO AV
8413	12/9/01

UNIDADE EMISSORA	DATA DE EMISSÃO	VALOR POSTAL PAGO
BR-MINAS GERAIS	10/09/01	10,00

UNIDADE PAGADORA	CÓDIGO	VALOR DO VALE
AC Centro 20		115,00

VALOR DO VALE (POR EXTENSO): cento e quinze reais

DESTINATÁRIO - NOME	CIDADE
MARIA DE FATIMA S. PESSANHA	BELO HORIZONTE

ENDEREÇO	CEP
R: IMBIACA Nº 155 SOM CABRAL	30535-100

REMETENTE - NOME	CIDADE
ALCIDEIA FONSECA PESSANHA	RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO	CEP
R: ANTONIO JOAO 930 930 COPACABANA	21250-150

FINALIDADE (OPCIONAL)

2ª VIA - DESTINATÁRIO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0715
Fls. Nº

RECIBO

Recebi a importância deste VALE POSTAL

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR	ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
MG-08921734 3	SSP MG

BH — LOCAL

17/09/01 — DATA

Maria de Fátima S Pessanha

ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

BAIRRO DE MÉLGAÇO BRASIL DE JANEIRO RJ 10SET 01

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO PAGAMENTO

PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 17 SET. 2001 BELO HORIZONTE-MG

ECT20300018 0056 17092001 113,00P 024

CARIMBO

EMISSÃO DO AVISO

CARIMBO

PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 17 SET. 2001 BELO HORIZONTE-MG

INFORMAMOS QUE O VALOR DESTE VALE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DE V SA NA UNIDADE PAGADORA INDICADA, POR 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DESTE AVISO

TRANSFERÊNCIA DE PAGAMENTO

ATENÇÃO — APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE DO FAVORECIDO E DE SEU REPRESENTANTE

AUTORIZO PAGAMENTO DESTE VALE POSTAL A

SSP MG

Maria de Fátima S Pessanha — MG-08921734-3

ASSINATURA DO FAVORECIDO DO VALE — Nº DOC. IDENTIDADE DO FAVORECIDO E ÓRGÃO EXP.

RECIBO

Recebi a importância deste VALE POSTAL

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR	ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
CG 1218463	SSP/RN

AC Guamiranga — LOCAL

12/09/2001 — DATA

ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

10SET01

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO PAGAMENTO

12 SET 2001

50,00P 003

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS 0716

Fls. Nº

Doc: 3515,2

ACT Cândido Portinari
Ana Beatriz de C. Silva
Rg. nº 04375431-

CORREIOS
AR
VALE POSTAL
ACF B. MELGACO
69 258116 2
Aviso de Recebimento
Mod. DS EMISSORA
Beltrano de Tal
Belo Belo
Rua Gertrudes
60 300 337
VALOR DO VALE
50,00
VALOR DO VALE POR EXTENSO
Cinquenta Reais
DESTINATARIO - NOME
Heloisa Helena de Alma Geraldina
ENDEREÇO
Rua Sebastião Chamie nº 156
CEP 59132000 UF RN
LOCALIDADE
Jose Carneiro de Luz Rio
REMETENTE - NOME
Rua Coronel Lulu Bezerra Jabuticaba RN
ENDEREÇO
NACIONAL
Aviso de Recebimento

Segue ... do VP. Sobre B/C FATIMA B. MACIAIDO 84

CORREIOS — VALE POSTAL

ACF B. MELGACO
69 258117 0

DATA DE EMISSÃO DO AVISO: 12/09/2001

UNIDADE EMISSORA: BM/melgaço
DATA DE EMISSÃO: 6/09/01
VALOR POSTAL PAGO: (5,00)
AR:

UNIDADE PAGADORA: AC/Alegrim 60
CÓDIGO:
VALOR DO VALE: 50,00

VALOR DO VALE POR EXTENSO: Cinquenta reais

DESTINATÁRIO - NOME: Terezinha Lima de Paula
CIDADE: NATAL
ENDEREÇO: RUA MAS CARENHAS Nº 409.
CEP: 59035-540 UF: RN

REMETENTE - NOME: José Geronimo de Lima
CIDADE: Rio
ENDEREÇO: RUA: CORDOVIL 1240 BL 19 AP 404
CEP: 21350-130 UF: RJ

FINALIDADE (OPCIONAL)

Ana Beatriz dos Santos Silva
Rgn. 04375431-6

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0717
Doc: 3515.2

RECIBO

Recebi a importância deste VALE POSTAL

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR: Rg: 758.153
ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: SSP-RN

LOCAL: Natal-RN DATA: 17/09/01

x Terezinha Lima de Paula
ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSINATURA, AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO QUE CARIMBO PAGAMENTO

ECT60300043 0104 17092001 50,00P 003

CORREIOS

VALE POSTAL

ACF B. MELGACO
69 250118 9

Nº ORDEM

DATA EMISSÃO DO AVISO
130901

85

UNIDADE EMISSORA
B M melgaço

DATA DE EMISSÃO
11/09/01

VALOR POSTAL PAGO
(10,00)

AR

UNIDADE PAGADORA
CCG-15 30

CÓDIGO

VALOR DO VALE
(125,00)

VALOR DO VALE (POR EXTENSO)
(cento e vinte e cinco Reais)

DESTINATÁRIO - NOME
maria das Graças Borges dos Santos

CIDADE
Cuitegi

ENDEREÇO
R: Lindalva Tomaz Gomes Nº 175

CEP
58208-000

UF
P.B.

REMETENTE - NOME
marcilia Borges dos santos

CIDADE
R. de Janeiro

ENDEREÇO
R: praça Saquma Nº 123 Cordovil

CEP
21250-05

UF
R.J.

FINALIDADE (OPCIONAL)

1ª Via - CEFIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

RECIBO

Recebi a importância deste VALE POSTAL

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR
612944

ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
IFP

LOCAL
CCG

DATA
13/09/01

ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO DO CARIMBO EMISSORA

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO

CUITEGI
13 SET 2001
PB

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0718
Fls. Nº
3515,2
Doc:

CORREIOS

VALE POSTAL

ACF B. MELGACO
69 258119 7

Nº ORDEM	DATA EMISSÃO DO AVISO
129	13/09/01

UNIDADE EMISSORA	DATA DE EMISSÃO	VALOR POSTAL PAGO	AR
BM melgaço	11/09/01	(500)	

UNIDADE PAGADORA		CÓDIGO	VALOR DO VALE
AC MULUNGU-PB	30	300509	(70.00)

VALOR DO VALE (POR EXTENSO): (setenta reais)

DESTINATÁRIO - NOME	CIDADE	
Rosilcleide Pereira da Silva	Mulungu	
ENDEREÇO	**CEP**	**UF**
Alfredo Carneiro S Nº	58354000	PB
REMETENTE - NOME	**CIDADE**	
Severina Ramos Segunda	Rio de Janeiro	
ENDEREÇO	**CEP**	**UF**
Rua Cel Cassiano Nº 946 Cordovil	21250290	RJ

FINALIDADE (OPCIONAL)

1ª VIA - SEFIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

RECIBO

Recebi a importância deste VALE POSTAL

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR	ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
RG 2384.069	SSP/PB

MULUNGU (PB) — 14/09/2001
LOCAL — DATA

Rosilcleide Pereira da Silva
ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

AGÊNCIA MELGAÇO - PB 11 SET 01

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO PAGAMENTO

MULUNGU PB
EC780300508 0322 14092001 70,00P 001

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0719
3515, 2
Doc:

CORREIOS

VALE POSTAL

ACF B. MELGACO
69 258120 0

Nº DA ORDEM	DATA EMISSÃO/AVISO
476	17/09/02

UNIDADE EMISSORA	DATA DE EMISSÃO	VALOR POSTAL PAGO	AR
BM melgaço	17/09/02	(6,00)	

UNIDADE PAGADORA	CÓDIGO	VALOR DO VALE
ESTANCIA-SE	70300194	(100,00)

VALOR DO VALE (POR EXTENSO)
(CEM REAIS)

DESTINATÁRIO - NOME	CIDADE
NUBIA MARIA DE JESUS SANTOS	ESTÂNCIA

ENDEREÇO	CEP	UF
RUA AMERINDO 266 SERGIPE	49200-000	SE

REMETENTE - NOME	CIDADE
WIZ CARLOS SILVA ALVES CAMPOS	RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO	CEP	UF
RUA GENERAL CARVALHO 1334 CASA 04 MADUREIRA	21260-240	RJ

FINALIDADE (OPCIONAL)

1ª VIA - SERÁ DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

87

A. Beatriz de S. Silva
Fone: 0437543

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0720
Fls. Nº
3515,2
Doc:

88

RECIBO

Recebi a importância deste VALE POSTAL

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR	ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
514.377	SSP/SE

ESTANCIA-SE — 24/09/01
LOCAL — DATA

Edvania Maria de Jesus Santos
ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA	ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO PAGAMENTO
11 SET 01	24 SET 2001

ECT70300194 0004 24092001 100,00P 003

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0721
3515, 2
Doc:

CORREIOS

VALE POSTAL

(ACF B. MELGACO
69 258121 9

Nº ORDEM

DATA EMISSÃO DO V

UNIDADE EMISSORA
BM/melgaço

DATA DE EMISSÃO
11/09/02

VALOR POSTAL PAGO
(5,00)

UNIDADE PAGADORA
AC. Sto. Eduardo 60

CÓDIGO
60301904

VALOR DO VALE
(50,00)

VALOR DO VALE (POR EXTENSO)
(cinquenta reais)

DESTINATÁRIO - NOME
Maria de Lurdes Gonçalves de Souza

CIDADE
Campos

ENDEREÇO
Rua Anita da Cruz nº 07 Santo Eduardo

CEP
28160000

REMETENTE - NOME
Lucy Gonçalves Almeida

CIDADE
Rio de Janeiro

ENDEREÇO
Rua Dr. Rufino de Alencar 135 cordovil

CEP
21250600

FINALIDADE (OPCIONAL)

1ª VIA - GEFIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

RECIBO

Recebi a importância deste V

Ana Beatriz de S. Silva

Melgaço

Rg. nº 04375431-6

ÓRGÃO EXT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0722
3515, 2
Doc:

RECIBO

Recebi a importância deste VALE POSTAL

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR	ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
020 688 198	IFP

Sto Eduardo — 12/09/01

LOCAL — DATA

Maria de Lourdes Gonçalves de Souza

ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA	ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO PAGAMENTO
AGÊNCIA DE MELCAS 9 * 11SET01 * RIO DE JANEIRO - RJ	AGÊNCIA DOS CORREIOS SANTA EDUARDO * 12SET01 * CT50301900 0022 12092001 50,00P 001

CORREIOS

VALE POSTAL

3364 69.258122.7

ACF B MELGACO
69 258122 7

Nº ORDEM

DATA EMISSÃO DO AVISO: 21.09.01

90

UNIDADE EMISSORA: BR-Melgaço

DATA DE EMISSÃO: 13/09/01

VALOR POSTAL PAGO: (6,00)

AR

UNIDADE PAGADORA: AC GUAIABIRAPB

CÓDIGO: 30300576

VALOR DO VALE: (100,00)

VALOR DO VALE (POR EXTENSO): Cem reais

DESTINATÁRIO - NOME: Benedita Tomaz de Almeida

CIDADE: Guarabira

ENDEREÇO: Fazenda São José do Almiranda

CEP: 58300-000 UF: PB

REMETENTE - NOME: Velma Regina de Almeida

CIDADE: Rio de Janeiro

ENDEREÇO: Rua Cel Camisão nº 946 Cordovil

CEP: 21250-290 UF: RJ

FINALIDADE (OPCIONAL)

Ana Beatriz de S. Silva
Rua nº 6 04375431-6

1ª VIA - GEPIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

RECIBO

Recebi a importância deste VALE POSTAL

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR: 268.1033

ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: SSP PB

LOCAL

26/09/01
DATA

ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

AGÊNCIA DE MELGAÇO - PARÁ
18 SET 01

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO PAGAMENTO

Atendente Comercial

EDT30300575 0003 26092001 100,00 001

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0723
3515,2
Doc:

CORREIOS

VALE POSTAL

ACF B. MELGACO
69 258124 3

Nº ORDEM

DATA EMISSÃO DO VALE: 26.09.01

UNIDADE EMISSORA: BM Melgaço

DATA DE EMISSÃO: 22/09/01

VALOR POSTAL - ADO: (10,00)

UNIDADE PAGADORA

DDD TD: 12

123016/2

VALOR DO VALE: 105,00

VALOR DO VALE POR EXTENSO: (Cento e Cinco Reais)

DESTINATÁRIO - NOME: Maria de Jesus de Farias

CIDADE: Cariré

ENDEREÇO: Cariré Tiara

CEP: 62184-000

UF: CE

REMETENTE - NOME: Ilca Alves Farias

CIDADE: Rio Janeiro

ENDEREÇO: Rua General Carvalho 1073

CEP: 21250-240

UF: RJ

FINALIDADE (OPCIONAL)

1ª VIA - DEFIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

CORREIOS

VALE POSTAL

ACF B MELGACO
69 258124 3

VALOR DO VALE: 105,00

CÓDIGO PAGADORA: 123016/2

DATA PAGAMENTO: 27/10/01

TIPO: 0

VALOR POSTAL PAGO: (10,00)

AR

IMPORTANTE

1. As áreas sombreadas e o campo VALOR POSTAL PAGO serão preenchidos pelo CORREIO.
2. Preencher em letra de forma ou à máquina.
3. Não utilizar abreviaturas

DEFIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

ECT 257 FM

Ana Beatriz de S. Silva
Agente Administrativo
Mat. 94375-4

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0724
3515,2
Doc:

91

RECIBO

Receba a importância deste VALE POSTAL

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR	ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
733 859	SSP

Cairu — LOCAL

27/09/01 — DATA

Maria de Jesus de Farias — ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSINATURA E CARIMBO DA AGÊNCIA EMISSORA

*22SET01

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO DO CARIMBO PAGADOR

EC712301612 0005 2709200I 105 00P 001

*22SET01 RIO DE JANEIRO

2 0005 2709200I 105 00P 001

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0725
Doc. 3515,2

07/03/'02 10:43 FROM:2557158 GECOF PAGE:01

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO

RELAÇÃO DE VALES POSTAIS EMITIDOS SEM CONTABILIZAÇÃO NA DATA CORRETA

ACF BARÃO DE MELGAÇO 02-jul-02

NÚMERO DO VALE POSTAL	VALOR DO VALE POSTAL / TAXA	DATA				ENCARGOS			TOTAL DOS ENC P/ COBRANÇA	VALOR A PAGAR	
		EMISSÃO REAL	CDI DA DATA EMISSÃO REAL	EMISSÃO 3ª VIA	CDI DATA EMISSÃO 3ª VIA	ATUAL	JUROS	MULTA		ATUAL	TOTAL
69.258.100-6	55,00	14/8/2001	33.262,087346715	15/11/2001	34.743,291221877	2,45	1,78	5,92	10,15	1,15	11,30
69258101-4	75,00	16/8/2001	33.308,004863334	15/11/2001	34.743,291221877	3,23	2,37	8,06	13,67	1,54	15,21
69258102-2	55,00	16/8/2001	33.308,004863334	15/11/2001	34.743,291221877	2,37	1,74	5,91	10,02	1,13	11,15
69258103-0	106,00	20/8/2001	33.353,985767986	15/11/2001	34.743,291221877	4,42	3,20	11,36	18,98	2,14	21,12
69258104-9	35,00	21/8/2001	33.377,111198119	30/11/2001	35.009,070601532	1,71	1,24	3,79	6,74	0,70	7,45
69258105-7	130,00	24/8/2001	33.446,472323412	30/11/2001	35.009,070601532	6,07	4,45	14,05	24,57	2,57	27,14
69258106-5	55,00	24/8/2001	33.446,472323412	30/11/2001	35.009,070601532	2,57	1,88	5,95	10,40	1,09	11,48
69258107-3	75,00	27/8/2001	33.469,661877557	30/11/2001	35.009,070601532	3,45	2,48	8,09	14,03	1,47	15,49
69258108-1	55,00	27/8/2001	33.469,661877557	15/12/2001	35.252,558875812	2,93	2,12	6,01	11,06	1,07	12,13
69258109-0	45,00	28/8/2001	33.492,867509792	15/12/2001	35.252,558875812	2,36	1,72	4,91	8,99	0,87	9,87
69258110-3	106,00	31/8/2001	33.562,580986556	15/12/2001	35.252,558875812	5,34	3,93	11,53	20,80	2,02	22,81
69258111-1	106,00	1/9/2001	33.561,798410078	15/12/2001	35.252,558875812	5,34	3,90	11,52	20,76	2,01	22,77
69258112-0	55,00	4/9/2001	33.608,241620510	15/12/2001	35.252,558875812	2,69	1,96	5,97	10,62	1,03	11,65
69258113-8	45,00	5/9/2001	33.631,431307228	15/12/2001	35.252,558875812	2,17	1,59	4,88	8,63	0,84	9,47
69258114-6	55,00	5/9/2001	33.631,431307228	15/12/2001	35.252,558875812	2,65	1,94	5,96	10,55	1,02	11,57
69258115-4	125,00	10/9/2001	33.677,970876480	15/12/2001	35.252,558875812	5,84	4,19	13,50	23,53	2,28	25,82

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0726
Doc: